

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO****AMARP****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 001/2025**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa VALÉRIA LIMA SALLES. Objeto: constituir objeto a contratação de empresa de assessoria e segurança do trabalho, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 31.01.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS -

Agente de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-

Presidente da AMARP.

Publicado por:

Hariana Salesi Augusto de Oliveira

Código Identificador:CBD28E07

AMARP**EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 001/2025**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa VALÉRIA LIMA SALLES. Objeto: constituir objeto a contratação de empresa de assessoria e segurança do trabalho, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 31.01.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS

Agente de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Presidente da AMARP.

Publicado por:

Hariana Salesi Augusto de Oliveira

Código Identificador:87BED5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ
RESOLUÇÃO Nº 007/2025**

Dispõe sobre a aplicação do reajuste do INPC ao valor da hora máquina produtiva.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a correção de 4,77 (quatro inteiros e setenta e sete por cento) sobre o valor da hora máquina produtiva aos operadores funcionários da AMBASP a partir da competência de janeiro de 2025, conforme estabelecido pelo índice oficial do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no exercício de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Varginha/MG, 27 de janeiro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente da AMBASP

Publicado por:

Ana Carla Caldeira

Código Identificador:625484D3

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ
RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

Dispõe sobre o reajuste da gratificação oferecida aos funcionários e colaboradores da AMBASP na execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento) as gratificações oferecidas aos funcionários e colaboradores da AMBASP na execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos, passando a vigorar os valores constantes no Anexo I desta Resolução, na coluna “Valores atualizados para 2025”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Varginha/MG, 27 de janeiro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente da AMBASP

ANEXO I

Valores em 2022	Resolução	Valores em 2023 (Resolução 012/2023)	Valores em 2024 (Resolução 005/2024)
RS40,00		RS42,37	RS45,32
RS50,00		RS52,96	RS56,65
RS70,00		RS74,15	RS79,32
RS80,00		RS84,74	RS90,65
RS100,00		RS105,93	RS113,31
RS150,00		RS158,89	RS169,96
RS200,00		RS211,86	RS226,63
RS250,00		RS264,82	RS283,28
RS350,00		RS370,75	RS396,59
Valores em 2025			
RS47,48			
RS59,35			
RS83,10			
RS94,97			
RS118,71			
RS178,06			
RS237,44			
RS296,79			
RS415,50			

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:BAF67C8D

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 009/2025**

Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e III da Resolução nº 13 de 2021 da AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III da Resolução nº 13 de 2021 da AMBASP, passando a vigorar com a redação constante nesta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 27 de janeiro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S) E/OU PAGAMENTO DE DESPESA DE LOCOMOÇÃO

.Nome do Beneficiário solicitante:

Cargo/Função:

Data de Saída: Horário de Saída: Data de Chegada: Horário de Chegada:

Meio de Transporte: Destino:

Quantidade de Diárias: Valor:

Quilometragem: Valor:

OBS: preencher somente se a viagem foi realizada em veículo não oficial.

Pedágio:

Conta bancária para depósito/transferência:

Chave Pix: Banco: Agência: Conta:

CPF:

OBS: definir também se a conta é corrente ou poupança.

Solicitação

Nos termos da resolução nº 013/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, solicito a concessão das diárias e/ou pagamento da despesa de locomoção discriminadas neste documento e comprometo-me a apresentar o relatório circunstanciado de viagem em até 2 (dois) dias úteis após o meu retorno à sede, para fins de prestação de contas, e declaro estar ciente que a não realização da viagem implica em devolução integral do

valor concedido, ou parcial e proporcional, no caso do seu período ser abreviado.

Varginha, _____, _____, _____

Assinatura do Beneficiário

Autorização para concessão de diária(s) e/ou pagamento de despesa de locomoção

Declaramos que o serviço a ser prestado e/ou participação no evento, pelo beneficiário solicitante, é de interesse da AMBASP, e seu afastamento não acarretará prejuízos, ficando, portanto, autorizada a concessão da(s) diária(s) e/ou pagamento da despesa de locomoção solicitados, nos termos da Resolução nº 013/2021 da AMBASP.

Secretário Executivo Presidente da AMBASP

ANEXO III – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do beneficiário solicitante:

Cargo/Função:

Data de Saída: Horário de Saída:

Data de Chegada: Horário de Chegada:

Destino:

Finalidade:

Meio de Transporte:

Quantidade de Diárias: Valor recebido:

Valor a devolver:

Valor a receber (complementação):

Quilometragem: Valor recebido:

Valor a devolver:

Valor a receber (complementação):

OBS: preencher somente se a viagem foi realizada em veículo não oficial.

Pedágio Valor recebido:

Valor a devolver:

Valor a receber (complementação):

Autorização para pagamento de complementação de diária(s) ou despesa de locomoção

Secretário Executivo

Presidente da AMBASP

Descrição dos principais fatos da viagem

Varginha, _____, _____, _____

Assinatura do Beneficiário

Declaração de aprovação

Declaramos que o presente relatório se encontra devidamente aprovado, estando, portanto, regular e legal para efeito de contabilização e processamento final como pagamento de despesas de locomoção e/ou de diária(s), em conformidade com a Resolução nº 013/2021 da AMBASP.

Contabilidade

Secretário Executivo

Publicado por:

Ana Carla Caldeira

Código Identificador:6AD35696

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este livro contém 50 (cinquenta) folhas, numeradas tipograficamente de 01 (um) a 50 (cinquenta) que destinou-se a lavratura das atas de reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.

Varginha, 13 de janeiro de 2025

Assinatura: _____

Presidente: Leonardo Vinhas Ciacci
CPF: 571.338.676-72

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:B32810ED

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
BAIXO SAPUCAI
TERMO DE ABERTURA**

Este livro, denominado 02, contém 100 (cem) folhas rubricadas por mim, Leonardo Vinhas Ciacci, numeradas tipograficamente de 01 (um) a 100 (cem) destinadas a lavratura das atas de reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Consórcio Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.

Varginha, 20 de janeiro de 2025

Assinatura:
Presidente: Leonardo Vinhas Ciacci
CPF: 571.338.676-72

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:C5959EFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 6ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA
TREINAMENTO**

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

6ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento**. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124043	Santa Vitoria	Fabyola Cristina de Moraes Souza

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.

Dias: 30/01/2025 **Horário:** De 08:00h às 17h

Uberlândia, 28 de Janeiro de 2025

LUCIANO BATISTA BELCHIOR
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:FA3E6C50

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 03/2025 - RETIFICAÇÃO**
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
MONTE ALEGRE DE MINAS	RS 1.183.158,52	RS 92.312,02	RS 1.060.822,52	RS 30.023,98
JANEIRO	RS 117.392,73	RS 9.231,24	RS 104.696,07	RS 3.465,42
FEVEREIRO	RS 117.392,70	RS 9.231,20	RS 104.696,08	RS 3.465,42
MARÇO	RS 117.392,70	RS 9.231,20	RS 104.696,08	RS 3.465,42
ABRIL	RS 117.392,70	RS 9.231,20	RS 104.696,08	RS 3.465,42
MAIO	RS 117.392,70	RS 9.231,20	RS 104.696,08	RS 3.465,42
JUNHO	RS 117.392,70	RS 9.231,20	RS 104.696,11	RS 3.465,39
JULHO	RS 78.261,80	RS 6.154,13	RS 72.107,67	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 5.538,89	RS -	RS -	RS 5.538,89
AGOSTO	RS 78.261,80	RS 6.154,13	RS 72.107,67	RS -
SETEMBRO	RS 78.261,80	RS 6.154,13	RS 72.107,67	RS -
OUTUBRO	RS 78.261,80	RS 6.154,13	RS 72.107,67	RS -
NOVEMBRO	RS 78.261,80	RS 6.154,13	RS 72.107,67	RS -
NOVEMBRO	RS 78.261,80	RS 6.154,13	RS 72.107,67	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 3.692,60	RS -	RS -	RS 3.692,60
TOTAL	RS 1.183.158,52	RS 92.312,02	RS 1.060.822,52	RS 30.023,98

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:3919E286

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 05/2025 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
INDIANÓPOLIS	RS 1.088.492,87	RS 84.952,66	RS 975.912,49	RS 27.627,72
JANEIRO	RS 108.000,00	RS 8.495,27	RS 96.315,58	RS 3.189,15
FEVEREIRO	RS 108.000,00	RS 8.495,27	RS 96.315,59	RS 3.189,14
MARÇO	RS 108.000,00	RS 8.495,27	RS 96.315,59	RS 3.189,14
ABRIL	RS 108.000,00	RS 8.495,27	RS 96.315,59	RS 3.189,14
MAIO	RS 108.000,00	RS 8.495,27	RS 96.315,59	RS 3.189,14

JUNHO	RS 108.000,00	RS 8.495,27	RS 96.315,59	RS 3.189,14
JULHO	RS 72.000,00	RS 5.663,51	RS 66.336,49	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 5.095,72	RS -	RS -	RS 5.095,72
AGOSTO	RS 72.000,00	RS 5.663,51	RS 66.336,49	RS -
SETEMBRO	RS 72.000,00	RS 5.663,51	RS 66.336,49	RS -
OUTUBRO	RS 72.000,00	RS 5.663,51	RS 66.336,49	RS -
NOVEMBRO	RS 72.000,00	RS 5.663,51	RS 66.336,49	RS -
NOVEMBRO	RS 72.000,00	RS 5.663,49	RS 66.336,51	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 3.397,15		RS -	RS 3.397,15
TOTAL	RS 1.088.492,87	RS 84.952,66	RS 975.912,49	RS 27.627,72

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:5F4FCB20

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 09/2025 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
		CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
ABADIA DOURADOS	DOS	RS 295.998,09	RS 23.038,01	RS 265.461,47	RS 7.498,61
JANEIRO		RS 29.368,85	RS 2.303,81	RS 26.200,18	RS 864,86
FEVEREIRO		RS 29.368,86	RS 2.303,81	RS 26.200,20	RS 864,85
MARÇO		RS 29.368,86	RS 2.303,81	RS 26.200,20	RS 864,85
ABRIL		RS 29.368,86	RS 2.303,81	RS 26.200,20	RS 864,85
MAIO		RS 29.368,86	RS 2.303,81	RS 26.200,20	RS 864,85
JUNHO		RS 29.368,86	RS 2.303,80	RS 26.200,21	RS 864,85
JULHO		RS 19.579,24	RS 1.535,86	RS 18.043,38	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO		RS 1.385,70	RS -	RS -	RS 1.385,70
AGOSTO		RS 19.579,24	RS 1.535,86	RS 18.043,38	RS -
SETEMBRO		RS 19.579,24	RS 1.535,86	RS 18.043,38	RS -
OUTUBRO		RS 19.579,24	RS 1.535,86	RS 18.043,38	RS -
NOVEMBRO		RS 19.579,24	RS 1.535,86	RS 18.043,38	RS -
NOVEMBRO		RS 19.579,24	RS 1.535,86	RS 18.043,38	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO		RS 923,80	RS -	RS -	RS 923,80
TOTAL		RS 295.998,09	RS 23.038,01	RS 265.461,47	RS 7.498,61

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:A5BC4417

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2025**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 12/2025 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
		CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
GURINHATÁ		RS 522.476,58	RS 40.796,47	RS 468.414,48	RS 13.265,63
JANEIRO		RS 51.840,00	RS 4.079,66	RS 46.228,83	RS 1.531,51
FEVEREIRO		RS 51.840,00	RS 4.079,65	RS 46.228,84	RS 1.531,51
MARÇO		RS 51.840,00	RS 4.079,65	RS 46.228,84	RS 1.531,51
ABRIL		RS 51.840,00	RS 4.079,65	RS 46.228,84	RS 1.531,51
MAIO		RS 51.840,00	RS 4.079,65	RS 46.228,84	RS 1.531,51
JUNHO		RS 51.840,00	RS 4.079,65	RS 46.228,85	RS 1.531,50
JULHO		RS 34.560,00	RS 2.719,76	RS 31.840,24	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO		RS 2.445,95	RS -	RS -	RS 2.445,95
AGOSTO		RS 34.560,00	RS 2.719,76	RS 31.840,24	RS -
SETEMBRO		RS 34.560,00	RS 2.719,76	RS 31.840,24	RS -
OUTUBRO		RS 34.560,00	RS 2.719,76	RS 31.840,24	RS -
NOVEMBRO		RS 34.560,00	RS 2.719,76	RS 31.840,24	RS -
NOVEMBRO		RS 34.560,00	RS 2.719,76	RS 31.840,24	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO		RS 1.630,63	RS -	RS -	RS 1.630,63
TOTAL		RS 522.476,58	RS 40.796,47	RS 468.414,48	RS 13.265,63

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:76255470

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, na modalidade Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo Licitatório nº 02/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme detalhado no Termo de Referência.

MOTIVO: Estudo para melhorias no termo de referência, especialmente na descrição técnica e quantitativo dos itens.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 31 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:81A07AD5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA
2025.**

Termo de Contribuição nº 013/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 17/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de

2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 17/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –

Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:0FA3FCCC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2025
ARAPORÃ – MG – ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/001-49 firmado em 28/01/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 28/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$62.205,62 (sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:FD0CF79A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2025 –
ARAPORÃ – MG – ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/001-49 firmado em 28/01/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 28/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$62.205,62 (sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:AC2B934D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2025 –
ESTRELA DO SUL – MG - ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 10/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$40.125,75 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:F2D01A33

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2025 –
GURINHATÁ – MG - ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Gurinhatá-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25 firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 10/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$31.994,48 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:8ABD0DF8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 018/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, firmado em 23/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 23/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$197.366,40 (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Uberlândia-MG, 23 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:4B288035

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025 –
MONTE ALEGRE DE MINAS – MG - ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 13/01/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$ 70.476,31 (setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:AD7E3E3A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-
MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP –
ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 017/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 23/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 23/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 23 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:843D53EC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO
DE PROGRAMA Nº 01/2022 – ARAPORÃ – MG - ANO 2025**

Quarto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Araporã (CNPJ nº 23.098.510/0001-49) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 31/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4450338C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
04/2020**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2024, Edição 3912.
-Onde se lê: “Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).”
-Leia-se: “Vigência: de 01/01/2025 a 30/04/2025. Valor: R\$ 18.862,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).”

Uberlândia, 31 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B250AD31

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 – ARAPORÃ – MG -
ANO 2025**

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Araporã (CNPJ nº 23.098.510/0001-49) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 31/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:40FFFC05

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA- MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 016/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, firmado em 22/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 22/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 22 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:65EC6728

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022 – PRATA-MG – ANO
2025**

Terceiro Aditivo do Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº 18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 06/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8B107842

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE PROGRAMA Nº 02/2023 ESTRELA DO SUL - MG - ANO
2025**

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Estrela do Sul (CNPJ nº 18.592.162/0001-21) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 30/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: renovação do prazo contratual

e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R\$ 26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D7727987

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023 PRATA-MG - ANO
2025**

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº 18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 06/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD - CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R\$ 26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A9453475

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE- MG
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA
2025.**

Termo de Contribuição nº 019/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, firmado em 24/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 24/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$152.643,92 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Uberlândia-MG, 24 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79DF6375

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA- MG E
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA
2025.**

Termo de Contribuição nº 020/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 24/01/2025. Base

Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 24/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$113.088,21 (cento e treze mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Uberlândia-MG, 24 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1ACBFD4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025 –
PRATA-MG - ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 06/12/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 06/12/2024 a 31/12/2025. Valor R\$ 87.246,30 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A2887DC5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 03/2025**

EXONERA DO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o pedido expresso da empregada pública mencionada;

R E S O L V E:

Art. 1ºFica exonerada, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a Sra. Eunice Henriques Pereira Vilela, do cargo de Analista Administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 31 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3A7C0D01

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ- MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 021/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-41, firmado em 24/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 24/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 24 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F5A28DE6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 04/2025**

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Eunice Henriques Pereira Vilela para o cargo de Coordenador Administrativo, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 31 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:91A9D7F1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA- MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 011/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o nº 17.827.858/0001-27, firmado em 17/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de

infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 17/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3588A5B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ- MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.**

Termo de Contribuição nº 022/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 24/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 24/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 24 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:38B50A33

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 16/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para prestação de serviço de borracharia móvel para veículos da frota do Amvap Saúde, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Borracharia Mel Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.440.889/0001-20, pelo valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 12 movimentações de pneus

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:C95FF306

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 016/2021.**

Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato 016/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Abecomp Serviços Ltda, CNPJ nº 34.347.541/0001-02. **Objeto:** alteração da cláusula quarta – item 2 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **R\$1.121,59 (um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$1.175,76 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, considerando que o percentual acumulado de 12/2023 a 11/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de **4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento)**, a partir de 20/01/2024. Diante do reajuste de valor e da programação contratual, o valor a ser empenhado para suporte a despesa acima citada durante o exercício de 2025 será de **R\$14.109,12 (quatorze mil, cento e nove reais e doze centavos)**. Uberlândia, 20 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4AD18E88

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2025.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 004/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Rosângela Urias da Silva Oliveira, CNPJ nº 52.394.576/0001-84. **Objeto:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo originalmente contratado, correspondente a um aumento de 50 convidados, totalizando 250 convidados para o evento de Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025. Uberlândia, 24 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:50A3406D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 001/2025.

Extrato do Contrato 001/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga, CNPJ 86.503.125/0001-50, para fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da frota da AMVAP. Total do contrato: R\$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 009/2024 – Credenciamento nº 001/2024. **Vigência:** de 08/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 08 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0DC4FBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2025
Pregão Presencial nº 01/2025

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de

transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: **14 de fevereiro às 14h30min horas**, no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028 – sala de licitações e no site <https://www.arcos.mg.leg.br/>.

Arcos, 31 de janeiro de 2025–

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7EEC32A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 02/2025

Inexigibilidade nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Plenum Gestão

Objeto: contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Alex Gracieres Ribeiro no curso “Programa de Formação de Vereadores: capacitação legislativa e estruturação do mandato 2025” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 a 31 de janeiro de 2025.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 31/01/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2E9206DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 03/2025

Dispensa nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda, para fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 31/01/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:57883630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RESULTADO DEFINITIVO: PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2025

RESULTADO DEFINITIVO
Processo Seletivo Estagiário 01/2025

Estagiário de Direito	Classificação
Andressa Moreira	CLASSIFICADO
Clara Diogo Martins Rosa	CLASSIFICADO

Astolfo Dutra 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES

TALITA DA SILVA SOUZA

CÁSSIO GONÇALVES MACIEL

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:C17E732A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE
DIREITO: EDITAL 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO
ESTUDANTE DE DIREITO – EDITAL 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025, objetivando a contratação de 02 (duas) vagas de estagiário, estudante de curso superior em Direito ou Serviço Social, para atuar no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital N.º 001/2025, conforme relação constante no Resultado Definitivo, para comparecer na Secretaria desta Câmara Municipal, situada à Praça Governador Valares, 77, centro, nesta Cidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e de 12:30h (doze horas e trinta minutos) às 16h (dezesseis horas) de segunda-feira a sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e após, assinar o Termo de Estágio.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior resultará em sua renúncia tácita.

Art. 3º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- d) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- f) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;
- g) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- h) Número da conta corrente no Banco do Brasil (acompanhado do original);

Art. 4º - O candidato convocado para o estágio deverá de assumir a função no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil.

Astolfo Dutra 31 de janeiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA

Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:C7E7BBB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 001/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 05/02/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 001/2025”, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para “Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG”, para o exercício de 2025. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/>, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:6E5D25CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 002/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 05/02/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 002/2025”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos em assessoria e consultoria na área de recursos humanos, destinados a atender as necessidades do Departamento Pessoal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site, <https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/> maiores informações telefone: (038) 3562-3630.

Brasilândia de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:FB892F85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Catas Altas, torna-se público a Inexigibilidade. nº01/2025, processo nº01/2025. **Sessão Pública:** 11/02/2025 às 08h às 15h.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi da CMCA – MG
Site: camaracatasaltas.mg.gov.br/ Contato: (31) 93618-0780.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:7E560FE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, A REALIZAR-SE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA Nº 566/2025

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a realizar-se na Câmara Municipal de Catas Altas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com o que dispõe art. 17 inciso XXIX do Regimento Interno desta casa legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial responsável em conduzir os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado os seguintes servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Poder Legislativo.

- I – Ana Paula Bitencourt
- II – Raquel Mara da Silva
- III – Shirley Mendes Miranda

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:79567388

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 034/2024, DISPENSA Nº 01/2025.

Câmara Municipal de Conquista – AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 034/2024, Dispensa nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e suporte técnico mensal para o site oficial e serviços de e-mail da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: ALE OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 52.336.266/0001-03. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor da Contratação: R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

AUTORIZO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 30 de janeiro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
 Presidente.

Publicado por:
 Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:BBD083B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO
Nº 009/2024 – DISPENSA Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 008/2024

Partes: Câmara Municipal de Itanhandu e MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU.

Valor global: 17.443,86 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: de 28/01/25 a 31/12/25

Dotação: 01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Itanhandu, 27 de janeiro de 2025.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:90289CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO
ORDINÁRIA DO DIA 06/02/2025

1ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura –
06/02/2025

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

Requerimento n.º 01/2025 - solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Resolução n.º 01/2025.

Requerimento n.º 02/2025 - solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 02/2025.

Requerimento n.º 03/2025 - solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2025.

Requerimento n.º 04/2025 - solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2025.

Publicado por:
 Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3E9734EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 10/2025

Dispensa nº: 09/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos

Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Serviço de Fornecimento de Fibra Optica com velocidade igual ou acima de 800 MB e fornecimento de IP fixo para Câmara.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	Netwise	02.728.850/0001-36	R\$1.919,88	30/01/25 às 15:30
2	Vivo	02.449.992/0001-64	R\$2.880,00	30/01/25 às 16:22

ITEM 2 - Fornecimento de serviço de backup em nuvem com capacidade de armazenamento no mínimo de 250 GB.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	Databackup	34.896.186/0001-20	R\$1.800,00	30/01/25 às 15:30
2	Netwise	02.728.850/0001-36	R\$2.399,88	30/01/25 às 16:22

Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da “Instrução Normativa nº 6/2024”.

Identificação do Vencedor

Item 1

Razão Social: NET WISE – Informática Ltda.

CNPJ: 02.728.850/0001-36

Nome Comercial (fantasia): Netwise

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Item 2

Razão Social: DATABACKUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.896.186/0001-20

Nome Comercial (fantasia): Databackup

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas

eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R\$ 1.919,88 / Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00;

ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R\$ 1.800,00 / Valor Total Estimado: R\$ 2.100,00;

Previsão Orçamentária

Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3390-39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:374E59A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ÁGUA
GÁS LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Perilo nº 35, centro, CEP nº 35.590-048, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Vereador Presidente, Antônio Justino Filho.

CONTRATADA: ÁGUA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.503.478/0001-82, localizada na Rua Luiz Guadalupe, nº 105, Centro, Lagoa da Prata-MG, representada pelo seu Diretor, Senhor Olavo Lopes de Miranda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual, nos termos do Art. 136, Inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021, e ainda, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 2/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor aplicado nesta data será reajustado em 4,83 %, correspondentes ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE, acumulado nos últimos doze meses, passando a ser de R\$ 2.327,23 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), devendo assim permanecer até o fim da vigência do presente Termo de Apostilamento.

O valor supracitado se refere a:
200 galões de água a R\$ 9,33 = R\$ 1.865,97;
4 gás a R\$ 115,31 = R\$ 461,25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA, DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 – Assim dispõe o Art. 106 da Lei Nacional nº 14.133/2021:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; (...)”

3.2 - O reajuste se dá com total vantajosidade para a Câmara, considerando que está havendo tão somente a correção da perda do valor do contrato face à inflação.

3.3 – As despesas provenientes deste Apostilamento e do Contrato supracitado correrão a conta da seguinte dotação ou outra que vier a substituí-la:

0102.01.031.0101.6.007.3390-30 – Material de Consumo Ficha 23 – Fonte 1.500.000.0000

Dotação constante do contrato, a qual será substituída pela correspondente no Orçamento da Câmara para 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por ser verdade, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente e pelo fornecedor.

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata
ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Águia Gás LTDA
OLAVO LOPES DE MIRANDA
Diretor

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:5D82596F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ÁGUIA
GÁS LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Perilo nº 35, centro, CEP nº 35.590-048, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Vereador Presidente, Antônio Justino Filho.

CONTRATADA: ÁGUIA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.503.478/0001-82, localizada na Rua Luiz Guadalupe, nº 105, Centro, Lagoa da Prata-MG, representada pelo seu Diretor, Senhor Olavo Lopes de Miranda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto viabilizar o registro da continuidade da vigência do Contrato nº 2/2024 no sistema

de gestão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, até 30 de janeiro de 2029, conforme já previsto na Cláusula Segunda do contrato supracitado, cujo prazo de vigência é de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por ser verdade, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:1BF92C23

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 2ª ORDINÁRIA 03-02-2025 -
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.**

Discussão e votação únicas dos seguintes temas:

- Substitutivo do Projeto de Lei EM 3/2025, que “Altera a ‘Lei nº 1.299, de 01 de novembro de 2005’ que Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigo 84, IX, da Lei Orgânica do Município, e dá Outras Providências.”

- Das emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar EM 1/2025 que, “Dispõe sobre a criação de cargo temporário de Professor Apoio e dá Outras Providências.”

- Anteprojeto de Lei 1/2025, que “Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar Plano de Saúde e Assistência Médica aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.”

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

- Projeto de Lei EM 6/2025, que “Altera a ‘Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023’, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências”.

- Projeto de Lei EM 8/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 402.000,00.”

- Projeto de Lei EM 9/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 160.000,00.”

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:F5DB84B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 07/2025**

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 07/2025
Dispensa nº: 06/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Confeção de convite para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira”. Tamanho: 26,5cm x 19,5cm; Impressão: A laser ou digital em tinta preta; Papel: Papel couchê, gramatura de 250g.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Tamires Paula Ribeiro Pereira	29.027.060/0001-80	RS2,50	29/01/2025 14:28

ITEM 2 - Confeção de indispensável para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira”. Tamanho: 5cm x 8cm; Impressão: A laser ou digital em tinta preta; Papel: Papel couchê, gramatura de 250g.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Tamires Paula Ribeiro Pereira	29.027.060/0001-80	RS0,25	29/01/2025 14:28

ITEM 3 - Adoçante composto por Stévia, 80 ml Confeção de catão de agradecimento para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira”. Tamanho: 5cm x 5 cm; Impressão em seu contorno: A laser ou digital em tinta preta; Papel: Papel couchê, gramatura de 250g.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Tamires Paula Ribeiro Pereira	29.027.060/0001-80	RS0,25	29/01/2025 14:28

ITEM 4 - Valor da entrega dos itens 1, 2 e 3 na Câmara municipal.

ITEM 5 - Confeção de convite para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal. Tamanho: 26,5cm x 19,5cm; Impressão: A laser ou digital em tinta preta; Papel: Papel couchê, gramatura de 250g.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Tamires Paula Ribeiro Pereira	29.027.060/0001-80	RS2,50	29/01/2025 14:28

ITEM 6 - Confeção de indispensável para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal. Tamanho: 5cm x 8cm; Impressão: A laser ou digital em tinta preta; Papel: Papel couchê, gramatura de 250g.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Tamires Paula Ribeiro Pereira	29.027.060/0001-80	RS 0,25	29/01/2025 14:28

ITEM 7 - Confeção de catão de agradecimento para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal. Tamanho: 5cm x 5 cm; Impressão em seu contorno: A laser ou digital em tinta preta; Papel: Papel couchê, gramatura de 250g.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Tamires Paula Ribeiro Pereira	29.027.060/0001-80	RS 0,25	29/01/2025 14:28

ITEM 8 - Valor da entrega dos itens 5, 6 e 7 na Câmara municipal.

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R\$ 2,50 / Valor Total Estimado: R\$87,50;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R\$ 0,25 / Valor Total Estimado: R\$ 25,00

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R\$ 0,25 / Valor Total Estimado: R\$ 25,00;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R\$ 0,00 / Valor Total Estimado: R\$0,00;

•
ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: R\$ 2,50 / Valor Total Estimado: R\$87,50;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: R\$ 0,25 / Valor Total Estimado: R\$ 25,00

•
ITEM 7 → Valor Total do Vencedor: R\$ 0,25 / Valor Total Estimado: R\$ 25,00;

•
ITEM 8 → Valor Total do Vencedor: R\$ 0,00 / Valor Total Estimado: R\$0,00;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.031.0101.6.007.3390.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 27 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:AD346F69



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Número do Contrato: 06/2024. Nº Processo: 002/2024 - Inexigibilidade 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 02/02/2025 a 02/02/2026. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30/01/2025

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:E3E02BB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Número do Contrato: 009/2024. Nº Processo: 014/2024 – Dispensa 014/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 02/02/2025 a 02/05/2025. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 29/01/2025

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:5F5FC95A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Número do Contrato: 011/2024. Nº Processo: 016/2024 – Dispensa 015/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 02/02/2025 a 02/05/2025. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 29/01/2025

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:4A0081F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público, nos termos do artigo 74. I, da Lei nº. 14.133/2021, a abertura da Inexigibilidade nº. 005/2025. OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção e suporte técnico informatizado do sistema legislador, destinado a Câmara Municipal de Lagoa Santa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do contrato. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de disputa. Valor R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais). A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:07BE1EB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 02/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, cessão de uso do portal, guarda online de documentos, hospedagem dos emails, cessão de uso do E-Sic (serviço de informação ao cidadão) e suporte técnico.

Contratada: GS WEB LTDA.
Valor Total: R\$5.390,00

Câmara Municipal de Nazareno, 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:FEA97700

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG /GS WEB LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, cessão de uso do portal, guarda online de documentos, hospedagem dos emails, cessão de uso do E-Sic (serviço de informação ao cidadão) e suporte técnico.

DATA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$5.390,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.000 01 031 0601 2.804 3.3.90.40.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:873AD99F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/02/2025**

PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL COM PEDIDO DE VOTAÇÃO NA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL)

01- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.512 DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor das unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE 2025

Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Concede ao Prefeito Municipal de Ouro Fino delegação para elaborar leis dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

VOTAÇÃO

03- MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 01/2025

Autoria: Vereador Sargento Nelson

Resumo: Moção de Aplausos aos policiais militares de Ouro Fino Weverson Gustavo da S. Bernardes, Rafaela Gonçalves de Souza, Samuel Garcia Megale e Ronicelso Mendes Cezar.

04- MOÇÃO DE APOIO N.º 02/2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Moção de Apoio à PEC n. 58/2023, que tem como ementa: "Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença maternidade, licença paternidade e adotante"

05- MOÇÃO DE APELO N.º 03/2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Moção de Apelo para que sejam pautadas em plenário as seguintes proposições, relevantes aos interesses da municipalidade de Ouro Fino/MG.

06- MOÇÃO DE APELO N.º 04/2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva,

Resumo: Moção de Apelo aos ilustríssimos senhores Gustavo Valadares, Secretário de Estado de Governo, Dr. Maurício Lemes de Carvalho, Deputado Estadual (Novo), e ao Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, Antônio Benedito Salgueiro Miguel (Novo), para que não meçam esforços político-administrativos visando a abertura e instalação de uma fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) em Ouro Fino.

07- MOÇÃO DE APELO N.º 05/2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Moção de Apelo para que direcionem esforços visando a instalação, em Ouro Fino, de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI).

08- MOÇÃO DE APOIO N.º 06/2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2239/2024, que busca "REVOGAR" o Decreto-Lei nº 4.166 de 1942.

APRESENTAÇÃO

09 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.513 DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Resumo: Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências

10 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.514 DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Resumo: Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

11- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.515 DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Resumo: Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica

12 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.516 DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Resumo: Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, "Grau", e demais manobras de motocicletas como práticas esportivas no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, e dá outras providências

13 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 DE 2025

Autoria: Mesa Diretora

Resumo: "Altera o artigo 7º e o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências"

14 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereador Guto Honório

Vereador Sargento Nelson, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Altera o inciso Vi, do art. 90 da Resolução n.º 014/2016, de 17 de novembro de 2016, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino", e dá outras providências"

15 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Institui a honraria "Honra ao Mérito Mirim" no município de Ouro Fino

16 – INDICAÇÃO N.º 01 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: sugerindo para que o executivo mantenha o convênio com a equoterapia (If Sul de Minas)

17 – INDICAÇÃO N.º 02 DE 2025

Autoria: Vereadora Lívia Franceli

Resumo: sugerindo a implantação de uma ESF (Estratégia Saúde da Família) para atender os bairros Santa Rita, Várzea, Jardim Esperança, Jardim Aliança, Parque dos Sonhos e Ouro de Minas

18 – INDICAÇÃO N.º 03 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: sugerindo a possibilidade de implementar o plano de cargos e carreiras a todos servidores municipais de Ouro Fino

19– INDICAÇÃO N.º 04 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo que seja estudada a viabilidade de transformar o lago dos palomos em um parque ecológico municipal.

20 – INDICAÇÃO N.º 05 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo melhorias na qualidade do atendimento nas creches municipais

21 – INDICAÇÃO N.º 06 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a manutenção e melhoria das praças do município de ouro fino

22 – INDICAÇÃO N.º 07 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a criação de academia ao ar livre e parque infantil na rua Humaitá (antigo córrego da gralha).

23 – INDICAÇÃO N.º 08 DE 2025

Autoria: Vereador Toninho Lino

Resumo: sugerindo reparo dos buracos na Arena de Ouro devido à infiltração de água.

24 – INDICAÇÃO N.º 09 DE 2025

Autoria: Vereador Toninho Lino

Resumo: sugerindo a manutenção e vistoria regular das pontes do município de Ouro Fino.

25 – INDICAÇÃO N.º 10 DE 2025

Autoria: Vereador José Agostinho Muroi

Resumo: sugerindo a construção de calçada ou passarela entre o Bairro Bela Vista e Bairro Capelinha.

26 – INDICAÇÃO N.º 11 DE 2025

Autoria: Vereador José Agostinho Muroi

Resumo: sugerindo a implantação de borracharia no município de Ouro Fino

27– INDICAÇÃO N.º 12 DE 2025

Autoria: Vereador José Agostinho Muroi

Resumo: sugerindo a implantação de ônibus circular para o centro da cidade.

28 – INDICAÇÃO N.º 13 DE 2025

Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli

Resumo: sugerindo melhorias para a infraestrutura rural e apoio aos pequenos produtores do município de Ouro Fino.

29 – INDICAÇÃO N.º 14 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: solicitando que seja feito projeto de lei isentando o pagamento do IPTU aos aposentados, homens de 60 anos e mulheres de 55 anos, que recebam até dois salários mínimos mensais e que possuem um único lote urbano e que se destine exclusivamente para moradia própria.

30 – INDICAÇÃO N.º 15 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: solicitando espaço exclusivo para animais de estimação em parques e praças de Ouro Fino.

31– INDICAÇÃO N.º 16 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo que seja feito a aquisição de uma moto para a Câmara Municipal de Ouro Fino.

32 – INDICAÇÃO N.º 17 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a instalação de salas de recursos multifuncionais nas escolas do município de Ouro Fino.

33– INDICAÇÃO N.º 18 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a criação de legislação que permita a adoção de espaços públicos pela iniciativa privada.

34– INDICAÇÃO N.º 19 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a criação de um micro Distrito Industrial em Ouro Fino

35 – INDICAÇÃO N.º 20 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo melhorias na iluminação pública dos distritos de Ouro Fino.

36 – INDICAÇÃO N.º 21 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a revitalização da academia ao ar livre e parquinhos nas praças de Ouro Fino.

37 – INDICAÇÃO N.º 22 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a instalação de bancos inclusivos nas praças do município de Ouro Fino.

38– INDICAÇÃO N.º 23 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a construção de redutores de velocidade na avenida palmácio butti, próximo à entrada do asfalto novo.

39 – INDICAÇÃO N.º 24 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo melhorias e manutenções na Câmara Municipal de Ouro Fino.

40 – INDICAÇÃO N.º 25 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a colocação de barras de proteção ao lado do paredão de pedra na rua Rosalina, Bairro Vila Prateada.

41 – INDICAÇÃO N.º 26 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a adequação das escolas municipais às leis de atendimento às pessoas com deficiência.

42 – INDICAÇÃO N.º 27 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a realização de manutenção e implantação de local adequado para queima de velas no cemitério municipal de Ouro Fino.

43– INDICAÇÃO N.º 28 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a construção de passarela elevada ao redor do Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima.

44– INDICAÇÃO N.º 29 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo melhoria na sinalização de trânsito e instalação de redutores de velocidade na Avenida Delfim Moreira.

45– INDICAÇÃO N.º 30 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo o estudo de viabilidade de castração de animais na zona rural de Ouro Fino

46– INDICAÇÃO N.º 31 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a construção de uma creche no Bairro Bnh Novo, ao lado da Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes.

47– INDICAÇÃO N.º 32 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo a concessão de aumento salarial para os servidores municipais acima da inflação de 2024.

48– INDICAÇÃO N.º 33 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo a alteração da denominação da Escola de Música Edilene Gomes Sacheti para Conservatório de Música Edilene Gomes Sacheti.

49– INDICAÇÃO N.º 34 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo a municipalização do trânsito no município, conforme orientação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e as Diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997).

50– INDICAÇÃO N.º 35 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo adequação de hóspedes oficiais do município de Ouro Fino/MG ao Sr. Biagio Simonetti - Prefeito (sindaco) Di Ottaviano - Província Di Nápoles - República da Itália e sua comitiva, durante o período de sua visita ao município.

51– INDICAÇÃO N.º 36 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo arealização de manutenção na entrada do Bairro Escolinha, próximo ao radar, na estrada que liga ao Distrito de São José do Mato Dentro.

52– INDICAÇÃO N.º 37 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo a construção de uma quadra de basquete próximo ao 3º Lago, ao lado da bomba de água do DMAAE.

53– INDICAÇÃO N.º 38 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

54– INDICAÇÃO N.º 39 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: Sugerindo a criação do programa de serviço de fisioterapia domiciliar assistida por unidade móvel devidamente equipada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

55– INDICAÇÃO N.º 40 DE 2025

Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli

Resumo: sugerindo a implantação de projeto voltado à construção de “barraginhas”, que consiste na parceria do Poder Executivo com produtores rurais na construção de bacias de contenção de águas pluviais em propriedades particulares.

56– INDICAÇÃO N.º 41 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a implementação de parques adaptados em creches e praças públicas.

57– INDICAÇÃO N.º 42 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a concessão de desconto no IPTU para quem adotar cães e gatos.

58– INDICAÇÃO N.º 43 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a revitalização do Estádio do Gargatá.

59– INDICAÇÃO N.º 44 DE 2025

Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: sugerindo a execução de melhorias na vazão da água na ponte do Éden Clube, com o objetivo de evitar enchentes na região.

60– INDICAÇÃO N.º 45 DE 2025

Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Fábio Tomazoli, Vereador Sargento Nelson, Vereador Toninho Lino, Vereadora Lívia Franceli

Resumo: sugerindo melhorias na Casa de Apoio de Ouro Fino, localizada em Pouso Alegre.

61– INDICAÇÃO N.º 46 DE 2025

Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste

Resumo: sugerindo a instalação de uma placa de sinalização na entrada do Bairro Serrinha, localizado nas proximidades da Rodovia MG-459.

62– INDICAÇÃO N.º 47 DE 2025

Autoria: Vereador Carlos Augusto Honório

Resumo: sugerindo a edição de ato normativo que assegure o custeio, pelo município, do traslado de cadáveres ou restos mortais de cidadãos ouro-finenses hipossuficientes que venham a falecer em outros municípios ou estados

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI

Presidente (Biênio 2025-2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:

João Paulo de Oliveira Prado

Código Identificador:A8B8E4AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Tulio Expedito de Castro, a servidora **MARIANA PIRES ALVES DAVI** do cargo de Assessor Parlamentar símbolo XVII-CM-AP-XVII, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:44FCE4BA

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº01/2025 DISPENSA Nº01/2025 - TROCA DE ÓLEO MOTONETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 01/2025, Dispensa nº 01/2025, AUTORIZO a contratação para prestação do serviço de troca de óleo regular da motoneta Yamaha Neo 125 18/19 da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa ALEMAO MOTOPECAS LTDA, CNPJ 05.461.145/0001-03 no valor de R\$ 61,50.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:18A6ED41

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº04/2025 DISPENSA Nº03/2025 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL COM TOKEN

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 04/2025, Dispensa nº 03/2025, AUTORIZO a contratação para prestação do serviço de certificação digital com token para a Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ 57.983.065/0001-11 no valor de R\$ 1.518,00.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:CF1400AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, cujo objeto consiste na *Contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para a transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora, pelo período de até 06 (seis) horas diárias.*

EMPRESA CONTRATADA: SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ: 25.213.679/0001-28

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para cada reunião ordinária, e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para cada reunião extraordinária ocorrida no mês de faturamento.

Acolho as razões da Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Pirapora, 31 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C5BF6F1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo para a Câmara Municipal de Reduto/MG. A contratação será por item, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site: <https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 06/02/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 31 de janeiro de 2025.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:651A8A62

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero de padaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Reduto/MG. A contratação será pelo menor preço global, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site: <https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 06/02/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 31 de janeiro de 2025.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:EBAE2F42

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentício, materiais de limpeza e higiene. A contratação será pelo menor preço por item, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site: <https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 06/02/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 31 de janeiro de 2025.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:A50D02C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório, papelaria e expediente. A contratação será pelo menor preço por item, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site: <https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 06/02/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 31 de janeiro de 2025.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:7B099FEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - P.A. 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTA. O Termo de Retificação e demais informações diretamente no site www.cimams.mg.gov.br, ou Tel (38)3221-0841.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BD2E51E5

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - P.A. 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. O Termo de Retificação e demais informações diretamente no site www.cimams.mg.gov.br, ou Tel (38)3221-0841.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6F7D9C3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
002/2022**

Extrato do quinto termo aditivo contrato nº 002/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na especialidade de Ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Santa Bárbara Clínica Médica Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/02/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 244.089,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R\$ 793.257,04 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) para **R\$ 1.037.346,64** (um milhão trinta e sete mil , trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Assinatura: 31/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B09858D6

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

Extrato do contrato nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 03/2025 – dispensa de licitação nº 003/2025, contratação da prestação de serviços de médicos de saúde ocupacional (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLINICA VEREDAS CURVELO LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 03/02/2025 até 02/02/2026. Valor Total estimado R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Assinatura: 31/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:68F1C353

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

Extrato do contrato nº 009/2025 – Processo Administrativo nº 03/2025 – dispensa de licitação nº 003/2025, contratação da prestação de serviços de exames laboratoriais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E ANÁLISES SABIN LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 03/02/2025 até 02/02/2026. Valor Total estimado R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Assinatura: 31/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B5A23CA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 071/2025, Modalidade Dispensa Nº 076/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MOBISSOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 24.068.446/0001-16** OBJETO: **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS APARELHOS DE ULTRASSOM CONVEXO E LINEAR, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192.”** Valor previsto total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Divinópolis/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:06198561

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº072/2025, Modalidade Dispensa de Licitação 077/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **“SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PLOTAGEM DAS PORTAS DE BLINDEX, PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS NOVAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”.** Valor previsto total de R\$1.385,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Divinópolis/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:CC926943

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO**

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 083/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A28EFCE0

**CIMINAS
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO**

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 001/2025 – processo nº 003/2025 errata disponível em <https://www.licitanet.com.br> e em [ciminas.mg.gov.br](https://www.ciminas.mg.gov.br);

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A700AADB

**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de brinquedos infláveis e playgrounds, em atendimento aos entes consorciados ao ciminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:84CEB6A3

**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado em geral, de modo que atenda às necessidades dos entes consorciados ao ciminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:20D5EFDB

**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de bebedouros escolares, de modo que atenda as necessidades dos entes consorciado ao ciminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:04262B29

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de carnes em geral, frios e laticínios de modo que atenda às necessidades dos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9925015B

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência eletrônica para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de construção modular padronizadas em poliisocianurato, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução do objeto, dessa forma atendendo as necessidades dos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B5633DC3

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e automação de atividades em conformidade com o manual de atos do governo federal, inteligência artificial, assinatura digital, e disponibilizando um aplicativo, em atendimento aos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7AFC311F

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de software outsourcing, especializado no gerenciamento e contratação de serviços de manutenção de frotas, de maneira que atenda às necessidades dos municípios consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados

em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7CE10620

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de planos de saúde e odontológico a servidores públicos, em atendimento aos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:78333386

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada na instalação de pontos de ônibus em estrutura metálica, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária, de modo que atenda às necessidades dos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6CD655D7

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos, visando suprir as necessidades dos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:52F9450D

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,

torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de solução pedagógica de ensino, de modo que atenda a rede de consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:EDFC2834

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tele medicina, atendendo aos interesses dos entes consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D90C17E4

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões “vale alimentações” visando beneficiar servidores públicos dos municípios consorciados ao ciminias, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminias.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:993BD5A7

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 011/2025, processo nº 020/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos novos para limpeza pública, incluindo serviços de manutenção/reparação dos objetos fornecidos, visando atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminias, abertura dia 17/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BB210DE0

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 012/2025, processo nº 022/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (sgd) de fonte fotovoltaica, afim de atender aos municípios do consórcio interfederativo de minas gerais - ciminias. Abertura dia 18/02/2025 às 14:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2A2F2CD6

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação concorrência eletrônica nº 003/2025, processo nº 021/2025, do tipo menor preço global, para registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reabilitação de sistemas de drenagem e esgotamento sanitário através da limpeza mecanizada, desobstrução, vídeo inspeção robotizada, cadastramento técnico, restauração e substituição de redes pluviais e esgoto em áreas urbanas e/ou rodoviárias, para atender as demandas dos municípios integrantes ao consórcio interfederativo de minas gerais - ciminias. Abertura dia 18/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:45055140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 001.2025. Partes: CIAS X SOLUT DIGITAL LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de software Microsoft Office Home and Business versão 2019 (ou mais recente) destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.
Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 002.2025. Partes: CIAS X NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.
Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 003.2025 e nº 004.2025. Partes: CIAS X ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio e ar comprimido para o SAMU 192 Macro Centro. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.
BH/MG, 31.01.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:154D9440

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.673.277/0001-00 com sede na Rua Manhumirim, nº 941, Loja 08, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1 desconto de 22,00% (vinte e dois por cento), LOTE 2 desconto de 50,70% (cinquenta vírgula setenta por cento), LOTE 3 desconto de 50,70% (cinquenta vírgula setenta por cento), LOTE 4 desconto de 26,00% (vinte e seis por cento), LOTE 5 desconto de 16,10% (dezesesse vírgula dez por cento), LOTE 6 desconto de 16,10% (dezesesse vírgula dez por cento), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.), conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 31 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:5F3E852A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 001/2025

AVISO DE IRP Nº 001/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 001/2024, para “futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, software, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos consumíveis (toner, cilindros, unidade de imagem, revelador), software de bilhetagem e monitoramento de parque de equipamentos, técnicos para manutenção, tudo em conformidade com os padrões específicos para atender as necessidades dos municípios, integrantes do CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes deste anexo, durante a vigência do registro de preços”. A

IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, informações no telefone: (35) 3833-2062.

Candeias, 31 de janeiro de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:C8C3A404

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos de 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 14 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, no site <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>, informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias/MG, 31 de janeiro de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:B7B46D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 4924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 14/2024, Processo Administrativo nº 56/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, EM FAVOR DE DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.705.467/0001-78 nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade e estabelecimento médico veterinário (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) para a realização de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) com microchipagem através de campanhas itinerantes a serem realizadas nos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:28B43DD1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA RP 007/2025**

EXTRATO DE ATA

**Processo Licitatório nº 0056/2024
Pregão Eletrônico nº 014/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 007/2025 referente ao Processo Licitatório n. 056/2024 –Pregão n. 014/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade e estabelecimento médico veterinário (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) para a realização de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) com microchipagem através de campanhas itinerantes a serem realizadas nos Municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Detentor: DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.705.467/0001-78. Valor Global: R\$1.212.483,60 (um milhão duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:91C7D364

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CREENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 003/2025, Inexigibilidade Nº 001/2025 Credenciamento Eletrônico Nº 001/2025, com abertura para credenciamento entre o período de 03/02/2025 a 31/12/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br, objetivando o CREENCIAMENTO de empresas do ramo varejista para fornecimento continuado de Combustíveis Líquidos para o abastecimento de veículos pertencentes a todos os setores do Consórcio para o ano de 2025, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó. Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações ou pedidos de esclarecimento diretamente na plataforma ou através do e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:7F0AAE63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTOS:

CREENCIAMENTO 020/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel (UTI MÓVEL), para atendimento aos municípios consorciados do CISMEPI.

CREENCIADOS: A & G Serviços Medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12 532 358/0001-44, CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11 105 859/0001-81, CECY LIMA DE MORAIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27 232 348/0001-60, FÊNIX UTI MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27 068 738/0001-47, Remoções Monlevade Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01 241 253/0001-10, VALTER MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10 341 301/0002-13.

CREENCIAMENTO 21/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA NO MÍNIMO TIPO B , para atendimento aos municípios consorciados do CISMEPI.

CREENCIADOS: A & G Serviços Medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12 532 358/0001-44, APH RESCUE I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51 179 707/0001-48, CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11 105 859/0001-81, CECY LIMA DE MORAIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27 232 348/0001-60, FÊNIX UTI MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27 068 738/0001-47, Remoções Monlevade Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01 241 253/0001-10, ROGERIO SIMOES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27 219 938/0001-53.

CREENCIAMENTO 22/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos para atendimentos aos pacientes dos municípios consorciados (Bela Vista de Minas, Catas Altas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos do Prata)

CREENCIADOS: THIAGO CARVALHO MACHADO , inscrita no CNPJ sob o nº 25 332 286/0001-33

CREENCIAMENTO 23/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos para atendimento nos municípios de João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Santa Bárbara e Itabira.

CREENCIADOS: Associação São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21 142 203/0001-92, Medcenter Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13 487 938/0001-20.

CREENCIAMENTO 24/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos nas áreas de gastroenterologia e proctologia, para atendimento no Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.

CREENCIADOS: ISABELA MARQUES DRUMOND MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43 610 813/0001-06.

CREENCIAMENTO 25/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional para atendimento no município de Bela Vista de Minas.

CREENCIADOS: ANA PAULA EVANGELISTA SANTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 55 513 490/0001-11

CREENCIAMENTO 26/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões

médicos na área de mastologia, para atendimento no Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.

CREENCIADOS: VASCONCELOS E POSSA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19 918 197/0001-70

CRENCIAMENTO 27/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA).

CRENCIADOS: Associação de Caridade São José, inscrita no CNPJ sob o nº 22 913 347/0001-68, Associação São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21 142 203/0001-92, CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER, inscrita no CNPJ sob o nº 00 305 947/0001-00, CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34 072 378/0001-12, CLINICA CIRURGICA E PNEUMOLOGICA JOAO MONLEVADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08 642 651/0001-97, CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 20 602 348/0001-66, LRF OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33 309 803/0001-81, MR Clínica Medica, inscrita no CNPJ sob o nº 27 503 691/0001-00, NUCLEO MONLEVADENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 844 486/0001-93, PEDRO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13 376 944/0001-00, Precisão Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29 229 279/0001-61, SUPERMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33 448 260/0001-83.

CRENCIAMENTO 28/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgia faco emulsificação com implante de lente intraocular e demais procedimentos oftalmológicos para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI (CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA).

CRENCIADOS: CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34 072 378/0001-12, LRF OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33 309 803/0001-81, PEDRO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13 376 944/0001-00, Precisão Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29 229 279/0001-61.

CRENCIAMENTO 29/2024 – OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA), conforme discriminado nos Anexos, que são partes integrantes do presente edital.

CRENCIADOS: CLINICA ODONTOLOGICA BARCELOS FARIA E ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48 110 650/0001-16.

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2025.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS

Agente da Contratação

Publicado por:

Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BCF2FCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar dosagem de TSH e hemoglobina glicada.**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: LAC JOSÉ AMARO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 21.830.104/0001-01, com sede à Rua Santa Luzia, nº 39, bairro Centro, Carangola-MG, representada pelo seu sócio/administrador, Sr. Sílvio Roberto Di Mingo, residente na cidade de Carangola/MG, conforme lhe é outorgada por Contrato Social.

VIGÊNCIA: CONFORME O CONTRATO

Carangola - MG 02/01/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:6D59BC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 20/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e produção de conteúdos informativos em diferentes formatos (texto, artes gráficas e vídeos) para a rede social Instagram, com o objetivo de promover a comunicação institucional, informativa e educativa do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS.

CONTRATADA: Web Mídias e Sistemas LTDA ME

CNPJ: 14.489.129/0001-10

ENDEREÇO: Rua Oito de Março, nº 60, Vila Maquiné, Mariana, Minas Gerais, CEP 35.425-039

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Cleonice Aparecida da Silva

Código Identificador:B0FCC42D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve

ADJUDICAR a dispensa de licitação nº 08/2024, processo nº20/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e insumos e instalação de câmeras de segurança para monitoramento, controle e preservação do patrimônio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS.

Proposta Vencedora: **ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.086/0001-32, com sede em Avenida Wilson Alvarenga, nº911, sala 12, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais.

Proposta Final: 50.801,65 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:51CEF3C5

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, na pessoa de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente a dispensa de licitação nº 08/2024, processo nº20/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e insumos e instalação de câmeras de segurança para monitoramento, controle e preservação do patrimônio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS.

Proposta Vencedora: **ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.086/0001-32, com sede em Avenida Wilson Alvarenga, nº911, sala 12, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais.

Proposta Final: 50.801,65 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:E63416C9

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 21/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e insumos e instalação de câmeras de segurança para monitoramento, controle e preservação do patrimônio do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS.

CONTRATADA: **ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

CNPJ: 10.254.086/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Wilson Alvarenga, nº911, sala 12, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais.

VALOR: 50.801,65 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:B36E48D9

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS

CONTRATANTE: Município de Bela Vista de Minas

CNPJ: 18.311.043/0001-53

VALOR: R\$ 26.152,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:0B368CA9

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS

CONTRATANTE: Município de Passabem

CNPJ: 18.299.511/0001-11

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:D1098417

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÊM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS

CONTRATANTE: Município de Rio Piracicaba
CNPJ: 18.400.945/0001-66
VALOR: R\$ 35.336,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:BFA5EED1

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÊM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara
CNPJ: 19.391.945/0001-00

VALOR: R\$ 100.912,00 (cem mil, novecentos e doze reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:74C27BCD

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÊM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS

CONTRATANTE: Município de Santa Maria de Itabira
CNPJ: 18.299.453/0001-26
VALOR: R\$ 24.976,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:9E6E63D5

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÊM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Prata

CNPJ: 18.401.018/0001-60

VALOR: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:

Cleonice Aparecida da Silva

Código Identificador: D0663EA1

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Tipo: 1º aditivo de valor

Objeto: A prestação de serviços de operação do aterro sanitário, localizado na rodovia MG 123, Km 03, no Município de João Monlevade/MG, através do destino dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados.

CONTRATADA: Prohotel Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 21.207.519/0001-15

Endereço: Avenida Alberto Lima, nº1.400, Bairro Aclimação, João Monlevade

VALOR: R\$ 776.543,27 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

Publicado por:

Cleonice Aparecida da Silva

Código Identificador: 816BE03E

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 003/2024, PUBLICADA EM 09/10/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e=2mm conforme norma da ABNT NBR 16757-2:2020 por termo de fusão, em um total de 7.046 m², sendo 3.540 m² (12 rolos) entregues e instalados no prazo de 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço e 3.506 m² (11,88 rolos) que deverão ser entregues e instalados em 180 dias corridos após a primeira instalação, com a realização em ambas as etapas, de teste de estanqueidade, com laudo técnico de pressurização de canal para impermeabilização da célula do Aterro Sanitário.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 587.127,43 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2025 às 09:00horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/01/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2025 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 001/2025 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

CLEONICE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cleonice Aparecida da Silva

Código Identificador: DB59740A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da designação do gestor do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022**, vinculado ao Processo Licitatório nº 008/2021, Concorrência Pública nº 004/2021, celebrado entre a **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA** e a empresa **CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, inscrita no CNPJ nº 45.321.562/0001-75, sede na Rua Daniel Soares Martins, nº 78, lote 14, quadra D, Bairro Pito Rossi, Andradas/MG, CEP 37.795-000, cujo objeto é a Concessão administrativa dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibityra de Minas, Ipuina e Santa Rita de Caldas, através do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

I – Gestor do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, superintendente, matrícula nº 007

II – Fiscal Titular do Contrato: JOSÉ RENATO DE ASSIS, engenheiro eletricista, matrícula nº 024.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições desta Portaria e da Lei nº 14.133/2021.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter atualizados os dados do processo administrativo, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei nº 14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 21 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 31 de JANEIRO de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES

Presidente CPGI

Publicado por:

Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador: B18F03C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025**

Extrato do Contrato nº 001/2025 - WISP ICONECTA SERVICOS DE REDE LTDA, CNPJ sob 08.734.110/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica, para atender as demandas de todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, durante 12 (doze) meses - valor R\$ 6.984,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). - Ouro Fino (MG), Vigência: 22/01/2025 à 22/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 16 - 04.122.0001.6003 33.90.39 - 05 - Serviços técnicos profissionais - Data: 22/01/2025-

WALTER LUIZ PEREIRA

Diretor DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador: 28C10C0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, DISPENSA Nº
001/2025**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ -
MG, RATIFICAÇÃO pelo Presidente desta autarquia, do
Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025.**

Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios sob responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2025. Valor: R\$ 4.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. **Data:** 02/01/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:

Daniel Moreira Alves
Código Identificador: F82F2B6A

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ -
MG, RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 002/2025, **Dispensa de Licitação nº 002/2025.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o ano de 2025. Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.** Valor: **R\$ 10.400,00.** Fundamento Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 02/01/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA -

Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:

Daniel Moreira Alves
Código Identificador: 0D13EFD1

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

**EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE
GUAXUPÉ/MG - Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº
001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado
com o POSTO DON INÁCIO LTDA. Objeto:** prorrogação de prazo
contratual por 12 (doze) meses. Valor: Gasolina Comum R\$5,94,
Etanol: R\$ 4,15. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei
Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 31/01/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA -

Presidente da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de
Guaxupé/MG

Publicado por:

Daniel Moreira Alves
Código Identificador: A47D9669

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 24**

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2023 -
FHAP - REALIZADO PELA EMPRESA
EMBRASIL CONCURSOS.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA a candidata classificada no cargo de RECEPCIONISTA** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, na forma do **anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação original conforme edital, no endereço localizado a Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo

excepcionalmente até dia **01 de março de 2025**, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas.
Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 31 de janeiro de 2025.

UDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023				
RECEPCIONISTA CBO 4221-10				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
4655	RAYSSA PEREIRA ALVES	***.309.496.**	14/06/2000	08º

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:E0CAFA83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de obra de reforma da C.M.E, Expurgo e Construção de Vestiário na Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal-MG, Conforme Aviso de Dispensa, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 03/02/2025 a 05/02/2025.

Encerramento do recebimento das propostas: 08h:30min do dia 05/02/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:45min do dia 05/02/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Encerramento da Disputa: As 16h:45min do dia 05/02/2025.

Modo da Disputa: Maior Desconto

Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 64.768,44 (Sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 03/02/2025.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 31 de janeiro de 2025

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:6E5FB0E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 015/2025**

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, interinamente, para ocupar o cargo de Assessora Jurídica, aservidoraVitória Regina Silveira Junho, matrícula 810088-2,símbolo CC-2, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, por motivos de férias regulamentares.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA

Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3105878C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA**

**IPESC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/Mg torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 006/2024, originário do Processo Licitatório Nº 007/2024. Objeto contratado: Locação de imóvel para a sede do Instituto. Locador: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Archanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Locatário: Maurício Gomide Imóveis, registrado no CRECI/MG sob o nº 9649, CNPJ nº 00.539.054/0001-20, no valor global do contrato: R\$ 9.648,00 (nove mil seiscientos e quarenta e oito reais), com vigência: 30/01/2025 a 30/07/2025.

Carangola/MG, 30 de janeiro de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:E0C23514

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 02/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/02/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 04/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 02/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de gás liquefeito (GLP) gás de cozinha, botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2E437E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADM. Nº
026/2024, AVISO DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024.

Firmado com a empresa **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME**. Objeto: Contratação de empresa para os serviços especializados de digitalização do acervo documental dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Compras, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, pertencentes ao Município de Açucena, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e geração de arquivos no formato pdf. (pesquisável), acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Prorrogação de Prazo: 01/01/2025 até 31/12/2025 – 30/12/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6EF52215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº
002/2025

PROCESSO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 29.899.143/0003-20.

OBJETO: Aquisição recarga de cartões de vale transporte para demandas diversas do município.

VALOR : O valor total está estimado em R\$ 1.396.324,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO :O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: Além Paraíba, 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DE3D3748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 90 (NOVENTA) dias , passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE ABRIL DE 2025.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas apresentou as justificativas informando que a obra se encontra finalizada , aguardando tão somente o trâmite legal da Caixa Econômica Federal para liberação do pagamento da última medição

Data: Além Paraíba, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E04E3397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2023 (PROCESSO Nº 193/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 vinculado ao **PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022- CREDENCIAMENTO: 001/2022) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JUVENTUDE FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.188.750/0001-09, com sede a Rua Tv. Pagano,41-Centro Além Paraíba-MG CEP: 36660-000-Tel. (32) 3462-6770/7457

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **23/01/2025 a 22/07/2025.**

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R\$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional

Data: Além Paraíba, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5417736E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2023 (PROCESSO Nº 192/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 vinculado ao **PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022- CREDENCIAMENTO: 001/2022) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO 102 FM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.650.597/0001-48, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes ,239-Andar 1-Centro - Além Paraíba-MG CEP: 36660-000 , Tel. (32) 3462-8089, e-mail: comercial@fmradio102.com.br

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **23/01/2025 a 22/07/2025.**

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO",	SERV	80,00	R\$ 150,00	12.000,00

GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.				
--	--	--	--	--

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional
Data: Além Paraíba, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
 Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DB0DF6DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 067/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.606.048/0001-88, que tem por objeto Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade. O objeto é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizada apenas a veiculação desses conteúdos.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/01/2025 a 22/07/2025.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R\$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional
Data: Além Paraíba, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
 Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0A9B273D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 088/2023, Pregão Eletrônico n.o 032/2023 Ata Contrato 022/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e NUTRILAR EXPRESS LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R\$ 126.984,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 31/01/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:829CF654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 27/2023 PAL 021/2023 DL03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/01/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2023, FIRMADO COM O SR. THOMPSON RIBAS DO BRASIL, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2023– ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R\$ 241,76(DUZENTOS QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA R\$3.541,76(TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R\$ 118.401,12(CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E UM E DOZE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO NO ANO DE 2024. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, SERÁ O IMPORTE DE R\$ 42.501,12(QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$3.541,76(TRÊS MIL QUINHENTOS QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:F3EB158A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 133/2022 PAL 094/2022 DL 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022, FIRMADO COM O SR. NIVALDO LUIZ SOARES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/12/2025, ALTERAR A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R\$ 266,65(DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R\$3.866,65(TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$145.999,80(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO NO ANO DE 2025, R\$46.399,80 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$3.686,65 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:230E830B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 129/2023 PAL 089/2023 DL 021/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/01/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 FIRMADO COM A SRA. CLAUDIA ZORAIDE GUEDES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-ALTERA a CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R\$ 268,66(DUZENTOS SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 3.019,34(TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$3.288,00(TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 85.953,72(OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R\$ 39.456,00(TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$3.288,00(TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)MENSAIS;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:339C59EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024**

N.º Processo: 08/2024 – Dispensa de Licitação: 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2025. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:864B450E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 08/2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS MUNICIPAIS
DATA DA DESIGNAÇÃO: 03/02/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 04/02/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 13:30**

Observações:

- A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
- A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
- No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
- Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação CPF: 994.308.786-20
Divulgado em 31/01/2025

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8440D121

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 448/2023**

Termo aditivo 01

Contratante: Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50

Contratado: AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Objeto original é Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 5,90% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$91.848,14 (noventa e um, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21; ALTERAR a Cláusula terceira – Preço, em função do acréscimo.

O valor da contratação que era de R\$1.555.334,99 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) passa a ser de R\$1.647.183,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e tres reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas:
961,973,951,949,2656,977,3220,957,973,950,968,
Arcos, 04 de dezembro de 2024.

Termo aditivo 02

Contratante: Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50

CONTRATADO: AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Objeto original é Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2024, cujo objeto original é Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG, por 12 meses, a partir de 01/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$750.200,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme discriminado no quadro constante do termo requisitorio. Arcos, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58364CD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE
DISPENSA**

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2025
DISPENSA FÍSICA nº 003/2025

OBJETO: Objeto se refere à Prestação de serviços de chaveiro em geral, para manutenção nas dependências da Prefeitura Municipal de Arcos e secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde, Administração Integração Social , da Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Integração Social e Obras, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	SER	SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL	CICLE CHAVES	3.000,00
1	1	SER	SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL	CICLE CHAVES	1.200,00
1	1	SER	SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL	CICLE CHAVES	800,00
1	1	SER	SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL	CICLE CHAVES	2.000,00
1	1	SER	SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL	CICLE CHAVES	3.000,00

Arcos MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBB4AB09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE
DISPENSA**

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2025
DISPENSA FÍSICA nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para secretarias Municipais de Governo, Educação e Saúde, da Secretaria Municipal de Governo, Educação, Saúde, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	un	Certificado digital A1, com token, 12 meses, pessoa física	TECH DIGITAL MINAS	90,00
1	1	un	Certificado digital com token A1 E-CNPJ, arquivo, 12 meses	TECH DIGITAL MINAS	140,00
1	1	un	Certificado digital CPF, A3, com token, 36 meses	TECH DIGITAL MINAS	180,00
1	1	un	Certificado digital com token A1 E-CNPJ, arquivo, 12 meses	TECH DIGITAL MINAS	140,00
1	1	un	Certificado digital A1, com token, 12 meses, pessoa física	TECH DIGITAL MINAS	90,00
1	1	un	Certificado digital com token A1 E-CNPJ, arquivo, 12 meses	TECH DIGITAL MINAS	140,00

Arcos MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14733BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 145/2025**

PORTARIA Nº 145 – 23/01/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual de Almojarifado, com o fim de realizar inventário anual dos materiais em almoxarifado dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Celso Geraldo Leandro
Oficial de Serviço – Pintor
Maspn nº 110047/5

Lívia Caroline Martins Marques
Assistente
Maspn nº 143518/3

Isaías de Sousa Andrade
Diretor do Departamento de Suprimentos
Maspn nº 101030/1

Cleisse Mara Ribeiro Zuquim Guimarães
Auxiliar de Serviço Administrativo
Maspn nº 102820/0

Áthila Linkens Barbosa de Alcântara
Chefe de Departamento
Maspn nº 6759/8

Fellipe Rangel dos Santos
Assistente
Maspn nº 143460/8

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações de todos os órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almojarifado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199, de 27/09/2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:6CD58BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 146/2025**

PORTARIA Nº 146 – 31/01/2025

DISPÕE SOBRE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo servidor THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES, Maspn nº 167308/4, ocupante do cargo de ANALISTA DE FINANÇAS, junto à Prefeitura Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de ANALISTA DE FINANÇAS, ocupado pelo servidor THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES, Maspn nº 167308/4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a

partir do dia 03/02/2025, em decorrência do seu requerimento apresentado na data retro mencionada, nos termos do artigo 41 – inciso VIII – da Lei Municipal nº 1.453/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de janeiro de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:61FBD062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROC. Nº 018/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Victor Miranda Cortácio Simas, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alíneas "a", "c", "e" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 293, apt 10, Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG no valor de R\$24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Argirita, 29 de janeiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:38BF5622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

DATA: 31/01/2025

OBJETO: Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita/MG.

CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Quinze de novembro, nº293, Apt.101, Centro, na cidade de Ubá - MG, cep: 36.500-027, inscrita no CNPJ 37.658.395/0001-24.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com

sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/01/2025 a 31/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 3.3.90.40.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 418

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9E9CD008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato 024/2023. Dispensa de Licitação nº. 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Paulo José Santana Ribeiro. Dos Reajuste: reajustar pelo índice do IGPM em 6,54% O Contrato inicial. Do valor em razão do reajuste, que corresponde o valor de R\$ 457,80, o valor mensal do contrato vigorará no de R\$ 7.457,80, Arinos, 31 de janeiro de 2025,
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CD9C089A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato primeiro termo aditivo ao contrato 108/2024. Concorrência Pública nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Federal Comercio e Serviços Para Construção Civil Ltda. Acréscimos. Acrescentar 21,23% no contrato inicial da construção de Domo Geodésico, em razão do acréscimo que perfazem o total de R\$ 29.717,63 o valor do contrato inicial, passa a ser de R\$ 169.696,27. Arinos, 31 de janeiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7FFAE458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato primeiro termo aditivo ao contrato 20/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Da Vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial. Acréscimos. Acrescentar 2,84% no contrato inicial em razão do acréscimo 340,00 o valor da mensalidade anual do contrato inicial, passa a ser de R\$ 12.300,00. Arinos, 31 de janeiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:53334C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 022/2025. Dispensa nº 001/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso I) Objeto: prestação Serviços técnico especializado de Assistência pericial Contabil, para a realização de cálculos de progressão funcional dos servidores públicos municipais de Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Gloria Aparecida Rodrigues Dos Santos. Valor Global R\$ 31.900,00. Arinos, 31 de janeiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B23B305F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o Relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciado Adeilton Oliveira da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 159.826.016-24 no item 08; Maicon Pereira do Nascimento, inscrito no CPF sobre o nº 161.171.326-00 no item 08; Adenilson de Moura Siqueira, inscrito no CPF sobre o nº 096.000.816-03 no item 08; Antônio Rodrigues Santana Junior, inscrito no CPF sobre o nº 065.408.326-64 no item 08; Raphael Pereira Alves, inscrito no CPF sobre o nº 166.237.376-77 no item 08; Elaine Quintal dos Santos, inscrito no CPF sobre o nº 134.399.676-70 no item 08; Claudir Alves de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 070.404.836-53 no item 08; Marcone Lopes da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 124.528.846-69 no item 02; Pablo Alves de Souza , inscrito no CPF sobre o nº 083.624.131-23 no item 08; Jose Pedro Antonio de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 591.341.516-72 no item 08; Breno Rodrigues Damacena, inscrito no CPF sobre o nº 179.959.996-58 no item 08; Donizete Lopes Barbosa, inscrito no CPF sobre o nº 713.920.031-99 no item 08. Arinos, 31 de janeiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D99907CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 001/2025, PP: 001/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG. Empresa: EVANILDO BATISTA - ME – CNPJ: 26.591.799/0001-21, Ata: 001/2025, com valor global de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). Vigência: 30/01/2025 a 29/01/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 30/01/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6D3690E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO
181/2024

CREENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CRENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Nexus Fogos e Efeitos	58.513.207/0001-40	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38
Yago Brytner Gonçalves	27.595.113/0001-33	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, e 38
Igor Pimenta de Souza	49.940.274/0001-50	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

Barroso, 28 de janeiro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A66D82E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 010/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0003/2025

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0003/2025 referente ao processo 00001025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEGURO VW SAVEIRO CS TL MB 2014/2015	Gente Seguradora S/A	SEGURO	599,0000	31/01/2025

31 de janeiro de 2025 13:43:42

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3FF0EFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 010/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0003/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00032025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	31/01/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEGURO VW SAVEIRO CS TL MB 2014/2015	Gente Seguradora S/A	SEGURO	599,0000	31/01/2025

31 de janeiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3EB8AD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 031/2025 – PROCESSO 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 031/2025 Pregão Eletrônico 010/2025 para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Técnica, com disponibilização de software de Gestão de Saúde, bem como treinamento e implantação**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso.

GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor total: R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1D80D433

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Dorival Queiroz dos Santos , inscrita no CNPJ sob o nº. 45 746 352/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, SENDO PÃES, BOLOS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 635.845,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:94767585

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/01/2025. Contratada: **ARLETE DE JESUS NEPOMUCENO DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº XXX.221.916-XX. Valor global: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Período: 01/02/2025 até 31/01/2026. Fiscal do Contrato: Brígida Aparecida Dias Nascimento. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B52CC3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município

de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 31/01/2025. Contratada: **ORBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.984.726/0004-35. Valor global: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Período: Até 13/04/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B3712AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: **W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.000/0001-70. Valor global: R\$ 8.334,00 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais). Data da assinatura: 31/01/2025. Vigência: Até 30 de março de 2025. Fiscal do Contrato: Fernando Santos Gonçalves.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:403E2D3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 ATÉ 003/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 225/2024. Dispensa nº 21/2024. Contrato n. 001/2025. Contratada: DONIZETI DE LIMA CAZELATO. Valor R\$ 25.800,00. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de publicação em Jornal Regional de grande circulação. Publicação de Atos Oficiais, tais como: avisos de licitação, extratos, contratos, leis, decretos, atas, pareceres, etc.. - Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 – Assinatura: 02/01/2025 – Vigência: 31/12/2025

-EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 001/2025. Chamada Pública nº 01/2025. Contrato n. 002/2025. Contratado: ANDREI BRANDÃO DA SILVA. Valor R\$ 26.890,20. Contrato n. 003/2025 – Contratado: ANILTON RODRIGUES DA SILVA. Valor R\$ 39.181,20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para merenda escolar do ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de BOM REPOUSO/MG- Dotação Orçamentária: Ficha: 0280 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0281 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0282 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0283 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0284 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0285 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0286 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0287 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0288 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0289 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0290 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0291 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Ficha: 0292 –

02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 – Assinatura: 21/01/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F519B708

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025. Ata Registro de Preços n. 001/2025. Contratada: João Carlos da Silva. Valor R\$ 428.948,75. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 – Assinatura: 22/01/2025 – Vigência: 22/01/2026 -

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6C0776FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025. Ata Registro de Preços n. 004/2025. Contratada: João Carlos da Silva. Valor R\$ 127.638,20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortigrutigranjeiros para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária: Ficha: 0280 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0281 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0282 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0283 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0284 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0285 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0286 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0287 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0288 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0289 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0290 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0291 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Ficha: 0292 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 – Assinatura: 23/01/2025 – Vigência: 23/01/2026 -

EDMILSON ANDRADE
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3415BA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI** inscrita no **CPNJ sob o nº 22.644.513/0001-78**, com sede na Rua 5, 190, Quadra B-1; Lote 14;

Jardim Goiás, Goiânia/GO-CEP: 74.805-210, detentora de exclusividade da apresentação artística do **“DJ BRENO PAIXÃO”** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025, no dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2025, pelo valor de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de janeiro de 2025- ANO XVI | Nº 3947, pág.52.

Onde se lê: pelo valor de: **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**.

Leia-se: pelo valor de **R\$61.650,00(sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de janeiro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:368AA851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **016/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CPNJ sob o nº 22.644.513/0001-78**, detentora de exclusividade da apresentação artística da do Dj **“BRENO PAIXÃO”**, para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025. Início: 16.01.2025 Vigência: 04 meses. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de janeiro de 2025- ANO XVI | Nº 3947, pág.53.

Onde se lê: Valor total estimado: **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**.

Leia-se: Valor Total estimado: **R\$61.650,00(sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas – MG, 31 de janeiro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7C927998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **029/2025** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução de **serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares** para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa Credenciada: **59.031.595 CARLOS FRANCISCO GOMES** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **59.031.595/0001-95**. Valor Total estimado: **R\$30.000,00(trinta mil reais)**. Início: 30.01.2025 Vigência: 30.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E6DD0084

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2025**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação nº 007/2025 – Processo Licitatório 011/2025, cujo objeto é a Revisão de garantia 900 horas Trator LS TRACTOR 2023, SERIE: 9BLP10001PG0000S4 MOTOR: 2494035141-PLUS 100, Especie: TRAÇÃO. (AGRICULTURA), que a empresa ASAP COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 20.716.823/0001-25 foi a vencedora, ao valor global de R\$ 4.589,49 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Braúnas, 31 de janeiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6DE8EE41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 04/2025. Processo nº 03/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas de palco, camarins, equipamentos de som e iluminação, banheiros químicos, puxador de samba, serviços de equipe de apoio, e brigadista para a realização do Carnaval 2025 que será realizado entre os dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 18/02/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlcita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlcita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A1C8163A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo de Dispensa Nº 007/2025. Objeto: **Aquisição de inseticida e óleo mineral que atenderá as necessidades desenvolvidas pelo departamento de Vigilância em Saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: **R\$ 21.000,00** (vinte um mil reais). Pessoa Jurídica: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90. Data: 31/01/2025. Buritis - MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2A1A5229

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA
MUNICIPAL CAMILA AMMANN ROCHA DE SOUZA,
OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO
“NUTRICIONISTA”.**

PORTARIA nº 016/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Camila Ammann Rocha de Souza, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado “Nutricionista”.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal CAMILA AMMANN ROCHA DE SOUZA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado “Nutricionista”, Nível TS XV, Grau 01, a partir de **29/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 29 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3F613DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL - PROCESSO 012 - DISP.
006**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº012/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA HABITACIONAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 04/02/2025 as 08.00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 07/02/2025 as 09.30 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Carlos de Souza Filho, nº 175 (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.**

Cabo Verde, 31/01/2025.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:10506AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº007/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal 14133/21, para contratação de serviços postais para atender às necessidades da prefeitura municipal de cabo verde. CNPJ: Nº 34.028.316/0001-03. Valor: R\$ 20.000,00 (**vinte mil reais**) Dotações Orçamentárias:

020400 04 122 0402 2006 3 3 90 39 Ficha 97

Cabo Verde, 31 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0DF5E200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Administrativo n.º 003/2025 – Dispensa n.º 002/2025**, para a contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim. Foi considerado a melhor proposta da pessoa jurídica **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA** a qual encaminhou toda a documentação, e após a verificação foi apurada a ausência de alguns documentos. Ficando, portanto, considerada *inabilitada* para o processo em questão. Diante do exposto, a sessão retornará no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025 às 09h00min. Cachoeira de Minas, 30 de janeiro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:579487A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) e assessoria colaborativa junto a Rede Municipal de Ensino.
Valor total do repasse: 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).
Período: Doze meses.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de

municípios beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal nº 2.885, de 06 de novembro de 2024, por intermédio da celebração de parceria. Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:88150F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências e seus familiares.
Valor total do repasse: R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais).

Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de municípios beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.885. de 06 de novembro de 2024, por intermédio da celebração de parceria. Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9F16E459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a **Chamada Pública n.º 001/2025**. Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. O credenciamento estará aberto para os grupos formais e informais para apresentarem a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda a partir desta publicação até o dia 31 de julho de 2025. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br. Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:01FE5342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
033/2022**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022, Processo Licitatório nº 031/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 033/2022. CONTRATADA: **CARLOS FELIX PEREIRA 40855180463**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E5FE7D0F

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
022/2022**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2022, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, Processo Licitatório nº 029/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 022/2022. CONTRATADA: **CLAUDIO SCARPARO SILVA 88076938791**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4B316521

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PREÇO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PREÇO

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, firmado em 13 de março de 2023, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD e a RONALDO FRANCISCO PEREIRA 04464603629; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190, da Lei nº 14.133/2021; **Processo de Licitação** Nº 03/2023, **Pregão Presencial** Nº 02/2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.307,36 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sete reais, e trinta e seis centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Terceiro Termo Aditivo**, o valor de R\$ 71.307,36 (setenta e um mil, trezentos e sete reais, e trinta e seis centavos); **Data do Aditivo:** 29/01/2025; **Signatários:** pelo **Contratante**, PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO e pelo **Contratada** RONALDO FRANCISCO PEREIRA

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:536E739C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PREÇO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PREÇO

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, firmado em 15 de março de 2023, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto:** alteração do preço mensal em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025; **Fundamentação legal:** no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190; **Processo de Licitação** Nº 04/2023, **Pregão Presencial** Nº 03/2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 132.400,64 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos reais, e sessenta e quatro centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Terceiro Termo Aditivo**, o valor de R\$ 48.800,64 (quarenta e oito mil, oitocentos reais, e sessenta e quatro centavos); **Data do Aditivo:** 29/01/2024; **Signatários:** pelo **Contratante:** PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO, e pelo **Contratada:** JANDER JOSE TOMAZ.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A8FDECFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS
COMBASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021**

O Município de Cajuri/MG, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL CAJURI em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem e edição de fotos e vídeos institucionais para atender as demandas do executivo municipal, conforme descritivo constante no termo de referência, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de início da apresentação de propostas via endereço eletrônico:	03/02/2025 às 08:00 (via e-mail)
Data limite para envio da proposta e documentação:	07/02/2025, às 07h30min (via e-mail)
Data de Julgamento:	07/02/2025 às 09:00hs
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao@cajuri.mg.gov.br
Link do edital/aviso:	https://www.cajuri.mg.gov.br/principal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:46F4CE4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº
0012/2025 - DISPENSA Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0012/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0003/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE + REFRIGERANTE - CARNAVAL 2025 - **Valor Estimado:** R\$ 3.960,00 – **Plataforma:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 –

Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 03/02/2025 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 06/02/2025 10:00
Lances: 06/02/2025 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 31 de janeiro de 2025

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA

Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7B2D6275

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 0008/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0003/2025. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS - VALOR ESTIMADO R\$ 156.539,71** (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) – **dotação 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 **Data:** 20/02/2025 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 31 de janeiro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
 Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FFD88EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7856/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PRÓ-SANTA CASA PARA AVALIAÇÕES E SUGESTÕES DE MELHORIAS NA GESTÃO COMPARTILHADA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal às ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação, conforme preconiza a Constituição da República em seu art. 197;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no SUS, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos (CF, art. 199, § 1º);

CONSIDERANDO que o Município da Campanha possui a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, sendo sua a responsabilidade pela seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores, utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade dentro do seu território;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços hospitalares nº 417/2023 firmado entre Município da Campanha e Santa Casa de Misericórdia da Campanha;

CONSIDERANDO o 2º (segundo) termo aditivo ao contrato nº 417/2023 o qual tem como objeto instituir o Programa de Reestruturação e Expansão das atividades hospitalares de Internação e Cirurgias, prevendo investimentos de recursos próprios do Município e Gestão Compartilhada das atividades descritas no aditivo contratual;

CONSIDERANDO a previsão contratual de criação da Comissão Pró-Santa Casa com a participação do Poder Público, Santa Casa e Sociedade Civil, para avaliações e sugestões de melhorias na Gestão Compartilhada

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Pró-Santa Casa com a participação do Poder Público, Santa Casa e Sociedade Civil, para avaliações e sugestões de melhorias na Gestão Compartilhada das atividades hospitalares de Internação e Cirurgias, previstas no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares nº 417/2023.

Art. 2º A Comissão Pró-Santa Casa será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Representante do Poder Executivo, 01 (um) Representante do Poder Legislativo, 01 (um) Representante da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia da Campanha e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, conforme a seguir nomeados:

- I – Representante do Poder Executivo Nei Ferreira Maia;
- II – Representante do Poder Legislativo Gilson Cezar Prok;
- III – Representante da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia da Campanha: Lenildo Braz Lemes;
- IV – Representantes da Sociedade Civil:
 Valdir Carvalho Moreira
 Marco Antônio Oliveira Amorim

§1º A Comissão Pró-Santa Casa reunirá, pelo menos, 01 (uma) vez por mês, podendo utilizar de espaços públicos ou da própria instituição.

§2º Os membros da Comissão Pró-Santa Casa não farão jus a remuneração, jeton ou qualquer tipo de gratificação, sendo considerado prestação de serviços voluntários relevantes.

Art. 3º A Comissão Pró-Santa Casaterá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar, avaliar e formular sugestões de melhoria no Programa de Reestruturação e Expansão das Atividades Hospitalares de Internação e Cirurgias;
- II – verificar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras estabelecidas em instrumento contratual, após a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Contrato;
- III – propor à Gestão Compartilhada novos serviços hospitalares e formas de financiamento, conforme necessidade da comunidade local;
- IV - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários;
- V – avaliar quando existente e/ou propor políticas de compliance e integridade corporativa, implantação da Lei Geral de Proteção de Dados e políticas que visem a padronização dos procedimentos e atendimentos aos usuários do SUS, conforme legislação vigente;
- VI – avaliar e, quando necessário, sugerir mudanças e melhorias no quadro de profissionais envolvidos no objeto da Gestão Compartilhada, a fim de possibilitar atendimento humanizado e de qualidade aos usuários do SUS;
- VII –sugerir campanhas de conscientização da sociedade local;
- VIII –divulgar e propor campanhas de marketing para divulgação dos serviços e feitos conquistados.

Art. 4º Serão fornecidos todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão Pró-Santa Casa.

Art. 5º Quando necessário a Comissão Pró-Santa Casa poderá se valer de Servidores Municipais e Consultorias técnicas para auxiliar seus membros.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 31 de janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5003A30D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 002/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 002/2025, modalidade Inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Contratação da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA, para fornecimento de passagens intermunicipal, que é a empresa concessionária de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, com destino a Machado, Poços de Caldas e vice-versa. Serviço(s): Aquisição de passagens intermunicipais. Contrato_010/2025/DL – SC MINAS TRANSPORTES LTDA de CNPJ 35.294.771/0001-13, com valor total de R\$ 25.712,00 (vinte e cinco mil, setecentos e doze reais). O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AE284544

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 007/2025 – DISPENSA 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 007/2025 – Dispensa 007/2025. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos componentes da frota municipal, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro, para veículos de nº 215, 216, 217, 218, 219 e 220, pertencentes a frota municipal, utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Departamento de Assuntos Rurais. Serviço(s): Contratação de Seguro Total para os veículos de nº 215, 216, 217, 218, 219 e 220. Contrato_012/2025/DL – Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais de CNPJ 61.198.164/0001-60, com valor total de 5.816,10 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos). O presente instrumento terá vigência até 28 de janeiro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F0447ED8

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 MANIFESTA A INTENÇÃO DE REALIZAR ADESÃO À ATA
 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, ORIUNDO DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO Nº 006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) caminhões sendo 1 Caminhão compactador de lixo 12m³, 4x2, toco novo zero km e 2 Caminhões com Bâscula 12m³, 6x2, trucados, novos zero km, que serão destinados para uso na coleta de lixo, manutenção e melhorias de vias rurais além de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme termo de aceite de adesão de ata.

ELIANA MARIA MUNIZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5099BA06

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 PROCESSO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 –
 ADESÃO CARONA 001/2025**

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025 – Adesão Carona 001/2025 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da adesão carona cujo objeto do presente termo é a aquisição de 3 (três) caminhões sendo 1 Caminhão compactador de lixo 12m³, 4x2, toco novo zero km e 2 Caminhões com Bâscula 12m³, 6x2, trucados, novos zero km, por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025 – Adesão Carona 001/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, que serão destinados para uso na coleta de lixo, manutenção e melhorias de vias rurais além de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos. Valor da contratação: 1.662.400,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:45A0CE7E

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 005/2025 -
 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 – ADESÃO CARONA
 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025 – Adesão Carona 001/2025. Objeto: Constitui objeto do presente termo, aquisição de 3 (três) caminhões sendo 1 Caminhão compactador de lixo 12m³, 4x2, toco novo zero km e 2 Caminhões com Bâscula 12m³, 6x2, trucados, novos zero km, por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, que serão destinados para uso na coleta de lixo, manutenção e melhorias de vias rurais além de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos. Contrato_013/2025/DL – Deva Veículos Ltda de CNPJ 23.762.552/0003-02, com valor total de R\$ 1.662.400,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). O presente instrumento terá vigência até 31/03/2025, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:97D63031

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LEILÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
 LEILÃO 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratação o Leilão nº 010/2024, sendo **ALIENAÇÃO LOTES VAGOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, LOCALIZADOS NO**

LOTEAMENTO COMENDADOR TERCIO WANDERLEY. A realização ocorrerá no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2025** às 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215. Campo Florido-MG 03 de fevereiro de 2025.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA –
Leiloeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:778E6F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
TERMO ASSOCIATIVO Nº 001-2025 - MUNICÍPIO DE
CAMPO FLORIDO E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO

TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO

Considerando que o Termo visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei nº 13.019/2014 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização de Termo, a exemplo do firmado entre o Município e o Circuito, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito Turístico e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando a Lei Municipal nº 1.651, de 09 de agosto de 2023, que "autoriza o Executivo Municipal a Filiar-se e Firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo e dá outras providências";

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, com sede administrativa na Praça Eteocles Vilela Silva, nº 78 – Centro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.862/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Álysson Eduardo da Silva, brasileiro, agente político, residente na Rua Luiz Alberto Andrade Rocha, nº 222, Bairro Residencial Tereza Barrinha, CEP 38.130-000, nesta cidade de Campo Florido/MG, portador da Carteira de Identidade nº M8091987 SSPMG e CPF/MF nº 071.652.246-29, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIÂNGULO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.062.489/0001-40, com sede na Rua Armando Fratari, 867, Bairro Vila Olímpica, Iturama/MG, neste ato representado por sua presidente, Sr. Carlos Junior Moraes de Freitas, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº M-8.861.704 SSP/MG e CPF nº 475-752-121-91, residente e domiciliado à Rua Conquista, 265, Jardim Bela Vista, Centralina-MG – CEP 38.390-000, resolvem celebrar o presente termo associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo.

1.2 A Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Campo Florido.

1.3. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Estadual nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017, no Decreto Estadual nº 47.687, de 26 de julho de 2019, a Lei Municipal nº 1.651, de 09 de agosto de 2023 e na Resolução SECULT nº 16, de 08 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e a IGR ROTA DO TRIÂNGULO elaborarem durante o exercício deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 O Município obrigar-se a:

I- Assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Presidência da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo para as devidas anotações;

II - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144/27 agosto 2015, que trata da categorização dos municípios;

III - Designar representantes para compor as diretorias, conselho e demais câmaras de trabalho definidos em seu Estatuto, bem como para comparecer às reuniões do Circuito em dias e horários pré-definidos;

IV - Atender às demandas e solicitações do Circuito em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

V - Atualizar, sempre que solicitado, o inventário da oferta turística do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;

VI - Fazer uso da marca do Circuito em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no Município e fora dele seguindo as orientações de identidade visual do Circuito;

VII- Repassar ao Circuito o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

VIII - Notificar o Circuito, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas, na execução do objeto deste convênio;

IX - Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

X - Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

XII - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

XIII - Empenhar a despesa prevista na cláusula quarta e fornecer cópia do empenho global referente a este Termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

XIV - Promover a publicação na imprensa oficial do Município no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo para a eficácia da ação e fornecer cópia ao Circuito.

XV - Atualizar duas vezes por ano o Calendário de Eventos do Município no sistema online no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e conforme as orientações do CIRCUITO;

XVI - Responder no prazo determinado pela IGR – Rota do Triângulo ou SETUR pesquisas de demanda e outras que se fizerem necessárias;

XVII - Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

XVIII - Criar e manter em funcionamento o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

3.2 A Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo obrigam-se a:

I - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo;

II - Assessorar ao Município na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado conforme item anterior;

III - Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

IV - Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

V - Estabelecer a promoção de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;

V - Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Indústria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país, criando material publicitário para o Circuito Turístico Rota do Triângulo, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

VI - Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e culturais informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre o Circuito, a disposição dos interessados;

VII - Realizar a prestação de contas financeira e das atividades realizadas referentes aos valores repassados até o 30º dia útil após o encerramento do ano civil;

VIII - Desenvolver ações que visem aos municípios associados:

- a) A preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- b) A melhoria dos sistemas de transporte público;
- c) A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;

d) O controle da qualidade do receptivo turístico;

e) A melhoria da infraestrutura básica;

f) O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;

g) Sugerindo e incentivando a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo;

h) A promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico.

IX - Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo;

X - Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

XI - Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

XII - Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Campo Florido tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O recurso necessário à execução do objeto do presente Termo, no montante de R\$ 8.317,90 (oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos) referente a anuidade, que será repassado a IGR ROTA DO TRIÂNGULO durante o ano de 2025, por transferência bancária.

O repasse poderá ser efetuado em parcela única ou em 10 parcelas para a conta corrente nº 65000-5, Banco Brasil, agência 0853-2, até o dia 10 de cada mês, à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo.

CLÁUSULA QUINTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Campo Florido fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Campo Florido, manter a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, através de termos aditivos e acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, poderá garantir a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, observados, no que couber, os preceitos do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

10.2 O presente Termo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 A possibilidade do parcelamento em até 10 (dez) parcelas visa facilitar a quitação do valor anual do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DO SIGILO DOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO

Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo de dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Campo Florido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Uberaba - Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, 31 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Campo Florido

Assinado Digitalmente
CARLOS JUNIOR MORAIS DE FREITAS
Presidente da IGR – Rota do Triângulo

TESTEMUNHAS:

a) Fátima Alves Mafra b) Brendo Wisley Rezende Costa
CPF: 608.849.676-20 CPF: 098.083.596-80

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5BBF2072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Miriam Eules de Oliveira Silva e da outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Miriam Eules de Oliveira Silva	Auxiliar de serviços gerais	de 26/04/2023 a 25/04/2024	27/01/2025	25/02/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
31 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:0C5D4B1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000016 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000004 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000004 /2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE IMUNOBIOLOGICOS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF IV - CENTRAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 10/02/2025 às 07h59min
Início dos lances: 10/02/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 10/02/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.267,2500

Campos Altos - MG, 31 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:19D68B61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
ADESÃO A ATA DE RP Nº 02/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, n. 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Link Card Administradora de Benefícios Ltda, inscrita sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na cidade de Barueri/SP, Cep: 06.453-056, na Rua Das Camélias, n. 53, 1º Andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, CPF nº 310.580.618-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2024 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do valor do contrato, sobre os itens 01 e 02.

. Item 01 - Valor 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Prestação de serviços de informatização e controle, mediante implantação de tecnologia com etiquetas RFID ou NFC ou similar, pautando no controle de pagamento de despesas decorrente com mão de obra de terceiros para o fornecimento de mão de obra com qualidade técnica, objetivando a prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica a ser aplicada na frota de veículos pesados, médios e leves das marcas (Mercedes Benz, Volkswagem, Iveco, Citroen, Renault, Mitsubishi, Fiat, Ford, Chevrolet, Marcopolo/Volare e, motos da marcas Honda e Yamaha), bem como fornecimento de mão de obra

com qualificação técnica, pautando na prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em geral da frota de máquinas e equipamentos das marcas (Hyundai, JCB, New holland, Komatsu, XCMG e Caterpillar), do Entre Público, através de mão de obra qualificada de forma parcelada durante um período de 12 (doze) meses.

. Item 02 - Valor 200.000,00 (Duzentos mil reais) - Prestação de serviços de informatização pautando na administração, gerenciamento e controle, mediante implantação de tecnologia com etiquetas RFID ou NFC ou Similar, pautando no controle de pagamento de despesas decorrente com aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica para aplicação em veículos, pesados, médios e leves das marcas de forma parcelada, diante da necessidade, para aplicação em veículos, pesados, médios e leves das marcas (Mercedes Benz, Iveco, Mitsubishi, Fiat, Ford, Chevrolet, bem como serviços de manutenção em geral da frota de máquinas e equipamentos das marcas (Hyundai, JCB, Newholland, Komatsu, XCMG e Caterpillar).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 96/2024, a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. O presente termo aditivo é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 96/2024.

2.4. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Contratada

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n. 12.039.966/0001-11
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:964240D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 91/2025

DECRETO 91/2025

DESIGNA SERVIDORES PRA COMPOR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam designados a partir de 17 de janeiro de 2025 os Servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Campos Altos, a saber:

GASPAFRANCO DOMINGOS
SANTIROCCHI.....Farmacêutico
SANDY MELENA MARTINS SOARESFiscal Sanitário

BRUNA MARTINS CHAVES.....Fiscal Sanitário

Parágrafo Único: A Coordenação da equipe de Vigilância Sanitária citada no “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. Gasparfranco Domingos Santirocchi.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6648434E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, tendo como objeto a Aquisição de 01 (uma) Motocicleta 0 Km, para atender o setor Epidemiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos **Page:** www.candeias.mg.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:A184AC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 38.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Darlu Industria Textil Ltda, Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Santana Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, Lindraci Mendes Damacena, Multisul Comercio E Distribuicao Ltda, Empreendimento Comercial Saara Ltda, Zoom Comercial Nordeste Ltda, Sidney Alves Batista, Eco Plast Comercio Ltda, Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Limpando Higiene E Limpeza Ltda, Maria Goncalves C. Lima Ltda, Segen Comercial Importadora Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Hhjl Exportacao E Importacao Ltda E Karina Ferreira Da Cruz. Processo Nº. 38/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas-MG e suas respectivas divisões – Ata De Registro De Preços Nº. 07/2025 - Hhjl Exportacao E Importacao Ltda. Data da Assinatura: 30/01/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 25 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ECB575F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2025 – Processo Licitatório n.º 009/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 31/01/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeitura Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 004/2025, que objetiva a aquisição de materiais de construção, em caráter de urgência, atendo as necessidades das Escolas Municipais Padre Galdino Ferreira Diniz e Nephtali Gonzaga de Melo, com fulcro nos Decretos Municipais 2859/2025 e 2860/2025; Contratados: MARIA GABRIELA LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA com valor de R\$2.017,00 (dois mil e dezessete reais) e DEPÓSITO MELO’S LTDA com valor de R\$891,80 (oitocentos e noventa e um e oitenta centavos) .

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8CD592EB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota municipal, incluindo veículos e máquinas utilizadas na prestação de serviços públicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG, conforme Termo de Referência. Data e Horário de início da sessão: 18/02/2025, 09:00 HS. Portal: www.licitardigital.com.br, Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B53131C1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R\$ 74.550,00;data: 30/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4EA4D812

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 45.862.761/0001-24; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R\$ 19.270,00; data: 31/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A9F4FDA7

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R\$ 11.584,00; data: 31/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2E73CB80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022**

Processo Licitatório nº 024/2022

Modalidade: Dispensa nº 010/2022

Objeto: Locação do Imóvel Localizado na Rua Mario Junqueira da Silveira, nº 30 – Centro, para ser instalada a Biblioteca Municipal

Contratada: **Marcelo Donizetti Macedo Costa**

CPF: 025.991.258/12

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1C9AF9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2025**

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos, atendendo as necessidades dos setores municipais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, Valor total: R\$ 8.068,00 (Oito mil, sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:57DE09F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Vigilarme Monitoramento Ltda, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 06.349.763/0001-29.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica junto ao Município de Carmo de Minas, Visando a Locação, Instalação e Monitoramento 24 (Vinte e Quatro) Horas e Manutenção dos Equipamentos Instalados.

VIGÊNCIA: De 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.499,96 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8FAE2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dieta Alimentar Especial Infantil destinado a Atender à Demanda de Usuários do Departamento de Saúde do Município de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA DA ATA: De 31/01/2025 até 30/01/2026

FORNECEDOR(ES):

- Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 44.127.150/0001-36, Valor Total: R\$ 70.000,00.
- Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda, CNPJ: 06.162.004/0001-52, Valor Total: R\$ 59.500,00.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E1BC38DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 004/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para Locação de Estruturas e Equipamentos diversos a serem utilizados pelo Município de Carmo de Minas durante o período de 12 meses.

Data de Publicação: 31/01/2025 12:52

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/02/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 339.064,96

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52481>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -

Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B75D7EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso com o tema “Capacitação para Secretários Municipais: Abordagem Prática com ferramentas para uma gestão eficiente”.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- Plenum Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/001-48, Valor total: R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6F4F4439

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2025**

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2025

PROCESSO Nº 05/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ITURAMA SATELITE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 26.635.747/0001-00, estabelecida na Avenida João Secundino de Queiroz, nº 1092 Sala 2, Residencial Villagio, Iturama -MG, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO EM 40 VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE,**

DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, do qual o valor total é de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 31 de janeiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C32F4386

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

MUNICÍPIO DE CÁSSIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 018/25 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/25 - REGISTRO DE PREÇOS 005/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: “Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500 e S-10), com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, por um período de 12 meses, para Abastecimento da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal”, sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 13 de FEVEREIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por LOTE (ITEM)”, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5711/5712 (Nicolas Arantes – Seção de Compras) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5108 (Rafael Pereira – Seção de Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 31 de JANEIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Portela Melo
Código Identificador:2A610AFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 006/2025 CONTRATO
Nº 15/2025**

Contratada: **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação da empresa **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**, representante exclusiva da banda “EXPRESSO & COMPANHIA”, para apresentação nas comemorações do carnaval de 2025 em Catas Altas/MG, no dia 02 de Março de 2025.

Vigência **02/03/2025 à 15/03/2025**

Valor: **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**

Data da assinatura:27/01/2025

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê da banda	RS 16.660,00
Nota Fiscal	RS 4.440,00
Transporte(Ônibus e Caminhão)	RS 3.600,00
Alimentação	RS 2.800,00
Hospedagem	RS 2.200,00
Efeitos pirotécnicos	RS 2.100,00
Cenário	RS 5.200,00

Catas Altas, 31 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:81DD2C4B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 009/2025 CONTRATO
Nº 16/2025**

Contratada: **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação da empresa **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA**, representante exclusiva da banda “SAN REMO”, para apresentação nas comemorações do carnaval de 2025 em Catas Altas/MG, no dia 03 de Março de 2025.

Vigência **02/03/2025 à 15/03/2025**

Valor: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Data da assinatura:27/01/2025

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê da banda	RS 15.660,00
Nota Fiscal	RS 4.440,00
Transporte(Ônibus e Caminhão)	RS 3.600,00
Alimentação	RS 2.800,00
Hospedagem	RS 2.200,00
Efeitos pirotécnicos	RS 2.100,00
Cenário	RS 5.200,00

Catas Altas, 31 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:EF7DD870

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2025.**

**ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2025.**

CREDENCIADA(S): 51.113.539 JOAO BATISTA MAMEDE DE MOURA, CNPJ: 51.113.539/0001-98.

C V PAULINO, CNPJ: 17.513.776/0001-08.

PABLO VINÍCIUS FERREIRA DE AGUIAR, CNPJ: 35.656.693/0001-03.

UMBERTO INÁCIO DE SOUZA 93172362604, CNPJ 31.723.824/0001-13

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ATENDIMENTO A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", no município de CENTRALINA-MG.

Às 15 (quinze) horas do dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **02/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **51.113.539 JOAO BATISTA MAMEDE DE MOURA, CNPJ: 51.113.539/0001-98, C V PAULINO, CNPJ: 17.513.776/0001-08, PABLO VINÍCIUS FERREIRA DE AGUIAR, CNPJ: 35.656.693/0001-03**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **51.113.539 JOAO BATISTA MAMEDE DE MOURA, CNPJ: 51.113.539/0001-98, C V PAULINO, CNPJ: 17.513.776/0001-08, PABLO VINÍCIUS FERREIRA DE AGUIAR, CNPJ: 35.656.693/0001-03, UMBERTO INACIO DE SOUZA 931723602604 CNPJ 31.723.824/000113** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **51.113.539 JOAO BATISTA MAMEDE DE MOURA, CNPJ: 51.113.539/0001-98, C V PAULINO, CNPJ: 17.513.776/0001-08, PABLO VINÍCIUS FERREIRA DE AGUIAR, CNPJ: 35.656.693/0001-03, UMBERTO INACIO DE SOUZA 931723602604 CNPJ: 31.723.824/0001-13** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 30 de janeiro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:61C25766

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 15 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA 15 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA: MEDCARE MEDICINA AVANCADA LTDA. LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 13 (treze) horas do dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **MEDCARE MEDICINA AVANCADA LTDA, LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MEDCARE MEDICINA AVANCADA LTDA, LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MEDCARE MEDICINA AVANCADA LTDA, LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 30 de janeiro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FBC3B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL CENTRALINA INTENÇÃO DISPENSA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

A Câmara Municipal de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CENTRALINA MG COM ATENDIMENTO EM LOCO 2 VEZES POR SEMANA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 06/02/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Centralina, na Rua dos Cristinos, nº 688 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: <https://www.camaradecentralina.mg.gov.br>

Centralina, 31 de janeiro de 2025.

JACKELLYN DE PAULA GUIMARAES

Agente de Contratação

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7E3C454E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

O MUNICÍPIO CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e Órgãos Municipais, e demais interessados, o seguinte ato:

– Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para a “futuro e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021”, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor registrado: MABELLE VEICULOS ESPECIAIS LTDA– CNPJ 35.457.127/0001-19.

Centralina/MG, 31 de janeiro de 2025

SUELÁINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0FF46881

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.004/2021 - DISPENSA Nº. 004/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 008/2021 – Processo Nº. 004/2021 – Dispensa Nº. 004/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: JOSÉ CARLOS APOLÔNIO – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº. 78 (CO), Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à lavagem dos

veículos da frota da Prefeitura da Cidade de Cipotânea em atendimento às necessidades das Diversas Secretarias Municipais – Valor Mensal: R\$ 3.036,00 - Valor Global: R\$ 36.432,00 – Assinatura: 31/01/2025 – Vigência: 07/02/2025 a 07/02/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F6894756

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014/2025 - PRC 023/2025 - ADESÃO 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2025, ADESÃO Nº 002/2025. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº014/2025. Objeto: O objeto deste instrumento é a Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários ao Município de Cláudio/MG, a fim de promover ações de comunicação institucional e publicitária de interesse público, visando informar e orientar a população sobre serviços e políticas públicas, conforme condições e especificações contidas neste termo, através das empresas **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 007.661.882/0001-85, o valor total estimado nos primeiros 12 meses serão de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Vigência 30/01/2025 a 30/01/2026. Cláudio, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:38B577AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00021/2025 – Pregão Eletrônico nº 00002/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de 02 (dois) veículos de passeio tipo hatch para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:0E41068D

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 - SRP**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00022/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa jornalística, visando a prestação de serviços editoriais de publicação em jornal diário impresso, com 5 edições semanais (conforme acompanhe as datas do diário de minas) de

publicação institucional e atos oficiais, balancetes e relatórios oficiais da prefeitura municipal de circulação local e regional, que circule obrigatoriamente na região do circuito das águas e outras, afim de atender as necessidades da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 17 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:72FC991F

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2025 - SRP**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00023/2025 – Pregão Eletrônico nº 00004/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhando para tratamento e destinação final, de resíduos sólidos de serviços de saúde no Município de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 17 de fevereiro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:EAA6627B

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00026/2025 – Pregão Eletrônico nº 00005/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de 04(quatro) motocicletas e 04(quatro) capacetes de uso predominantemente rural, afim de deslocamento de servidores até a zona rural do município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de fevereiro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:FBF7F933

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00025/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00025/2025, Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. O Objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento

de material e mão de obra para construção de alambrado da Quadra de Areia, localizada no Bairro Nazaré, no município de Conceição do Rio Verde, despesas custeadas com recursos próprios, **tipo Menor Preço Global por Empreitada**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no **dia 18 de fevereiro de 2025, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

LUCAS ANDRADE COSTA RIBEIRO -
Assessor de Comunicação.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:186DEA1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

Processo Licitatório	006/2025
Pregão Eletrônico	004/2025
Registro de Preços	003/2025
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	RS150.437,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta e sete reais)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA NAS PISCINAS DO CONQUISTA TENIS CLUBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Sessão Pública	Dia 18/02/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br .
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tanereto França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br .
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1F125153

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4560/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4560/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a priori, a execução das despesas, desde sua ordenação até sua liquidação, para maior fiscalização, deve ser efetivada pelo titular da pasta que utiliza dos serviços ou dos bens adquiridos;

Considerando, que a Administração Pública deve cercar-se de todas as cautelas possíveis para fiscalizar e organizar suas

despesas, inclusive descentralizando tais atribuições, inclusive delegando as mesmas;

Considerando, que o ordenador e o liquidante da despesa deve ser servidores diversos em observância do princípio da segregação de funções e,

Considerando que, com a delegação que se faz, os nomeados passam, diretamente, a se responsabilizarem, pessoalmente, por todos os atos que autorizarem, no que concerne a execução financeira das respectivas despesas.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores públicos municipais de Conquista/MG, os poderes de Ordenador e Liquidante de Despesas, dentro da execução orçamentária do Município, sendo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ordenador de Despesas: **BIANCA KELEN DE CASTRO DE FARIA**
Liquidante de Despesa: **ADRYELY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**

II – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Ordenador de Despesas: **HERMÓGITO ZANINI DA SILVA**
Liquidante de Despesa: **KARINE GOMES DE MELO**

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Ordenador de Despesas: **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**
Liquidante de Despesa: **TALITA EYVLIN DE OLIVEIRA**

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Ordenador de Despesas: **FABIANO ERIK LORENA**
Liquidante de Despesa: **FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO**

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA:

Ordenador de Despesas: **FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO**
Liquidante de Despesa: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ordenador de Despesas: **SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI**
Liquidante de Despesa: **LAYSVALENTE DA SILVA**

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

Ordenador de Despesas: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**
Liquidante de Despesa: **PATRÍCIA ALVES VIEIRA**

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Ordenador de Despesas: **REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR**
Liquidante de Despesa: **ELIANE APARECIDA SOARES**

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ordenador de Despesas: **MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA**
Liquidante de Despesa: **RAQUELIANI NOGUEIRA DE ASSIS**

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Ordenador de Despesas: **TATIELLE ZANQUÊTA DE SOUZA**
Liquidante de Despesa: **SABRYNA DE SANTI VIEIRA**

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Ordenador de Despesas: **CLODOALDO HENRIQUE GOMES**
Liquidante de Despesa: **RUBENS DE SOUSA NETO**

XII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Ordenador de Despesas: **ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA**
Liquidante de Despesa: **FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES**

XIII – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Ordenador de Despesas: **ÂNGELO TIZO RONCOLATO JÚNIOR**
Liquidante de Despesa: **LORIANY CARVALHO DE MOURA**

Art. 2º - Aos servidores de que trata o artigo anterior, desenvolverão os trabalhos até que editada norma, dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º- O exercício das atividades previstas no artigo 1º. é considerado como serviço público relevante, vinculado ao exercício aos cargos para os quais foram originariamente nomeados, motivo pelo qual os seus executores, não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º - Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município e da Unidade de Controle Interno, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes aos créditos orçamentários;

II - a homologação, adjudicação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios e a ratificação de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cuja competência fica a cargo do titular da Secretaria Municipal requisitante, e a assinatura de contratos e atas de registro de preços, desde que previamente examinado pela Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I a V, do § 4º deste artigo;

III - aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 1º. de abril de 2021, para o inadimplemento ou inexecução do contrato, ata ou qualquer outro instrumento de ajuste, sem prejuízo de sua rescisão pelo Prefeito Municipal, reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais.

§ 1º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no inciso I deste artigo, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, que permanecem ordenadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Os atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, bem como às dispensas e inexigibilidades, de que trata o parágrafo anterior, serão praticados após parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e manifestação da Unidade de Controle Interno.

§ 3º. Fica delegada ao Agente de Contratação das licitações a tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos da lei 14.133/2021.

§ 4º. Exclui-se da delegação de competência estabelecida no inciso II deste artigo:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal;

III - A autorização para abertura de procedimento administrativo de despesa;

IV - A assinatura de convênios e outros instrumentos congêneres, excepcionados os casos mencionados no Decreto 2.474/2018 e posteriores atualizações;

V - Outros atos de ordenação de despesas que não estejam expressamente previstos neste Decreto.

Art. 5º - Os ordenadores de despesa serão responsáveis pela adequada instrução dos pedidos de autorização para abertura dos procedimentos administrativos de despesas.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de procedimento administrativo de despesa não é considerada ato de ordenação de despesa, não implicando em autorização para sua realização.

Art. 6º - Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de: autorizar despesas, reconhecer dívidas e ordenar o pagamento, adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

§ 1º. O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 2º. O ato de liquidação da despesa será subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria afim pertinente em conformidade com o artigo 1º. deste Decreto.

§ 3º. No caso dos departamentos, havendo gestor nomeado, o Secretário constará como ordenador da despesa, e o gestor poderá ser o responsável pela liquidação da despesa mediante ato de designação.

Art. 4º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da formalização da autorização de empenho, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Art. 5º - As notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamento deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa e seu cargo, e serão assinadas, em conjunto, pelo ordenador da despesa, pelo liquidante no caso da liquidação, pelo responsável pelo Setor Financeiro ou pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda no campo da Tesouraria e pelo responsável pelo Departamento de Contabilidade, sem prejuízo da análise do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 6º - Os pagamentos de despesas serão realizados obrigatoriamente por sistema de transferência ou pagamento eletrônico, ficando o pagamento via cheque nominal destinado a situações excepcionais, nas quais se mostre impossível ou não recomendável a realização de transferência eletrônica, a critério do titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A efetivação de pagamento por meio eletrônico e transferência de recursos serão realizadas sempre pelo responsável pela Tesouraria ou Setor Financeiro de cada Secretaria e/ou pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os pagamentos a fornecedores e prestadores serão realizados com estrita observância da Ordem Cronológica prevista no artigo 141 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal, independentemente de novo decreto.

Art. 9º - A delegação de que trata este decreto não impedirá que o chefe do Executivo, nos casos em que entender necessário, venha exercer, diretamente, referidas atribuições.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4496/2025 de 02 de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:5098E1F4

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: FELIX ENGENHARIA LTDA

OBJETO: SUPRESSÃO DE 1,77% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER AS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PEDIDO E ARTIGO 124 “b” E 125, AMBOS DA LEI 14.133/21.

VALOR: O VALOR DO SUPRESSÃO É DE 1,77% O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 5.654,46 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES

Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:

Fernanda Natalia de Souza Soares

Código Identificador:EB118FEC

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: FELIX ENGENHARIA LTDA

OBJETO: UM ACRÉSCIMO DE 4,61% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER AS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PEDIDO E ARTIGO 124 “b” E 125, AMBOS DA LEI 14.133/21.

VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO É DE 4,61% O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 15.485,43 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES

Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:076234C3

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: FELIX ENGENHARIA LTDA

OBJETO: UM ACRÉSCIMO DE 0,13% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER AS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PEDIDO E ARTIGO 124 “b” E 125, AMBOS DA LEI 14.133/21.

VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO É DE 0,13% O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 397,93 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES

Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:6BC3D9F7

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTE VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
159	UN.	RISPERIDONA 1 MG/ML MARCA:PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	R\$8,00	R\$9,10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:E98763AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07/2022**

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 07/2022 – Data da assinatura: 31/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO - Processo Administrativo nº 09/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 06/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de janeiro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social

MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D7BDEF80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 66/2020**

Extrato do 7 Termo Aditivo ao contrato nº 66/2020 – Data da assinatura: 31/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME - Processo Administrativo nº 65/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 32/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 26 de junho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B161E37A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO
CONTRATO 07/2022**

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 07/2022 – Data da assinatura: 31/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO - Processo Administrativo nº 09/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 06/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. – fica alterada a Cláusula do preço;

IGP-M: 6,82%
Valor mensal anterior: R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Valor Acrescentado Mensal: R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
Valor mensal reajustado: R\$ 794,55 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social

MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:321320F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público o Processo Licitatório Nº 04/2025 Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS AO DISTRITO DE SÃO GERALDO - CONTRATO DE REPASSE 959350/2024**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 03/02/2025 até as 07h59min de 17/02/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 17/02/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:51B87D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PA 14/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público Edital de Credenciamento nº 02/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, Processo Administrativo nº 14/2025. Objeto: Credenciamento de fornecedores para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para atender a rede municipal de ensino. O edital e seus anexos encontram-se permanentemente disponíveis no site <https://coronelxavierchaves.mg.gov.br/prefeitura/>, Período de credenciamento: **03/02/2025 a 31/12/2025**. Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:235F7D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 REINTEGRA
SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº 19258/25, livro 022, fls. 80 de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor *Mateus Ferreira Ribeiro*, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Administração, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E912938

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta - MG, CNPJ nº 01.645.137/0001-66.

CONTRATADA: Tonaco Supermercado LTDA, CNPJ nº 14.041.579/0001-45.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024 para continuidade do fornecimento de materiais de consumo.

VIGÊNCIA: Até 31/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Correção de erro material na redação do contrato original, garantindo a vigência adequada ao prazo inicialmente pretendido.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
Córrego Danta - MG, 30 de dezembro de 2024.

SIMONE TEIXEIRA
Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CB63A5FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, nas especialidades de ortopedia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA ROCHA LTDA
CNPJ Nº: 05.549.830/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 50.410,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 24 de janeiro de 2.025 à 23 de janeiro de 2.026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitação

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:0C63F169

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta - MG, CNPJ nº 18.298.174/0001-48.

CONTRATADA: Freitas e Associados Consultoria Ltda, CNPJ nº 40.181.072/0001-05.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2023 para continuidade da prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos junto aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/02/2025 a 31/01/2026.

VALOR: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2023, com vencimento para 31 de janeiro de 2024, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 30 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitação

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:DFE49B57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 016/2025

Inexigibilidade nº 009/2025

01 – Do Objeto

Locação de imóvel para o funcionamento da casa de apoio no Município de Belo Horizonte, MG, para atendimento aos pacientes do município quando em tratamento fora do domicílio.

02 – Dos Preços

O município pagará o valor mensal de: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

03 – Da Condição de Pagamento

O aluguel será pago mensalmente, sendo que o seu pagamento será até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido, efetuado diretamente ao Locador ou ao seu representante legal, mediante recibo/fatura do mês de referência.

04 – Dotação Orçamentária

Dotações Orçamentárias:

07 01 02 10.301.0010.2055 31901300 ficha 278

05 – Razões da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade da locação de um imóvel, para funcionamento da casa de apoio, tendo em vista a necessidade de ofertar um local adequado para garantir a hospedagem aos pacientes, encaminhados para tratamento fora do domicílio na Cidade de Belo Horizonte.

06 – Razão da Escolha

O imóvel escolhido foi previamente avaliado pela comissão, a qual constatou que o mesmo atenderia às necessidades descritas pela secretaria municipal de saúde.

07 – Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 11 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Couto de Magalhães de Minas /MG, 30 de janeiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:A02D05B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2024**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção em geral (cimento) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 666.285,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 23/01/2025. **Parte:** PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.734.108/0001-88.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:074D5956

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 1.319,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.969.698/0001-99.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:414909DB

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 85.251,40. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.683.566/0001-75.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A7890DA8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 79.830,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/01/2025. **Parte:** SENEGAL EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.719.674/0001-74.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F932078F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 36.070,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/01/2025. **Parte:** FABIANO COSTA AZEVEDO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.551.995/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17AC5EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/01/25	62.525-6 - Fundeb	R\$ 575.867,01
31/01/25	39.973-6 – COMP. RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 35.949,01

Curvelo, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5A22DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 008/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: a contratação de empresa para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R\$319.950,00.

Dotações Orçamentárias:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-986
Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025. Data: 29/01/2025. **Parte:** ÁUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA – ME. CNPJ: nº 12.998.933/0001-07.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6284278E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 014/2024, pelo período de 6 meses a partir de 08/02/2025 passando o seu término para 08/08/2025. Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 014/2024, pelo período de 6 meses a partir de 01/05/2025 passando o seu término para 01/11/2025 – Data 23/01/2025 – **Parte:** CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4DAD0637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.116, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as fontes de recursos:

I) 2.659.026.0000 – Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, nas dotações orçamentárias:

- 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 736;

- 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 737;

II) 2.659.028.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 850.

III) 2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências, nas dotações orçamentárias:

-

02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.36.00, ficha 1199;

•
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.49.00, ficha 1204.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSS

3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R\$22.150,00

2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$22.150,00

3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$22.000,00

2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$22.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R\$27.120,00

2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R\$27.120,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

3.3.90.36.00 1199 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$45.057,32

2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$45.057,32

3.3.90.49.00 1204 Auxílio-Transporte R\$3.000,00

2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$3.000,00

TOTAL: R\$119.327,32

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$119.327,32.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:6B236794

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.115, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 Procuradoria-Geral do Município

04 Administração

04.131 Comunicação Social

04.131.0202 Defesa Jurídica do Município

04.131.0202.2018 Divulgação e Publicações Oficiais

3.3.90.39.00 137 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$77.274,90

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$77.274,90

TOTAL: R\$77.274,90

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 Procuradoria-Geral do Município

04 Administração

04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário

04.062.0202 Defesa Jurídica do Município

04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município

3.3.90.36.00 129 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 37.274,90

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$37.274,90

3.3.90.39.00 130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$40.000,00

TOTAL: R\$77.274,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:6F5372C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, que “Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências” e a Portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2025, que “Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.”

Considerando Memorando Interno nº 007/2025 provenientes do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Governo, o

Memorando Interno nº 096/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Memorando Circular nº 014/2025 do Gabinete do Prefeito, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Diogo Cruz Neves	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07808361740	24/01/2034

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo	Coordenador dos Serviços de Alta Complexidade	03642982433	10/10/2032

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Gabriel Pascoal de Carvalho Filho	Jornalista Redator	03249653426	15/12/2026
Gilson Nunes da Cunha	Assessor do Gabinete do Prefeito	05034375990	03/04/2033
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Comunicação	01481776073	15/06/2033
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	14/02/2033
Fellipe Henrique Guedes	Assessor de Comunicação	07033846463	26/04/2033
Geferson Giordani Burgarelli	Prefeito Municipal	00911495393	10/07/2029
Harley Fernandes de Almeida	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	04165267200	15/08/2032
Enivaldo Francisco Lima	Assessor de Gabinete do Prefeito	03396989090	30/09/2032
Rogério Vieira Farnazi	Chefe de Gabinete do Prefeito	02051014621	26/10/2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Jean Francisco Maciel de Castro	Gerente em Promoção de Marketing Turístico	04475600304	21/01/2035

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:84BDB00B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 053/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIANA NOMINATO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 048.362.926-03, matrícula nº 89530, para receber

recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 31 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:94AB643F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Saúde para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 017/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 078.194.976-96, matrícula nº 95223, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 31 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E083EAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 076/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, instalação e retirada de estruturas nos eventos. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no item 10.10.5. QUALIFICAÇÃO do edital supra, mantém-se as demais cláusulas e exigências do edital, inclusive a data de realização do certame, 06/02/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, horário de Brasília – DF, uma vez que a alteração realizada não interfere na elaboração das propostas apresentadas pelos eventuais interessados. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 31 de janeiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:FC89E454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 137/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 055/2024. Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão leve para transporte de cargas e passageiros, incluindo motorista, manutenção e combustível. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/02/2025, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 31 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A065E7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 161/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 067/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Kits de alimentação (lanches e refeições) para os pacientes em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Álcool e Drogas e CAPS Renascer) de Diamantina -MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/02/2025, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 31 de janeiro de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:09AC998F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico n.º 001/2025, processo licitatório N.º 002/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Data da Sessão: 13 de fevereiro de 2025. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlcita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:7F9A9B54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE N.º CM-060, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 294 do Regimento Interno conjugado com o disposto no caput do art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021; CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); CONSIDERANDO a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece regramentos para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis.

**CAPÍTULO I
DA INTERPRETAÇÃO DO ART. 155 DA LEI N.º 14.133/2021**

Art. 2º Nas contratações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatada a prática injustificada das seguintes condutas:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- § 1º Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 3º As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Divinópolis pelo período de até 36 (trinta e seis) meses;

III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Divinópolis pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Divinópolis pelo período de 30 (trinta) dias;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Divinópolis pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Divinópolis pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Impedimento de licitar ou contratar no âmbito do município de Divinópolis, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

VIII - prática das condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: Penalidade de multa e impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único. Verificada a prática de qualquer uma das condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, após o trâmite do processo por todas as instâncias administrativas, o Secretário-Geral deverá encaminhar cópia para o Ministério Público ou órgão policial competente para apuração de crime.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 4º As penas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 3º desta Portaria serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, em decorrência das seguintes situações:

I - quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública municipal em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pela Câmara Municipal de Divinópolis;

II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV - quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave à Câmara Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 5º As penas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 3º desta Portaria serão reduzidas pela metade, uma única vez, e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 4º desta Portaria, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pela Câmara Municipal de Divinópolis;

II - quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 6º A penalidade prevista no inciso IV do caput do art. 3º desta Portaria será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo à Câmara Municipal de Divinópolis e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 7º Na aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II, e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, compete Secretário-Geral a aplicação e avaliação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Capítulo III.

Art. 8º No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), desde que observados os seguintes requisitos:

I - presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

IV - haja prévia manifestação da Procuradoria da Câmara Municipal de Divinópolis antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. O licitante ou o contratado sancionado poderá solicitar a sua reabilitação ao Secretário-geral da Câmara Municipal de Divinópolis, desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 9º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, que será instruído por Comissão de Instrução de Penalidades especificamente designada, composta por 3 (três) servidores efetivos estáveis, cujas atividades não tenham relação com qualquer fase do processo de compra.

Art. 10. É dever de todo servidor da Câmara Municipal de Divinópolis, em especial dos agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar à Comissão de Instrução de Penalidades acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A comunicação a que se refere o caput deverá ser formalizada por escrito e acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

§ 2º Diante da avaliação das circunstâncias do caso concreto, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato poderão justificar à Secretaria-geral o afastamento do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, quando entender justificada a prática de alguma conduta prevista no art. 2º desta Portaria ou caso estejam presentes as circunstâncias previstas no art. 6º desta Portaria, sem prejuízo de eventual reavaliação da pertinência da instauração do processo sancionatório por parte da autoridade competente.

Art. 11. A partir da comunicação de que trata o caput do art. 10 desta Portaria, cumpre à Comissão de Instrução de Penalidades realizar a instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - a apreciação das provas;

V - a produção de relatório da instrução, contendo recomendação pela aplicação ou não de penalidade e seu quantitativo, se for o caso, apto a ensejar a deliberação do Secretário-Geral.

Art. 12. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios, a Comissão de Instrução de Penalidades deverá observar as formalidades e os prazos previstos nesta Portaria, nos regulamentos internos da Câmara Municipal de Divinópolis, na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 13. Recebida a comunicação de irregularidade, a Comissão de Instrução de Penalidades observará o seguinte procedimento:

I – Solicitará ao Presidente da Câmara a instauração do procedimento, determinando seu registro e autuação;

II – Remeterá ao processado notificação contendo informações sobre os meios de acesso aos autos e cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, que deverá vir acompanhada das provas que desejar apresentar, sob pena de preclusão;

III - Escoado o prazo sem apresentação de defesa, o processo prosseguirá seu trâmite normal, sem que se presumam verdadeiras as imputações levantadas contra os responsáveis, devendo a responsabilidade do processado ser apurada nos autos;

IV - Apresentada a defesa preliminar, a Comissão de Instrução de Penalidades determinará a realização das diligências reputadas necessárias;

V - Concluída a instrução, será franqueado ao processado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de razões finais;

VI - Protocoladas ou não as razões finais escritas, caberá à Comissão de Instrução de Penalidades apresentar relatório no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sugerindo aplicação de sanção, com indicação de quantitativo, ou indicando o seu arquivamento;

VII - O relatório apresentado pela Comissão de Instrução de Penalidades será submetido à apreciação do Secretário-Geral, que proferirá decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

VIII - Da decisão proferida pelo Secretário-Geral poderá o processado interpor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios suscitados;

Art. 14. Concluída a tramitação na Secretaria-Geral e, eventualmente perante o Presidente da Câmara Municipal, verificando-se decisão pela aplicação de penalidades, os autos do procedimento serão remetidos à Diretoria de Administração e Suprimentos para publicação e registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Aplicam-se aos processos administrativos instaurados com base nesta Portaria, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 1999, devendo prevalecer os prazos e procedimentos específicos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDFDB686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 291/2025 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s), que atenderem as especificações do edital de credenciamento a serem realizadas, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, no exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e observando a exigência trazida pelo Artigo 51 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para futura e eventual de credenciamento, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

Artigo 2º - Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
 Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374;
 Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839;
 Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula 99043550/1
 Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835
 Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336
 Artigo 3º- Esta Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para fins de identificação da melhor proposta, devendo, ao final de cada processo, expedir decisão devidamente fundamentada.
 Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:0B4CB07C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 PORTARIA Nº 198/2024, NOVEMBRO DE 2024.
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o “I Simpósio sobre Uso Seguro de Medicamentos na Atenção Primária e Secundária à Saúde”, que será realizado na cidade de Belo Horizonte / MG, no Campus UFMG (Faculdade Farmácia);

Considerando que este evento tem como objetivo o aprimoramento dos conhecimentos dos profissionais sobre o uso seguro de medicamentos, um dos pilares da segurança do paciente, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde;

Considerando o OFÍCIO SEMUSA/DAPS-GAF Nº 398/2024, que solicita a liberação dos servidores que compõem o corpo técnico da Atenção Primária e Secundária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, para participarem do referido simpósio.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a liberação **com remuneração**, dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
99037229	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS
99037229/1	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS
99021180	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES PONTES
99042571	FABIO ROGERIO DA SILVA BOTELHO
99035141	FERNANDA MENDONCA
99041605	GERALDO LUCAS LAMOUNIER
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA
99039712	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA (NR)
99039712/1	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA (NR)
99021602	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO
99040009	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
99017623	ROSE AMARAL DIAS SILVA
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 25 e 26 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/11/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:DF43BBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONSELHO DE TURISMO ATA 06 - REUNIÃO DO
 CONSELHO DE TURISMO DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE
 2024**

Realizada aos dois dias do mês de Dezembro de 2024, reunião do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, na presença do Presidente do conselho Tony Costa, Sr. Ademar Santiago, Sr. Humberto Freitas Filho, Gustavo Henrique Rocha Bicalho e Helcia Nunes.

A reunião iniciou com a mostra das ações de 2024, repassadas pelo Tony Costa, e em seguida, abriu-se para uma conversa sobre novos projetos para 2025 destacando o Ecoturismo, como um potencial a ser melhor desenvolvido pelo município e pelo estado de Minas Gerais. Em 2025 haverá um grupo de pedal recebendo em média 500 pessoas, com o propósito de participar das atividades de ecoturismo elevando Divinópolis a todo estado e a nível nacional, pois após esse pedal, iniciarão um estudo de melhorias no circuito das capelas, que é o principal circuito hoje com possibilidade de receber essa quantidade de pessoas. Os conselheiros Humberto e Gustavo afirmaram que é positivo o crescimento e é importante trazer os amantes de ecoturismo para a cidade, pelo menos dois dias antes de acontecer, para que possam usufruir de nossa gastronomia, hotelaria e afins. O gerente de turismo Tony Costa conta que será feito um trabalho receptivo para este evento, indicando nossas confecções, restaurantes e tudo o que o turista consome. Será entregue a eles uma cartilha informando os principais pontos turísticos e de compras em Divinópolis, além da divulgação do APP DIVINÓPOLIS, que espelha muitas das necessidades que um turista/visitante precisa para se orientar melhor em nosso município.

Não havendo nada mais a ser deliberado eu, Tony Costa, lavrei a ata da reunião. Divinópolis, 02 de Dezembro de 2024.

ALINNE ANDRADE

ADEMAR SANTIAGO

HUMBERTO DE FREITAS FILHO

GUSTAVO HENRIQUE BICALHO

TONY COSTA

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:46823B82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA ABERTURA DA AGENDA DO TEATRO
 MUNICIPAL USINA GRAVATÁ**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 14.735/21, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, torna público e comunica aos interessados que estarão abertos os agendamentos para cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá para os meses de Fevereiro a Julho de 2025, As inscrições serão realizadas no período de 05 de Fevereiro de 2025 a 28 de julho de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a abertura da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá para apresentação de espetáculos artístico-culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais,

e/ou utilização da área cênica interna do teatro, sendo um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 296 (duzentos e noventa e seis) lugares, bem como de sua área externa, referente ao período de Fevereiro a Julho de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para utilização do espaço: artistas, grupos, companhias, pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

2.2 No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 1 (um) representante será responsável pela inscrição e assinatura do Termo de Autorização de Uso como responsável.

2.3 Os inscritos para utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá de Divinópolis deverão:

2.3.1 Atentar-se às especificidades técnicas do espaço;

2.3.2 Atentar-se à compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente no local;

2.3.3 Obedecer ao regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá;

2.3.4 No caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

2.4 A inclusão de atividades paralelas deverá ser analisada em separado no que diz respeito à utilização de outros espaços internos e ao consumo de outras despesas e serviços.

2.5 Não serão permitidos espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025 até o dia 28 de Julho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/nº, Bairro Santa Clara, Divinópolis, MG, 35.500-155, ou através do telefone (37) 3229 6580.

3.2 As inscrições só serão validadas após a comprovação do pagamento de no mínimo 1/3 do valor total do aluguel do teatro, conforme previsão do art. 10 do Regimento Interno de Cessão e Utilização dos Espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.735/21.

3.2.1 Caso o interessado se inscreva presencialmente, o boleto será entregue à pessoa no momento da inscrição.

3.2.2 Caso o interessado se inscreva por telefone, o boleto será enviado através do e-mail, e só será validada a reserva após o pagamento.

3.2.3 A data do vencimento estará expressa no boleto. Caso o interessado efetue o pagamento após a data de vencimento, perderá direito o agendamento.

3.2.4 Após o pagamento, o interessado deverá encaminhar para a secretaria do Teatro Municipal Usina Gravatá, presencialmente ou através do e-mail teatrogravata@gmail.com, cópia legível do comprovante de pagamento.

3.2.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução dos valores.

3.3 A reserva das datas da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá será realizada somente após comprovação do pagamento.

4 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO

4.1. Os inscritos deverão apresentar-se à Administração do Teatro Municipal Usina Gravatá, após comprovação do pagamento, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

4.2 Os Termos de Autorização de uso do Teatro Municipal de Usina Gravatá serão elaborados conforme as normas constantes no Regulamento do Teatro Municipal de Usina Gravatá.

4.3 A não assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da proposta apresentada.

4.4 No caso de desistência ou impedimento legal do inscrito, será dada prioridade para o próximo inscrito interessado na mesma data, quando houver.

5. DO CALENDÁRIO DE DATAS, HORÁRIOS E SESSÕES

5.1 As inscrições para utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal Usina Gravatá, deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses Fevereiro a Julho de 2025.

5.2 Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, e eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis.

6.2 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

6.3 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

6.4 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6.5 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

6.6 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7 O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

6.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.9 Integram como partes indissociáveis deste Edital os anexos:

6.9.1 Anexo I – Regimento Interno

6.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:B1517709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2025 – SEMED

Contratado(a) **ALINE DOS SANTOS GUALBERTO** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de

evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:61965F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 551/2025
– SEMED

Contratado(a) **STELA APARECIDA MONTEIRO** – Lotação: **CMEI ISAUARA FERREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9E352303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 552/2025
– SEMED

Contratado(a) **JULIANA MARIA VIEIRA PIRES DE CASTRO** – Lotação: **CMEI ISAUARA FERREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6268CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 554/2025
– SEMED

Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79D4630B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 555/2025
– SEMED

Contratado(a) **BRUNA RODRIGUES PAIVA SANTOS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BF572BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 556/2025
– SEMED

Contratado(a) **ANA FLAVIA FERREIRA QUADROS ROMAO** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0BD2BB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 557/2025
– SEMED

Contratado(a) **DINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3140859D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 559/2025
– SEMED

Contratado(a) **SARA FERREIRA E SILVA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:67A27A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2025
– SEMED

Contratado(a) **HELEN PEREIRA REZENDE** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:863BC20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 564/2025

Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9FC307B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 569/2025
– SEMED

Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:09638D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 572/2025
– SEMED

Contratado(a) **ALEXANDRE GONTIJO DUCA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:09B7C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 573/2025
– SEMED

Contratado(a) **TULLIO VICTOR SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSE/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AE45A2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574/2025
– SEMED

Contratado(a) **FLAVIO VINICIO RIBEIRO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço

público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:875FA489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 575/2025
– SEMED

Contratado(a)

ISABELLA FERREIRA SILVA – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:77B471EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 576/2025
– SEMED

Contratado(a)

ALESSANDRA LOPES – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D28E2863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 577/2025
– SEMED

Contratado(a) **HERICA RESENDE MOREIRA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:91003429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 580/2025
– SEMED

Contratado(a)

JULIANA RODRIGUES MARTINS – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F9274350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 581/2025
– SEMED

Contratado(a) **PRISCILA EMIKA DE CARVALHO GENTA** – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07BF8870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 582/2025
– SEMED

Contratado(a) **ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE**

SOUZA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir

tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:481649B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 583/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) NILVIA APARECIDA MIZAEI

Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:588A3F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 584/2025

SEMED - Contratado(a) **VALERIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:99EEA71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 585/2025
– SEMED

Contratado(a) **JOAO VICTOR COSTA RIOS** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DD3BEA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 624/2025
– SEMED

Contratado(a) **JHULY CAMPAGNANI BARBOSA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A66EE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 625/2025
– SEMED

Contratado(a) **CINTHIA ELISABETE SOARES TAVARES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FAD44EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 626/2025
– SEMED

Contratado(a) **PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41B50FC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 627/2025**

SEMED - Contratado(a) **ADMA APARECIDA TEIXEIRA DE LELIS** – Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:27ADD96D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2025
– SEMED**

Contratado(a) **BRENO MATEUS DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6E20A2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2025
– SEMED**

Contratado(a) **ATAISA CARLA DE PAULA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16F49FC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 630/2025
– SEMED**

Contratado(a) **LARISSA NONATO FRANCO** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:30CEDDE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2025**

SEMED - Contratado(a) **AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9DFC14A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 632/2025
– SEMED**

Contratado(a) **LIDIA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FA41CD10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2025
– SEMED**

Contratado(a) **MARIA VITORIA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC03506B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 472/2025
– SEMED

Contratado(a) **ANA LUISA DIAS BRANDAO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7E4D9AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 652/2025
– SEMED

Contratado(a) **TAIS RODRIGUES FONSECA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:88653EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 653/2025
– SEMED

Contratado(a) **GEOVANA TELES JACINTO** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a

efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60E4F213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 654/2025
– SEMED

Contratado(a) **DANIELLY CRISTINA DE JESUS E SOUZA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCISIO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2EBBB3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 655/2025
– SEMED

Contratado(a) **VERONICA BATISTA OLIVEIRA SILVA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C89C891F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 656/2025
– SEMED

Contratado(a) **MARCIA APARECIDA DE LIMA PAIVA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato

aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AB93B213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 657/2025
– SEMED

Contratado(a) **LUCILIA LACERDA GONTIJO MADEIRA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8C59A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 660/2025
– SEMED

Contratado(a) **ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:33C971BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 661/2025
– SEMED

Contratado(a) **CAMILA DE PAULA CEDRO** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B42C03D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 662/2025
– SEMED

Contratado(a) **JULIA MARIA LEMOS** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D1DE9EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 664/2025
– SEMED

Contratado(a) **JUSSARA BRAVIN BRAGA** – Lotação: **E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7BC4B0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 667/2025
– SEMED

Contratado(a) **SARA JORGE** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0AF102F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 669/2025
– SEMED**

- Contratado(a) **MARCO AURELIO OLIVEIRA MORAIS** –
Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**
/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DAAE09A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 670/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) SARA CAMPOS PAULINO**

Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo:
ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79FFCD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 671/2025
– SEMED**

Contratado(a) **PEDRO PAULO FERREIRA DIAS** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A284AFC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 672/2025
– SEMED**

Contratado(a) **JOSIANE CRISTINA SANTOS SALOME** –
Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo:
ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A
contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:997EDC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 673/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) WALESKA GONCALVES
GONTIJO**

Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES**
/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:02909F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 674/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) DAYANE ALVES RESENDE**

Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED - Cargo:
ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F80C9BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 675/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA CAETANA
FREITAS**

Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**
/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a

efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F6E15569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 676/2025
– SEMED

Contratado(a) **CRISTIANE FONSECA PEREIRA LOPES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CE0A9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 677/2025
– SEMED

Contratado(a) **JOAO VITOR MARTINS GONTIJO** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CF6508BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 679/2025
– SEMED

Contratado(a) **FRACIANE KARINE DE OLIVEIRA SOARES** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular

homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:97EF6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 680/2025
– SEMED

Contratado(a) **HUDSON MARTINS PAIM** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DF9F746B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 681/2025
– SEMED

Contratado(a) **MAURELIO DE SOUZA CRUZ** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4B514849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 683/2025
– SEMED -

Contratado(a) **TATIANA SENRA SIMOES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F34639ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 689/2025
– SEMED

Contratado(a) **FERNANDA GUIMARAES RABELO RODRIGUES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:584BBB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 691/2025
– SEMED

Contratado(a) **MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5C2F866B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 692/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) ALINE CRISTINA SILVA

Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C9614B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 694/2025
– SEMED -

Contratado(a) **BIANCA APARECIDA VAZ FLAUZINO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:81731D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 696/2025
– SEMED

Contratado(a) **SOFYA GONZAGA RAMOS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6B54CAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 701/2025
– SEMED

Contratado(a) **JOAO HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0E13171B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 702/2025
– SEMED**

Contratado(a) **DANIEL JUNIO DA SILVEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D1B59B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 703/2025
– SEMED**

Contratado(a) **GABRIELA DALDEGAN SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA97CA59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 704/2025
– SEMED -**

Contratado(a) **MARIA GUILHERMINDA LOPES DA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC09969A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 705/2025
– SEMED**

Contratado(a) **PEDRO CORREA JULIO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EFC37840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 706/2025
– SEMED**

Contratado(a) **PAULO ROBERTO WEITZEL FONSECA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:157A8B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 707/2025
– SEMED**

Contratado(a) **CAMILA ALMEIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D19E0403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 708/2025
– SEMED**

Contratado(a) **DEBORAH CONCEICAO DE CARVALHO SOUSA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa

vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F0F4300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2015/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Liandra Nunes da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/02/2025 a 20/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5EBD2F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2005
– DISPENSA Nº 008/2005 – CONTRATO/SEMUSA Nº 014/2005**

- **Contratada:** MARIA NATIVIDADE BORGES – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de maio de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B2530EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 97, EDIÇÃO 3950, DO DIA
31/01/2025**

Onde se Lê... SEMDS – Extrato do Termo de Acordo 032/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Sergio de Bessa Coelho, CPF xxx.544.xxx-31. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, para custeio da locação de imóvel residencial. Valor: R\$ 5443.20,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 29/01/2025.

Leia se... SEMDS – Extrato do Termo de Acordo 032/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Sergio de Bessa Coelho, CPF xxx.544.xxx-31. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, para custeio da locação de imóvel residencial. Valor: 06 (seis) parcelas de R\$ 907,20. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 29/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:21E98549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº
0095/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THIAGO OLIVEIRA ISRAEL**, contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 99042249/3, **com efeitos retroativos a 12/11/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4E0AA7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº
0094/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DERLI ALVES CORGOZINHO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042063/2, **com efeitos retroativos a 13/11/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8B693B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº
0093/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de

Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042025/2, **com efeitos retroativos a 04/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07680559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO**

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01 / 2023 - P.A.L nº 12 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 02 / 2023 - P.A.L nº 13 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 03 / 2023 - P.A.L nº 16 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 04 / 2023 - P.A.L nº 17 / 2023. **Objeto:** Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se credenciar para firmar com o SUS | CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica, CONVÊNIO, no caso dos prestadores públicos, universitários e privados sem fins lucrativos; e, de forma complementar, CONTRATO DE SERVIÇOS para os prestadores de serviços privados com fins lucrativos, para a prestação de serviços. **Comunicado:** Os editais supramencionados ficarão prorrogados, para as empresas interessadas em se credenciar até o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2.025. Os interessados poderão se credenciar, junto à sede do CISVI, situada à Rua Viriato Corrêa, 281, bairro Catalão, na cidade de Divinópolis/MG, no horário de 13 hs às 17 hs. Mantem-se inalteradas as demais disposições editalícias. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 31 de janeiro de 2.025 – Gerência Técnica.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6DF225FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 03/2025**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 019/2024, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2025”.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de suas atribuições;

considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 019/2024, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 2º inc. II e art 5º inc. II da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Daniel Simão de Oliveira, CPF nº 008.368.016-01;

II - No valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Bloco que Representa: Bateria Oficial

Art. 2º - A concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal 9.403/2024.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 019/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A6B83001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 04/2025**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 019/2024, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2025”.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de suas atribuições;

considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 019/2024, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 2º inc. II e art 5º inc. II da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

I - Para: Maurício Gonçalves Pinto, CPF nº 040.860.386-09;

II - No valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Bloco que Representa: Bateria

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal 9.403/2024.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 019/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0C46DE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 05/2025**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 019/2024, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2025”.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de suas atribuições;

considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 019/2024, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 2º inc. II e art 5º inc. II da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

I - Para: Adjanir Silva, CPF nº 481.945.576-15;

II - No valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Bloco que Representa: Bloco do Samba

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal 9.403/2024.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 019/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:A4B1789A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 02/2025**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 019/2024, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2025”.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de suas atribuições;

considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 019/2024, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 2º inc. II e art 5º inc. II da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

I - Para: Renato Mendes Dias, CPF nº 985.377.256-68;

II - No valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Bloco que Representa: Bloco dos Caveiras

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal 9.403/2024.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 019/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:752ECB8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 01/2025**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 019/2024, EM RAZÃO DO PRÉ CARNAVAL DE Divinópolis 2025”.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de suas atribuições;

considerando o Pré Carnaval de Divinópolis que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 019/2024, que seleciona Blocos de Carnaval de Divinópolis para receberem auxílio financeiro para o desfile público nos termos do art. 2º inc. II e art 5º inc. II da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

I - Para: Carolina Correa Valério, CPF nº 062.827.706-93;

II - No valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Bloco que Representa: Haja Amor

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal 9.403/2024.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 019/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:E8C934F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 292/2025
- SEMED**

Contratado(a) **LUIZA CARLA GONCALVES REIS** – Lotação: **CMEI CANDIDES /SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:DD096AC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 293/2025
- SEMED -**

Contratado(a) **LAURA ENES FERREIRA** – Lotação: **CMEI CANDIDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE

EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:61883038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 294/2025
– SEMED**

Contratado(a) **SARAH ESTEVES BENTO** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7FD02083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 295/2025
– SEMED**

Contratado(a) **CAMILA CARVALHO LOPES** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94BF8296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 296/2025
– SEMED**

Contratado(a) **REGIANE TAMIRES SOUSA LOPES** – Lotação: **CMEI HERBERT DE**

SOUZA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4CFF728A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 411/2025
– SEMED**

Contratado(a) **VIVIANE ANGELICA DOS SANTOS** – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE

EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4217B45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2025
– SEMED**

Contratado(a) **FABRICIO TIAGO DOS SANTOS** – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:05B7DE78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2025
– SEMED**

Contratado(a) **DANIELLE SOARES DA SILVA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EE157055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2025
– SEMED**

Contratado(a) **MARCOS DOS SANTOS AMARAL** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA /SEMED** -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5317893F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2025
– SEMED

Contratado(a) **BIANCA TEIXEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BFB2F383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2025
– SEMED

Contratado(a) **ROSI APARECIDA GOMES GONZAGA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:68A2AFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 417/2025
– SEMED

Contratado(a) **CRISTIANE GERALDINE ROCHA FERREIRA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de

evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66784416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418/2025
– SEMED -

Contratado(a) **SIMONE ALVINA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ID13D986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2025
– SEMED -

Contratado(a) **JOELMA LIMA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:39781431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2025
– SEMED

Contratado(a) **DAYSELANE SANTOS DE FARIA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F43A4B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 424/2025
– SEMED

Contratado(a) **THAINA BORGES MORAIS** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED** -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FAECAA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 428/2025
– SEMED

Contratado(a) **MARYELLI GONTIJO DE OLIVEIRA MARRA** – Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A

contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4BD8573D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 429/2025
– SEMED

Contratado(a) **MARIANA CRISTINA SILVA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A

contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F6F3DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 430/2025
– SEMED

Contratado(a) **CAMILA STHEFANI DA SILVA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:04761E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2025
– SEMED

Contratado(a) **ALESSANDRA ROCHA DA SILVA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES**

FILHO/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.

Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:65F2FC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2025
– SEMED

Contratado(a) **RUSEVEL VILELA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A

contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:14A7EF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2025
– SEMED

Contratado(a) **LUIS HENRIQUE LEONARDO DE JESUS** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3B194604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 434/2025
– SEMED

Contratado(a) **JAYNE GABRIELE FAUSTINO** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F173AE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2025
– SEMED

Contratado(a) **ALINE DE FATIMA SILVA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C05152C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 436/2025
– SEMED

Contratado(a) **SAIONARA DE OLIVEIRA REZENDE JESUS** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:62D66B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 438/2025
– SEMED

Contratado(a) **BARBARA KELLE NASCIMENTO** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2674E98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2025
– SEMED

Contratado(a) **GISLAINE ANTONIA BERNARDES** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5F4CABC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 440/2025
– SEMED

Contratado(a) **MOISES DAVYSON AGUIAR SILVA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A84511AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2025
– SEMED

Contratado(a) **HELEN KARLA COELHO SOUZA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6555D727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2025
– SEMED

Contratado(a) **LUCINEI LEANDRO DA COSTA NONATO** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:02104EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 443/2025
– SEMED -

Contratado(a) **LARA GOMES SILVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a

manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5BB6085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 444/2025
– SEMED

- Contratado(a) **ERICA FERNANDES DA CRUZ** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E568EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 445/2025
– SEMED

Contratado(a) **ROSILEI APARECIDA SILVA** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A1B38AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 446/2025
– SEMED

Contratado(a) **RAFAEL FERREIRA JAQUES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular

homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9F6E1890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 447/2025
– SEMED

Contratado(a) **LUCAS HENRIQUE ALVES MAGALHAES** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:228F7644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 448/2025
– SEMED

Contratado(a) **MARCIA APARECIDA DE FARIA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B8DAF84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 449/2025
– SEMED

Contratado(a) **PEDRO HENRIQUE QUEIROZ AMORIM** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACC6C164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 450/2025
– SEMED

Contratado(a) **CLEITON ALVES MATIAS** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:989B3F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 451/2025
– SEMED

Contratado(a) **FELIPE AUGUSTO ALVES** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:33932445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2025
– SEMED

Contratado(a) **ALINE FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6FF358FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 453/2025
- SEMED -

Contratado(a) **LUCAS FERNANDES DE BRITO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E858E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2025
- SEMED -

Contratado(a) **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CAD6C4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 455/2025
- SEMED -

Contratado(a) **PRISCILLA MEIRIELLE ASSIS SILVA E SOUSA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E0DCC881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 467/2025
- SEMED

Contratado(a) **CINTIA BARBARA PEREIRA SANTANA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C6CF1D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 468/2025
- SEMED

Contratado(a) **KATRINI ROSA NUNES DINIZ** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6FBD858D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 469/2025
- SEMED -

Contratado(a) **LAURA VALVERDE MIRANDA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D1AA07DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 470/2025
- SEMED

Contratado(a) **RAQUEL FONSECA GONTIJO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e

a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E64F7B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 471/2025
– SEMED

Contratado(a)
FRANCISCA MARIA MARCAL – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:989BBC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 472/2025
– SEMED -

Contratado(a) **ANA LUISA DIAS BRANDAO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D887A1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 558/2025
– SEMED

- Contratado(a) **MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato

aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A2F359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561/2025
– SEMED

- Contratado(a) **BRENDA SOUZA DA SILVA** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD22E865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 562/2025
– SEMED

- Contratado(a) **FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC786160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 563/2025
– SEMED

- Contratado(a)
POLIANA APARECIDA ALVES – Lotação: **E.M. EMILIO RIBAS /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB84768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 565/2025
– SEMED

- Contratado(a) **JOELMA ANTUNES MILITAO** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07DA010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2025
– SEMED

- Contratado(a) **SIMONE SILVERIO DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED** -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B5E0D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 567/2025
– SEMED

- Contratado(a) **MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE /SEMED** -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:727BE146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 568/2025
– SEMED

- Contratado(a) **JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49F96A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 570/2025
– SEMED

- Contratado(a) **ZELIA DE LOURDES MALTA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAC56E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 571/2025
– SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA** – Lotação: **E.M. RAI0 DE SOL /SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA46D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 578/2025
 – SEMED

- Contratado(a)

GABRIELA SILVA FONSECA – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO /SEMED** - Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA9145D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 579/2025
 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**

/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: **03/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 1.881,33

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:073412FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2025
 – SEMED

- Contratado(a) **MARINA CÂNDIDA GOMES SILVA** Lotação: **EM. ADOLFO MACHADO /SEMED**- Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES**, matrícula 99018480, que está na função de vice-diretora, mandato 2023-2025, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período: **01/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAEC3875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 194/2025
 – SEMED

- Contratado(a) **MIRLENE NUNES DA SILVA** Lotação: **EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED**- Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação. Período: **01/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:365413C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2025
 – SEMED

- Contratado(a) **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA** Lotação: **EM. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED**- Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de **CARLA MARITSA DE CARVALHO**, matrícula 99015061, que está na função de vice-diretora, mandato 2023-2025, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período: **01/02/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3822B0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 191/2025
 – SEMED

- Contratado(a) **SUELY GONÇALVES DOS SANTOS DE LIMA** Lotação: **EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED**- Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período: **01/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E2855B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 193/2025
 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELLE GALDINO DE SOUSA** Lotação: **EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED**- Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período: **01/02/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9E653EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 280/2025
 – SEMED

- Contratado(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA ANASTÁCIO Lotação: EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:172C9431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2025
 – SEMED

- Contratado(a) CLÁUDIA SILVEIRA VIEIRA Lotação: EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B62E6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2025
 – SEMED

- Contratado(a) KELLY DE CASSIA MEDEIROS COSTA Lotação: EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E95D83CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 281/2025
 – SEMED

- Contratado(a) BRUNA JACOBIS PEREIRA FARIA Lotação: EM. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em

concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2EF2A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 282/2025
 – SEMED

- Contratado(a) ROSA APARECIDA MENEZES Lotação: EM. JOSÉ CARLOS PEREIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917617B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 286/2025
 – SEMED

- Contratado(a) KÁSSIA MENDES PERDIGÃO Lotação: EM. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA75F135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 287/2025
 – SEMED

- Contratado(a) GILVANIA SANTOS Lotação: EM. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no PROJETO VAMOS JUNTOS, em substituição a Meire Cristina dos Santos, matrícula 99014723, que está na direção escolar, mandato 2023-2025.
 Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518A087B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 285/2025
 – SEMED

- Contratado(a) TASSIANA RONCALLE DOS SANTOS Lotação: EM. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DD0A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 284/2025
– SEMED

- Contratado(a) THALITA RAQUEL DE CARVALHO Lotação: EM. JOSÉ CARLOS PEREIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0325AACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 283/2025
– SEMED

- Contratado(a) JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONÇALVES Lotação: EM. JOSÉ CARLOS PEREIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de IRANE LOURDES SCOFIELD TADEU, matrícula 99018844, que está de laudo médico , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68A399FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2025
– SEMED

- Contratado(a) SILVANA MARTA SALDANHA MACIEL Lotação: EM. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 99015090, que está na vice direção, mandato 2023-2025
Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4274AB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2025
– SEMED

- Contratado(a) DANIELE CRISTINA TEIXEIRA Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA /SEMED-

Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Elaine Fatima Souza Andrade, matrícula 2016578, que está exercendo temporariamente o cargo de Diretor de Escola na E.M Professora Veneza Guimarães Oliveira, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E5EFD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 213/2025
– SEMED

- Contratado(a) ARIANE CINTIA RIBEIRO Lotação: E.M. PADRE JOAO BRUNO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:317E2B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348/2025
– SEMED

- Contratado(a) AMANDA MARQUES DA SILVA Lotação: E. M SÃO JOSÉ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: a substituição do afastamento de Raquel de Castro Mesquita Furtado, matrícula 99035241, devido a licença maternidade e férias regulamentares posteriormente, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 01/02/2025 a 31/05/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B63E8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 410/2025
– SEMED

- Contratado(a) MARCIA RIBEIRO SILVA Lotação: E.M. EMILIO RIBAS /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F7A823C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 473/2025
 – SEMED

– Contratado(a) KATIA SIRLENE DE SOUSA Lotação: E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Diolina Almada Alvim Neta, matrícula 99015482, que está exercendo temporariamente cargo comissionado de Diretor de Escola do CMEI Jose Clementino Filho , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07E09C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2025
 – SEMED

– Contratado(a) ANDREZA MENDES SOUZA Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Lene Gomes da Silva, matrícula 99014680, que está exercendo o cargo de Diretor Pedagógico na E.M Maria Fonseca Peçanha , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06FACC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 386/2025
 – SEMED

– Contratado(a) CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA Lotação: EM. PADRE GUARITÁ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no PROJETO VAMOS JUNTOS.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7EA9608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 188/2025
 – SEMED

– Contratado(a) CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE Lotação: EM. BENJAMIN CONSTANT /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de ILDZIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 99015490, que está de laudo médico , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99B3637A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2025
 – SEMED

– Contratado(a) CLAUDINEI PEREIRA Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEFADF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 240/2025
 – SEMED

– Contratado(a) CAMILA NOGUEIRA MATOS Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D59673B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 385/2025
 – SEMED

– Contratado(a) DÉBORA CALIXTO PEREIRA GONÇALVES Lotação: EM. PADRE GUARITÁ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FF3BA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2025
 – SEMED

– Contratado(a) EDILENE CARVALHO DOS SANTOS Lotação: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Ernestina Cunha Nogueira Martins, matrícula 2013315, que s encontra em processo de reajustamento funcional por aludo médico, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0B10337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 97/2025 – SEMED

– Contratado(a) EDNA KENTUREN DE FREITAS Lotação: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A99FF53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 243/2025 – SEMED

– Contratado(a) EDNA MARILDA VIEIRA DE SOUZA Lotação: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA:manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BEB4E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 127/2025 – SEMED

– Contratado(a) FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ED100FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423/2025 – SEMED

– Contratado(a) CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA Lotação: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Eliane Maria Alves, matrícula 2016608, que exercendo funções de Gerência de Planejamento e Recursos Humanos da SEMED, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98 .

Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9373CCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 351/2025 – SEMED

– Contratado(a) FERNANDA ALINE DOS SANTOS Lotação: E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Regina Gonçalves Ferreira de Oliveira, matrícula 99020603, que está em exercício do cargo de Diretor de Escola na E.M Sidney José de Oliveira, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33A49C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 242/2025 – SEMED

– Contratado(a) BIANCA GOMES TEIXEIRA FARIA Lotação: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Jane Aparecida Costa, matrícula 99020844, que está exercendo temporariamente o cargo de Diretor de Escola na E.M Profª Evelina Greco dos Santos , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B3613FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2025 – SEMED

– Contratado(a) GABRIEL PEREIRA SOUSA Lotação: PROJETO AABB /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no PROJETO AABB.

Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A0E5321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 346/2025 – SEMED

– Contratado(a) GIOVANI CESAR PEREIRA Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Deliana Fernanda Marçal Silva, matrícula 99020121, que está temporariamente exercendo o cargo de Diretor Pedagógico na E.M Professora Veneza Guimarães de Oliveira .
Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD8887DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 290/2025
– SEMED

– Contratado(a) MARIA CÉLIA GUIMARÃES PEREIRA Lotação: EM. PADRE GUARITÁ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC5A5962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 110/2025
– SEMED

– Contratado(a) KARINE OLIVEIRA AMARAL DE SOUSA Lotação: E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:856D504B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 233/2025
– SEMED

– Contratado(a) JAINE CLAUDINA BERNARDO Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de Alcione Santos, matrícula 99014618, que está exercendo temporariamente a função de Vice Diretor da E.M Professor Bahia.
Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3516EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107/2025
– SEMED

– Contratado(a) LUCIANA COSTA DO AMARAL OLIVEIRA SOUZA Lotação: PROJETO AABB /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no PROJETO AABB.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED43E838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 236/2025
– SEMED

– Contratado(a) MARCIA DINIZ PEREIRA Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:896B2E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 130/2025
– SEMED

– Contratado(a) MAYARA MARA DA SILVA Lotação: EM. BENJAMIN CONSTANT /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de SILVÂNIA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula 99020863, que está no cargo de direção escolar, mandato 2023-2025, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E1F1ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 289/2025
– SEMED

– Contratado(a) NAYARA SOUSA DE OLIVEIRA Lotação: EM. PADRE GUARITÁ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. JUSTIFICATIVA: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período: 01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD296571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 040/2025
 – SEMED

- Contratado(a) LETÍCIA SILVA DE FARIA. Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição de Cláudia do Carmo Mendonça, matrícula 99016940, temporariamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B90A154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 041/2025
 – SEMED

- Contratado(a) THAÍS PAULINO SANTOS. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição de Shirlei Faustino Silva, matrícula 99015856, temporariamente na vice-direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FBE469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 067/2025
 – SEMED

- Contratado(a) PATRICIA LUCAS COSTA SILVA. Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de IRENE MARIA DOS SANTOS, matrícula 99018563, que se encontra afastada em razão de laudo médico temporário, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BF55280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 068/2025
 – SEMED

- Contratado(a) MARIA PAULA GONDIM GOMIDES. Lotação: CMEI ISAURO SILVA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental –JUSTIFICATIVA: substituição do afastamento de KELLY ANGELICA SOARES TAVARES, matrícula 99035443, que se encontra afastada por estar temporariamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3190B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 069/2025
 – SEMED

- Contratado(a) SIMONE APARECIDA LEANDRO AMARAL. Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F2BD4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 070/2025
 – SEMED

- Contratado(a) JANE BERNARDES DOS REIS. Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82044F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 071/2025
 – SEMED

- Contratado(a) LIDIANE RESENDE DE OLIVEIRA. Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00189F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2025
 – SEMED

- Contratado(a) GABRIELA SOUSA BELCHIOR. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D33807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 075/2025
– SEMED

- Contratado(a) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA. Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Nivia da Silva Faria, matrícula 99035339, temporariamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D646EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 079/2025
– SEMED

Contratado(a) ALÍCIA VITÓRIA CARDOSO CHAGAS. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Renata Gomes dos Santos Miranda, matrícula 99028798, temporariamente na Coordenação do Projeto Oficina Itinerante, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9CF768A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 105/2024 – PL 167/2024.

Contratada: FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 19/03/2025. Ass.: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DD467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 094/2025
– SEMED

- Contratado(a) BRUNNA BRESOLINI .Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15BC9E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 095/2025
– SEMED

- Contratado(a) SHIRLEY D'ARC DE ANDRADE MEIRA. Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A37232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2025
– SEMED

- Contratado(a) PATRICIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4642B376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2025
– SEMED

- Contratado(a) DIRLENE MARIA SANTANA. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Jussara Pereira Barros de Souza, matrícula 99014677, temporariamente na Direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED370B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2025
– SEMED

- Contratado(a) ELIS REGINA DA SILVA. Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EF84687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 105/2025
 – SEMED

- Contratado(a) ILZA GOMES DOS SANTOS. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Substituição de Cíntia Lillian Pereira, matrícula 99018753, provisoriamente na vice-direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D77804E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 106/2025
 – SEMED

- Contratado(a) KARYNA PATRÍCIA BOTINHA DIAS. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição de Alessandra Aparecida Fontes Silva, matrícula 99026565, provisoriamente na direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6CD48F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 080/2025
 – SEMED

- Contratado(a) RAFAELA MORAES PAULA. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Welyda Patricia da Silva, matrícula 99021267, provisoriamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98..
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15F14FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 096/2025
 – SEMED

- Contratado(a) LARISSA MAIA SANT'ANA. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de HELCIA WANI OLIVEIRA SANTOS, matrícula 99020921, que se encontra em reajustamento por laudo médico temporário, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED850F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 092/2025
 – SEMED

- Contratado(a) LARISSA MARIA DE ANDRADE. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA, matrícula 99017312, que SE ENCONTRA AFASTADA POR REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A03CF5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126/2025
 – SEMED

- Contratado(a) SIRLAINE AMORIM LEITE. Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição de Alzerina da Silva Vargas, matrícula 99018242, de laudo médico temporário, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2722FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2025
 – SEMED

- Contratado(a) RAFAELA LEOCÁDIO NEVES DA COSTA. Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Míriam Carla dos Santos, matrícula 99017168, temporariamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19A41366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2025
 – SEMED

- Contratado(a) FLAVIA GONÇALVES . Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de MICHELLY APARECIDA ANDRADE, matrícula 99018123, que se encontra temporariamente na vice – direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2075C378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2025
 – SEMED

- Contratado(a) ERICA MADALENA DA SILVA. Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em

atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Substituição de Maria Cláudia Mesquita Lacerda, matrícula 99014720, temporariamente na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAFEFA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2025
– SEMED

- Contratado(a) ANA PAULA TAVARES DE ALVARENGA. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DB1F2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2025
– SEMED

- Contratado(a) JULIANA PATRÍCIA MENDES DA SILVA. Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24C40327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2025
– SEMED

- Contratado(a) KAREN ARAÚJO DE MELO. Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Keila Almeida Faria Guimarães, matrícula 99014656, de laudo médico temporário, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:012DEEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 156/2025
– SEMED

- Contratado(a) BRENDA SALDANHA SILVA. Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430B4088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2025
– SEMED

- Contratado(a) KESSIA KIARA RODRIGUES DUARTE. Lotação:CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4D1CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 158/2025
– SEMED

- Contratado(a) MAYARA MONCERRAT DE FREITAS DIAS SANTOS. Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAACFC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2025
– SEMED

- Contratado(a) KEILA APARECIDA PEIXOTO. Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.

Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3256F076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2025
 – SEMED

- Contratado(a) NICOLY ISABELLE RIOS MONTICELI CARVALHO. Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de SIRLIAN MAGELA FERREIRA, matrícula 2032999, que encontra-se em reajustamento funcional temporário por laudo médico, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF47DBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2025
 – SEMED

- Contratado(a) DAYANA CRISTINA RODRIGUES Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D961585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 182/2025
 – SEMED

- Contratado(a) NATÁLIA SOARES SILVA. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de IRENE APARECIDA PINEIRO DE SOUZA, matrícula 1033049, temporariamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD36C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 198/2025
 – SEMED

- Contratado(a) MICHELLE VISCONDE TELES DE OLIVEIRA. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de TIELE DE JESUS NASCIMENTO, matrícula 99035328, se encontra temporariamente na direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB83DD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2025
 – SEMED

- Contratado(a) STÉFANE NOGUEIRA DA SILVA. Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Michelly Laine Alves, matrícula 99035915, temporariamente na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50D853D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2025
 – SEMED

- Contratado(a) FERNANDA NOGUEIRA FARIA PARDINI. Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA, matrícula 16036978, temporariamente na vice -direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A7DF170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 199/2025
 – SEMED

- Contratado(a) TALISSA SILVA SOUZA. Lotação:CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de CLAUDIANE MARTINS GOMES, matrícula 99014648, em reajustamento funcional temporário por laudo médico, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E4D9C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2025
 – SEMED

- Contratado(a) ANA CAZUZA DE OLIVEIRA. Lotação:CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Elaine Aparecida Guedes, matrícula 99021218, temporariamente na vice – direção escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16D611BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 201/2025
 – SEMED

- Contratado(a) JOICE DA SILVA CORDEIRO. Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de CLAUDIA MARIA SANTANA, matrícula: 2016349, prestando serviços temporariamente na Sede da SEMED, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A8E9037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 202/2025
 – SEMED

- Contratado(a) MICHELLE FERNANDA SILVA. Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Renata Camargos Oliveira Duarte, matrícula 99018560, que se encontra de LIP – Licença para tratar de Interesses Pessoais, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41952E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2025
 – SEMED

- Contratado(a) LÍDIA LIMA DE OLIVEIRA QUADROS. Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Marina Gonçalves de Almeida Dias, de Laudo Médico temporário, matrícula 99035451, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57BF09F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 207/2025
 – SEMED

- Contratado(a) ELIZÂNGELA RABELO AMARAL. Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAC8BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 203/2025
 – SEMED

- Contratado(a) MERILYN DE FREITAS VALADARES. Lotação:CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Sarah Ariel Mesquita, matrícula 99035302, se encontra em reajustamento funcional temporário por laudo médico, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
 Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D8C73EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2025
 – SEMED

- Contratado(a) FERNANDA PERA DE CARVALHO FERREIRA. Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A91F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 206/2025
 – SEMED

- Contratado(a) LUÍZA FERNANDA MOREIRA LOPES. Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação.
 Período:01/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0E46B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2025
 – SEMED

- Contratado(a) MARIANA NOGUEIRA CAMARGOS. Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: substituição do afastamento de Viviane Aparecida Amorim, matrícula 99035401, devido ao cargo paralisado por estar na direção escolar, não havendo no quadro de

peçoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.

Período:01/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04717124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2025
– SEMED

- Contratado(a) **TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Lucilene Regina de Oliveira, matrícula: 99035356, temporariamente na vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960E4B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2025
– SEMED

- Contratado(a) **MICHELLE CRISTINA DE JESUS** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Soraia Tavares Ribeiro, matrícula: 2018260, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D8BA774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 371/2025
– SEMED

- Contratado(a) **CAMILA LOURENÇO PAIVA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Daniela Camilo de Freitas, matrícula: 99024148, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AEFB9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2025
– SEMED

- Contratado(a) **JOANA D'ARC DIOGO PIRES** – Lotação: **E. M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Maria Cristina do Amaral, matrícula: 2026794, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F9CEAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2025
– SEMED

- Contratado(a) **KENIA CRISTINA LEITE** – Lotação: **E. M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Tanea Regina do Amaral Lemos, matrícula: 99020130, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C07CA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2025
– SEMED

- Contratado(a) **TATIANA ANGELA ALVES LISBOA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Myslene Regina de Queiroz Bartholomeu, matrícula: 99018124, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC1AEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 376/2025
– SEMED

- Contratado(a) **ADILSON RAIMUNDO DA SILVA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Rosilane Lourenço Vitor, matrícula: 99020874, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B56B6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2025
– SEMED

- Contratado(a) **POLIANA CRISTINA SANTOS SILVEIRA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Daniela Marta Melo Souza, matrícula: 99018319, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B028ACC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2025
– SEMED

- Contratado(a) **ANA LUIZA FERREIRA SILVA** – Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Vanderlaine Duarte Martins, matrícula: 99020868, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9446040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2025
– SEMED

- Contratado(a) **YULLI FRANCINA DINIZ TAVARES** – Lotação: **E. M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Rita de Cássia de Souza Gontijo, matrícula: 2018007, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0846BB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 380/2025
– SEMED

- Contratado(a) **LEONILIA SANTOS EVANGELISTA** – Lotação: **E. M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Silmara Vieira Nascimento dos Santos, matrícula: 99018126, temporariamente na direção pedagógica**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ABD8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2025
– SEMED

- Contratado(a) **CLARINA PEREIRA** – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Vania de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula: 99035263, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E32C91C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 382/2025
– SEMED

- Contratado(a) **NAYARA BRAGA VASCONCELOS** – Lotação: **E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** –

Justificativa: **Substituição de Ivone da Fonseca Rodrigues, matrícula: 99018122, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**

Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93F3E450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 383/2025
– SEMED

- Contratado(a) **HELENICE APARECIDA RODRIGUES** – Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Gislene Aparecida Rios, matrícula: 99018561, temporariamente na vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0606FB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 384/2025
– SEMED

- Contratado(a) **MARTA PATRICIA LEMOS LUCAS** – Lotação: **E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Tatiane Gomes Fonseca, matrícula: 99035210, temporariamente na vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAD54A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 477/2025
– SEMED

- Contratado(a) **LEANDRO ANDRADE VIEIRA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula: 99019900, cargo paralisado por estar na direção escolar**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F139D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 478/2025
– SEMED

- Contratado(a) **LORENA RODRIGUES ALVARENGA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Keila Almeida Faria Guimarães, matrícula: 99015885, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6889DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 485/2025
– SEMED

- Contratado(a) **JOICE ESTÉFANE SILVA SALDANHA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Dulce Maria da Silva Souza, matrícula: 2016519, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABAA66DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 549/2025
– SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA AVILA** – Lotação: **E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Justificativa: **Substituição de Regina Pereira Carvalho, matrícula: 99018550, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025 a 19/12/2025** - Valor Mensal: R\$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF034F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE Nº 07/2025

TIPO CREDENCIAMENTO:
CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM JUROS SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E PRODUTORES RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME LEI Nº 8.879/2021 E LEI Nº 9.447/2024.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público para fins de credenciamento de Instituições Financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive cooperativas de crédito, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 9.447/2024, Lei Municipal nº 8.879/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento contidas neste edital.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de Divinópolis, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar, na forma da lei, como concessionárias ao crédito para contratação de financiamentos com juros remuneratórios subsidiados pelo município, com o intuito impulsionar a econômica local, estimular a criação e manutenção de empregos, e fortalecer o ambiente de negócios para pequenos empreendedores, fomentando assim o desenvolvimento econômico do município. O programa de incentivos conforme a lei, é direcionado a:

- Microempreendedores individuais (MEI).

- Microempresas (ME).

1.1.3 - Produtores Rurais.

1.2 - As receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis – FUMDES serão constituídos ou provenientes de:

1.2.1. Dotação orçamentária do Município e créditos adicionais;
1.2.2. Rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo.

1.3. As condições e os limites para o acesso ao crédito estão especificados e dispostos na Lei Municipal nº 8.879/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, inclusive as cooperativas de crédito, que atuem em todas as Unidades Federativas do Brasil e que preencham todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2. Não poderão pleitear a participação neste Credenciamento as instituições financeiras e cooperativas de crédito que estejam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da Lei nº 6.024/74 e posteriores as quais a alteraram e adequaram ao longo dos anos, e também as sanções prescritas no parágrafo único e incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não será permitida na licitação, a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo vedada também, a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 156, II da 14.133/2021.

3. PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As instituições interessadas em prestar os serviços deverão preencher o formulário de inscrição pelo link: <https://forms.gle/T65JMGxjkfX1h6z5> ou QR CODE abaixo e anexar os documentos indicados no item 4 deste EDITAL, das 08:00 horas do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 às 17:00 horas do dia 07 (sete) de março de 2025.

3.1.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado no Município, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou.

3.1.2. A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo contribuinte, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço.

3.2. O credenciamento de que trata este Edital permanecerá aberto a futuros interessados que preencham as condições previstas, durante todo seu período de vigência.

3.2.1. O prazo de vigência do Credenciamento a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, observando que o prazo do financiamento será de até 24 meses.

3.3. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação, e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deve ser informada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Chamamento Público implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

4. DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As instituições financeiras e cooperativas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado;

b) ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) registro de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

e) comprovação de Cadastro vigente junto a FEBRABAN;

f) Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

g) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;

i) prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, a não mais de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas;

m) Declaração que não emprega menores de 18 anos, e/ou menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

n) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, causa de inidoneidade, nem superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

o) Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.

I - Em caso de Cooperativa: Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.

4.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor público do Município habilitado para tal, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município subsidiará 100% (cem por cento) dos juros remuneratórios de financiamentos destinados aos beneficiários do presente programa em instituições financeiras ou cooperativas de crédito credenciadas, cujos limites de financiamentos estejam de acordo com o que segue:

a) Microempreendedores Individuais até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); sendo o limite expandido para R\$6.500,00 (seis mil e

quinzentos reais) para profissionais, mulheres, negros, pessoas com deficiência, e idosos;

b) Microempresas: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); sendo o limite expandido para R\$15.000,00 para empresas com sócias mulheres, negros, pessoas com deficiência e idosos.

c) Produtor Rural: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); sendo o limite expandido para R\$15.000,00 para mulheres, negros, pessoas com deficiência, idosos e pequenos produtores de leite.

Parágrafo Único: Somente serão enquadrados nesta lei os financiamentos de instituições financeiras cujo teto mensal de juros NÃO ULTRAPASSE 1,59% (um e cinquenta e nove por cento) ao mês, utilizando para cálculo a Tabela Price.

5.2. Garantias Alternativas:

A critério da instituição financeira ou cooperativa de crédito credenciada, poderão ser oferecidos aos beneficiários fundos de aval ou outras modalidades de garantias alternativas, que possibilitem o acesso ao crédito para tomadores que não disponham de garantias tradicionais. Os custos referentes a essas modalidades de garantia deverão ser devidamente informados previamente aos tomadores, e não poderão ultrapassar o limite de juros estipulado no presente edital (1,59% ao mês).

5.3. O prazo máximo para pagamento e/ou amortização será de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.4. A escolha da instituição será opção do tomador do empréstimo.

5.5. É vedado:

a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, nos termos do art. 9º, III e §1º da Lei nº 14.133/2021;

5.6. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.7. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação escrita à Prefeitura com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais deverá continuar a atender as demandas de financiamento existentes.

6. DA CONCESSÃO, DESTINAÇÃO E REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

6.1. O beneficiário interessado no pleito do crédito, deverá se enquadrar nos critérios a seguir:

a) Estar formalizado há no mínimo 90 dias (três meses), no momento da análise de crédito e ter sede (domicílio) no município de Divinópolis.

b) Não ter ultrapassado a receita de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao longo dos últimos 12 (doze) meses ou no exercício de 2024; na forma do decreto regulamentador de nº 15.233/2022.

c) Não ter sido contemplado pelo programa Juros Zero nos anos de 2022 e 2023.

6.2. O beneficiário contemplado pelo programa, deverá cumprir com as obrigações repassadas pelas instituições financeiras ou cooperativas, quais sejam:

a) Garantir que não haja redução de postos de trabalho ao longo de quatro meses após a concessão do crédito, podendo o trabalhador ser substituído desde que sejam mantidos o numerário de postos de trabalho inicialmente declarados.

b) Participar de programas de formação e capacitação de empreendedorismo junto ao SEBRAE, os quais terão suas datas repassadas em momento adequado.

c) Cumprir integralmente sua obrigação junto à instituição financeira, quitando sempre em dia o valor da parcela do financiamento.

Parágrafo Único: O não cumprimento pelo beneficiário de qualquer uma das obrigações acima destacadas, acarretará na perda seu benefício de subsídio, tendo o mesmo que arcar com todos os juros referentes ao empréstimo a partir da data do inadimplemento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS.

7.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades do Município.

7.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

7.4. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer mensalmente extrato contendo informações referentes ao valor recebido a título de equalização de juros objeto do presente edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. O Município efetivará os Credenciamentos e emitirá uma autorização de aptidão ao beneficiário, com base no cadastro de prestadores credenciados, mediante o atendimento ao disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, conforme minuta de termo de credenciamento constante no Anexo V deste edital.

8.2. É de inteira responsabilidade dos credenciados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução deste Credenciamento.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentadas certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o Interessado não for sediado na Comarca de Divinópolis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

10. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

10.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 62, caput e Art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

10.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

10.5. O interessado é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de descredenciamento a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

10.6. A Comissão de Credenciamento poderá pedir a exibição do original dos documentos.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, ou suspenso diante da extinção do crédito orçamentário destinado ao programa, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL.

11.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao credenciado dos juros remuneratórios dos financiamentos destinado aos beneficiários, será mensalmente nos períodos constantes do termo de credenciamento, conforme extrato mensal analítico fornecido pelo mesmo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentária do Orçamento Municipal Vigente - LOA/2025:

2.262 - PROGRAMA JUROS ZERO - FICHA 370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - FONTE 1.500.000.0000

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O Município de Divinópolis, por meio do FUNDE, pagará ao CONTRATADO, o valor correspondente aos juros dos empréstimos efetuados por saque na conta do fundo em 30 (trinta) dias após apresentação do relatório de movimentações, nos moldes do contrato de financiamento ao tomador, tendo por limite o valor depositado na conta específica do Fundo.

14.2. No momento da concessão do crédito o CONTRATADO deverá observar os critérios do art. 6º da Lei 8.879/2021, que instituiu o Programa Divinópolis Juro Zero e nos moldes da previsão deste edital, devendo o beneficiário assumir formalmente o irrestrito cumprimento do inciso IV do artigo 6º da Lei 8.879/2021.

14.3. Antes da concessão do crédito o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Fazenda, terá que ratificar a transação certificando da disponibilidade dos recursos financeiros para o pagamento dos juros das operações.

14.4. O CONTRATADO deverá apresentar ao Município de Divinópolis relação discriminada de todas as operações de crédito especificadas conforme ANEXO VI, informando os valores e a quantidade das parcelas dos empréstimos concedidos, o modelo de amortização (PRICE ou SAC), os dados do beneficiário, a data do pagamento, o montante total devido dos juros da operação financeira e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, para verificação do Município de Divinópolis, podendo ser de forma digitalizada, evitando versão impressa.

14.5. O pagamento dos juros das operações de crédito será mensal, 10 (dez) dias úteis após a apresentação de relatório demonstrativo de todas as operações realizadas no período.

14.6. A operação de crédito renegociada ou refinanciada não será subsidiada, bem como as operações que a sucederem.

14.7. Em caso de mora do Município, desde que esta não decorra de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, o valor devido sofrerá a incidência de atualização financeira pela SELIC, calculados pro rata die.

15. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O objeto contratual será recebido na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

15.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

16. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

advertência; (inciso I).

suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 anos; (inciso II).

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, (inciso III).

multa de até 5% (cinco por cento) sobre a média aritmética dos valores mensais pagos à CONTRATADA até o momento da imposição da multa, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. (inciso IV).

16.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Contratante.

16.3. A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

16.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

6.6. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Exmo. Prefeito de Divinópolis e do Secretário Municipal de Fazenda, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

16.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

16.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, do caput desta Cláusula, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

16.11. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela Contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos contra as decisões da Comissão de Credenciamento serão apresentados por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Comissão de Credenciamento para reconsideração. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Comissão de Credenciamento encaminhará o recurso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

17.2. A Comissão de Credenciamento dará ciência dos recursos aos demais CONTRATADOS e Interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do Interessado terão efeito suspensivo.

17.4. A intimação dos atos referidos no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as Instituições Financeiras interessadas no presente Credenciamento, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na Internet.

18.2. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Os Interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, a qualquer momento durante a vigência do presente Credenciamento, no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 2601, sala 512, na cidade de Divinópolis, das 08:00 horas até às 18:00 horas.

18.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento dos pedidos, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, por meio eletrônico na Internet.

18.4. Os Interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início da vigência do Credenciamento, nos termos da Cláusula 3.1, no mesmo endereço acima citado.

18.5. Caberá ao Secretário de Administração, auxiliado pelo Presidente e membros da Comissão de Credenciamento e pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

18.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

18.7. O presente Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos art. 122 e art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.11. Ficam os Interessados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no Credenciamento, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

18.12. O foro da comarca de Divinópolis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Credenciamento e à contratação e execução dele decorrentes.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Requerimento para Credenciamento

ANEXO II - Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

ANEXO III- Declaração de Idoneidade

ANEXO IV - Declaração de Ciência dos Termos do Edital

ANEXO V - Minuta de Contrato

ANEXO VI - Demonstração da Operação de Crédito

ANEXO I

EDITAL SEMDE Nº 07/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
DADOS DA INSTITUIÇÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Prefeito Municipal de Divinópolis
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone(s):

....., inscrita no CNPJ no, vem por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da RG nº..... e do CPF nº, apresentar seu interesse em cadastrar-se junto ao Município de Divinópolis, para a prestação dos serviços Para subsidiar 100% (cem) por cento dos juros contratados com base no Programa de incentivo JUROS ZERO 2025 para microempreendedores individuais, microempresas e Produtores Rurais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.879/2021, declarando conhecimento das normas, instruções e estar de acordo com as condições do CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/2025.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa

ANEXO II
EDITAL SEMDE Nº 07/2025
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CHAMAMENTO PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO III

EDITAL SEMDE Nº 07/2025
(modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente no Chamamento Público nº XXXX/XXXX, instaurado pelo município de Divinópolis/MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público, em quaisquer de suas esferas, nem estamos suspensos de contratar o município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____/____/____

Representante Legal
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO IV
EDITAL SEMDE Nº 07/2025
“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL”

DADOS DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF no, tendo em vista o **EDITAL SEMDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**, cujo objeto é atender a demanda de serviços para SUBSIDIAR 100% (cem) por cento dos juros remuneratórios contratados com base no Programa de incentivo para microempreendedores individuais, microempresas e Produtores Rurais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.879/2021, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita as condições e termos do Edital em epígrafe, que concorda com a remuneração dos serviços ditada pela Tabela constante no item 1 deste edital.

Declara ainda, para o mesmo fim, que todas as informações prestadas no presente certame são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações fornecidas.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO
EDITAL SEMDE Nº 07/2025

CONTRATO Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº.

O Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Paraná, 2.601, na cidade de Divinópolis-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., brasileiro, residente e domiciliado à Rua, nº, na cidade de Divinópolis/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na....., nº, na cidade de MG, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO da instituição financeira ou cooperativa de crédito para fornecimento de operações de crédito a serem contratadas por Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas E Produtores Rurais, instituído pela Lei Municipal nº 8.879/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, vinculada à duração do Programa Divinópolis Juro Zero instituído pela Lei Municipal 8.879 de 17 de agosto de 2021 e de acordo com o regulamentado do Decreto 15.233/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A concessão do financiamento fica condicionada a apresentação por parte do interessado à Instituição Financeira do termo de concessão do benefício, que será expedido pelo Município, após análise do pedido de habilitação no programa.

A concessão do financiamento ficará a critério da Instituição Financeira, conforme as normas da mesma, podendo reservar-se o direito de não conceder o crédito.

O valor máximo do financiamento deverá ser limitado ao previsto no decreto regulamentador 15.233/2022.

O empréstimo poderá ser concedido para amortização em até 2 meses, sem prazo estimado para carência.

A instituição CONTRATADO informará ao Município a respeito da concessão do financiamento, em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato com o financiado.

Tanto o Município quanto a instituição CONTRATADA, poderão rescindir o termo de credenciamento, bastando a notificação prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência.

O Município, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade fiscal da instituição CONTRATADO, sendo que esta deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos respectivos encargos.

Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações a critério da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A taxa de juros mensal máxima a ser paga pelo Município à CONTRATADO, em virtude da concessão do financiamento não poderá ser superior a 1,59% ao mês.

O Município não terá nenhuma responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, por qualquer débito em virtude do financiamento concedido, limitando-se sua participação no custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios das operações, obedecido o limite previsto na alínea anterior.

As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios, juros remuneratórios que excederem o limite ofertado pela Instituição Financeira para operação no programa de incentivo, deverão ser suportadas pelo financiado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará os serviços decorrentes desse Termo o que fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, que designará um servidor responsável para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da dotação nº 3.390.39.00.00.00.00, através da respectiva ficha de nº 370 para o exercício de 2025 e exercícios seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Do Contratado:

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual; Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetua-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;

Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Além das condições previstas nos artigos 122 a 126 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- I – Por decorrência de seu prazo de vigência;
- II – Mediante acordo entre as partes;
- III – Por solicitação da CONTRATADO ou CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- IV - Deixar de cumprir ordens do Município, sem justificativa;
- V - Desviar-se das especificações.

O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que esteja subordinado o termo firmado.

O contrato poderá ser rescindido pelo Contratado caso a Administração descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

O Edital, seus anexos, Termos de Referência e a proposta contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da comarca de Divinópolis-MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em tantas vias quantas for necessário, para um só fim, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis-MG, de de 2025.

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

NOME _____

CNPJ _____

CNAEs _____

MEI ME PRODUTOR RURAL

TEM PRIORIDADE DE ACESSO AO CRÉDITO? SIM NÃO

Especificar _____

Tabela de Amortização utilizada _____

Quantidade de parcelas

PARCELA	DATA PAGAMENTO PARCELAS	DE DAS	VALOR DA PARCELA	DA AMORTIZAÇÃO	JUROS DA PARCELA
1					
2					
3...					

ANEXO XII

EDITAL SEMDE Nº 07/2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento,

Eu, [Nome completo do beneficiário], portador do CPF nº [inserir CPF], residente e domiciliado em [endereço completo], na qualidade de beneficiário do Programa Divinópolis Juro Zero 2025, declaro e me comprometo a:

Utilização dos Recursos:

Utilizar os recursos financeiros disponibilizados exclusivamente para fins relacionados ao meu empreendimento, em conformidade com as regras e objetivos estabelecidos pelo programa.

Destinar o capital de crédito exclusivamente às seguintes finalidades permitidas:

- Investimento no negócio;
- Expansão das atividades comerciais ou industriais;
- Treinamento e capacitação de equipe ou pessoal;
- Aquisição de estoque;
- Ações diversas voltadas ao fortalecimento, modernização ou desenvolvimento do empreendimento.

Proibições de Utilização:

2.1. Estou ciente de que é estritamente vedada a utilização do crédito para:

- Uso pessoal ou familiar;
- Qualquer fim alheio às necessidades do empreendimento;
- Atividades que não estejam diretamente relacionadas ao desenvolvimento do negócio.

Obrigações do Beneficiário

3.1. Garantir a manutenção dos postos de trabalho declarados no momento da concessão do crédito pelo período mínimo de quatro meses após a liberação dos recursos, admitindo substituições de funcionários desde que mantida a quantidade original de vagas.

3.2. Participar de programas de formação e capacitação de empreendedorismo junto ao SEBRAE ou outras entidades indicadas pelo programa, conforme cronograma a ser divulgado.

3.3. Cumprir integralmente a obrigação junto à instituição financeira credenciada, quitando as parcelas do financiamento pontualmente.

Prestação de Contas e Devolução de Recursos

4.1. Comprometo-me a prestar contas e fornecer as comprovações necessárias da aplicação dos recursos, caso solicitado pelas autoridades ou gestores do programa.

4.2. Em caso de constatação de utilização indevida, comprometo-me a devolver integralmente os valores concedidos, acrescidos de encargos previstos em lei, além de arcar com eventuais sanções administrativas e judiciais.

Sanções e Penalidades

5.1. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas neste termo poderá implicar:

Exclusão do programa;
Suspensão de novos créditos subsidiados pelo município;
Adoção de medidas administrativas, judiciais e legais aplicáveis, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Declaração Final

6.1. Declaro estar ciente e em concordância com todas as condições, regras e obrigações estabelecidas pelo Programa Divinópolis Juro Zero 2025, e que todas as informações prestadas por mim são verdadeiras.

6.2. Assumo total responsabilidade pelas informações e compromissos assumidos neste termo, ciente de que sua assinatura implica aceitação integral das condições do programa.

Firmo o presente Termo de Responsabilidade em [cidade], [data].

Assinatura do Beneficiário

Nome Completo:

CPF:

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:898E4A57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO/2025 -
UNDIME/MG**

- UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 23.840.622/0001-23. Objeto: O presente termo de Filiação estabelece parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. Valor: R\$ 6.135,00. Prazo: 31/12/2025. Ass:10/01/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:08B5793C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
10/2024**

**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A
CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 2ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do e-mail editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Leia-se:

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swNBMndpYktrw/viewform?usp=header no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:D4F080ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
09/2024**

**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A
CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 2ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 09/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do e-mail editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Leia-se:

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swNBMndpYktrw/viewform?usp=header no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BA2CD299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
11/2024**

**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A
CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 2ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 11/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do e-mail editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Leia-se:

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swNBMndpYktrw/viewform?usp=header no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8077E2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
18/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A
CULTURA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 18/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do e-mail editaldirdirblanc@divinopolis.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Leia-se:

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swmBmNdnP_Yktrlw/viewform?usp=header no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.
Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F706E6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
17/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A
CULTURA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 17/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do e-mail editaldirdirblanc@divinopolis.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Leia-se:

11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso a ser encaminhado à comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUaqPV_ISBNz3_y_WU6B1CkkaTshrg2b8swmBmNdnP_Yktrlw/viewform?usp=header no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado. Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.
Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BDC4986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3937, do dia 14/01/2025. Onde se lê... SEMFOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2025- PL 307/2024 – Concorrência eletrônica 059/2024. Contratada: EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: correção da dotação orçamentária. Onde se lê: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.500, ficha nº 725, para o exercício de 2025, Leia-se: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.500, ficha nº 724, para o exercício de 2025. Leia se... SEMFOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2025- PL 307/2024 – Concorrência eletrônica 059/2024. Contratada: EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: correção da dotação orçamentária. Onde se lê: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.706, ficha nº 725, para o exercício de 2025, Leia-se: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.706, ficha nº 724, para o exercício de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F75D37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 09/2025

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15. Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais; Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **FEVEREIRO de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/02	13h30min CRESST
13/02	13h30min CRESST
20/02	13h30min CRESST
27/02	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA63B016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 008/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 28/01/2025 a 28/01/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe. Sugere mudança de Secretaria. Indicação: Serviços administrativos até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018882	NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	PAEIAIEF	Período de 01 ano, a partir de 28/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC95A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 007/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 24/01/2025 a 24/04/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe; podendo executar atividades administrativas em ambiente escolar, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99036581	JULIO CESAR MIRANDA MARTINS	PAAFEF - Ciências Exatas	Período de 03 meses, a partir de 24/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E484C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
346/2024

– **Pregão Eletrônico Nº 90186/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos CPAP, BIPAP e ventilador de suporte a vida, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Após conhecimento e julgado como parcialmente procedente as impugnações apresentadas ao certame acima citado, retifica-se: o Termo de Referência e o descritivo dos itens do Anexo I do Edital, com a nova data da sessão pública remarcada para o dia 18/02/2025 às 09:00 horas”. O edital

retificado e seus anexos, encontram-se disponíveis nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –

Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72CD0227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO.**

Torna-se sem efeito as publicações dos Extratos da SEMFOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 004/2025 - PL 315/2024 – Concorrência eletrônica 060/2024. Contratada: EMPRESA ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: correção da dotação orçamentária. Onde se lê: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.500, ficha nº 725, para o exercício de 2025, Leia-se: dotação nº02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.500, ficha nº 724, para o exercício de 2025. Ass: 13/01/2025, publicada no dia 14/01/2025, Edição 3937 e ERRATA – Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3937 do dia 14/01/2025 – Onde se lê... SEMFOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 004/2025 - PL 315/2024 – Concorrência eletrônica 060/2024. Contratada: EMPRESA ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Leia se... SEMFOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 004/2025- PL 315/2024 – Concorrência eletrônica 060/2024. Contratada: EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, publicada no dia 15/01/2025, Edição 3938.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA8D0F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025**

PROCESSO DE Seleção para ingresso de alunos ao CURSO BÁSICO DE MÚSICA da escola municipal de música “maestro ivan silva”

A Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” e da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas às normas deste Edital.
- 2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) do curso básico da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.
- 3 - Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital e demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas na página www.divinopolis.mg.gov.br, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” e nas páginas da Secretaria Municipal de Cultura @culturadivinopolis e da Escola de Música @emmmisgravata
- 4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150 ou pelo email emmmisdivinopolis@gmail.com

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, idade mínima exigida e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Canto	18* (dezoito) anos	Não há	02
Flauta	10* (dez) anos	Não há	13
Percussão/Bateria	10* (dez) anos	Não há	08
Piano	10* (dez) anos	Não há	07
Saxofone	10* (dez) anos	Não há	20
Teclado	10* (dez) anos	Não há	01
Trompete	10* (dez) anos	Não há	04
Violão	10* (dez) anos	Não há	04
Violino	10* (dez) anos	Não há	01
TOTAL DE VAGAS			60 Vagas

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/03/2025.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.
- 2 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.
- 3 – As inscrições para este Processo Seletivo só serão efetivadas após o pagamento da taxa, no valor de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos).
- 4 – O candidato ou pessoa por ele designada, ou ainda responsável legal, deverá comparecer à secretaria da Escola Municipal de Música, preencher formulário com os dados solicitados, receber o comprovante de inscrição e o boleto para pagamento da inscrição.
- 5 – As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, de 08h às 12h e de 13h às 17h, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG.
- 6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em qualquer outra instituição de ensino musical poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.
- 7 – Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 7.1 – Para isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante atualizado do Cad Único.

IV – DAS PROVAS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA

- 1 – O Processo Seletivo para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA constará de duas etapas de provas, no valor de cinquenta pontos cada uma, perfazendo o valor total de cem pontos.
- 2 – A PRIMEIRA ETAPA será uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta etapa é de cinquenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% dos pontos exigidos para classificação.
- 3 – Esta prova conterà nove questões, sendo que cada questão será executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação: Questão 1 – 12 pontos; Questão 2 – 12 pontos; Questão 3 – 3 pontos; Questão 4 – 3 pontos; Questão 5 – 6 pontos; Questão 6 – 6 pontos; Questão 7 – 2 pontos; Questão 8 – 3 pontos; Questão 9 – 3 pontos; TOTAL – 50 pontos.
- 4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Altura dos sons (grave ou agudo); Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora

(longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5 – Se houver empate no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, primeira etapa, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

6 – A **SEGUNDA ETAPA** será constituída de uma prova individual, de caráter classificatório, que avaliará as habilidades auditivas e motoras, em conformidade com o instrumento pretendido, valendo cinqüenta pontos.

7 – Nesta prova da segunda etapa será avaliado o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

8 – Após a prova da primeira etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

9 – Serão convocados para a Segunda Etapa das provas os candidatos em cinco vezes a mais que o número de vagas oferecidas para cada instrumento.

10 – Na prova da segunda etapa, os alunos de CANTO deverão executar um música de livre escolha com o tempo máximo de 2 minutos. Poderá ser utilizado um playback ou solo, sem acompanhamento.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas do Curso Básico de Música será realizada no dia 09 de fevereiro de 2025, em horário especificado no comprovante de inscrição do candidato, no Teatro Municipal Usina Gravata, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 213, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) para o **CURSO BÁSICO DE MÚSICA** será realizada no dia 16 de fevereiro de 2025, na sede da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa por meio da Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br, na secretaria da Escola e demais redes sociais.

3 – O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, trazendo **OBRIGATORIAMENTE: documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto pago da taxa de inscrição (impresso ou digital), caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.**

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para as provas, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 – Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas.

9 – Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos para aprovação e classificação deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas.

2 – Os resultados serão fornecidos por ordem de pontuação, separados conforme opção do instrumento escolhido pelo candidato.

3 – Para critério de desempate será considerado:

3.1 – Maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);

3.2 – Maior idade.

VII – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1 – Não serão fornecidos resultados por telefone.

2 – Os resultados das Provas da 1ª Etapa, do dia 09 de fevereiro de 2025 serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) e redes sociais.

3 – A classificação final será divulgada de acordo com o instrumento escolhido.

4 – Os resultados finais serão divulgados no dia 19 de fevereiro de 2025 a partir das 08 horas, na secretaria da escola e redes sociais.

VIII – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, dentro das vagas oferecidas, deverão efetuar sua matrícula entre os dias 24 e 28 de fevereiro de 2025, de segunda à sexta-feira, de 08 às 17 horas, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá efetuar o pagamento da taxa de semestralidade, na importância de 02 (duas) UPFMD (unidade padrão fiscal do Município de Divinópolis), com valor referente a 2025, relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.

2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido no início do período letivo, em março de 2025.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;

3.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses)

3.3 - Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento.

3.4 - Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.

3.5 - Cópia e original para conferência do CPF.

4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal, documentado.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:

6.1 – Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola;

6.2 – A data de nascimento ou qualquer dado constante na inscrição esteja incorreto;

6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.

7 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado até a realização de novo processo seletivo para o instrumento pretendido.

7.1 – Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.

7.2 – A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

7.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato, para efetuar sua matrícula.

7.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

8 – As turmas de primeiro período do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 20 alunos por turma.

9 – O não comparecimento na data e local especificado para efetivação da matrícula implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo. Automaticamente será convocado para matrículas o próximo candidato da lista de excedentes, em ordem crescente (primeiro para o último).

IX – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a prova para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Esta prova, será aplicada somente ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 10 de março de 2025, às 18 horas, na Escola.

3 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical e Solfejo).

4 – Continuará assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiamento escolar, o direito de matrícula no 1º Período.

5 – O resultado da prova de adiamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 11 de março de 2025, a partir das 14 horas.

6 – A Aula inaugural para todos os alunos aprovados e matriculados neste processo seletivo acontecerá no dia 12 de março de 2025, às 19 horas, no auditório da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO

Coordenadora de Educação Musical

EDUARDO ARAÚJO MELO

Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:07636EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOF – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

– CONTRATO 04/2025- PL 315/2024 – Concorrência eletrônica 060/2024. Contratada: EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: correção da dotação orçamentária. Onde se lê: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.706, ficha nº 725, para o exercício de 2025, Leia-se: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.706, ficha nº 724, para o exercício de 2025. Divinópolis, 13 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C1957F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 16.494/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Albênio Morais Caldas, no cargo de Secretário Municipal de Agronegócios, na SEMAG;

II - Igor Silva Cardoso, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na SEMDE;

III - Lara Batista Amorim Silva, no cargo de Gerente Administrativa, na SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03.02.2025.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CB45E2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 16.493/25

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, a pedido do titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves, o cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º.02.2025.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:D9D6866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 083/2025

Contratado (a): Raquel de Souza Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 24/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9A52D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 10/2024- SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
25º	GABRIEL BUFFON CUPERTINO
26º	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO
27º	IVANO GOMES BRANDAO
28º	CHARLENE REGINA DA CRUZ
29º	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES
30º	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2024.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FD57DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
3º	AMANDA GADIOLI ELÍDIO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
15º	MARIA TEREZA COSTA GATO E OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
16º	BRUNA RAMOS ALVARENGA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
3º	CIBELE RIBEIRO COIMBRA DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA P.S.F – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
11º	ALVARO EDUARDO ALVES	Falta de documentação obrigatória
12º	LETICIA FERREIRA COELHO	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93F9EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis. Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumir contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
4º	MARINE TAVARES SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
19º	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA
20º	GISELE CRISTINA MORAIS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
18º	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA
19º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA
20º	THACIANE APARECIDA DE SOUZA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
13º	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA
14º	PEDRO NILO VILACA E SILVA
15º	IGOR ANTONIO GALVAO VIEIRA
16º	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELLO
17º	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS
18º	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º	MAYSA GABRIELA DOS SANTOS MARCELINO

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º PCD	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES
5º	MARCIO JOSE ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E7B47DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 715/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Flavia Angélica de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional

interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 14ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 03/02/2025 a 01/08/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 30/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66230906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 714/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Stella Vargas de Paula Santos. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 05ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 03/02/2025 a 01/08/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 30/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D06E570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0099/2025**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 00000129/2025, solicitado em 03/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ DOUGLAS DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 2018880, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, com efeitos a contar de 24/01/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42E80B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho na tarefa OFIC-19360-2025, na data de 31/01/2025, às 10:39 horas, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo nº 0097/2025, de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2025, edição 3950, **com efeitos retroativos a 02/01/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B22452D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0101/2025**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH nº 001/2025, de janeiro de 2025 e o despacho na tarefa OFIC-19360-2025, na data de 31/01/2025, às 10:39 horas, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área da Saúde a Serviço da Zona Rural), ao servidor **LUCIANO FRANCISCO ALVES**, matrícula 99024959, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na E.S.F. Djalma Dutra - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 02/01/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C19876A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A Sr.ª Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi convocado conforme Convocação 06, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2025, Edição 3943; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – NELSON ALMEIDA DA SILVA – CPF: XXX.250.276-XX - ENFERMEIRO PSF

Art. 2º - O candidato convocado e declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCCLASSIFICADO**, quando.

§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;

§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;

§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 04/02/2025 às 14:00.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:809B01E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 02/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de Julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**.

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na I Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 29 de janeiro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprova recomposição dos cargos vagos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (**2º Secretário, Conselheiro Fiscal de Finanças e Diretor de Comunicação**), após os conselheiros se colocarem a disposição dos cargos vagos, foi colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi **APROVADO** por unanimidade.

I - Presidente: Marco Aurélio de Oliveira;

II - Vice-presidente: Kely Viviane da Silva;

III - 1º Secretário: Maria Aparecida de Sousa;

IV - 2º Secretário: Maria Rosa Pinto Amaral;

V - Conselheiro Fiscal de Finanças: Luciana Aparecida dos Santos;

VI – Diretor de Organizacional: Marcos Antônio da Silva;

VII – Diretor de Comunicação: Juliano Gonçalves Resende;

VIII: Ouvidor: Geraldo Mangelo de Almeida.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 30 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:33386E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 01/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de Julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**.

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na I Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 29 de janeiro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Plano de ação referente ao Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e Silvestre (Febre Amarela), deliberado na XII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 11/12/2024, por “Ad Referendum”, apresentado pela Diretoria de Vigilância em Saúde, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi **APROVADO/REFERENDADO**, tendo como resultado da votação da plenária: **15 (quinze) votos pela Aprovação**.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 30 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5DA016F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, NA
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 002/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5C982571

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, NA
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 001/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0BCD6C62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2023 - TA
003**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 006/2023, CONTRATADO: MARCELHA PATRÍCIA PAGE DE SOUZA CASTRO**, portadora da carteira de identidade nº 117508143, expedida pela DETRAN/RJ, CPF nº 013.443.116-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10/02/2025 à 10/02/2026. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago em parcelas fixas e mensais de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para o período de vigência do presente ajuste. Estrela Dalva, aos 31 de janeiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7C0347D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2021 - TA
005**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 051/2021, TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ 12.610.250/0001-22**, com representado por seu Sócio administrador, Sr. Júlio da Silva Sousa, portador da carteira de identidade nº 11.198.201-3, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 090.039.797-74. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/02/2025 à 02/08/2026. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais), sendo o valor pago em seis parcelas fixas e mensais no valor de R\$2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais). Estrela Dalva, aos 31 de janeiro do ano de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A2215C0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.405, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta uso de veículo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 77, V, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de um veículo para auxiliar o serviço da Secretaria Municipal de Saúde para servir os respectivos usuários.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do uso da Secretaria Municipal de Educação para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, o veículo CHEV / SPIN 1.8L AT LTZ 2025/2025 COR BRANCA PLACA TDM2J44 CHASSI: 9BGJC7520SB1638299.

Art. 2º. As despesas com manutenção, combustível e uso dos veículos de que trata o artigo anterior passarão a partir da presente data a correrem por conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam as unidades patrimonial, contábil e financeira da Prefeitura Municipal autorizada a efetuarem as mudanças necessárias no sistema de gestão financeira, contábil e patrimonial para execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3F8C3CDE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 001/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025. EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA – Celebração de parceria entre o “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá”, CNPJ 07.491.286/0001-02, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Parceria nº 001/2025. No valor total de R\$ 270.113,68 (Duzentos e setenta mil e cento e treze reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F8AA7A0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 002/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025. EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA – Celebração de parceria entre o “Associação Estrela Solidária”, CNPJ 31.981.345/0001-05, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para execução de atividades vinculadas à serviços de assistência social e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Parceria nº 002/2025. No valor total de R\$ 259.971,47 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CEFA11F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO
LICITATÓRIO 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

Segunda Retificação de aviso de licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG. **Onde se lê:** modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 03/2025, SRP nº 01/2025, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para licenciamento e uso de sistema de tecnologia integrado de gestão pública municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do poder Executivo, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal, em ambiente nuvem (data center), considerando os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, e suporte técnico que atendam às exigências legais, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital, **leia-se: modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 03/2025, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento e uso de sistema de tecnologia integrado de gestão pública municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Poder Executivo, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal, em ambiente nuvem (data center), considerando os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, e suporte técnico que atendam às exigências legais, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital. Em virtude das alterações acima, a data de abertura da licitação passará a ser 18/02/2025 às 08h30min.** As demais informações permanecem inalteradas. Fundamento Legal: Lei 14.1333/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:36AF51F9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo Licitatório nº 06/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender as demandas do departamento de Serviço Social, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital, que será realizada na data de 13/02/2025 às 08:30h, pela **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura

www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:FCD522C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 011/2025, Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024 – Contratada: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** referente ao item: 08, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 65,00% (setenta e cinco por cento) e ao item: 09 , perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 82,50% (oitenta e dois, virgula cinquenta por cento) Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 012/2025, Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024 – Contratada: **RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA** referente ao item:01 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de:14,10% (quatorze virgula dez por cento). Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 013/2025, Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024 – Contratada: **UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, referente aos itens: 07 e 13 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 69,99% (sessenta e nove virgula noventa e nove por cento). Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 014/2025, Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024 – Contratada: **DM DIESEL LTDA**, referente aos itens:02, 03, 04, 05, 10 e 18 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de 80,00% (oitenta por cento), nos itens: 06, 12, 15, 17, 19 e 21 descontos de 81,00% (oitenta e um por cento), no item 11 desconto de 70,00% (setenta por cento), nos itens 14 e 16 desconto de 72,00% (setenta e dois por cento), no item 20 desconto de 76,00% (setenta e seis por cento), nos itens 22 e 23 desconto de 83,00% (oitenta e três por cento) e no item 24 desconto de 18,00% (dezoito por cento).Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e DM DIESEL LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F5BA573F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 013/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2025. Processo Licitatório nº. 190/2024 – Concorrência nº. 008/2024. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** AF Engenharia e Construtora Ltda. - C.N.P.J.: nº: 36.339.407/0001-95. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de interceptores e estações elevatórias de esgoto nos rios Formiga e Mata Cavalo. **Valor: R\$ 6.749.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais).** **Da vigência:** 12 meses. **Dotações Orcamentárias:** * 05.001.17.512.8.1128.4.4.90.51 – Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto; * 05.001.17.512.8.1.449.4.4.90.51 – Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco do Brasil – Lei 6243/24. **Data:** 31/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EF619E4C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 01/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PATROCÍNIO NO EVENTO AMM NAS MACROS**

A Prefeitura de Municipal de Formiga, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO NO EVENTO AMM NAS MACROS, com inscrições abertas entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.**

OBJETO

O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinador que tenha o interesse de investir no evento AMM nas Macros que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2025 no centro de convenções da ACIF CDL, no horário de 08:00 às 17 horas.

A essência do AMM nas Macros é mobilizar uma equipe multidisciplinar da Associação, acompanhada por especialistas em gestão pública, para promover encontros que integram aspectos técnicos e políticos. Além disso, os encontros apresentam soluções inovadoras e novas ferramentas para as prefeituras mineiras.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, os interessados deverão, entre o período **03 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, encaminhar para a equipe da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, os seguintes documentos:

2.1.1. Resposta ao formulário no link, <https://forms.gle/Vns5TFFFKbAQvZV99>

2.1.2. Preencher e encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), que valida e confirma sua participação. O Anexo deve ser enviado junto ao formulário acima.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, porém para cota 1, 2 e 3, será considerado o patrocinador o primeiro que entregar as documentações solicitadas.

3.2. As contrapartidas permitidas ao selecionado, são por conta própria do patrocinador, e terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com a colocação de peças gráficas no espaço

do evento e a distribuição de material institucional dentro das bolsas da AMM, que serão distribuídas ao público durante o credenciamento no local.

4.0 DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. A contrapartida será o investimento revertido em coffee break para atender 300 (trezentas) pessoas de um público majoritariamente formado por prefeitos, secretários municipais e autoridades de 55 (cinquenta e cinco) municípios pertencentes a região macrorregião Centro oeste, de Formiga-MG presentes no evento que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2025 no centro de convenções da ACIF/CDL, no horário de 08:00 às 17 horas.

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Formiga e da empresa envolvida e se darão da seguinte forma:

4.2.1 **Cota 1:** Investimento revertido para o custeio do pagamento de cafés, coffee breaks para 300 pessoas no evento AMM nas Macros – edição Formiga, período da manhã.

4.2.2 **Cota 2:** Investimento revertido para o custeio do pagamento de cafés, coffee breaks para 300 pessoas no evento AMM nas Macros – edição Formiga, período da tarde.

4.2.3 **Cota 3:** Investimento revertido para o custeio do pagamento de locais para eventos, cafés, coffee breaks, entre outros de acordo com a necessidade do programa a ser decido pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

4.3 É de responsabilidade do patrocinador o adimplemento da contrapartida, até o dia 14 de fevereiro e em conformidade com o disposto no item 4 e a categoria a que se habilitar.

5.0 DOS RESULTADOS

5.1. Após a finalização do período de envio das documentações, terá a análise e validação pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e o resultado será publicado no dia 07 de fevereiro de 2025 no site da Prefeitura de Formiga-MG.

6.0 DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Formiga-MG, 31 de janeiro de 2025

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:49457C56

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
001/2025**

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 001/2025.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.191, de 20

de fevereiro, de 2024 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31 de julho, de 2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>) e o edital será afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 150, Centro, em Formiga-MG e na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I** - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- III** - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- IV** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- V** - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VI** - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
- VII** - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1. O candidato deve comparecer pessoalmente ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

3.2.2. A inscrição deve ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 150, bairro Centro, em Formiga-MG, no período de **03/02/2025 a 07/02/2025**, no horário de **09:00 às 12:00 horas**. O requerimento de inscrição será disponibilizado ao candidato no ato da inscrição.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.2.4. O candidato só poderá realizar a inscrição para apenas um cargo.

3.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

- I** - Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- II** - Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- III** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- IV** - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
- V** - Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.

VI - Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

VII - Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

VIII - O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 10:00 as 12:00, até o término do período de inscrições do processo seletivo;

IX - Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

X - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irrisignação.

4 - DOS CARGOS

Ensino Médio Completo + ACD

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	R\$ 1.518,00	40 horas	Sectores Integrantes da SMS

Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 2.073,68	20 horas	Sectores Integrantes da SMS

4.1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo + Curso de ACD

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Preparar instrumental e materiais para uso odontológico (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários ao trabalho); Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Auxiliar Odontológico, durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos materiais e equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Registrar no Sistema de Informação em Saúde os procedimentos de sua competência; Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Auxiliar na realização de procedimentos preventivos, individuais ou coletivos (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, etc.), sob a supervisão de superior imediato; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

5.1 – Quando da efetiva convocação, para fins de contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I** - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- II** - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III** - Cópia carteira de identidade;
- IV** - Cópia CPF;
- V** - Cópia cartão de PIS/PASEP;
- VI** - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- VII** - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- VIII** - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- IX** - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- X** - 01 (uma) foto 3x4;
- XI** - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- XII** - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
- XIII** - Cópia carteira de trabalho;
- XIV** - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- XV** - Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- XVI** - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta 3700.
- XVII** - Qualificação para o e-social.
- XVIII** - Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7 - DAS PROVAS

7.1 - DAS ETAPAS

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Ensino Médio Completo + ACD

CARGO PÚBLICO	PROVAS	Nº QUESTÕES
Auxiliar de Consultório Dental	08 questões de Conhecimento Específico + 02 questões de Saúde Pública	10

Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente + Especialidade

Cargo Público	PROVAS	Nº QUESTÕES
Fonoaudiólogo	08 questões de Conhecimento Específico + 02 questão de Saúde Pública	10

7.2 - DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos específicos-LOBAS, C. F. S. et. al. TSB e ASB: Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal: Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo: Santos, 2006.
Manual do ASB e TSB do CROSP Volume 1:

<https://site.crosp.org.br/uploads/folder/57dac9108cd86bba7425f99f68043b2f.pdf>
Manual do ASB e TSB do CROSP Volume 2:
<https://site.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf>
Manual de Biossegurança ABO:
<https://www.abo.org.br/uploads/files/2018/06/manual-de-biosseguranca-revisado.pdf>

Saúde Publica

Lei 80 80 de 19 de setembro de 1990
Lei 8142 de 28 de dezembro 1990
Portaria 2.436 de 21 de dezembro 2017 PNAB

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - FONOAUDIÓLOGO

Portaria no 154 de 24 de janeiro de 2008. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html
BRASIL, Cadernos de Atenção Básica: Diretrizes do NASF. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf
Lei 12.303 de 2 de agosto de 2010. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112303.htm
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Núcleo de Apoio à Saúde da Família – volume 1: ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf
Lei 13.002 de 20 de junho de 2014. Disponível em:
<https://legis.senado.leg.br/norma/584813/publicacao/15619830>
Código de Ética Fonoaudiologia, 2022. Disponível em:
<https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>
Portaria GM/MS no 635 de 22 de maio de 2023. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>

Saúde Publica

Lei 80 80 de 19 de setembro de 1990
Lei 8142 de 28 de dezembro 1990
Portaria 2.436 de 21 de dezembro 2017 PNAB

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.3.1. A realização das provas está prevista para o dia 16/02/2025, podendo ser a data alterada se houver necessidade em razão da disponibilidade do local e da quantidade de candidatos inscritos.

7.3.2. A publicação dos inscritos será divulgada por aviso afixado em lugar de fácil visualização na sede administrativa da Secretaria de Saúde, situada na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 150, bairro Centro, em Formiga-MG e na sede administrativa da da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga e no site da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br.

7.3.3. Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1., por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br.

7.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta)

minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.

7.3.5. Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.3.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

VII - a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

VIII - a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

Ao término das provas objetivas o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se em seguida do local da realização das provas.

A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

No horário determinado para o encerramento das provas as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser interposto recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, bairro centro, Formiga-MG.

8.2. Caberá recurso em desfavor de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório.

8.3. Caberá recurso em desfavor da lista parcial de classificados dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG e da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br

8.4. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

8.5. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG.

8.6. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

8.7. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.

9.2. A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I - Apresentar idade mais avançada;

II - Obtiver maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”

III - Sorteio em ato público.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.

10.2. A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:

I - A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;

III - Apresentar os documentos previstos no item 5.1 deste Edital:

10.3. A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.

10.4. Perderá a vaga oferecida o candidato que:

I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;

II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;

IV - Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto nº 10.069/2023, e na

aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3. Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9. As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10. O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 28 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F6C33183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2025

– A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que foi realizada alteração no Edital do Pregão Presencial nº 01/2025, para adequação da exclusão do Item 6.1.4. do Edital, tendo em vista que tratava de exigência de qualificação técnica diversa da pretendida com o certame, bem como adequação das informações contidas no Termo de Referência, no que diz respeito à soma da quantidade total de quilometragem de cada item. Considerando a alteração

instrumentalizada não afetará a formulação de propostas, ao contrário, ampliará a qualificação de licitantes, não haverá alteração do cronograma do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos constates do instrumento convocatório. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E91CF0D1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios componentes do Programa de Alimentação Escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em veículo adaptado, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: 49.410.843 Maria Pereira dos Santos – CNPJ: 49.410.843/0001-55. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de janeiro de 2025, com vigência até o dia 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1DBC9FFA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022. CARTA CONVITE Nº 01/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Souza & Souza Construções Ltda – CNPJ: 14.666.342/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato anteriormente pactuado até 31/12/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8B72783C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PREGAO ELETRONICO 002/2025

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – PROC Nº. 06/2025 PE Nº. 02/2025 Obj: SRP para aquisição de Material de Expediente e Materiais Escolares. Envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br - Data limite: Até às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2025. Abertura sessão/envio de lances: às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2025. Edital completo pelo endereço eletrônico: www.licitacaofranciscosa.com.br -

ALEX SANDER R. AGUIAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D0601E90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 415, DE 15 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 415, DE 15 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Paulo Lincon de Souza Oliveira para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes – SMTR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Paulo Lincon de Souza Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 115.075.716-74, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes – SMTR.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 15 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:82388571

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 417, DE 31 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 417, DE 31 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Sra. Erica Cardoso Silva Rodrigues para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Erica Cardoso Silva Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 063.540.456-74, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 31 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6B5FF6F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006|2025**

Objeto: Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para o pré-carnaval do Município de Guarani-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 011|2025 – Dispensa de Licitação nº 006|2025, cujo objeto é a **Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para o pré-carnaval do Município de Guarani-MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através da empresa **EVENTOS E PRODUÇÕES SHALOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.083/0001-88, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: EVENTOS E PRODUÇÕES SHALOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.083/0001-88.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registre-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guarani-MG, 31 de janeiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:29015DF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.

DOTAÇÕES:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200

Data da Adjudicação: 24 de janeiro de 2025

Data da Homologação: 24 de janeiro de 2025

OBJETO: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Fornecedor/Vencedor/Item/total:

Pessoas físicas:

MARCELE SOARES CORTES QUEIROZ CPF: 095.765.346/82

Valor : R\$: 1.625.00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

VANESSA SOARES DE OLIVEIRA

Valor : R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 24 de janeiro de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.

DOTAÇÕES:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200

Data da Adjudicação: 30 de janeiro de 2025

Data da Homologação: 30 de janeiro de 2025

OBJETO: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Fornecedor/Vencedor/Item/total:

Pessoas físicas:

GIOVANNA ROMARA COIMBRA FERREIRA

Valor : R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 30 de janeiro de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:07B06973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Objeto: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratada : MARCELE SOARES CORTES QUEIROZ CPF: 095.765.346/82

Valor : R\$: 1.625.00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Contratada : VANESSA SOARES DE OLIVEIRA

Valor : R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200

Guarda Mor, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Objeto: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratada : GIOVANNA ROMARA COIMBRA

Valor : R\$ 1.625,00(um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200

Guarda Mor, 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F804CC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025
de 28 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 02 de 27 de Janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para o corrente ano de 2025;

Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 16:00 (dezesseis) horas da primeira quinta-feira útil de cada mês, de forma presencial ou on-line, conforme necessidade das pautas a serem tratadas pelo CMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Janeiro de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO

Presidente CMAS

Visto:

MIRELA LAÍS RIBEIRO

Assessora

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:A2C29FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO 01/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO 01/2025: Convênio de cessão que entre si celebram o Município de Guaxupé-MG e Câmara Municipal de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19092303/0001-00. Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidor público municipal lotado no cargo de Agente de Administração I na Secretaria de Desenvolvimento Social Nicolas Rafael dos Santos Machado, inscrito no CPF n. 108.XXX.XXX.45, matrícula funcional n.35.096, para prestar serviços na Câmara Municipal de Guaxupé, sem ônus para o Município, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público. O presente Convênio de Cessão não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2028.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:5F02213D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
de 28 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência

Social para continuidade do mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 02 de 27 de Janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social para continuidade do mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:

§1º Comissão de Análise e Prestação de Contas:

Membros Governamentais:

Bruna de Souza da Silva

Luiz Paulo Aparecido Ferreira

Maria Amélia Stempniewsky Ricciardi

Membros da Sociedade Civil:

Maria Aparecida Sandroni da Silva

Ester Mesquita Trevisan

Claudinéia Aparecida Gomes

§2º Comissão de Inscrição, Avaliação, Monitoramento e Controle Social:

Membros Governamentais:

Franciele Inácia Resende Moraes

Bianca Soares

Membros da Sociedade Civil:

Maria Aparecida Sandroni da Silva

Renan Henrique Bueno

§3º Comissão de Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social:

Membros Governamentais:

Maria Amélia Stempniewsky Ricciardi

Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues

Membros da Sociedade Civil:

Ester Mesquita Trevisan

Denise Maria Cândido

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Guaxupé, 28 de Janeiro de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO

Presidente CMAS

Visto:

Assessora: Mirela Laís Ribeiro

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:05D56747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
de 28 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para continuidade do mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 02 de 27 de Janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para continuidade do mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:

Presidente: Benedito Leite Ribeiro Neto

Vice-Presidente: Denise Maria Cândida

1ª Secretária: Everton Daniel Paulino de Orlando

Secretária Adjunta: Anamelia Maria Resende

Art. 2º - Reiterar que Presidente Benedito Leite Ribeiro Neto, contará com assessora de sua confiança pessoal Sra. Mirela Laís Ribeiro por se tratar de pessoa com deficiência visual, conforme determina e nomeia a Resolução nº 24/2024/CMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Janeiro de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO

Presidente CMAS

Visto:

Assessora: Mirela Laís Ribeiro

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:2AB1A780

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

De 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2025, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas primeiras quartas-feiras úteis de cada mês, às 16:00 horas na modalidade on-line e, quando necessário, na modalidade presencial, de acordo com a pauta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:0F545A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

De 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para continuidade ao mandato do quadriênio 2023/2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para continuidade ao mandato do quadriênio 2023/2026, assim como se especifica:

§1º Comissão de Análise, Seleção e Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Membros Governamentais:

Fábio de Lima Fantini

Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel

Membros da Sociedade Civil:

Maria Aparecida Sandroni da Silva

Thais Marques

§2º Comissão de Inscrição, Avaliação, Monitoramento e Controle Social:

Membros Governamentais:

Bruna de Souza da Silva

Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

Membros da Sociedade Civil:

Maria Aparecida Sandroni da Silva

Camila Mariane Resende Faria

§3º Comissão Disciplinar Permanente:

Membros Governamentais:

Maria Aparecida Sandroni da Silva

Simone Batista dos Reis

Membros da Sociedade Civil:

Rafael Felício Mansano

Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:252B65EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

De 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para continuidade ao mandato do quadriênio 2023/2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para continuidade ao mandato do quadriênio 2023/2026, assim como se especifica:

Presidente: Rafael Felício Mansano

Vice-Presidente: Mariane Deodato Rossato

1ª Secretária: Isabela Cristina da Silva

Secretário Adjunto: Maria Eduarda Aparecida Santana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:764A0D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025
de 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 29 de Janeiro de 2025, conforme Ata nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDPI para o corrente ano de 2025;

Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 16 horas da primeira quarta-feira útil de cada mês, de forma presencial ou on-line, de acordo com a pauta;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA

Presidente CMDPI

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A202008C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
de 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para continuidade ao mandato do biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 29 de Janeiro de 2025, conforme Ata nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para continuidade ao mandato do biênio 2023/2025, assim como se especifica:

§1º Comissão de Análise, Seleção e Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

Membros Governamentais:

Maria Amélia Chueire Abranches

Roberta Magno Bonfim

Membros da Sociedade Civil:

Rosângela Arantes Jaber

Regina Aparecida Cruvinel Monteiro

§2º Comissão de Inscrição, Avaliação, Monitoramento e Controle Social:

Membros Governamentais:

Luiz Paulo Aparecido Ferreira

Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

Membros da Sociedade Civil:

Rosângela Arantes Jaber

José Antônio Lofrano

§3º Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Membros Governamentais:

Tatiana Socorro Magalhães

Franciele Inácia Resende Moraes

Membros da Sociedade Civil:

Regina Aparecida Cruvinel Monteiro

Maria Salete Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA

Presidente CMDPI

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A21656EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA
Nº 001/2025

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Plennus Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.784/0001-83, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Contrato nº 194/2023, conforme relatado no Memorando nº 079/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de 30/01/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 074/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 31 janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
José Augusto da Silveira
Código Identificador:6E78041E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
de 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para continuidade ao mandato do biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 29 de Janeiro de 2025, conforme Ata nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para continuidade ao mandato do biênio 2023/2025, assim como se especifica:

Presidente: Daniela Aparecida Silva

Vice-Presidente: José Antônio Lofrano

1º Secretária: Sebastião Afonso do Carmo

Secretário Adjunto: Rosângela Arantes Jaber

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:63B18814

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
De 30 de Janeiro de 2025.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé para continuidade ao mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações;

Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, conforme registro em Ata de nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé para continuidade ao mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:

Presidente: Mireli Léa Mafra

Vice-Presidente: Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro

1º Secretária: Juliana de Araújo Silva

Secretário Adjunto: Maria Eduarda Aparecida Santana

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

MIRELI LÉA MAFRA

Presidente CMDM

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A58DFBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
De 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação das cadeiras de conselheiras natas do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 e suas alterações e no uso de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação de duas das cadeiras de “conselheira nata” para ocupação da representante “Delegada” da “Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM)” e da entidade especializada em defesa de direitos e atendimento a mulher guaxupeana “Mulheres Preciosas”, as quais passaram a ocupar lugar de conselheiras natas para atuação junto ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé;

Art. 2º - Determinar que sejam tomadas as providências para alteração do regimento interno e demais atos normativos do CMDM para atualização da composição;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

MIRELI LÉA MAFRA

Presidente CMDM

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AFB3101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025
De 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Mulher para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 e suas alterações e no uso de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2025, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas primeiras segundas-feiras úteis de cada mês, às 16 horas na modalidade on-line e, quando necessário, na modalidade presencial, de acordo com a pauta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

MIRELI LÉA MAFRA

Presidente CMDM

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:73E77D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.974, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.974, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2874/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, ficando, ora composto, como especifica.

NOMES	TITULARIDADE	REPRESENTA
Valéria Cristina Marques	Titular	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Flávia Romeiro Marques	Suplente	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior	Titular	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Lucineia Vieira dos Santos Escarassati	Suplente	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Marco Antônio Zerbini Filho	Titular	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ana Emília Palos	Suplente	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ingrid Madalena dos Santos	Titular	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Débie Santa Eufemia	Suplente	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Riuler Reinaldo Moreira Narciso	Titular	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Márcio Donizete Andrade	Suplente	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Cassiano da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Emerson Ricciardi de Souza	Suplente	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Lidiane Bueno Rezende	Titular	Poder Público – Secretaria de Educação
Mariângela Cruvinel Carvalho	Suplente	Poder Público – Secretaria de Educação
Bianka Roberta Vanconcelos Herculano	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Franciele Inácia Resende Moraes	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Bruno Augusto da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Maura Donizetti Silva Giannini	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Janine Coimbra França Cunha	Titular	Poder Público – Livre escolha do Prefeito
José Jorge de Lima Júnior	Suplente	Poder Público – Livre escolha do Prefeito

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato no período de 2 anos, biênio 2024/2026, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.865, de 07 de maio de 2024.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:9D11B4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 293, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 293, de 29 de janeiro de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 143, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:4400693B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 294, de 30 de janeiro de 2025

Exonera TANIA ALVES Do cargo ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, TANIA ALVES, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, matriculada sob o nº 36391 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:E8BAA15A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 295, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 295, de 30 de janeiro de 2025

Exonera IGOR ASSUMPCÃO BARRERA Da função gratificada SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020, na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017 e Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, IGOR ASSUMPCÃO BARRERA, da função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO, matriculado sob nº 35244, retornando ao cargo de origem de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:F6AC59CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 296, de 30 de janeiro de 2025

Exonera ALEXANDRE PRADO INOCÊNCIO Do cargo COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2025, o servidor **ALEXANDRE PRADO INOCÊNCIO**, do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matriculado sob o número 36058, retornando ao cargo de origem de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:968BDF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 297, de 30 de janeiro de 2025

Nomeia IGOR ASSUMPCÃO BARRERA para o cargo de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de **04 de fevereiro de 2025**, o servidor **IGOR ASSUMPCÃO BARRERA**, para o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com remuneração nível CC1.

Art. 2º As atribuições e competências do comandante da Guarda Civil Municipal estão definidas na Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé) e Lei 13.022 de 08 de agosto 2014, reportando-se diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º A nomeação ao cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, está fundamentada no artigo 53, parágrafos 2º e 3º da Lei

Municipal nº 2.609/2018, prevalecendo os requisitos gerais e específicos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:0DC386E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 18/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos financeiros de custeio, referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento MAC, autorizado pela Portaria GM/MS 3.744/2024 e Resolução CMS nº 14/2024. Valor total R\$ 402.250,00. Recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 9.606/2024. Vigência 30/12/2024 a 29/12/2025. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte 1.600, Código de Aplicação 3110. Guaxupé, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:23E3131F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 19/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: transferência de recursos financeiros, referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Incremento MAC, autorizado pela Portaria GM/MS 3.744/2024 de 7 de maio de 2024, Proposta nº 36000.610328.2024.00, Indicação Emenda Individual nº 39760003 do Deputado Federal Emidinho Madeira. Valor total de R\$ 65.274,00. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte 1.600, CO 3110. Vigência de 30/12/2024 a 29/12/2025. Guaxupé, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:4048880D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO
DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2024**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 20/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos financeiros, referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Incremento MAC, autorizado pela Portaria GM/MS 3.745/2024 de 7 de maio de 2024, Proposta nº 36000.610327.2024.00, Indicação Bancada de Minas Gerais nº 71140001. Valor total R\$ 214.738,00. Recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 9.606/2024. Vigência 30/12/2024 a 29/12/2025. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte 1.600, Código de Aplicação 3120. Guaxupé, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F12308F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**AUTORIZA CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 742/77, alterada pela Lei Municipal n. 3.170, de 24 de janeiro de 2025 e :

CONSIDERANDO ofício n. 2/2025 subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé que solicita cessão de servidor para atender às crescentes demandas administrativas e institucionais daquela Casa Legislativa, visando melhor atender ao cidadão;

CONSIDERANDO o expediente consistente no ofício n. 19/2025, subscrito pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, indicando o servidor público efetivo Nicolas Rafael dos Santos Machado lotado na referida Secretaria.

CONSIDERANDO a formalização do convênio n. 004/2025 entre o Município de Guaxupé e Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cessão sem ônus para o órgão de origem do servidor municipal, Sr. Nicolas Rafael dos Santos Machado, cargo efetivo de Agente de Administração, matrícula funcional nº 35.096, para assumir cargo na Câmara Municipal de Guaxupé, na Diretoria de Planejamento e Gestão da Casa Legislativa.

Parágrafo Único. A presente cessão é autorizada pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser justificadamente prorrogada ou revogada, neste caso com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria n. 292/2025.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6124C6D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 019/2025, **Dispensa de Licitação nº 007/2025**. Objeto: **Contratação de prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. Fornecedor: Moraes e Serviços em Saúde Ltda.** Valor: **R\$ 172.000,00**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 31 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:641FE1C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.975, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO N. 2.975, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé-MG, instituído pela Lei Municipal n. 2.696/2019

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 2.696, de 29 de agosto de 2019 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 -Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei Municipal 2.885 de 17 de novembro de 2021 que altera a Lei Municipal nº1.756 de 30 de outubro de 2006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1ºO Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé FUMDEF, instituído pela Lei nº 2.696, de 29 de agosto de 2019, fica regulamentado por este decreto.

Art. 2ºOs recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 -Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, compreendendo

ações de promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de incentivo à pesquisa, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano de Políticas de Atendimento à Pessoa com Deficiência e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF, gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pelas políticas voltadas à pessoa com deficiência, aplicar seus recursos após análise e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.885 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF serão consignados em dotação própria no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que oferecerá apoio técnico e administrativo necessários ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUAXUPÉ – FUMDEF

Art. 4º Consistem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF, aquelas previstas no art. 17 da Lei nº 2.696 de 29 de agosto de 2019.

Art. 5º Constituem despesas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF, aquelas estabelecidas no art. 16 da Lei nº 2.885 de 17 de novembro de 2021.

§ 1º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF a autorização para aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado pelo COMDEF, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.885 de 17 de novembro de 2021 e Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 -Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV DAS VERBAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS

Art. 6º Entende-se por verbas vinculadas aquelas previstas nos incisos de I a VII, do art. 17 da Lei nº 2.885 de 17 de novembro de 2021 que possuem destinação específica.

Art. 7º Entende-se por verbas não vinculadas aquelas previstas nos incisos I a VII, do art. 17 da Lei nº 2.885 de 17 de novembro de 2021, que não possuem destinação específica.

Art. 8º As receitas previstas nos arts. 6º e 7º deste decreto poderão ser repassadas às organizações não governamentais, cujos programas estejam inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, através de processo de Chamamento Público regulamentado pela Lei 13.019 de 13 de julho de 2014- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, ou normativa vigente que a suceder, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - apreciação pelo COMDEF do projeto de captação de recursos e, em caso de aprovação, deverá ser registrada em ata a ser publicada em edital específico, no órgão de imprensa oficial do Município, vinculando a destinação dos recursos à organização proponente, indicando a conta bancária do Fundo Municipal de dos Direitos das

Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF para depósito dos recursos que vierem a ser captados;

II - o projeto aprovado será encaminhado ao órgão Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF, acompanhado do processo de seleção, edital de chamamento público, que aprovou a captação, plano de trabalho e cópia da publicação para trâmites administrativos e financeiros necessários ao repasse dos recursos em questão, observando-se as normas legais pertinentes.

Art. 9º O COMDEF fica autorizado a cancelar projetos mediante edital específico para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência- FUMDEF:

Parágrafo único. Entende-se como chancela a autorização para abertura de processo de seleção, chamamento público para captação de projetos, a ser financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF, destinados a projetos aprovados.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaxupé – FUMDEF serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos repasses, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDEF, para deliberação.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EF2B70F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 006/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, firmado com a empresa **CAFÉ DUARTE LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 1 – Café Torrado e Moído Pacote com 500 grs, da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído para atender as Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 15/01/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:2529FA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO N. 2.976 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 2.976 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé-MG instituído pela lei municipal n. 2.328/2015.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 2.328, de 11 de março de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e dá outras providências.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé-FMDM, instituído pela Lei nº 2.328 de 11 de março de 2015, fica regulamentado por este decreto.

Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé- FMDM, serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015, compreendendo ações de promoção dos direitos das mulheres, implementação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Guaxupé.

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé- FMDM, gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aplicar seus recursos após análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.328 de 11 de março de 2015.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM serão consignados com dotação própria no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao seu funcionamento.

**CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAXUPÉ – FMDM**

Art. 4º Consistem em receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM, aquelas previstas no art. 10 da Lei nº 2.328 de 11 de março de 2015.

Art. 5º Constituem despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM, aquelas estabelecidas no art. 9 da Lei nº 2.328 de 11 de março de 2015.

§ 1º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM a autorização para aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado pelo CMDM, nos termos Lei nº 2.328 de 11 de março de 2015 e demais normativas vigentes.

**CAPÍTULO IV
DAS VERBAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS**

Art. 6º Entende-se por verbas vinculadas aquelas previstas nos incisos de I a IV, do art. 10 da Lei nº 2.328 de 11 de março de 2015 que possuem destinação específica.

Art. 7º Entende-se por verbas não vinculadas aquelas previstas nos incisos I a IV, do art. 10 da Lei nº 2.328 de 11 de março de 2015, que não possuem destinação específica.

Art. 8º As receitas previstas nos arts. 6º e 7º deste decreto poderão ser repassadas às organizações não governamentais, cujos programas estejam inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, através de processo de Chamamento Público regulamentado pela Lei 13.019 de 13 de julho de 2014- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, ou legislação vigente que a suceder, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - apreciação pelo CMDM do projeto de captação de recursos e, em caso de aprovação, deverá ser registrada em ata a ser publicada em edital específico, no órgão de imprensa oficial do Município, vinculando a destinação dos recursos à organização proponente, indicando a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM para depósito dos recursos que vierem a ser captados;

II - o projeto aprovado será encaminhado ao órgão Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM, acompanhado do processo de seleção, edital de chamamento público, que aprovou a captação, plano de trabalho e cópia da publicação para trâmites administrativos e financeiros necessários ao repasse dos recursos em questão, observando-se as normas legais pertinentes.

Art. 9º O CMDM fica autorizado a cancelar projetos mediante edital específico para o Fundo Municipal de Direitos da Mulher- FMDM:

Parágrafo único. Entende-se como chancela a autorização para abertura de processo de seleção, chamamento público para captação de projetos, a ser financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM, destinados a projetos aprovados.

**CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 10. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guaxupé – FMDM serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos repasses, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, para deliberação.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D81136B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.977, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO N. 2.977, de 30 de JANEIRO de 2025

ALTERA O DECRETO N. 2613/2022 QUE Dispõe sobre a organização, o funcionamento e a fiscalização da Feira Noturna de Guaxupé - FERNOITE, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições estabelecidas no art. 103, XII, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 225 a 240 da Lei Complementar nº 15, de 26 de novembro de 2019, na Lei

Complementar nº 4, de 1º de outubro de 2018, e demais leis municipais pertinentes

DECRETA

Art. 1º A Feira da Noite - FERNOITE, é um evento público e gratuito destinado à promoção de atividades comerciais e artísticas no Município de Guaxupé-MG.

Art. 2º A FERNOITE será realizada preferencialmente de Janeiro a novembro, das 17:00 às 23:00 horas, na segunda semana e na quarta semana de cada mês, às quartas-feira, de modo não concomitante a eventos previstos no calendário oficial do município.

Art. 3º Os feirantes deverão realizar a montagem das bancas e barracas das 12h até as 16h30 e sua desmontagem não deverá exceder em mais de trinta minutos o horário fixado para o término do evento, estabelecido no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A feira será instalada na Praça da Saudade e sua localização somente sofrerá alterações por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A exposição dos produtos ocorrerá em pontos demarcados pela Administração Pública, preferencialmente setorizados por tipos de atividades, mediante instalação de bancas ou barracas removíveis com no máximo 10,00m (dez metros) lineares, limitadas a 150 (cento e cinquenta) unidades por evento.

§ 2º Os produtores e comerciantes que comprovarem o domicílio na cidade de Guaxupé terão preferência no preenchimento das vagas disponibilizadas pela Administração Pública.

§ 3º A Divisão Municipal de Trânsito, com o apoio da Guarda Civil Municipal, providenciará a interdição da via pública e o redirecionamento do trânsito, a fim de garantir a segurança dos visitantes e envolvidos na montagem do evento.

Art. 5º Para a participação na FERNOITE o interessado deverá solicitar o licenciamento junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O documento de licenciamento terá validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovada a regularidade com a Fazenda Municipal.

Art. 6º O FEIRANTE/EXPOSITOR deverá arcar com a Taxas de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, consoante o artigo 112 da Lei 1.524, de 26 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

§ 1º A comercialização de produtos de artesanato nos termos do art. 6º da Lei 2.777, de 15 de julho de 2020, independe do pagamento das taxas e preços públicos estabelecidas nos artigos 112 do Código Tributário Municipal, nos termos do art. 29 da supracitada Lei Municipal n. 2.777, de 15 de julho de 2020.

§ 2º A representante do setor de artesanato na comissão da Fernoite deverá encaminhar em até três dias úteis da realização da feira o número de barracas necessárias, até o limite de vinte.

§ 3º Conforme disposição do art. 228 do Código de Posturas, fica autorizada a reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas nas feiras para entidades assistenciais de caráter beneficente, reconhecidas de utilidade pública, ou filantrópicas, que serão isentas do pagamento das respectivas taxas e preço público, desde que respeitadas as condições fixadas pela Lei Municipal n. 2.571 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 7º A exploração de anúncios publicitários nas vias e logradouros públicos, depende de licença prévia do Município, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa prevista no art. 128 da Lei 1.524/01.

Parágrafo único. Por autorização do artigo 131, II e XIV, do Código Tributário Municipal, não haverá incidência da Taxa de Fiscalização

de Anúncio quando estes tenham a simples finalidade de promover a identificação da banca ou barraca e nos casos em que o anúncio, localizado no interior do estabelecimento, tenha o objetivo de promover serviços ou produtos comercializados.

Art. 8º O Município de Guaxupé disponibilizará o acesso à rede elétrica para a iluminação interna das bancas e barracas e para o funcionamento de eletrodomésticos de baixo consumo energético, respeitada a carga máxima de 400 watts por banca.

Parágrafo único. O feirante somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Responsabilidade constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 9º Configuram-se obrigações do feirante licenciado para trabalhar na FERNOITE:

I - trabalhar apenas na feira e com os produtos para os quais esteja licenciado;

II - respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca ou barraca;

III - manter rigoroso asseio pessoal;

IV - respeitar e cumprir o horário de montagem e desmontagem de bancas e barracas, bem como o horário de funcionamento da feira;

V - respeitar o limite máximo de potência energética delimitado por barraca;

VI - colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VII - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

VIII - manter plaquetas contendo nome, preço e classificação do produto;

IX - manter balança e equipamentos aferidos, quando utilizados;

X - respeitar o regulamento de limpeza pública e demais normas expedidas pela Vigilância em Saúde;

XI - tratar com urbanidade o público em geral;

XII - afixar cartazes e avisos de interesse público determinado pelo Poder Executivo;

XIII - responsabilizar-se pelo lixo produzido pela sua atividade dentro do perímetro estabelecido pela municipalidade, dando a destinação correta.

Art. 10 É vedado ao feirante:

I - faltar injustificadamente a dois dias de feira consecutivos;

II - comercializar produto diferente dos constantes em seu documento de licenciamento;

III - fazer uso da arborização pública e do mobiliário urbano para exposição, depósito, estocagem de mercadorias, afixação de faixas e cartazes ou colocação de suporte para toldos e barracas;

IV - ocupar espaço maior do que o que lhe foi licenciado;

V - explorar a concessão exclusivamente por meio de preposto;

VI - lançar na área da feira ou em seus arredores detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;

VII - vender, alugar ou ceder, a qualquer título, total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, seu direito de participação na feira;

Art 11 A comercialização de alimentos de origem animal e vegetal deverá obedecer às normas federal, estadual e municipal, pertinentes à vigilância em saúde.

Art. 12 As infrações ao disposto neste capítulo sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

I - notificação, visando a correção da irregularidade até a data designada para o próximo evento;

II - multa no valor de 3 UFM (Unidade Fiscal do Município) ao infrator;

III - apreensão de mercadorias consideradas ilegais;

IV - interdição

V - cassação da Licença;

VI - remoção da banca.

§ 1º A imposição das penalidades não se sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo e não exclui a competência fiscalizatória da Vigilância em Saúde.

§ 2º O pagamento de multa ou a aplicação de outras penalidades não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos desta Lei.

Art. 13 Fica vedada a cobrança, pelo Poder Público ou entidades particulares, de contribuições ou taxas não previstas na legislação municipal.

Art. 14 A organização da FERNOITE caberá ao Poder Executivo Municipal, o qual poderá nomear comissão com atribuições consultivas, obedecida a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

II - 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

III - 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

IV - 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

V - (um) representante da Secretaria de Saúde (vigilância em saúde);

VI - 5 (cinco) representantes dos feirantes/expositores;

Art. 15 São aptos para a fiscalização das obrigações estabelecidas no presente Decreto, bem como para promover eventuais notificações e autuações, todos os fiscais do município.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n. 2.613, de 09 de setembro de 2022.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O infra-assinado _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, pelo presente termo, declara possuir ciência de todas as obrigações previstas na legislação municipal, especialmente no **DECRETO N. 2.977, de 30 de JANEIRO de 2025** e declara que assume toda a responsabilidade pelo uso da energia no interior de sua barraca, se comprometendo a adotar todas as medidas de segurança indicadas pelos técnicos e fiscais do Município de Guaxupé.

Guaxupé, ____ de _____ de 20 ____

Nome e assinatura do licenciado

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:750C4999

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 003/2025, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP**, Processo nº 018/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de ração canina adulta para o Programa de Saúde Animal, pelo Sistema de Registro de Preço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **14 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 31 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:5BD07297

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 002/2025, **Inexigibilidade nº 001/2025** Objeto: **Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Fornecedor: Confederação Nacional de Municípios (CNM) Valor: R\$ 24.864,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 31 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4B137284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº: 001/2024

5º ATA DE SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO CRENCIAMENTO Nº: 001/2024 –

PROCESSO Nº: 065/2024

Aos 31 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, os membros da Comissão de Licitação para a sessão pública de julgamento do credenciamento em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital, que tem, por objeto credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital. Iniciando a sessão o Agente de Contratação passou para os membros da comissão os envelopes contendo a documentação de habilitação enviados via correio ou protocolados no departamento de licitações pelos interessados, sendo esses: **George Henrico Souza Gomes**, inscrito no CNPJ sob o Nº14.866.932/0001-26 e **Gilson José Martins**, inscrito no CNPJ sob o Nº57.296.327/0001-70. Após conferência da integridade dos envelopes pelos membros da Comissão de Contratação registrou que não houve a presença de nenhum interessado na sessão, passando então a abertura dos envelopes de habilitação conforme determinado no edital. Os membros da Comissão de Contratação decidiram por habilitar os interessados: **George Henrico Souza Gomes e Gilson José Martins**. Realizadas todas as etapas referentes ao julgamento de habilitação, os membros da Comissão de Contratação informaram que será aberto o prazo recursal. Conforme ordem de entrega da documentação os mesmo entram em seqüência da ordem já estipulada em sorteio:

ITEM 1 :

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 JOSÉ WANTUIL CIPRIANO – CPF: 061.332.366-12
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 2:

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26
 GILSON JOSÉ MARTINS – CNPJ: 57.296.327/000170

ITEM 3:

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 4 :

GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
 JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
 ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
 MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
 52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74
 THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37
 WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 5:

MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
 THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37
 GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
 JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
 ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
 52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 6:

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14

GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 7:

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 8:

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 9:

NILTON CELSO DIAS JUNIOR – CPF: 909.662.106-97
 52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74
 ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
 MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
 GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
 JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
 THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

ITEM 10:

52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
 WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38
 GEORGE HENRICO SOUZA GOMES – CNPJ: 14.866.932/0001-26

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pela Presidente e Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame.

REJANE CRISTINA BORGES COSTA

Agente de Contratação

VITHOR GABRIEL BORGES

Membro da Comissão de Contratação

OTAVIO ANTONIO DE SÁ

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Rejane Cristina Borges Costa
 Código Identificador:19769112

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos da alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitação, contratos administrativos, compras, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações), no âmbito do Município de Ibiá-MG, incluindo elaboração de minutas de documentos.

Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 31 de janeiro de 2025

GILLIANO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:256EE1D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 13/2024.
DISPENSA 009/2024. CONTRATO Nº 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 13/2024. Dispensa 009/2024. Contrato Nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de site para realização de cotações de preço para atender à necessidade da secretaria de governo do município de Iguatama/mg. 18.306.688/0001-06 X PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ:16.538.909/0001-38.

LUCAS VIEIRA LOPES

Iguatama, 31 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CF4C8660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024 – PROCESSO Nº
226/2024. DISPENSA Nº111/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024 – Processo Nº 226/2024. Dispensa Nº111/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados do instituto de cooperação intermunicipal do médio paraopeba - icismep para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X. CONSORCIO PUBLICO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAPEBA - ICISMEP. inscrita no CNPJ: 05.802.877/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:466C3091

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 14/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, COM USO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA O SALÃO DE EVENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 22/2025 à seguinte empresa **JOSÉ LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA - ME, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:57764025

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº22/2025, com a empresa HUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ Nº47.517.034/0001-11– do Processo Licitatório Nº 20/2025 - Dispensa nº12/2025- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER NO ANO DE 2025 AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico -147 - 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação – 186 - 02.03.03.12.122.0007.2.220.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde – 278 - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades e Eventos Turístico – 429 - 02.05.03.23.695.0022.2.251.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social – 485 - 02.08.08.122.0026.2.257.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:DCAB17A3

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20/2025, com o Sr. JOSÉ FÁBIO PIRES FRANCO, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº 055.175.466-41– Decorrência: PROCESSO nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA JK DE OLIVEIRA, Nº 17, EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ FÁBIO PIRES FRANCO, PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.** Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36 - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:106E1FF4

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 21/2025, com a Sra. ELUANA MARCILÉIA FRANCO FERREIRA, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 706.879.436-04 – Decorrência: PROCESSO nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. JK DE OLIVEIRA, Nº 352, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. ELUANA MARCILÉIA FRANCO FERREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.** Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.305.0017.2.245.3390.36 - Ações em Vigilância Epidemiológica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:938285DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE ITACARAMBI - IPREMI,
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 PROCESSO Nº. 01/2025,
 Objeto: Serviços técnicos profissionais na área de contabilidade aplicada ao setor público,
 para registro de receitas e despesas e execução orçamentária, com responsabilidade técnica, sendo um profissional, com experiência comprovada. Conforme art. 74, inciso III, alínea C, Lei nº 14.133/2021. Contratado: TGS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 58.528.219/0001-48, Valor global: de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Itacarambi/MG, 20 de janeiro de 2025,

ZELMA MOTA DE OLIVEIRA —
 Superintendente.

Publicado por:
 Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:27CC4014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG –
 PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025 – DISPENSA 10/2025.
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA, REFORMA E
 INSTALAÇÃO DE TOLDO NA ESCOLA MUNICIPAL PE.
 GERALDO RODRIGUES COSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025 – DISPENSA 10/2025. Extrato de ratificação. ALESSANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA CNPJ: 07.856.532/0001-74, valor total de R\$4.400,00; Objeto: **Prestação de serviço de retirada, reforma e instalação de toldo na Escola Municipal Pe. Geraldo Rodrigues Costa**, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 30/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
 Prefeito

Publicado por:
 Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C39AE2AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO 10/2025 INEXIGIBILIDADE 01/2025 AVISO DE
 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 21/2025 Inexigibilidade 04/2025. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Apresentação da Banda Funk You, durante o evento CARNAVAL 2025. Empresa: LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES, CNPJ:15.118.239/0001-38; Valor total R\$28.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 31/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
 Prefeito.

Publicado por:
 Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8873FFFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 153/23

PROCESSO: 000085/23

FORNECEDOR: BM TRANS MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA 08.361.640/0001-39

VALOR DO ADITIVO: 190.080,00

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: 27/12/2024 até 31/12/2025

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: MA VEZ QUE HOUE INTERESSE PUBLICO E CONVÊNENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Solda, funilaria, usinagem, na frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município

Publicado por:
 Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5437A938

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 003/23

PROCESSO: 000123/23

FORNECEDOR: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 38.487.299/0001-23

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025

VIGÊNCIA: 08/01/2025 até 11/01/2026

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIAADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93 .

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, para serem executados de forma esporádica, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Urbanismo deste município

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BB5C3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
050/2024

Torna-se público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2023, oriundo do Processo nº 051/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Amanda Luiza Dias Bittencourt. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a primeira prorrogação de vigência, o contrato é prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 30/12/2024, com vencimento em 30/12/2025. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo se fundamenta na Lei 14.133/21.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:07B43BFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
072/2024

Torna-se público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2023, oriundo do Processo nº 068/2024, Dispensa de Licitação nº 021/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: IA Saúde e Bem Estar LTDA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a primeira prorrogação de vigência, o contrato é prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 30/12/2024, com vencimento em 30/12/2025. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo se fundamenta na Lei 14.133/21.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:2E7A21E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.426, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.426, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as normas e posturas municipais durante o carnaval de 2025 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e posturas municipais com vistas a promover o bem estar e a segurança do povo durante o carnaval 2025, notadamente no que preconiza o artigo 79, § 2º e 83 da Lei Municipal 818/80; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício dos direitos individuais quanto ao uso das propriedades particulares, dos locais, serviços e equipamentos públicos, bem como de coibir atividades consideradas prejudiciais à saúde, à segurança e à ordem pública, durante as festividades carnavalescas do ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido, durante o período do carnaval:

I - Em todo o território do Município:

a) utilizar, em veículos automotores, equipamentos para transmissão de som de qualquer natureza, com volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, sob pena de apreensão do veículo, multa e responsabilização do condutor;

b) comercializar ou utilizar serpentina metalizada ou materiais semelhantes, sob pena de responsabilização penal e civil do infrator, nos casos de danos físicos e ou materiais.

c) montar tendas, barracas de camping, piscinas, trailers e similares, exceto aqueles usados pelos órgãos de segurança ou autorizados pela autoridade competente;

d) tocar/executar em locais públicos, música em meio mecânico ou ao vivo, que faça apologia à violência, ao crime ou ao uso de drogas;

e) instalar barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral a menos de 15 metros de distância dos bens culturais e da rede elétrica ou praticar quaisquer atos atentatórios à integridade desses bens;

f) lançar ou acionar serpentina, confetes, balões, foguetes, rojões, bombinhas e outros adereços em direção a rede elétrica, e especialmente foguetes e rojões em direção às pessoas.

g) praticar necessidades fisiológicas em locais abertos ou expostos ao público, estando a violação disposta no artigo 233 do Código Penal, cuja a pena é de detenção de 1 (um) a 3 (meses) ou multa.

h) vender bebidas alcoólicas à criança ou adolescentes, nos termos do art. 81, II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

II - No perímetro do Carnaval:

a) comercializar em bancas, vias públicas ou estabelecimentos comerciais, bebidas e alimentos entregues ao público em **recipientes de vidros, louças ou similares, objetos perfuro cortantes (palito de churrasquinho)** que possam colocar em risco a integridade física das pessoas;

§1º poderão ser utilizadas embalagens de vidro dentro do balcão dos estabelecimentos, devendo estes servirem bebidas ou comidas em copos ou recipientes descartáveis, não podendo entregar ao comprador a embalagem de vidro, exceto nos casos regulamentados e autorizados pelas autoridades competentes.

§2º os transeuntes e foliões também ficam **proibidos** de portar, transitar ou transportar bebidas e alimentos em **recipientes de vidros, louças ou similares**.

b) comercializar, transportar e portar espuma, conhecida como neve artificial, e produtos pirotécnicos explosivos, como foguetes, balões, fogos de artifícios, bombinhas, etc;

c) dispor mesas, cadeiras, balcões e similares nos logradouros ou áreas de uso comum do povo;

III - Nos logradouros abaixo relacionados:

a) estacionar veículos de qualquer natureza, durante todo o período do carnaval:

1) Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Pedro Cunha;

2) Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa.

b) estacionar veículos de qualquer natureza, no dia 28 de fevereiro, a partir das 18:00 horas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, a partir das 14:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte:

1) Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa;

2) Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa;

3) Na Rua Pedro Cunha, entre a esquina da Avenida Fernando Costa e a esquina com a Rua Nicolau Scarpa;

4) Monsenhor Jatobá, esquina com Arlindo Luz até esquina com Rua Alexandre Moreira;

5) Rua Tiradentes, Praça Prefeito Amador Guedes, esquina Rua Arlindo Luz até Rua Oscar Guedes.

6) Rua Arlindo Luz, esquina da Praça Amador Guedes até esquina com Rua Sampaio Moreira.

Parágrafo único. Não se enquadra na proibição deste inciso o estacionamento de veículos oficiais, a serviço do poder público, ou outros serviços autorizados pela autoridade competente.

Art. 2º. O Perímetro de Carnaval, considerado Área Prioritária de Segurança, durante as festividades carnavalescas, compreende a área abrangida pelos seguintes logradouros:

I - Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa;

II - Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa;

III - Na Rua Pedro Cunha, entre a esquina da Avenida Fernando Costa e a esquina com a Rua Nicolau Scarpa;

IV - Monsenhor Jatobá, esquina com Arlindo Luz até esquina com Rua Alexandre Moreira;

V - Rua Tiradentes, Praça Prefeito Amador Guedes, esquina Rua Arlindo Luz até Rua Oscar Guedes.

VI - Rua Arlindo Luz, esquina da Praça Amador Guedes até esquina com Rua Sampaio Moreira.

Parágrafo Primeiro: os pontos de revistas para entrada na área prioritária de segurança, definida neste artigo só acontecerão nos pontos abaixo descritos, nos seguintes horários, sexta-feira, dia 28.02, das 18hs às **03hs**, sábado, domingo, segunda e terça-feira, dias 01, 02, 03 e 04 de março das 16hs às **03hs**.

Rua Nicolau Scarpa (esquina com Rua Pedro Cunha);
Avenida Professor Brito (esquina com Rua Eng. Paulo Franco da Rosa);
Rua Tiradentes (esquina com Rua Oscar Guedes);
Rua Ribeiro da Luz (Esquina com Rua Sampaio Moreira).
Avenida Fernando Costa (esquina com a Rua Pedro Cunha)

Art. 3º. O período do carnaval 2025 será o compreendido entre os dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março.

Parágrafo Único. As festividades do carnaval poderão durar diariamente até as **03:00** horas da manhã, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de som no perímetro delimitado para o evento ou no seu entorno.

Art. 4º. Fica proibido o comércio ambulante, salvo aqueles que participarem do Edital de Chamamento Público a ser publicado pelo Município de Itanhandu.

Parágrafo Único. Fica proibido a utilização de equipamentos que estejam em desacordo com o projeto apresentado ao Corpo de Bombeiros.

Art. 5º. Fica proibida a comercialização de bebidas e comidas nas residências, apartamentos, salas comerciais e de prestação de serviços localizadas no perímetro do carnaval.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais, cujos alvarás de licença da Prefeitura autorizam a comercialização de bebidas e comidas, deverão observar as **medidas de limpeza e higiene e outras normas relativas ao funcionamento**, inclusive no tocante a **existência de banheiros abertos ao público**, bem como licenciados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sob pena de cassação cautelar da licença.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação, localizados no perímetro do carnaval, ficam autorizados a funcionarem até às 04:00 horas da manhã do dia seguinte, não podendo exercer nenhuma atividade após este horário, como serviços de bar, lanchonete e restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos e cassação cautelar da licença.

Parágrafo Único. Não é permitido nenhum tipo de som do que o não oficial, sendo vedado inclusive dentro dos comércios/ ambulantes.

Art. 7º. A instalação de palcos ou tabladros, a utilização de equipamentos de som e a apresentação de músicos, na parte externa de residências e estabelecimentos, somente poderão ocorrer mediante autorização do Município, e fora dos horários em que estiver ocorrendo algum evento da programação oficial do carnaval.

Art. 8º. Os moradores das ruas que serão fechadas deverão solicitar, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante comprovação de residência, o adesivo de trânsito livre.

Art. 9º. Para efeito de cumprimento dos termos deste decreto, poderá ser realizada fiscalização em automóveis, vans e ônibus, revista sob pessoas e objetos, inclusive com utilização de detectores de metal.

Art. 10. As infrações aos dispositivos deste Decreto serão punidas de acordo com o Código de Posturas do Município, sem prejuízo das sanções dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e respectivas resoluções, na legislação penal e em outras Leis aplicáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 01 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:F3D75365

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a prorrogação da data de recebimento e julgamento das propostas referentes à LICITAÇÃO Nº 002/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de alunos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3948 (edição do dia 29/01/2025, página 97, parte central da coluna 2). Assim onde se lê: **1º** -“Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 11/02/2025”, **leia-se:** “Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 13/02/2025”. **2º** -“Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 11/02/2025”, **leia-se:** “Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 13/02/2025”.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/01/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração no LOTE 1 do Termo de Referência.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:540EA2A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 248/2025**

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG.

OBJETO: DESENVOLVER, OBSERVADAS AS POLÍTICAS E DIRETRIZES DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL, NA CIDADE DE ITATIAIUÇU, DE COMUM ACORDO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DE SUA POPULAÇÃO RURAL.

VALOR: PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ESTIMAM-SE AS DESPESAS PELO MUNICÍPIO, EM R\$ 113.263,20 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONVÊNIO VIGORARÁ COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 02/01/2025 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:EA83F567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG, E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO GRATUITA E TEMPORÁRIA PELO CEDENTE À CESSIONÁRIA DE 01 (UM) IMÓVEL INSTITUCIONAL, ÁREA 468,23M2, 3 (TRÊS) CÔMODOS, LOCALIZADO NA RUA UBERLÂNDIA, Nº 455, BAIRRO PIO XII, NA CIDADE DE ITATIAIUÇU/MG, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DE INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER, SENDO O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DISCRIMINADO.

VIGENCIA: ESTE TERMO VIGORARÁ DE 02/01/2025 À 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:404F4063

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.090/2024.**

Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 54.090/2024
Processo Licitatório nº 84/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
- II – As solicitações de fornecimento encaminhadas para a empresa requisitando a entrega do objetos que não foram entregues;
- III – a inexecução parcial do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 649/2024;
- IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução parcial do contrato e a inadimplência da contratada;
- V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 54.090/2024);
- VI – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:

- **Rescindir** o Contrato Administrativo nº 649/2024.
 - **Multa de 15% sobre o valor global do contrato**, conforme R\$ 6.721,02= **Valor Total da Multa Aplicada: R\$ 1.008,15 (mil e oito reais e quinze centavos).**
 - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu**, por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente Processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
- Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itatiaiuçu, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E518ECD8

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.293/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - USG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 362/2024 - processo licitatório nº 362/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.293/2024 para registro de preços. Conheça do recurso interposto pela empresa **FERGOV LTDA, CNPJ 12.809.965/0001-09**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C28CB5DA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 38/2025 - processo licitatório nº 38/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 13/02/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o **“Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tintas viárias e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/02/2025, às 08h:30min, no sítio www.compras.gov.br.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0E540B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 06/2025 Pregão Eletrônico nº. 03/2025. Tipo: **Menor valor Lote**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços da área esportiva com profissionais habilitados nas seguintes áreas : natação ,dança, yoga, atletismo profissional, hidroginástica ,futebol, balé, vôlei ,futsal, handebol e basquete ,visando suprir as necessidades do departamento de esporte do município de Jacuí-mg.** Início do recebimento das propostas em **04/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **13/02/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **13/02/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BFA017EE

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00002/2025, Processo Administrativo nº 00003/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. **Data da Homologação: 30/01/2025.** Vencedor: **RAFAEL RICARDO PEREIRA 10524405689** no valor de **R\$ 201.648,00 (Duzentos e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A4F491F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA
CNPJ: 22.041.063/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6F92D0C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: OBGINE MEDICINA LTDA
CNPJ: 26.089.093/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0BFD9E32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 1947/2022 INEXIGIBILIDADE
01/2022 3º TERMO ADITIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 3º termo aditivo referente ao processo licitatório nº 194/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022. Objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL”**. Foi autorizado o reajuste adicional que corresponde a 4,83% do valor contratado conforme art. 125 da lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R\$7.271,09 (sete mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos). Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 20/01/2025 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.

Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F667208A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2024 DISPENSA 06/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 18/2024 do processo licitatório nº 12/2024 – Dispensa nº 06/2024. **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES”** A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:41644895

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 INEXIGIBILIDADE
02/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 03/2025 do processo licitatório nº 06/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA OU DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL HABILITADO, PARA REALIZAR O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EXECUTADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA PREFEITURA, ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, BOLETINS DE MEDIÇÕES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”** Valor Contratado de R\$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais),Assinatura: 07/01/2025 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:CCBD0009

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 INEXIGIBILIDADE
02/2025 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 006/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 002/2025 objetiva a Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou de profissional Engenheiro Civil habilitado, para realizar o controle e fiscalização de obras de

edificações e pavimentações executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento, boletins de medições e aprovação de projetos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:0A180067

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022 CONVITE 08/2022 2º
TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 10/2023, referente ao processo licitatório nº 211/2022 – Convite nº 08/2022. Objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA”**. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 03/01/2025 , inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 03/01/2026 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:97813CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 DISPENSA 05/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 07/2025 do processo licitatório nº 08/2025 – Dispensa nº 05/2025, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS”** Valor Contratado de R\$60.180,00(sessenta mil cento e oitenta reais) com o pagamento mensal de R\$ 5.015,00(cinco mil e quinze reais) ,Assinatura: 24/01/2025 - Prazo de Vigência: 12

(doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:01E3C9B5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 - INEXIGIBILIDADE
03/2025 - CREDENCIAMENTO 02/2025 - AVISO DE
LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 03/02/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega dos envelopes – Proposta Comercial e Documentação** sessão pública de licitação do processo licitatório nº 015/2025 - Credenciamento nº 02/2025. “**Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de oficinas para atuar como facilitadores no desenvolvimento de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo no intuito de promover o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos usuários atendidos por esse serviço**”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 31 de janeiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BC9CFF0B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025 - PREGÃO ELETRONICO
05/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 17/02/2025 (Segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 13/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025. “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E REPARO DE CONJUNTO MOTOBOMBA**”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W.

LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1AF190E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
PORTARIA Nº 075, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EMISSÃO DA
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E
FINANCEIRO DOS VALORES EXISTENTES
- EXERCÍCIO DE 2024 .

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE –, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º, alínea “d” e pelo art. 16, § único, ambos da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, bem como pela Portaria nº 10, de 01 janeiro de 2025, da Prefeitura de João Monlevade, atendendo às disposições do Boletim SICOM nº 08 do TCEMG e do art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe da obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo identificados, para realização físico e financeiro dos valores existentes no exercício de 2024, conforme disposição:

1 – TESOUREARIA

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maria das Graças Amaro	896.718.057-87	Presidente
Verônica de Souza Alves Pinho	993.299.486-34	Membro
Gilmar Rodrigues da Silva	049.378.206-05	Membro

2 – MATERIAIS EM ALMOXARIFADO

NOME	CPF	FUNÇÃO
Marcelo Heleno da Silva	456.642.856-72	Presidente
Nilson Estanislau Magalhães	422.040.386-87	Membro
Cleonice Pereira Lima Gomes	040.324.196-04	Membro

3 – BENS PATRIMONIAIS

NOME	CPF	FUNÇÃO
Cleonice Pereira Lima Gomes	040.324.196-04	Presidente
Marcelo Heleno da Silva	456.642.856-72	Membro
Nilson Estanislau Magalhães	422.040.386-87	Membro

4 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

NOME	CPF	FUNÇÃO
Tatiane Tayse Laureano e Silva	109.507.126-60	Presidente
Gilmar Rodrigues da Silva	049.378.206-05	Membro
Edna de Araújo Oliveira	035.699.076-19	Membro

5 – CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS E PASSIVOS

NOME	CPF	FUNÇÃO
José Geraldo Virgílio	512.131.506-63	Presidente
Tatiane Tayse Laureano e Silva	109.507.126-60	Membro
Viviana Ferreira Santos	058.893.896-37	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EA3114F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
REQUERIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
CREENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025, as oito horas e vinte e três minutos, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Credenciamento

indicada pela Portaria nº 178/2025 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM no dia 15 de janeiro de 2025, na Sala do Setor de Planejamento, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2640, Belmonte - João Monlevade/MG, para procederem a análise da documentação das instituições laboratoriais, referente ao processo de Credenciamento previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, divulgado no dia 15 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e em site oficial da Prefeitura, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e/ou anátomo patológicos destinados a atender os usuários da rede municipal de saúde.

Justifica-se a ausência da Cláudia Marília Xavier Santos, integrante desta Comissão de Credenciamento em representação ao Laboratório Municipal, pela mesma se encontrar fora da cidade em seu período de férias a data desta reunião.

Dando início aos trabalhos, realizou-se a leitura do edital e verificou-se os protocolos de entrega dos documentos. A seguir foi realizada a avaliação da documentação das empresas que manifestaram interesse, conforme tabela elencada abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	CITOFEMME	43.649.663/0001-44
2	ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA	00.540.775/0001-50

Após verificar e analisar toda a documentação apresentada pelas instituições a Comissão, em e-mail constante em item 4 (saude.contratos@pmjm.mg.gov.com.br), constatou que estas apresentaram a documentação em desconformidade com o exigido em item 6.3.1, em especial aos documentos apontados em alinhas “e”, “i” e “l”, do item 6.3.1.2, e alinha “a” do item 6.3.1.1, do edital. Desta forma, restou-se frustrado o presente credenciamento.

A Comissão deu por encerrado este Credenciamento, declarando as mesmas INAPTAS a prestar os referidos serviços, em acordo com o exigido no edital. Nada mais havendo a tratar e relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento. Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes:

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA

Controle e Avaliação

SILDA CARVALHO ANDRADE

Controle e Avaliação

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ

Divisão de Planejamento

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS

Vigilância em Saúde

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:AE9B3571

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO 2 JANEIRO 2025**

Aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação dos inscriteiros relacionados a seguir, credenciado pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Me Beija Que Eu Sou Pagodeiro, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Show da Banda Me Beija Que Eu Sou Pagodeiro", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 pessoas ou mais.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024 e

após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

Catarine Cristine Simpliciano	Jordana Perdigão Alvarenga
Robert Miguel da Consolação	

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:6E64BD6C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO
DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2025 – AJUDA ALIANÇA JUIZDEFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos Município de João Monlevade, decorrentes Pregão Eletrônico nº. 000002/2024, Ata de Registro de Preços nº 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI- Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 65.932,80- Dotação Orçamentária: 020140021854118012142/ 33903900000 / Ficha: 410, Fonte de Recurso: 15010000000-DATA: 28/01/2025.

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:ED9AD9E8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO
DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2025 – HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes Pregão Eletrônico nº. 45/2024, Processo Licitatório nº. 159/2024, homologado em 17/12/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 104.999,40- Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 02007001.0412204022.037

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha 85

Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 02012001.1512204012.077

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha 298

Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 02015001.1012210012.097

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha 421

Fonte: 15000001002

Projeto Atividade: 02015001.1030110022.100

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha 441

Fonte: 26210000000

Conta 33377-8 Código 521

Projeto Atividade: 02015001.1030110022.100

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha 441
 Fonte: 26210000000
 Conta 33377-8 Código 521

Projeto Atividade: 02015001.1030110022.101
 Elemento de despesa: 33903900000
 Ficha 452
 Fonte: 26210000000

Projeto Atividade: 2015001.1030210032.102
 Elemento de despesa: 33903900000
 Ficha: 463
 Fonte: 15000001002

Projeto Atividade: 02015001.1030210032.104
 Elemento de despesa: 33903900000
 Ficha: 482
 Fonte: 26210000000
 Banco 859

Projeto Atividade: 02015001.1030210032.109
 Elemento de despesa: 33903900000
 Ficha 509
 Fonte: 15000001002

Projeto Atividade: 02015001.1030310042.111
 Elemento de despesa: 33903900000
 Ficha 525
 Fonte: 15000001002

Projeto Atividade: 02015001.1030510052.113
 Elemento de despesa: 33903900000
 Ficha 543
 Fonte: 26210000000
 Conta: 54107-9 Código: 807

Data: 02/01/2025.

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 3AF10A27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21, suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 046/2025.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM BASE NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INSTRUTORES 03/2024, PARA MINISTRAR CURSOS NA MODALIDADE DE DANÇA”.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R\$
01	47.480.623 GABRIELA ISABEL JÚLIO	47.480.623/0001-72	25.920,00
		VALOR GLOBAL	25.920,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.13392213.022.132, 33.90.39, Ficha 18, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
 Diretora Presidente
 Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 3466798E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000002/2025**, Processo Administrativo nº **000004/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor	Homologado
FEIRAIRMAOSLAMASLTDA-38.657.896/0001-59 feira-lamas@hotmail.com-(31)98527-0336	554.665,73

João Monleva de, 31 de Janeiro de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSERIBEIRO

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 9DBBAC37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000002/2025**, Processo Administrativo nº **000004/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor	Adjudicado
FEIRAIRMAOSLAMASLTDA-38.657.896/0001-59 feira-lamas@hotmail.com-(31)98527-0336	R\$ 554.665,73

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: E167E7EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO
DE CONTRATO - AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2025 – JÉFERSON PEREIRA FREITAS DE SOUZA- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 39.998,40- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2025 – EDILENE SOARES CABRAL- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 39.996,73- Dotação Orçamentária:**

1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2025 – JOSÉ DO CARMO AUGUSTO- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$39.997,90- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2025 – MARIA NUNES DE ANDRADE SILVA- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$37.624,71- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2025 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POSTO AGROPECUÁRIO DO FUNDÃO- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$88.603,70- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 15/2025 – ITAMAR LUIZ DIAS- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$5.299,98- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2025 – BEATRIZ CELESTINA FERNANDES SILVA- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$18.007,02- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2025 – DIVINO ÂNGELO MAIA- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$18.610,90- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2025 – MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 01/2024- Vigência: 12 meses - Valor: R\$41.945,70- Dotação Orçamentária: 1230612022045/ 33903000000/ Ficha: 130, Fonte de Recurso: 15520000000-DATA: 20/01/2025.**

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:05FFD110

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2025

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.04.280.580/0001-79.

Objeto: O objeto desta parceria é possibilitar a execução das ações previstas no projeto “PRO-SURDO”, programa de assistência nas áreas de Saúde e Educação aos associados surdos e seus familiares e demais membros da comunidade de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 90 (noventa) dias – 1º de fevereiro a 30 de abril de 2025.

Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) a ser repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e 02 (duas) parcelas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:1FAF5FA4

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2025

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceiro: ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – AME

CNPJ: sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: Viabilizar o funcionamento da sede da AME visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Valor Global da parceria: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 08.244.0802.2030 – 33504300 – FICHA 268 272 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:52FF1469

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – AME

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025,

fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – AME, sob CNPJ: 19.053.246/0001-50, cujo o objeto é a “Viabilizar o funcionamento da sede da AME visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU”, detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria”.
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.
 Valor Global da parceria: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)
 Dotação orçamentária: 02011002.0824408022.066 – 33504300 – FICHA 236 - FONTE 15000000000 e as que vierem a substituir.
 João Monlevade, 31 de janeiro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:DC843060

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79, cujo o objeto é “PRO-SURDO”, programa de assistência nas áreas de Saúde e Educação aos associados surdos e seus familiares e demais membros da comunidade de João Monlevade”, detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria”.
 Vigência: 90 (noventa) dias – 1º de fevereiro a 30 de abril de 2025.
 Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) a ser repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e 02 (duas) parcelas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
 Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.
 João Monlevade, 31 de Janeiro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:51DD2518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.286 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2025, será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 16 de maio e as demais nos dias 16 de junho e 16 de julho de 2025.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no percentual de 20% (vinte por cento), aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU referente ao exercício de 2025 em parcela única até o dia 16 de maio de 2025.

Parágrafo único- O pagamento realizado após o vencimento do prazo previsto no caput deste artigo implicará na perda do desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 28 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1150C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 044/2025

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 040 DE 2025.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica alterado a redação do art. 2º do Decreto 040 de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A CIGOF será composta pelos seguintes Agentes Políticos:

- I – Secretário Municipal de Planejamento;
- II - Secretário Municipal da Fazenda
- III – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
- IV – Advogado Geral do Município;
- V- Secretário Municipal de Administração;
- VI – Gerente de Suprimentos e Licitações.

§1º A presidência da CIGOF será exercida pelo Secretário Municipal do Planejamento e em caso de sua ausência pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§2º As decisões da CIGOF serão tomadas por maioria simples dos seus membros e em caso de empate pelo voto Minerva de seu presidente em exercício.

Parágrafo Único. Em caso de ausências e motivos de força maior o titular poderá ser substituído por seu Secretário Adjunto; se houver.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:44C6B4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 137/2025**

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **EVANIA APARECIDA DA SILVA**, titular da matrícula funcional n. 5090, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público (GARI), redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da mãe, a contar de 10/01/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 07 de janeiro de 2025, firmado pelo médico Marcus de Almeida Melo Junior, CRM-MG 83155.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3357E28A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº 138/2025**

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar a Sra. **BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES COSTA SILVA**, das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria n. 057/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, desconsiderando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:85DC9B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 139/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES COSTA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE/SERVIÇOS DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F3EAC564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 140/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **EVERALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DFFF134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº 141/2025**

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar o Sr. **EVERALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:BCCFC34F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº 142/2025**

CASSA PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor **FRANKIO MARTINS DE ABREU** matrícula nº 17011, Cargo Professor do Ensino Básico (PNII), pela Portaria nº 037/2023, no período de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2025, sem remuneração, de conformidade com o Art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:FDE9303F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº 143/2025**

CASSA PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora **TATIANE MENDES DA SILVA SALES**, matrícula nº 4548, Cargo de Técnico em Administração (técnico nível médio), pela Portaria nº 101/2023, no período de 08 de julho de 2023 a 08 de julho de 2025, sem remuneração, de conformidade com o Art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:14573AEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 47/2024**

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucun Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua secretária, a Sra. Cássia Maria Alves Trajano, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ITAAL – Instituto Técnico De Análise De Alimentos Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.261/0001-98, neste ato representada por **José Simão Pessoa**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 338/2024, até 30 de março de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços especializados de análise da água utilizada na Clínica de Hemodiálise do Hospital Municipal de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 338/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária Cássia Maria Alves Trajano, por intermédio do setor requisitante – Clínica Hemodiálise Denílson Honório da Silva, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 338/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante

ITAAL – Instituto Técnico de Análise de Alimentos LTDA

JOSÉ SIMÃO PESSOA

Contratada

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:908893D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 006/2025

CONVÊNIO Nº 006/2025, Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata-MG e o Município de Moema-MG. Constitui objeto do presente Convênio a mútua cooperação entre os convenientes, objetivando o desenvolvimento dos serviços administrativos internos e externos nas áreas de recursos humanos, saúde, educação, fiscalização, e administração geral, por meio de experiências administrativas e tecnologias específicas. VIGÊNCIA: 01/02/2025 á 31/12/2028 DATA: 28/01/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F49CA34C

LEIS
LEI Nº 4.089/2025

LEI Nº 4.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata em 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no ano de 2024, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no *caput* deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO

PODER EXECUTIVO:

PREFEITO R\$ 23.279,51;
VICE-PREFEITO R\$ 11.639,69.

SECRETÁRIOS E CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R\$ 10.475,71

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Desportos	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Educação	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Fazenda	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$ 10.475,71
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R\$ 10.475,71
Oficial de Gabinete	01	R\$ 10.475,71
Procurador Adjunto	01	R\$ 7.300,40

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.950/2024 e revisados em 4,77 % - INPC

Acumulado em 2024, a contar de primeiro de janeiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO:

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R\$ 6.285,33

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.949/2024 e revisados em 4,77 %

INPC acumulado em 2024, a contar de primeiro de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:69F79AFE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA No 034/2025

Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Específica.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 44, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.119/2004, de 16 de março de 2004 e suas alterações,
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo e,
Considerando o Convênio nº 006/2025, convênio de cooperação celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Município de Moema-MG.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **TIAGO HENRIQUE FERREIRA**, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem, ao Município de Moema-MG., com ônus para o cessionário, nos termos do Convênio nº 006/2025 celebrado entre os Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:04FE4673

PORTARIAS
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA No 035/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Compras** do Município, a partir de 01/02/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4D9F23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 003/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **OBA OBA HOUSE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ sob o nº: **13.226.677/0001-94**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OBA OBA HOUSE A SER REALIZADO NO DIA 03 MARÇO, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025**, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme Processo nº: 005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:49FB9FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação: 005/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **OBA OBA HOUSE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ sob o nº: **13.226.677/0001-94**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OBA OBA HOUSE A SER REALIZADO NO DIA 03 MARÇO, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025**, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme Processo nº: 005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ACFFE5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 009/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **07.092.176/0001-60**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GRILO DE ROUPA A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025**, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Processo nº: 012/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:43DB3043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação: 009/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **07.092.176/0001-60**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GRILO DE ROUPA A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025**, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Processo nº: 012/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2025.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4905AC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 911/2025.

Reajusta o salário mínimo e para os servidores públicos de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 7,5% (sete virgula cinco por cento), o salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, que tenham vencimento básico, que passa a vigorar com valor, de R\$1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. – Fica a chefe do executivo autorizada, por decreto, abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite necessário, para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência do novo salário mínimo.

Art. 3º - Fica, ainda, a chefe do executivo autorizada, por decreto, até o exercício de 2028, proceder ao reajuste do salário mínimo pago aos servidores, seguindo-se as mesmas diretrizes estabelecidas pela União.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Lagoa dos Patos, 31 de janeiro de 2025.

HÉCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:3FF66AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR 912/2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do pessoal do Executivo e modificações nas Leis Municipais nº

720/2015, nº 738, nº 881/2022 nº 883/2022, 898/2023 905/2024, e 907/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Hercules Vandy Durães da Fonseca, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 7,50% (sete inteiros e cinco décimos), a partir de 01 de janeiro de 2025, a todos Servidores Públicos dos quadros de provimento efetivo ativos e inativos, temporários, incluído o quadro do Magistério do Município de LAGOA DOS PATOS (MG).

§ 1º - O reajuste previsto no caput deste artigo não aplica aos agentes políticos do Poder Executivo.

§ 2º - O vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, continuam sendo o estabelecido pelo piso nacional.

§ 3º - O vencimento dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, será na forma da Lei Federal, seguindo as regras contidas no § 12 do artigo 198 da Constituição Federal.

§ 4º - Com a aplicação do reajuste previsto no caput deste artigo, o piso dos profissionais da Educação, ficam garantidos proporcionalmente à carga horária, ficando revogada a complementação salarial prevista no parágrafo 3º do artigo 1º da LC Municipal nº 905/2024.

Art. 2º - As tabelas salariais por carreira estabelecidas na legislação Municipal, serão atualizadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos, para refletir as alterações estabelecidas nesta lei.

Art. 3º - O vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura, são os constantes na tabela anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura, mais 18 (dezoito) cargos de provimentos em comissão denominado de Chefe de Seção, com símbolo de vencimento CMC - 9, para as secretarias municipais conforme anexo I desta Lei.

Art. 5º - O cargo de Diretor de Suporte de Informática, passa a partir desta lei ser denominado de Coordenador de Suporte de Informática, com símbolo de vencimento CMC-8.

Art. 6º - A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passa a partir desta lei para o Status de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - Ficam extintos os cargos de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Coordenador de Associações e Com. Rurais.

§ 2º - Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura o cargo de Diretor especial de Agricultura e Meio Ambiente, com símbolo de vencimento CMC - 3.

Art. 7º - A secretaria de Cultura, Esporte e Lazer passa a partir desta lei para o Status de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º - Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º - Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura o cargo de Diretor especial de Cultura, Esporte e Lazer, com símbolo de vencimento CMC - 3.

§ 3º - Fica extinto o cargo de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º - Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura no departamento de Cultura, Esporte e Lazer, os cargos de Coordenador de Cultura e o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, com símbolo de vencimentos CMC -8.

Art. 8º - Fica criado na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura, na secretária de Obras, transporte e serviços Urbanos, o cargo de Diretor Operacional de máquinas pesadas, com símbolo de vencimento CMC - 6

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos de coordenador de serviços Urbanos, e Coordenador de transportes.

Art. 9º - Fica extinto o cargo de Diretor de vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura na Secretaria de Saúde e Saneamento, os cargos de Coordenador de Vigilância Sanitária e de Coordenador de Vigilância em Saúde, com símbolo de vencimento CMC - 7.

Art. 10 - Ficam extintos os cargos de Diretor de Apoio da Educação, Diretor de apoio pedagógico e ensino, e Coordenador de transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura na Secretaria de Educação, os cargos de Coordenador de Apoio da Educação, Coordenador de apoio pedagógico e ensino, com símbolo de vencimento CMC - 8.

Art. 11 - A estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura de Lagoa dos Patos passa a vigorar conforme anexo II desta Lei.

Art. 12 - Os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade de que trata o art. 79, Lei Municipal 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) regulamentando pela Lei Complementar no. 907/2024, serão concedidos no âmbito do Município, seguindo-se o que for definido e apontado nos relatórios técnicos ambientais expedidos pelo Município, sendo a concessão estabelecida por decreto do executivo.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de janeiro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:

Weverton Barbosa Silva

Código Identificador:D7CC9B92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 913/2025.**

“Dispõe sobre fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para Legislatura 2025/2028, e recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Lagoa dos Patos e contém outras providências.”

O Povo do Município de *Lagoa dos Patos-MG.*, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O subsídio mensal, do Prefeito Municipal de *Lagoa dos Patos - MG*, para a legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única no valor de **R\$19.337,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º - O subsídio mensal, do Vice-Prefeito Municipal de *Lagoa dos Patos - MG*, para a legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única no valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Art. 3º - O subsídio mensal, do Secretário Municipal de *Lagoa dos Patos - MG*, para a legislatura de 2025/2028, fica fixado em parcela única no valor de **R\$5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)**.

Art. 4º - O subsídio mensal, do Vereador do Município *Lagoa dos Patos - MG*, a partir de 01 de janeiro de 2025, fica atualizado nos termos do parágrafo único do artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais com base na variação do INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2024, em 4,7679%.

Parágrafo único - Os subsídios atualizados a partir de 01 de janeiro de 2025, passam a ser de **5.736,09 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos)**.

Art. 5º - Aos Agentes políticos do Município serão devidos o 13º (décimo terceiro salário), e o terço constitucional de férias, obedecendo-se o limite constitucional de gastos com Pessoal, sendo que este último será devido por ocasião da fruição das férias.

§ 1º - O 13º (décimo terceiro salário), e o terço constitucional de férias será devido anualmente sempre no mês de dezembro, podendo a critério do Prefeito/Presidente e condicionada à disponibilidade financeira, 50% (cinquenta) por cento do 13º Salário ser pago no mês de junho.

§ 2º - Não tendo, por algum motivo, o Agente Político completado o período aquisitivo ao direito de 13º salário, o pagamento será proporcional ao período que se encontrava no cargo.

Art. 6º - Os subsídios fixados nesta lei, serão recompostos anualmente, sempre no mês de janeiro, por Decreto do Prefeito, no caso dos subsídios do prefeito, vice, secretários e secretários adjuntos e, por Resolução, no caso do dos subsídios dos vereadores, utilizando-se como índice oficial de recomposição do valor da moeda a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses, ou outro que vier a substituí-lo, caso ele seja extinto.

Parágrafo 1º - A primeira recomposição ocorrerá no mês de janeiro de 2026.

Parágrafo 2º - O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita orçamentária do Município, sendo que a Contabilidade da Câmara deverá acompanhar, mensalmente, o limite constante no parágrafo anterior, promovendo os descontos em meses anteriores de possíveis diferenças verificadas, o que deverá ser realizado mediante expedição de Resolução da Mesa Diretora.

Parágrafo 3º - O total de despesas com folha de pagamento da câmara, assim englobado seus servidores e vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, ficando a Mesa Diretora, através de Resolução por esta editada, promover a adequação dos subsídios, caso sejam ultrapassados os limites constantes deste artigo e seus parágrafos, sendo que tal ato não será tido como redução dos mesmos.

Parágrafo 4º - A ausência injustificada, no vereador, a sessão ordinária constante de seu calendário, implicará em desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do seu subsídio.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria, constante do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Lagoa dos Patos -MG, 31 de janeiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:

Weverton Barbosa Silva

Código Identificador:F703DEB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL –
CONTRATO 173/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 047/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDO, DIFUSÃO E APLICAÇÃO DA CIÊNCIA DA FELICIDADE– CNPJ nº 27.860.374/0001-33

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 011/2025/SEPLAG e embasado nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulado com a Cláusula Décima Primeira, do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2023, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 31/01/2025

BRENO MUNIZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:C1D0D86B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
002/2024**

Homologação do Credenciamento 002/2024 aos seguintes fornecedores:

Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – COMALE
CNPJ: 17.987.100/0001-56, Valor: R\$ 370.666,00 (Trezentos e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Anselmo Moreira de Oliveira (Grupo Informal Direto da Horta), CPF: ***.589.196-**, Valor R\$ 119.997,82 (cento de dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Mauricio Ferreira (Grupo Informal Lagoa das Cobras), CPF: ***.477.506-**, Valor: R\$ 119.988,96 (cento de dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Leonardo Gustavo Ferreira, CPF: ***.862.416-**, Valor: R\$ 80.002,25 (oitenta mil dois reais e vinte e cinco centavos)

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento dois de Julho de Betim, CNPJ: 15.115.083/0001-31, Valor: R\$ 2.433.260,97 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)

Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão das Neves – AGROCOOP Neves, CNPJ: 46.228.670/0001-60, Valor: R\$ 15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais)

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Lagoa Santa em 28/01/2025

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO

Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:A2398830

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - ERRATA**

**Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas de ponto biométrico facial com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 11/02/2025

HORÁRIO: 15h30min.

LEIA SE:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, em atendimento as demandas de eventos das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 11/02/2025

HORÁRIO: 15h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 31 de janeiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:412F9BCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SINISTRO REFERENTE AOS VEÍCULOS MERCEDES BENZ//SPRINTER 145 CDI 2.2 BI-TURBO OM651 PLACA OWZ-4382 CHASSI 9BM979277LB127792 E RENAULT M ACESSIVEL JI PLACA RMX-0B23 CHASSI 93YMAFEXCMJ754226, FULCRO NO ART. 74, caput, DA LEI 14.133/2021 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de Janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:7D65A7C0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATOS DO QUINTO E SEXTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 24/2023.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2023.

Pregão Eletrônico nº 019/23 - Processo Licitatório nº 14/23

Partes: SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses,a contar de 08/02/2025, em consonância com os preceitos legais contidos art.57,II, da Lei Federal nº8.666/93.

Data de assinatura:27/01/2025

Signatários:Ana Paula Batista

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -

Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2023.

Pregão Eletrônico nº 019/23 - Processo Licitatório nº 14/23

Partes: SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o reequilíbrio-financeiro contratual, passando o valor unitário do serviço para R\$ 3.942,16(três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), a partir de janeiro de 2025, em consonância com os preceitos legais contidos no art.65, II, alínea "d" da Lei Federal nº.8.666/93.

Parágrafo único - A dotação que será utilizada para o reequilibrado contrato é a de nº021002 12 3612.336 3390 39 - Ficha 292.

Data de assinatura:27/01/2025

Signatários:Ana Paula Batista

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -

Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:543B28DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO S/Nº., DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - TIAGO CARVALHO ARAÚJO**

DECRETO S/Nº., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. TIAGO CARVALHO ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. **TIAGO CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. 012.XXX.XXX-44, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FACD85E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - JOSÉ
ANTÔNIO RODRIGUES

DECRETO S/Nº., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES** inscrito no CPF sob o nº. 783.XXX.XXX-68, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:280B545E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“INSTITUI JUNTA MÉDICA E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA REALIZAR INSPEÇÃO MÉDICA COMPLETA NOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E NOMEADOS PARA CARGOS EFETIVOS SAAE”.

Considerando que o Serviço Autônomo de água e esgoto de Luz está promovendo a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para fins de nomeação nos seus respectivos cargos;

Considerando que no Edital do citado Concurso Público bem como na legislação municipal prevê que a posse dos candidatos aprovados, nomeados e contratados depende de prévia inspeção médica e que somente poderão ser empossados aqueles considerados aptos física e mentalmente para o exercício de seus respectivos cargos e funções.

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar 034/2013, de 31 de julho de 2013, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - MG);

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída com dois membros a Junta Médica para realizar inspeção médica completa e criteriosa em todos os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2024, que forem convocados e nomeados para tomar posse em seus respectivos cargos na forma da lei.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Junta Médica de que trata o artigo anterior desta Portaria, o médico *Dr. Jorge Luiz Neto* inscrito no CRM-MG sob o nº. 14296 especializado em Medicina do Trabalho; para fins de inspeção médica completa e criteriosa em todos os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2024, que forem convocados e nomeados para tomar posse em seus respectivos cargos na forma da lei.

Art. 3º. A Junta Médica nomeada por esta Portaria, no exercício de suas atribuições terá a seguinte competência:

- I – avaliar os resultados dos exames previamente solicitados aos candidatos pela Autarquia Pública Municipal;
- II – examinar os candidatos dentro dos critérios médicos;
- III – solicitar novos exames complementares que julgar necessários para aferir a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo;
- IV – emitir laudo final conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato para exercício do cargo.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 31 de janeiro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CBB13D78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESCISÃO CONTRATUAL – Nº001/2025 DE 31 DE JANEIRO
DE 2025

RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº001/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF nº 741.129.706-25, residente à Rua São Roque de Minas Nº 380, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ERICA APARECIDA ROSA**, inscrita no CPF sob o N.º 097.611.746-03 residente e domiciliado à Rua Vigário Parreiras, 794, CEP 35.595-000, em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **31 de JANEIRO de 2025**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023**, firmado entre as partes no dia 13 de novembro de 2023, cujo objeto do presente contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na coordenação, supervisão e execução dos trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas; Auxiliar no desenvolvimento de estudos para racionalização e otimização dos serviços; Auxiliar na elaboração de planejamento administrativo e financeiro e na programação de trabalho; Preparar e postar correspondências; Executar atividades externas em outros órgãos e entidades públicas e privadas a serviço do SAAE; Separar e organizar contas de água e de esgoto; Ler e registrar os consumos de água e esgoto efetuar a distribuição de contas; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas**”conforme Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 31 de janeiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

ERICA APARECIDA ROSA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:34B70A05

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA N.º 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, §2º da Lei Complementar Nº. 14/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos; Considerando que existiam cargos vagos, que são necessários a regular prestação dos serviços;

Considerando que foram atendidos toso os passos do processo de seleção, desde a formação da comissão organizadora do Concurso Público, provas, publicação do resultado e homologação:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica HOMOÇOGADO o Resultado Final do Concurso Público 001/2024, para fins de provimento de cargos em caráter efetivo do quadro de pessoal do SAAE LUZ, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o art. 1º desta Portaria é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 31 de janeiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3A053ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 004/2025**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2025 Dispensa nº 004/2025

Processo nº 014/2025 Dispensa nº 004/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PELE LEITOSA PARA COMPLEMENTAR A BATERIA DO BLOCO ZÉ PEREIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R\$ 4.127,02 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos) MAR DE ESPANHA, 31 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9C509088

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): GEYSON SANTOS DE CASTRO - CNPJ: 58.661.412/0001-52. VALOR: R\$76.112,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B41896FA

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): SÉRGIO SOARES DE SOUSA - CNPJ:58.410.365/0001-74. VALOR: R\$180.892,80. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:46E29EB0

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS - PAL Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

ADJUDICAÇÃO PAL Nº001/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE ADJUDICAR A EMPRESA CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO: CONTRAT. SERV. ESPEC. P/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA. VALOR R\$474.880,00. DATA: 28/01/2025.

ALESSANDRO M. BARBOSA.

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PAL Nº001/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS EM FAVOR DA EMPRESA CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO: CONTRAT. SERV. ESPEC. P/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA. VALOR R\$474.880,00. DATA: 28/01/2025.

ALESSANDRO M. BARBOSA.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº001/2025. CONCORRÊNCIA Nº001/2025. CONTRATO Nº013/2025. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VALOR R\$474.880,00. Data RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 30/01/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:EA476E33

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO - CNPJ:27.360.119/0001-21. VALOR: R\$105.768,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ACF9C0ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **099/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida Rodrigues Rabelo e Rua Costa Aquino no Bairro Cristo Redentor, deste município Mirabela/MG. Iniciando tal prorrogação em 05/02/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 04/05/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:41C95E38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **098/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS (“MANOEL MAIA-TRECHOS 01 E 02, BENEDITO DE ALMEIDA- TRECHOS 01, 02 E 03, JOSÉ GONÇALVES, E RUA R”) DESTA MUNICÍPIO MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL. Iniciando tal prorrogação em 04/02/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 03/05/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:CA909191

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 082/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cleber Martony Saraiva Coutinho – Atividades Médicas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde. **Mirabela, 23 de janeiro de 2025.**

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:36D8E748

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2023. Convite N.º 002/2023. EMPRESA: AC Eletrecidade LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços, de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Planta de Iluminação Pública do Município, Área Urbana e Rural e também Serviço de Apoio, Assessoria e Consultoria ao Programa de Modernização da Gestão Administrativa 2023. Vigência do Contrato: 26/01/2025 a 26/01/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9809075D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2023. Convite N.º 002/2023. EMPRESA: AC Eletrecidade LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria ao Programa de Modernização da Gestão Administrativa 2023. Vigência do Contrato: 26/01/2025 a 26/01/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3BCB48CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 098/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2024. Pregão Eletrônico N.º 043/2024 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos Flex/Diesel e afins. Data do extrato da revogação: 31/01/2025 .O inteiro teor está disponível no site www.miradouro.mg.gov.br .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:291F7B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2025. Pregão Eletrônico N.º 001/2025 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório e Afins. Data do extrato da revogação: 31/01/2025 .O inteiro teor está disponível no site www.miradouro.mg.gov.br .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9C0C5747

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 108/2024. DISPENSA Nº 900/2024. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 12 meses. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratados:** Contrato n° 006/2025: Fabiana Soares Oliveira, CPF: ***.671.726-**; Valor: R\$ 39.998,42. Contrato n° 007/2025: Eurípedes Alves Cardoso, CPF: ***.944.786-**; Valor: R\$ 39.998,04. Contrato n° 008/2025: Kaio Henrique Teixeira Pamplona, CPF: ***.435.216-**;

Valor: R\$ 39.998,55. Contrato n° 009/2025: José Pereira Damasceno, CPF: ***.733.815-**; Valor: R\$ 39.963,00. Contrato n° 010/2025: Korina Maria Teixeira Cardoso, CPF: ***.813.046-**; Valor: R\$ 39.998,45. Contrato n° 011/2025: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; Valor: R\$ 260.428,55. Valor Global da licitação: R\$ 460.385,01. Data: 17/01/2025. Homologação: 17/01/2025.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F605EF78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado definitivo de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objetivo a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). O resultado pode ser acessado em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldirblanc>. Data de Divulgação: 31/01/2025. André Neves Faleiros, Secretário Municipal de Cultura. Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:081EB5B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
URBANISMO**

Prorroga as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Muriaé

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Edital 02, de 11 de dezembro de 2024 que se destina a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO que os prazos de inscrições podem ser prorrogados por atos do Secretário de Obras Públicas, conforme o item 1.2 do Edital 02, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **07/02/2025** até às **23:59h** o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriae, 31 de janeiro de 2025.

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:199CA07F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.268, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia liquidantes de despesa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e inclui novos liquidantes da Secretaria Municipal de Administração.”

O Prefeito de Muriae, Estado de Minas Gerais, Senhor **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o art. 64 da Lei nº 4.320/1964 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de liquidante em virtude da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2025, que altera a lotação do servidor Rodrigo do Carmo Castro, MASP 1569-001, para Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna 03/2025, de 29 de janeiro de 2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita a nomeação de servidores como liquidantes;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna 19/2025, de 29 de janeiro de 2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que solicita a nomeação de servidores como liquidantes;

DECRETA

Art. 1º Ficam também nomeados como Liquidantes da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

I – DEPARTAMENTO DE FROTAS:

- WEBERSON RODRIGUES DE PAULA
- FABIANO LUIZ DA SILVA RIBEIRO

II - SETOR DE AQUISIÇÕES:

- FERNANDA BARROSO RODRIGUES

Art. 2º Fica excluído do rol de liquidantes da Secretaria Municipal de Administração, o servidor Rodrigo do Carmo Castro, MASP 1569-001.

Art. 3º Ficam nomeados como Liquidantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, os seguintes servidores, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

- I -** Marco Antônio Pinheiro
- II -** Caio Ribeiro Oliveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae - MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:9E017AD1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Designa servidores públicos para atuarem como Autoridade Sanitária junto ao Setor de Vigilância Sanitária.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem as atividades competentes à Autoridade Sanitária junto ao Setor de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem as atividades competentes à Autoridade Sanitária junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal:

NOME	CARGO	MASP
Erika Peçanha Aguiar	Médica Veterinária	4968.001
Douglas Paulanti de Carvalho	Enfermeiro	7976.001
Denise Pereira Garcia	Enfermeira	4575.001
Maryane Barbosa de Souza	Farmacêutica	7033.001

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 31 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:1F687762

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELEÇÃO DO EDITAL
Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Divulga o Resultado Final do Processo de Seleção do Edital Nº 2, de 06 de Janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas

atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo do Edital Nº 02, de 06 de Janeiro de 2025, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Nota Final
01	Gustavo Teixeira de Sousa	IF Sudeste	2	74
02	Pedro Augusto Amaro Cunha	FASM	3	72
03	Kaio de Paula Bolsoni	Faminas	2	71
04	Mateus Silva Ramos	Faminas	5	71
05	Fellipe Rocha Da Silva	FASM	3	66
06	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste	2	65
07	Jônatas Freitas Santos Farias	FASM	6	65

Muriaé, 27 de Janeiro de 2025

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:155413C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº 02 de 06 de janeiro de 2025 destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no Centro de Treinamento Profissional José Braz – CTP Muriaé.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 02 de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 02 de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 02 de 06 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº. nº. 02 de 06 de janeiro de 2025, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social de Muriaé/MG.

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e archive-se.

Muriaé, 30 de janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

ANEXO I:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Nota Final:
01	Gustavo Teixeira de Sousa	IF Sudeste	2	74
02	Pedro Augusto Amaro Cunha	FASM	3	72
03	Kaio de Paula Bolsoni	Faminas	2	71
04	Mateus Silva Ramos	Faminas	5	71
05	Fellipe Rocha Da Silva	FASM	3	66
06	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste	2	66
07	Jônatas Freitas Santos Farias	FASM	6	65

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CAFFE85C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dispõe sobre a convocação para a contratação de estagiários de pós- graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e Inovação Social de Muriaé/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n 01, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria no 02 de 28 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados. de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem ao Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, no dia 31/01/2025, sexta-feira, de 08h às 11h e de 13h às 17h, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2025 para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação:
01	Mateus de Lima Pinheiro	INFNET	1	38

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e archive-se.

Muriaé, 30 de janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A09A9DAD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Dispõe sobre a convocação para a contratação de estagiários estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no Centro de Treinamento Profissional José Braz – CTP Muriaé.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 02 de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n 02, de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria no 03 de 30 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem ao Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, no dia 31/01/2025, sexta-feira, de 08h às 11h e de 13h às 17h, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2025 para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

	Nome:	Instituição	Período	Nota Final:
01	Gustavo Teixeira de Sousa	IF Sudeste	2	74
02	Pedro Augusto Amaro Cunha	FASM	3	72
03	Kaio de Paula Bolsoni	Faminas	2	71
04	Mateus Silva Ramos	Faminas	5	71

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e archive-se.

Muriaé, 30 de janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:515F02C1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
GABARITO PRELIMINAR – EDITAL N.º 003/2024 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	A
3	D
4	D
5	B
6	C
7	D
8	A
9	A

10 | B

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:512AB675

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 17/02/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, www.bnc.org.br E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C583608A

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 008/2025**

Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Biológicos para atender a pacientes por meio de Ordem Judicial e Processos Administrativos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 134.272,80 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos):

Valor ref. total: 319.341,774
Desconto médio: 56,97%
Total economizado: 185.068,974

SAMED HOSPITALAR LTDA(53317125000106) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$ 47.332,80 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI(34771531000108) com o lote: 4 no valor total de R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).
Itens desertos: 2 e 3

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:BF503163

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
19001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 – OBJETO:

CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO DE RADIADOR, SPRAY DESENGRIPANTE, GRAXA, REAGENTE SINTÉTICO E QUEROSENE PARA USO NA FROTA, A FIM DE ATENDER ALOCOMOÇÃO NECESSÁRIA E EXIGIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EBENSEPARA USO NAS MÁQUINAS. - CONTRATADA: **TRATOR CAV SERVIÇOS – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 31/01/2025

JORGE FÊRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D6712A12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 57.977.351/0001-74– Valor Global: R\$ 72.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 7/1/2025. Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -

Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1A8CE4DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará chamamento público nº 001/2025. **Objeto:** Contratação através de Chamada Pública cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

Protocolos até as 13:00 horas do dia 7 de março de 2025, no Setor de Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6C4FF75A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2025. Edição 3942. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021. LEIA – SE (...) Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:536A73ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2025. Edição 3943. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021. LEIA – SE (...) Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F0AF274F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021. LEIA – SE (...) Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D5571DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Natalândia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.912/0001-83, situada na Avenida Unai, nº 961, Centro, Natalândia/MG, CEP 38658-000, representada pelo Vereador Presidente Sr. José Aparecido Pires Maciel.

CONTRATADA: Empresa NONATO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 50.251.353/0001, com sede na Rua Natalício, nº 530, Bairro Centro, Cep nº 38658-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu representante legal Leonardo Nonato Mendes, portador da CI/SSP/MG, 19.655.237 e CPF nº 133.854.866-29.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 003/2024, firmado em 20/12/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Natalândia-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, assegurados os direitos recíprocos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

RAZÕES DA RESCISÃO:

1) Ausência de interesse na continuidade do contrato devido a mudanças administrativas e estratégicas;

2) A rescisão é realizada de comum acordo, sem reconhecimento de culpa, inadimplemento ou descumprimento de obrigações contratuais
OBRIGAÇÕES PENDENTES: As partes autorizam a inexistência de subsídios ou pendências financeiras ou administrativas a serem resolvidas no âmbito do contrato rescindido.

Caso existam valores pagos antecipadamente pela CONTRATANTE e não compensados por serviços ou bens entregues, a CONTRATADA compromete-se a devolvê-los no prazo de 10 (dez) dias, corrigidos monetariamente conforme índice aplicável.

EFICÁCIA DA RESCISÃO: A rescisão passa a vigorar a partir da assinatura do Termo que se deu em 31/01/2025, não gerando quaisquer obrigações adicionais entre as partes.

PUBLICIDADE: A Câmara Municipal de Natalândia compromete-se a providenciar a publicação deste extrato no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência.

Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Natalândia

Contratante

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL -

Presidente

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:1126F723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Natalândia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.912/0001-83, situada na Avenida Unai, nº 961, Centro, Natalândia/MG, CEP 38658-000, representada pelo Vereador Presidente Sr. José Aparecido Pires Maciel.

CONTRATADA: Empresa Margon Assessoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ 04.949.235/0001-85, com sede na Alameda Ozias Gomes de Souza, 425, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas Gerais, CEP 38650-000, representada pelo Sr. Gilmar Martins de Azevedo, contador, portador do CRC/MG 75.384, CPF 937.739.786-34 e RG Nº 6.412.636 SSP/MG.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 002/2024, firmado em 30 de setembro de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Natalândia-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, assegurados os direitos recíprocos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

RAZÕES DA RESCISÃO:

1. Ausência de interesse na continuidade do contrato devido a mudanças administrativas e estratégicas;

2. A rescisão é realizada de comum acordo, sem reconhecimento de culpa, inadimplemento ou descumprimento de obrigações contratuais

OBRIGAÇÕES PENDENTES: A Contratada continuará prestando os serviços até o dia 28 de fevereiro de 2025, sendo que a Câmara Municipal de Natalândia realizará os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente prestados até essa data.

EFICÁCIA DA RESCISÃO: A rescisão passa a vigorar a partir da assinatura do presente Termo, não gerando quaisquer obrigações adicionais entre as partes.

PUBLICIDADE: A Câmara Municipal de Natalândia compromete-se a providenciar a publicação deste extrato no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência.

Natalândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Natalândia

Contratante

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL -

Presidente

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:A90DC5BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00004/25 / Acréscimo

CONTRATO Nº.: 0077/24

PROCESSO.....: 000086/24

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA

VALOR.....: R\$35.314,89

ASSINATURA...: 10/01/2025

VIGENCIA.....: 29/05/2025

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE CARNES EFRIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).

Publicado por:

Maiara Aparecida Martins

Código Identificador:976A9D3D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 0006/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - BIDDEN COMERCIAL LTDA., 36.181.473/0001-80

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E ÁREA DE LAZER JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO ELETRÔNICO - 0049/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000167/24

VIGÊNCIA:20/01/2025 À 19/01/2026

VALOR: 12.095,04

NATERCIA - MG - DATA 31/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C221D86A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 0007/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, 11.015.846/0001-11

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E ÁREA DE LAZER JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO ELETRÔNICO - 0049/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000167/24
VIGÊNCIA:20/01/2025 À 19/01/2026
VALOR: 387,00
NATERCIA - MG - DATA 31/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A99FE911

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 0008/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 01.591.897/0001-38

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E ÁREA DE LAZER JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO ELETRÔNICO - 0049/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000167/24
VIGÊNCIA:20/01/2025 À 19/01/2026
VALOR: 1.310,00
NATERCIA - MG - DATA 31/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0C555EF7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 0010/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0052/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000170/24

VIGÊNCIA:22/01/2025 À 21/01/2026

VALOR: 32.689,85

NATERCIA - MG - DATA 22/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D12FDEA2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 0011/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GS WEB LTDA, 55.188.741/0001-30

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SITE, SUPORTE TÉCNICO E USO DE E-SIC - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG

DISPENSA - 0002/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000002/25
VIGÊNCIA:28/01/2025 À 31/12/2025
VALOR: 4.440,00
NATERCIA - MG - DATA 28/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7AEE0B91

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0003/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0007/2025, Inexigibilidade n.º 0003/2025 e a **EMPRESA JOÃO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA**, sob nº de CNPJ 03.634.068/0001-10, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecilio, n. 2929, Bairro Jardim Goias, no Município de Goiania, GO, CEP: 74.810-100. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, a contratada pelo valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), de acordo com Inciso II, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 30 de Janeiro de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:DA57D0B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **19/02/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 31/01/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8A95225C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Processo Licitatório nº 021/2024. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 029/2024. Visando o realinhamento de preços dos itens 11, passando o custo de R\$ 16,47 (Dezesseis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 17,69 (Dezesseis reais e sessenta e nove centavos), item 13, passando o custo de R\$ 6,59 (Seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 8,54 (Oito reais e cinquenta e quatro centavos), e item 14, passando o custo de R\$ 14,71 (Quatorze reais e setenta e um centavo) para R\$ 21,87 (Vinte e um reais e oitenta e sete centavos), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do Artigo 123, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima da ata supracitada. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Amazônia Indústria e Comércio LTDA. Nepomuceno, 30/01/2025.

FLAVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F58DCCE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 003/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa SUPERMERCADO DONA NEILA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 51.694.051/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R\$51.351,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais).

Nova Ponte (MG), 31 de janeiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A748F52B

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SUPERMERCADO DONA NEILA LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 006/2025 Modalidade Dispensa nº 003/2025, ratificada em 31/01/2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R\$51.351,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - material de consumo ficha 10.

Nova Ponte, 31 de janeiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:36722075

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 004/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 55.018.799/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços gráficos em geral para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R\$21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais).

Nova Ponte (MG), 31 de janeiro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DD4F75FE

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 007/2025 Modalidade Dispensa nº 004/2025, ratificada em 31/01/2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços gráficos em geral para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R\$21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.30.00.00 - Material de consumo-ficha 10 e 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Pessoa Jurídica-ficha13.

Nova Ponte, 31 de janeiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2CFD1BFD

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	017/2024
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se nos arts. 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, firmado em decorrência da Processo Licitatório nº 018/2024, Modalidade dispensa n.º 018/2024, ratificado em 15 de abril de 2024 e ainda na justificativa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato até a data de 31 de agosto de 2025.
CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4DFBD662

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N° 014/2025 - Pregão Presencial 004/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 004/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de veículos tipo pick-up cabine dupla, 0 km, ano de fabricação 2025/2025 ou superior, com 5 lugares, ou superior, motor bicombustível/flex, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/02/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3AE7F7ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DA FILIAÇÃO**

TERMO DE FILIAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO ACONFEDERAÇÃO

NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Objeto: Associação de Representação dos Municípios brasileiros, para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-administrativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade lutar pela valorização do municipalismo e das entidades de representação dos Municípios; convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais dos Entes Federados locais; promover a evolução e melhoria da gestão pública municipal; primar pela discussão de políticas de Estado, sem subserviência a ideologias, partidos políticos, poderes ou governos, defendendo sempre o respeito à autonomia dos Municípios e aos interesses da gestão municipal; acompanhar as ações dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, intervindo conforme o interesse dos seus associados; atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal. Declara ciência de que a condição de associado estabelece a obrigação de cumprir as regras estatutárias, usufruir dos direitos constantes do artigo 39 do Estatuto Social e observar os deveres listados no artigo 41 do Estatuto da CNM. Também na condição de Município associado, autoriza a CNM a representá-lo judicial e extrajudicialmente, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesses comuns aos Municípios brasileiros, na qualidade de parte, terceiro interessado ou amicus curiae; atuar na defesa dos interesses gerais perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal e perante os Poderes Legislativos; apoiar a defesa dos interesses comuns em processos administrativos perante os órgãos de Controle e representar o município junto a instâncias privadas, sempre na defesa de interesses comuns aos municípios associados. Compromete-se a destinar, mensalmente o valor da contribuição associativa mensal que é fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do inciso III do artigo 10 do Estatuto Social, e que observará o fator do FPM do Município associado, previsto na lei orçamentária anual. Compromete-se também a realizar a publicação imediata deste instrumento de ratificação da filiação em órgão de imprensa oficial do Município. Valor mensal repassado: R\$: 1.772,00(mil setecentos e setenta e dois reais). Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 30/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DC034209

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
082/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 082/2024 – PRC n° 245/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, NITROGENIO LIQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS. Nova data será designada posteriormente para divulgação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3197DB82

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 035/2024, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 076/2023 – PRC N° 227/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/01/2025 a 30/01/2026, no valor de R\$311.920,00 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais). Data de assinatura: 30/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5936EBC5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
COTRATO DE RATEIO**

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº0026/2025 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARA OPEBA E VALE DO PIRANGA CISAP-VP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. Objeto: O presente contrato de rateio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio, do qual o Município é parte integrante. Os recursos financeiros recebidos do Município são necessários à realização das despesas de custeio do CISAP-VP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Público, bem como as despesas necessárias para o funcionamento do CISAP - VP. Valor total: R\$ 20.066,18 (vinte mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 31/12/2025. Assinatura: 08/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:979C4CE7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO PMOB/04/2025**

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP - E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas do custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça na modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas). Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 02/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6EE3CB30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
011/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 018/2025 - Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal – maior desconto com base no Sistema Traz Valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 05/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/02/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:69FE9881

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO**

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 020/2025– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 044/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/MG. Objeto: para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível. Contratada: Rede Dom Pedro de Postos Ltda - CNPJ: 20.415.295/0049-19; Valor Diesel S 500 R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) litro - Valor total estimado do Contrato: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Ouro Fino 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5EA136A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/2025 (REPUBLICAÇÃO PARA
RETIFICAÇÃO)**

PORTARIA Nº 019/2025

“Concede o pagamento de função gratificada aos servidores que especifica”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder o pagamento de função gratificada de 20% aos seguintes servidores:

Aline Maria da Silva	Responsável pelo PAV – Ponto de Atendimento Virtual – Receita Federal
André Paulino	Responsável pelo Controle de Frota
Andréia Maria Eufrásio de Souza	Coordenadora do CRAS
Cynara Barsi Franceli	Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental
Deyse da Silva Coltri Costa	Responsável pela Gestão Administrativa da Educação
Elida de Oliveira Faustino Medau	Supervisor de Campo do Setor de Endemias
Jucileia de Carvalho Mendes Honório	Responsável pela Correspondência do Correio nos Peitudos
Luciana Alves	Responsável pela Gestão Administrativa da SSVF de Ouro Fino
Paulo César dos Santos	Supervisor de Campo do Setor de Endemias
Rogério da Silva	Coordenador do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial Maria Aparecida Nogueira Costa
Telma de Faria Costa	Responsável por Serviços de Apoio Judicial

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:37B866E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 4/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: 59.140.501 ANDRE ALVES
CNPJ.....: 59.140.501/0001-16
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviço em suporte técnico especializado em informática, monitoramento de infraestrutura de TI, administração de redes, banco de dados e servidores, visando atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
 Paineiras, 31 de janeiro de 2024

GILDA ALVES MOURA
 Agente de Contratação
 Matrícula 2674-1

Publicado por:
 Gilda Alves de Moura
Código Identificador:90CCCD1F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO: 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7/2025
DISPENSA.....: 4/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: 59.140.501 ANDRE ALVES
CNPJ.....: 59.140.501/0001-16
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviço em suporte técnico especializado em informática, monitoramento de infraestrutura de TI, administração de redes, banco de dados e servidores, visando atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG
INÍCIO.....: 03/02/2025
TÉRMINO.....: 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA.....: 31/01/2025
 Paineiras/MG, 31 de janeiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
 Agente de Contratação
 Matrícula 2674-1

Publicado por:
 Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0C1BB141

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2025 PREGÃO 003-2025 - ESTRUTURA
CARNAVAL 2025**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº

11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/02/2025
 Horário: 09:30h
 Local: Setor de Licitações, localizado ao Paço Municipal na Paraça Getúlio Vargas, n. 26
 Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

1. DO OBJETO.
 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
 Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6267006F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0198, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, “a”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0001152/2025, do cargo efetivo de **ARQUITETO**, a senhora **BRUNA DORNELAS RODRIGUES**, CPF nº 126.502.326-33, matrícula nº 138204158.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:064396BE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0214, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005,

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper a Licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração concedida a servidora **KEINE PEREIRA SANTOS**, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 104063400, nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EB11B639

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0216, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, “e”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **EMERSON ANTONIO GARCIA**, brasileiro, casado, CPF nº 038.490.516-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:FB71CB04

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0219, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FLAVIO DE SA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 048.201.886-07, para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E REGISTROS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:97007E80

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0220, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SIDILEIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA**, brasileira, divorciada, CPF nº 039.797.476-03, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA MULHER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:7A04C8CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0221, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **VITHORIA LUIZA COIMBRA CALDAS**, brasileira, solteira, CPF nº 020.891.806-09, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:128BB1F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0223, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOAO PAULO PEREIRA MESQUITA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.992.276-17, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR OPERACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BA6B46E6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0222, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, “e”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **MARIANA BOTELHO CARNEIRO BIANCHINI**, brasileira, casada, CPF nº 086.697.766-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:03CDEE3E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 35/2023**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 16690/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 35/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16690/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDSYSEM MANUTEÇÃO E SERVIÇOS – LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA DA MARCA SIEMENS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 27/01/2025 VENCIMENTO: 02/02/2026.**
FUNDAMENTAÇÃO: art.57, inciso II da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MEDSYSEM MANUTEÇÃO E SERVIÇOS – LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A1942C5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025**

Processo: 19.287/024

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI.** Lei Federal nº14133/2021.
PROCESSO: 19.287/2025. OBJETOLICITAÇÃO COMPARTILHADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA: 31/01/2025. VENCIMENTO: 30/05/2025. Valor: R\$ 1.072.495,80 ASSINATURAS: Igor Pereira dos Santos pela contratante e **FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DD2EE2F6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2025**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

Processo Financeiro: 14.031/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RAFAPAPER DISTRIBUIRORA LTDA.** Lei Federal Nº 8.666. **PROCESSO FINANCEIRO: 14.031/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. DATA: 29/01/2025. VENCIMENTO: 31/07/2025. VALOR: R\$268.294,58. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **RAFAPAPER DISTRIBUIRORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DEEE8E57

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2025**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.031/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.** Lei Federal Nº 8.666. **PROCESSO FINANCEIRO: 14.031/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. DATA: 29/01/2025. VENCIMENTO: 31/07/2025. VALOR: R\$ 12.119,05. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B757A47E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
008/2023 - PROCESSO Nº. 0102/2022 PREGÃO Nº 064/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.- CNPJ nº. 71.000.731/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública para o Município e Câmara Municipal, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento.

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 20/01/2026 e aplicação de reajuste de 4,83 (quatro virgula oitenta e três por cento) que corresponde ao índice INPC acumulado nos últimos doze meses.

Pedra do Indaiá, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B8D4297B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024 Processo Licitatório nº. 013/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de saúde da Mata Leste - CISLESTE, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de PABX em nuvem, incluindo o fornecimento de licenças, serviços de voz, linhas móveis e aparelhos IP, além de suporte técnico, instalação e manutenção para modernizar e expandir os serviços de comunicação, conforme documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:CE0F160C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. ARP 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 030/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - CIMPLA. O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 138.202,88 (CENTO E TRINTA OITO MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS, JUNTO À EMPRESA - EB EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.678.726/0001-31, PELO PERÍODO DE SUA ASSINATURA ATÉ 05/03/2025, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. Pedrinópolis – MG, 29 de janeiro de 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Carlos Rodrigues

Código Identificador:577BEFB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1982 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 1982, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdígão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para o provimento de cargos de Nível Elementar, Médio e Superior do Quadro de Servidores Públicos do Município de Perdígão/MG.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Perdígão/MG.

Art. 3º - As vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas no edital do concurso.

Art. 4º - Publica-se o Termo de Homologação do Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdígão, de 30 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdígão

Publicado por:

Marta Antunes Esteves Silva

Código Identificador:34EA4FB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 006/2023 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº: 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº: 000014/2023, Adesão nº: 00001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICAÇÃO DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTADO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdígão/MG, 31 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Dimas Tavares de Souza

Código Identificador:FB59C8AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2409/2024. REPUBLICADO DEVIDO A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**LEI Nº 2409/2024,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Perdizes/MG, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 12.044 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Perdizes/MG, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, inscrito no CNPJ sob o nº 20.031.142/0001-23.

§1º - O imóvel definido no *caput* deste artigo é *um terreno situado na Rua Felismino Lino de Almeida, nesta cidade e Comarca de Perdizes, denominado Lote 02, dividindo pela frente, com a referida via pública, numa extensão de 76,00 metros; pela direita, com a Associação Atlética Banco do Brasil (Lote 03), numa extensão de 8,30 + 70,00 metros e com propriedade de Antônio Ribeiro de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira, numa extensão de 57,50 metros, pela esquerda, com a APAE, numa extensão de 11,00 metros e pelos fundos, com a Associação Atlética Banco do Brasil (Lote 01), numa extensão de 37,00 metros e com a APAE, numa extensão de 36,20 + 26,00 + 34,00 metros, totalizando a área de 6.811,46m², situado neste Município de Perdizes/MG, conforme matrícula 12044, registrado no CRI de Perdizes/MG*

§2º - O imóvel, de que trata esta lei, foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).**

§3º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo na Lei Orgânica do Município de Perdizes, mediante o pagamento do montante avençado de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), fixo e irrevogável, a ser adimplido no ato da formalização da escritura de compra e venda.

§1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º - O valor descrito no *caput* deste artigo tem como base a avaliação imobiliária.

Art. 3º - A área a ser adquirida destina-se à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços livres de uso público ou para doação à entidades filantrópicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Município de Perdizes autorizado a arcar com o total dos valores correspondentes às despesas decorrentes desta Lei junto ao Tabelionato de Notas, Cartório de Registro de Imóveis e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV) / Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI).

Art. 5º - Fica expressamente dispensada a realização de processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos da Lei Federal de Licitações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de dezembro de 2024

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0A5096EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3726/2024**

DECRETO Nº 3726, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar do Município de Perdizes/MG inscritos até o final do exercício de 2023, assim como em exercícios anteriores processados ou não, e que não forem pagos até o dia 31 de dezembro de 2024, independente de qualquer outra formalidade ou ato normativo.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderão ser atendidos á conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A563462F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de educação infantil

Dia: 04/02/2025 Horário: 14h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	05/02 a 30/04/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 31 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5D5C027B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de transporte escolar

Dia: 04/02/2025 Horário: 7h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Integral	05/02 a 19/12/25
	Integral	05/02 a 19/12/25
	Integral	05/02 a 19/12/25
	Integral	05/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – **Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 31 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5838E847

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 10.574/2024 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 10.574/2024 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato,530, Turma Perdões-MG e doravante denominado **LOCATÁRIO (a)**, e de outro lado **ANA RITA DE FARIA**, brasileira, qualificação desconhecida, **CPF: 607.551.486-49**, residente na rua João Bastos, nº 169, Centro, na cidade de Perdões-MG, doravante denominado **LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo disposições:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Bem Estar Social necessita de um local para o CREAS.

CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Do objeto - Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial, com 03 cômodos, área de 160 m², imóvel situado na Rua João Bastos, 163, Centro, na cidade de Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –Do uso - O imóvel será utilizado pela secretaria Municipal de Bem Ester Social para instalação do **Centro de Referência de Assistência Social**.

CLÁUSULA TERCEIRA –Do Prazo - O presente contrato vigorará até **30/12/2025** podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja interesse da Administração.

CLAUSULA QUARTA – Do preço e condições de pagamento - O valor do aluguel ora contratado é de R\$1.518 (hum mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.

Parágrafo único - As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.122.0402.2117.33.90.36.14

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões – MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Fundamentação Legal- Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA – Causas especiais de rescisão e alteração contratual

- Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- Por acordo entre as partes;
- Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar aluguéis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA – Fica de responsabilidade do Locatário zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de

conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica sob responsabilidade do Locador (a) efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária de Assistência Social

ANA RITA DE FARIA

Locador (a)

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:9792CB35

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 6.920/2020 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CRAS MACHADOS.**

**TERMO ADITIVO Nº01/2025 – AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 6.920/2020 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CRAS MACHADOS.**

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato, 530, Turma Perdões-MG e doravante denominado **LOCATÁRIO (a)**, e de outro lado **VICENTE DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, comerciante, CPF: **607.551.486-49**, residente e domiciliado na rua São José, nº 84, povoado dos Machados, na cidade de Perdões-MG, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo disposições:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para as práticas de zumba e demais recreações no povoado dos Machados;

CONSIDERANDO que a comunidade rural possui centenas de assistidos que praticam as atividades disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o locador possui um cômodo destinado a prática de zumba e demais recreações;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade desses serviços prestados pela administração pública municipal e a possibilidade jurídica em conformidade com o art. 107 da lei 14.1333/21;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Do Objeto do Aditivo – Este aditivo tem por objetivo alterar/ratificar o contrato nº 6.920/2020

CLÁUSULA SEGUNDA –Da vigência - A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA** – prazo: O presente contrato

vigorará até 31/01/2025 podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 107 da lei 14.1333/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço e condições de pagamento - O valor do aluguel ora contratado é de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

Parágrafo único - As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36.14.

CLÁUSULA QUARTA – Fundamentação Legal- Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões – MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – O locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA – Causas especiais de rescisão e alteração contratual

- Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- Por acordo entre as partes;
- Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar aluguéis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – Fica de responsabilidade do Locatário(a) zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA NONA – Fica sob responsabilidade do Locador (a) efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária de Assistência Social

VICENTE DE PAULA FERREIRA

Locador (a)

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:7E34797D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 10.355/2024 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA O CREAS**

**TERMO ADITIVO Nº01/2025 – AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 10.355/2024 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA O CREAS**

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato, 530, Turma Perdões-MG e doravante denominado **LOCATÁRIO (a)**, e de outro lado **ANA PAULA BRAGA MANCINI**, brasileiro (a), contadora, CNPJ: **49.370.309/0001-62**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo disposições:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para o CREAS.

CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade desses serviços prestados pela administração pública municipal e a possibilidade jurídica em conformidade com o art. 107 da lei 14.1333/21;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Do Objeto do Aditivo – Este aditivo tem por objetivo alterar/ratificar o contrato nº 10.355/2024, sobre aluguel de imóvel situado no endereço: Travessa José Magalhães Pinto, nº 31, São Dimas, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –Da vigência - A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** – prazo: O presente contrato vigorará até 30/12/2025 podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 107 da lei 14.1333/21.

CLAUSULA TERCEIRA – Do preço e condições de pagamento - O valor do aluguel ora contratado é de R\$1.573,09 (hum mil quinhentos e setenta e três reais e nove centavos).

Parágrafo único - As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.244.2705.2099.3390.36.14

CLÁUSULA QUARTA – Fundamentação Legal- Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões – MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – O locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA – Causas especiais de rescisão e alteração contratual

- Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- c) Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar aluguéis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- d) No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – Fica de responsabilidade do Locatário(a) zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de

conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA NONA – Fica sob responsabilidade do Locador (a) efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária de Assistência Social

ANA PAULA BRAGA MANCINI

Locador (a)

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:6B4C84BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 5.565/2017 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO ADITIVO Nº01/2025 - AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 5.565/2017 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO
PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato, 530, Turma e doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **WILMAR TRINTADE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Perdões-MG, portador da carteira de Identidade M-904.876 e do CPF: 313.420.516-53, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditivo – Este aditivo tem por objetivo alterar/ratificar o contrato nº 5.565/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA –Da vigência: A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** – prazo: O presente contrato vigorará até 31.12.2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 107 da lei 14.1333/21.

CLAUSULA TERCEIRA – Do preço e condições de pagamento - O valor do aluguel ora contratado é de R\$1.700 (hum mil e setecentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.

Parágrafo único - As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.122.0402.2117.339036.14.

CLÁUSULA QUARTA –Da fundamentação: Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do art. 107 da lei 14.1333/21.

CLÁUSULA QUINTA –Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA– Do Foro. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Perdões - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias de igual teor e forma legal.

Perdões-MG, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária de Assistência Social

WILMAR TRINTADE DE CARVALHO

Locador

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3C15686C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.266/2021 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

TERMO ADITIVO Nº01/2025 - AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.266/2021 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PCF (Programa Criança Feliz)

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato,530, Turma e doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **MAX CORDEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Engenheiro civil, CPF: 465.517.436-68, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditivo – Este aditivo tem por objetivo alterar/ratificar o contrato nº 8.266/2021

CLÁUSULA SEGUNDA –Da vigência: A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** – prazo: O presente contrato vigorará até 31.12.2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 107 da lei 14.1333/21, no valor de R\$2.277 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA –Da fundamentação:

Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do art. 107 da lei 14.1333/21.

CLÁUSULA QUARTA –Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Perdões - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma legal.

Perdões-MG, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária de Assistência Social

MAX CORDEIRO GUIMARÃES

Locador

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3FA6E9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.376/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA

TERMO ADITIVO Nº01/2025 – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.376/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato,530, Turma Perdões-MG e doravante denominado **LOCATÁRIO** (a), e de outro lado **ANA PAULA BRAGA MANCINI**, brasileiro (a), contadora, **CNPJ: 49.370.309/0001-62**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo disposições:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para as práticas das atividades do Centro de Psicologia.

CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;

CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial com 02 salas, imóvel situado no endereço: Rua Doutor José de Magalhães Pinto nº 31, São Dimas, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **Centro de Psicologia**.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará até **31/12/2025** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de R\$ 786,22 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.

II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36.00 Ficha 149.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

FABIO CÂMARA DO AMARAL
Secretário de Saúde

ANA PAULA BRAGA MANCINI
Locador (a)

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CD4E7D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.368/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO

PORTARIA Nº 10.368/2025 de 30 de janeiro de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora pública municipal, **HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, no dia 30.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7D7DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.335/25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 LOTA A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 10.369/25 de 30 de janeiro de 2025

LOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO**, ocupante cargo efetivo de *Monitora de Educação Infantil* na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE**, a partir de 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0AC860A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.370/25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS

PORTARIA Nº 10.370/25 de 30 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADMILSON BARBOSA BASTOS**, parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023, que serão gozadas no período 03/02/2025 a 04/03/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de janeiro de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A8C30540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.371/25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, JAIDE PEREIRA BARBOSA**

PORTARIA Nº 10.371/25 de 30 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JAIDE PEREIRA BARBOSA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JAIDE PEREIRA BARBOSA**, restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 15/12/2003 a 14/12/2013, que serão gozadas no período 05/02/2025 a 04/06/2025, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de janeiro de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:33E73529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.372/25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 LOTA A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA FERNANDA
AMÉRICO MATOS, NA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO
ALVARENGA REZENDE**

PORTARIA Nº 10.372/25 de 30 de janeiro de 2025

LOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA FERNANDA AMÉRICO MATOS, NA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA REZENDE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **MARIA FERNANDA AMÉRICO MATOS**, ocupante cargo efetivo de *Monitora de Educação Infantil* na **ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA REZENDE**, a partir de 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1337A6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, neste ato representada pelo prefeito municipal o Sr. Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2024, torna pública a convocação do candidato classificado para preenchimento de vaga remanescente, conforme segue:

1. CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, em razão da não manifestação da candidata anteriormente chamada a Srta. *Luana Menezes Azevedo* dentro do prazo estabelecido:

Nome do Candidato: ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
Classificação: 06

2. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá manifestar interesse na vaga e comparecer na sede do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, situado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões, Minas Gerais, no prazo de (05) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto;
CPF;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de residência atualizado;
Diploma devidamente registrado no no órgão fiscalizador da profissão.

Certidão de antecedentes criminais;
[OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME O EDITAL ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 07/11/2024].

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na renúncia tácita à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (35) 3864 7223, (35) 3864 1122 ou e-mail rh@perdoes.mg.gov.br
Publique-se.

Perdões, 31 de Janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34217508

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 018/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomear Assessora Direta de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SAORY DAS GRAÇAS SILVINO**, inscrita no CPF nº 094.045.446-71, portadora da Carteira de Identidade MG-22052615 SSP/MG, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D3CB9FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4888/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1860/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2025, exarado pela Sr. Antônio José Trindade de Paiva, oportunidade em que informou a nova composição do Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Eliton Teles

Suplente: Vitor Tiago de Souza

II – REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titulares: Gabrielly Martins Heleno

Suplente: Saory das Graças Silvino Paiva

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Cláudia Custódio Fernandes Condé

Suplente: Graciete Rodrigues Profeta de Miranda

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Rodrigo dos Reis Silva

Suplente: Heliana Aparecida Rezende Dias

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Giovanna Lana Milagres

Suplente: Ilcilainy Moreira Ferreira da Silva

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Gabriela Aparecida de Oliveira da Costa

Suplente: Lucieny Aparecida Câmara

Titular: Aparecida Julia Chisto Paixão

Suplente: Maria Luzia Rezende

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Angélica Bernardes da Silva Guimarães

Suplente: Alessandra Vieira Duarte

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Fabiana Sebastiana Luciano

Suplente: Michele Carolina da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Geraldo Jesus Resende

Suplente: Eloísa Helena Paiva Braga e Silva

Titular: Maria José Procópio Felisberto de Oliveira

Suplente: Edileny das Graças Rosa Câmara

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Titular: Josiele Patrícia Carneiro

Suplente: Simone de Limas Carlos Nascimento

XI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira

Suplente: Leila Arlinda Mapa de Lima

Titular: Ana Lúcia Araújo Rezende Souto

Suplente: Djane Grigório

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4191/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:18770D23

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 022/2025. Inexigibilidade nº. 008/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE “ZIRIGUIDUM” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2025”, PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2025”. Contratada: BANDA ZIRIGUIDUM LTDA - CNPJ: 22.087.421/0001-34; Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Período de 04 (quatro) meses. Piranga/MG, 29/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:370C9B1C

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 021/2025. Dispensa nº. 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE PROGRAMA COM O CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 Valor Total de R\$ 231.803,25 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência até 09/05/2025. Piranga/MG, 31/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1778CED3

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório

nº. 026/2025. Dispensa nº. 007/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS (MOTOBOMBAS E BOMBAS ELÉTRICAS) D'ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADRÕES ENTRADA. Contratada: CASA DOS REPAROS LBC INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ: 16.742.849/0001-70; Valor Total de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais). Vigência até 31/12/2025. Piranga/MG, 31/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:94568198

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 174/2024, Concorrência Eletrônica nº. 006/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E PROLONGAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TRECHO DA RUA JOSÉ MILAGRES JUNIOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 01/03/2025. Piranga/MG,31/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2D15898E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 024/2025. Dispensa nº. 005/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES E PEQUENAS CIRURGIAS, PELO CONSÓRCIO CISAP-VP. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP - CNPJ: 02.401.218/0001-83 no valor total de R\$ 362.769,91 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Período até 31/12/2025. Piranga/MG, 31/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9900DBB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 025/2025. Dispensa nº. 006/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE UTI COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: UTI

ADULTO E UTI INFANTIL/NEONATAL, REALIZADO PELO CONSÓRCIO CISAP-VP. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP - CNPJ: 02.401.218/0001-83 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Período até 31/12/2025. Piranga/MG, 31/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:18BA182C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 033/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90008/2025, Registro de Preços Nº. 008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 kg. Data de abertura:14/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga/MG, 31/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:85025680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Necessidade de corrigir os termos e o descritivo no Objeto do Edital.
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
COMPRASNET PREGÃO 90001/2025
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/02/2025.
(Suspensão)
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação prática com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso país.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pirapetinga, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F5421C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária do Município de Pirapetinga-MG torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (PA/Nº 480/2023), para a atividade A-03-01-8 Extração de areia ou cascalho para aplicação imediata na construção civil, do empreendimento **W E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PIRAPETINGA LTDA ME – CNPJ Nº 14.136.029/0001-00**, localizada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, S/ N, Zona Rural, Município de Pirapetinga/MG – com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos.

PATRICK PROTAZIO DOMINGUES

Secretário da SMARHAP de Pirapetinga/MG

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:136AB1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA A POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA A POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Às 10 horas do dia 1º de janeiro de 2025, no Plenário Odyr Batista de Souza, reuniram-se em Sessão Especial, os Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, Senhores Afonso Maria Ferreira Meireles, Anderson Messias Pacheco, Calebe de Lima Brum Gomes, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães, José Lopes de Mattos, Jucenei Soares Brum, Leonardo Martins Brum e Marcelo Ferreira Celidônio. Nos termos do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, assumiu a direção dos trabalhos, o Vereador Jucenei Soares Brum, que convidou os presentes para que, de pé, ouvissem o Hino Nacional. Em seguida, o Presidente designou o Vereador José Lopes de Mattos para servir como Secretário “ad hoc” e informou que em conformidade com os artigos 11 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os diplomas e as declarações de bens apresentados pelos Vereadores eleitos já se encontravam na Secretaria da Casa, devidamente conferidos e autenticados na forma legal. Passou-se a tomada de compromisso prestado pelo Presidente, nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo.”, e em seguida, nos termos regimentais, o Secretário, fez a chamada nominal dos Vereadores que confirmaram o compromisso, respondendo cada um: “Assim o prometo.”. O Presidente provisório declarou empossados todos os Vereadores para a Legislatura 2025/2028. Ato contínuo, o Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, determinou o início do processo de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, comunicando que no prazo estipulado pela Resolução Legislativa nº 02/2024, foram registradas as seguintes candidaturas: para Presidente: Vereadores Anderson Messias Pacheco, Jucenei Soares Brum e Leonardo Martins Brum; para Vice-Presidente: Vereador Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães; para 1º Secretário: Vereador Marcelo Ferreira Celidônio; e para 2º Secretário: Vereador Calebe de Lima Brum Gomes. O Secretário Legislativo comunicou, a renúncia do Vereador eleito Carlos Henrique Gonçalves Duarte, ao direito de concorrer ao cargo de Presidente. Ato contínuo, o Presidente iniciou o processo de votação, chamando os Vereadores, um a um, para que pronunciassem seus votos. Findo o processo, foi apurado o seguinte resultado: Presidente: Vereador Anderson Messias Pacheco com 1 (um) voto favorável, dos Senhor Anderson Pacheco; Vereador Jucenei Soares Brum com 6 (seis) votos favoráveis, dos Senhores Calebe de Lima Brum Gomes, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Cleidson Júnior Abrantes de

Magalhães, José Lopes de Mattos, Jucenei Soares Brum e Marcelo Ferreira Celidônio; Vereador Leonardo Martins Brum com 2 (dois) votos favoráveis, dos Senhores Afonso Maria Ferreira Meireles e Leonardo Martins Brum; Vice-Presidente: Vereador Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães com 7 (sete) votos favoráveis, dos Senhores Anderson Messias Pacheco, Calebe de Lima Brum Gomes, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães, José Lopes de Mattos, Jucenei Soares Brum e Marcelo Ferreira Celidônio, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Afonso Maria Ferreira Meireles e Leonardo Martins Brum; 1º Secretário: Vereador Marcelo Ferreira Celidônio com 7 (sete) votos favoráveis, dos Senhores Anderson Messias Pacheco, Calebe de Lima Brum Gomes, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães, José Lopes de Mattos, Jucenei Soares Brum e Marcelo Ferreira Celidônio, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Afonso Maria Ferreira Meireles e Leonardo Martins Brum; 2º Secretário: Vereador Calebe de Lima Brum Gomes com 7 (sete) votos favoráveis, dos Senhores Anderson Messias Pacheco, Calebe de Lima Brum Gomes, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães, José Lopes de Mattos, Jucenei Soares Brum e Marcelo Ferreira Celidônio, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Afonso Maria Ferreira Meireles e Leonardo Martins Brum. Não foram computados votos em branco ou votos nulos. Não foram feitas impugnações ou quaisquer tipos de questionamentos antes, durante e depois do processo de votação. Face aos resultados, o Presidente provisório proclamou eleitos os membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, que ficou assim constituída: Presidente: Vereador Jucenei Soares Brum, Vice-Presidente: Vereador Cleidson Júnior Abrantes de Magalhães, 1º Secretário: Vereador Marcelo Ferreira Celidônio; e 2º Secretário: Vereador Calebe de Lima Brum Gomes. Logo após, o Presidente eleito Vereador Jucenei Soares Brum agradeceu o apoio de todos. Em seguida, o Presidente convocou os Vereadores para a Sessão Especial logo a seguir para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município. Nada mais havendo em pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, José Lopes de Mattos, Secretário “ad hoc”, mandei lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Plenário Odyr Batista de Souza, 1º de janeiro de 2025.

AFONSO MARIA FERREIRA MEIRELES

ANDERSON MESSIAS PACHECO

CALEBE DE LIMA BRUM GOMES

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

CLEIDSON JÚNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES

JOSÉ LOPES DE MATTOS

JUCENEI SOARES BRUM

LEONARDO MARTINS BRUM

MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FFF861C0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 RATIFICAÇÃO**

Processo nº 006/2025

Dispensa nº 005/2025

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAPELARIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS DIVERSOS SETORES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Ratificação

KARLO'S PAPELARIA LTDA - CNPJ: 42.908.509/0001-87

Valor Total de R\$ 17.710,50 (dezesete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

PIRAPETINGA, 28 de Janeiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA

Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:28F68C6D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 06/2025

Processo nº 07/2025

Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, nº162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 14:00(quatorze) horas.

Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: **R\$ 44.419,80 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: <https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa>

OBJETO DA DISPENSA

Contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12(doze) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, pelo período de 12(doze) meses conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por itens, conforme a tabela constante.

O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 31 de janeiro de 2025.

TALITA VICENTE DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:B3F96B3A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 07/2025

Processo nº 08/2025

Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, nº162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 15:00(quinze) horas.

Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: **R\$ 31.235,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: <https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa>

OBJETO DA DISPENSA

Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio para atender a demanda da Fundação Municipal de Pirapetinga, pelo período de 03(três) meses conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por itens, conforme a tabela constante.

O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 31 de janeiro de 2025.

TALITA VICENTE DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:80A34BA7

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 007/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

Objeto: Contratação da banda BATUQUE DE 2, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 02/03/2025.

Ratificação

ratificação

TS PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ: 39.669.831/0001-96

Valor Total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PIRAPETINGA, 20 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:BCEDEE7F

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
007/2025 INEXIGIBILIDADE 007/2025 CONTRATO Nº
005/2025 DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda BATUQUE DE 2, através da empresa TS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.669.831/0001-96, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do **Carnaval deste Município, no dia 02/03/2025.**

CONTRATADO: TS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.669.831/0001-96, Endereço RUA MARIA CELESTE CORREA DO PRADO nº 116 PLANALTO 36883-148 Muriaé MG, neste ato representada por Luana de Assis Ferreira

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000 Publique-se

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B9659EB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 020/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024.**

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2024 – Termo de Fomento nº 020/2024.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Educacional Cultural e Social do Norte de Minas - CNPJ sob nº 07.057.020/0001-48

Objeto: “Promover o desenvolvimento artístico, cultural e pessoal de crianças, adolescentes, jovens e adultos, proporcionando um espaço inclusivo e inspirador onde possam explorar, aprimorar e compartilhar seus talentos musicais, além de fortalecer suas habilidades sociais e emocionais”.

Data de Assinatura: 30/01/2025

Vigência: 06 meses.

Valor total: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:4C06323D

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 007/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024.**

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2024 – Termo de Fomento nº 007/2024.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores do Bairro Santos Dumont- CNPJ sob nº 21.356.373/0001-70

Objeto: Execução do projeto intitulado “Desenvolvimento de projetos sociais e assistenciais no Bairro Santos Dumont, focados na distribuição de alimentos através do projeto chamado cozinha comunitária e apoio educacional para crianças e adolescente de baixa renda”, referente a emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Data de Assinatura: 30 janeiro 2025

Vigência: 06 meses.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:F0E65F25

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025.

Conveniente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 00.214.204/0001-25.

Objeto: instituir o termo de cooperação mútua entre os conveniados para a implementação, constituição, manutenção e funcionamento do banco de órteses e próteses para atendimento às pessoas com deficiente física, nos termos da Lei Municipal nº 2.463/2021.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9AD617D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 13-25**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 27/2025, Pregão Eletrônico nº 13/25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODIZIO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, conforme edital. A data de abertura será dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F4EF3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Fica rescindido, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 32/25 oriundo do Processo Licitatório nº 195/2024, feito entre o Município de Poço Fundo e Oxivida Comercio de Gases Medicinais LTDA, por conta da contratada não conseguir atender as exigências do edital, visto que necessita de ser instalado por fisioterapeuta. Poço Fundo, 27 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3C153B62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.678, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Substitui membro representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 05/25/CC que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, resolve:

Art. 1º Substituir o membro representante do Poder Executivo, Wallace Damas Reis, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por Monique Soares Batista;

Art. 2º Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Políticas Sociais:
Aparecida Estelina dos Santos Vinci (Titular)
Lucinei Campanholo (Suplente)

Secretaria de Educação:
Rúbia Rosalva Reis (Titular)
Ariana Rocha Fernandes (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Renata Faria da Silva Santos (Titular)
Leandro Gonçalves (Suplente)

Secretaria de Finanças:
Dalmo Aparecido da Fraga, (Titular)
Andreza Venâncio Pereira Paiva (Suplente)

Secretaria de Trânsito e Transporte:
Amarildo Batista Fernandes (Titular)
Monique Soares Batista (Suplente)

Art. 3º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C045CB3F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.679, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 5.564/15 e suas alterações,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, resolve:

Art. 1º Substituir a representante Andressa Fernanda Alves de Souza Santos por Marlene Ribeiro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes:
Marcello Eduardo Pascoal Rosa (Titular)
Gilmara Aparecida Silvério Machado (Suplente)

Representantes do Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor:
Aline Aparecida Martins (Titular)
Luciana Lopes Pereira (Suplente)

Representantes da Comunidade de Ação Pastoral - CAP:
Bruna Maria dos Santos (Titular)
Lúcia Teixeira de Carvalho (Suplente)

Representantes do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN:
Clea Braga de Carvalho (Titular)
Maria Aparecida Oliveira Martins (Suplente)

Representantes da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades especiais - SHINE:
Thelma Gouveia (Titular)
Maria José Pereira Fiore (Suplente)

Representantes da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA
Marlene Ribeiro (Titular)
Adriana Chagas dos Reis (Suplente)

Representantes da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone:
Wilma Conceição da Silva (Titular)
Regina Silva de Sousa (Suplente)

Representantes da Secretaria de Finanças:
Luís Fellipe de Souza Andrade (Titular)
Paulo Henrique Reis da Costa (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:
Valeria Pereira Silva Rubio (Titular)
Patrícia Sagiorato Prado (Suplente)

Representantes da Secretaria de Educação:
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota (Titular)
Simone Gomes da Silva Borges (Suplente)

Representantes da Secretaria de Políticas Sociais:
Patrícia Pereira Rosa (Titular)
Luzia de Fátima Gusmão de Godoi (Suplente)

Representantes da Superintendência de Esportes:
Antônio Carlos de Moraes (Titular)
Patrícia Marques de Carvalho (Suplente)

Representantes da Superintendência de Cultura:
João Donizete dos Reis (Titular)
Simone Oliveira Balbino e Castro (Suplente)

Representantes da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé (Titular)
Luana Biagione Carvalho Santa Rosa (Suplente)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C7E6AE2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.042, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Convalida o Decreto nº 5.933/2024 que dispõe sobre a aprovação de retificação de área e de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º Fica convalidado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.933, de 18 de julho de 2024, que dispõe sobre a aprovação de retificação de área e de regularização de gleba, objeto da Matrícula nº 79.588, do Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, de propriedade de Ala Ltda, CNPJ nº 05.465.874/0001-38.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8BB87679

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 7 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
HK11C20	28/01/2025	07/02/2024	RJ-10/2025	AG08702852	INDEFERIDO
PWV9E52	28/01/2025	05/08/2024	RJ-11/2025	P300038519	INDEFERIDO
PXH4404	28/01/2025	16/04/2024	RJ-12/2025	AG08710061	INDEFERIDO
PZG5A34	28/01/2025	05/07/2024	RJ-16/2025	AG08718846	DEFERIDO
POUSO ALEGRE, 28 de janeiro de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1D1502D3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
08 EDITAL JARI

Edital Recurso JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
EID9940	28/01/2025	25/05/2024	RJ-494/2024	AG08712828		INDEFERIDO
DHJ2D85	28/01/2025	09/02/2024	RJ-498/2024	AG08702857		INDEFERIDO
HEG0H27	28/01/2025	11/03/2024	RJ-6/2025	P300022926		INDEFERIDO
PZG5A34	28/01/2025	05/07/2024	RJ-15/2025	AG08718844		DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 28 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DCA38B88

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 9 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025				
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI				
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.				
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO
RUA6F25	30/01/2025	13/05/2024	RJ-17/2025	AG08711579
GWK4729	30/01/2025	01/02/2024	RJ-18/2025	P300019686
DAT0D72	30/01/2025	20/11/2023	RJ-19/2025	P300012126
RVH9H70	30/01/2025	01/04/2024	RJ-21/2025	AG08708522
POUSO ALEGRE, 30 de janeiro de 2025				
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA				
Presidente JARI				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A581B228

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 10 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025				
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI				
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.				
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO
QQG1829	30/01/2025	05/03/2024	RJ-496/2024	AG08706703
SIQ8I92	30/01/2025	07/02/2024	RJ-499/2024	AG08700291
SIG7D15	30/01/2025	02/03/2024	RJ-2/2025	AG08706486
CXG4I80	30/01/2025	16/04/2024	RJ-5/2025	AG08709418
POUSO ALEGRE, 30 de janeiro de 2025				
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA				
Presidente JARI				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E382D74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 – INEX. CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 055/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 18.475.731/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento ao Termo de Fomento nº 055/2024, a alteração do plano de trabalho para adequação das despesas definidas inicialmente como sendo somente para custeio de despesas com “consultorias”, de recurso oriundo do orçamento da Saúde, que agora, passam também a custear despesas com “pessoal”, de profissionais da área da saúde que laboram na instituição e fazem parte do projeto. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado, conforme solicitado e justificado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual. Data da Assinatura: 23/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DA10CD0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CANCER - ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CANCER.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024, a prorrogação do prazo de vigência para conclusão do plano de trabalho inicialmente proposto, sem quaisquer alteração no objeto do termo de fomento, conforme razões e demais documentos comprobatórios ratificados aos autos do processo na íntegra.

Fundamento Legal: Art. 55, § único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

Prazo: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Data da Assinatura: 27/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FBB589C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA - CNPJ: 09.620.233/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 034/2024, a prorrogação do prazo de vigência para conclusão do plano de trabalho inicialmente proposto, sem quaisquer alteração no objeto do termo de fomento, conforme razões e demais documentos comprobatórios ratificados aos autos do processo na íntegra.

Fundamento Legal: Art. 55, § único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

Prazo: 01/01/2025 a 31/03/2025.

Data da Assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB3402CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA - CNPJ: 09.620.233/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 034/2024, alteração do Plano de Trabalho para substituição de despesa inicialmente proposta. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

Data da Assinatura: 06/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D701C603

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2024.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO JUDA, CNPJ 48.160.760/0001-92.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 058/2024, a prorrogação do prazo de vigência para conclusão do plano de trabalho inicialmente proposto, sem quaisquer alteração no objeto do termo de fomento, conforme razões e demais documentos comprobatórios ratificados aos autos do processo na íntegra.

Fundamento Legal: Art. 55, § único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

Prazo: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Data da Assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01D56830

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31 de janeiro de 2025, Ano XVI / Nº 3950, página 216. **Onde se lê** “ ... PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 14/02/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item ...”, **leia-se** “ ... PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 14/02/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Global ...”.

Prata-MG, 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:8A5C4E23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, Processo Licitatório nº 011/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata, atendendo as exigências da Lei Federal

nº 14.133/2021. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:830E73C2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2025**

PORTARIA Nº 016/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2019 à 01/01/2024, para serem gozadas no período de 11/12/2024 à 09/01/2025, a servidora efetiva SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B matrícula nº 04102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:D506D01A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2025**

PORTARIA Nº 050 /2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias REGULARMENTARES FRACIONADAS, fragmentadas, no mês de FEVEREIRO/2025, aos servidores.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06269	Andreia Gonçalves Ribeiro Alves	Auxiliar de Serviços	18/04/2023 à 17/04/2024	10/02/2025 à 01/03/2025
08281	Carlos Alberto Jacinto da Silva	Enfermeiro	08/12/2023 à 07/12/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
08433	Felix Miguel Marques Gil	Medico Generalista	01/02/2024 à 31/01/2025	03/02/2025 à 13/02/2025
08142	Gabriela Rafaela Perdigão	RX	07/07/2024 à 06/07/2025	15/02/2025 à 06/03/2025
08282	Lorena Oliveira Faria	Medico Generalista	08/12/2023 à 07/12/2024	10/02/2025 à 21/02/2025
06160	Luiz Carlos Camargos Araújo	Vigia	01/02/2024 à 31/01/2025	03/02/2025 à 17/02/2025
05818	Marcos Vinicius Freitas	Agente de Endemias	05/10/2023	24/02/2025

	Alves		04/10/2024	10/03/2025
08532	Silvane Luciano Silva	Medico Generalista	01/02/2024 à 31/01/2025	03/02/2025 à 16/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:C24BE935

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2025**

PORTARIA Nº 053/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 041/05/2015 à 02/01/2021, para serem gozadas no período de 02/02/2025 à 03/03/2025, a servidora efetiva SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 04477.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:B7465F82

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025**

PORTARIA Nº 043/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal 3.837 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-prêmio de 30 (TRINTA) dias, do mês de FEVEREIRO/2025**, aos servidores a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
03991	Bernadeth Nunes Costa	Professora	1º	08/03/2018 à 07/03/2023
03561	Cristiane Silva Rodrigues Santos	Técnico em Enfermagem	2º	06/11/2011 à 05/11/2016
04163	Felício Augusto Borges Silva	Fisioterapeuta	2º	06/01/2009 à 05/01/2014
04136	Gracielle Naves Gonçalves	Nutricionista	1º	05/01/2019 à 04/01/2024
03596	Janaina Silva Lemes Cecílio	Supervisor Administrativo	2º	23/10/2011 à 22/10/2016
08144	Isabela Cristina Carmelin Vasques	Fonoaudiólogo	1º	06/09/2019 à 05/09/2024
03633	Jean Carlos Ferreira	Auxiliar Administrativo	2º	23/10/2011 à 22/10/2016
05735	Jessica Silva Santos	Professor	2º	03/08/2015 à 02/08/2020
05704	José Augusto Macedo de	Pedreiro	3º	08/11/2004

	Freitas			07/11/2009	
05837	Katia Aparecida de Faria	Auxiliar de Serviços	3º	07/12/2015 06/12/2020	à
04165	Kely Cristina Viscone da Silva	Psicóloga	2º	06/01/2009 05/01/2014	à
06701	Keully Gois Oliveira	Professor	1º	01/08/2019 31/07/2024	à
03522	Lucimar Silva Rosa Gonçalves	Auxiliar de Serviços	3º	25/10/2016 24/10/2021	à
03986	Raquel Caetano da Silva	Professor	3º	25/02/2018 24/02/2023	à
03663	Rosangela Aparecida Silva	Serviços Gerais	1º	08/11/2016 07/11/2021	à
03558	Simone Fernandes Duarte	Técnico em Enfermagem	1º	18/06/2019 17/06/2024	à
04935	Tais Souza Mendes	Farmacêutico Bioquímico	3º	05/01/2012 04/01/2017	à
04131	Tiago Teodoro de Souza	Cirurgião Dentista	2º	05/01/2019 04/01/2024	à
06079	Vitor Hugo Oliveira	Motorista Cat D	2º	03/07/2016 02/07/2021	à

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:BBFC4CEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 04/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **JULIO CESAR QUINTINO CPF: 859.253.656-15** no valor global de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C98E5F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 16/2025,
PROCESSO 38/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/02/2025 às 15:00h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:

licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, **31 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:

Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8BF2580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº
04/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2025 – DISPENSA DE Nº 008/2025:**

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA - : 22.168.294/0001-06** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) global. Publicado em 28/01/2025.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos
Código Identificador:074662CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 11/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de R\$ **2.571,04 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos)**. via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E755E331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 18/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CAMÂRA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nova data de abertura 18/02/2025. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/01/2025.

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:5693BBE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 13/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R\$ **731,72 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:BF17C6FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 18/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CAMARA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nova data de abertura 18/02/2025. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/01/2025.

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:B3B4B28F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0315/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
DE Nº 5/2024;**

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caetano, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhes contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I*

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contratação, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** Lote 02 e 03 da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 31 de janeiro de 2025 de lavra do Secretário municipal de Saúde, Renato Augusto Mendes.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:0A89EB71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 315/2024**

**PROCESSO Nº 315/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE
Nº 05/2024;**

Objeto: *“Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caetano, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhes contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I”;*

INTERESSADO: Comissão de contratação;
ASSUNTO: LICITAÇÃO –REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO.

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

RENATO AUGUSTO MENDES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na forma do Decreto municipal de nº 06/2025, considerando o contido nos acerca da concorrência eletrônica de nº 05/2024, profere o seguinte Despacho,

CONSIDERANDO:

1. O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração **“Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**

2. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do projeto básico, e, demais planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, bem como o Mapa de Riscos pelo respectivo setor de engenharia da municipalidade notadamente com referência ao LOTE 02, (Orestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo para instalação de irrigação subterrânea com aspersores localizado na Rua Manoel Caetano nº 189, bairro centro, cidade: Quartel Geral) e 03, (Prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo para instalação de projetores Led 380 W, localizado na Rua Manoel Caetano nº 189, bairro Centro, cidade Quartel Geral) onde surgiram diversas controvérsias de ponto de vista técnico causando insegurança no prosseguimento do certame;

2.1- CONSIDERANDO a necessidade de adequação do BDI face o Acórdão nº 2.622/2013 – **Plenário** que orienta que a composição do BDI deve ser **compatível com o mercado** e devidamente discriminado sendo que o mesmo varia geralmente entre **15% e 30%**, dependendo da complexidade da obra e dos tributos aplicáveis o que vai ser analisado pelo setor competente;

2.2- CONSIDERANDO que com a nova adequação poderá ensejar a melhor proposta sob o espírito da NLL e consequente economia ao município evitando-se questionamentos técnicos;

2.3- CONSIDERANDO ainda a necessidade de melhor adequação da qualificação técnica contida no Edital de concorrência no tocante ao atestado de capacidade técnica operacional que foi realizada de forma genérica conduzindo a interpretações dúbias sendo necessária a exigência de um percentual mínimo na forma do art. 67 da NLL1 ante a complexidade contida nos **LOTE 02 e 03, (Acórdão nº 1.924/2013 - Plenário, o TCU);**

2.4- CONSIDERANDO, que a revogação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, e não gera obrigação de indenizar.

3. CONSIDERANDO ainda que não houve adjudicação, homologação do certame pela autoridade superior, (Secretário), bem como a convocação de eventuais licitantes vencedores para a assinatura do contrato;

4- CONSIDERANDO que o vencedor de procedimento licitatório não obtém direito absoluto a contratação, mormente por que situações várias podem ocorrer que inviabilizem ou tornem desnecessária a contratação segundo entendimento doutrinário: “Consequência jurídica da homologação é a adjudicação, que espelha o ato pelo qual a Administração, através da autoridade competente, atribui ao vencedor do certame a atividade (obra, serviço ou compra) que constitui o objeto da futura contratação. Anteriormente, considerava-se adjudicação o ato de resultado final emanado da Comissão de Licitação, antecedendo, portanto, à homologação. A lei vigente, no entanto, deixou claro que a adjudicação não integra o procedimento licitatório e é posterior ao ato de homologação. Em dois momentos transparece tal situação: 1º) o art. 6º, XVI, do Estatuto, não incluiu a adjudicação na competência da Comissão de Licitação; 2º) o art. 43, VI, estatui que é função da autoridade competente deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação. Uma vez homologado o resultado e a própria licitação, presume-se que a Administração tem interesse na atividade a ser contratada. Desse modo, é correto considerar-se que o vencedor tem inafastável direito à adjudicação e, conseqüentemente, ao próprio contrato. Há quem resista em admitir que o vencedor tenha direito ao contrato. Não pensamos assim, contudo. Se toda licitação e o resultado final foram homologados, a Administração está vinculada à prática da adjudicação e a celebração do negócio contratual.” Neste sentido: (...) o fato de o objeto de um dado certame ter sido adjudicado a uma empresa, não implica em direito subjetivo a mesma em obter a contratação. **Odireito do adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina” (Acórdão 868/2006 – Segunda Câmara, Processo 019.755/2005-2, Ministro Relator LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, Aprovação 17/04/2006)**

5. CONSIDERANDO, ainda o entendimento do STJ no seguinte aresto: A exegese do art. **49, da Lei 8.666/93**, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.

6. CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

7. CONSIDERANDO ainda o teor da Súmula 473, do STF que entende que: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*”

RESOLVE:

REVOGAR de FORMA PARCIAL com fincas no art. 71, inciso III da NLL, e, sumula 473 do STF, a concorrência eletrônica em comento no tocante ao LOTE 02, e, 03 devendo o procedimento prosseguir tão somente com relação ao LOTE 01, devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, na AMM.

Tendo em vista o teor da presente revogação fica prejudicada a análise dos recursos interpostos na plataforma AMM licita pelos Recorrentes **HIDROTERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, e, ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA.**

Publique-se.

Quartel Geral, 31/01/2025.

RENATO AUGUSTO MENDES

Secretário Municipal de Saúde.

1 Capacidade técnica operacional: **Exigência de comprovação em percentual de até 50%** da quantidade dos serviços ou obras semelhantes ao objeto do contrato licitado;

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 23ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 319

Publicado por:

Cibebe de Assis Campos

Código Identificador:CD541C35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 24/2025 – DISPENSA DE Nº 07/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 24/2025 – DISPENSA DE Nº 07/2025;**

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇA DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO WEBSITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025.** valor do Contrato: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) global. Publicado em 28/01/2025.

Publicado por:

Cibebe de Assis Campos

Código Identificador:916D2A5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 013/2025, através do Processo Administrativo nº 023/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, patrimônio: 013831 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural de Recreio/MG. para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 25956038000163, para o exercício de 2025. Publique-se.

Recreio/MG, 31 de Janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciane Miranda Dos Santos

Código Identificador:6B300438

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 001/2025,
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025,**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Procedimento Auxiliar Nº 001/2025, Credenciamento Nº 001/2025, visando Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação visando a realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Eletrônico de Bens Públicos Móveis Inservíveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em

atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal. Data de início para recebimento da documentação: 31/01/2025, Local do recebimento da documentação: <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 31 de janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:E1E1642E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025.

DECRETO Nº 017/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.805.376,99 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	2.665.000.0000	RS 111.633,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.36	2.660.000.0000	RS 1.030.490,26
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.36	2.706.000.0000	RS 540.099,58
07.002.8.245.104.2253-4.4.50.41	2.661.000.0000	RS 123.154,15
TOTAL		RS 1.805.376,99

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	FONTE	VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.661.000.0000	RS 123.154,15
	2.665.000.0000	RS 111.633,00
	2.660.000.0000	RS 1.030.490,26
	2.706.000.0000	RS 540.099,58
TOTAL DE RECURSOS		RS 1.805.376,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9269D57A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 252.550,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2614-4.4.90.52	1.500.000.0000	RS 10.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.600.000.0000	RS 12.550,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.500.000.0000	RS 130.000,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.500.000.0000	RS 100.000,00
TOTAL		RS 252.550,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.36	1.500.000.0000	RS 10.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.600.000.0000	RS 12.550,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	RS 130.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	RS 100.000,00
TOTAL		RS 252.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:17ECD94C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 004 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 126/2024. Objeto: Contratação de serviços de Empresa especializada na Prestação de Serviços de construção civil, compreendendo construção de vestiário com fornecimento de materiais e obras complementares no campo de várzea do Bairro Conjunto Henrique Saporì. **Contrato Nº 004 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R\$684.926,49 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:711B7C0A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº
107/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 107/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO MATERIAL PLÁSTICO,
COM EDTA K2 (TAMPA ROXA).

EMPRESA VENCEDORA: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA –
vencedora do único item do edital perfazendo o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 31 de Janeiro de 2025.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:389A4C6E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 076/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 076/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e digitalização de documentos públicos, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Ribeirão das Neves A data para realização da sessão será dia 20/02/2025 às 09:00 hrs.

HELAINÉ GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:43A53127

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 17/2025 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 17/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1185ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
LRU5B43	27/01/2025	03/12/2023	RJ-2415/2024	AG08049000	INDEFERIDO	
RFE4D47	27/01/2025	20/11/2023	RJ-2416/2024	R100061942	INDEFERIDO	
FNF4C32	27/01/2025	12/02/2023	RJ-2417/2024	AG06611782	INDEFERIDO	
NZB1487	27/01/2025	11/02/2023	RJ-2418/2024	AG06612070	INDEFERIDO	
NZB1487	27/01/2025	11/02/2023	RJ-2419/2024	AG06612071	INDEFERIDO	
PUK5D90	27/01/2025	07/12/2023	RJ-2420/2024	AG08051240	INDEFERIDO	
SIA4D95	27/01/2025	11/11/2023	RJ-2421/2024	R100060286	INDEFERIDO	
APE2A89	27/01/2025	07/02/2023	RJ-2422/2024	AG06616159	INDEFERIDO	
RVV1C53	27/01/2025	01/11/2023	RJ-2423/2024	R100058453	INDEFERIDO	
GXP7A72	27/01/2025	27/11/2023	RJ-2424/2024	R100063236	INDEFERIDO	
QMK0101	27/01/2025	03/11/2023	RJ-2425/2024	R100058805	INDEFERIDO	
HMP5121	27/01/2025	16/11/2023	RJ-2426/2024	R100061092	INDEFERIDO	
HMP5121	27/01/2025	17/11/2023	RJ-2427/2024	R100061272	INDEFERIDO	

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B3E200EB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 20/2025 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 20/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1188ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QOC0C13	30/01/2025	19/01/2023	RJ-2454/2024	AG06611427	INDEFERIDO	
HBL7163	30/01/2025	13/11/2022	RJ-2455/2024	R005872741	DEFERIDO	
KVL2G46	30/01/2025	27/11/2023	RJ-2456/2024	AG08055398	INDEFERIDO	
HFJ5D75	30/01/2025	17/11/2023	RJ-2457/2024	R100061407	INDEFERIDO	
PWP4J06	30/01/2025	12/02/2024	RJ-2458/2024	R100078469	INDEFERIDO	
QOD1E99	30/01/2025	31/10/2022	RJ-2459/2024	R005846371	INDEFERIDO	
PWU5J51	30/01/2025	11/03/2024	RJ-2460/2024	R100085877	INDEFERIDO	
PVY2995	30/01/2025	23/02/2024	RJ-2461/2024	R100081195	INDEFERIDO	
OMH6568	30/01/2025	09/11/2023	RJ-2462/2024	R100059984	INDEFERIDO	
RUV5A10	30/01/2025	07/02/2024	RJ-2463/2024	R100077177	INDEFERIDO	

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B50F2CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7534/2024

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL PARA
COFINANCIAMENTO PARA UNIDADE CENTRO DIA

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - APAE

VALOR: R\$ 118.635,00

Considerando erro material de digitação ocorrido, ficam retificados as páginas 54 a 56 (Plano de Trabalho) e 230 (Termo de Fomento), conforme abaixo:

ONDE SE LÊ : “ R\$ 118.680,00”

LEIA-SE : “ R\$ 118.635,00”

A presente correção se justifica, por tratar-se meramente de erro de digitação, uma vez que conforme, “Planilha Detalhada de Itens e Custos dos Bens” e demais documentos que a acompanham - pag. 57 a 65, a média orçamentária é de R\$ 118.635,00, sendo esse mesmo valor disponibilizado pelo Governo do Estado, conforme crédito realizado na conta corrente nº 76.806-5.

Permanecem inalterados os demais termos.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2025.

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA

Superintendente de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:778DD3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9115/2024**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 9115/2024, TERMO DE FOMENTO 027/2024, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA – CIDADE DOS MENINOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2855 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES – FICHA 364 FONTE 2.660.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de Janeiro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3587C6AF

SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.

Os candidatos deverão apresentar-se no Auditório Interno da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Ari Teixeira da Costa Nº 1100 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, **IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS**, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
03/02/2025	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09h00min	2º ao 5º
03/02/2025	MONITOR	10h00min	2º ao 5º

De acordo com o disposto no item 8. do **EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:**

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

II- Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;

- Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias;

- Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão disponíveis no portal <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>;

OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.

- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;

e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:

V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.

V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, **DOCUMENTOS PESSOAIS**, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):

I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;

- PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

- Comprovante de Residência, por meio de:

Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024**

2º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º

7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;

- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.

- Título de Eleitor;

- Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;

- Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;

Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória junto com a Certidão de Casamento.

VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

- Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.

- 01 FOTO 3X4.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)

- Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;

I.I - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.

- Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;

- Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;

- Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:

Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.

- Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

- Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site www.trf.jus.or, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

- Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Indônio), CNJ (CNIA

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

Ribeirão das Neves, 29 de Janeiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:92853F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº: 051/2023

CONTRATO Nº: 049/2024

CONTRATADA: OXINEVES LTDA.

PROCESSO Nº: 051/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte **dotação/classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.102.2193 – 339030 – Despesa 506 – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO DE LANA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:17F7F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 005 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 005 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 116/2023 – Processo 122/2023 e celebração do Contrato 005/2025.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento Técnico e Administrativo de 06 Leitos de Unidade De Terapia Intensiva Adulto (Úti) Destinados a Assistência Complementar De Pacientes Potencialmente Graves ou com Descompensação De Um ou Mais Sistemas Orgânicos.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica: **MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS** (Contratada), perfazendo o valor total de **R\$7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais).**

VANUSA PEREIRA/

Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9C36841F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 007/2025**

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR ADMINISTRATIVO (Setor de Licitação, Contratos e Compras) da Câmara dos Vereadores de Rodeiro-MG e dá outras providências

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 24, inciso V, do regimento Interno da Câmara, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO VIRGILIO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF 127.657.976-41, como **COORDENADOR ADMINISTRATIVO (Setor de Licitação, Contratos e Compras)** da Câmara Municipal de Rodeiro, com início das atividades em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rodeiro, 31 de janeiro de 2025

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA

Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:7481FFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS B (RECEITA AZUL).

DATA DA SESSÃO: 06/02/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00
LINK: www.ammlcita.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlcita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3EABC712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 011

DECRETO nº: 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO Nº: 053 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado em 04 de setembro de 2024, que dispõe em sua ementa: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aos comandos insertos na Lei Orgânica,

DECRETA:

ART. 1º- O art. 1º, e a alínea “a” do Decreto Municipal nº 054, de 03 de setembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do terreno rural, constante da Matrícula nº1786, Livro 2G - fls.15, e o Registro sob o nº R-1-11786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, com a fração de área total desapropriada de 11.576 m2 (onze mil e quinhentos e setenta e seis metros quadrados), contendo as seguintes descrições:

a-) **Imóvel:** Um Terreno com área de 6.400,00m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados); **Perímetro:** 320,00 m; **Localização:** que confina com o Bairro Divina Liberdade, situado no Município de Rubelita/MG ; **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.184.789,19 m.** e **E 791.842,71 m.**, deste, segue com azimute de 93°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.184.784,24 m.** e **E 791.922,56 m.**; deste, segue com azimute de 183°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.184.704,39 m.** e **E 791.917,61 m.**; deste, segue com azimute de 273°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.184.709,35 m.** e **E 791.837,76 m.**; deste, segue com azimute de 3°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 8.184.789,19 m.** e **E 791.842,71 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

b-) **Imóvel:** Um Terreno com área de 5.176,00m2 (cinco mil e cento e setenta e seis metros quadrados); **Perímetro:** 1.310,12 m; **Localização:** que confina com o Bairro Divina Liberdade, situado no Município de Rubelita/MG ; **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.184.706,20 m.** e **E 791.888,41 m.**, deste, segue com azimute de 93°33'00" e distância de 8,05 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.184.705,71 m.** e **E 791.896,45 m.**; deste, segue com azimute de 177°11'14" e distância de 64,62 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.184.641,16 m.** e **E 791.899,62 m.**; deste, segue com azimute de 166°03'33" e distância de 94,11 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.184.549,82 m.** e **E 791.922,29 m.**; deste, segue com azimute de 152°40'24" e distância de 58,98 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.184.497,42 m.** e **E 791.949,37 m.**; deste, segue com azimute de 171°40'17" e distância de 122,54 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.184.376,17 m.** e **E 791.967,12 m.**; deste, segue com azimute de 173°04'35" e distância de 189,07 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.184.188,48 m.** e **E 791.989,91 m.**; deste, segue com azimute de 178°05'45" e distância de 117,84 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N**

8.184.070,70 m. e E 791.993,83 m.; deste, segue com azimute de 275°52'48" e distância de 8,07 m., até o vértice 9, de coordenadas N 8.184.071,53 m. e E 791.985,79 m.; deste, segue com azimute de 358°05'45" e distância de 116,40 m., até o vértice 10, de coordenadas N 8.184.187,87 m. e E 791.981,93 m.; deste, segue com azimute de 353°04'35" e distância de 188,62 m., até o vértice 11, de coordenadas N 8.184.375,11 m. e E 791.959,19 m.; deste, segue com azimute de 351°40'17" e distância de 121,10 m., até o vértice 12, de coordenadas N 8.184.494,94 m. e E 791.941,65 m.; deste, segue com azimute de 332°40'25" e distância de 58,58 m., até o vértice 13, de coordenadas N 8.184.546,98 m. e E 791.914,76 m.; deste, segue com azimute de 346°03'33" e distância de 95,83 m., até o vértice 14, de coordenadas N 8.184.639,99 m. e E 791.891,67 m.; deste, segue com azimute de 357°11'14" e distância de 66,29 m., até o vértice 1, de coordenadas N 8.184.706,20 m. e E 791.888,41 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGR**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a GENEROSO DIAS BARBOSA, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Miguel de Almeida, nº 335 – Centro, na cidade de Rubelita/MG, filho de Hugulino Manoel Dias e Durvalina Barbosa Dias, nascido aos 09/11/1938, inscrito no CPF sob o nº 086.529.536-00 e portador do RG nº MG 178.263 – SSP/MG. SENDO A SOMA DAS ÁREAS CONSTANTES DA ALÍNEA “a” e “b” acima, que são OBJETO DESTE DECRETO, que perfaz um total de 11.576m² (onze mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados), conforme Memoriais descritivos e Mapas de Levantamentos Topográficos que ficam fazendo parte integrante deste.**

ART. 2º - O imóvel mencionado no artigo 1º, letra “a”, destina-se a construção de uma Escola Municipal em Tempo Integral, e o imóvel da letra “b”, destina-se a abertura de uma Rua que dará acesso à referida escola e ligará os Bairros “Beira Rio” e “Divina Liberdade”, da cidade de Rubelita/MG.

ART. 3º - Permanecem inalterados todos os demais artigos e disposições constantes do Decreto nº 054, de 03 de setembro de 2024.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de janeiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:BE01C046

**GABINETE
PORTARIA 049**

PORTARIA Nº: 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Institui Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis a serem contratados pelo Município de Rubelita e contém outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis a serem utilizados/adquiridos pela Administração Municipal de Rubelita – MG, a qual terá a função de angariar, analisar e avaliar os imóveis a serem utilizados pela Administração Municipal, bem assim julgar todos os documentos e procedimentos relativos a tais contratações administrativas, composta pelos seguintes membros:

- I - JOÃO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA**, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II - ANTONIO BISPO DE JESUS**, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- III - JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA**, representante do Departamento de Engenharia.
- IV – JOÃO PAULO MOREIRA DOS SANTOS**, assessor de transporte do gabinete.

Art. 2º. A referida Comissão emitirá Laudo de Avaliação dos Imóveis no prazo máximo de 05 dias após sua solicitação do setor competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 31 de Janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:A17C7B4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024**

Processo: 223/2024.

Pregão Eletrônico: 089/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados no combate a pragas, englobando dedetização, descupinização e desratização, a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais e nas demais edificações que estão atualmente sob a responsabilidade do Executivo Municipal, com fundamentos na legislação vigente, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: BIOTEC - CONTROLE AMBIENTAL LTDA- CPF/CNPJ: 32.224.364/0001-41					
NÚMERO DO LOTE	CÓD. INT. - DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	26435 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO.	107.000,00	m²	R\$ 0,08	R\$ 8.560,00
02	30938 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESRATIZAÇÃO.	107.000,00	m²	R\$ 0,08	R\$ 8.560,00
03	30939 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESCUPINIZAÇÃO.	107.000,00	m²	R\$ 0,25	R\$ 26.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 43.870,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 43.870,00(quarenta e três mil oitocentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:328E3E17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/25**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 17/25 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/25. Objeto: aquisição de sprays não-letais de emprego em multiambientes para atender as demandas da Guarda Municipal. Contratada: BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$

59.025,77 (cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Ratificado em 31/01/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 31/01/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Robson Arcanjo Martins

Código Identificador:3F01CF61

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/25**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 10/25 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/25. Objeto: apresentação artística da Incrível Banda no dia 04 de março, por ocasião do Carnaval. Contratada: 51.303.506 FELIPE BORGES PAPA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ratificado em 31/01/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 31/01/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Robson Arcanjo Martins

Código Identificador:5FECA3BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal e construção da sala de exumação no Município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/02/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 31/01/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:A1A9B25D

**CONTABILIDADE
DECRETO 6179/2025**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06179 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024 CONSIDERANDO: O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
- 02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
- 04 Administracao
- 04.122 Administracao Geral
- 04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
- 3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00**
- 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00
- 1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 500,00
- 1.576.000.0000 Transf. Recur. dos Estados p/ 500,00
- 28 Encargos Especiais
- 28.846 Outros Encargos Especiais
- 28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
- 28.846.0002.0023 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS P
- 3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 9.000,00**
- 1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 9.000,00
- 02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
- 02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
- 04 Administracao
- 04.122 Administracao Geral
- 04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- 04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN
- 3.1.90.94.00 515 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00**
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
- 02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
- 02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
- 04 Administracao
- 04.122 Administracao Geral
- 04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
- 3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.000,00**
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- 10 Saude
- 10.122 Administracao Geral
- 10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
- 10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.000,00**
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
- 10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
- 10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
- 3.1.90.16.00 716 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.500,00**
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00
- 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
- 10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
- 3.3.90.93.00 758 Indenizações e Restituições 71.299,05**
- 1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pago piso 71.299,05
- 10.305 Vigilancia Epidemiologica
- 10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
- 3.1.90.94.00 810 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00**
- 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
- 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.000,00
- 02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
- 02.11.01 SECRETARIA GERAL
- 04 Administracao

04.122 Administracao Geral
 04.122.0044 GESTÃO DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
 04.122.0044.2119 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 839 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 Educacao
 12.122 Administracao Geral
 12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
 12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 1071 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
 02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
 02.11.05 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 13 Cultura
 13.695 Turismo
 13.695.0047 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO
 13.695.0047.2259 DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO
3.3.90.32.00 1073 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 121.499,05

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
 02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
 02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
 04.122.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO
4.4.90.52.00 060 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 500,00
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 Educacao
 12.122 Administracao Geral
 12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
 12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 382 Material de Consumo 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
 02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
 12 Educacao
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 500,00
 02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
 02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
 15 Urbanismo
 15.451 Infra-estrutura Urbana
 15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
 15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 9.000,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 9.000,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
 04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.04.00 604 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10 Saude
 10.122 Administracao Geral
 10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
 10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
 10.301 Atencao Basica
 10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 200,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
 10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.299,05
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 71.299,05
 10.305 Vigilancia Epidemiologica
 10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.000,00
3.3.90.36.00 813 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
 02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
 02.11.01 SECRETARIA GERAL
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0044 GESTÃO DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
 04.122.0044.2119 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 837 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00
 02.11.05 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 13 Cultura
 13.695 Turismo
 13.695.0047 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO
 13.695.0047.2259 DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO
3.3.90.39.00 892 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00
TOTAL: R\$ 121.499,05

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
 Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores públicos, e o fortalecimento do Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A suplementação visa cumprir com a obrigação acessória do PASEP e tarifas bancárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento competência janeiro/2025, a complementação do piso da enfermagem dos profissionais da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores públicos.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ -
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 121.499,05
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 121.499,05
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 43.721.509,08
Percentual utilizado	0,06%
Atualizado em 30/01/2025	

Publicado por:

Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:208CE1BC

**CONTABILIDADE
 DECRETO 6183/2025**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06183 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024

CONSIDERANDO:

A PREENCHER

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do

orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM

02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA

06 Segurança Publica

06.125 Normatizacao e Fiscalizacao

06.125.0055 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR

06.125.0055.1079 AQUISICAO MOVEISEQUIPAMENTOS GUARDA MUNI

4.4.90.52.00 135 Equipamento e Material Permanente 280.000,00

2.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst 280.000,00

02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS

02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0104 Transferências Destinadas ao Setor Cult

13.392.0104.2334 Transferências Destinadas ao Setor Cult

3.3.90.45.00 1072 Subvenções Econômicas 20.000,00

2.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 20.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

300.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA

A suplementação visa cumprir com a execução do convênio Nº 1491003197/2022/SEGOV/PADEM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

A suplementação visa cumprir com lei Aldir Blanc.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ -
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 121.499,05
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 121.499,05

Saldo de créditos suplementares por anulação	RS 43.721.509,08
Percentual utilizado	0,06%
Atualizado em 30/01/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:23BA0900

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO N.º 01/2025

Convênio que entre si celebram o Município de Santa Bárbara e o Município de Alvinópolis.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, estabelecida na praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente **SANTA BÁRBARA**, e o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.725.392/0001-96, estabelecida na Rua Monsenhor Bicalho, n.º 201, Centro, Alvinópolis, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, doravante denominado simplesmente **ALVINÓPOLIS**, têm entre si, com fundamento no artigo 23, incisos V, VIII e X, e art. 187 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º 8.171/1991, no art. 178 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, na Lei n.º 1.948/2014 do Município de Alvinópolis/MG, e, ainda, no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, celebrado o presente convênio que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando que os convenentes têm o dever legal e constitucional de zelar pelo atendimento da população estabelecida em zona rural, proporcionando acesso aos serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, entre outros, e implementando políticas públicas necessárias ao fomento da produção agrícola;

1.2. Considerando que os Convenentes, na execução da política rural, identificam a necessidade de prover a manutenção periódica de estradas vicinais que atendem a população estabelecida em zona rural, como forma de possibilitar a eficaz prestação de serviços públicos e o exercício do poder de polícia, além de dar condições efetivas para o escoamento da produção agrícola;

1.3. Considerando que os convenentes possuem divisas territoriais comuns e que determinadas comunidades e propriedades rurais se localizam em ambos os territórios ou, localizando-se no território de um dos convenentes, tem referência para serviços públicos ou escoamento da produção agrícola no território do outro convenente;

1.4. Considerando que o Município de Santa Bárbara é a referência para determinadas comunidades e propriedades rurais localizadas nas proximidades da divisa territorial dos convenentes, assim como o Município de Alvinópolis é a referência para outras comunidades e propriedade rurais localizadas no município de Santa Bárbara;

1.5. Considerando que o Município de Santa Bárbara, por força de determinação judicial emanada dos autos da Ação Civil Pública n.º 0572.05.006624-8, é o responsável pelo transporte escolar de alunos domiciliados no Município de Alvinópolis e matriculados na rede pública municipal de ensino de Santa Bárbara;

1.6. Considerando que a manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais é indispensável para as comunidades rurais estabelecidas nos limites territoriais dos Convenentes e que a observância rígida destes limites territoriais pela administração pode resultar em prejuízos para toda a coletividade;

1.7. Considerando o que restou decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas Consultas n.º 618964, 657444 e 702073, no sentido da possibilidade de os entes municipais celebrarem convênios com outros entes da federação, visando atender o interesse local de municipalidade, desde que não reste configurado nenhum favorecimento ou privilégio a agente público;

1.8. Considerando que os pequenos e médios produtores rurais estabelecidos nas proximidades dos limites territoriais escoam sua produção para ambos os municípios, inclusive para merenda escolar;

1.9. Considerando que a atuação conjunta dos municípios terá por finalidade o atendimento de interesses locais com a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população estabelecida em zona rural através da manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais, bem como melhoria das condições para escoamento da produção agrícola local, celebra-se o presente convênio de mútua cooperação entre os convenentes.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente convênio é a mútua cooperação entre os convenentes para possibilitar a manutenção periódica de estradas vicinais utilizadas para a prestação de serviços públicos ou para o escoamento da produção agrícola da população estabelecida em zona rural.

2.2. A mútua cooperação prevista nesta cláusula consiste na execução de serviços e disponibilização de equipamentos para manutenção periódica de estradas vicinais localizadas nas proximidades da divisa territorial dos convenentes.

2.3. A manutenção periódica executada por um convenente em estrada localizada em território do outro convenente deverá ser precedida de comunicação do executor e autorização do município onde houver a execução.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES:

3.1. São obrigações comuns das partes convenentes:

3.1.1. Cumprir o objeto do presente convênio através da manutenção periódica de estradas vicinais localizadas no território dos convenentes relativamente às comunidades e propriedades que tenham referência de serviços públicos ou escoamento da produção agrícola em seu território;

3.1.2. Informar o outro município para intervenção em estradas localizadas no território do outro convenente;

3.1.3. Analisar e dar resposta às solicitações de informação encaminhadas com fundamento no item 3.1.2 no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

3.1.4. Informar ao outro convenente as intervenções realizadas.

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2028**.

4.2. Mediante justificativa, este convênio poderá ter sua vigência prorrogada quando necessário ao pleno atendimento dos seus objetivos.

4.3. Cada uma das partes convenentes poderá denunciar por escrito o presente convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dando como findo o presente, sem prejuízo da execução de serviços que já tiverem sido iniciados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

5.1. As despesas deste convênio correrão à conta de dotações orçamentárias própria do orçamento de cada um dos convenentes.

6. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

6.1. Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, cabendo tão somente a cada um o cumprimento das obrigações estabelecidas.

7. DA EXECUÇÃO:

7.1. Este convênio deverá ser executado pelas partes exatamente de acordo com suas cláusulas e condições aqui estabelecidas, sob pena de responsabilização pessoal da parte que o descumprir. A execução do convênio deverá se dar de forma transparente, que facilite o trabalho de controle por parte da administração municipal.

8. DA PUBLICAÇÃO:

8.1. O extrato deste convênio e seus eventuais aditivos serão publicados na forma dos demais atos oficiais dos municípios convenentes.

8.2. Qualquer publicidade institucional relativa ao presente instrumento deverá atender ao disposto no § 1º, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê: *“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar autoridades ou servidores públicos”*.

9. DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio.

9.2. E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os convenentes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto do convênio a ser celebrado é a mútua cooperação entre os Municípios de Santa Bárbara e Alvinópolis para a manutenção periódica de estradas vicinais localizadas nas proximidades de suas divisas territoriais, utilizadas para a prestação de serviços públicos e o escoamento da produção agrícola.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1. Garantir a trafegabilidade das estradas vicinais, promovendo a conexão entre as comunidades rurais e as sedes municipais;

2.2. Melhorar o acesso aos serviços públicos essenciais para a população rural;

2.3. Proporcionar acesso adequado a serviços de saúde, educação, assistência social e saneamento básico para a população da zona rural;

2.4. Garantir a manutenção das estradas vicinais para possibilitar a eficaz prestação de serviços e o escoamento da produção;

2.5. Atender comunidades que possuem referência em serviços públicos em ambos os territórios, respeitando as necessidades locais;

2.6. Cumprir determinação judicial para transporte escolar de alunos domiciliados em Alvinópolis e matriculados na rede pública de Santa Bárbara.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO PARA CADA META

3.1. Garantir a trafegabilidade das estradas vicinais:

3.1.1. Etapas:

3.1.1.1. Mapeamento das estradas prioritárias (Fevereiro a Março de 2025);

3.1.1.2. Realização de manutenção inicial em estradas identificadas (Abril a Dezembro de 2025);

3.1.1.3. Implementação de manutenções periódicas semestrais (2026 a 2028).

3.2. Melhorar o acesso aos serviços públicos essenciais:

3.2.1. Etapas:

3.2.1.1. Identificação das comunidades mais afetadas (Fevereiro a Março de 2025);

3.2.1.2. Articulação entre secretarias municipais para execução integrada de serviços (Abril a Junho de 2025);

3.2.1.3. Monitoramento e avaliação das melhorias (2026 a 2028).

3.3. Proporcionar acesso adequado a serviços essenciais:

3.3.1. Etapas:

3.3.1.1. Mapeamento das necessidades em saúde, educação e assistência social (Fevereiro a Abril de 2025);

3.3.1.2. Implementação de programas direcionados (Maio de 2025 a Dezembro de 2026);

3.3.1.3. Revisão e adaptação das políticas conforme resultados (2027 a 2028).

3.4. Garantir manutenção de estradas para escoamento da produção:

3.4.1. Etapas:

3.4.1.1. Inspeção inicial das estradas utilizadas para escoamento (Fevereiro a Março de 2025);

3.4.1.2. Realização de manutenção focada no escoamento (Abril a Dezembro de 2025);

3.4.1.3. Manutenção periódica semestral (2026 a 2028).

3.5. Atender comunidades com referência em ambos territórios:

3.5.1. Etapas:

3.5.1.1. Identificação das comunidades prioritárias (Fevereiro a Abril de 2025);

3.5.1.2. Coordenação entre os municípios para prestar serviços (Maio de 2025 a Dezembro de 2026);

3.5.1.3. Revisão das ações e ajustes conforme necessidades locais (2027 a 2028).

3.6. Cumprir determinação judicial para transporte escolar:

3.6.1. Etapas:

3.6.1.1. Planejamento e logística para transporte escolar (Fevereiro de 2025);

3.6.1.2. Execução do transporte escolar periódico (Abril de 2025 a Dezembro de 2028);

3.6.1.3. Monitoramento e avaliação da qualidade do transporte (Semestral até 2028).

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto do convênio respectivo correrão por conta das dotações orçamentárias de cada município, conforme suas responsabilidades e sem repasse de recursos entre as partes.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada município aplicará seus recursos conforme o andamento das etapas planejadas, mediante previsão orçamentária própria, respeitando as exigências legais de transparência e controle fiscal.

6. PREVISÃO DE INÍCIO, FIM E ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Início da execução: Fevereiro de 2025;

6.2. Término da execução: Dezembro de 2028.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e será executado conforme as diretrizes estabelecidas no convênio firmado entre os Municípios de Santa Bárbara e Alvinópolis.

Santa Bárbara/MG, 31 de janeiro de 2025.

Município de Santa Bárbara
ALCEMIR JOSÉ MOREIRA –
Prefeito Municipal

Município de Alvinópolis
LINDOURO MODESTO GOMES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BE5629D6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6189/2025

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Esporte, para o biênio 2025-2026, na forma da Lei Municipal nº 1678/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1678/2013 e o teor do Memorando nº 045/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte para o próximo biênio, conforme a composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
Suplente: Mateus da Silva Carlos

Titular: Fabiane da Silva Oliveira
Suplente: Larissa Mara Silva

Titular: José Henrique Pereira Porto
Suplente: Bianca Mara do Nascimento

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Eva Gleicy de Jesus Reis
Suplente: Marcilene das Graças Roberto

III - Representantes da Liga Municipal de Desportos de Santa Bárbara

Titular: Rodinei Júlio de Paula
Suplente: Hemerson Menezes Camilo

IV – Representantes da Sociedade Civil

Titular: José Geraldo Machado
Suplente: Demiluci do Nascimento de Souza Santos

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: João Vitor Antônio Ferreira

Suplente: Gisllaine Joana Gomes

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1678/2013, assim como o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:95FE3D9F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 001/2025/PGM

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marina Maria de Oliveira Machado, Escriturária, matrícula n.º 12100**, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07h às 16h, durante o período de 03 de fevereiro a 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.

BRÁULIO LOPES DE ASIS

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3855B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER MODALIDADE I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1943/2019 e Decreto Municipal Nº 4259/2019, comunica o desligamento das seguintes beneficiárias do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I devido ao decurso de 24 meses, prazo máximo de participação do programa conforme legislação.

Cassia da Conceição Aparecida Ribeiro 060.488.816-30

Cheila Cristina de Souza 056.398.706-56

Dorinha Aparecida Rafael 976.847.596-04

Edivania Aparecida Santiago 081.190.526-84
 Ivanilda Darc de Souza 060.740.926-64
 Roselina Antera Apolinária 534.690.706-87
 Rosilene de Souza Rodrigues 007.424.126-52

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
 Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:C35C2D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
 MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
 DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO
 PRODUTIVA DA MULHER MODALIDADE I**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1943/2019 e Decreto Municipal Nº 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento das candidatas **Sra. Joziane de Paula Lagares** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que as mesmas assinaram documento de próprio punho, estando cientes das implicações da presente decisão.
 Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
 Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:6BEEE025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
 MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
 RESOLUÇÃO 01/2025 - CMAS**

Dispõe sobre a deliberação para Correção do Saldo Financeiro do Piso Mineiro no Sistema SIGCON e da deliberação da reprogramação do saldo da conta do FEAS para execução no ano de 2025

O Conselho Municipal de Assistência de Santa Bárbara – CMAS, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a correção do saldo financeiro do Piso Mineiro no sistema da Sedese Sigcon.

Art.2º. Aprovar a reprogramação do saldo da conta do FEAS no valor de R\$ 82.863,27, destinado aos benefícios eventuais, para ser executado no ano de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Santa Bárbara

Publicado por:
 Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:59E17D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA SME Nº 0016/2025**

Institui horário especial de trabalho para motoristas do município, que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a jornada diferenciada de trabalho aos motoristas do Município de Santa Barbara que exerçam suas funções no transporte escolar, sendo:

Para os roteiros com três horários:

Horário 01:
 1º Período: das 05h30m às 08h;
 2º Período: das 10h30m às 13h30m;
 3º Período: das 15h30m às 18h;

Horário 02:
 a) 1º Período: das 05h30m às 09h;
 b) 2º Período: das 11h às 14h;
 c) 3º Período: das 15h às 16h30min;

Horário 03:
 1º Período: das 05h30m às 10h;
 2º Período: das 11h às 13h30min;
 3º Período: das 14h30min às 15h30min;

Horário 04:
 1º Período: das 05h30m às 08h;
 2º Período: das 11h às 13h30m;
 3º Período: das 15h30m às 18h30m;

Para os roteiros com dois horários:

Horário 01:
 1º Período: das 05h30m às 08h;
 2º Período: das 11h às 13h30m;

Horário 02:
 1º Período: das 05h30m às 08h;
 2º Período: das 11h às 13h30m;

§1º. A critério da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor atender a realidade da jornada de cada linha escolar, poderá ser ajustado individualmente o horário da jornada diferenciada de trabalho, desde que respeitado o intervalo intrajornada entre 01h (uma hora) a 02h (duas horas).

§2º. Durante os intervalos, o servidor não ficará à disposição da Administração Pública, sendo o tempo livre para seu descanso ou desempenho de atividades particulares, não fazendo jus a qualquer espécie de indenização.

§3º. Excepcionalmente, existindo interesse e necessidade da Administração Pública, poderá o servidor ser convocado a realizar a prestação de serviços além do limite de 40 (quarenta) horas semanais, durante o intervalo intrajornada, sábados, domingos ou feriados, sendo tais atividades consideradas jornadas extraordinárias, fazendo jus o servidor ao respectivo pagamento da indenização, ressalvado o direito de compensação de horas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§4º. O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário de expediente comum à Secretaria Municipal de Educação.

§5º. O servidor no cargo de motorista deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, realizando registro em livro de ponto, estando o servidor vinculado ao cumprimento do quadro de horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§6º. Havendo a necessidade de atender os alunos num quarto horário ou período noturno, serão pagas horas extras, conforme quadro de horários estabelecidos pelo Executivo Municipal, respeitando intervalo de 11 (onze) horas entre as jornadas diárias.

Art.2º - O transporte escolar constitui serviço de utilidade pública e destina-se à prestação de serviço voltados à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino.

Art.3º - A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal previsto nas especificações do cargo de motorista, será considerado extraordinário, na forma da Lei.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:E3992FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024 (ARREMPAT)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Colaboração n.º 01/2024
Processo Administrativo n.º 01/2024
(Inexigibilidade – Emenda Impositiva)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA ORIUNDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Considerando o Termo de Colaboração n.º 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT para transferência voluntária no valor de R\$ 98.019,53 (Noventa e oito mil, e dezenove reais e cinquenta e três centavos) diretamente à Organização Não Governamental Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert – ARREMPAT, sendo determinado que o montante deverá ser utilizado com finalidade de interesse público, para melhoria das condições estruturais da associação, na forma do plano de trabalho.

Considerando o Extrato do Termo de Colaboração publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2024. Edição 3918, que deu publicidade à parceria firmada.

Considerando o item 6.1, do Termo de Colaboração n.º 01/2024, que trata da **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** que dispôs, de modo equivocado, a respeito da vigência:

6.1. O termo de colaboração possui prazo final na data de 31 de dezembro de 2024, data em que ocorrerá o repasse, conforme determinação de emenda impositiva descrita no parecer de nº36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficando a ARREMPAT obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria, na forma do decreto Municipal 3239/2017, e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) contados a partir da data final de vigência do presente Termo de Colaboração. (Grifo nosso).

Considerando que o plano de trabalho tem previsão de **vigência de 7 (sete) meses**, sendo aprovado pela gestão da parceria;

Considerando que o repasse ocorreu na data de 17/12/2024;

Considerando a necessidade de correção do “erro material” quanto à data de término da vigência da parceria firmada, como forma de

sanear o processo em epígrafe, pela Administração Pública signatária do Termo de Colaboração;

Pelo presente Termo de Rerratificação, e na melhor forma do direito, de um lado, o Município de Santa Bárbara/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, neste ato representado pelo Secretário municipal, Sr. Juliano César Nascimento Xavier, e a ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre em Santa Bárbara/MG, neste ato representada pelo presidente Sr. Wellington Batista Oliveira Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 16.914.316/0001-29, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil, ajustam o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração n.º 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento fica retificada o item 6.1: “VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”, do Termo de Colaboração n.º 01/2024, que passa a contar com a redação correta, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.1. O termo de colaboração possui prazo final na data de 31 de dezembro de 2024, data em que ocorrerá o repasse, conforme determinação de emenda impositiva descrita no parecer de nº36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficando a ARREMPAT obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria, na forma do decreto Municipal 3239/2017, e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) contados a partir da data final de vigência do presente Termo de Colaboração.

Leia-se:

6.1. O termo de colaboração possui prazo final na data de **16 de julho de 2025**, com repasse dos recursos até a data de 31 de dezembro de 2024, conforme determinação de emenda impositiva descrita no parecer de nº36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficando a ARREMPAT obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria, na forma do decreto Municipal 3239/2017, e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 01/2024.

Assim, por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Concedente

WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA SILVEIRA

Presidente da ARREMPAT
Conveniente

Testemunha 1: Luciana Angélica Couto Gomes
CPF: 130.665.386.05

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:823AE7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal de Santa Bárbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Ltda - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R\$ 4,14 – Item 02 - Valor unitário R\$ 6,04 – Item 03 - Valor unitário R\$ 5,94 – Item 04 - Valor unitário R\$ 6,04 - Santa Barbara do Leste 29/01/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:52C46E4B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal de Santa Bárbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Ltda - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R\$ 4,14 – Item 02 - Valor unitário R\$ 6,04 – Item 03 - Valor unitário R\$ 5,94 – Item 04 - Valor unitário R\$ 6,04. - Santa Barbara do Leste 30/01/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A37A314E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal de Santa Bárbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Ltda - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R\$ 4,14 – Item 02 - Valor unitário R\$ 6,04 – Item 03 - Valor unitário R\$ 5,94 – Item 04 - Valor unitário R\$ 6,04. - Santa Barbara do Leste 29/01/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:66E63E2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2024**

2º Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CUNHA TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.510/0001-92, situado no endereço: Rua: Joaquim Geraldo, nº

77 A, Santa Rita, Monsenhor Paulo – MG, CEP 37405-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente aditivo, Processo nº 64/2024, Concorrência nº 01/2024, Contrato Nº 151/2024, “Contratação de empresa especializada para executar a implantação de serviço de drenagem pluvial e calçamento em bloquete sextavado, com área de intervenção de 1.334,11m², no loteamento Nova Santana na cidade de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo do contrato original onde a validade deste instrumento passa a ser para o dia **23/03/2025**, tendo em vista a finalização da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

2.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº 64/2024, Concorrência nº 01/2024, conforme item 1.5 do Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Santana da Vargem, 23 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO PREFEITO MUNICIPAL	CUNHA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 07.375.510/0001-92
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4E5DCET7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos. Essas contratações atenderão os eventos de pequeno, médio e grande porte do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)**, de acordo com o **Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/02/2025 – às 13h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/02/2025 – às 13h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:855F28E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LOM,

Considerando a Lei Complementar Nº 94, de 30 de janeiro de 2025, publicada em 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo, ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, nomeadamente:

- I – Hellyel Fontes Oliveira;
- II – Anderson Pinheiro Dias;
- III – Cássio Riguini Vargas;
- IV – Daiane Cristina Roque e Silva;
- V – Douglas de Souza Pereira;
- VI – Humberto do Nascimento Mathias;
- VII – José Cláudio Rodrigues Soares;
- VIII – Maria Ângela Machado de Souza;
- IX – Mariana Nascimento da Silva;
- X – Mario Luiz da Silva;
- XI – Noemy de Souza Clarindo;
- XII – Rivail Moreira da Silva;
- XIII – Sulanita dos Reis Santana;
- XIV – Vanilda Aparecida da Silva Barros;

- XV – Viviane Cesar Correa;
- XVI – Wallber Luiz Silva Souza;
- XVII – Pedro Moura da Cunha Castro;
- XVIII – Alex Nunes Cabral.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:42EE1FB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2025, Edição 3950, Página 247.

Onde se lê:

Contrato: 002/2025

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratado: Samuel Muniz Lourenço

Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz

Vigência: 07/01/2025 e 31/12/2025

Valor do contrato: R\$14.662,50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

Contrato: 002/2025

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratado: Juarez Luiz Fidelis Neto

Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz

Vigência: 06/01/2025 e 31/12/2025

Valor do contrato: R\$14.697,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais)

Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Onde se lê:

Contrato: 003/2025

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratado: Eduardo Henrique Gonçalves Martins

Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz

Vigência: 01/02/2024 a 16/05/2024

Valor do contrato: R\$4.151,60 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

Contrato: 003/2025

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratado: Samuel Muniz Lourenço

Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz

Vigência: 07/01/2025 a 31/12/2025

Valor do contrato: R\$14.662,50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Onde se lê:

Contrato: 004/2025

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratado: Lucas Gabriel Souza Franco

Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz

Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024

Valor do contrato: R\$12.652,75 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

Contrato: 004/2025

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratado: Max Ribeiro de Oliveira

Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
 Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025
 Valor do contrato: R\$14.593,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
 Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Onde se lê:

Contrato: 005/2025
 Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
 Contratado: Diogo Alves Silva
 Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
 Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024
 Valor do contrato: R\$12.652,75 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
 Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

Contrato: 005/2025
 Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
 Contratado: Víthor Leônidas Parreira Santos
 Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
 Vigência: 10/01/2025 a 31/12/2025
 Valor do contrato: R\$14.559,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
 Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Onde se lê:

Contrato: 006/2025
 Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
 Contratado: Victor de Andrade Ramos
 Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
 Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024
 Valor do contrato: R\$12.492,25 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos)
 Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

Contrato: 006/2025
 Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
 Contratado: Tarcísio Macedo Cunha
 Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
 Vigência: 27/01/2025 a 31/12/2025
 Valor do contrato: R\$13.938,00 (treze mil novecentos e trinta e oito reais)
 Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6953756

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PROCESSO 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto a concessão administrativa de uso remunerado de espaço para propaganda institucional na contracapa de aproximadamente 20.000 (vinte mil) carnês do iptu municipal do ano de 2025, conforme especificações constantes do presente edital, através de contrapartida para confecção dos carnês.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 24/02/2025.**
 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 24/02/2025.**

Informações/Edital: santoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6FDFB554

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PROCESSO 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de 20.000 (vinte) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2025, medindo 7,5x21cm, com média de 08(oito) páginas incluindo capa e contra capa. A capa e contra capa deverá ser confeccionada em material brilhante e resistente, papel couchê colorido em material resistente e as demais páginas internas, no total de 06(seis) em preto e branco, todo blocado e grampeado na lateral esquerda (inclusive as páginas), sendo a arte de responsabilidade do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1DB6B0F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE PROCESSO 005/2025 - INEXIGIBILIDADE
 003/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO 005/2025 - INEXIGIBILIDADE
 003/2025**

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação artística da **BANDA SWINGUEIRA BRASIL na data de 21/02/2025 no Carnaval Antecipado de São Bento Abade 2025**, em face da empresa **SWINGUEIRA DO BRASIL BANDA- EVENTOS E SHOW'S ARTISTICOS LTDA, CNPJ 48.743.766/0001-92, estabelecida à Rua Teresa Cristina, nº 1969, complemento APT 22, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 14.090-320 município de Ribeira Preto-SP. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
 São Bento Abade, 27 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:77AB9F75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 006/2025 - INEXIGIBILIDADE
004/2025

EXTRATO DE PROCESSO 006/2025 - INEXIGIBILIDADE
004/2025

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE 04/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação artística do **DJ SACI (GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS)** na data de **21/02/2025 no Carnaval Antecipado de São Bento Abade 2025.**, em face da empresa **22.094.757 GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, CNPJ 22.094.757/0001-24, estabelecida à Rua Jose de Bastos Neto, nº 17, complemento casa, Bairro CENTRO, CEP: 37.218-000 município de Ijaci- MG. R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

São Bento Abade, 30 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F55F7CA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 007/2025 - INEXIGIBILIDADE
005/2025

EXTRATO DE PROCESSO 007/2025 - INEXIGIBILIDADE
005/2025

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação artística da **BANDA WV2 na data de 22/02/2025 no Carnaval Antecipado de São Bento Abade 2025,** em face da empresa **WALACCE VIEIRA SANTOS, CNPJ 21.583.237/0001-12, estabelecida à Rua Cristovao G Santos, nº 25, complemento **** Bairro CENTRO, CEP: 37.220-000 município de Bom Sucesso- MG. R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

São Bento Abade, 27 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E7B3A2E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 008/2025 - INEXIGIBILIDADE
006/2025

EXTRATO DE PROCESSO 008/2025 - INEXIGIBILIDADE
006/2025

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE 006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação artística do **DJ HEMY HELLS na data de 22/02/2025 no Carnaval Antecipado de São Bento Abade 2025,** em face da empresa **SUB MIX PRODUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Santa Rita de Cássia, nº 07, complemento ******

Bairro Conjunto Habitacional São Jose, CEP: 37.210-000 município Itumirim- MG. R\$ 3.000,00 (e três mil reais).

São Bento Abade, 30 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:18755609

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 009/2025 - INEXIGIBILIDADE
007/2025

EXTRATO DE PROCESSO 009/2025 - INEXIGIBILIDADE
007/2025

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE 007/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação artística da **BANDA BABY LISS na data de 23/02/2025 no Carnaval Antecipado de São Bento Abade 2025,** em face da empresa **MARCELA BORGES COSTA 07505180657, estabelecida à Rua Santa Rita de Cássia, nº 07, complemento **** Bairro Conjunto Habitacional São Jose, CEP: 37.210-000 município Itumirim- MG. R\$ 15.000,00 (quinze três mil reais).**

São Bento Abade, 27 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:72F7F2D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 010/2025 - INEXIGIBILIDADE
008/2025

EXTRATO DE PROCESSO 010/2025 - INEXIGIBILIDADE
008/2025

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025, que tem como objeto a Contratação do **GRUPO TRIBUTOS DO SOM na data de 23/02/2025 no Carnaval Antecipado de São Bento Abade 2025,** em face da empresa **JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE CNPJ 36.228.996/0001-34, estabelecida à 10 R Rua Jairo Jose de Lima, nº 93, complemento casa, Bairro Centro, CEP: 37.407-000 município São Bento Abade- MG. R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

São Bento Abade, 28 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/01/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0EBA11B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (APARELHO
OSMOSE)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de aparelho de **OSMOSE REVERSA A AGUA**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório)

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____ FONE: _____
 ENDEREÇO: _____

01 UNIDADE – APARELHO DE OSMOSE REVERSA A ÁGUA PRODUZIDA PELO PURIFICADOR DEVERÁ SER UTILIZADA PARA PREPARO DE SOLUÇÕES E TAMPÕES, LAVAGEM DE MATERIAIS EM GERAL PARA LABORATÓRIO, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS (COMO BIOQUÍMICA, AUTOMAÇÃO, ENTRE OUTROS), DILUIÇÃO DE REAGENTES, PREPARO DE MEIOS DE CULTURA, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO. EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA OBTENÇÃO COM ALTO GRAU DE PUREZA. EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DISPONÍVEL NAS TENSÕES 127 OU 220V, FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. VAZÃO NO MÍNIMO 20 L/H.

Data do orçamento: ____/____/____

Validade da proposta: _____ Dias

Ass. do Responsável Pelo Orçamento/ Carimbo da Empresa

São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
 José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:3880B7ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

**Processo Licitatório nº 0120/2023
 Tomada de Preço nº 015/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária

Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Bruno José Ferreira Rocha, portador do RG nº 16.809.928 SSP SP e CPF nº 100.602.246-57, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “b”, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original, passará a ter uma alteração de projeto de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão incluídos novos itens na planilha original, em razão da necessidade de ajuste que desempenharão um papel crucial na finalização da obra e na garantia de qualidade, segurança e durabilidade da construção. Os itens que serão incluídos na planilha são os seguintes: ED-50699, 6081, ED-48219, ED-48212, ED-48213, ED-50727, ED-50761, ED-8005, 94990, ED-50940, ED-50936, ED-48386, ED-50491 e ED-50985, totalizando o valor de R\$ 22.724,53(vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), equivalente a aproximadamente a 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de janeiro de 2025.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
 Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
 CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
 CPF nº 100.602.246-57
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
 Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7C1E86FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (APARELHO TABLET)**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Educação nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de aparelho **TABLETS**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

02 UNIDADE - TABLET 10 POLEGADAS

ESPECIFICACOES - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ, TIPO DE PROCESSADOR OCTACORE 2.0 GHZ, TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 10 POL (203,1MM), RESOLUCAO (TELA PRINCIPAL) 1280X800 (WXGA), TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT, PROFUNDIDADE DE COR (TELAPRINCIPAL) 16M, RESOLUCAO CAMERA TRASEIRA MINIMO 8,0MP, FOCO AUTOMÁTICO CAMERA TRASEIRA SIM, RESOLUCAO CAMERA FRONTAL 5 MP, RESOLUCAO GRAVACAO DE VIDEOS FHD (1920X1080) @ 30FPS, MEMORIA RAM (GB) 8 GB, MEMORIA TOTAL INTERNA (GB) 256 GB, SUPORTE AO CARTAO DE MEMORIA MICRO SD (UPTO512GB), VERSAO DE USB USB 2,0, LOCALIZACAO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXAO 3,5MM ESTEREO (PADRAO P2), WI-FI 802,11A/B/G/N2,4+5GHZ COM WI-FI DIRECT, CONEXAO WI-FI, 3G, 4G, VERSAO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V 4,2, PCSYNC SMART SWITCH (VERSAO PARA PC), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID P,10 OU SUPERIOR, SENSORES ACELEROMETRO, SENSOR DE LUZ, CAPACIDADE DA BATERIA 5100MAH, OUTROS REQUISITOS (ACESSORIOS), TODOS TABLETS DEVERAO SER ENTREGUES COM PELICULA DE VIDRO TEMPERADO, TODOS OS TABLETS DEVERAO SER ENTREGUES NAS EMBALAGENS ORIGINAIS, DEVERA SER DISPONIBILIZADO PARA CADA TABLET UMA CAPA PROTETORA ANTI-IMPACTO CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO E BASE PLASTICO, NA COR PRETA, COMPATIVEL COM O TABLET.

Data do orçamento: ___ / ___ / ___

Validade da proposta: _____ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:86772E46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (ROCADEIRA)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela

Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de **10 UNIDADE - ROCADERIA A GASOLINA IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO FS 290 DA STHIL**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

10 UNIDADE - ROCADERIA A GASOLINA IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO FS 290 DA STHIL

CONTENDO LAMINA COM 3 PONTAS, CARRETEL SINTO DE TRES PONTAS PARA SUPORTE POTÊNCIA (KW/CV) 2.0/2.7 CILINDRADA (CM³) 38.9 ROT. LENTA (RPM) 2,800 ROT. MÁX. (RPM) 12,500 PESO (KG) 7.9 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58

Data do orçamento: ___ / ___ / ___

Validade da proposta: _____ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:9DC2FFFE

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FERNANDO MENDES BARBOSA.

Processo Licitatório nº 025/2023

Modalidade: Dispensa nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira nº 1834, A, bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Decreto nº 21/2022, de outro, **FERNANDO MENDES BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº MG – 7.673.111, CPF nº 959.128.606-63, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 550, Bairro Centro, São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 40, incisos XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 em conformidade com o que dispõe a Lei nº

10.192/2001 art. 3º, § 1º, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula quarta do Contrato original, passará a ter um reajustamento em seu valor conforme disposto em seu item 4.2, será reajustado um percentual de 4,77% (acumulado do INPC dos últimos 12 meses) sobre o valor atual do contrato, totalizando o valor mensal de R\$ 4.190,80 (quatro mil reais cento e noventa reais e oitenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

FERNANDO MENDES BARBOSA

CPF nº 959.128.606-63

Testemunhas:

NOME: _____

CPF:----- _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FCB97C7C

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA MARY SUELI COSTA VELOSO.

Processo Licitatório nº 073/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 07 de março de 2022, e de outro lado **MARY SUELI COSTA VELOSO**, brasileira portadora do CPF nº 531.176.976-91, residente e domiciliado à Avenida Montes Claros, nº 307, Bairro Centro, São Francisco-MG, lastreado no artigo 40, incisos XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.192/2001 art. 3º, § 1º, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula quarta do Contrato original, passará a ter um reajustamento em seu valor conforme disposto em seu item 4.2, será reajustado um percentual de 4,77% (acumulado do INPC dos últimos 12 meses) sobre o valor atual do contrato, totalizando o valor mensal de R\$ 5.238,50 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Locatário

MARY SUELI COSTA VELOSO

CPF 531.176.976-91

Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
 Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:334E1B91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

CONTROLE INTERNO

DECRETO N.º 018/2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 6,27% NO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 018/2025

“Dispõe sobre o reajuste de 6,27% no piso salarial do magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Lei Municipal nº 1.306, de 17 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO, o compromisso desta Administração com a Educação, reconhecendo a centralidade do professor no processo de formação das futuras gerações;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a valorização dos profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO, que o reajuste no piso salarial do magistério de 6,27%, visa garantir condições mais dignas de trabalho e reconhecimento para os educadores, permitindo que possam dedicar-se com mais afinco ao ensino de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, a ser pago a partir da competência de janeiro de 2025.

Art. 2º. O valor do piso salarial do magistério, após o reajuste previsto no art. 1º, passa a ser de R\$ 3.650,83 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para os profissionais que exerçam a função de docente em jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: O valor acima mencionado refere-se à proporção do valor do piso nacional em relação à carga horária dos servidores municipais do magistério.

Art. 3º. O reajuste será aplicado de forma retroativa à data de 01 de janeiro de 2025, respeitando a legislação vigente e os critérios estabelecidos para a atualização anual do piso salarial do magistério.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:A1430FEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA ELETRÔNICA
003/2025)**

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025/DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido a inexequibilidade de alguns preços ofertados, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:30D6FA01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0149/2024/Pregão Eletrônico nº. 064/2024/Registro de Preço nº 069/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, nº 72, Sala 204, Andar 02, Edifício Golden Business, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.306.0003.2.129-339046- 276– Auxílio Alimentação

Especial – Auxílio Alimentação – 1500; 02.006.10.301.0003.0.002-339091- 963– Manutenção de Precatórios e Sentenças Judiciais – Sentenças Judiciais– 1500.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da Cpl

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9FE3CEE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0149/2024/Pregão Eletrônico nº. 064/2024/Registro de Preço nº 069/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada : **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.838.265/0001-39, com sede na Rua Maranhão, nº288, Bairro Vila Belo Horizonte, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 9.870,00 (novo mil oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.306.0003.2.129-339046- 276– Auxílio Alimentação Especial – Auxílio Alimentação – 1500; 02.006.10.301.0003.0.002-339091- 963– Manutenção de Precatórios e Sentenças Judiciais – Sentenças Judiciais– 1500.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:37C01B87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0149/2024/Pregão Eletrônico nº. 064/2024/Registro de Preço nº 069/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada : **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincon Cortes Campos, nº38, Bairro Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos

nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 15.284,00 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.306.0003.2.129-339046-276– Auxílio Alimentação Especial – Auxílio Alimentação – 1500; 02.006.10.301.0003.0.002-339091- 963– Manutenção de Precatórias e Sentenças Judiciais – Sentenças Judiciais– 1500.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:19FBDBC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0149/2024/Pregão Eletrônico nº. 064/2024/Registro de Preço nº 069/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada : **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.915.446/0001-00, com sede na Rua Major Querino, nº115, Bairro Residencial Santa Rita, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 91.336,00 (noventa e um mil trezentos e trinta seis reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.306.0003.2.129-339046-276– Auxílio Alimentação Especial – Auxílio Alimentação – 1500; 02.006.10.301.0003.0.002-339091- 963– Manutenção de Precatórias e Sentenças Judiciais – Sentenças Judiciais– 1500.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:07DE98CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0149/2024/Pregão Eletrônico nº. 064/2024/Registro de Preço nº 069/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada : **NEW**

NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.683.237/0001-40, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº332, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 70.039,00 (setenta mil trinta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.306.0003.2.129-339046- 276– Auxílio Alimentação Especial – Auxílio Alimentação – 1500; 02.006.10.301.0003.0.002-339091- 963– Manutenção de Precatórias e Sentenças Judiciais – Sentenças Judiciais– 1500.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:26408668

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL
001/2025)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 011/2025/Pregão Presencial 001/2025, Registro de Preço Nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de serviços de Controle de Acesso e Brigada de Incêndio e Emergência, destinados às festividades que ocorrerem no município de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:DE0ACA8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL
002/2025)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
REGISTRO DE PREÇO 004/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de

Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 012/2025/Pregão Presencial 002/2025, Registro de Preço Nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br . São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:40503BB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE 02ª RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

AVISO DE 02ª RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 - Última atualização 31/01/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:15/01/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:03/02/2025 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:18/02/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000127/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta mensal e containerização, transporte rodoviário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigoso (classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:35945E62

LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - SRP 045/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - SRP 045/2024 - Última atualização 31/01/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:31/01/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:03/02/2025 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:17/02/2025 09:00(horário de Brasília) - Id

contratação PNCP:18137935000180-1-000130/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares, alimentação especial e material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:08F0551D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

ASSESSORIA GABINETE

“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 18 /2025

“Dispõe sobre a lotação de servidor à Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso das atribuições legais e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras pela designação de um servidor, detentor do cargo de Vigia para atuação junto a “Praia do Lapeiro”, de modo a garantir a segurança e preservação de imóveis e equipamentos públicos dispostos no local;

Considerando a disponibilidade da servidora Leda Marilene Paschoal, detentora do cargo de vigia atualmente tendo exercício perante a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que as atividades exercidas pela servidora junto a Secretaria Municipal de Educação são incompatíveis com as atribuições de seu cargo de provimento efetivo;

Considerando que não foi localizado junto ao prontuário funcional da servidora ato formal de lotação na secretaria supra referida o que facilita o seu remanejamento segundo as necessidades administrativas em prol do interesse público;

Considerando ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos do artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano a servidora **Leda Marilene Paschoal, inscrita no CPF sob o nº 089.488.776-90, Matrícula 1003**, detentora do cargo de provimento efetivo de Vigia.

§ único - Fica a Servidora referida do *caput* designada ao exercício das funções inerentes ao seu cargo junto a Praia do Lapeiro, sob coordenação da Secretária Municipal responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 31 de janeiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite
Código Identificador:16A9D25F

**ASSESSORIA GABINETE
“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

PORTARIA Nº 19/2025

“Dispõe sobre a lotação de servidor à Secretaria Municipal de Saúde e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso das atribuições legais e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde pela designação de um servidor, detentor do cargo de auxiliar de serviços gerais para atuação junto a “Unidade Básica José Olegário Lopes” e “Unidade do Samu”, exercendo atividades de limpeza, conservação e higienização do local.

Considerando a disponibilidade da servidora Lenize Souza Lima, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente tendo exercício perante a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que não foi localizado junto ao prontuário funcional da servidora ato formal de lotação na secretaria supra referida o que facilita o seu remanejamento segundo as necessidades administrativas em prol do interesse público;

Considerando ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos do artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano a servidora **Lenize Souza Lima, inscrita no CPF sob o nº 089.944.006-13, Matrícula 6751**, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ único - Fica a Servidora referida do *caput* designada ao exercício das funções inerentes ao seu cargo junto a Unidade Básica José Olegário Lopes e Unidade do Samu sob coordenação da Secretária Municipal responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 31 de janeiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:CCDBCE1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos beneficiários do Programa Cidadania em Ação, objeto da Lei Municipal de nº 633, de 17 de maio de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO). DATA DA**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 25 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:9AC6B70B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO ME, CNPJ 47.887.943/0001-41

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150	UNIDADE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TAMANHO MÉDIO 1,20 X 1,20 X 2,20 METRO DE ALTURA, EM FIBRA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS.	350,00	52.500,00
TOTAL				R\$ 52.500,00	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de janeiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:8E04EBB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 056/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME

VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 289.012,99 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 30/01/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/02/2025 A 27/02/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- REPRESENTANTE – ADILSON APARECIDO DE SOUZA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8492147B

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS OU
POSSUIDORES DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM
ÁREA URBANA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO ATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR A SRA. E. da. C. R, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 03 LOTES 08 e 18, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS

: “Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa.” E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: II - por edital público. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".

O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA FORNECIDO NÃO PODE SER ENCONTRADO POR ESTAR INCOMPLETO.

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:8E7A73D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 63 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado a Sra. **DÉBORA RAMOS DE MOURA**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.413.xxx-71, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente III**, no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:B63913E1

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 61 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

"NOMEIA AO CARGO DE ASSESSOR I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALICE DAYSE FERNANDES SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: xxx.114.xxx-75, para exercer em comissão o **Cargo de ASSESSOR I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:409E50EA

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

APROVA O TEXTO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

O **PREFEITO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, Sr. **FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 212, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o texto, constante os anexos deste Decreto, da "Consolidação das Leis Tributárias do Município de São João da Ponte -MG ", cujo período de vigência é o compreendido na legislação de regência (24/03/2010) até a publicação do presente texto consolidativo.

Parágrafo único. Este decreto deverá ser atualizado anualmente, até o dia 31 de janeiro.

Art. 2º. As normas consolidadas fazem parte integrante desta norma tributária e estão devidamente descritas no sumário a seguir consolidado.

Sumário

DECRETO Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 1
APROVA O TEXTO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG. 1

ANEXO I CONSOLIDAÇÃO - CTM.. 14

LEI COMPLEMENTAR Nº. 08 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.009
 “INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
 JOÃO DA PONTE – MINAS GERAIS”. 14
 LIVRO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.. 14
 TÍTULO I DAS NORMAS GERAIS.. 14
 CAPÍTULO III DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 21
 SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 22
 SEÇÃO IV DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 24
 SEÇÃO V DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 26
 TÍTULO II DOS TRIBUTOS.. 26
 CAPÍTULO II DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
 E TERRITORIAL URBANA.. 27
 SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS.. 29
 SEÇÃO III DO LANÇAMENTO.. 33
 SEÇÃO IV DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.. 34
 SEÇÃO V DAS ISENÇÕES.. 36
 CAPÍTULO III DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
 IMÓVEIS.. 37
 SEÇÃO II NÃO – INCIDÊNCIA.. 38
 SEÇÃO III SUJEITO PASSIVO.. 39
 SEÇÃO IV BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA.. 40
 SEÇÃO VI ARRECADAÇÃO.. 42
 SEÇÃO VII RESTITUIÇÃO.. 43
 SEÇÃO VIII FISCALIZAÇÃO.. 43
 SEÇÃO IX ISENÇÕES.. 44
 SEÇÃO X INFRAÇÕES E PENALIDADES.. 45
 CAPÍTULO IV DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.. 46
 SEÇÃO II DO SUJEITO PASSIVO.. 50
 SEÇÃO III DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS.. 54
 SEÇÃO IV DO ARBITRAMENTO.. 56
 SEÇÃO V DA ESTIMATIVA.. 58
 SEÇÃO VI DO PAGAMENTO.. 59
 SEÇÃO VII INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL. 60
 SEÇÃO VIII DA ESCRITA E DO DOCUMENTÁRIO FISCAL. 61
 SEÇÃO IX INFRAÇÕES PENALIDADES.. 63
~~SEÇÃO X DAS ISENÇÕES~~ (revogado pela Lei Municipal nº
 2.097/17) 64
 CAPÍTULO V DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS.. 65
 SEÇÃO II SUJEITO PASSIVO.. 66
 SEÇÃO III BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS.. 67
 SEÇÃO IV LANÇAMENTO.. 67
 SEÇÃO V ARRECADAÇÃO.. 68
 SEÇÃO VI PENALIDADES.. 68
 CAPÍTULO VI DA TAXA DE LICENÇA.. 69
 SEÇÃO I HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA.. 69
 SEÇÃO II FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM
 HORÁRIO ESPECIAL. 70
 SEÇÃO III VEINCULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL. 70
 SEÇÃO IV EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E
 LOTEAMENTOS.. 71
 SEÇÃO V OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E
 LOGRADOUROS PÚBLICOS.. 72
 SEÇÃO VI EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU
 AMBULANTE.. 72
 SEÇÃO VII SUJEITO PASSIVO.. 73
 SEÇÃO VIII BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS.. 74
 SEÇÃO IX LANÇAMENTO.. 74
 SEÇÃO X ARRECADAÇÃO.. 74
 SEÇÃO XI ISENÇÕES.. 75
 SEÇÃO XII INFRAÇÕES E PENALIDADES.. 76
 CAPÍTULO VII DAS TAXAS DE SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS.. 77
 SEÇÃO I TAXA DE EXPEDIENTE.. 77
 SEÇÃO II TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS.. 78
 CAPÍTULO VIII DA TAXA DE GERENCIAMENTO DO
 TRANSSPORTE COLETIVO.. 78
 CAPÍTULO IX DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 79
 SEÇÃO I HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA.. 79
 SEÇÃO II SUJEITO PASSIVO.. 80
 SEÇÃO III DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA.. 81
 SEÇÃO IV BASE DE CÁLCULO.. 81
 SEÇÃO V LANÇAMENTO.. 82
 SEÇÃO VI ARRECADAÇÃO.. 83

CAPÍTULO X DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E
 CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.. 84
 LIVRO II 84
 TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.. 84
 CAPÍTULO I DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.. 84
 CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS.. 85
 SEÇÃO I DO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO.. 85
 SEÇÃO II DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO.. 86
 SEÇÃO III DA CONSULTA.. 87
 SEÇÃO IV DO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE E DA
 ISENÇÃO.. 88
 SEÇÃO V CERTIDÕES.. 90
 CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS.. 91
 SEÇÃO II DO CADASTRO TRIBUTÁRIO.. 93
 SEÇÃO III DO LANÇAMENTO.. 93
 SUBSEÇÃO I DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.. 95
 SUBSEÇÃO II DA DECADÊNCIA.. 96
 SUBSEÇÃO III DA PRESCRIÇÃO.. 97
 SEÇÃO IV DO PAGAMENTO.. 97
 SUBSEÇÃO I DO PAGAMENTO INDEVIDO.. 98
 SUBSEÇÃO II DA COMPENSAÇÃO.. 100
 SUBSEÇÃO III DA TRANSAÇÃO.. 100
 SUBSEÇÃO IV DA REMISSÃO.. 101
 SEÇÃO V DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.. 101
 CAPÍTULO IV.. 104
 DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES.. 104
 SEÇÃO I 104
 DISPOSIÇÕES GERAIS.. 104
 SEÇÃO II 105
 DAS MULTAS.. 105
 SEÇÃO III 108
 DA SUJEIÇÃO A REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO.. 108
 SEÇÃO IV.. 108
 DA PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO.. 108
 SEÇÃO V.. 109
 DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES.. 109
 CAPÍTULO V.. 109
 DA FISCALIZAÇÃO.. 109
 SEÇÃO I 110
 DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES.. 110
 SEÇÃO II DOS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO.. 112
 SEÇÃO III DA APREENSÃO DE BENS E DOCUMENTOS.. 113
 SEÇÃO IV DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.. 114
 SEÇÃO V DO AUTO DE INFRAÇÃO.. 115
 CAPÍTULO VI DO PROCESSO CONTENCIOSO.. 117
 SEÇÃO II DA DEFESA DOS AUTUADOS.. 118
 SUBSEÇÃO ÚNICA DAS PROVAS.. 118
 SEÇÃO III DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.. 119
 SEÇÃO IV DOS RECURSOS.. 120
 SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES FISCAIS.. 121
 TÍTULO II CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES FINAIS.. 121
 Art. 340-A. As importâncias fixas ou correspondentes a tributos,
 multas, limites para fixação de multas ou limites de faixas para efeito
 de tributação serão expressas por meio de múltiplos e submúltiplos da
 unidade denominada Unidade Fiscal do Município, a qual figurará na
 legislação tributária sob a forma abreviada de UFM. (acrescentado
 pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de março de 2019) 122
 §1º. O valor da UFM, em unidade monetária nacional, será divulgada
 anualmente, até o dia 15 de dezembro, para vigência no exercício
 financeiro seguinte, por meio de resolução da Secretaria Municipal de
 Finanças. (acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 01, de
 01 de março de 2019) 123
 §2º. O valor da UFM será atualizado anualmente pela variação do
 Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da
 Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que vier a substituí-lo,
 ocorrida no período compreendido entre novembro de um ano e
 outubro do ano seguinte. (acrescentado pela Lei Complementar
 Municipal nº 01, de 01 de março de 2019) 123
 §3º. O valor da UFM para o exercício de 2019 será de R\$ 3,5932 (três
 reais, cinco mil novecentos e trinta e dois décimos de milésimos).
 (acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de
 março de 2019) 123
 608.461.606-25. 125
 ANEXO III CONSOLIDAÇÃO.. 125

LEI MUNICIPAL Nº 2.097 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017. 125
 “Altera a Lei Complementar nº. 08 de 23 de dezembro de 2009 - Código Tributário do Município de São João da Ponte e dá outras providências”. 125

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei: 125

Art 1º. Fica revogada a seção X do Capítulo IV da Lei Complementar nº. 08/2009 de 23 de dezembro de 2009, que se refere ao artigo 139 e incisos I, II, III, IV e V da lei referida. 125

Art. 2º. O artigo 100 da Lei Complementar nº. 08/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: 125

“Art. 100. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local: 125

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do parágrafo primeiro do artigo 99 desta lei; 125

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas, no caso do serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa; 125

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa; 125

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa; 125

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa; 125

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa; 125

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.10 da lista anexa; 125

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.11 da lista anexa; 126

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.12 da lista anexa; 126

X - do floresta mento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.16 da lista anexa; 126

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.17 da lista anexa; 126

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.18 da lista anexa; 126

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos nos subitem 11.01 da lista anexa; 126

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos nos subitem 11.02 da lista anexa; 126

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos nos subitem 11.04 da lista anexa; 126

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos sub itens do item 12, exceto o 12.13 da lista anexa; 126

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa; 126

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta do estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa; 126

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que de referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa: 126

XX- do porto, aeroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa; 126

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; 126

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; 126

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. 126

§1º - no caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. 126

§2º - no caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considerase ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. 126

§3º - considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestados nos serviços executados em águas marítimas excetuados os serviços descritos do subitem 20.01. 127

Art. 3º. O Anexo IV da Lei Complementar nº. 08/2009, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: 127

ANEXO IV TABELA DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 99, 108 E 109 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.. 127

Art. 4º. As disposições da presente Lei complementar atenderão os comandos contidos na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar 157 de 29 de dezembro de 2016, especialmente no que se refere o artigo 3º e seus incisos. 127

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia no exercício financeiro seguinte, em atendimento aos princípios da “noventena” e da “anterioridade”. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG aos 02 (dois) de Outubro de 2017. 127

Daniilo Vagner Veloso. 127

Prefeito Municipal 127

ANEXO I 128

TABELAS DE ALIQUOTAS DO IPTU.. 128

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.. 128

(ART.56 DO CODIGOTRIBUTARIO MUNICIPAL) 128

ANEXO II 129

PLANTA GERAL DE VALORES M² DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS. 129

ANEXO III 131

ANEXO IV. 133

TABELA DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 99, 108 E 109 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ALIQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. 133

ANEXO V. 144

TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E QUALQUER NATUREZA PARA PROFISSIONAIS AUTONOMOS E SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS REGULAMENTE CONSTITUIDAS (POR PROFISSIONAL) 144

ANEXO VII 144

TABELA I 144

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS. 144

ANEXO VII 147

TABELA II 147

LICENÇA PARA PUBLICIDADE. 147

ANEXO VII 148

TABELA III 148

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORARIO.. 148

ANEXO VII 149

TABELA IV. 149

TABELAS PARA COBRANÇA AS TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE. 149
 ANEXO VII 150
 TABELA V. 150
 TAXA DE OCIPAÇÃO DE AREA EM VIA OU LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE MERCADO OU FEIRA. 150
 ANEXO VII 151
 TABELA VI 151
 PARCELAMENTO DO SOLO.. 151
 (APROVAÇÃO, PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO) 151
 CONFORME ÁREA ABAIXO.. 151
 ANEXO VII 151
 TABELA VII 151
 TABELA PARA COBRANÇA DA TAXADE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. 151
 ANEXO VIII 153
 TABELA I 153
 TAXAS REFERENTES Á PROTOCOLOS E EXPEDIENTES. 153
 ANEXO VIII 154
 TABELA II 154
 TABELAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS , VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. 154
 ANEXO X. 155
 TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA. 155
 DE ABATE DE ANIMAIS. 155
 ANEXO IV CONSOLIDAÇÃO.. 156
 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 DE MARÇO DE 2019. 156
 CRIA A UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 156
 O Povo do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: 156
 Art. 1º. Fica incluído no Artigo 340-A à Lei Complementar nº. 008, de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município de São João da Ponte), que cria a Unidade Fiscal do Município (UFM), passando a ter a seguinte redação: 156
 “Art. 340-A. As importâncias fixas ou correspondentes a tributos, multas, limites para fixação de multas ou limites de faixas para efeito de tributação serão expressas por meio de múltiplos e submúltiplos da unidade denominada Unidade Fiscal do Município, a qual figurará na legislação tributária sob a forma abreviada de UFM. 156
 §1º. O valor da UFM, em unidade monetária nacional, será divulgada anualmente, até o dia 15 de dezembro, para vigência no exercício financeiro seguinte, por meio de resolução da Secretaria Municipal de Finanças. 156
 §2º. O valor da UFM será atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre novembro de um ano e outubro do ano seguinte. 156
 §3º. O valor da UFM para o exercício de 2019 será de R\$ 3,5932 (três reais, cinco mil novecentos e trinta e dois décimos de milésimos). 156
 §4º. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que os valores estejam expressos, na legislação tributária, em unidade monetária nacional.” 156
 Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia no exercício financeiro seguinte, em atendimento ao princípio da anterioridade. 156
 São João da Ponte-MG, 20 de Março de 2019. 156
 Danilo Wagner Veloso. 156
 Prefeito Municipal 156
 ANEXO V – CONSOLIDAÇÃO.. 156
 LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021. 156
 Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências” 157
 Os cidadãos do Município de São João da Ponte/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei institui a Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs, pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos -. Art. 2º. A Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de recolhimento,

transporte, tratamento e disposição final de resíduos gerados por cada uma das unidades individuais edificadas, residenciais e não residenciais, prestado ao contribuinte ou colocado à sua disposição, diretamente pelo Município ou mediante concessão. Parágrafo 1º. Entende-se por resíduos todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade e o respectivo serviço de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final, haverá regulamentação específica do Poder Executivo para sua. Parágrafo 2º. O serviço de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final será regulado por ato do Poder Executivo. Art. 3º. A Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs, incidirá sobre os imóveis urbanos edificados, localizados em logradouros alcançados pelo serviço. Parágrafo único. Não estão sujeitos ao recolhimento da TLRs: I - as vagas de garagem constituídas em imóveis autônomos; II - os imóveis constituídos unicamente por barracão, assim classificados no Cadastro Imobiliário; 157
 III - os grandes geradores de resíduos, definidos mediante Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que serão responsáveis pela remoção e descarte de seus próprios resíduos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação específica do Município. 157
 Art. 4º. O contribuinte da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel urbano edificado, localizado em logradouro alcançado pelo serviço. Parágrafo único. Na hipótese de imóvel ocupado sob o regime de locação, com transferência contratual dos encargos tributários para o locatário, este responderá solidariamente pelo recolhimento da TLRs. Art. 5º. São isentos da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs: I - os imóveis beneficiados com a isenção do IPTU e as associações de moradores; II - as associações sem fins lucrativos que firmarem termo de parceria de prestação de serviço social com os órgãos da Administração Municipal, conforme disposto em Regulamentação do Poder Executivo; III - os imóveis próprios ou de terceiros utilizados pelos beneficiários da imunidade tributária estabelecida pelas alíneas “a” e “b” do inciso VI do artigo 150 da Constituição da República; 158
 IV - os contribuintes acometidos pelas seguintes enfermidades: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida. 158
 Art. 6º. A Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos -TLRs tem como base de cálculo o custo total do serviço, que será rateado entre os contribuintes de acordo com a frequência semanal da prestação do serviço, observados os valores constantes no ANEXO deste Código. 158
 §1º. A apuração do valor do imóvel para os fins do ANEXO terá como parâmetro os valores da base de cálculo do IPTU vigente do ano anterior à cobrança. §2º. Quando a frequência de coleta for diversa da prevista no ANEXO deste Código, o valor da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs será calculado proporcionalmente ao valor estabelecido para a frequência da coleta 3. 158
 §3º. Os valores previstos no ANEXO deste Código poderão ser atualizados com base nos índices oficiais de correção monetária, mediante Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. 159
 Art. 7º. A frequência semanal de recolhimento e remoção dos resíduos será definida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. 159
 Parágrafo Único. O acréscimo proporcional na frequência de coleta dos imóveis que se enquadrarem nas faixas 1 e 2, do ANEXO deste Código, não implicará em aumento proporcional da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRs para esses imóveis. 159
 Art. 8º. A Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos -TLRs será devida anualmente, para pagamento único ou parcelado, podendo ser lançada individualmente e cobrada em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, ou na forma e prazos estabelecidos em Regulamento. Parágrafo único. O pagamento da TLRs não exclui o pagamento de preços públicos devidos pela prestação de serviços extraordinários de limpeza urbana, previstos na legislação municipal específica. 159
 Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário. 159

Art. 10º. Esta Lei Complementar entra em vigor no nonagésimo primeiro dia subsequente à sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022. 159

DANILO WAGNER VELOSO PREFEITO MUNICIPAL. 159 ANEXO.. 159

Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos -TLRS.. 159

FAIXA 1 - Imóvel até R\$ 50.000,00 - Base de cálculo do IPTU.. 159

Frequência da Coleta. 159

Valor da Taxa. 159

3. 159

RS 31,44. 159

FAIXA 2 - Imóvel de R\$ 50.000,01 a R\$ 80.000,00 - Base de cálculo do IPTU.. 160

Frequência da Coleta. 160

Valor da Taxa. 160

3. 160

RS 62,88. 160

FAIXA 3 - Imóvel de R\$ 80.000,01 a R\$ 120.000,00 - Base de cálculo do IPTU.. 160

Frequência da Coleta. 160

Valor da Taxa. 160

3. 160

RS 94,32. 160

FAIXA 4 - Imóvel de R\$ 120.000,01 a R\$ 160.000,00 - Base de cálculo do IPTU.. 160

Frequência da Coleta. 160

Valor da Taxa. 160

3. 160

R\$ 125,84. 160

FAIXA 5 - Imóvel de R\$ 160.000,00 a R\$ 200.000,00 - Base de cálculo do IPTU.. 160

Frequência da Coleta. 160

Valor da Taxa. 160

3. 160

R\$ 157,30. 160

FAIXA 6 - Imóvel a partir de R\$ 200.000,01 - Base de cálculo do IPTU.. 160

Frequência da Coleta. 160

Valor da Taxa. 160

3. 160

R\$ 188,77. 160

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:4B7C5ABD

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 68 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos Secretários Municipais abaixo nominados para atuarem como gestores dos respectivos Fundos Municipais, estando autorizados a realizar todos os serviços bancários e administrativos pertinentes à gestão financeira dos referidos fundos, dentro das normas vigentes e em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

I - Sr. FAGNER MAGELA FERNANDES CORDEIRO, inscrito no CPF: xxx.993.xxx-26, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar como gestor do Fundo Municipal de Saúde;

II - Sr. DAMAURO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF: xxx.266.xxx-74, Secretário Municipal de Educação, para atuar como gestor do Fundo Municipal da Educação;

III - Sra. GENILZA MENDES RIBEIRO, inscrita no CPF: xxx.154.xxx-00, Secretária Municipal de Assistência Social, para atuar como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Os gestores dos Fundos Municipais ora designados terão poderes para autorizar pagamentos, firmar contratos e convênios relacionados à sua pasta, movimentar contas bancárias vinculadas aos Fundos e praticar os atos necessários à execução dos recursos, respeitadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte/MG, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:B4283AA9

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 09 E 11, AMBAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PARA ESTABELECEM OS EFEITOS DE NOMEAÇÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal das portarias de nomeação para fins de regularidade administrativa e contábil;

CONSIDERANDO o interesse público na correta formalização dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que nomeou a Sra. **AMANDA PAULA SILVA** para o cargo de **Diretora Executiva da PREVPONTE**, estabelecendo que seus efeitos sejam retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que nomeou a Sra. **NOEME LAURA ALVES CORREA** para o cargo de **Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA**, estabelecendo que seus efeitos sejam retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

São João da Ponte – MG / 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:05FFD517

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 70 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Valéria Veríssimo dos Santos**, inscrita sob o CPF nº .742.-84, matrícula 8117, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Receita Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2025.

São João da Ponte – MG / 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:26E0FC32

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 71 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SERVIDOR CARLOS DANIEL PEREIRA DE BRITO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE FISCAL DE POSTURAS E FISCAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de reforço na fiscalização das posturas municipais e obras, visando o cumprimento das normas urbanísticas e administrativas do Município;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS DANIEL PEREIRA DE BRITO**, matrícula 16334, ocupa o cargo efetivo de Agente Administrativo II e possui qualificação para exercer as atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o interesse público na eficiente prestação dos serviços administrativos e fiscalizatórios;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor **CARLOS DANIEL PEREIRA DE BRITO**, matrícula 16334, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a competência para exercer, cumulativamente, as funções de Fiscal de Posturas e Fiscal de Obras no âmbito do Município de São João da Ponte.

Art. 2º - As atribuições decorrentes desta delegação compreenderão a fiscalização do cumprimento das normas municipais relativas ao ordenamento urbano, posturas municipais e execução de obras, bem como a adoção das providências cabíveis diante das infrações constatadas.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG / 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:7E24AEBE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 076/2024, referente ao Procedimento administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA - MG**, que tem como objeto originário a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINSITRAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INVENTÁRIO E COMPRAS PARA GESTÃO COMPLETA DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL (Papeleria, escritório, organização, armazenamento, arquivamento e etc.)”, com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata.” através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 076/2024 do **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA - MG**, conforme segue:
Fornecedor: **FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.115.182/0001-02.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA ADMINISTRATIVA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINSITRAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INVENTÁRIO E COMPRAS PARA GESTÃO COMPLETA DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL (Papeleria, escritório, organização, armazenamento, arquivamento e etc.)”	R\$ 999.000,00	-0,60%
VALOR GLOBAL: R\$ 999.000,00 (Novecentos e noventa e nove mil reais).			

Valor Global estimado da adesão: **R\$ 999.000,00 (Novecentos e noventa e nove mil reais).**

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AB9E6916

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 02/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 02/2025, de 31 de Janeiro de 2025.

Nomear Assessora Contábil do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE e dá outras providências.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferidas pela Portaria nº. 09/2025, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 2.236/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Contábil do PREVPONTE a Srª. **RAISSA FREITAS ALVES**, brasileira, contadora, inscrita no CPF 073***.***-**, devidamente inscrita no CRC/MG nº123367/O,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 31 de Janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 31 de Janeiro de 2025, no mural de publicações do PREVPONTE.

São João da Ponte – MG, 31/01/2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:4FEAA3A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0036/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025**

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0036/2025, Inexigibilidade nº 8, artigo 74, Inciso III - F da lei 14.133/2021, licitante vencedor Minas Colosso Turismo, Produção Cultural e Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.956.133/0001-90, com valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução do curso “Memória em Cena”, desenvolvido e ministrado por Paula Alves Netto, voltado para a capacitação de até 50 profissionais (professores da rede municipal, agentes públicos e conselheiros municipais) na área de educação patrimonial.

São Lourenço, 30 de janeiro de 2025.

RENATA COSTA PRADO -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CF9B9894

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0038/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0019/2025**

Objeto: Fornecimento de peças de concreto (balaústres) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8B47CAB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0039/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0020/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com emissão de certificado dos equipamentos do Setor de Fisioterapia Municipal. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/02/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/02/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:487851BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0040/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0021/2025**

Objeto: Aquisição de material para ostomia para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:056DDFFC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0041/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0022/2025**

Objeto: Fornecimento de treliças de aço para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 06/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AD57FE20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0033/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0015/2025**

Objeto: Fornecimento de refeições individuais preparadas, “tipo marmiteix”, para atender as demandas de todas as secretarias para o exercício 2025, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2BED22BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0044/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0025/2025**

Objeto: Fornecimento de massa asfáltica e composto adesivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:097F5A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.030 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E
III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS
ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E
SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 10.030

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o ofício nº. 046/2025 de 30/01/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a confecção do ato de nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, em conformidade com o

resultado do processo de indicação e eleição realizados nas Escolas Municipais; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações. O Mandato será de 01/02/2025 à 31/01/2027.

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	DE-I
Maria de Fátima Cornélio	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	VDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.030

Folha 02

Adriana Cristina Pinto Lessa	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Raquel Aparecida Souza de Melo	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Emila Lemos Póvoa	Diretora Escolar II da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-II
Danieli da Silva Pereira	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Alexandra Cristina Mullor de Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Francismari Balbino	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Danielle Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Denise Taveira Lobo	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Iara Helena Mendonça Ferreira	Diretora Escolar II da E. M. Frei Osmar Dirks	DE-II
Rosângela Aparecida Pinto Silveira	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Euripedes Prazeres	DE-III
Márcia Pereira Guimarães	Vice-Diretora da E. M. Euripedes Prazeres	VDE

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 9.049, de 23/01/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2025.

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.030

Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E69C3863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 76.223,32 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.223,32 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.223,32 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 32.223,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.223,32

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 32.223,32

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 3.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.023
Folha 02

2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 76.223,32

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 76.223,32

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 32.223,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.223,32

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 32.223,32

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 17.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.023
Folha 03

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 15.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 8.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 76.223,32

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 76.223,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.023
Folha 04

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89AF25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.022 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições; e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.08.00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 100.000,00

Total da Unidade 01 - - - - -R\$ 100.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00
Continua folha 02
DECRETO Nº 10.022
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:90F887E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.446.001,72 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.446.001,72 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.446.001,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, um real e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -R\$ 1.633,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.633,46

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO
 COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 280.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 280.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 281.633,46

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO
 SUS - - - - - R\$ 61.150,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO
 BÁSICA - - - - - R\$ 105.739,50
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.34.00 APOIO E
 DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 246.949,32

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.019
Folha 02

2.06.01.10.122.0000.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE - - - - -
 - - - - - R\$ 724.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.137.838,82

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.137.838,82

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 21.269,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.269,04

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R\$ 1.260,40

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.260,40

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.529,44

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.446.001,72

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.446.001,72

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
 como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
 do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
 Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
 2.01.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ENCARGOS
 COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - - - - R\$ 2.000,00
 2.01.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENCARGOS
 COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.019
Folha 03

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - -
 - - - - - R\$ 724.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 724.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 724.000,00
 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 EDUCAÇÃO
 COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 1.633,46
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO
 COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 10.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
 - - - - - R\$ 250.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
 ESCOLA - - - - - R\$ 10.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.52.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
 ESCOLA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 281.633,46

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 281.633,46

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 413.838,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 413.838,82

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 413.838,82

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL
 2.08.00.08.122.0013.2.0800-1.660.000 - 3.3.90.30.00
 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - -
 - - - - - R\$ 1.260,40
 2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.660.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DE
 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.000,00
 2.08.00.08.122.0013.2.0800-1.660.000 - 3.3.90.39.00
 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - -
 - - - - - R\$ 11.269,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.529,44

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.019
Folha 04

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.529,44

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.446.001,72

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.446.001,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F92638AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.018 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 47.260,40 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORMAÇÃO CULTURAL ----- R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 45.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - R\$ 2.260,40

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.260,40

Total da Unidade 14 ----- R\$ 2.260,40

Total da Instituição 02 ----- R\$ 47.260,40

Total Geral Acrescido ----- R\$ 47.260,40

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.018
Folha 02

2.13.00.13.392.0007.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORMAÇÃO CULTURAL ----- R\$ 5.000,00
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 13 - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ----- R\$ 2.260,40

Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 2.260,40

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 2.260,40

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 47.260,40

Total Geral Anulado ----- R\$ 47.260,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9608FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

DECRETO Nº 10.026

Dispõe sobre a autorização de consignação em folha de pagamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** a Lei Federal nº 14.131, 30 de março de 2021, que dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; **considerando** a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que atribui estabilidade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), contratados por meio de processo seletivo público; **considerando** a necessidade de publicação de ato normativo próprio autorizando a consignação em folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em razão do regime jurídico funcional dos referidos cargos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DC27BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.027 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
DECRETO Nº. 10.017, DE 15/01/2025, QUE “REGULAMENTA
O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO, COM BASE NO DISPOSTO NO
TÍTULO XI, CAPÍTULO I, DA

DECRETO Nº 10.027

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 10.017, de 15/01/2025, que “Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que o Título XI, Capítulo I, da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação a fim de ditar as normas e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; **considerando** que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 10.017, de 15/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....”

III - a Secretaria Municipal de Planejamento será responsável pela autorização para a concessão de diária de viagem aos servidores e aos ocupantes de cargos *ad nutuns*, pelo controle e supervisão de todas as solicitações recebidas, bem como por autorizar os ressarcimentos de combustíveis, atentando-se para os limites estabelecidos no artigo 1º e o prazo previsto no artigo 9º, ambos deste Decreto, exceto no caso do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Controladoria-geral, Advocacia e servidores efetivos e *ad nutuns* lotados na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito, cuja responsabilidade será do Chefe de Gabinete e/ou Secretário Municipal de Governo;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0076D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.013 DESIGNA COORDENADORA DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

DECRETO Nº. 10.013

Designa Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** a solicitação através do memorando nº. 001/2025 da Gerência de Licitações, Compras e Contratos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr^a. **Cláudia Nogueira de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Licitações, Compras e Contratos**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 13/01/2025 à 01/02/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Assessor de Compras**”.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BB123C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.014 DESIGNA GERENTE
ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº. 10.014

Designa Gerente Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** a solicitação através do ofício nº. 003/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Leandro Caetano Correa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente Administrativo**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 13/01/2025 à 06/02/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Coordenador Administrativo**”.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BD6A1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.752 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROV

PORTARIA Nº. 3.752

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título Precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84559 de 24/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Eleaise Pereira de Almeida Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 9.100.200 - SSP/MG e inscrita no CPF 945.015.807-04, residente à Rua Barão do Rio Branco, 415, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Calçada da Rua Barão do Rio Branco, próximo ao nº 415, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização do “**Varal Solidário da Lala**”, no dia 26 de janeiro de 2025, das 09h00min às 12h30min

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.752
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E442376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.753 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.753

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.221 de 13/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo

dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Ibraim Orzil Neto**, portador do documento de identidade nº. MG-12.757.191, inscrito no CPF sob o nº. 059.934.816-09, residente à Rua Grajaú, 90, Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Praça Duque de Caxias, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado “1ª Etapa do Circuito Fibra de Corrida”, no dia 25 de maio de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é de cunho esportivo, e fomenta o esporte no município o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.753
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDB2473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.754 NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO, PREVISTA NO
ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE
01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.754

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público, prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o inciso VI do art. 22, todos da Lei Orgânica do Município - LOM, **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a prestação do serviço de transporte coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** a necessidade de acompanhamento permanente da prestação própria do serviço de transporte coletivo, com objetivo de controlar os custos, promover adequações e ampliações nas linhas que atendem o serviço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, adotar medidas para a melhoria da qualidade e do atendimento do transporte público à população local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público**, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, destinada ao acompanhamento da prestação própria do serviço de transporte coletivo em conciliação com o atendimento ao interesse público local, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e presidida pelo primeiro:

- 1 – Paulo Fernando de Oliveira Dias;**
- 2 – Silvia Rejane de Freitas;**
- 3 – Alex Pereira de Souza.**

Art. 2º A Comissão deverá proceder com a análise técnica do relatório mensal de custos fornecida pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público e propor adequações e melhorias no serviço, visando à consecução de parâmetros que estabeleçam a perfeita conciliação entre a prestação do serviço e o atendimento ao interesse público local.

Art. 3º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público, farão jus à percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, conforme preceitua o § 10 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.754
Folha 02

Parágrafo Único. O relatório mencionado no caput deste artigo deverá ser igualmente apresentado ao Secretário de Planejamento e Finanças, acompanhado das possíveis considerações julgadas pertinentes no que concerne aos assuntos de competência da referida Comissão, visando instruir a análise e imediata adoção de providências voltadas ao pleno atendimento do interesse público quanto à prestação do serviço.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 3.526, de 17/11/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:92A7D7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.755 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 3.755

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.615 de 28/ c01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **João Guilherme Chagas**, portador do documento de identidade nº. MG-17.275.040, inscrito no CPF sob o nº. 107.452.416-03, residente à Rua Castro Alves, 40 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Av. Damião Junqueira, 67, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de “Montagem de Tenda”, no dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado será uma campanha de cunho social, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.755

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:77F79C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.756 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 3.756

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.074 de 07/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **João Gabriel Werneck ME.**, inscrito no CNPJ 45.165.523/0001-26, localizado à Est. Rural Bairro Campestre CP 11, Pedralva/MG, representado por **João Gabriel Werneck**, portador do CPF 120.950.346-86, residente à Est. Rural Bairro Campestre CP 11, Pedralva/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Evento Pecuário de Equinos (Prova de Marcha)”, no dia 23 de março de 2025, das 06h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento com entrada gratuita aos visitantes, indutor de turismo e da economia local, de acordo com despacho de autorização do Gerente de Turismo, o que conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.756
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3A507FB

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 042/2024.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Fornecedor: Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Ltda. – CNPJ: 17.405.757/0001-68.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 060/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de barras de aço (vergalhão).

Valor total : R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos Reais)

Forma de pagamento: Contra entrega do material.

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 30/01/2025

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:6AA2FA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Paraíso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, representado pelo Prefeito Marcelo de Moraes.

CONTRATADA: Roda Viva Materiais Esportivos LTDA - ME, CNPJ nº 71.231.674/0001-45, com sede na Praça Comendador José Honório, nº 175A, bairro Centro, São Sebastião do Paraíso - MG, representada por Silvío Gonçalves Cintra.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo e futsal, incluindo arbitragem, demarcação de campo, fornecimento de medalhas e troféus, conforme necessidades da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), correspondentes a 140 serviços de organização de campeonatos, ao valor unitário de R\$ 645,00.

PRAZO: 11 (onze) meses, com início na data da assinatura e término em 30/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02009001.2781227022.242.33903900000, Ficha nº 1290.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024.

São Sebastião do Paraíso, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

SÍLVIO GONÇALVES CINTRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:D54B4C12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Eletrônico nº 065/2024, Processo nº 303/2024. Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços. Objeto do processo: “Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais didáticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Educação de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Civil por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, cota reservada e itens de livre participação”. Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 335/2024, vigente desde 25/11/2024, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentora do Registro de Preços: SENEGAL EDITORA

E GRÁFICA EIRELI, CNPJ Nº 31.719.674/0001-74. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3225F49A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo Administrativo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. **Objeto do Processo:** Contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido Contrato atualizado, firmado mediante Inexigibilidade nº 001/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição Parcial	Valor Mensal	Valor Máximo Estimado
01	7252	Publicação de Atos Oficiais e Demais Matérias	R\$ 619,00	R\$ 7.428,00

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte oito reais), oriundo da Inexigibilidade nº 001/2023, em favor da Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:FE1D1A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024. DISPENSA Nº 001/2024. Objeto: Aditivo de tempo, tendo em vista a continuidade da cessão de direito de uso (locação) de software essenciais para as atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal conforme especificações elencadas no Termo de Referência para contratação e seus respectivos anexos.

Contratado: MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20.

Sem-Peixe, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:864B9AF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2024. DISPENSA Nº 006/2024. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga com link dedicado e velocidade de 100 MBPS (mega) – com fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

Contratado: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.597.014/0001-60.

Sem-Peixe, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:B961FED2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº. 012/2024. Objeto: Registro de Preço 012/2024, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de mão de obra especializada para realização de reparos nos prédios públicos e pequenas construções. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: Glediton Mauro Castro, portador do CPF: 028.306.196-09, pelo valor unitário de 207,00 (duzentos e sete reais) no item 01 e Adão Graciano de Souza , portador do CPF: 400.954.956-49, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) no item 02. Sem Peixe 31 de janeiro de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e transportes, Thalles Lucio Ribeiro Paiva, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: Glediton Mauro Castro, portador do CPF: 028.306.196-09, com endereço na rua nossa senhora da Saúde, nº 147, Distrito de São Bartolomeu, Sem Peixe, pelo valor unitário de 207,00 (duzentos e sete reais) no item 01 e Adão Graciano de Souza , portador do CPF: 400.954.956-49, com endereço na rua Nossa senhora da Saúde, nº 105, Distrito de São Bartolomeu, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) no item 02. Sem Peixe, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FAA616E2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇO 016/2025 E
017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2025 E 017/2025. Pregão Presencial 012/2024. Objeto: objeto registro de preço para futura e eventual contratação de mão de obra especializada para realização de reparos nos prédios públicos e pequenas construções. Empresas Contratadas: Glediton Mauro Castro, portador do CPF: 028.306.196-09, pelo valor unitário de 207,00 (duzentos e sete reais) no item 01 e Adão Graciano de Souza, portador do CPF: 400.954.956-49, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) no item 02. Sem Peixe, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3879FA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL
004/2025 PE 004/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 004/2025 – PE n.º 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: 55.529.920 MARIA APARECIDA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.529.920/0001-93 DO VALOR: **R\$ 109.651,50** (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

VENCEDOR: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 04.830.190/0001-25 DO VALOR: **R\$ 93.767,00** (noventa e três mil e setecentos e sessenta e sete reais).

VENCEDOR: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R\$ 114.792,00** (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais).

Serra Azul de Minas/MG 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9AA9E811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL
004/2025 PE 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: 55.529.920 MARIA APARECIDA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.529.920/0001-93 DO VALOR: **R\$ 109.651,50** (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Nº Ata: 009/2025

CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 04.830.190/0001-25 DO VALOR: **R\$ 93.767,00** (noventa e três mil e setecentos e sessenta e sete reais). Nº Ata: 010/2025

CONTRATADA: VENCEDOR: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R\$ 114.792,00** (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais). Nº Ata: 011/2025

Serra Azul de Minas/MG 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FC06E385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação nº 01/2025, Processo nº. 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços internos de sucção, hidrojetamento e transbordo de dejetos(lodo) da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do município de serrania/MG. A prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa D E D Ambiental Ltda-EPP CNPJ n.º 03.236.115/0001-78. Valor: R\$ 46.800,00. Serrania, 27 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E9324C8A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação nº 01/2025, Processo nº. 04/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços internos de sucção, hidrojetamento e transbordo de dejetos(lodo) da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do município de serrania/MG. Empresa vencedora: D E D Ambiental Ltda-EPP CNPJ n.º 03.236.115/0001-78. Valor: R\$ 46.800,00. Serrania, 27 de janeiro de 2025. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B88F29FB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 09/2025. Processo Licitatório nº 12/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa – TIPO D, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes. Abertura: dia 27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 31 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6965AB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. Início do cadastro de propostas:04/02/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 13/02/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 13/02/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9E155280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA A PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PROCESSO 100/2024,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2024**

Objeto: Contratação empresa especializada para executar Obras de Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde (USB), no distrito Três Barras da Estrada Real, Serro/MG. SUSPENSO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:73997816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 001/2025,
INEXIGIBILIDADE 001/2025**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Locador(a): Marilac Mesquita Nunes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 880.102.446-00, valor: R\$ 8.700,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E79B027B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 002/2025,
DISPENSA 002/2025**

Objeto: Contratação do consórcio CISAJE, CNPJ: 00.699.767/0001-50, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte dos usuários do sus e de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas e exames associados em favor dos municípios de Serro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, valor: R\$ 1.588.131,08. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:DCEE33AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
MUSICAL COM A BANDA “MOSAICO” PARA ANIMAÇÃO
DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE
SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	008/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “MOSAICO” PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 31 de janeiro de 2025 a 30 de abril 2025
Valor	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data de assinatura	31 de janeiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal
Simão Pereira, 31 de janeiro de 2025.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:17FE8D36

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 010/2025
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW
ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “MOSAICO” PARA
ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “MOSAICO” PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para Transporte, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Alimentação, R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para Nota Fiscal, R\$ 1.000,00 (mil reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 11.020,00 (onze mil e vinte reais) para cache dos Artistas e Banda.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Em 31 de janeiro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:789D008F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO. Nº 09.001/2025.**

Prefeitura municipal de Tapira-mg
 Extrato de retificação
 Abertura de licitação:

Processo licitatório 03/2025 - pregão eletrônico. nº 09.001/2025.
 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para atender as necessidades das secretarias municipais e setores da gestão pública do município de Tapira/mg com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Onde lê-se abertura: 06/02/2025 às 09h00min, leia-se abertura: 13/02/2025 tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
 Prefeita Municipal – 31/01/2025.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A3FCD78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.002/2025.

Abertura de licitação:

Processo licitatório 05/2025 - pregão eletrônico. nº 09.002/2025.
 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender às necessidades das secretarias municipais e setores da prefeitura do município de Tapira/mg, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Abertura: 13/02/2025 às 13h30min. tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – prefeita municipal – 31/01/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender às necessidades das secretarias municipais e setores da prefeitura do município de Tapira/mg, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Abertura: 13/02/2025 às 13h30min. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
 Prefeita Municipal – 31/01/2025.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:669E57E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 128/2024 - Município de Tapira e FG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL DO TRECHO TAPIRA SENTIDO PINHEIROS / PINHEIROS SENTIDO PONTE SERRADO E PONTE PURUNGA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
 Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D1960585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 127/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 127/2024 - Município de Tapira e FG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL DO TRECHO DO TREVO DA CAPIVARA SENTIDO PONTE DOS ROSA DIVISA COM SÃO ROQUE.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
 Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B2212CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 115/2024 -
MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARS A ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 115/2024 - Município de Tapira e BARS A ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 7 (SETE) ECOPONTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ECONÔMICAS E TEMPORAIS CONSTANTES EM PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA POPULAÇÃO DE TAPIRA/MG.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
 Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9C7B3604

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 116/2024 - Município de Tapira e BARS A ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA DE TAPIRA/MG NA VIABILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL “RESIDENCIAL PREFEITO LAVATER PONTES”.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
 Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C8139E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 121/2024 - Município de Tapira e BARS A ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL VITÓRIA EM TAPIRA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E EM SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE DE TAPIRA/MG

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8BA322D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 67/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 67/2024 - Município de Tapira e FALK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DE ACESSO À PONTE DO NUTE, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B9C76223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 67/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato 67/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 918199/2021/MDR/CAIXA – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – COMUNIDADE ALTO DA SERRA.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C52B6BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 122/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 122/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL DO TRECHO CAPIVARA / PONTE DA RESSACA BANDEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:400F7548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 132/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 132/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL DO TRECHO DA REGIÃO DE PALMEIRAS SENTIDO PONTE RIBEIRÃO DO INFERNO, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B8B13F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 57/2024**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 57/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO SENTIDO REGIÃO PINHEIROS (SACRAMENTO), SUBIDA DA SERRA DO BEJO, A SER EXECUTADA POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FEDERAL, DESTINADO A ESSE FIM, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 915376/2021.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7568EAFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 128/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 128/2024 - Município de Tapira e POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATO A REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL DO TRECHO PALMEIRAS SENTIDO PONTE DOS FARJADOS, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:282BB49E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 120/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024 - Data da Sessão: 04/12/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. **Empresas Vencedoras: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$379.500,00. **DENTAL PREMIUM LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$548.454,00. **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$111.499,00. **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$764.000,50. **F5 DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$551.200,00. **HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$14.500,00. **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$3.100,00. **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$623.861,00. **MED CENTER COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$9.318,00. **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$9.120,00. Teófilo Otoni/MG, 31/01/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6FBE29F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL
AOS ITENS 100 E 101 DA ARP Nº 19/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 100 e 101 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **TM E COMERCIO EIRELI - Referência:** Processo Licitatório nº. 010/2024 - Pregão Eletrônico nº. 007/2024. **Do Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG”. Da Ata de Registro de Preços: 019/2024. Da Data de Assinatura: 27/01/2024. Teófilo Otoni –

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:999E9DD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
CONTRATO. CREDENCIAMENTO 007/2021. CONTRATO: N.º
0250/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 007/2021. Contrato: n.º 0250/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica dr. Chryso Ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 27/01/2025. Três corações.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4B7BD99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 164/2024 – PROCESSO N.º 292/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 164/2024 – Processo n.º 292/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 23 de janeiro de 2025, referente à **Registro de preços para aquisição de embalagens e produtos descartáveis**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, em favor das empresas: **Moema Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 4.022,50 (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), **Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.570/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), **Treze Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.126.669/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), **Wtrade Intermediação de Negocios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Três Pontas, 30 de janeiro de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C4DCB7B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 –
PREGÃO N.º 164/2024 – PROCESSO N.º 292/2024**

Objeto: Aquisição de embalagens e produtos descartáveis. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 4.022,50 (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 30/01/2025 à 29/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:797A5C4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 –
PREGÃO N.º 164/2024 – PROCESSO N.º 292/2024

Objeto:Aquisição de embalagens e produtos descartáveis.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.570/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).**Vigência:**30/01/2025 á 29/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3064A2BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 –
PREGÃO N.º 164/2024 – PROCESSO N.º 292/2024

Objeto:Aquisição de embalagens e produtos descartáveis.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Treze Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.126.669/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).**Vigência:**30/01/2025 á 29/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0FF82E7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 –
PREGÃO N.º 164/2024 – PROCESSO N.º 292/2024

Objeto:Aquisição de embalagens e produtos descartáveis.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Wtrade Intermediação de Negocios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**Vigência:**30/01/2025 á 29/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13ABE892

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – PROCESSO
N.º 016/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/02/2025. Início da Sessão de Lances: 13/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE JANEIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3DCDEA5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º

003/2024, do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo a detentora a empresa **P & L Publicidade e Propaganda Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, objetivando a Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas do CIDRUS, dos municípios consorciados e demais entes interessados, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 31 de janeiro de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36AF48BB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 11/2025

Dispõe sobre nomeação de agente e equipe de apoio, conforme a lei federal 14.133/2021, decreto 12.179/2022 e instrução normativa 01/2023.

O Diretor do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto n.º 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, para julgar os processos licitatórios desta Autarquia:

TITULARES:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
JANAÍNA APARECIDA DE SOUSA

EQUIPE DE APOIO:
LEANDRO DE ALMEIDA
WILLIAM MIRANDA ROQUIM
POLIANA SOCORRO ALVES

SUPLENTES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO:
WILLIAN MIRANDA ROQUIM

EQUIPE DE APOIO:
GABRIEL VITOR LOURENÇO RODRIGUES
ADRIANO DIAS FLÁVIO
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de janeiro de 2025

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:33726F68

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos em geral, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, o lote 1, no valor de R\$ 3.144,03 (três mil cento e quarenta e quatro reais e três centavos), o lote 2, no valor de R\$ 10.799,07 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), o lote 3, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o lote 4, no valor de R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), o lote 5, no valor de R\$ 3.475,07 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 44.706,17 (quarenta e quatro mil setecentos e seis reais e dezessete centavos).

Três Pontas – MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor Saac

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:C96C3977

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos em geral, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, o lote 1, no valor de R\$ 3.144,03 (três mil cento e quarenta e quatro reais e três centavos), o lote 2, no valor de R\$ 10.799,07 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), o lote 3, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o lote 4, no valor de R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), o lote 5, no valor de R\$ 3.475,07 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 44.706,17 (quarenta e quatro mil setecentos e seis reais e dezessete centavos). Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

Três Pontas – MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor Saac

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:B1A5212C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento na inexigibilidade de licitação nº 003/2025, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL TIRADENTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.805.154/0001-80, visando a inscrição do Vereador MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA E FERNANDO DO VALE BORGES, participar do curso” SEMINÁRIO BRASILEIRO, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES, PROCURADORES JURIDICOS, CONTROLADORES INTERNOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS”.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R\$1.390,00 (Hum mil e trezentos e noventa reais)

TUPACIGUARA-MG, 31 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva

Código Identificador:19A1983B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 045, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TUPACIGUARA – ELET- “PROF.^a ELCE MAMEDE DORNELES.

Considerando a Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024 que reestrutura a Escola do Legislativo;

Considerando o disposto no art. 5º da Portaria n.º 56, de 6 de maio de 2024, que estabelece o Regimento Interna da ELET, usando das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Escolar da Escola do Legislativo:

I – Kézia Noemi Gomes “Kézia Gomes” – Representante dos Vereadores – Suplente: Josenildo Soares de Melo “Cupim da Aroeira”;

II – Francivaldo Herminio da Silva - Representante do Departamento Técnico Legislativo – Suplente: Karine Aparecida dos Reis Fernandes dos Santos;

III – Jonathan Lopes Aniceto - representante da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal – Suplente: Renato José do Nascimento;

IV – Ariane Teixeira do Nascimento Brazão - Representante dos servidores público – Suplente: Tais Cristina Valeriano Rodrigues;

V – Marcella Teixeira de Brito - Representante da Secretaria de Educação do Poder Executivo – Suplente: Lulybel Lara;

VI – Cláudio Almeida Silva - Representante de entidade de classe do Município – Suplente: Nathalia Bisinoto;

VII – Lúcia Prudente de Barros - Representante das escolas privadas – Suplente: Michelle Miranda Ferreira Marques.

Art. 2º Os mandatos terão vigor até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Escolar não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara-MG, 31 de janeiro de 2025.

VER. MOACIR | JÚNIOR CAD VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Renata Fabiana Silva

Código Identificador:262A278F

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO INEXIGIVEL**

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (RESOLUÇÃO nº001/2024 LEI de nº628 de 11 de abril de 2024) pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Abrigo Espírita Hilda Vilela.

OBJETO PROPOSTO: O objeto do referente Plano de Trabalho trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionários e despesas com materiais de limpeza, materiais de higiene e alimentos para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a RESOLUÇÃO nº 001/2024 LEI de nº 628 de 11 de abril de 2024 pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:

Ana Beatriz Peres Piassa

Código Identificador:101A3B68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA NA CONFEÇÃO DE MERENDA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 19/02/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/, NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:181024D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023 OBJETIVANDO O REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO NOS TERMOS DA CLÁUSULA 7.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO PARA R\$2.812,60 MENSAL. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:B9B97171

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 5700, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios da administração pública, bem como no inciso II do mesmo artigo e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, visando a eficiência administrativa e o melhor atendimento à população;
CONSIDERANDO a manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, será de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 12h às 16h.

§ 1º O horário estabelecido no caput deste artigo não se aplica:

- Às instituições de ensino do Município, uma vez que estas devem seguir os horários previamente definidos pela Secretaria Estadual de Educação, em conformidade com o disposto no art. 211, § 2º, da Constituição Federal. Tal dispositivo estabelece a colaboração entre a União, os Estados e os Municípios na gestão educacional, garantindo a organização eficiente do sistema de ensino e respeitando a autonomia dos entes federativos.
- À Unidade Básica de Saúde, a qual seguirá as normas estabelecidas pela Atenção Primária, conforme diretrizes definidas pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde (SUS). Visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população, respeitando os princípios da equidade e do acesso universal à saúde.

§ 2º Os servidores que exercem funções de guarda deverão atuar em regime de escala, a ser definida pelo superior imediato, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de segurança patrimonial.

Art. 2º Os servidores municipais cedidos para outros órgãos ou entidades, por força de convênios, deverão cumprir os horários e os dias de trabalho determinados pelas respectivas entidades conveniadas.

Art. 3º É responsabilidade dos dirigentes dos órgãos municipais assegurar o cumprimento do horário fixado, organizando as escalas de trabalho dos servidores de maneira eficiente.

Art. 4º Fica proibida a realização de atividades administrativas fora do horário estabelecido sem a devida autorização prévia do dirigente do órgão.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 31 de janeiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F602EBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕES SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUCUIA EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO as intensas chuvas ocorridas recentemente no território municipal, que ocasionaram enchentes e outros eventos adversos, causando danos significativos à infraestrutura pública e para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais para mitigar os impactos das fortes chuvas, assistir as famílias afetadas e restabelecer a normalidade no município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e na Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que regula a decretação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada emergência no Município de Urucuiá, na área urbana e rural, em decorrência dos danos causados pelas intensas chuvas, com vigência a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Ficam autorizadas, em caráter emergencial, as seguintes medidas:

I- Mobilização de todos os órgãos municipais e recursos necessários para ações de resposta e mitigação dos transtornos causados;

II- Articulação com os Governos Estadual e Federal, além de parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, para obtenção de recursos financeiros, técnicos e logísticos;

III- Realização de avaliações técnicas para levantamento dos danos e planejamento de medidas mitigadoras.

IV- Contratação emergencial de serviços e aquisição de materiais indispensáveis, com dispensa de licitação, conforme legislação aplicável;

Parágrafo Único. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens, contratações de serviços e parcelas de obras necessárias ao atendimento da situação de emergência ou estado de calamidade pública, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Ficam os órgãos municipais responsáveis por adotar todas as providências necessárias à execução das ações emergenciais previstas neste Decreto, informando o Gabinete do Prefeito sobre o andamento das medidas realizadas.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização dos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Federal e Estadual, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em articulação com todos os setores do Município e com as Secretarias Estadual e Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado, junto aos relatórios e documentos técnicos, à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e aos órgãos federais competentes, para fins de reconhecimento e acesso aos recursos de ajuda humanitária.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:364C0CE1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes, e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ementa do Decreto nº 04, de 16 de janeiro de 2025, para constar:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE URUCUIA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - COBRADE – 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.

Art. 2º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 04, de 16 de janeiro de 2025, para constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada emergência no Município de Urucuiá, nas áreas urbana e rural, em decorrência dos danos causados pelas intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4), com vigência a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do Decreto nº 04, de 16 de janeiro de 2025.

Urucuiá, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:8B09A982

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.

O Prefeito Municipal de Urucuiá/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, torna público, a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de uniformes escolares (Tênis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Urucuiá/MG, menor preço global apurado, LOTE 02; item: 03: R\$ 87,50; sendo o global do contrato: R\$ 182.437,50 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 19.867.870/0001-90. Urucuiá-MG, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:2147A988

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 003/2025

O Prefeito Municipal de Urucuiá/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 011/2025, Adesão nº 003/2025 como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº

013/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de uniformes escolares (Tênis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Uruçuia/MG, menor preço global apurado, LOTE 02; item: 03: R\$ 87,50; sendo o global do contrato: R\$ 182.437,50 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 19.867.870/0001-90. Uruçuia-MG, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:7A2802EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Uruçuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, torna público, a intenção a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, Promovido pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor. LOTE 01; item: 03: R\$ 400.00,00 9,00%; item: 05: R\$ 400.00,00 17,55%; item: 07: R\$ 400.00,00 35,00%; item: 08: R\$ 2.000.000,00 49,90%; item: 09: R\$ 1.350.000,00 41,50%; item: 10: R\$ 400.00,00 8,00%; item: 11: R\$ 400.00,00 19,55%; item: 12: R\$ 400.00,00 16,50%; item: 13: R\$ 400.00,00 32,54%; item: 14: R\$ 400.00,00 32,50%. LOTE 02: item: 15: R\$ 1.667.000,00 48,50%; item: 16: R\$ 667.000,00 26,50%; item: 17: R\$ 667.000,00 23,50%; item: 18: R\$ 300.000,00 20,00%. Lote 3: item: 19: R\$ 1.800.000,00 29,00%. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.910.969/0001-30. Uruçuia-MG, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:400BC3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE ARP Nº001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE ARP Nº001/2025 referente a Processo nº 066/2024 – Pregão eletrônico nº 009/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e fornecimento de software de inventário e compras para gestão completa de estoque dos materiais de expedientes em geral (papelaria, escritório, organização, armazenamento, arquivamento e etc.). Detentora da ARP: Floretti Brasil Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.115.182/0001-02. Valor: 2.000.000,00, taxa de administração -0,10%. Prazo de vigência

12 meses, a partir da publicação no PNCP. Varzelândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:C07C4DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/02/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E9E51257

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de café torrado e moído para atender as secretarias municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/02/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:63BBBCCB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item com o seguinte objeto: aquisição de insumos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/02/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3289F427

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para transporte escolar dos alunos da rede pública municipal da zona rural até as escolas e vice-versa, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 18/02/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B6CEB64E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 11-2025

EXTRATO CONTRATO 11/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024 –OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, embutidos e de origem animal), para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – Por Sol Energia Solar Comercio De Maquinas Equipamentos E Locações Ltda Valor do contrato: 45.111,08 (Quarenta e cinco mil, cento e onze reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 29 de janeiro de 2025. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E8C1D922

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 08-2025

EXTRATO CONTRATO 08/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024 –OBJETO: Contratação de seguro total dos veículos automotores que compõem a frota oficial do município de Veríssimo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – GENTE SEGURADORA S.A. Valor do contrato: R\$55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 29 de janeiro de 2026. Veríssimo/MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9419155A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 09-2025

EXTRATO CONTRATO 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 –OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias do

município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo -
CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
Valor do contrato: R\$ 135.514,48 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:90973C67

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 10-2025

EXTRATO CONTRATO 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 –OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo -
CONTRATADO – POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA Valor do contrato: R\$ 39.476,70 (Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:431CDEF9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 04-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2023. Origem: Processo Nº 49/2022 – Pregão Presencial 09/2022. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Décima do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do 57, inciso II e art 40 c.c 55 todas da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações. Do reajuste: Fica reajustado o presente contrato conforme índice de correção monetária IPCA perfazendo o valor global de R\$ 2.265.556,10 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 31 de dezembro 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D8D8D956

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 21-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 21/2024. Origem: Processo Nº 47/2023 – Pregão Eletrônico 30/2023. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 24 de janeiro de 2026, nos termos do art 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 22 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DDE53BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 – P.L. 215/2023 – P.E.
063/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA 96118520615 (MARY SERVICES). **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 179/2023, visando a aquisição de papel toalha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VLR: R\$ 18.544,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AB93650C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 – P.L. 147/2023 – P.E.
038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 2.088,00. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:17C88A80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024 – P.L. 147/2023 – P.E.
038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 12.397,00. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:04C693A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO 10.729.25 - DEFESA CIVIL -
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM 30 01 2025

DECRETO Nº 10.729
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 13214/COBRADE, CONFORME A PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor José Winston da Silva, Prefeito do Município de Vespasiano localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Artigo nº 115 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que devido as fortes chuvas que atingiram o município nas últimas 24 horas chegando ao acumulado de 82,2 mm no dia 29 de janeiro, fator que provocou extravasamento do córrego Manoel Gomes e do Córrego Sujo, alagamento em várias moradias existentes em seus leitos e provocando rompimento das Pontes: na rua Pedro Vieira bairro Angicos e rua Jardim Botânico bairro Jardim Daliana, o

desabamento de muros de contenção, queda de árvore em prédios públicos, interdição de vias públicas por destruição da pavimentação, em determinados pontos dos bairros: Angicos; Bela Vista; Centro Vespasiano – trincheira e adjacências; Jardim da Glória; Jardim Daliana; Jequitibá; Lar de Minas; Morro Alto; Nova Pampulha; Novo Horizonte; Santa Clara; Santa Cruz; Santa Maria; Vila da Fé e Vila Esportiva.

II- Que em decorrência do referido evento até o momento foram registrados que 100 moradias foram alagadas e que são necessárias realocação e apoio aos moradores.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º. da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 13214/COBRADE, conforme o anexo V da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Vespasiano, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:CB7AA4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PEÇA EXIGIDA NO ROL DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 06 de fevereiro de 2025, para o e-mail: licitacao@volta grande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4773571A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O Extrato de Contrato constante na publicação da publicação datada de 28 de janeiro de 2025, Edição 3947, referente ao Extrato de Contrato nº 002/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fica desde já retificado, em virtude de erro quando da inserção do número do contrato, sendo o texto correto o que se segue: Extrato de Contrato nº 005/2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:249862F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.180,50 (dez mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: ABM LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: NATANAEL RIBEIRO ARQUITETURA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DA FACHADA DA NOVA ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO CENTRO DE ALTEROSA, LOCALIZADA A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 255.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.
DATA: 31/01/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "BARREIRO", SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MINAS GERAIS, COM ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL ALTEROSA - CORRENTEZA, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS 18,05 (DEZOITO HECTARES E CINCO ARES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AREADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS,

PARA RETIRADA DE CASCALHO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: 55.173.784 PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E PLACAS FOTOVOLTAICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIARES (24 HORAS POR DIA), PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.296.416,66 (quatro milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: LEANDRO JUNIOR TERRA DAS GRAÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS VACINA
VALOR DA DESPESA: R\$ 34.816,20 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.
DATA: 31/01/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/01/25
CONTRATADO: 58.610.298 REINALDO TEIXEIRA E SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA SERTANEJA E DEMAIS EVENTOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTERAÇÃO E O ENGAJAMENTO DO PÚBLICO, REFORÇAR A IDENTIDADE CULTURAL DO EVENTO, DIVULGAR INFORMAÇÕES, ATRAÇÕES E

EXPOSITORES DE FORMA CLARA E ATRATIVA, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ DOS EVENTOS FUTUROS
VALOR DA DESPESA: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 5/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/01/25
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMÉRICA BR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DA FIGUEIRA E PAVIMENTAÇÃO DA SAÍDA QUE DÁ ACESSO A ANTIGA USINA DE RECICLAGEM, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 6.565,40 MO, POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 778.025,54 (setecentos e setenta e oito mil e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)
DATA: 31/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:62691AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº.: 14/2025
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NATANAEL RIBEIRO ARQUITETURA LTDA.
Valor.....: 11.750,00 (onze mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2025
Recursos.....: Dotação: 1.000.44.90.51.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DA FACHADA DA NOVA ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO CENTRO DE ALTEROSA, LOCALIZADA A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 255.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 15/2025
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IZAIAS BERNARDES GARCIA 07134869610
Valor.....: 662.432,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2025 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS (LINHA LEVE, LINHA PESADA E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 16/2025
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
Valor.....: 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2025
Recursos.....: Dotação: 2.100.3.3.90.36.00.00.00.00 (682)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "BARREIRO", SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MINAS GERAIS, COM ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL

ALTEROSA - CORRENTEZA, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS 18,05 (DEZOITO HECTARES E CINCO ARES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AREADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA RETIRADA DE CASCALHO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 17/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: 55.173.784 PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Valor.....: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
 Vigência.....: Início: 01/02/2025 Término: 31/01/2026
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (535)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E PLACAS FOTOVOLTAICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 18/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
 Valor.....: 4.296.416,66 (quatro milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (372), 2.110.3.3.90.39.00.00.00.00 (394)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIARES (24 HORAS POR DIA), PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 19/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: LEANDRO JUNIOR TERRA DAS GRAÇAS
 Valor.....: 34.816,20 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
 Vigência.....: Início: 01/02/2025 Término: 31/01/2026
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.087.3.3.90.36.00.00.00.00 (628)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS VACINA

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 20/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: 58.610.298 REINALDO TEIXEIRA E SILVA
 Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 Vigência.....: Início: 06/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA SERTANEJA E DEMAIS EVENTOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTERAÇÃO E O ENGAJAMENTO DO PÚBLICO, REFORÇAR A IDENTIDADE CULTURAL DO EVENTO, DIVULGAR INFORMAÇÕES, ATRAÇÕES E EXPOSITORES DE FORMA CLARA E ATRATIVA, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ DOS EVENTOS FUTUROS

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 21/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: CONSTRUTORA AMÉRICA BR LTDA
 Valor.....: 778.025,54 (setecentos e setenta e oito mil e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 14/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2024
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DA FIGUEIRA E PAVIMENTAÇÃO DA SAÍDA QUE DÁ ACESSO A ANTIGA USINA DE RECICLAGEM, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 6.565,40 MG, POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 22/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Valor.....: 1.630.032,75 (um milhão seiscentos e trinta mil e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 15/01/2025 Término: 15/01/2026
 Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2024
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 204/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP
 Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
 Vigência.....: Início: 17/01/2025 Término: 06/09/2025
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO QUE SELECIONARÁ CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE DIVERSOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS, MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTI

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 269/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI
 Valor.....: 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
 Vigência.....: Início: 01/02/2025 Término: 30/04/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 77/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (369)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA A PACIENTE MENOR (14 ANOS) ANA KAROLINA RODRIGUES FERREIRA, NASCIDA EM 11/06/2010, INSCRITA NO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS) SOB O NÚMERO 147.689.116-84, RG NÚMERO MG 24.960.955, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TIRADENTES, NÚMERO 180, DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS), ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 294/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO EIRELI
 Valor.....: 135.896,52 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 03/01/2025 Término: 04/12/2025
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2024
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE A

Alterosa, 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
 Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BABD8E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025/PMAD/SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, sede administrativa à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na melhor forma admitida em Direito, CONSIDERANDO a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2023; CONSIDERANDO a urgência da contratação dos candidatos abaixo relacionados, para que possa iniciar o ano letivo de 2025 com a equipe necessária par atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, inquérito nº 0153.17.000317-9; CONSIDERANDO que os candidatos aprovados dentro das vagas no Concurso Público nº 01/2023 para os cargos constantes do presente Edital foram convocados para a manifestação de aceitação ou desistência dos cargos; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para assumir os cargos também contidos no mesmo Anexo, a título de contratação temporária, conforme as condições abaixo estipuladas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO (Anexo II deste Edital) e entregar até às 15h00min do dia 4 de janeiro de 2025, na sede da Secretária Municipal de Educação, situada no Centro Cultural Luiz Linhares na Rua Waldemar Almada, nº 40, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG.

1.2. O(a) candidato(a) que aceitar a vaga deverá apresentar a seguinte documentação em cópias autenticadas:

- I – Carteira de Identidade;
- II – CPF;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Carteira de trabalho (parte da foto e verso);
- V- Certidão de nascimento ou casamento;
- VI – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (dependente para imposto de renda);
- VII – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para pessoas do sexo masculino.
- VIII – Diploma e histórico de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida conforme específico no cargo/função.

1.3. Além dos documentos mencionados acima o(a) candidato(a) que aceitar a vaga deverá apresentar também os seguintes documentos em cópias simples e original:

- I – PIS/PASEP;
- II – Uma foto de 3x4;
- III – Certidão de quitação eleitoral expedidas nos últimos 30 dias;
- IV – Declaração de antecedentes criminais dos últimos 5 anos;

1.4. Não serão aceitos documentos parciais. A falta de qualquer documento exigido no Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens, resultará no descumprimento da exigência da contratação, implicando em desclassificação para o cargo.

1.5 O não comparecimento e/ou o não envio de quaisquer dos documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos nesse edital implicará em renúncia tácita da convocação, com a consequente perda do direito à contratação temporária.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os exames médicos serão realizados conforme as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens.

3. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Após a entrega da documentação exigida e a realização dos exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) será formalmente contratado(a) para o cargo, a título de contratação temporária, conforme as disposições legais aplicáveis.

3.1.1. Em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), não será contratada a pessoa que já ocupe cargo efetivo em outra administração pública ou que esteja em situação ilegal de acumulação de cargos, salvo se apresentar o protocolo original de pedido de exoneração de qualquer outro cargo no ato da entrega dos documentos.

3.1.2. Para fins de acumulação ilegal de cargo público, serão consideradas matrículas em qualquer esferas da administração pública, incluindo Municípios, Estados, União, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

De Astolfo Dutra/MG, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
 Prefeito municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVOS CARGOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	Rogéria Daniel Galino	41º	APROVADO
	Elaine Aparecida Dias	42º	APROVADO
	Cristiane Aparecida Martins	43º	APROVADO
	Sandra Maria da Costa	44º	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
AUXILIAR DA SECRETARIA DE CRECHE	Carlos Henrique de Mendonça	4º	APROVADO

ANEXO II
TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, convocado(a) para assumir temporariamente o cargo de _____, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025/PMAD, venho, por meio deste Termo, manifestar minha decisão quanto à convocação.

1. Declaro (marque uma das alternativas abaixo):

() Aceitação do Cargo:

Declaro, para os devidos fins, que ACEITO a contratação para o cargo, conforme as condições estabelecidas no Edital citado, comprometendo-me a cumprir as obrigações e exigências previstas, em especial, a de, no prazo improrrogável até o dia 30 de janeiro de 2025, apresentar perante a Administração Pública a documentação solicitada na forma do Item 14 e todos os seus subitens, sob as penalidades ali descritas.

() Desistência do Cargo:

Declaro, para os devidos fins, que estou desistindo inequivocamente e de maneira livre e desembaraçada da contratação para a vaga oferecida, renunciando ao direito de assumir o referido cargo.

Motivo: _____

2. Termos de Responsabilidade e Ciência:

- Declaro que estou ciente das implicações legais e administrativas da minha decisão, conforme as normas do Edital de Convocação.
- Caso tenha optado pela desistência, reconheço que estou abrindo mão do direito à contratação no cargo para o qual fui convocado(a), podendo o Município convocar outro candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis.
- Caso tenha aceitado o cargo, comprometo-me a cumprir todos os requisitos exigidos, conforme previsto na legislação e normas municipais.

3. Assinatura do(a) Candidato(a)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Aceitação ou Desistência, ciente de todas as obrigações a que estou sujeito(a).

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Nome Completo (em letra de forma)

Para uso exclusivo da Administração:

- Aceitação registrada.
- Desistência registrada.

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do servidor

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8672E40F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025/PMAD/SME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
06/2025/PMAD/SME

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra - MG, Estado de Minas Gerais, **Wesley Cordeiro de Souza**, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 03/1999 e suas alterações posteriores.

Considerando que, de igual modo, que vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil nº MPMG –0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da

urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios”.

Considerando a necessidade urgente de contratação de profissionais da Educação, para que possamos iniciar o ano letivo de 2025, sendo necessário afirmar que as convocações refere-se a processo seletivo do ano de 2025, para substituições de profissionais que estejam ausentes por afastamentos previstos na lei, ou por existência de vagas necessárias ao funcionamento das unidades escolares no ano de 2025.

Deste modo, contratação temporária de excepcional interesse público para substituição de servidores do quadro efetivo de pessoal da Administração Municipal, que se encontra em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, **JUSTIFICA-SE** a excepcional contratação precária e temporária de novos servidores.

Desta forma, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados em processo seletivo 001/2025, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenham possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo de pessoal da Administração Municipal, que se encontra em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, ou, em havendo conveniência ou necessidade em prol da continuidade do serviço público. O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade.

Será imediatamente REVOGADA a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomará posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Declaração de Bens;
09. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
10. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
11. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
15. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
16. Comprovante de Endereço.
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo

Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 01/2025, abaixo descrita, fica vinculada a chamada de os aprovados em ordem cronológica, ressaltando a Secretaria Municipal de Educação no prazo mencionado neste edital a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, e cumprimento das disposições editalícias:

01 - Mediador Escolar - Está disponível para contratação temporária; a presente convocação destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas em ordem cronológica de classificação no turno da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para mediadores especiais nas Escolas Municipais e Creches Municipais para atender crianças que tenham laudos, sendo os mesmos realocados de acordo com a necessidade da gestão.

Cargo – Mediador Especial	
Nome	Classificação
BRUNA SOLDATI FERREIRA DUARTE	27º
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	28º
ELOISA DIAS GONÇALVES LODRON	29º
YANAÉ DAL BIANCO	30º
RENATA DAL BIANCO ALVES TILLI	31º
RENATA AP. PIMENTEL DA SILVA	32º
MIRIAM LACERDA MEIRELES DANIEL	33º
PATRICIA DO CARMO INACIO	34º

02 – Secretário Escolar - Está disponível para contratação temporária; a presente convocação destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas em ordem cronológica de classificação no turno da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para Secretários Escolares nas Escolas Municipais e Creches Municipais para atender de acordo com a necessidade da gestão.

Cargo – Secretário Escolar	
Nome	Classificação
MARIANA LACERDA DE CASTRO	4º
THAYNARA NEVES TEIXEIRA	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Astolfo Dutra /MG, 30 de janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:CDED00E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 005/2025, Processo nº 005/2025. Empresa: **RM CULTURAL LTD – CNPJ 37.052.351/0001-56** – Valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de prestação de serviço de Consultoria Técnica para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - Rosilane Taveira Basilio - Vice-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 005/2025, Processo nº 005/2025. Locador: Empresa: **RM CULTURAL LTD – CNPJ 37.052.351/0001-56** – Valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de prestação de serviço de Consultoria

Técnica para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - Rosilane Taveira Basilio - Vice-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 005/2025, Processo nº 005/2025. Empresa: **RM CULTURAL LTD – CNPJ 37.052.351/0001-56** – Valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de prestação de serviço de Consultoria Técnica para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - Rosilane Taveira Basilio - Vice-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 006/2025, Processo nº 006/2025. Locador: **ESPÓLIO DE JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO**, representado pelo inventariante a Senhora **Zelia Martins Mendes de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 875.803.066-20 – Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender o Departamento de Educação. Rosilane Taveira Basilio - Vice-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 006/2025, Processo nº 006/2025. Locador: **ESPÓLIO DE JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO**, representado pelo inventariante a Senhora **Zelia Martins Mendes de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 875.803.066-20 – Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender o Departamento de Educação. Rosilane Taveira Basilio - Vice-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 006/2025, Processo nº 006/2025. Locador: **ESPÓLIO DE JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO**, representado pelo inventariante a Senhora **Zelia Martins Mendes de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 875.803.066-20 – Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender o Departamento de Educação. Rosilane Taveira Basilio - Vice-Prefeita.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:2A02890A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - torna público o Contrato Nº 03/2025 – NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ 43.000.697/0001-03. Objeto: Contratação de apresentação de show musical por parte do cantor Nego Jha, ao público presente no Bella Folia 2025. Valor Total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO –
Vice-Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - torna público o Contrato Nº 04/2025 – COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 41.489.647/0001-06. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na Primeira Instância da Justiça comum, Justiça do trabalho, acompanhando as demandas do Ministério Público; assessoria administrativa nas secretarias Municipais, prestando capacitação e treinamento do corpo técnico do Município, orientação e auxílio aos servidores do departamento de licitações e compras do Poder Executivo Municipal no correto planejamento e gestão das contratações públicas, orientando na elaboração do DFD, ETP, TR e minutas de editais de licitação, exercendo o controle prévio de legalidade, apreciando o processo licitatório, com a emissão de parecer jurídico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021; e disponibilizando um advogado para prestação dos serviços presenciais com carga horária de 20 horas semanais, em atendimento ao Município de Bela Vista de Vista de Minas. Valor Total R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO –
Vice-Prefeita.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A4338F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2025. Modalidade Pregão Presencial nº 03/2025, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de tinta de demarcação viária para manutenção nas vias urbanas. A sessão será realizada no **dia 13/02/2025, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

Processo nº 021/2025. Modalidade Pregão Presencial nº 04/2025, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pedra de granito com instalação e pedra lajinha. A sessão será realizada no **dia 13/02/2025, às 16h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:3999FF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Aviso de Cancelamento de Sessão Pública

Processo nº 1/2025, Leilão nº 1/2025

Objeto: alienação os bens móveis considerados inservíveis ao Município

Sessão eletrônica cancelada para o dia 19/02/2025 e redesignada para **26 de fevereiro de 2025, às 13h**.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no [sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital](https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital). **Processo Digital nº 25912/2024, código verificador: C1L10W57.**

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:72FE50AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS NET Nº 90006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90006/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e peças de desgaste**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:**14/02/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:2D49CB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 012/2025 - Dispensa nº 005/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA COMBINADA CONTRA CIOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, ADENOVIROSE, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA, CORONAVIROSE E LEPTOSPIROSE CANINA EM ATENDIMENTO A VIGILANCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92, localizado a Rua Treze de Maio, nº514, Bairro Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, nesse ato representada por André Luis Coutinho Moraes, inscrito no CPF sob o nº 187.819.558-12 e portador do RG nº 24.235.776-3 SSP/SP. Brazópolis, 31/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – Dispensa nº 0005/2025 - Processo Licitatório nº 012/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA COMBINADA CONTRA CIOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, ADENOVIROSE, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA, CORONAVIROSE E LEPTOSPIROSE CANINA EM ATENDIMENTO A VIGILANCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92, localizado a Rua Treze de Maio, nº514, Bairro Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, nesse ato representada por André Luis Coutinho Moraes, inscrito no CPF sob o nº 187.819.558-12 e portador do RG nº 24.235.776-3 SSP/SP. Com a vigência de 31/01/2025 a 31/12/2025– Assinado em 31/01/2025. Brazópolis, 31/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:93286F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO - PL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 002/2020, referente ao Processo nº 008/2020 – Dispensa nº 002/2022. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 01/01/2025 a 31/07/2025 e CLAUSULA OITAVA - DO

VALOR: 8.1-O valor para o presente Contrato a ser pago a CONTRATADA será de R\$2.000,00 (Dois mil reais) por cada criança/adolescente atendida/acolhida na Casa Lar. 8.1.1- No mês em que não houver nenhuma criança/adolescente abrigada o Município não pagará nenhum valor a CONTRATADA. Assinado em 02/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FA6B87B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, vem realizar **Chamada Pública nº 01/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 25 de fevereiro de 2025, às 13 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 35.3735.1578.

Caldas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:33325D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Data: 14/02/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4EE33BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2025

Processo nº 008/2025
Dispensa nº 007/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Ana Maria Pereira Belarmino ME, CNPJ nº 42.979.492/0001-59 Valor: R\$ 45,00;
- Lucas Jesus Pereira da Silva, CNPJ nº 40.471.626/0001-09 Valor: R\$ 2.740,00;
- Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda, CNPJ nº 46.161.570/0001-64 Valor: R\$ 651,70.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a manutenção dos serviços administrativos desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.436,70.

CambuÍ-MG, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:FDE0315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 137/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução 449 de 24 de outubro de 2016 do Conselho Federal da Farmácia;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), da Secretaria de Saúde.

- André Ribeiro Bueno - Secretário de Saúde
- Lilian Selma da Rosa - Farmacêutica
- Erica Letícia Bueno - Enfermeira
- Marielle Máximo Tavares - Chefe do Departamento de Saúde
- Geresa Nascimento Silva Zilling - Chefe do Departamento de Odontologia
- Ligia Pereira Ghimenti - Médica ESF
- Micheli Lucia de Almeida - Chefe do Departamento de Saúde da Família
- Marcelle Tereza A. de Souza Cisi - Nutricionista
- Pâmela Xavier - Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 062/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EF7EB0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 604/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024. OBJETO: Registro de para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **13 de fevereiro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – **PREFEITURA DE CAMBUÍ** (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - **BBMNET** (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5BAC4294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de consultas e exames em diversas áreas a fim de atender os usuários de saúde pública no município. **Novas credenciadas: Renno Serviços Médicos Ltda**, na área de cardiologia. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); **Ferreira e Franco Ltda**, nas áreas de cardiologia e dermatologia. Valor do Contrato: R\$115.200,00(Cento e quinze mil e duzentos reais) . **Prazo de vigência:** 31/01/2025 a 31/01/2026. **Secretário Responsável: Arnaldo Afonso Monteiro.**

Cambuquira, 31 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:46056142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 31 01 2025

PAL 008/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – URNAS E TRANSLADO – Aquisição de urnas fúnebres,translado de cadáver e coroa para a Secretaria de Assistência Social de Cambuquira, considerando o cumprimento da legislação vigente no auxílio às famílias carentes residentes no município, com inscrição em ata de registro de preço. Data para apresentação das propostas, até: 17.02.2025 às 12:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 31/01/2025.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:F9FF782D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 024/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Contrato: 004/2025. OBJETO:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DA TIRIRICA, ZONA RURAL, CANAÃ/MG.Contratada:SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 12.273.588/0001-36. Valor: R\$ 89.439,65 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura 23/01/2025. Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E5B52E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.699/2025

DECRETO Nº. 1.699, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Complementar Eletrônico nº. 1/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela comissão organizadora do Processo Seletivo Complementar Eletrônico nº. 1/2025, nomeada pela Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR ELETRÔNICO Nº. 1/2025**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, O presente processo seletivo vigorará até a data de vigência do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.573, de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/02/2025.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSCe 1/2025

FONOAUDIÓLOGO				

CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
1º	14/09/1984	Claudineia de Fátima Lacerda de Souza	37	CLASSIFICADA

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C4B8A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 364/2025

PORTARIA Nº. 364, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Josilene de Souza Silveira** nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/02/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **JOSILENE DE SOUZA SILVEIRA**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SUPERVISORA DE SERVIÇOS**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

JOSILENE DE SOUZA SILVEIRA
Empossada

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E8E6FF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 363/2025

PORTARIA Nº. 363, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.494, de 08 de abril de 2024, que fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Caparaó para o Mandato 2025/2028,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Yasmim Portes Oliveira Nogueira** nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/02/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **YASMIM PORTES OLIVEIRA NOGUEIRA**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

YASMIM PORTES OLIVEIRA NOGUEIRA
Empossada

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:1C171C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 365/2025

PORTARIA Nº. 365, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Yasmin Pereira Bazílio Oliveira** nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/02/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **YASMIN PEREIRA BAZÍLIO OLIVEIRA**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SUPERVISORA DE SERVIÇOS**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

YASMIN PEREIRA BAZÍLIO OLIVEIRA
Empossada

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F4B0F212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 366/2025

PORTARIA Nº. 366, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor do Memorando nº. 096/2025-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Leticia da Costa Donádio** nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/02/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **LETÍCIA DA COSTA DONÁDIO**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SUPERVISORA DE SERVIÇOS**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

LETÍCIA DA COSTA DONÁDIO
Empossada

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7372E2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 367/2025

PORTARIA Nº. 367, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Procuradora Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a advogada **Alda Adriana Henriques Moreira Miranda**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção Minas Gerais, sob o número 207.117, nomeada para exercer o cargo de Procuradora Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/02/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **ALDA ADRIANA HENRIQUES MOREIRA MIRANDA**, com o objetivo de tomar Posse na função de **PROCURADORA ADJUNTA**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

ALDA ADRIANA HENRIQUES MOREIRA MIRANDA
Empossada

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:5FE15A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2023

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 140/2023. Processo Licitatório n.º 114/2023, Pregão Eletrônico N.º 144/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo cessão de uso do sistema por tempo determinado e de forma irrestrita, engenharia de requisitos e parametrizações, sustentação, treinamento e assessoria técnica, com o objetivo de virtualizar a oferta de serviços municipais para a população. **CONTRATADA: RWE CONSULTORIA E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 15.177.356/0001-72. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/08/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 2.375/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 27/12/2024.** Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C2D8EC51

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024

Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024. Processo Licitatório n.º 192/2023, Pregão Eletrônico n.º 79/2023. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **12/01/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 22.239,04 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.101/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 09/01/2025.** Carmo do Paranaíba, 09 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:61ACF52F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025 AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados e complementares à manutenção e conservação das estradas Rurais (Vicinais) do Município de Carmo do Paranaíba - MG, a realizar-se no decorrer do ano de 2025. Contratado: CIMINAS – CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS, CNPJ: 19.493.732/0001-99, no valor total de R\$ 730.550,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Carmo do Paranaíba, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:49C5F09F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP N.º 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os CNAEs 8630-5/04 (Atividades Odontológicas) e 3250-7/06 (Serviços de Prótese Dentária), a ser realizado conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 19 de**

Fevereiro de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 29 de Janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:082F1125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 013/2025 -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/01/2025

ANO: 2025

PÁGINA: 1295

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood). A consultoria deverá abranger também os programas de incentivo ao esporte previstos pela Lei Federal nº 11.438/2006 e pela Lei Estadual nº 20.824/2013, incluindo a análise das regulamentações e normas vigentes aplicáveis, visando a conformidade com os requisitos legais e a maximização dos benefícios às partes envolvidas. A empresa contratada deverá fornecer toda a assessoria necessária para o correto cumprimento das obrigações legais, bem como para a otimização das oportunidades de financiamento e incentivo ao esporte, com a emissão de relatórios periódicos, acompanhamento contínuo e orientação em todas as fases dos processos

MOTIVO: RETIFICAÇÃO FEITA NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 4.0 DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.400,04 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:04/02/2025, ÀS 07:30HS
ATÉ:07/02/2025, ÀS 07:30HS

DATA DE JULGAMENTO:07/02/2025 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:F53486F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: nº:006/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-FONTE 1.500.000-
Manutenção da rede de atenção primária em saúde;

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-FONTE 1500.000-
Manutenção dos serviços administrativos

Valor estimado: R\$ 401.294,16 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:04/02/2025, ÀS 08:00H
ATÉ:14/02/2025, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:14/02/2025 ÀS 08H:30
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:41835B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº07/2025, Processo nº07/2025, Contratante-MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DAS PEDRAS e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 125,Bairro Jardim das Industria na cidade de São José dos Campos SP, inscrita no CNPJ N. 014.733.870/0001-84.Objetivo: Adesão de FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO QUE ATENDEM Á EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.A Valor Global de R\$ 91.274,47 (noventa e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência 30/01/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:09BB9A6C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº08/2025, Processo Nº 05/2025 na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2025-Contratante- **MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG** e a empresa **RITA**

APARECIDA DOS REIS, CNPJ nº34.130.544/0001-90, com sede na Rua Rachel de Almeida,35-Santa Rita de Cassia, Aparecida SP, representada neste ato pela Sra Rita Aparecida dos Reis. Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Vigência 30/01/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:24DB8C70

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Republicação do Processo Licitatório nº 08/2025,na modalidade de Leilão nº 01/2025 –que levará a leilão no dia 24/02/2025 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, Conceição das Pedras/MG. Seu bem inservível:veiculos(Fiat /Uno, Renault/Sandero, Fiat/Doblo, Motoniveladora/Patrol e Micro-Ônibus e Sucatas.Local de visitação 19,20 e 21 de fevereiro de 2025, horário de 08:00 as 16 h na Avenida Quito Rodrigues, Bairro Rancho Alegre, Conceição das Pedras. Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:3977AE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 120/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Decorrente do Processo de Licitatório nº **089/2023**, na Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço-**060/2023**Há possibilidade jurídica da **RESCISÃO AMIGÁVEL**nos termos do art. 78, incisoV, XVII, e no art. 79, inciso II e §1º, todos da Lei 8.666/93 e ainda com base na Cláusula Décima Terceiro do Contrato nº 120/2024;

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

CONTRATADA:ALEX DIONISIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ26.500.445/0001-24.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E GULOSEIMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 120/2024, a partir do dia 08/01/2025, tendo com base nas razões expostas Memorando nº4.392/2024de 18/12/2024, encaminhada pela Secretarias Municipais responsáveis pela gestão do contrato, dando-se por quitadas todas as obrigações;

DATA DE ASSINATURA:08/01/2025
DATA DA RESCISÃO : 08/01/2025

PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal deEducação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita; **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus.

PELA CONTRATADA:Sr. Alex Dionísio VieiraRG:M-8630.528/SSP/MG e CPF:925.354.456-20.

DATA DA PUBLICAÇÃO:03/02/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:AEAC6182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo Licitatório, **109/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço051/2023**,com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração, SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**inscritono CNPJ21.856.981/0001-43

OBJETO: ‘‘REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDESCARTÁVEISDESTINADOSASSECRETARIA S MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.’’.

DATA DE ASSINATURA:28/01/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R\$ 167.386,34 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais, e trinta e quatro centavos).

PELO CONTRATANTE:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **SecretáriaMunicipal de Educação**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social**,Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**

PELA CONTRATADA: **Hernane Santos Fonseca – rg: M7626898 SSP/MGe CPF: 001.440.466-44**

DATA DA PUBLICAÇÃO:03/02/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação –
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:0571333A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 -
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 25/02/2025, às 13h, via plataforma <https://www.apabrfeiloes.com.br/proximos leiloes/1/1/>o **LEILÃO ELETRÔNICO** de nº 001/2025, **OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.** O edital é demais documentos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Confins/MG, ou, atreves do site <https://www.apabrfeiloes.com.br/proximos leiloes/1/1/>

Publicado por:
 Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:2848DAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº
003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
 Extrato do Contrato nº 003/2025 – Processo nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fran Morais Produções e Entretenimento Ltda CNPJ 34.986.462/0001-41**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da DJ Fran Morais para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) - Vigência 28/02/2025.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C07C9AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 004/2025 -
Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de
Cordislândia - MG, Contratada: M & M Grapeia Produção Artística
Ltda CNPJ 10.395.809/0001-69. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Mídia para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). Ratificado em 22/01/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0E0A22A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº
008/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 005/2022 – Processo nº 008/2022 – Credenciamento nº 003/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CLINICA FISIU'S - FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA ME CNPJ 08.723.734/0001-00**. Objeto: Credenciamento de fisioterapeuta, para prestação de serviços de fisioterapia clínica, neurológica e domiciliar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 02/02/2026.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A4FB6F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº
003/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 006/2022 – Processo nº 003/2022 – Credenciamento nº 002/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **ATEMDHE - ATENDIMENTO MEDICO LTDA CNPJ 12.715.795/0001-58**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em medicina geral, para suprir a

demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 14/02/2026.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A834772B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº
001/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2022 – Processo nº 001/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **RIBEIRO & PAGANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 07.288.575/0001-67**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em pediatria, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 01/02/2026.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4C8CA3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº
004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
 Extrato do Contrato nº 004/2025 – Processo nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **M & M Grapeia Produção Artística Ltda CNPJ 10.395.809/0001-69**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Mídia para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) - Vigência 28/02/2025.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7DD48EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025 – Pregão Presencial Nº 001/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção e Reparos na Rede de Iluminação Pública e Complexos Esportivos, conforme solicitação das Secretarias de Educação, Esporte e Obras. Valor: R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 31/01/2025 à 30/01/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ELETRO CAMBUI LTDA.

Publicado por:
 João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D9AF95A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, na data de 14/02/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 016/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, conforme descritos e especificados no Termo de Referência, documento anexo ao Edital nº 015/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32)

3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:0B2471D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDIAMENTO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 -
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – INEXIGIBILIDADE 002/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Torna público para conhecimento de todos a instauração do Processo Administrativo nº 017/2025, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com uso de procedimento auxiliar de licitação denominado Credenciamento de nº 002/2024, o chamamento público de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 17/02/2026, iniciando-se em 17/02/2025. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1264, Ervália/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A8864051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025, na data de 18/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 018/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica acondicionada em saco de 25KG (asfalto frio), conforme descritos e especificados no Termo de Referência, documento anexo ao Edital nº 017/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A8CA506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
REAVISO DO PREGÃO 22-24

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO Nº 22/2024-PRC Nº 68/2024, Registro de Preços nº 21/24 DIA:18/02/2025, às 09h30. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura de gêneros alimentícios para a merenda escolar, Cantina da Prefeitura, Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas, CRAS, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, e para as atividades da Diretoria de Cultura e Esportes. <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:01445D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO N.º 017/2025 – merenda escolar /agricultura familiar - O Município de Faria Lemos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro – Faria Lemos – MG - considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Pnae, durante o período de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 24 de fevereiro de 2025 às 14hs00min, na sede da Prefeitura Municipal – Deptº Compras e Licitações, localizada à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro – Faria Lemos – MG.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:3382E63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PL 119/2023, PP 087/2023

Extrato de Contrato. Contratados: Grafik Serviços Gráficos Ltda. (CNPJ: 07.193.034/0001-99). Contrato 026.2025. Itens: 03, 06, 33, 35, 43, 44, 50 e 59. R\$ 1.296,40. Moisés Marques João de Deus ME. (CNPJ: 20.616.131/0001-05). Contrato 027.2025. Item: 01. R\$ 11.841,90. R&S Comunicação Visual Eireli EPP (CNPJ: 19.288.485/0001-99). Contrato 028.2025. Itens: 08, 09, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 36, 37, 48, 49, 54, 55 e 56. R\$ 3.117,00. Senegal Editora e Gráfica Ltda. (CNPJ: 31.719.674/0001-74). Contrato 029.2025. Itens: 04, 21, 32, 34, 40, 41, 45, 52 e 61. R\$ 8.243,10. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (incluindo fornecimento de material e criação de artes gráficas) para atendimento a diversos setores da administração municipal, com entrega parcelada. Vigência: 31/01/2025. 31/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:EFE50811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 837, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o regime de concessão de diárias e o reembolso de despesas de viagem dos servidores, prefeito e vice-prefeito no Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o regime de concessão de diárias de viagem e regulamenta o reembolso, a execução e a prestação de contas das despesas de viagem dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

Art. 2º O valor pago ao servidor ou agente político a título de despesa de viagem, tem caráter indenizatório e deve se dar em decorrência do exercício do cargo ou função pública que ocupa, em Município diverso daquele em que atua, a serviço da Prefeitura.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no *caput* os deslocamentos para participação em congressos, seminários, palestras, cursos, reuniões e outros eventos de interesse do Poder Executivo Municipal.

CAPITULO II DAS DIÁRIAS DE VIGAGEM

Art. 3º Será concedida diária de viagem, destinada a indenizar despesas com alimentação, ao servidor ou agente político que se deslocar da sede da Prefeitura para outro ponto do território nacional, a serviço do Poder Executivo, em caráter eventual e transitório.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem para os servidores e agentes políticos são os fixados nos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. Os valores de diárias constantes no Anexo III se aplicam aos servidores ocupantes do cargo de motorista ou aos servidores contratados que, em caráter eventual e por excepcional interesse público, exercerem as atribuições inerentes ao cargo de motorista, em viagens fora da sede do Município.

Art. 5º Poderá ser pago, de forma antecipada, o valor correspondente por dia de afastamento previsto, até o limite de cinco diárias de alimentação.

Art. 6º A diária não será devida:

- I - dentro do território do Município de Inimutaba;
- II - quando o deslocamento durar menos de seis horas;
- III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor ou agente político possua residência ou domicílio;
- IV - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação;
- V - aos estagiários.

Parágrafo único. Será concedida apenas diária de alimentação quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a Prefeitura custear, por outro meio, as despesas de hospedagem.

Art. 7º O servidor ou agente político que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ou retornar à sede em prazo menor do que o previsto no inciso II do art. 6º, fica obrigado a restituir as diárias recebidas integralmente ou em excesso, no prazo de três dias, contados da data da notificação para devolução.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará o beneficiário ao desconto integral em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPITULO III DO REEMBOLSO DE DESPESAS DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO

Art. 8º Será devido, por meio de reembolso, o pagamento de despesas com hospedagem e locomoção urbana ou transporte intermunicipal ou interestadual, aos servidores e agentes políticos, cujo deslocamento se der nos termos do art. 2º, mediante comprovação dos gastos.

§ 1º Para efeitos no disposto no *caput*, são consideradas despesas de locomoção, os gastos com transporte urbano, intermunicipal ou interestadual, pedágio, estacionamento e abastecimento de veículo oficial.

§ 2º São considerados comprovantes de gastos com locomoção os bilhetes de passagem, cartões de embarque, recibos, cupons ou notas fiscais.

Art. 9º É vedado:

- I - o reembolso de despesas de hospedagem ou locomoção, sem apresentação da prestação de contas prevista no inciso II do art. 13;
- II - o reembolso de despesa com abastecimento de veículo particular;
- III - o adiantamento de numerário para pagamento das despesas de que trata este Capítulo.

CAPITULO IV DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Art. 10 O requerimento para pagamento de diária ou reembolso de despesas de viagem será realizado por meio de formulário próprio, fornecido pela Contabilidade da Prefeitura, e conterà, no mínimo, o nome do beneficiário, o destino e o motivo da viagem, o período de permanência, o número de diárias e o meio de transporte utilizado.

Parágrafo único. A autorização para pagamento das diárias ou reembolso das despesas de viagem fica condicionada ao protocolo do requerimento de que trata o *caput*, junto à Contabilidade da Prefeitura, no prazo de 48 horas antes da data da viagem.

Art. 11 Compete ao Prefeito autorizar o empenho e o pagamento das despesas de viagem de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Prefeito indeferirá o requerimento, se entender que a motivação da viagem não é de interesse público ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária ou financeira.

Art. 12 Será realizado o empenho prévio:

- I - ordinário, nas hipóteses previstas para pagamento de diária de alimentação;
- II - por estimativa, nas hipóteses previstas para pagamento de reembolso das despesas de hospedagem e locomoção.

CAPITULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 Será apresentada prestação de contas:

I - simplificada, por meio de relatório de viagem e apresentação de certificado de presença ou frequência, ou outro documento que comprove a participação no evento, nas hipóteses previstas para pagamento de diária de alimentação;

II - detalhada, por meio de relatório de viagem, apresentação de certificado de presença ou frequência, ou outro documento que comprove a participação no evento e apresentação de documentos comprobatórios dos gastos realizados, nas hipóteses previstas para pagamento de reembolso das despesas de hospedagem ou locomoção.

§ 1º O formulário do relatório previsto nos incisos I e II será elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e conterà, no mínimo, o nome do beneficiário, o destino e o motivo da viagem, o período de permanência, o número de diárias e o meio de transporte utilizado.

§ 2º Os comprovantes apresentados na prestação de contas detalhada deverão estar de acordo com os princípios constitucionais da razoabilidade, economicidade e moralidade, sob pena de indeferimento do reembolso.

§ 3º As contas serão prestadas ao órgão de Contabilidade da Prefeitura, no prazo de cinco dias, contados da data de retorno do servidor ou agente político à sede, sob pena de indeferimento.

§ 4º A conferência e a aprovação da prestação de contas das despesas de viagem ficarão a cargo do órgão de Contabilidade e do Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

§ 5º A reprovação da prestação de contas acarretará instauração de tomada de contas especial e cobrança administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

§ 6º É obrigatória a elaboração de relatório mensal de despesas de viagem, que deverá ser inserido no sistema informatizado de controle interno e divulgado no portal da transparência da Prefeitura, indicando, no mínimo, o nome do beneficiário, o período de afastamento, o motivo da viagem, o valor dispendido e os dados da prestação de contas.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Constitui infração grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária ou reembolso de despesas de viagem, em desacordo com o disposto nesta Lei.

Art. 15 Fica revogada a Lei nº 673, de 18 de outubro de 2017.

Art. 16 Fica revogada a Lei nº 797, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:0D07C4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 838, DE 31 DE JULHO DE 2025

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2024, a partir do mês de janeiro de 2025.

§ 1º O vencimento do cargo que não atingir o valor do salário mínimo, após a aplicação do percentual fixado no *caput*, ficará reajustado para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

§ 2º O percentual aplicado se refere à variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:98C88C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 839, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 5,0% (cinco por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2024, correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) mais ganho real de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: O vencimento do cargo que não atingir o valor do salário mínimo, após a aplicação do percentual fixado no *caput*, ficará reajustado para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os cargos do nível I do ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Resolução Nº 35/2005 passarão ter o seguinte vencimento, já incluída a revisão geral concedida por esta lei.

I – NÍVEL I - R\$ 4.988,18

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:39D8F7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 840, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera o anexo I da Lei 668/2017, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias, autoriza o reembolso de despesas de viagem dos servidores e vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS, da Lei 668, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com redação contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:8BF38518

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, para alterar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional para o ano de 2025.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os símbolos de vencimento, constantes nos itens A e B do Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, passam a vigorar em conformidade com o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2025, nos termos da Portaria nº 13, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação, conforme o seguinte:

I - Diretor Escolar, símbolo de vencimento III, no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

II - Supervisor Pedagógico, símbolo de vencimento II, no valor de R\$ 3.984,16 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);

III - Professor I e Professor II, símbolo de vencimento II-1, no valor de R\$ 2.920,66 (dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 09 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:C259063B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 925

LEI Nº 925/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Legislativo Municipal – Orçamento – Despesa Pública – Regime de Adiantamento – Despesa de Pronto Pagamento - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O regime de adiantamento, através de suprimento de fundos, é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na liberação de numerário para servidores do Poder Executivo Municipal, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar pequenas despesas de pronto atendimento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, cuja demora possa acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

Parágrafo Único. Não se incluem no conceito de pequenas despesas para os fins desta Lei as despesas com hospedagem e alimentação, as quais são concedidas segundo disposto em lei própria.

Art. 2º - Será concedido adiantamento para atender as despesas:

I - Combustíveis e lubrificantes em viagem.

II - Reparos de veículos em viagem.

III - Conserto de pneus em viagem.

IV - Reparo de pequena monta em instalações sob gestão da Prefeitura Municipal.

IV - Despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

§ 1º - Considera-se despesa de pequena monta e de pronto pagamento as eventuais aquisições de bens e as contratações de serviços de pequeno valor e de necessidade imediata, que não possam aguardar o processamento normal, necessárias a maior eficiência do serviço público ou para melhorar a qualidade de sua prestação, sendo elas:

I - Materiais de consumo que não possam ser atendidos pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal em razão da especificidade ou inexistência em estoque:

A) material necessário para a manutenção das Unidades de Secretarias, órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal, a exemplo de artigo de escritório, impressos e papelaria, confecção de carimbo, observando-se a quantidade restrita, sempre para uso ou consumo, próximo ou imediato.

B) Material de informática, limitados a: cabos, conectores, adaptadores de informática, bateria de nobreak, teclado e mouse.

C) Material necessário para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, tais como fechaduras, rufos e chapins, parafusos, vidros, torneiras, louças, boia da caixa d'água, registros, lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas e interruptores.

D) Insumos na área de informática de pequeno valor para manutenção imediata de sistema de informação do Poder Executivo Municipal, sítio eletrônico, sistema de saúde de urgência e emergência.

E) Outros materiais de consumo não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno valor e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e sujeita à aprovação final do ordenador da despesa.

II - Serviços de terceiros de pequeno valor e pronto atendimento para manutenção imediata de serviços públicos:

a) Mão de obra de pedreiros, carpinteiros, encanadores, pintores e outros serviços prestados por pessoa física ou jurídica em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis sob administração do Poder Executivo Municipal.

b) Serviços de lavagem de bandeiras, cortinas, toalhas e tapetes.

c) Serviços de encadernações avulsas e que não se destinem ao acervo de biblioteca.

d) Serviços necessários para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, a exemplo substituição de fechaduras, substituição de vidros quebrados, reparos nos sistemas hidráulicos (eliminação de vazamento, substituição de torneiras, louças, boia de caixa d'água, registros); reparos elétricos (substituição de lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas, interruptores); reparos em pintura e conserto do forro.

e - Pagamento de taxas em repartições públicas, cartórios para obtenção de certidões, alvarás, reconhecimento de firmas e congêneres;

f - Certificado digital.

g - Despesa de transporte de bens móveis, imóveis ou semoventes para atender situação excepcional.

h - Outros serviços de terceiros não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificados e sujeitos à aprovação final do ordenador da despesa.

§ 2º - O adiantamento para combustível, lubrificantes e reparos em veículos e conserto de pneus destina-se exclusivamente a despesas com os veículos pertencentes à frota do Poder Executivo Municipal em viagem em serviço.

Art. 3º - Os valores de um adiantamento entregue ao requisitante poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada natureza.

Art. 4º - Os adiantamentos somente serão concedidos quando justificada sua necessidade, devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - A concessão do adiantamento deve ser processada preferencialmente por crédito em conta do próprio favorecido.

CAPÍTULO II DO VALOR LIMITE PARA DESPESA

Art. 6º - A concessão de adiantamento somente pode ocorrer para realização de despesas de pronto pagamento e em caráter excepcional.

Parágrafo Único. Considera-se despesa de pequeno valor e pronto pagamento para os efetivos desta lei a despesa com valor unitário até o valor correspondente a um salário- mínimo nacional vigente.

Art. 7º - O limite a que se refere este artigo se refere a cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, adequado a esse valor.

Art. 8º - O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará os limites de dispensa de licitação estabelecidos no 75 e seguinte da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 9º - É vedada a realização de despesas sem a necessária previsão de recursos financeiros que assegurem o pagamento da fatura no seu vencimento.

Art. 10 - É vedado ao Município o pagamento de juros, multas e demais acréscimos incidentes sobre os tributos retidos e recolhidos fora do prazo, sendo responsabilidade do servidor responsável pelo adiantamento, não podendo tais montantes ser suportados pelos recursos de regime de adiantamentos.

Art. 11 - É irregular a concessão de adiantamento utilizando-se natureza de despesa diferente do objeto do regime de adiantamento, sendo fato de restrição contábil e apuração de responsabilidade, mesmo que haja posteriormente a regularização.

CAPÍTULO IV

DA REQUISIÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 12 - O adiantamento poderá ser solicitado pelos Servidores Públicos e Servidores e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 13 - O adiantamento será solicitado mediante formulário “Solicitação de Adiantamento”, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, devidamente preenchido de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinha e assinado pelo Servidor Público e deverá conter:

- Identificação do requerente.
- A finalidade.

– A justificativa da excepcionalidade da despesa por regime de adiantamento, indicando o inciso desta Lei no qual se classifica a despesa, que será indicado também na Nota de Empenho.

- Importância solicitada em valor numérico e por extenso.
- Indicação do meio de concessão, preferencialmente mediante depósito ou transferência em conta corrente bancária ou, na inexistência de conta bancária, cheque nominal.- Especificação da dotação orçamentária.

- Indicação do valor total e por cada natureza de despesa.
- Indicação do período de aplicação e data para prestação de contas.
- Data, assinatura e identificação do requerente.

Art. 14 - A Solicitação de Adiantamento deve ser processada pela Secretaria Municipal de Planejamento e gestão, segundo o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 15 – Competente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão verificar, antes de registrar o empenho, o cumprimento do atendimento dos requisitos jurídicos e contábeis determinados nesta lei.

CAPÍTULO V

DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - Desde que autorizado pelo Ordenador de Despesa o adiantamento será empenhado a favor do servidor responsável e o numerário será depositado em conta bancária conforme indicação no formulário de Solicitação de Adiantamento.

Art. 17 - A efetiva entrega do numerário ao Servidor implica em responsabilidade direta e pessoal deste pela correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas, na forma e no prazo previstos nesta lei.

Art. 18 - Ao conceder o adiantamento, a autoridade competente determinará a emissão do empenho, ou fará referência ao empenho estimativo, solicitando a anexação de uma cópia da Nota de Empenho à proposta de concessão de adiantamento.

Art. 19 - Do ato de concessão de adiantamento constará, obrigatoriamente:

- Prazo máximo para utilização dos recursos.
- Prazo para prestação de contas.

Art. 20 - A cada concessão de adiantamento, seja qual for o meio de pagamento, deverá haver a identificação da motivação do ato.

Art. 21 - Não haverá ressarcimento de despesa que exceder o valor do adiantamento concedido, exceto para as despesas previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta lei.

Art. 22 - O adiantamento somente pode ser concedido a Servidor Público ocupante de cargo público de provimento efetivo ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício no órgão, e que preencha as seguintes condições:

- Não ser responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação e ou de prestação de contas.

- Não tenha a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na Unidade Administrativa ou órgão outro servidor que reúna condições de receber o suprimento de fundos.

- Não ter sido declarado impedido, assim entendido aquele que tenha cometido apropriação indevida, extravio, desvio ou falta verificada na prestação de contas, de dinheiro ou valores confiados à sua guarda.

- Não tenha tido prestação de contas da aplicação de adiantamento com despesas impugnadas pelo Ordenador de Despesas ou que estejam em processo de Tomada de Contas Especial.

- O servidor designado como competente para aprovação da prestação de contas de adiantamentos.

Art. 23 - Não se fará novo adiantamento ao servidor que:

- Estiver em atraso na prestação de contas.
- Deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
- Já estiver responsável por 02 (dois) adiantamentos em aberto.
- Não teve as contas aprovadas.

Art. 24 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 25 – É vedado em regime de adiantamento:

- Adquirir bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto atendimento.

- Adquirir materiais ou serviço que tenha caráter continuado.
- Adquirir material permanente, sob qualquer hipótese.
- Passagens aéreas.
- Adquirir materiais para estoque.

- Fracionar o valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, da emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação.

- Adquirir medicamentos, artigos farmacêuticos ou de laboratório para uso e consumo próximo ou imediato, remoto ou tardio.

- Pagar contas de energia elétrica, de água, telefone e condomínio, independentemente do valor.

- Despesas com ornamentações, floriculturas, eventos, publicações, livros ou outras afins, caso tais despesas tenham caráter repetitivo, uma vez que serão consideradas previsíveis, não justificando, portanto, a sua excepcionalidade.

Art. 26 - Não constituem despesa de pronto pagamento, qualquer que seja o seu valor, aquelas destinadas à aquisição de bens para formação de estoque ou à realização de serviços que não atendam a necessidade imediata.

CAPÍTULO VII DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 27 - Na utilização do Regime de Adiantamento observar-se-ão as condições e finalidades previstas no ato da concessão.

Art. 28 - Ficam estabelecidos os prazos máximos de 30 (Trinta) dias corridos para a aplicação dos adiantamentos e de 60 (Quarenta) dias corridos para a sua comprovação, contados da data do crédito em conta do próprio favorecido para as despesas especificadas nesta lei.

Parágrafo Único. A aplicação não ultrapassará o término do exercício financeiro em que houve a concessão do adiantamento.

Art. 29 - A concessão do adiantamento, sempre precedida de empenho ordinário ou estimativo na dotação própria das despesas a realizar, será feita:

- Preferencialmente mediante crédito em conta corrente específica do servidor beneficiário.

- Excepcionalmente mediante cheque nominal, quando o servidor não possuir conta bancária.

CAPÍTULO VIII ASPECTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Art. 30 - A concessão de adiantamento deverá respeitar os estágios da despesa orçamentária pública na seguinte ordem: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 31 - A concessão de Regime de Adiantamento deverá ser classificada em função do objeto de gasto, respeitada a natureza de despesa.

CAPÍTULO IX PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 - No ato em que autorizar a concessão de adiantamento, a autoridade ordenadora fixará o prazo da prestação de contas, que deverá ser apresentada dentro dos 10 (Dez) dias úteis subsequentes do término do período de aplicação

Parágrafo Único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 33 - Na prestação de contas, para a comprovação das despesas realizadas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- O servidor que receber o adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo Ordenador de Despesa, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades.

- A importância aplicada até 31 de dezembro de um ano deve ser comprovada até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 34 - A prestação de contas se formaliza pela apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, mediante protocolo, dos seguintes documentos:

- Formulário “Prestação de Contas de Adiantamento”.

- Documento fiscal ou equivalente, comprobatório da despesa realizada, emitido em nome da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.

- Nota Fiscal Eletrônica, representada pelo DANF-e – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica ou equivalente, devidamente validado nos termos da legislação pertinente em vigor, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira ou cupom fiscal.

- Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do beneficiado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.

- Comprovante do depósito do saldo não aplicado, se houver.

Art. 35 - Os comprovantes de despesa devem ser apresentados em via original em nome da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, não sendo admitida em hipótese alguma a cópia, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Parágrafo Único. Em caso de extravio da primeira via do documento fiscal, poderá ser enviada segunda via ou cópia reprográfica de via da empresa fornecedora do documento fiscal, que fica em poder da empresa.

Art. 36 - Quando o valor do adiantamento for utilizado para pagamento de combustível, lubrificantes e consertos em veículos, a Nota Fiscal deverá conter o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo.

Art. 37 - Compõe a prestação de contas do Regime de Adiantamento:

- A solicitação de Adiantamento.

- Cópia da Nota de Empenho da despesa.

- Cópia da ordem bancária.

- O Relatório de Prestação de Contas.

- Os documentos originais (Nota Fiscal, Fatura, Recibo ou Cupom Fiscal), devidamente atestados, emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, comprovando as despesas realizadas.

- Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, através de depósito bancário da conta bancária em favor da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.

Art. 38 - As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, devidamente atestada, devendo conter ainda, por parte do fornecedor do material ou do prestador de serviço, a declaração de recebimento da importância paga:

- Na aquisição de material de consumo: Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor ou Cupom Fiscal.

- Na prestação de serviço realizado por pessoa jurídica: Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

- Na prestação de serviço realizado por pessoa física: Recibo de Serviço Prestado por Pessoa Física que constará obrigatoriamente, de forma clara, o nome, CPF e o número de inscrição no INSS do prestador de serviço.

Art. 39 - Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior a da entrega do numerário, e deverão estar compreendidos dentro do período fixado para a aplicação dos recursos.

Art. 40 - O saldo de adiantamento não utilizado será devolvido mediante depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal previamente indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 41 - Será providenciada a anulação dos empenhos correspondentes aos valores não utilizados.

Art. 42 - Os saldos de adiantamento de adiantamento não utilizado, independente da data da concessão, serão recolhidos até a data limite de 20 de Dezembro de cada ano e, caso o termo final coincida com dia não útil, o recolhimento será efetuado até o dia útil imediatamente anterior.

Art. 43 - Os documentos das despesas realizadas deverão estar em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso IV do Art. 37.

Art. 44 - Os documentos apresentados em prestação de contas devem estar organizados em folhas sequenciais em tamanho A-4, de modo a assegurar a preservação dos documentos apresentados e o manuseio para eventual fiscalização em qualquer tempo.

CAPÍTULO X DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é a unidade administrativa responsável por receber, conferir e aprovar a prestação de contas em relação aos adiantamentos concedidos com base no disposto nesta lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas poderá ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitadas.

Art. 46 – Os documentos probatórios da aplicação dos recursos adiantados devem corresponder à data específica a que se refere a aplicação do recurso, não sendo admitidos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento, ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 47 - Constatada irregularidade sanável na aplicação do numerário, será o fato comunicado ao responsável pelo adiantamento,

com indicação da medida saneadora a ser tomada e do prazo de 02 (Dois) dias úteis para cumprimento.

Art. 48 - A prestação de contas será rejeitada e o responsável pelo adiantamento restituirá ao erário o valor correspondente, se a despesa for realizada:

- Em desacordo com as determinações contidas nesta lei, contendo erro insanável.

- Comprovada por recibo em nome do próprio responsável pelo adiantamento ou dos responsáveis pelo atestado de recebimento.

- Sem o aporte de documento fiscal.

- Aportada por documento fiscal inaceitável.

- Os recibos e ou nota fiscal com data anterior à Ordem de Pagamento ou posterior ao prazo de aplicação.

Art. 49 - Decorrido mais de 10 (dez) dias úteis do prazo estabelecido nos artigos 28 e 32 desta lei sem que apresente a prestação de contas, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão promover a notificação do responsável para que o faça no prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 50 - Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão submeter ao Prefeito Municipal proposta de desconto em folha, nas seguintes hipóteses:

- Não cumprimento da obrigação da prestação de contas nos prazos estabelecidos nesta Lei.

- Recusa do servidor responsável em restituir ao erário o valor relativo à despesa não aprovada na prestação de contas.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 31 de Janeiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:A82E06D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

LEI Nº 926

LEI Nº 926/2025

Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Leandro Ferreira, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO MUNICÍPIO**

Art. 1º. O Município de Leandro Ferreira é organizado por meio de Lei Orgânica e de Leis municipais, observados os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Município de Leandro Ferreira é instituição de Direito Público Interno, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, integrante do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. O Município de Leandro Ferreira tem como sede a cidade de Leandro Ferreira, jurisdição administrativa no território circunscrito entre os limites

dos Municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho e Nova Serrana, tendo como foro a Comarca de Pitangui.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira possui autonomia política, administrativa, financeira e jurídica, asseguradas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica Municipal, com finalidade de dirigir, controlar e executar as atividades de seu interesse, visando atender o bem estar geral da sociedade.

Art. 5º. O Município de Leandro Ferreira tem os seguintes objetivos prioritários:

- Gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da sociedade;

- Promover, de forma integrada, o desenvolvimento social e econômico da sociedade, de sua sede, distritos, povoados e zona rural;

- Promover planos, programas e projetos de interesse dos diversos segmentos da sociedade;

- estimular e difundir o ensino e a cultura, proteger o patrimônio cultural e histórico, o meio ambiente e combater a desigualdade social;

- Preservar a moralidade administrativa;

- Dotar-se de estrutura administrativa eficiente, de infra-estrutura de saneamento básico, de rede física nas áreas de saúde, educação, habitação e lazer;

- Contribuir para o desenvolvimento da região, de forma cooperativa com os demais municípios que a integram.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 6º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários Municipais.

Art. 7º. O Prefeito e os Secretários exercem as atribuições de sua competência constitucional, legal e regulamentar com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração Municipal.

Art. 8º. Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica Municipal e a autonomia do Poder Legislativo, e observadas as disposições legais, o Poder Executivo regulamentara, mediante Decreto, a estruturação, o funcionamento e as competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 9º. A Administração Municipal é o conjunto das instituições criadas ou mantidas pelo Município.

Art. 10. A Administração se organiza em:

– Órgãos da Administração Direta;

– Órgãos da Administração Indireta.

Art. 11. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica própria, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo e hierarquicamente submetidos à direção superior do Prefeito.

Art. 12. Compõem a Administração Direta:

– Secretarias Municipais;

- Procuradoria-Geral do Município
- Controladoria-Geral do Município
- Órgãos Colegiados.

§ 1º. A Secretária é o órgão central de direção e coordenação das atividades de sua área de competência.

§ 2º. A Procuradoria-Geral do Município é órgão que representa o município de Leandro Ferreira judicialmente.

§ 3º. A Controladoria-Geral do Município é órgão de controle da Administração Municipal, gozando de independência de atuação necessária ao bom desempenho de suas funções e prerrogativas.

§ 4º. O Órgão Colegiado é aquele com natureza normativa, consultiva ou fiscalizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade, cuja abrangência de sua ação envolta mais de uma área de competência ou que a atividade atinja diferentes segmentos da Administração Municipal.

Art. 13. A Administração Indireta compreende as entidades com personalidade jurídica própria e que integram a Administração Municipal por vinculação.

Art. 14. Compõem a Administração Indireta:

- As Autarquias;
- As Empresas Públicas;
- As Fundações;
- As Sociedades de Economia Mista.

§ 1º As entidades compreendidas na Administração Indireta consideram-se vinculadas à Secretaria Municipal cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§ 2º Equiparam-se às Empresas Públicas, para os efeitos desta lei, as Fundações instituídas em virtude de lei cujos recursos participe o Município, quaisquer que sejam suas finalidades.

Art. 15. Para os fins desta lei, considera-se:

- Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

- Empresa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Poder Executivo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

- Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.

- Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou a entidade da Administração Indireta.

Art. 16. A organização dos órgãos, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, respeitadas as

competências e estruturas básicas previstas nesta lei e o disposto em leis específicas, será estabelecida em decreto, que conterá:

– a estrutura organizacional e as atribuições dos órgãos, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, do Poder Executivo e de suas respectivas unidades administrativas, decorrentes das competências previstas nesta lei;

– a subordinação, a sede e a área de abrangência das unidades regionais, quando couber;

- as atribuições e a composição das unidades colegiadas das autarquias e fundações de que trata esta lei;
- as atribuições e a composição dos órgãos colegiados, quando couber.

§ 1º. Na definição da estrutura organizacional e das atribuições dos órgãos, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista e de suas unidades serão observados:

- a gestão descentralizada, participativa, transparente e integrada;
- o atendimento às demandas da sociedade;
- o suporte às ações de planejamento, implementação e monitoramento de políticas, inclusive as orçamentárias;
- o desenvolvimento sustentável;
- a coerência com as finalidades organizacionais;
- a coerência com as necessidades regionais;
- a inclusão social e o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas.

§ 2º. A estrutura dos órgãos, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, poderão conter unidades descentralizadas de acordo com a necessidade de desconcentração e descentralização dos serviços e das políticas públicas a cargo do Poder Executivo e nos termos definidos em Decreto.

Art. 17. Para fins de elaboração do decreto de que trata o art. 16 desta lei, serão observadas:

- a concentração das atividades setoriais e seccionais de planejamento, gestão e finanças;
- as diretrizes e orientações normativas estabelecidas pelas unidades centrais para as atividades de planejamento, gestão e finanças, jurídicas e de comunicação social;
- a disponibilidade de cargo de provimento em comissão ou, quando couber, função gratificada para a chefia das unidades administrativas;
- a alteração dos limites de despesa com cargos e funções de confiança, respeitados os parâmetros estabelecidos em regulamento.

Art. 18. Os órgãos, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo encaminharão proposta de estruturação para análise e manifestação do Prefeito, de acordo com normas definidas em regulamento.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa da Prefeitura compreenderá os órgãos e unidades administrativas criadas por Lei, que serão implantadas conforme a necessidade da Administração Municipal.

§ 1º. A estrutura básica compreenderá os órgãos de primeiro nível hierárquico.

§ 2º. A estrutura complementar compreenderá as unidades administrativas de segundo e terceiro níveis hierárquicos.

Art. 20. Os órgãos e unidades administrativas da Administração Direta terão as seguintes denominações e níveis hierárquicos:

– Primeiro Nível: Secretária, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município e órgãos equivalentes

– Segundo Nível: Departamento, Coordenadoria e órgãos equivalentes

– Terceiro Nível: Setor, Serviço e órgãos equivalentes

Art. 21. Os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo se classificam em:

– Assessoramento;

– Atividade Meio;

– Atividade Fim.

§ 1º. Os órgãos de assessoramento têm como finalidade as atividades de apoio direto ao , das Secretarias, da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município.

§ 2º. Os órgãos de atividade meio têm como finalidade a Gestão da Administração Pública.

§ 3º. Os órgãos de atividade fim têm como finalidade a Execução da Ação Governamental.

§ 4º. Os órgãos de atividade meio e os de atividade fim se incumbirão de assegurar a articulação, a integração, a operacionalização e eficácia da ação governamental.

Art. 22. São Órgãos de Apoio direto ao Prefeito:

I -

- Secretaria do Gabinete

II - Procuradoria Geral do Município

II.I - Procuradoria Jurídica Geral

III – Controladoria Geral do Município

- Departamento de Ouvidoria Geral

Art. 23. É Órgão de Gestão da Administração Municipal:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

– Departamento de Planejamento e Gestão

- Setor de Contabilidade

- Setor de Licitações e Compras

- Setor de Patrimônio e Almoarifado

- Setor de Convênios e Parcerias

- Setor de Recursos Humanos

- Setor de Engenharia, Projetos e Programas

- Setor de Cadastro e Tributação

Art. 24. São Órgãos de Execução da Administração Municipal:

I - Secretaria Municipal de Educação

- Departamento de Apoio e Projetos Pedagógicos

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio

- Coordenadoria de Vigilância Sanitária

II.III - Coordenadoria de Controle e Combate à Endemias

II.IV - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde

II.V – Coordenadoria de Atendimento de Urgência e Emergência

III - Secretaria Municipal de Assistência Social

III.I - Coordenadoria de Proteção Social Básica

- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

IV. I - Departamento de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

IV.I.I - Setor de Programas Ambientais e Formações Sustentáveis

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas

- Departamento de Transportes

– Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Departamento de Cultura e Turismo

- Departamento de Esporte e Lazer

Art. 25. São órgãos colegiados da Administração Municipal:

Conselhos

Comitês

Comissões

– Fundos Municipais

Parágrafo Único. No âmbito do Poder Executivo, os Conselhos e os Fundos Municipais serão constituídos por Lei específica, já os Comitês e as Comissões por Decreto do Prefeito.

Art. 26. Os Conselhos exercem atividades consultivas ou consultivas e deliberativas, e seguirão seus regimentos internos, os quais serão oficializados por Decreto do Prefeito.

TÍTULO V DAS FONTES NORMATIVAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. A organização, estrutura e os procedimentos da Administração Municipal se regem pelas seguintes fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

– Constituição do Estado de Minas Gerais;

- Lei Orgânica do Município de Leandro Ferreira;

– Legislação Federal, Estadual e Municipal;

- Políticas, diretrizes, planos e programas dos governos da União, do Estado e do Município;

- Atos do Poder Executivo;

- Atos dos titulares das Secretarias Municipais;

- Atos das Unidades de Assessoramento do Poder Executivo;

- Atos dos titulares das unidades administrativas.

TÍTULO VI DO CONTROLE DEMOCRÁTICO DO PODER PÚBLICO

Art. 28. O Poder Executivo adotará, dentro da política de relacionamento com a comunidade, as seguintes formas de controle democrático da Administração Municipal:

- Audiência pública, com a presença do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal, em conjunto ou separadamente, com a finalidade de ouvir o cidadão em suas reivindicações, tendo em vista o atendimento do interesse público e a preservação de direitos;

- Sistema de comunicação com a Administração Municipal, pelo qual o cidadão, de modo direto e simples, possa obter dos órgãos ou unidades administrativas as informações de seu interesse;

- Através das deliberações dos Conselhos.

Art. 29. Poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- Reuniões de debate, constituídas de membros do Poder Executivo e da comunidade, para discussão de temas de interesse do Município;

- Pesquisa de opinião pública, como subsídio à decisão governamental;

– Plebiscito no âmbito municipal.

TÍTULO VII DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 30. A Administração Municipal se submeterá a princípios que resguardem a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, entre outros.

Art. 31. A ação do Poder Executivo se exercerá em conformidade com a Lei Orgânica e Leis do Município, com o objetivo de servir à sociedade.

Art. 32. O ato administrativo será motivado pela impessoalidade, publicidade e eficiência, e estará fundamentado no interesse público e no resguardo do direito da sociedade.

Art. 33. A sociedade terá acesso à informação sobre os atos administrativos naquilo que não afetem o interesse e o sigilo público.

Art. 34. A prestação de serviço a cargo da administração poderá ser atribuída à sociedade, observados os princípios de participação e controle dos atos do Poder Executivo.

Art. 35. É obrigatória a declaração de bens, na forma da legislação em vigor, para investidura em cargos de agentes políticos, direção, chefia e assessoramento.

Art. 36. O emprego do dinheiro público será justificado por quem o movimentar, mediante prestação de contas.

TÍTULO VIII DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS FUNDAMENTAIS

Art. 37. As atividades da Administração Municipal obedecerão aos seguintes princípios básicos fundamentais:

- Continuidade Administrativa;
- Controle;
- Coordenação;
- Delegação de Competência;
- Descentralização;
- Efetividade;
- Modernidade;
- Planejamento;
- Transparência.

CAPÍTULO I DA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 38. Continuidade administrativa é, para os efeitos desta Lei, a manutenção de programas, projetos e dos quadros de dirigentes capacitados, para garantir a produtividade, a qualidade e a efetividade da ação administrativa.

CAPÍTULO II DO CONTROLE

Art. 39. O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:

- O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- O controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.

Art. 40. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se

evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

Art. 41. As Secretarias Municipais exercerão o controle de suas atribuições, com auxílio do Grupo Especial de Planejamento, com objetivo de:

- Reorientar suas atividades quando em desvio;
- Assegurar a observância de legislação aplicável às suas atividades;
- Avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados;
- Prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulados;
- Harmonizar o Programa de Governo com as atividades do órgão;
- Prestar a qualquer momento, por intermédio do Secretário Municipal, as informações solicitadas pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 42. As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos e programas de governo, será objeto de permanente coordenação.

§ 1º. A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante a realização sistemática de reuniões com os responsáveis pelas áreas fins aos programas de trabalho.

§ 2º. O Gabinete é o órgão coordenador das reuniões com todos aqueles convocados pelo Prefeito, inclusive Assessores e Secretários Municipais, que serão denominados como Grupo Especial de Planejamento.

§ 3º. Os Secretários Municipais são responsáveis, perante o Prefeito, pela coordenação e supervisão dos órgãos de Administração Municipal, enquadrados em sua área.

§ 4º. Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que respeita aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo a sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial do Governo. Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

Art. 43. A Coordenação tem como principal objetivo:

- Promover a execução da ação e programas de governo;
- Acompanhar as atividades das Secretarias harmonizando o relacionamento entre as mesmas
- Acompanhar os custos dos programas de governo com o fim de alcançar uma prestação econômica de serviços;
- Evidenciar os resultados positivos e negativos, indicando suas causas, justificando as medidas postas em práticas ou a adoção que impuser.

CAPÍTULO IV DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 44. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 45. É facultado ao Prefeito delegar competência para a prática de atos administrativos e decisórios, conforme se dispuser em regulamento.

§ 1º. O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

§ 2º. O Prefeito poderá, a qualquer momento, avocar, segundo seu critério, a competência delegada.

CAPITULO V DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 46. A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º. A descentralização será posta em prática em três planos principais:

Dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;

Da Administração Municipal para as unidades municipais, quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;

Da Administração Municipal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º. Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

§ 3º. A Administração casuística, assim entendida a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.

§ 4º. Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, critérios, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

§ 5º. Ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, a execução de programas municipais de caráter nitidamente local deverá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio, aos órgãos estaduais ou federais incumbidos de serviços correspondentes.

§ 6º. Os órgãos municipais responsáveis pelos programas conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensáveis sobre a execução local, condicionando-se a liberação dos recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios.

§ 7º. Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

§ 8º. A aplicação desse critério está condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da segurança municipal.

CAPITULO VI DA EFETIVIDADE

Art. 47. Efetividade é, para os fins desta Lei, o princípio que impõe à Administração Pública desempenhar suas atividades com eficiência e eficácia, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatórios para os munícipes.

CAPITULO VII DA MODERNIZAÇÃO

Art. 48. A Administração Municipal promoverá a modernização administrativa, entendendo esta como processo de constante aperfeiçoamento, mediante reforma, desburocratização e desenvolvimento de recursos humanos, em atendimento às transformações sociais e econômicas e ao progresso tecnológico.

CAPÍTULO VIII DO PLANEJAMENTO

Art. 49. Planejamento é, para os efeitos desta Lei, o estabelecimento de políticas, diretrizes, objetivos, metas e normas gerais que orientem e conduzam a ação governamental às suas finalidades constitucionais.

Art. 50. A ação governamental obedecerá ao planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do Município, norteando-se segundo planos e programas e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos administrativos:

- Plano de Governo;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira de Desembolso;
- Plano Diretor;
- Programas e Projetos Setoriais e Gerais;

Art. 51. Em cada exercício, será elaborado um Plano Operacional que dará origem ao Orçamento, que pormenorizará a etapa da programação global a ser realizado no exercício seguinte.

Art. 52. Cabe as Secretarias Municipais elaborarem sua programação setorial correspondente a sua área.

Art. 53. Para ajustar a execução do orçamento anual, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão elaborará a programação financeira de desembolso, assegurando uma liberação automática de recursos.

Art. 54. Os planos e programas a serem submetidos ao Poder Executivo deverão estar pré-elaborados, discutidos em todos os setores nele integrados, inclusive sob os aspectos e os recursos correspondentes.

CAPITULO IX DA TRANSPARÊNCIA

Art. 55. Transparência é, para os fins desta Lei, o princípio que impõe à Administração Municipal tornar público o fornecimento de informações, salvo nos casos em que lei exija a proteção da informação, ou seja, para proteger interesses do cidadão e do município.

Art. 56. A Administração Municipal promoverá constantemente a fixação de regras gerais de transparência, construindo sistemas de gestão com o objetivo de difundir as informações de interesse público para facilitar o intermédio das informações até os cidadãos. Usando inclusive, meios e canais de informação que sejam acessíveis para todos.

TÍTULO IX DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 57. A estrutura interna geral dos órgãos municipais da Administração Direta é constituída por unidades administrativas hierarquizadas em níveis de competência e de atribuições, adequadamente entrosadas entre si, constituídas por:

Nível I - Secretaria, Procuradoria-Geral, Coordenadoria-Geral ou órgãos equivalentes.

Nível II - Departamentos, Coordenadorias ou órgãos equivalentes.
Nível III - Setor, Serviço ou órgãos equivalentes.

§ 1º. As Secretarias ou os órgãos equivalentes, terão por atribuição o controle, planejamento e acompanhamento das atividades de natureza administrativa e/ou específicas da Secretaria, como ainda o planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, podendo elaborar estudos, pesquisas e projetos complementares ao campo funcional da Pasta.

§ 2º. Os Departamentos, as Coordenadorias ou os órgãos equivalentes, agregam e implementam as atividades inerentes a campos funcionais específicos das atribuições de um órgão municipal promovendo a gestão global e integrada das ações desenvolvidas por seus setores, serviços ou órgãos equivalentes.

§ 3º. Os Setores, os Serviços ou os órgãos equivalentes, agregam, implementam e executam as atividades inerentes a campos específicos das atribuições de um departamento ou coordenadoria.

Seção II Dos Conselhos

Art. 58. Os Conselhos são os órgãos consultivos do Prefeito na formulação da política de desenvolvimento local e dos planos correspondentes, e nas questões de relevante interesse para o Município e têm como finalidades:

colaborar com o Prefeito na formulação integrada de políticas, diretrizes e planos de ação;

oferecer aos participantes visão do conjunto das ações de governo, setoriais ou localizadas, de modo que se estabeleça sincronia de operações e complementação de atividades quanto à atuação dos diferentes órgãos competentes da constelação do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO X DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I Do Gabinete do Prefeito

Art. 59. O gabinete do prefeito é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao Prefeito Municipal em suas relações institucionais com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições, como ainda, incumbido de desempenhar atividades destinadas a estabelecer comunicação entre o poder público municipal e os municípios.

Art. 60. Ao gabinete do prefeito compete:

- a organização da agenda de reuniões, audiências, entrevistas e demais atividades do Prefeito Municipal;

- coordenar os trabalhos de comunicação entre o Prefeito e os demais órgãos da Administração Municipal;

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar às demais Secretarias a respeito de assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação

- preparar e remeter os expedientes do Chefe do Poder Executivo aos interessados;

- recepcionar, analisar e dar o devido encaminhamento aos expedientes recebidos pelo órgão;

- elaborar, sistematizar, organizar, registrar e manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos oficiais;

- acompanhar a tramitação de documentos de interesse para o Chefe do Poder Executivo;

- atender e encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;

- promover as divulgações das atividades do Governo Municipal;

- coordenar, em conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, as medidas referentes às festividades e solenidades do Município;

- organizar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, a recepção de autoridades em geral;

- desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da administração municipal, divulgando-as através de veículos apropriados;

- produzir e divulgar matérias para refutar notícias equivocadas e prejudiciais ao governo municipal que forem veiculadas;

- atender jornalistas e profissionais assemelhados, fornecendo-lhes informações e materiais solicitados;

- selecionar matérias jornalísticas que digam respeito ao governo municipal e informar o Prefeito;

- arquivar todos materiais de imprensa de interesse para o Município, de sua autoria ou não;

- promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento do Município;

- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 61. É subunidade administrativa integrante da estrutura do , subordinada ao Chefe de Gabinete:

– Secretaria do Gabinete

Seção II Da Procuradoria-Geral

Art. 62. A Procuradoria-Geral é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de assessorar a Administração Municipal em assuntos de natureza jurídica e de representar o Município judicial e extrajudicialmente em quaisquer situações em que ele seja parte.

Art. 63. À Procuradoria-Geral compete:

- representar o Município, judicialmente, em quaisquer instâncias ou tribunais e, extrajudicialmente, em quaisquer negociações que envolvam questões de natureza jurídica;

- emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias de interesse para o Município, submetidos ao seu exame por quaisquer das Secretarias ou órgãos de Governo;

- minutar mensagens, anteprojetos de lei, decretos, vetos, regulamentos e matérias similares;

- minutar acordos, convênios, contratos, concessões, permissões e autorizações de uso e acompanhar a lavratura e o registro dos respectivos documentos, quando for o caso;

- proceder à lavratura de escrituras, quando cabível e respectivos registros;

- proceder à cobrança judicial da dívida ativa ou de quaisquer outros créditos do Município, quer seja tributária ou não;

- assessorar o Prefeito Municipal nos atos executivos relativos a desapropriações, aquisições e alienações de imóveis pela Administração Pública Municipal e na celebração de contratos em geral;

- participar de inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza, fornecendo assessoria jurídica, quando for o caso;

- propor medidas de caráter jurídico, que visem a proteger o patrimônio público, social e ecológico do Município;

- assessorar a administração municipal, orientando ou emitindo pareceres, quanto aos aspectos legais, nos assuntos pertinentes à área de atuação de cada órgão;

- proceder à legalização de todos os atos praticados pela administração municipal ou prevenir a ocorrência dos mesmos;

- organizar coletânea de leis municipais, bem como da legislação de outras esferas governamentais que sejam de interesse do município;

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar o e a Secretaria de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação;

- controlar as concessões e permissões de serviços de utilidade pública;

- a assistência jurídica aos necessitados, de conformidade com as disponibilidades funcionais e de recursos financeiros

- prestar esclarecimentos que forem necessários, em processos administrativos que tenham curso perante as diversas esferas de governo

- realizar as defesas, não jurídicas, que forem pertinentes, em processos ou procedimentos que sejam instaurados envolvendo os interesses do Município de Leandro Ferreira

- receber, expedir e formalizar documentos relativos a processos de interesse do Município, inclusive de prestação de contas, perante os diversos órgãos públicos em que seja necessário tal atividade

- controlar os prazos para sanção e veto de leis;

- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 64. A Procuradoria-Geral compreende a seguinte subunidade:

I – Procuradoria Jurídica

Seção III

Da Controladoria-Geral

Art. 65. A Controladoria-Geral é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados e, principalmente, a incumbência de apurar a procedência das reclamações individuais e coletivas da população, formalizadas e submetidas à sua apreciação.

Parágrafo único. O cargo de Controlador-Geral, deve ser ocupado por pessoa de ilibada idoneidade moral e conhecimentos específicos, entendidos como tais os de natureza jurídica, contábil, econômica, financeira ou de administração pública.

Art. 66. À Controladoria-Geral compete:

- atuar na defesa, dentre outros, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos praticados pela administração municipal;

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação;

- fiscalizar a atuação de todos os órgãos da Administração Municipal, emitindo pareceres técnicos acerca da sua legalidade, transparência e a validade dos resultados obtidos, bem como formular recomendações para sanar as irregularidades constatadas ou melhorar o seu desempenho;

- receber, analisar a procedência e encaminhar as reclamações individuais e coletivas dos munícipes para providências dos órgãos competentes e apresentar ao(s) reclamante(s) o resultado da medida adotada, se necessário;

- assessorar os órgãos de controle externo, quando no exercício de suas funções, no âmbito de atuação da Administração Pública Municipal;

- levantar, através de mecanismos apropriados, dados e informações que possibilitem avaliar a qualidade dos serviços prestados pela municipalidade e recomendar medidas para a sua melhoria, se for o caso;

- verificar se as providências recomendadas foram implementadas e, se necessário, tomar as medidas cabíveis por intermédio dos canais competentes;

- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 67. A Controladoria-Geral do Município compreende a seguinte subunidade:

– Departamento de Ouvidoria-Geral

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 68. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao Prefeito Municipal em suas relações políticas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições, como ainda, incumbido de desempenhar atividades destinadas a estabelecer comunicação entre o Poder Executivo Municipal e os demais poderes constituídos, inclusive o Poder Legislativo Municipal. É também o órgão incumbido de desempenhar atividades relacionadas com a busca de mecanismos para explicitar e compatibilizar as políticas públicas pretendidas pelo governo municipal e as pleiteadas pela comunidade, procurando eliminar o crescente desequilíbrio entre demanda e oferta de serviços públicos e atender aos anseios da população, o que deverá ser feito em consonância com as políticas e planos desenvolvidos também pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal. É ainda, o órgão incumbido de desempenhar atividades pertinentes às áreas de recursos humanos, de suprimento de materiais, de administração do patrimônio municipal, de serviços gerais no Paço Municipal e de serviços auxiliares de natureza administrativa.

Art. 69. À Secretaria de Planejamento e Gestão compete:

- a coordenação da política governamental do Município, inclusive em suas relações com os demais Poderes Públicos em todas as esferas de Governos e com entidades privadas ou pessoas físicas;

- atuar na ligação entre os poderes Executivo e Legislativo, procurando estabelecer um clima de entendimento entre ambos, assessorando ao Prefeito em tais relações;

- assistir o Prefeito Municipal em suas relações político-administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, governamentais ou não governamentais;

- estabelecer e exercer programas de relações públicas internas e externas;

- organizar, em conjunto com o, a recepção de autoridades em geral;

- promover a divulgação de planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
- o preparo, acompanhamento e atualização do Plano de Governo;
- assessorar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões sobre assuntos políticos de sua alçada, fornecendo-lhe informações consistentes para embasá-las e para avaliar suas implicações;
- assessorar o Prefeito Municipal, sempre que solicitado, nas negociações de qualquer natureza com órgãos internos ou externos e que sejam de interesse para o Município;
- a coordenação da representação política e social do Prefeito;
- a assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
- obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal;
- promover a elaboração e monitorar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, quando for o caso;
- assessorar os Secretários Municipais nos assuntos relacionados com o estabelecimento de planos e programas de desenvolvimento municipal;
- assessorar os Secretários Municipais na fixação de metas e acompanhamento de projetos do governo municipal em suas áreas de atuações respectivas;
- promover o processo de planejamento com enfoque sistêmico e integrativo que seja adequado ao estágio atual de complexidade e interdependência das ações governamentais;
- promover a elaboração de planos, programas e projetos, setoriais ou integrados de interesse para o desenvolvimento municipal ou de uma determinada região do município;
- assistir aos demais órgãos da instituição na elaboração de projetos;
- elaborar estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando a melhoria dos processos de execução dos serviços de competência municipal;
- promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento de outras esferas, governamentais ou não, visando à complementaridade das ações;
- a realização de estudos e a proposição de normas urbanísticas para o Município, em especial as referentes a urbanização, zoneamento, obras e edificações e posturas;
- o exame e aprovação dos pedidos de licença de loteamento, de parcelamento urbano, construções, localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, de acordo com as normas urbanísticas do Município;
- analisar irregularidades constatadas em projetos e obras municipais e propor medidas corretivas;
- propor a elaboração de laudos técnicos ou jurídicos no âmbito de suas atividades, coordenar e controlar a sua execução;
- fiscalizar o desenvolvimento dos serviços e obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas à luz dos respectivos contratos;
- participar, em conjunto com as demais Secretarias e órgãos de Governo, da elaboração do Plano Plurianual de Governo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da elaboração do Orçamento programa do Município, acompanhando sua execução e controlando os investimentos públicos;
- promover a elaboração de projetos e programas de infraestrutura urbana sobre eles emitir parecer;

- promover a permanente atualização da base cartográfica do Município;
- desenvolver e gerenciar o sistema municipal de informações cadastrais;
- cuidar do zoneamento urbano, do parcelamento do solo urbano, do código de obras e de posturas, do sistema viário, dos espaços livres, das áreas de preservação e das áreas reservadas para os equipamentos urbanos e comunitários e de medidas afins, que assegurem desenvolvimento urbano harmônico;
- negociar convênios e parcerias com órgãos ou entidades para implementação de planos, programas e projetos elaborados pelos órgãos municipais;
- acompanhar a execução de convênios e parcerias e avaliar seus resultados;
- acompanhar o andamento dos assuntos municipais nas diferentes áreas, estadual e federal, do governo
- acompanhar o andamento dos processos de captação de recursos de interesse do Município perante as diversas Secretarias Estaduais e Ministérios;
- programar, supervisionar, controlar e desenvolver atividades administrativas em geral;
- orientar tecnicamente e controlar os procedimentos administrativos utilizados no âmbito da Prefeitura Municipal relativamente aos documentos, pessoal, material, arquivo e patrimônio;
- estabelecer diretrizes e normas de procedimentos administrativos no âmbito da instituição e zelar pelo seu cumprimento;
- administrar as atividades de redação, registro, expedição ou divulgação dos atos oficiais, exceto aqueles atribuídos a outros órgãos;
- promover a formulação e execução de políticas e normas relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, manutenção e avaliação de desempenho dos recursos humanos;
- XL - promover a execução de atividades relativas aos registros e controles funcionais, pagamento e movimentação de servidores e administração de planos de classificação de cargos, salários e benefícios;
- XLI - propiciar condições para a aplicação das medidas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- XLII - administrar os procedimentos para o processamento de licitações para a compra de materiais e contratação de obras e serviços requeridos pela administração municipal;
- XLIII - promover, analisar e negociar a compra de materiais e serviços solicitados pelos órgãos da Prefeitura;
- XLIV - responder pela manutenção de máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura, quando não atribuídas especificamente a outros órgãos;
- XLV - prover e controlar, de forma centralizada, a utilização de equipamentos de comunicação e de duplicação de documentos;
- XLVI - gerenciar as atividades de informática dos órgãos da administração direta;
- XLVII - administrar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Município, providenciando a adoção de procedimentos adequados para o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis de propriedade do Município;

XLVIII - supervisionar, coordenar e responder pelo recebimento, registro, triagem, controle do andamento e arquivamento de documentos e papéis administrativos, em geral;

XLIX - divulgação de leis, decretos e dispositivos normativos e regulamentares, além dos demais atos que exijam tal atividade;

L - coordenar os serviços de copa, limpeza e conservação nas dependências do Paço Municipal;

LI - promover a racionalização dos métodos e processos de trabalho administrativo e sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura e na legislação municipal, visando à maior eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais, acompanhando a sua implementação e avaliando seus resultados;

LII - tomar a iniciativa de assessorar e de informar as Secretarias Municipais em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação;

LIII - gerir a Guarda Municipal, quando criada.

LIV - proteger e promover vigilância dos bens, serviços e instalações municipais

LV - prestar colaboração na segurança pública, em cooperação com outros órgãos e entidades públicas

LVI - promover o policiamento e fiscalização do trânsito no Município LVII - coordenar a elaboração e a execução de planos de segurança;

LVIII - propor políticas de segurança pública e de vigilância patrimonial ao Executivo Municipal;

LIX - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 70. É subunidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, subordinada ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:

- Departamento de Planejamento e Gestão
- Setor de Contabilidade
- Setor de Licitações e Compras
- Setor de Patrimônio e Almoxarifado
- Setor de Convênios e Parcerias
- Setor de Recursos Humanos
- Setor de Engenharia, Projetos e Programas
- Setor de Cadastro e Tributação

Seção V **Secretaria Municipal de Educação**

Art. 71. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar o sistema municipal de ensino, em consonância com as políticas e planos educacionais da União e do Estado de Minas Gerais.

Art. 72. À Secretaria Municipal de Educação, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- planejar, organizar, orientar, supervisionar, acompanhar e controlar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Educação;
- a proposição de políticas educacionais que levem em conta os objetivos de desenvolvimento do homem no seu meio;
- a promoção de estudos, pesquisas, projetos e outros trabalhos, na área educacional, que visem aprimorar e melhorar o sistema municipal de educação e a adequação do ensino à realidade social;
- oferecer ensino regular nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

- promover a educação aos níveis de educação infantil, ensino fundamental e médio e, complementarmente ao Estado e à União, aos níveis de ensino médio e superior,

- participar do desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, técnicas e científicas no âmbito municipal;

- promover a elaboração, controle e arquivamento da documentação escolar;

- administrar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação;

- o aperfeiçoamento, o treinamento e a atualização dos professores municipais e das pessoas envolvidas no processo educacional;

- a orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino e a realização de inovações didáticas e pedagógicas que venham ao encontro dos interesses da comunidade inclusive de natureza econômica,

- promover o bem-estar do estudante na escola e na sociedade, - articular-se com a sociedade, visando à integração comunidade-escola

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;

- a fiscalização da aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Municipal a outras entidades educacionais;

- a organização e manutenção dos serviços de assistência ao educando, no sentido de suprir as suas carências, facilitar e complementar as atividades educativas, inclusive relativos à merenda e material escolar e ao transporte de alunos;

- administrar os cursos de alfabetização de adultos;

- realizar e desempenhar outras atividades próprias de sua área de atuação, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 73. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação as seguintes subunidades administrativas:

- Departamento de Apoio e Projetos Pedagógicos.

Seção VI **Da Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 74. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência primária à saúde, visando à promoção, a melhoria e a recuperação da saúde da

população e ainda o desenvolvimento de políticas sanitárias e ambientais que visem à redução, prevenção e minimização de agravos à saúde.

Art. 75. À Secretaria Municipal de Saúde, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;
- administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;
- organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- propor a celebração de convênios, acordos e protocolos relativos à saúde e saneamento;
- fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial, em conjunto com o Prefeito Municipal, ou somente por este;

- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
- dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
- colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- gerir em nível local o Sistema Único de Saúde;
- identificar e avaliar as condições de saúde no município;
- planejar e executar a política sanitária e as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população, promovendo a fiscalização sanitária;
- gerenciar as ações e os serviços de saúde com vistas à maior eficácia da sua prestação.
- promover medidas relativas à prestação de assistência médica e odontológica primária à comunidade;
- prestar assistência médica, hospitalar e odontológica às pessoas carentes de recursos, de conformidade com suas condições financeiras e físicas e prestar socorros médicos de urgência e emergência, independente da condição econômica/financeira do cidadão;
- promover a vigilância sanitária e o controle epidemiológico no âmbito do Município, em colaboração com órgãos e entidades afins, atuantes na região e em consonância com as diretrizes emanadas de outros níveis governamentais;
- criar e divulgar programas coletivos de prevenção de doenças e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;
- promover e controlar a dispensação de medicamentos da atenção básica;
- promover a formação da consciência sanitária junto à população;
- controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
- desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede do Sistema Estadual e Federal de Saúde;
- promover campanhas de vacinação por iniciativa própria ou em colaboração com órgãos de outras esferas governamentais;
- administrar as unidades básicas de saúde;
- promover a manutenção de equipamentos e serviços necessários aos desempenho de suas atividades;
- disponibilizar suporte logístico para tratamento fora do domicílio quando a assistência à saúde não puder ser disponibilizada no Município;
- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;
- o treinamento dos profissionais engajados na promoção da Saúde;
- a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins iguais;
- a orientação do comportamento de grupos específicos, em face a problemas de saúde, higiene, educação sanitária, planejamento familiar e outros;
- o estudo e o cadastramento das fontes de recursos que podem ser utilizados pelo Município na execução de programas de saúde;

- a fiscalização da aplicação dos recursos do Município que forem transferidos para outras entidades dedicadas à saúde;

- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 76. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes subunidades administrativas:

- Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio
- Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Controle e Combate à Endemias
- Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
- Coordenadoria de Atendimento de Urgência e Emergência

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 77. A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade.

Art. 78. À Secretaria Municipal de Assistência Social, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- promover, direta ou indiretamente, serviços e programas que visem ao bem-estar da comunidade local, especialmente da população carente de renda, de todas as faixas etárias;
- promover o levantamento de recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e na assistência às pessoas ou grupos sociais necessitados;
- coordenar e cooperar com as entidades que atuam na área de assistência social no âmbito municipal;
- promover a análise e triagem de casos para concessão de benefícios sociais aos integrantes de grupos vulneráveis da coletividade;
- motivar o desenvolvimento de programas e atividades que propiciem oportunidades de incremento de renda direcionados, particularmente, à população de baixa ou nenhuma renda;
- identificar os problemas sociais mais prementes que afetam a população do Município e estabelecer políticas e estratégias de atuação do órgão;
- possibilitar o desenvolvimento de programas habitacionais para famílias de baixa renda;
- promover ações, visando a proporcionar atendimento a segmentos da população, socialmente marginalizados;
- fiscalizar e propor ajustes na aplicação de auxílios e subvenções do Governo Municipal por parte das entidades beneficiadas;
- promover a proteção à família, à infância, à velhice e à maternidade;
- estimular a constituição de organizações sociais que venham facilitar a implementação de programas na sua área de atuação;
- promover atividades inerentes ao desenvolvimento comunitário e à organização popular e a sua inserção na administração municipal, assessorando as entidades comunitárias, especialmente as Associações de bairros, nas suas atividades;

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;
- planejar, coordenar e operar as ações de Defesa Civil
- prestar socorro, assistência e apoio logístico à população acometida por situações de emergência de qualquer natureza
- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 79. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes subunidades administrativas:

- Coordenadoria de Proteção Social Básica

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Art. 80. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento das

atividades agropecuárias, industrial, comercial e de prestação de serviços, no Município, como ainda prestar apoio logístico ao produtor rural, ao industrial e ao comerciante, estabelecidos no Município, organizar e fiscalizar feiras livres, coordenar os trabalhos e a manutenção do horto florestal, organizar e fiscalizar feiras, eventos e atividades comerciais e industriais, desenvolver ações voltadas à proteção dos industriais e comerciantes estabelecidos no Município e outras atividades inerentes ao seu campo de atuação, como ainda, desenvolver ações voltadas à proteção dos recursos naturais e aos cuidados com a preservação do meio ambiente.

Art. 81. À Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- promover ações de estímulo e de fomento da agropecuária no Município, através da difusão de modernas técnicas na área e oferta de assistência técnica especializada;
- promover e apoiar a comercialização de produtos agrícolas in natura ou industrializados;
- propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades;
- proporcionar melhoria da infraestrutura básica e comunitária no meio rural;
- promover e controlar a manutenção de estradas vicinais, corredores de produção, pontes e bueiros na área rural, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras
- realizar serviços de fiscalização sanitária de produtos animais, através do Serviço de Inspeção Municipal;
- complementar atividades de órgãos de outros níveis governamentais na sua área de competência;
- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação;
- a proposição de políticas de desenvolvimento rural para o Município;
- definir e promover a execução de uma política ambiental no Município, buscando, se necessário, articulação com outros órgãos de ação ecológica;

- propor, coordenar e desenvolver campanhas e programas de melhoria de qualidade do meio ambiente e de educação ambiental em escolas e associações de moradores;
- desenvolver estudos e pesquisas relativos às técnicas e padrões de proteção, controle e conservação dos recursos naturais no âmbito do Município e da região;
- fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas na legislação de proteção e preservação ambiental no âmbito do Município;
- propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados;
- promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito da administração pública e do ensino escolar público, de forma a ampliar a penetração dos parâmetros ambientais nas decisões governamentais e de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania;
- realizar o diagnóstico ambiental do município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município;
- planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, sistema de áreas verdes e gestão de resíduos urbanos, este, em conjunto com a Secretaria de Obras;
- promover a proteção de áreas de interesse ambiental e a recuperação de áreas degradadas.
- organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município;
- articular, estimular e fomentar o relacionamento dos setores industriais, comerciais e de serviços com órgãos afins, com vistas à implementação de programas de desenvolvimento municipal e regional;
- estimular e apoiar iniciativas privadas ou públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município;
- negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais;
- estimular a criação de empresas, fornecendo apoio possível, técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas;
- apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município;
- levantar e atualizar dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação;
- promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município;
- administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;
- promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos;
- planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência;

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e ao em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;

- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 82. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, as seguintes subunidades administrativas:

- Departamento de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

I.I - Setor de Programas Ambientais e Formações Sustentáveis

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

Art. 83. A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desempenhar atividades relacionadas com: obras e serviços de engenharia, a manutenção, preservação e melhoria dos próprios municipais e da infraestrutura básica, e a prestação de serviços públicos em geral, de competência municipal, como ainda, incumbido de cuidar dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 84. À Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- executar as obras e os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município, quando não terceirizados;

- executar trabalhos de conservação de obras públicas municipais, quando não terceirizados;

- conservar e melhorar vias e logradouros públicos, exceto no aspecto paisagístico;

- fiscalizar a execução de serviços de pavimentação de vias e logradouros públicos;

- fiscalizar os serviços de limpeza pública urbana e de coleta e destino de lixo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

- fiscalizar, na sua área de atuação, a execução de serviços e de obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas, exceto aqueles ligados à área de meio ambiente;

- executar e manter o sistema viário de competência municipal, inclusive a sinalização horizontal e vertical;

- elaborar normas e controlar a política de utilização de vias e logradouros públicos;

- executar, quando não objeto de consórcio público, os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública e de instalações elétricas e hidráulicas em próprios municipais;

- administrar os serviços de transporte coletivo municipal, quando existente;

- executar os serviços de manutenção de veículos e máquinas rodoviárias de propriedade do Município;

- manter, conservar e reformar, quando necessário, os próprios públicos e os equipamentos municipais;

- administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitério, terminal de transporte coletivo, estação rodoviária, aeroporto;

- tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria de Planejamento e Gestão em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;

- opinar sobre aprovação de projetos, plantas, arruamentos, desmembramentos, parcelamentos e loteamentos de terrenos no município;

- opinar sobre o licenciamento e promover a fiscalização de obras particulares;

- fiscalizar os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Governo Municipal, dentro de sua área de atuação;

- desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 85. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços as seguintes subunidades administrativas:

- Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas

- Departamento de Transportes

Seção X

Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Art. 86. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem como atribuições a promoção dos bens culturais, das tradições históricas, do cultivo das ciências, das letras, das artes cênicas, plásticas, expressões corporais, musicais e da dança, zelando pela preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como pela manutenção da identidade cultural do Município e pelo cultivo da diversidade expressiva. Compete-lhe estimular o intercâmbio cultural, promover a descentralização do ambiente cultural e incentivar a produção artística como força social de desenvolvimento coletivo, além de apoiar ações de revitalização e acompanhamento do patrimônio histórico, cultural material e imaterial, incluindo projetos tombados e a tombamento no Município.

Parágrafo único. Cabe, ainda, à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, promover o acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais, planejar e estimular o esporte no Município, organizar escolas de orientação técnica em diversas modalidades esportivas, coordenar práticas de recreação e lazer em parceria com a comunidade organizada, organizar e ministrar aulas de educação física e executar competições esportivas de caráter amador. A Secretaria também deverá cuidar da melhoria da qualidade de vida do cidadão no tocante ao lazer e turismo, planejar e fomentar o turismo em sua concepção mais ampla, promovendo a inserção do Município e da região no roteiro das correntes turísticas em demanda na Região Centro-Oeste e Sudeste do País, além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 87. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;

- manter e administrar instituições culturais de propriedade do Município;

- criar, organizar e manter biblioteca especializada, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;

- organizar e manter documentação relacionada com a história da cidade de Leandro Ferreira e de centros de população do Município;

- promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática;

- planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;

- incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;

- desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação

- promover e estimular a prática de atividades desportivas e de lazer, em geral no município;

- organizar eventos esportivos e de lazer, campeonatos urbanos e rurais;

- promover estudos e efetivar a criação de áreas de lazer para a população do município;

- incrementar o turismo no Município;

- apoiar e difundir atividades desportivas e de lazer e sua prática;

- participar da política de construção, reparação, reconstrução e prestação de serviços de conservação de quadras de esporte e de centros de atividades desportivas de qualquer espécie;

- elaborar programas, em conjunto com a Secretaria de Cultura, de festas tradicionais do Município e apoiar suas realizações;

- universalizar diversões de caráter popular e promover eventos na área de lazer para a comunidade;

- promover ações e atividades de turismo;

- promover olimpíadas comunitárias e estudantis;

- promover cursos e eventos pertinentes a seus objetivos;

- firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas, observada a legislação pertinente, na consecução de seus objetivos;

- prestar apoio às iniciativas de esporte, lazer e turismo no Município e na região;

- desempenhar outras atividades pertinentes a sua competência, atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 88. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo compreende as seguintes subunidades administrativas:

– Departamento de Cultura e Turismo

– Departamento de Esporte e Lazer

Seção XI

Das atribuições das Subunidades

Art. 89. As atribuições das subunidades componentes dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Leandro Ferreira, serão estabelecidas em Decreto do Poder Executivo, podendo o Prefeito Municipal estabelecer outras atribuições, além das previstas nesta Lei, como ainda, delegar determinadas atribuições de uma Secretaria ou órgão, a outro.

Art. 90. Cabe a cada Secretaria Municipal a elaboração dos programas setoriais, relativos à sua área de atuação, como ainda, ser responsável pelo processo permanente de resultados e indicadores trabalhados, tendo como objetivo primordial promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 91. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir decretos relativos às transferências que se fizerem necessárias de dotações do orçamento ou de créditos adicionais requeridos pela execução da presente Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 371/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:F7609FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025

Poder Legislativo – Alteração da Lei Complementar Nº 103, de 2010 – Cria e Extingue Cargos – Município de Leandro Ferreira - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, no Quadro Permanente de Carreira de Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, o cargo de **Auxiliar de Enfermagem I, Código Padrão CPE-34.**

Art. 2º - Ficam criadas, no Quadro Permanente de Carreira de Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, as seguintes vagas:

Cinco vagas de **Motorista**, Código Padrão CPE-19;

Quatro vagas de **Recepcionista**, Código Padrão CPE-30;

Seis vagas de **Auxiliar Administrativo**, Código Padrão CPE-26;

Quatorze vagas de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Código Padrão CPE-38;

Uma vaga de **Psicólogo**, Código Padrão CPE-07;

Uma vaga de **Enfermeiro**, Código Padrão CPE-06.

Art. 3º - Fica criado e incorporado, no Quadro Permanente de Carreira de Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, o cargo de **Técnico em Enfermagem**, com as seguintes especificações:

Vagas: 15 (quinze);

Código Padrão: CPE-40;

Jornada semanal: 30 (trinta) horas;

Requisito mínimo: Ensino Médio com formação técnica em Enfermagem e registro no COREN;

Remuneração: R\$ 2.365,65 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único: As atribuições deste cargo estão detalhadas no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º - Fica criado e incorporado, no Quadro de Cargos Específicos de Pessoal de Provimento em Comissão constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, 2 (duas) vagas do cargo de **Diretor de Departamento**, Código Padrão: CPC-02.

Parágrafo único: Fica alterada a remuneração do cargo de Diretor de Departamento para **Nível III, símbolo de vencimento 25**.

Art. 5º - Fica extinto, no Quadro de Cargos Específicos de Pessoal de Provimento em Comissão constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, o cargo de **Coordenador Geral de Controle Interno**, Código Padrão FC-05.

Art. 6º - Fica criado e incorporado, no Quadro de Cargos Específicos de Pessoal de Provimento em Comissão constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, o cargo de **Controlador Geral**, com:

Vagas: 1 (uma);
Jornada semanal: Dedicção exclusiva;
Requisito mínimo: Ensino superior completo;
Provimento: Comissão Restrito;
Remuneração: R\$ 6.017,36 (seis mil, dezessete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único: As atribuições deste cargo estão detalhadas no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 7º - Fica criado e incorporado, no Quadro de Cargos Específicos de Pessoal de Provimento em Comissão constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, o cargo de **Secretário Municipal**, com:

Vagas: 7 (sete);
Jornada semanal: Dedicção exclusiva;
Requisito mínimo: Ensino fundamental incompleto;
Remuneração: R\$ 6.017,36 (seis mil, dezessete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único: As atribuições deste cargo estão detalhadas no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 8º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Assessor Jurídico**, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, para **Procurador Jurídico**.

Art. 9º - Fica criado e incorporado, no Quadro de Cargos Específicos de Pessoal de Provimento em Comissão constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, o cargo de **Chefe de Divisão**, com:

Vagas: 6 (seis);
Jornada semanal: Dedicção exclusiva;
Requisito mínimo: Ensino fundamental incompleto;
Provimento: Comissão Amplo;
Remuneração: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: As atribuições deste cargo estão detalhadas no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, publicará os novos anexos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2010, que sofreram alterações em razão desta Lei Complementar.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: CONTROLADOR GERAL ATRIBUIÇÕES:

Dirigir as atividades de controladoria e fiscalização interna do Poder Executivo Municipal.

Supervisionar as atividades de fiscalização e controle interno em todas as unidades do Poder Executivo Municipal.

Coordenar atividades de verificação de regularidade fiscal, contábil, orçamentário e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Coordenar o serviço permanente de fiscalização dos atos, contratos e convênios do Poder Executivo Municipal.

Determinar o pleno atendimento dos órgãos de controle e fiscalização sobre os atos do Poder Executivo Municipal.

Supervisionar a fiscalização sobre a legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência dos atos do Poder Executivo Municipal.

Promover a modernização dos sistemas de controle e fiscalização em face do disposto em lei.

Supervisionar o envio de relatórios de fiscalização aos órgãos público de controle, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Dirigir e chefiar todas as atividades de controladoria e fiscalização do Poder Executivo Municipal.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ATRIBUIÇÕES:

Representação política e administrativa da respectiva Secretaria sob as ordens diretas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Planejamento, supervisão e controle de políticas públicas e procedimentos sob análise da Secretaria Municipal.

Elaboração de proposições de interesse público comuns à respectiva unidade de Secretaria Municipal.

Elaboração, controle e gestão de pessoal vinculados à Secretaria Municipal respectiva, inclusive sob o aspecto de admissão, exoneração e manutenção em serviço.

Supervisionar o controle de recursos, convênios, contratos e prestações de contas sob responsabilidade da respectiva Secretaria Municipal.

Supervisionar e determinar a expedição de atos normativos no âmbito de competência da Secretaria Municipal, observado o disposto em lei.

Plenajenar, supervisionar e controlar a execução de atos de empenho receita e despesa realizados no âmbito da respectiva Secretaria Municipal. 08-Supervisionar o uso e controle de bens e serviços no âmbito da Secretaria Municipal.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO ATRIBUIÇÕES:

Planejamento, organização, supervisão e controle de execução dos serviços comuns às Divisões e às Coordenadorias específicas.

Planejamento, organização e controle de procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, tributários ou assemelhados na divisão.

Controle e administração de pessoal, frequência, assiduidade, pontualidade, eficiência e gestão de pessoas sob sua supervisão.

Planejamento, organização e controle de informações entre divisões relativas às políticas públicas do Município.

Execução de atividades de chefia de divisão administrativa do Poder Executivo Municipal.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÕES:

Execução de atividades privativas do profissional em nível técnico de enfermagem dispostas em lei federal e em leis municipais.

Execução de atividades e serviços em nível de técnico de enfermagem no âmbito do Município sob supervisão e orientação do profissional da enfermagem.

Promover execução de atividades de nível técnico em colaboração com os profissionais de saúde que atuam no âmbito da saúde no Município.

Execução de atividades de apoio técnico para atendimento a pacientes em clínica, postos de saúde, ambulatorios e demais unidades de atendimento no Município.

Contribuir para a implementação de ações de promoção de saúde no Município. 06-Prestação de auxílio técnico para o controle e implementação de ações relacionadas à enfermagem no âmbito do Município.

Integrar equipes multidisciplinares para o exercício de atividades de enfermagem na área de saúde do Município.

Prestar apoio técnico para elaboração de laudo técnico na área de enfermagem.

Execução de atividades em nível técnico comuns ao cargo de técnico em enfermagem existentes ou a serem criadas em qualquer tempo.

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:F11B47C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2025**

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2025

Poder Legislativo – Alteração da Lei Nº 497, de 1999 – Cria Cargos – Magistério - Município de Leandro Ferreira - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro de Classes de Cargos da Carreira do Magistério, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 497, de 1999, as seguintes vagas:

Doze vagas de **Professor Superior I**;

Duas vagas de **Professor Superior II**;

Uma vaga de **Supervisor Pedagógico**.

Art. 2º - Fica criado e incorporado, no Quadro de Classes de Cargos da Carreira do Magistério, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 497, de 1999, o cargo de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional**, com as seguintes especificações:

Vagas: 20 (vinte);
Jornada semanal: 30 (trinta) horas semanais;
Requisito mínimo: Ensino Médio Completo;
Remuneração: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Parágrafo único: As atribuições deste cargo estão detalhadas no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, publicará os novos anexos da Lei Municipal nº 497, de 1999, que sofreram alterações em razão desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência ao Professor para execução de atividades pedagógicas em sala de aula aos educandos da rede pública de ensino. Promover instrução e execução de cuidados de limpeza, higiene e alimentação dos educandos assistidos nos centros de educação infantil.

Contribuir para a organização, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos utilizados pelos educandos assistidos.

Contribuir para a aplicação de atividades educativas que sejam realizadas fora da sala de aula.

Integrar as reuniões pedagógicas, treinamentos, curso, seminários e palestras realizadas no âmbito da rede municipal de educação.

Contribuir para o pleno atendimento do projeto técnico-pedagógico.

Exercer atividades comuns ao cargo público de Assistente Técnico Educacional existentes ou a serem criados em qualquer tempo.

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:9DBE8CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025**

LEI COMPLEMENTAR Nº 33/ 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 030/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Legislativo, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 030/2024.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, o cargo de Diretor de Licitações e Compras, de provimento em comissão, com as seguintes especificações, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 030/2024:

- Denominação: Diretor de Licitações e Compras;
- Quantitativo: 01 (uma) vaga;
- Forma de provimento: Comissão, de recrutamento restrito;
- Jornada de trabalho: Dedicção exclusiva;
- Remuneração: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- Requisito de acesso: Ensino superior completo.

Art. 3º - As atribuições do cargo de Diretor de Licitações e Compras são as seguintes, que passam a integrar o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 030/2024:

- Assessorar a definição das modalidades licitatórias que melhor atendam aos interesses do Poder Legislativo Municipal, mediante análise das solicitações que fundamentem tais procedimentos; coordenar a elaboração das minutas de editais, a condução da fase externa das licitações, bem como o cadastramento de fornecedores e a catalogação de materiais e serviços.
- Coordenar levantamentos, estudos técnicos, análises e a elaboração de projetos e termos de referência relacionados às licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços, prestando assessoramento técnico aos demais setores da Câmara.
- Chefiar a gestão e fiscalização de contratos administrativos, incluindo a celebração de convênios e a formalização de parcerias, bem como assessorar a elaboração de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvendo aquisições de materiais, equipamentos, contratação de serviços, execução de obras e alienações.
- Assessorar a Presidência e os demais setores no suporte administrativo às atividades realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que tange à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades institucionais.
- Chefiar a instrução dos processos licitatórios, incluindo o recebimento, conferência e solicitação de informações indispensáveis às aquisições de materiais, equipamentos, contratação de serviços e execução de obras.
- Coordenar o registro e o acompanhamento das informações relativas às licitações, assegurando o cumprimento das obrigações de prestação de contas perante os Tribunais de Contas, além de assessorar os órgãos de controle interno e externo.
- Chefiar a elaboração de minutas de contratos administrativos e atas de registro de preços, garantindo o cumprimento das normas regulamentares vigentes.
- Assessorar a tramitação de contratos e atas de registro de preços junto à Procuradoria Jurídica, visando à formalização e celebração dos instrumentos contratuais.

- Coordenar a publicação dos extratos contratuais em meio oficial e o envio de contratos à Controladoria Interna ou órgão correlato, para gestão, fiscalização e acompanhamento.
- Chefiar e coordenar as atividades relacionadas à elaboração e tramitação dos processos licitatórios, tanto na fase interna quanto externa, assegurando o cumprimento das exigências legais.
- Chefiar os agentes públicos envolvidos nos processos de compras de materiais, equipamentos e serviços, coordenando suas atividades e supervisionando sua execução.
- Assessorar na organização e tramitação de processos para o registro de preços, com base em levantamento de consumo, em conformidade com as disposições do sistema de registro de preços aplicável.
- Coordenar a consolidação das informações referentes às estimativas de consumo, promovendo adequações necessárias para atender aos requisitos de padronização e eficiência administrativa.
- Exercer as funções de agente de contratação, incluindo a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual das licitações e a adoção de medidas necessárias para o regular andamento dos certames.
- Assessorar a Presidência da Câmara Municipal e demais setores na execução de atividades correlatas às atribuições do cargo, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, os novos anexos da Lei Complementar Municipal nº 030/2024, adequados às alterações realizadas por esta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:2323873E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira nos termos necessários ao atendimento da prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira à conta da dotação 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.35.00 – Ficha 494 ; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto a contratada **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.678.177/0001-77, neste ato representada por Rodrigo Silveira Diniz Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.075.626-**, conforme atos constitutivos da empresa, no valor de **R\$ 255.552,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) e **HOMOLOGO** o resultado da inexigibilidade em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
 I. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor do contratado adjudicatário;

II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

RETIFICADO

Leandro Ferreira, 13 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:7BBD0E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão nº 04/2025. Objeto – Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação serviço de transporte por quilometro rodado com utilização de veículo automotor com capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, Anexo I a este instrumento convocatório, objetivado o atendimento das atividades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.33.00 Entrega das propostas até o dia 14/02/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 31.01.2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:83E1C0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 206/2024-PREGÃO 063/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 206/2024, em referência destinada ao registro de preços para a aquisição de inseticidas para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024 – Ata de registro de preços nº174/2024. EMPRESA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº1763, Bairro: Lindóia, na Cidade de Curitiba/PR, CEP:81010-080, representada neste ato pelo Sra. Mabel Andrusievicz, brasileira, empresária, inscrita sob CPF nº 727.028.189-00, portadora da cédula de identidade 4074221-2 SESP/PR. Cujo valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ata de registro de preços nº175/2024. EMPRESA: **PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, com sede na Rua Deputado Jose Raimundo, nº500, Bairro: Dona Clara, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:31.260-150, representada neste ato pelo Sr. Eduardo José da Silva Borges, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob CPF nº 046.043.093-96, portador da cédula de identidade 016234912001-4 SSP/MA. Cujo valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
 Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 10/10/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
 Glener Lorans da Silva Carvalho
 Código Identificador:4C9422A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Aquisição de material em inox (utensílios e equipamentos) para as dependências do Hospital Municipal, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 100.480,00 (cem mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme ETP, Termo de Referência, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
 das 08h00min do dia 03/02/2025 até às 12h00min do dia 13/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
 às 12h30min do dia 13/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 13/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
 Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
 E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Carlos Alberto Lemes
 Código Identificador:DE44ABAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – DISPENSA Nº038/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69, sediada à Rua Hilza Dias de Carvalho, nº 14, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG, neste ato legalmente representada por seu sócio/administrador **Sra. Neusa Maria da Silva Oliveira**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 666.522.606-97, doravante denominado CONTRATADO, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no desenvolvimento do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural – ICMS Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 134/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
 Contratante

PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 Contratado

Testemunhas:

1ª _____
 2ª _____

Publicado por:
 Carlos Alberto Lemes
 Código Identificador:81F0A243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo nº.007/2025, Pregão Presencial nº.001/2025, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria, que será realizado no dia 12/02/2025, às

08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 29 de janeiro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:7BB0D5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:

Item 01 – Gasolina

- Reajuste 0,01 %, passando seu preço unitário de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais setenta e sete centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 23/01/2025, cujo número de protocolo é 26048/2025.

Item 02 – Etanol

- Reajuste de 0,61 %, passando seu preço unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 20/01/2025, cujo número de protocolo é 25906/2025.

- Reajuste de 1,7 %, passando seu preço unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 23/01/2025, cujo número de protocolo é 26048/2025.

Item 04 – DIESEL S-500

- Reajuste de 0,02 %, passando seu preço unitário de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 23/01/2025, cujo número de protocolo é 26048/2025.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:870E7BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1023/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ELITE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.162.349/0001-03

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E OS SERVIÇOS PRELIMINARES NECESSÁRIAS PARA AS OBRAS.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 29/01/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E7602A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.882/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEMA/MG.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 31/01/2025 à 30/01/2026, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:396E7EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o PROCESSO Nº 12/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEMA/MG**, sendo vencedora a empresa: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** - Valor R\$ 1.500.000,00. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:31E663DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **RATIFICAÇÃO** da Dispensa nº 1/2025, oriunda do Processo nº 5/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, CNPJ nº 00.703.697/0001-67.

Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) SERVIÇOS DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA SISLA-ME DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor global: **R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:91A4F76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **“CONCURSO DE PROJETO 02/2025”**, cujo objeto é **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO “CARNAVAL MUNICIPAL 2025” também conhecida como “CARNAVAL 2025”**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 14/02/2025, às **10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/02/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025. **COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N° 002/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a **“Seleção simplificada com finalidade de eleger o rei momo do carnaval 2025”**. As inscrições podem ser realizadas a partir do dia 31/01/2025 até o dia 05/02/2025 conforme o Edital. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 05/02/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 01/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GAS GLP P13 E P45**. A abertura está prevista para o dia 13/02/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 12/02/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS SUINAS E FRANGOS COM TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF, E LINGUIÇA, PEIXES, POLPA DE FRUTAS, MUÇARELA E IOGURTES DESTINADAS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. A abertura está prevista para o dia 17/02/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 16/02/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F65C4589

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo nº 011/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG.A sessão eletrônica se realizará no dia 14/02/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:DE0101CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e EPORT LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº11/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACACÃO, BOTA E TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº02/2025; Valor Global: R\$ 9.980,00; Vigência: 30/01/2025 Até:30/01/2026. MOEDA. Termo assinado em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:376B1192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, informa aos cidadãos que, em razão de recomendação do Ministério Público, foi realizada uma retificação no edital do referido processo seletivo.

A alteração diz respeito ao item 4.5.1, que trata da contagem de tempo de serviço para fins de pontuação. Com a nova redação, passa a ser admitida a pontuação relativa ao tempo de serviço em cargo idêntico ou equivalente ao pretendido, independentemente do Município de Oratórios ser o contratante ou tomador de serviço. Dessa forma, serão considerados os serviços prestados em qualquer entidade pública ou privada regularmente instituída, desde que a comprovação atenda aos requisitos estabelecidos no edital.

Além disso, devido a essa retificação, houve a necessidade de ajuste no calendário do processo seletivo, cujo novo cronograma já está disponível no site oficial da Prefeitura.

A Administração Municipal reforça seu compromisso com a transparência e a legalidade, garantindo um processo seletivo justo e acessível a todos os candidatos.

Oratórios, 31/01/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FBDD2ACE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O ITEM 4.5.1. DO PROCESSO SELETIVO 001/2025, o passa ser lido da seguinte forma: 4.5.1 Para fins de contagem de tempo, para fins de pontuação, admite-se a pontuação a partir da comprovação de tempo de serviço em cargo idêntico ou equivalente ao pretendido sem limitação ao Município de Oratórios como contratante ou tomador de serviço, sendo admitido o para fins de pontuação em cargo idêntico ou equivalente ao pretendido em

qualquer entidade pública ou privada regularmente instituída (não se admitindo serviços para pessoas físicas) sendo que a comprovação do tempo em entidade privada somente será admitida com o respectivo registro do contrato de trabalho na carteira de trabalho e previdência social do candidato.

O qual passa a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

5	Tempo de serviço acumulado na entidade pública ou entidade privada cargo ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo contendo os dias de efetivo exercício para órgão público e CTPS para entidade privada.	1,0 a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	7	7,0
---	---	---	---	-----

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Período de inscrição	03/02/2025 a 12/02/2025
Prova Prática	13/02/2025
Publicação do resultado preliminar	20/02/2025
Interposição de recursos	20/02/2025 a 24/02/2025
Divulgação resultado definitivo	26/02/2025

Oratórios, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E38872A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2025 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 12 EDITAL Nº: 12/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 12
Edital nº: 12/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 14 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:847FAE85

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2025 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 13 EDITAL Nº: 13/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 13
Edital nº: 13/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECCAO DE CARIMBOS, BANNERS, LONAS E OUTROS ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE PATROCINIO (DAEPA).

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 17 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
 Superintendente do DAEPA

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4714130

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 9/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 9/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de fevereiro de 2025 às 08:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocínio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37AB2A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 15/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 10/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 15/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 10/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocínio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AF30A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 16/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 16/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO IVECO/TECTOR/240E28, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocínio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7EDB4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 17/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 12/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2025

Modalidade: Pregão
Edital nº: 12/2025
Tipo: Menor Preço Por Item 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs.** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:013656B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº:
1/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 1/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PARA ATENDER DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs.** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6FBFCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO O REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CAIXETA E MENDES COMERCIO DE
PISCINAS E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: CAIXETA E MENDES COMERCIO DE PISCINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:58.986.071/0001-95 SETOR:
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 556 BAIRRO:MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-880
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE5931AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CLEISON AUTO MECANICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: CLEISON AUTO MECANICA LTDA
CNPJ/CPF:58.612.769/0001-40 SETOR:
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 478 BAIRRO:NAÇOES

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-096
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B0852C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ARAUJO LTDA**

CNPJ/CPF:59.084.518/0001-01 SETOR:

ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 2888 BAIRRO:NAÇOES

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-026

ATIVIDADE: CHAVEIROS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10BD91AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL DENISE MORAIS FISIOTERAPEUTA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 21 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: DENISE MORAIS FISIOTERAPEUTA

CNPJ/CPF:58.973.153/0001-03 SETOR:

ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 905

BAIRRO:MARCIANO BRANDAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-468

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FBFC2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL JOAO E MARIA TRANSPORTES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 15 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: JOAO E MARIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF:58.856.381/0001-95 SETOR:17-061-0185-000

**ENDEREÇO: RUA ESCRITOR MAURO CHAVES, 536
BAIRRO:SÃO LUCAS**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-558

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41A00AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL ND COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 17 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: ND COMUNICAÇÃO VISUAL E
SERRALHERIA LTDA
CNPJ/CPF:58.899.300/0001-34 SETOR:45-034-0042-000
ENDEREÇO: RUA NEUBER VELOSO, 196 BAIRRO:ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-098
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PAINES E LETREIROS
LUMINOSOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A7A4EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL OLIVEIRA CONSULTORIO ODONTOLOGICO
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 15 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: OLIVEIRA CONSULTORIO
ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF:58.804.102/0001-40 SETOR:
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 1126
BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:622C09B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PS MARKETING DIGITAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: PS MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF:59.098.185/0001-61 SETOR:
ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 1163 BAIRRO:SERRA
NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-600
ATIVIDADE: MARKETING DIGITAL**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:640B3ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL URBANFLEX MOBILIDADE URBANA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 15 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: URBANFLEX MOBILIDADE URBANA
LTDA**

CNPJ/CPF:58.858.956/0001-09 SETOR:22-002-0536-000

**ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1984, SL 01 BAIRRO:SÃO
JUDAS**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-038

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM
GERAL.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:CB52FA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL SD CENTRO DE USINAGEM LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 30 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: SD CENTRO DE USINAGEM LTDA

CNPJ/CPF:59.156.960/0001-98 SETOR:

**ENDEREÇO: RUA ALTINA LEONOR DE AVILA, 1043
BAIRRO: MANOEL NUNES**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-328

**ATIVIDADE: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E
SOLDA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:534B8406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL FERRO E AÇO INDUSTRIA COMPANY LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 30 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: FERRO E AÇO INDUSTRIA COMPANY
LTDA**

CNPJ/CPF:59.161.459/0001-10 SETOR:37-083-0335-000

ENDEREÇO: RUA LUXEMBURGO, 1864 BAIRRO: NAÇÕES

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-104

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7A50C4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL GUSTAVO CASTRO SERVIÇOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 30 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: GUSTAVO CASTRO SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:59.157.658/0001-54 SETOR:20-001-0281-070
ENDEREÇO: RUA PROF HUGO MACHADO DA SILVEIRA,
100, AP 202, BL 3 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E
APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B84AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL VINICIUS ALMEIDA EMPREENDIMENTOS
LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 30 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: VINICIUS ALMEIDA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:59.157.111/0001-59 SETOR:34-036-0025-002
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS CAVIUNAS, 4480 BAIRRO:
DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-508
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FC2E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL FM4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 30 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: FM4 ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:59.134.803/0001-81 SETOR:07-004-0153-001
ENDEREÇO:AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO,
2155 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-026
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO
FINANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E82E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL MONTFORT COFFEE LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 28 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: MONTFORT COFFEE LTDA
CNPJ/CPF:59.014.979/0001-08 SETOR:28-051-0172-000
ENDEREÇO:RUA JOSE BONIFACIO, 213 BAIRRO:SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-254
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EC636CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL INSPIRA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: INSPIRA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ/CPF:59.062.714/0001-77 SETOR:16-045-0120-000
ENDEREÇO:RUA INACIO DE OLIVEIRA CAMPOS, 77 BAIRRO:SÃO VICENTE

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-194
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A504D084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL FRANCIELLE LELES SAUDE INTEGRATIVA E BEM ESTAR

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: FRANCIELLE LELES SAUDE INTEGRATIVA E BEM ESTAR

CNPJ/CPF:59.057.247/0001-97 SETOR:
ENDEREÇO:RUA DOUTOR INFANTE VIEIRA, 2629 BAIRRO:SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-046
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E5C09BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL LUANA GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: LUANA GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:59.015.218/0001-62 SETOR:

**ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 775
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.744-516
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F1CF43D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL AMARILDO ALVES JUNIOR LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 28 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: AMARILDO ALVES JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF:59.066.692/0001-13 SETOR:
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 1193
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:A8337C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL WFS TRANSPORTES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2025.

**CONTRIBUINTE: WFS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:59.087.415/0001-97 SETOR:21-055-0142-000
ENDEREÇO: RUA BALDOINO DO CARMO, 1311
BAIRRO: BELVEDERE
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.742-470**

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:9A3AAA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL LEIDE CRISTINA ALVES NOVAIS**

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: LEIDE CRISTINA ALVES NOVAIS

CNPJ/CPF:59.074.089/0001-83 SETOR:16-037-0219-000

ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, 67 BAIRRO:SÃO VICENTE

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-190

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD484924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL GEOVANE SILVA DOS REIS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: GEOVANE SILVA DOS REIS
CNPJ/CPF:59.075.137/0001-58 SETOR: 11-025-0250-000
ENDEREÇO: RUA CAMILO AUGUSTO DE ANDRADE, 782
BAIRRO:NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-542
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE80FB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL LRN GPS TRACKER RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: LRN GPS TRACKER RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/CPF:59.082.878/0001-66 SETOR:

ENDEREÇO: RUA MAJOR ALVIM, 1385 BAIRRO:MARCIANO
BRANDAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-466

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / _____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96D10488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL RG SOLTECH LTDA**

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: RG SOLTECH LTDA
CNPJ/CPF:59.199.058/0001-59 **SETOR:** 12-046-0206-001
ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, N.º 43, SALA 101
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG **CEP:** 38.740-086
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA
ELETRICO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92808FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL SANDRA FERREIRA DOS SANTOS**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 31 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF:59.207.689/0001-72 **SETOR:** 01-019-0225-000
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 1510 **BAIRRO:**
CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG **CEP:** 38.740-036
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSORIOS NOVOS VEICULOS AUTOMOTORES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F05664F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL DISEP ALIMENTOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 31 de Janeiro de 2025.

CONTRIBUINTE: DISEP ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:07.272.884/0002-63 **SETOR:**
ENDEREÇO: ROD. PATROCINIO/UBERABA KM 22
BAIRRO:

CIDADE: PATROCINIO MG **CEP:** 38.740-972
ATIVIDADE: ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79DE963B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 172 –25/01/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 172 –25/01/2025**

CONTRIBUINTE: MARIA AMELIA DE QUEIROZ
END. CORRESPONDENCIA: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS
SANTOS, 73, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-102

CADASTRO: SETOR: 28 QUADRA: 1 LOTE: 106
END. DO IMÓVEL: CORONEL JOSE FELICIANO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA Nº 209 - 27/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA1557B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 187 –27/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 187 –27/01/2025

CONTRIBUINTE: MARCELO LUCIANO DE SOUZA
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAO DE CARVALHO,
1497, SÃO CRISTOVAO, PATROCINIO-MG, 38742-004
CADASTRO: SETOR: 17 QUADRA: 72 LOTE: 48
END. DO IMÓVEL: ESCRITOR PAULO DE LIMA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA Nº 209 - 27/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da

obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4C76B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Edital nº 004/2025 - Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 18/02/2025 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 30/01/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
 Pregoeira.

Publicado por:

Michelly Cristina
Código Identificador:42D75643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 096/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024** – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. **Valor total:** R\$ 1.081.137,65 – **Licitantes vencedoras:** BENICIO PNEUS LTDA - R\$ 493.853,98-FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - R\$ 12.180,00 - CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 8.988,68 - PAULA SILVA MENDES LTDA - R\$ 616,25 - DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 170.504,00 - MAGBA E-COMMERCE LTDA - R\$ 86.038,50 - JN PNEUS LTDA - R\$ 46.908,00 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - R\$ 256.576,00 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 11.215,20. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michelly Cristina
Código Identificador:123F5E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE ATA nº 005 e 010/2025 - Processo nº 096/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. **Licitantes vencedoras:** Paula Silva Mendes Ltda. - R\$ 616,25 - Pneus Comércio de Pneus Ltda. - R\$ 11.215,20. Vigência: 28/01/2025 a 27/01/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:FAE6851A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA nº 002, 003, 004, 008 e 009/2025 - Processo nº 096/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. **Licitantes vencedoras:** Benicio Pneus Ltda. - R\$ 493.853,98 - Ferramentas e Pneumáticos 1001 Ltda. - R\$ 12.180,00 - Chevromais – Comercio De Peças, Acessórios E Lubrificantes Ltda. - R\$ 8.988,68 - JN Pneus Ltda. - R\$ 46.908,00 - CPX Distribuidora S/A - R\$ 256.576,00. Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5F8E0750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA nº 006 e 007/2025 - Processo nº 096/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. **Licitantes vencedoras:** Del Rey Pneus Comércio Atacadista Ltda. - R\$ 170.504,00 - Magba E-Commerce Ltda. - R\$ 86.038,50. Vigência: 30/01/2025 a 29/01/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1CE59B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de motoristas/operadores de máquinas pesadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de referência. A data de início e abertura será 19/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 30/01/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1FEACAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 126/2019.

Extrato de Rescisão Contratual. Processo Licitatório Nº 178/2019 – Pregão Nº 126/2019. Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 261/2019, para extinguir a obrigação de execução de serviços decorrente do Processo Licitatório Nº 178/2019 – Pregão 126/2019 Nº 004/2018. Contratada: GTO – Técnico em Odontologia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 08.100.954/0001-88. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:74CCCCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 007/2025 DISPENSA Nº
001/2025

Ratificação. Processo Nº 007/2025 Dispensa Nº 001/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 007/2025 Dispensa Nº 001/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de painel de LED para abertura do ano letivo 2025, sendo contratada a empresa RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - CNPJ:45.461.091/0001-09, no valor total de R\$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais). Publique-se. Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5B2F3D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 07

PORTARIA Nº 007/2025

Altera a Portaria nº 184/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 184/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 147/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e afins, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239

- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mgo.gov.br, (31) 3881-3760

- Geraldo Afonso Gomides, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939

- Thaynara Christine de Carvalho Bento, semedcompras@gmail.com, (31) 3817-6939

- Roberta Reis Vasconcelos, semas2@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868

- Claudio Casemiro de Souza, sedru@pontenova.mg.gov.br. (31) 3817-4239

b) Gestor:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br,(31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:C5932D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA008**

PORTARIA Nº 008/2025

Altera a Portaria nº 092/2023, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 179/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 179/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239

- Luiz Felipe Sarti Neves, semobcompraspn@gmail.com (31) 3817-4239

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:CEBDB2D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA009**

PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 003/2025, cujo objeto

é o Contratação da Palestra "Despertando Gigantes" por ocasião da abertura do ano letivo 2025, os seguintes servidores:

a) Fiscal: Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte, fundamental2.2025@gmail.com, (31) 3817-6939

b) Gestor: Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:D02E63CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA010**

PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação da Palestra "Mediação Escolar e Assuntos Correlatos" por ocasião da abertura do ano letivo 2025, os seguintes servidores:

a) Fiscal: Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte, fundamental2.2025@gmail.com, (31) 3817-6939

b) Gestor: Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AFE47A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 011**

PORTARIA Nº011/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação do curso "Contabilidade pública para gestores - ênfase em planejamento do plano plurianual 2025", os seguintes servidores:

Fiscal: Denilce Maria Giardini Pena, seplade@pontenova.mg.gov.br, 031-3819-5454

Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 031-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E1F7D16D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA014**

PORTARIA Nº014/2025

Altera a Portaria nº 068/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 068/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 035/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição emulsão asfáltica, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239

b) Gestor:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br,(31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,24 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3D218A68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA016**

PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 009/2025**, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de grama esmeralda, os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:

Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760

Rodrigo Sávio de Sousa, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760

b) Gestor do contrato:

Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7891CBA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA017**

PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil, os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:

- Adriana de Medeiros Oliveira, ensinoinf2025@gmail.com, (31) 3817-6939

b) Gestor do contrato:

- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:31BE57AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13902**

DECRETO Nº 13.902/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **FERNANDA MARQUES DA SILVA** licença sem vencimentos, por prazo indeterminado, para acompanhar o cônjuge, conforme requerimento protocolado sob o nº 6.297/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:BD0D726E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13904**

DECRETO Nº 13.904/2025

Torna sem efeito o Decreto 13.881/2025 que dispõe sobre autoridade de trânsito.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, o Decreto 13.881/2025 que dispõe sobre autoridade de trânsito, publicado no dia 21/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:45AE4F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13905**

DECRETO Nº 13.905/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4817/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores:

Afonso Mauro Pinho Ribeiro - Assessor de Acompanhamento e Processos Legislativos.

Carolainy dos Santos Oliveira - Coordenador I de Fomento Econômico.

Gabriel Gonçalves Brangioni - Coordenador I de Apoio a Sala Mineira e as Relações Comerciais.

Gledson Alberto de Oliveira - Função Administrativa Gratificada Responsável pela Fiscalização e Controle de Procedimentos Urbanísticos.

Gleicevania Aparecida Ramos - Coordenador II Administrativo.

Marcelo de Carvalho da Fonseca - Chefe de Departamento de Turismo.

Maria Aparecida Ferreira da Silva - Coordenador I de Atendimento e Processos Externos.

Juliana Joyce Carla de Almeida - Função Administrativa Gratificada de Responsável Administrativo Controle e Monitoramento de veículos e equipamentos.

Thiago Moreira Silva - Função Administrativa Gratificada de Responsável Administrativo do Pátio.

Juliano Ramos Godoy - Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Trânsito Urbano.

Renata Gesualdo Gomes - Função Administrativa Gratificada de Responsável por Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:94BCCC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC13906

DECRETO Nº 13.906/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4817/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores:

Juliano Roberto Batista – Coordenador do Centro Municipal de Esportes II.

Josinaldo Braga Carneiro – Coordenador II de Sistemas e Programas Socioassistenciais.

Natale Aparecida da Silva- Coordenador I de Monitoramento.

Wellington Eduardo Rogério – Coordenador II de Endemias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:E6F6273C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC13907

DECRETO Nº 13.907/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Daniela Lucia de Oliveira Carvalho, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:5CA849C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA

PROCESSO N.º: 017/2025

ADESÃO N.º: 002/2025

OBJETO: Adesão de n.º 002/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 013/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 033/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024 da Prefeitura de Paiva - MG, que visa a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Especializado de Remoção e Atendimento e Pacientes durante os Eventos Festivos da Prefeitura Municipal de Prados, incluindo fornecimento de insumos, equipamentos, mão de obra especializada e a completa prestação dos serviços.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG**, vem retificar a Autorização para Adesão publicado no seu site, para dele constar:

Alteração do quantitativo dos itens e, por conseguinte, alteração no valor estimado total da contratação;

Por ter havido erro nos quantitativos dos itens constantes na Autorização para Adesão, o mesmo será republicado como “Autorização Retificada”.

Prados, 31 de janeiro de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO

Supervisora do Setor de Licitações

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano

Código Identificador:1CC91733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
14/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025** -“Dispensa de licitação para contratação de empresa licenciada e especializada na coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos e químicos classificados como classe I-perigosos, nos grupos A-“infectantes”, B- “químicos”, e E-“perifurocortantes”, provenientes dos serviços de saúde do município de Prudente de Morais, conforme especificações técnicas aprovadas”.Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais –MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2025

CLAUDINEY ARAÚJO –

Agente de Contratações.

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:A6420636

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. RETIFICAÇÃO 01. Objeto: contratação de prestação de serviços de assistente social e educadores físicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data para abertura da sessão será no dia 18 de fevereiro de 2025 às 08:30h. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 31 de janeiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:25277C81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 017/2025
Inexigibilidade nº 007/2025

Objeto: Show com o artista Mateus Queiroz a ser realizado no dia 28/02/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. 53.276.735 MATHEUS QUEIROZ GOMES - CNPJ: 53.276.735/0001-09 Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) RIO POMBA, 29 de Janeiro de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5DF47790

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	028/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	53.276.735 MATHEUS QUEIROZ GOMES
Objeto	Show com o artista Mateus Queiroz a ser realizado no dia 28/02/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 017/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025
Prazo	29/01/2025 - 31/03/2025
Valor	R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0133
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Matheus Queiroz Gomes – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1F1F1C55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 002/2025**

A comissão nomeada através da Portaria Nº057/2025, torna público o Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº002/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária do cargo de SERVENTE ESCOLAR. O resultado completo do Processo Seletivo nº002/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: <https://www.riopomba.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-2-2025/231>

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:3ACC8EB8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FEIRA-LIVRE
DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA COMO EVENTO PÚBLICO
MUNICIPAL E AUTORIZA SUA REALIZAÇÃO NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.548/2016.**

DECRETO Nº 3.049/2025, de 27 De Janeiro De 2.025.

“Dispõe sobre o reconhecimento da Feira-Livre do Município de Rio Pomba como evento público municipal e autoriza sua realização nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.548/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.548/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a Feira-Livre do Município de Rio Pomba como evento público municipal, com objetivo de fomentar a economia local, incentivar o comércio de produtos artesanais e agropecuários, promover a cultura e o turismo, bem como fortalecer a interação entre produtores e consumidores.

Art. 2º. A Feira-Livre será realizada semanalmente aos sábados, no horário das 07h às 13h, podendo ser alterado mediante regulamentação específica.

Art. 3º. Fica autorizada a realização da Feira-Livre nos dias e horários estabelecidos no artigo anterior, no interior da Praça Dr. Último de Carvalho, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.548/2016.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, organizar, regulamentar e fiscalizar a Feira-Livre, garantindo condições adequadas de infraestrutura, higiene, segurança e acessibilidade para expositores e frequentadores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 27 de Janeiro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B3682B7C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE
VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.047/2025

“Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *Considerando* a necessidade de atualização do cadastro dos cidadãos beneficiados com o programa de Auxílio Social (Aluguel Social), com a finalidade de renovar o referido benefício, haja vista o início de mandato da atual gestão municipal;

II – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

III – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

IV – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

V – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, “de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia”;

VI – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VII – *considerando* a necessidade de deslocamento dos moradores (Adriana do Carmo Pinto da Costa, **Aliete Tereza da Silva**, Ana Maria da Silva, Andréa Alves Vilela, Camila Mendes Gonçalves, Daiana Batista Ângelo, **Edna Araújo Rosa**, Eliane Furtado dos Reis, Iara da Costa Reis, Joseli Aparecida da Silva, Juliana Lílian da Silva, **Juliana Vidal Nicolau**, Juliano Florêncio da Silva, Lívia Cristina de Souza, **Maria Angélica Costa Moreira**, Maria da Conceição Clemêncio da Silva, Maria Isabel de Oliveira, Sara Vieira Alves, Sonaia Vidal Batista, Sônia Aparecida de Souza Sérgio, Vilma Edmar Duarte Ferreira, Juliana da Silva Félix, Elisania Aparecida da Silva, Patrícia Queiroz de Souza, Gilson Marcelino Bahia, Gleice de Souza Ramos, José Ângelo da Silva, Maria Inês Ferreira e Michele da Silva Caetano), de suas respectivas casas, haja vista a situação de vulnerabilidade social temporária;

VIII – *considerando* a situação de vulnerabilidade social dos moradores, que não dispõem de recursos próprios suficientes para, autonomamente, proceder o respectivo deslocamento e aluguel até o solucionamento definitivo da situação de risco;

IX – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 646.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor dos seguintes munícipes:

- Adriana do Carmo Pinto da Costa, CPF: 093.383.257-50;
- **Aliete Tereza da Silva, CPF 058.764.116-98;**
- Ana Maria da Silva, CPF: 001.405.046-30;

- Andréa Alves Vilela, CPF: 111.212.216-68;
- Camila Mendes Gonçalves, CPF 101.226.766-02;
- Daiana Batista Ângelo, CPF: 111.594.966-76;
- **Edna Araújo Rosa, CPF 730.936.536-49;**
- Eliane Furtado dos Reis, CPF: 070.294.636-25;
- Iara da Costa Reis, CPF: 126.199.236-97;
- Joseli Aparecida da Silva, CPF: 095.588.086-90;
- Juliana Lílian da Silva, CPF: 076.206.336-00;
- **Juliana Vidal Nicolau, CPF: 081.365.086-07;**
- Juliano Florêncio da Silva, CPF: 090.463.526-09;
- Lívia Cristina de Souza, CPF: 102.392.286-00;
- **Maria Angélica Costa Moreira, CPF: 117.877.516-00;**
- Maria da Conceição Clemêncio da Silva, CPF: 862.484.486-04;
- Maria Isabel de Oliveira, CPF: 055.976.646-70;
- Sara Vieira Alves, CPF: 019.977.826-42;
- Sonaia Vidal Batista, CPF: **028.853.086-13;**
- Sônia Aparecida de Souza Sérgio, CPF: 066.262.276-61;
- Vilma Edmar Duarte Ferreira, CPF: 112.866.056-36;
- Juliana da Silva Félix, CPF: 106.436.296-61;
- Elisania Aparecida da Silva, CPF: 124.502.766-29;
- Patrícia Queiroz de Souza, CPF: 677.126.226-04;
- Gilson Marcelino Bahia, CPF: 107.781.046-64;
- Gleice de Souza Ramos, CPF: 123.298.486-84;
- José Ângelo da Silva, CPF: 680.774.326-20;
- Maria Inês Ferreira, CPF: 055.444.236-10 e
- Michele da Silva Caetano, CPF: 129.101.016-57.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até 31/12/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Rio Pomba, 21 de Janeiro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FDAEE3F8

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE
VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.048/2025

“Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I - *Considerando* a necessidade de atualização do cadastro dos cidadãos beneficiados com o programa de Auxílio Social (Aluguel Social), com a finalidade de renovar o referido benefício, haja vista o início de mandato da atual gestão municipal;

II – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

III – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos municípios que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

IV – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

V – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, “de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia”;

VI – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VII – *considerando* a necessidade de deslocamento dos moradores (**Severino Bernardino Quintão, Josué Heleno Alves Belo, Cláudia Teixeira Rosa, Alcides Valério Venâncio e Sheila Corrêa Soares**), de suas respectivas casas, haja vista a situação de vulnerabilidade social temporária;

VIII – *considerando* os relatórios sociais, que apontam a situação de vulnerabilidade social dos moradores, que não dispõem de recursos próprios suficientes para, autonomamente, proceder o respectivo deslocamento e aluguel até o solucionamento definitivo dessa situação.

IX – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 646.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor dos seguintes municípios:

- **Severino Bernardino Quintão, CPF: 410.524.636-49, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vencimento em 30/06/2025;**
- **Josué Heleno Alves Belo, CPF: 113.684.106-77, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vencimento em 30/06/2025;**
- **Cláudia Teixeira Rosa, CPF: 094.462.786-27, pelo prazo de 02 (dois) meses, com vencimento em 28/02/2025;**
- **Alcides Valério Venâncio, CPF: 496.831.366-72, com vencimento em 31/12/2025;**
- **Sheila Corrêa Soares, CPF: 069.257.726-29, com vencimento em 31/12/2025.**

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Rio Pomba, 27 de Janeiro de 2025.

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A038448C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE
MENCIONA.

PORTARIA Nº 080/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 31/01/2025, o Contrato de nº 080/2024, com vigência até 07/05/2025, firmado com **NATIELE DE SOUZA RODRIGUES DUARTE**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B87A2B68

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE
MENCIONA.

PORTARIA Nº 079/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 27/01/2025, o Contrato de nº 055/2024, com vigência até 11/03/2025, firmado com **NEUSA MARIA MAURÍCIO ANICETO**, como Psicólogo, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7B360C5D

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATOS DE SERVIDORA QUE
MENCIONA.

PORTARIA Nº 078/2025

Rescinde, a pedido, contratos de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, os Contratos de nºs 137/2024, com vigência até 16/09/2025, como Médico Especialista em Psiquiatria e 138/2024, com vigência até 16/09/2025, como Médico Clínico Geral 20hs, firmados com **MÔNICA FERREIRA QUINTÃO**, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:36749F06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2636/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO -
EDITAL Nº 01/2024.**

PORTARIA Nº 2636/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: PROFESSOR I – PCD	
94º lugar	DANIELA FATIMA DOS SANTOS DALCIN

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1º lugar	MARCOS VINICIUS LISBOA PALERMO
2º lugar	BELOMIR NICANOR DA ROCHA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 30 de janeiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique de Azevedo Souza

Código Identificador:C25B43B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021

Termo de Aditamento – Prorrogação e Reajuste

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2021, firmado em 28/01/2025, com a pessoa física **MARCONE DE CARVALHO LINO**; **Objeto:** prestação de serviços de apoio administrativo em gestão financeira; **Fundamento Legal:** artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; **Processo:** 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021; **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, vinculado à atividade 02.02.00.04.123.003.2.0007 – Manutenção Despesas Fazenda e Fiscalização, da Lei Orçamentária Anual de 2025; **Valor:** R\$4.065,95 (quatro mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) p/mês; **Prazo:** 12 meses a partir de 1º/02/2025; **Signatários:** pelo Contratante, *Leandro Eduardo Fonseca Paula* e, pela Contratada, *Marcone de Carvalho Lino*.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:05234664

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2024

Termo de Aditamento – Prorrogação e Reajuste

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2024, firmado em 30/01/2025, com a pessoa jurídica **CRISTIANO R PAULA LTDA**. CNPJ: **40.162.027/0001-03**; **Objeto:** prestação de serviços de preparação de documentos e suporte em rotina administrativa; **Fundamento Legal:** artigo 107 e artigo 124, II, "d" Lei nº 14.133/21; **Processo:** 010/2024 – Dispensa nº 006/2024; **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0004 1.500.000 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL, da Lei Orçamentária Anual de 2025; **Valor:** R\$ 4.376,74 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) p/mês; **Prazo:** 12 meses a partir de 1º/02/2025; **Signatários:** pelo Contratante, *Leandro Eduardo Fonseca Paula* e, pela Contratada, *Cristiano Ribeiro de Paula*.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5CB9A6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, Processo Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada global para contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de pavimentação em vias públicas urbanas do município de santa rosa da serra/mg conforme cr nº 961780/2024/mcidades/caixa. Abertura dia 17/02/2025 às 14:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:62AB6667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025, Processo

Nº 012/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de lembrancinhas para o dia das mães. Abertura dia 06/02/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B95DAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, Processo Nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de pano alvejado para pintura. Abertura dia 06/02/2025 às 09:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D342128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 112

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2024

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº039/2024, nos seguintes termos:

Empresa: **VATTEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 10.856.753/0001-57, com sede na Rua Sebastiana Nunes, nº69, Bairro Jardim Ana Claudia, Votorantim/SP, representante legal o Sr (a) GERSON SOARES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 263.130.928-64.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 300(trezentos reais)

Empresa: **BARÃOSEG LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº53.763.552/0001-18, com sede na Rua Conego Pollon, nº70, Barão de Cotegipe/RS, representante legal o Sr (a)DIANE BERTUOL LONGO, inscrito no CPF sob o nº015.411.630-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.784,50(quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, representante legal o Sr (a) JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES, inscrito no CPF sob o nº 137.764.977-69.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 376,00(trezentos e setenta e seis reais)

Empresa: **CHRYSYTIAN FREDO CENTENO -ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 13.107.713/0001-09, com sede na Estrada André Passareli,nº 09, Jardim Primavera, Itaquaquetuba/SP, representante legal o Sr (a), inscrito no CPF sob o nº 263.130.928-64.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.980,00(três mil, novecentos e oitenta reais)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 31 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:7A3DE6A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
GRAMA
AVISO**

AVISO DE DISPENSA nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2025, Processo 005/2025 para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para elaboração do projeto de prevenção contra incêndio e pânico da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maria Rosa, propriedade da Prefeitura de Santo Antônio do Grama, junto ao Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – ART de projeto dos sistemas preventivos; - Acompanhamento técnico para instalação dos sistema preventivos; Acompanhamento da vistoria final dos bombeiros - AVCD, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 07 de fevereiro de 2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraslicitaçãograma@gmail.com Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 07 de fevereiro de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 31 de janeiro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON

Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:BDE56102

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 03/2025, Dispensa 01/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 07 de fevereiro de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES**, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 31 de janeiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:F5FC46D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP E CILINDRO P 13 COM INTUITO DE ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG** e condições descritas no Projeto Básico”, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 05/2025, Dispensa 02/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 07 de fevereiro de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES**, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG,31 de janeiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:D353FBBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO (A) DE
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEI No. 4.705 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO (A) DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

DE SANTOS DUMONT – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, Minas Gerais, o “Dia Municipal do Conselheiro(a) de Saúde”.

Art. 2º - A data a ser comemorada, que se propõe por esta Lei, será o dia 10 de novembro de cada ano.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I – estimular a adesão de toda sociedade na conscientização e importância do Conselho Municipal de Saúde para a sociedade sandumonense.

II – Reconhecimento dos Conselheiros e de sua atuação de forma voluntária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
 Palácio Alberto Santos Dumont.
 Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
 Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:6C67F5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONVÊNIO**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

OBJETO Este convênio tem por objeto a cessão, pelo MUNICÍPIO à EMATER-MG, sem ônus para esta, do funcionário Antônio José de Souza Rocha, nascido em XXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Santos Dumont/MG, portador do RG nº XXXXXXXX/SSPMG e inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXX, para prestar serviços de secretário, no Escritório Local de Santos Dumont-MG, no prazo de vigência deste instrumento.

VIGÊNCIA: 60 meses
 VALOR: R R\$31.650,96 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) ao ano.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTOS DUMONT – ADESAN**

OBJETO: O presente termo tem por objeto viabilizar, por meio do estabelecimento de vínculo entre as partes, a implementação de medidas para possibilitar a realização da Roda de Choro com o Grupo “É CHORO UAI”, no Aeroporto Santos Dumont na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o intuito de promover a cultura musical brasileira e divulgar o município de Santos Dumont como a Terra do Pai da Aviação e como um destino turístico atrativo, assim como os feitos de Alberto Santos Dumont. O evento será realizado no dia 03 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 03/02/2025
 VALOR: R\$1.700,00 (Mil e setecentos reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 SS
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont conforme

contrato nº 087/2024, através de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar do pronto atendimento (P.A) e a prestação de serviços médico- hospitalar, em regime de interação e atendimento de urgência e emergência, pelo Hospital Misericórdia de Santos Dumont além de implementação de ações de saúde no sentido de ampliação e atualização dos serviços médicos que dão suporte aos atendimentos realizados em nível de pronto socorro, bem como atendimento de natureza intra-hospitalar, com enfoque nas seguintes áreas: anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia, pediatria (neonatologia), traumatologia-ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologista, angiologia-cirurgia vascular, urologia, cardiologia e neurologia, além de implemento de atividades em nível interno, no que diz respeito à parte operacional e de logística, relacionadas aos objetivos de ampliação e atualização dos serviços de Pronto-Atendimento.

VIGÊNCIA: 31/12/2025
 VALOR: R\$12.000.000,00 (doze milhões)

Publicado por:
 Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:CA8039E0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 125/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **DARCILEY APARECIDA DE PAULA ALVES**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
 Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:EE1D823D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 126/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **IRIA DA FONSECA STWILLIAMS** das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor-FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:37AFA22A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a pedido a Sr^a. **JACQUELINE FERNANDES DE CARVALHO ALBANESE**, CPF nº 012.524.236-08, do cargo efetivo de **PEB I**, matrícula nº 2873, lotada na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 16 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6A131C2C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **WASHINGTON LUIZ ILDEFONSO**, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:DE60E2FC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **MELCHISEDEC GARCIA DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:55C75AB1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **DINE CLEY NEVES DOS SANTOS**, lotado no Departamento Jurídico, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de ASSISTENTE I - FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E4C80B5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **SEBASTIÃO DEON DOS SANTOS**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E4C1F65A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **JOELENE CRISTINA NEVES DOS SANTOS**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C052A032

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **DEOCLIDES DOS SANTOS PINTO NETO**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1E014C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR**, a pedido, a Sr^a. **IRIA DA FONSECA STWILLIAMS**, CPF nº 089.869.346-20, do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**, matrícula nº 5522, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 23 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8284D29E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS MENDES**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe – FG-II**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:20505D72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe – FG-II**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:AFB46E3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Sr. **ALAN INACIO DE SOUZA MOURA**, CPF nº 001.202.116-45, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS I**, matrícula nº 4662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B3BAF01F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Sr.**MERCEDES DE FATIMA CRUZ DE SOUZA**, CPF nº 123.921.168-65, do cargo efetivo de **PEB I**, matrícula nº 5680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º) Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do artigo 68, inciso 1º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 23 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8FA0B134

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Sr.**KEZIA CRISTINA DO CARMO VIANNA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC-2, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7D0B1787

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) **CONCEDER** 04 (quatro) meses de **FÉRIAS- PRÊMIO** em espécie à servidora municipal **MARIA CLARICE PIRES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:AE4570F3

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **SANDRO VILELA DAMASCENO**, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de ASSISTENTE I- FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A0C16686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar a retificação do edital do certame Processo licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Registro de Preços nº 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Nova Data de Julgamento: 14/02/2025 às 07h15min.

Edital e suas alterações estão disponíveis em:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4694B645

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO:

CONTRATO nº 003/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2024 – DISPENSA ELETRONICA nº 127/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO E MONITORAMENTO 24 HORAS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo Secretaria municipal de Educação
Empresas Contratada:

EMPRESA: PAULO SERGIO LOPES
CNPJ: 48.098.840/0001-65
Valor Do Contrato R\$ 51.348,00 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais)

Vigência dos contratos: 02/01/2025 à 02/01/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6CD5B207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA ASSESSORA COORDENADORA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º: 2917/2025

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme ofício n.º: 23/2025, a partir de 31/01/2025, FERNANDA APARECIDA VIEIRA, brasileira, solteira, Matrícula n.º: 001230, do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, nomeada pela portaria n.º: 2758/2024, de 05 de Abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 30 de Janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º: 2918/2025
EXONERA COORDENADORA DE DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme ofício n.º: 23/2025, a partir de 31/01/2025, ANDRESSA ASSALIN COSTA, brasileira, solteira, Matrícula n.º: 001227, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Defesa Civil, nomeada pela portaria n.º: 2690/2024, de 01 de Abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 30 de Janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º: 2919/2025
EXONERA COORDENADORA DE FARMÁCIA

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme ofício n.º: 23/2025, a partir de 31/01/2025, KAMILY VITÓRIA DIAS COSTA, brasileira, solteira, Matrícula n.º: 001241, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Farmácia, nomeada pela portaria n.º: 2760/2024, de 05 de Abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 30 de Janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Reis Terra
Código Identificador:48205556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 08/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n.º: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JOANA DOS REIS MARQUES OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o n.º: XXX.956.816.228-XX, residente e domiciliada à Rua João Jacob Miqueri, n.º: 26, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 08/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e a Contratada firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 08/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 08/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 01/02/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319400.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 08/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 31 de Janeiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
 Prefeito Municipal

JOANA DOS REIS MARQUES OLIVEIRA
 Professora de Educação Básica

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
 CPF: CPF:

Publicado por:
 Juliana Reis Terra
Código Identificador:A2CD5853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 09/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n.º: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JOANA VENÂNCIA DE ABREU GARCIA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o n.º: XXX.623.016-XX, residente e domiciliada à Rua Ver. Jeremias Senedese, n.º: 81, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 09/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e a Contratada firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 09/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 09/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 01/02/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319400.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 09/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 31 de Janeiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JOANA VENÂNCIA DE ABREU GARCIA
Professora de Educação Básica

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:22502280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO**

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 10/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

PATRÍCIA ROCHA DA SILVA, brasileira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.895.146-XX, residente e domiciliada no Sítio Córrego do Sino, Mata do Sino, Juruáia – MG, doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 10/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e a Contratada firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 10/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 10/2024 e Aditivo, com vencimento

previsto para 01/02/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319400.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 10/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 31 de Janeiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ROCHA DA SILVA
Professora de Educação Básica

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:02FE26E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 03/2025**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.281/2024 DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a composição e as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, nos termos da Lei Municipal nº 1.281/2024.

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR**

Art. 2º - O Conselho Gestor do FHIS será composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, nomeador por ato próprio do Prefeito Municipal, representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático da escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, assim distribuídos:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV – 2 (dois) representantes de movimentos populares, definidos por procedimento democrático mediante a publicação de edital, ficando

definido como critérios de escolha a maior idade e o maior tempo de residência no município.

§ 1º - A indicação dos representantes das secretarias municipais será formalizada pelos respectivos secretários, por meio de ofício enviado ao chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A seleção dos representantes dos movimentos populares será conduzida por comissão designada pelo Poder Executivo, com base nos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 3º - Os membros do Conselho Gestor terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 4º - A presidência do Conselho Gestor será exercida por um dos representantes do Poder Executivo Municipal, que terá voto de qualidade em caso de empate.

Art. 3º - O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Art. 4º - Compete ao Conselho Gestor do FHS:

- I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;
- III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV – deliberar sobre as contas do FHS;
- V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência;
- VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A Secretaria de Administração ou órgão equivalente proporcionará ao Conselho Gestor os meios necessários ao pleno exercício de suas funções.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 10 de janeiro de 2025

RONALDO APARECDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:20B735AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DECRETO Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG, Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 03 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniaio.mg.gov.br no dia 03 de janeiro de 2025.

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 29 de janeiro de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniaio.mg.gov.br no dia 29 de janeiro de 2025.

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 02/2025**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União, 29 de janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C24E1207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.429.342/0001-25.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.009,10 (Um mil e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME – CNPJ: 09.462.018/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.187,30 (duzentos e quarenta mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.180.884/0001-70.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.475,80 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.584,70 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: D.F. ASTOLPHO - CNPJ: 20.123.999/0001-73.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.064,25 (dois mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: GIROFARMA MEDICAMENTOS - CNPJ: 07.876.749/0001-46.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI - CNPJ: 40.411.805/0001-42.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.567,61 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: PAR-PACK LTDA - CNPJ: 55.303.969/0001-23.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.704,80 (cinco mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PRC 246/2024 – PREGÃO ELETRONICO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE

E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: REAPA MINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.485.410/0001-17.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.803,73 (onze mil e oitocentos e três reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PRC 168/2024 – PREGÃO ELETRONICO 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: NOVAC INDÚSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 11.015.846/0001-11.

VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.677,20 (Três mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

São Pedro da União-MG, 30 de janeiro de 2025.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:21653AFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 08/2025, DISPENSA 04/2025, que possui por objeto “a Contratação de prestador de serviço para ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO do local onde será realizado o Carnaval, Queima do Alho, Festa do Distrito de Biguatinga e Estádio Municipal, com visita técnica conforme a legislação técnica e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBM-MG)”, a empresa consagrada vencedora foi **SB ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 31 de Janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:0B0153DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025**

PRC 11/2025 – INEXIGIBILIDADE 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show artístico da “DJ. CHAPEUZINHO” para realização de apresentação de carnaval no dia 03/03/2025, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG

CONTRATADA: TAYNARA DOS REIS GOMES11459763602, CNPJ; 30.961.480/00001-18

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 01/08/2025

São Pedro da União-MG, 31 de janeiro de 2025.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:AA1DD0F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Procedimento Licitatório nº 004/2025**.O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 31 de janeiro de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES-

Pregoeira.

Publicado por:

Michelle Matos Faria Melo

Código Identificador:7F85CAB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PLANEJAMENTO II.**

Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **ADRIELE MARIA SALES TEÓFILO CARDOSO DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº. 122.194.916-09, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, Administração, Gestão e Planejamento II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de janeiro de 2025, (retificação de data).

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:022F0D42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO 003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, torna publica ERRATA Nº 01, que se refere ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais, no bojo de suas competências legalmente instituídas, e orientações do Setor Jurídico, inclui as seguintes alterações:

Onde se lê:

“ Recurso 05, da inscrição 75, de 20 de janeiro de 2025, **João de Oliveira Silva**, para a cargo 05/coletor de lixo, foi indeferido, capítulo IV, do item 4.11, inciso VIII “Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado”, pois o mesmo enviou somente uma certidão de tempo de serviço e não o contrato firmado com e empresa, e a carteira de trabalho não consta identificação do mesmo (1º e 2º folhas da CTPS.)”

Leia-se:

Recurso 05, da inscrição 75, de 20 de janeiro de 2025, **João de Oliveira Silva**, para a cargo 07/motorista, foi deferido, após revisarmos os documentos enviados, foi constatado que o mesmo apresentou Certidão de Tempo de serviço com vínculo empregatício.

SÃO TOMÁS DE AQUINO, MINAS GERAIS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FLAVIA GUIMARAES

Presidente

CRISTIANA DOS REIS PEREIRA SILVA

Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA

Membro

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:CA55762C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 009/2025

Modalidade – inexigibilidade nº 005/2025

OBJETO / VALOR: Contratação da empresa LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de forma continuada, com assessoria e consultoria técnica, referentes à interpretação, aplicação e implementação da legislação e normas educacionais específicas

federais, estaduais e municipais, aplicáveis à gestão e ao funcionamento dos órgãos e escolas da rede pública municipal de ensino, desenvolvimento e implementação de estratégias para ampliação de ações voltadas à melhoria da qualidade, dos planejamentos e da efetividade dos investimentos públicos em educação (controle qualitativo dos recursos investidos em educação), ações, recursos e programas educacionais. O valor global da contratação é de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Alíneas “c” e “P” do inciso III do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal das alíneas “c” e “P” do inciso III e §3º do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.013/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:A05C3512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – PRC 009/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025

Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG

Contratado: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de forma continuada, com assessoria e consultoria técnica, referentes à interpretação, aplicação e implementação da legislação e normas educacionais específicas federais, estaduais e municipais, aplicáveis à gestão e ao funcionamento dos órgãos e escolas da rede pública municipal de ensino, desenvolvimento e implementação de estratégias para ampliação de ações voltadas à melhoria da qualidade, dos planejamentos e da efetividade dos investimentos públicos em educação (controle qualitativo dos recursos investidos em educação), ações, recursos e programas educacionais.

Valor do contrato: R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Prazo: 01/02/2025 a 01/02/2026

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:3B1F8DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 010/2025

Modalidade – inexigibilidade nº 006/2025

OBJETO: Contratação da empresa CIGMA - CONSULTORIA INTEGRADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de forma continuada, com assessoria e consultoria técnica na área contábil, orçamentária, financeira e de prestação de contas.

CONTRATADO: CIGMA - CONSULTORIA INTEGRADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

VALOR: O preço mensal proposta é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O valor global, para o período de 12 meses, foi de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Alínea alíneas “c” e “f” do inciso III do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do alíneas “c” e “f” do inciso III e §3º do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Município de Senhora dos Remédios, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:DF55DF7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – PRC 010/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG

CONTRATADA: CIGMA - CONSULTORIA INTEGRADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de forma continuada, com assessoria e consultoria técnica na área contábil, orçamentária, financeira e de prestação de contas.

VALOR: O preço mensal proposta é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O valor global, para o período de 12 meses, foi de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Prazo: 01/02/2025 a 01/02/2026

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:7337017D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 02/2025 referente ao Credenciamento nº 01/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 011/2025, que tem como objeto a “**Contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação**”. O Credenciamento será realizado a partir da publicação deste Edital, até o seu encerramento que ocorrerá em 31/12/2025 no horário de 09:00 as 16:00h, Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:D9859FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO UNILATERAL**

**TERMO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO UNILATERAL**

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº 145/2024, do Processo de Contratação nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preço firmada entre o **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **917 SERVIÇOS AUTOMOTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.313/0001-39, com sede na Travessa Nações Unidas, nº 182, bairro Caiçaras, na cidade de Barbacena – MG, CEP 36.205-408, representada neste ato por Milton de Abreu Campos Júnior, inscrito no CPF sob o nº 032.643.756-80 e no RG sob o nº 6268039 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

MOTIVAÇÃO

O Poder Público Municipal através do Pregão Eletrônico nº 031/2024, autorizado pelo Processo de Contratação nº 070/2024, firmou a Ata de Registro de Preço nº 145/2024 com a empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES, para a “contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/máquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal e conveniados em atendimento as secretarias municipais”.

Por seu turno, a Administração Municipal atual, cuja gestão iniciou recentemente, em 01/01/2025, ao iniciar os trabalhos de transição interna, não identificou nos arquivos da prefeitura e nem nos computadores da instituição, nenhuma das Tabelas que o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 refere para se efetuar as compras de peças para os veículos e as máquinas.

Dessa forma, os servidores do Município efetuaram ligações para as concessionárias, e nenhuma delas forneceu tabelas de valores das peças, ora documento necessário para se efetuar o desconto das compras pelo Município juntamente com a empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES.

Sem as tabelas referidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 não é possível o Município realizar as compras das peças, pois não há valor de tabela para o Município realizar o abatimento do desconto que a empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES registrou na ata de registro de preço.

Os servidores do Município até tiveram a informação de servidores de outros Município, de que existem sistemas como o ADAUTEX e o CILA, que facilitam a compra de peças de veículos e máquinas por percentual de desconto, ademais tais sistema são vendidos ao Município.

Assim, a forma licitada pelos autos do Pregão Eletrônico nº 031/2024, autorizado pelo Processo de Contratação nº 070/2024 não é transparente e nem econômica para o Município.

Não é transparente, pois não se existem as tabelas referidas no edital, e assim o Município fica sem metodologia de controle para a compra. E não é econômica, pois as poucas compras já efetuadas pelo Município neste mês de janeiro, identificou-se que o preço ofertado pela empresa após o desconto está superior ao mercado, conforme pesquisa de preço realizada com outras empresas.

Pois bem.

Os fatos narrados ensejam o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 145/2024, por razões de interesse público.

Segundo o inciso VIII do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021 é motivo que constitui a extinção do contrato, o que se aplica às atas de

registro de preço, “razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante”.

E segundo o inciso I do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser “determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta”.

A motivação imperativa do cancelamento por força do inciso VIII do artigo 137 c/c inciso I do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, está descrita e atestada pelos fatos acima mencionados.

RESOLUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica cancelada, a partir de 29/01/2025, a Ata de Registro de Preço nº 145/2024 firmada entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES, nos autos do Pregão Eletrônico nº 031/2024, autorizado pelo Processo de Contratação nº 070/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Cancelamento se dá por ato unilateral, nos termos do inciso VIII do artigo 137 c/c o inciso I do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica cancelada a Ata de Registro de Preço em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS e a empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais, salvo o pagamento de honorários que se referiram ao último mês de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES, notificada a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 dias úteis, a contar do envio deste expediente por e-mail e da publicação deste expediente, na íntegra, no AMM.

Dessa forma, assina, a parte CONTRATANTE, o presente instrumento.

Senhora dos Remédios, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:63FCE64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 012/2025

Modalidade – Dispensa nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como itens de uniformização de servidores da cantina.

CONTRATADA: FRABICATO CONFECÇÕES DE BARBACENA LTDA ME.

VALOR: R\$ 34.004,50 (trinta e quatro mil, quatro reais e cinquenta centavos)

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 012/2023.

Município de Senhora dos Remédios, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:F2F97B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – PRC 012/2025 – DISPENSA 004/2025

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como itens de uniformização de servidores da cantina.

CONTRATADA: FRABICATO CONFECÇÕES DE BARBACENA LTDA ME.

VALOR: R\$ 34.004,50 (trinta e quatro mil, quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:1FD2B915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PRC nº 005/2024, DISPENSA Nº001/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:F9535E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. PRC nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:B7774B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PRC nº 005/2023, DISPENSA Nº001/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Objeto de Contratação: desenvolvimento e manutenção de site da Prefeitura Municipal do município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5CDECF3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021. PRC nº 095/2023, DISPENSA Nº23/2021. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviços de locação de software de armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais em atendimento as necessidades da Administração da Prefeitura do município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6254D7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022. PRC nº 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2022. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão de exames e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e cessão de uso de software para Gestão do Ponto Eletrônico com módulo de integração entre o sistema de frequência e da folha de pagamento de todos os servidores do Município de Senhora dos Remédios, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:FD3FA388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. PRC nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:44399EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024. PRC nº 042/2024, CONCORRÊNCIA Nº004/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: MATOS & TIAGO LTDA Objeto de Contratação: Contratação de empresa para realização de reconstrução da gruta de Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:FC305212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PRC nº 008/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA LTDA. Objeto de Contratação: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:75672786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. PRC nº 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2020. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOSÉ GERALDO DA SILVA03374155600 Objeto de Contratação: contratação de empresa para transporte dos conselheiros tutelar do Município de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3087C6DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. PRC nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 Objeto de Contratação: para prestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0191383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. PRC nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630: Objeto de Contratação: para prestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2C0A90E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024. PRC nº 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA. Objeto de Contratação: Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado para provimento de diversos cargos do quadro de servidores, do Município de Senhora dos Remédios-MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2DFBC20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. PRC nº 098/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2020. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: EDNEY JOSE COELHO 07547904602. Objeto de Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5F6DD1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. PRC nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: CARLOS HENRIQUE PAIVA DE

ASSIS 08958282606. Objeto de Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:14D57922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022. PRC nº 62/2022, CARTA CONVITE Nº01/2022. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA. Objeto de Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Senhora dos Remédios- MG, Conforme convênio SICONV nº 864454/2018/FUNASA.. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EFCA7518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024. PRC nº 135/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº075/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente Web ou desktop, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, no município de Senhora dos Remédios/MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0075989D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. PRC nº 107/2023, TOMADA DE PREÇO Nº007/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638. Objeto de Contratação: Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaí – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvio, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano

Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:E56C4040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023. PRC nº 127/2023, TOMADA DE PREÇO Nº009/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638. Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de uma Escola com duas salas de aula, situada na Avenida Jose Paulo de Assis, S/N, no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:21B5E281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024. PRC nº 51/2024, TOMADA DE PREÇO Nº05/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638. Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de esgotamento sanitário em diversas localidades do perímetro urbano e muro de arrimo na Rua Antônio Milagres Belo, Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:A154CA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024. PRC nº 37/2024, CONCORRENCIA Nº02/2024. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638. Objeto Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/04/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:391F510D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021. PRC nº 029/2021, DISPENSA Nº004/2021. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES 09487798617. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo para processos ambientais, preparação de documentos, protocolos, datilografia e controle de processos administrativos entre outros da Secretaria Municipal de Agricultura. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/03/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:63F66015

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 001/2025 - Inexigibilidade nº. 001/2025. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, em apoio administrativo na Gestão em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, para atender às necessidades do Município de Serra dos Aimorés/MG. Favorecido: PUBLICUS Contabilidade e Sistemas S/C LTDA-EPP, CNPJ: 01.626.400/0001-70. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 132.000,00. Dotação Orçamentária: 02.001.001.04.122.0139.2002 3.3.9039.00. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021, combinado com o Art. 1º da Lei 14.039/2.020. Data do ato: 09/01/2025. Serra dos Aimorés/MG.

ED WANDER PINTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:A6E3854A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 002/2025 - Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto: Credenciamento de estabelecimentos de Saúde (Laboratório de Análises Clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra dos Aimorés, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://licitardigital.com.br> com início em 03 de fevereiro de 2025 a partir das 10h00. Informamos do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp,

www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br. Serra dos Aimorés/MG 31 de janeiro de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A5625CA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade nº 003/2025 - Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto: Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas e procedimentos especializados, dos usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação e atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://licitardigital.com.br> com início em 03 de fevereiro de 2025 a partir das 10h00. Informamos do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp, www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br. Serra dos Aimorés/MG 31 de janeiro de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9C8A9693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 118/2024

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 01.612.501/0001-91, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto.**

CRENCIADO: NATHALIA TALITY DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na Rua A, Bairro Recanto da Serra, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF nº 150.523.936-28 e portadora do **Documento de Identidade nº MG-21.577.155.**

As partes acima qualificadas, tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 118/2024, que trata da **permissão de uso do quiosque nº 08 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Termo de Credenciamento/Cessão nº 118/2024**, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, os **direitos e obrigações** anteriormente estabelecidos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1079/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ocorre por **mútuo consentimento**, conforme previsão do **artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo motivada pelo **desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A partir da assinatura deste Termo:

• **Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 118/2024, sem ônus ou penalidades para ambas as partes.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

O Concessionário declara que:

• **Não possui pendências financeiras** relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que o **Concessionário não responde por quaisquer outros encargos, taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento.**

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO

• A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão é **irrevogável e irretratável**, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.

• A rescisão amigável **não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira**, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.

• Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque **ficam incorporadas ao patrimônio público**, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• As partes **renunciam a qualquer reivindicação futura** decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.

• Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

• A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas **publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial** ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.

• Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da **Comarca de Porteirinha/MG**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem **justos e acordados**, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

NATHALIA TALITY DE SOUZA

CPF: 150.523.936-28

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4748B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
- 116-2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 116/2024

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 01.612.501/0001-91, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto.**

CRENCIADO: Jurany Martins de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cirilo Batista da Silva, nº 508, Bairro Santa Cruz 2, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF nº 050.801.496-47 e portadora do **Documento de Identidade nº MG-12.448.343.**

As partes acima qualificadas, tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 116/2024, que trata da permissão de uso do quiosque nº 22 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento/Cessão nº 116/2024, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, os direitos e obrigações anteriormente estabelecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1079/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ocorre por mútuo consentimento, conforme previsão do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo motivada pelo desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A partir da assinatura deste Termo:

- Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 116/2024, sem ônus ou penalidades para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

O Concessionário declara que:

- Não possui pendências financeiras relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que o Concessionário não responde por quaisquer outros encargos, taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO

- A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão é irrevogável e irretratável, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.
- A rescisão amigável não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.
- Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque ficam incorporadas ao patrimônio público, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As partes renunciam a qualquer reivindicação futura decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.
- Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
- A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.
- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Serranópolis de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

JURANY MARTINS DE SOUZA

CPF: 050.801.496-47

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E4884561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANELINA**

**EDITAL N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CESSÃO Nº 002/2025**

Termo de Concessão de Uso de Loja(quiosques) no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Partes Envolvidas:

Concedente: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição,01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ; 01.612.501/0001-91.

Concessionário: **Anelina Rodrigues Silva**, residente e domiciliada na Rua Dona Maria C. Santos, nº 40, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 769.234.016-15 e Documento de Identidade nº.MG-6.462.923.

Cláusula 1 - Descrição do Objeto e Espaço:

O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO “ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL”

O espaço público objeto desta concessão está localizado na Praça Manoel Moreira, 02, Centro, dentro do Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, “LOJA (QUIOSQUE) DE Nº 22” com área total de 5,52 m2.

Cláusula 2 - Finalidade do Uso:

O espaço será utilizado pelo Concessionário exclusivamente para atividades comerciais. Todas as atividades realizadas no espaço estarão em conformidade com as leis locais e regulamentos pertinentes.

Cláusula 3 - Condições de Uso:

Manutenção e Conservação:

O Concessionário compromete-se a manter o espaço em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança durante todo o período da concessão.

Todas as reformas ou alterações estruturais no espaço deverão ser previamente aprovadas pela Entidade Concedente.

Licenças e Autorizações:

É responsabilidade do Concessionário obter todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para a operação das atividades planejadas no espaço concedido.

O Concessionário deverá cumprir rigorosamente todos os regulamentos de uso do espaço, bem como normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.

Uso do Espaço:

O uso do espaço será restrito às atividades especificamente autorizadas neste Termo de Concessão. Qualquer uso adicional do espaço requererá aprovação prévia por escrito da Entidade Concedente.

O Concessionário deverá permitir inspeções periódicas realizadas pela Entidade Concedente para verificar o cumprimento das condições deste termo.

Horários de Funcionamento:

O horário regular de funcionamento do Espaço Cultural Mercado Municipal é das 7h às 22h em dias úteis, sábados, domingo e feriados, podendo ser alterado por portaria do chefe da pasta responsável pela coordenação (secretário).

Cláusula 4 - Taxas e Pagamentos:

Em contrapartida pelo uso do espaço, o Concessionário pagará à Entidade Concedente uma taxa anual no valor de R\$ 706,00, corrigido pelo INPC.

Cláusula 5 - Duração da Concessão:

As **23** (vinte e três) lojas (quiosques) do Espaço Cultural Mercado Municipal serão objeto de permissão de uso, a título oneroso, pelo prazo de **05** (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da administração. O concessionário, 06 (seis) meses antes do término do seu contrato deverá requerer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a prorrogação de sua concessão, sob pena de extinção automática do direito de uso das lojas (quiosque).

Cláusula 7- Rescisão:

Conforme Art. 26 do Decreto 1079/2024. A extinção da permissão ou concessão será precedida de processo administrativo e ocorrerá:

I - Mediante revogação unilateral através de decisão proferida pelo Prefeito nos seguintes casos:

- a) - Atraso injustificado por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, para o início efetivo da atividade, contado da data em que se firmou o instrumento de formalização da contratação;
- b) - Atraso no pagamento mensal por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- c) - Suspensão não autorizada da atividade por mais de 10 (dez) dias úteis;
- d) - Ocorrência de mais de 03 (três) advertências por ano, ao longo da vigência da permissão ou concessão;
- e) - Nas demais hipóteses arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Amigável, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou caso haja desistência por parte do permissionário ou concessionário, observado o prazo previsto no art. 23, reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

III - Nos casos de falecimento do concessionário, fica declarada extinta a concessão, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser alvo de sucessão.

IV - O concessionário que alugar, ceder, ou transferir o quiosque perderá o direito de cessão.

Cláusula 8 - Responsabilidades Legais e Operacionais do Concessionário:

O Concessionário será responsável por todas as despesas relacionadas à operação do espaço concedido, incluindo impostos, taxas, tarifas de serviços públicos, e quaisquer encargos associados.

O Concessionário será responsável por quaisquer danos causados ao espaço ou a terceiros como resultado de suas operações, incluindo danos pessoais, materiais ou ambientais.

O Concessionário deverá indenizar e isentar a Entidade Concedente de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos ou despesas que surjam em conexão com o uso do espaço concedido.

Cláusula 09 – Dos direitos e das Obrigações do Município de Serranópolis de Minas:

Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;

Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de reparos que são de sua responsabilidade;

Cláusula 10 – Do Acompanhamento E Da Fiscalização

A execução do Termo de Permissão de Uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando

o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do Termo de Permissão de Uso, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do termo.

O fiscal técnico designado pela Administração Sr. Guilherme Aguiar Silva, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo.

Cláusula 11 – Da Proteção De Dados Pessoais

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

Para efeitos legais, o Município de Serranópolis de Minas do Estado de Minas Gerais, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao Concessionário para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, o concessionário será a Controladora destes.

O eventual acesso, pelo Concessionário, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará ao Concessionário, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MSM, com a responsabilização do Concessionário na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

O Concessionário deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MSM, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelo Concessionário após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.

Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

O Concessionário cooperará com o MSM no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no determinações do Poder Judiciário, Município de Serranópolis de Minas Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

O Encarregado de dados indicado pelo Concessionário manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo MSM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de

dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao Concessionário, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no MSM para que decida previamente sobre a questão.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Cláusula 12 - Disposições Gerais:

Alterações ou emendas a este termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Este termo é regido em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiárias, na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - CDC, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Decreto Municipal nº 1079/2024 e Lei Municipal nº 588/2023 - e dá outras providências, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 006/2024, e quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este termo serão resolvidas exclusivamente pelos tribunais competentes da jurisdição de Porteirinha/MG.

Serranópolis de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Assinaturas:

Concedente: _____

Ivanilson Quaresma dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Concessionário: _____

Anelina Rodrigues Silva

CPF: 769.234.016-15

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:BFEC7947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE CREDENCIAMENTO - VALDIRENE

EDITAL N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CESSÃO N.º 004/2025

Termo de Concessão de Uso de Loja(quiosques) no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Partes Envolvidas:

Concedente: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição,01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ; 01.612.501/0001-91.

Concessionário: **Valdirene Laura de Brito Cardoso**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carmo Silva, 68, Bairro Floresta, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 053.056.946-98 e Documento de Identidade n.º.MG-12.725.556.

Cláusula 1 - Descrição do Objeto e Espaço:

O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO “ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL”

O espaço público objeto desta concessão está localizado na Praça Manoel Moreira, 02, Centro, dentro do Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, **“LOJA (QUIOSQUE) DE N.º 08”** com área total de 5,52 m2.

Cláusula 2 - Finalidade do Uso:

O espaço será utilizado pelo Concessionário exclusivamente para atividades comerciais. Todas as atividades realizadas no espaço estarão em conformidade com as leis locais e regulamentos pertinentes.

Cláusula 3 - Condições de Uso:

Manutenção e Conservação:

O Concessionário compromete-se a manter o espaço em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança durante todo o período da concessão.

Todas as reformas ou alterações estruturais no espaço deverão ser previamente aprovadas pela Entidade Concedente.

Licenças e Autorizações:

É responsabilidade do Concessionário obter todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para a operação das atividades planejadas no espaço concedido.

O Concessionário deverá cumprir rigorosamente todos os regulamentos de uso do espaço, bem como normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.

Uso do Espaço:

O uso do espaço será restrito às atividades especificamente autorizadas neste Termo de Concessão. Qualquer uso adicional do espaço requererá aprovação prévia por escrito da Entidade Concedente.

O Concessionário deverá permitir inspeções periódicas realizadas pela Entidade Concedente para verificar o cumprimento das condições deste termo.

Horários de Funcionamento:

O horário regular de funcionamento do Espaço Cultural Mercado Municipal é das 7h às 22h em dias úteis, sábados, domingo e feriados, podendo ser alterado por portaria do chefe de pasta responsável pela coordenação (secretário).

Cláusula 4 - Taxas e Pagamentos:

Em contrapartida pelo uso do espaço, o Concessionário pagará à Entidade Concedente uma taxa anual no valor de R\$ 706,00, corrigido pelo INPC.

Cláusula 5 - Duração da Concessão:

As **23** (vinte e três) lojas (quiosques) do Espaço Cultural Mercado Municipal serão objeto de permissão de uso, a título oneroso, pelo prazo de **05** (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da administração. O concessionário, 06 (seis) meses antes do término do seu contrato deverá requerer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a prorrogação de sua concessão, sob pena de extinção automática do direito de uso das lojas (quiosque).

Cláusula 7- Rescisão:

Conforme Art. 26 do Decreto 1079/2024. A extinção da permissão ou concessão será precedida de processo administrativo e ocorrerá:

I - Mediante revogação unilateral através de decisão proferida pelo Prefeito nos seguintes casos:

- Atraso injustificado por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, para o início efetivo da atividade, contado da data em que se firmou o instrumento de formalização da contratação;
- Atraso no pagamento mensal por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Suspensão não autorizada da atividade por mais de 10 (dez) dias úteis;
- Ocorrência de mais de 03 (três) advertências por ano, ao longo da vigência da permissão ou concessão;
- Nas demais hipóteses arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Amigável, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou caso haja desistência por parte do concessionário ou observada o prazo previsto no art. 23, reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

III - Nos casos de falecimento do concessionário, fica declarada extinta a concessão, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser alvo de sucessão.

IV - O concessionário que alugar, ceder, ou transferir o quiosque perderá o direito de cessão.

Cláusula 8 - Responsabilidades Legais e Operacionais do Concessionário:

O Concessionário será responsável por todas as despesas relacionadas à operação do espaço concedido, incluindo impostos, taxas, tarifas de serviços públicos, e quaisquer encargos associados.

O Concessionário será responsável por quaisquer danos causados ao espaço ou a terceiros como resultado de suas operações, incluindo danos pessoais, materiais ou ambientais.

O Concessionário deverá indenizar e isentar a Entidade Concedente de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos ou despesas que surjam em conexão com o uso do espaço concedido.

Cláusula 09 – Dos direitos e das Obrigações do Município de Serranópolis de Minas:

Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;

Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de reparos que são de sua responsabilidade;

Cláusula 10 – Do Acompanhamento E Da Fiscalização

A execução do Termo de Permissão de Uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do Termo de Permissão de Uso, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do termo.

O fiscal técnico designado pela Administração Sr. Guilherme Aguiar Silva, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo.

Cláusula 11 – Da Proteção De Dados Pessoais

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

Para efeitos legais, o Município de Serranópolis de Minas do Estado de Minas Gerais, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao Concessionário para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, o concessionário será a Controladora destes.

O eventual acesso, pelo Concessionário, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará ao Concessionário, seus empregados e prepostos na

obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MSM, com a responsabilização do Concessionário na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

O Concessionário deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MSM, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelo Concessionário após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.

Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

O Concessionário cooperará com o MSM no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no determinações do Poder Judiciário, Município de Serranópolis de Minas Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

O Encarregado de dados indicado pelo Concessionário manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo MSM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao Concessionário, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no MSM para que decida previamente sobre a questão.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Cláusula 12 - Disposições Gerais:

Alterações ou emendas a este termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Este termo é regido em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiárias, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Decreto Municipal nº 1079/2024 e Lei Municipal nº 588/2023 - e dá outras providências, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 006/2024, e quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este termo serão resolvidas exclusivamente pelos tribunais competentes da jurisdição de Porteirinha/MG.

Serranópolis de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Assinaturas:

Concedente: _____

José Leles Neto

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Concessionário: _____

Valdirene Laura de Brito Cardoso

CPF: 053.056.946-98

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:F0B5A89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - JUSTINO**

**EDITAL N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CESSÃO Nº 003/2025**

Termo de Concessão de Uso de Loja(quiosques) no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Partes Envolvidas:

Concedente: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição,01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ; 01.612.501/0001-91.

Concessionário: **Justino Ferreira**, residente e domiciliado na Fazenda Tamburil, Area Rural, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF: 026.120.266-90 e Documento de Identidade nº.8774692.

Cláusula 1 - Descrição do Objeto e Espaço:

O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO “ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL”

O espaço público objeto desta concessão está localizado na Praça Manoel Moreira, 02, Centro, dentro do Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, **“LOJA (QUIOSQUE) DE Nº 07”**com área total de 5,52 m2.

Cláusula 2 - Finalidade do Uso:

O espaço será utilizado pelo Concessionário exclusivamente para atividades comerciais. Todas as atividades realizadas no espaço estarão em conformidade com as leis locais e regulamentos pertinentes.

Cláusula 3 - Condições de Uso:

Manutenção e Conservação:

O Concessionário compromete-se a manter o espaço em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança durante todo o período da concessão.

Todas as reformas ou alterações estruturais no espaço deverão ser previamente aprovadas pela Entidade Concedente.

Licenças e Autorizações:

É responsabilidade do Concessionário obter todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para a operação das atividades planejadas no espaço concedido.

O Concessionário deverá cumprir rigorosamente todos os regulamentos de uso do espaço, bem como normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.

Uso do Espaço:

O uso do espaço será restrito às atividades especificamente autorizadas neste Termo de Concessão. Qualquer uso adicional do espaço requererá aprovação prévia por escrito da Entidade Concedente.

O Concessionário deverá permitir inspeções periódicas realizadas pela Entidade Concedente para verificar o cumprimento das condições deste termo.

Horários de Funcionamento:

O horário regular de funcionamento do Espaço Cultural Mercado Municipal é das 7h às 22h em dias úteis, sábados, domingo e feriados, podendo ser alterado por portaria do chefe da pasta responsável pela coordenação (secretário).

Cláusula 4 - Taxas e Pagamentos:

Em contrapartida pelo uso do espaço, o Concessionário pagará à Entidade Concedente uma taxa anual no valor de R\$ 706,00, corrigido pelo INPC.

Cláusula 5 - Duração da Concessão:

As **23** (vinte e três) lojas (quiosques) do Espaço Cultural Mercado Municipal serão objeto de permissão de uso, a título oneroso, pelo prazo de **05** (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da administração. O concessionário, **06** (seis) meses antes do término do seu contrato deverá requerer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a prorrogação de sua concessão, sob pena de extinção automática do direito de uso das lojas (quiosque).

Cláusula 7- Rescisão:

Conforme Art. 26 do Decreto 1079/2024. A extinção da permissão ou concessão será precedida de processo administrativo e ocorrerá:

I - Mediante revogação unilateral através de decisão proferida pelo Prefeito nos seguintes casos:

- a) - Atraso injustificado por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, para o início efetivo da atividade, contado da data em que se firmou o instrumento de formalização da contratação;
- b) - Atraso no pagamento mensal por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- c) - Suspensão não autorizada da atividade por mais de 10 (dez) dias úteis;
- d) - Ocorrência de mais de 03 (três) advertências por ano, ao longo da vigência da permissão ou concessão;
- e) - Nas demais hipóteses arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Amigável, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou caso haja desistência por parte do permissionário ou concessionário, observado o prazo previsto no art. 23, reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

III - Nos casos de falecimento do concessionário, fica declarada extinta a concessão, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser alvo de sucessão.

IV - O concessionário que alugar, ceder, ou transferir o quiosque perderá o direito de cessão.

Cláusula 8 - Responsabilidades Legais e Operacionais do Concessionário:

O Concessionário será responsável por todas as despesas relacionadas à operação do espaço concedido, incluindo impostos, taxas, tarifas de serviços públicos, e quaisquer encargos associados.

O Concessionário será responsável por quaisquer danos causados ao espaço ou a terceiros como resultado de suas operações, incluindo danos pessoais, materiais ou ambientais.

O Concessionário deverá indenizar e isentar a Entidade Concedente de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos ou despesas que surjam em conexão com o uso do espaço concedido.

Cláusula 09 – Dos direitos e das Obrigações do Município de Serranópolis de Minas:

Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;

Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de reparos que são de sua responsabilidade;

Cláusula 10 – Do Acompanhamento E Da Fiscalização

A execução do Termo de Permissão de Uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do Termo de Permissão de Uso, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do termo.

O fiscal técnico designado pela Administração Sr. Guilherme Aguiar Silva, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo.

Cláusula 11 – Da Proteção De Dados Pessoais

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

Para efeitos legais, o Município de Serranópolis de Minas do Estado de Minas Gerais, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao Concessionário para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, o concessionário será a Controladora destes.

O eventual acesso, pelo Concessionário, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará ao Concessionário, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MSM, com a responsabilização do Concessionário na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

O Concessionário deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MSM, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelo Concessionário após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.

Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

O Concessionário cooperará com o MSM no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no determinações do Poder Judiciário, Município de

Serranópolis de Minas Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

O Encarregado de dados indicado pelo Concessionário manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo MSM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao Concessionário, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no MSM para que decida previamente sobre a questão.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Cláusula 12 - Disposições Gerais:

Alterações ou emendas a este termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Este termo é regido em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiárias, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Decreto Municipal nº 1079/2024 e Lei Municipal nº 588/2023 - e dá outras providências, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 006/2024, e quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este termo serão resolvidas exclusivamente pelos tribunais competentes da jurisdição de Porteirinha/MG.

Serranópolis de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2025.

Assinaturas:

Concedente: _____
José Leles Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Concessionário: _____
Justino Ferreira
CPF: 026.120.266-90

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6EE5F729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ATA DE REUNIÃO - MERCADO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

Aos 31 dias do mês Janeiro de 2025, às 09h00min, a Comissão Permanente de Contratação e o Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural “Mercado Municipal”, reuniram-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas /MG, para a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos Sr.(a): ANELINA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF: 769.234.016-15 e o SR. JUSTINO FERREIRA, portador do CPF: 026.120.266-90 e VALDIRENE LAURA DE BRITO CARDOSO, para fins de credenciar junto ao Processo Licitatório nº 031/2024, Credenciamento

nº 002/2024. De início a Comissão constatou que o envelope de Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos foi entregue neste Departamento de Licitação, na data de 31 (31) dias do mês de janeiro de 2025, devidamente lacrado. Assim, apresentado os documentos, passou-se para a fase de abertura do envelope de Solicitação de Credenciamento. Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se que os credenciantes acima, apresentaram toda a documentação conforme exigências do edital, considerado, portanto, habilitados. Portanto, esta Comissão declara credenciado para fins de ocupação das lojas no Espaço Cultural – Mercado Municipal de acordo com a ordem classificatória conforme análise feita pela Secretaria de Agricultura, a seguir conforme a ordem classificatória abaixo:

KAMILLY EDUARDA DIAS SANTOS – CPF: 095.302.046-04
 FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS – CPF: 470.835.066-04
 ADIMOZANY DE SOUZA DIAS GRACIANO – CPF: 134.013.326-19
 ANTÔNIO MARTINS PEREIRA – CPF: 005.633.488-52
 WANDESON AGUIAR MARTINS – CPF: 044.432.516-69
 JURANY MARTINS DE SOUZA – CPF: 050.801.496-47
 JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76
 ALCIMAR RODRIGUES FERNANDES – CPF: 034.237.736-18
 VANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS FILHO – CPF: 073.366.286-21
 JANAINA GOMES HUIZIWARA – CPF: 378.628.928-01
 SHEILIZETE ROSA CRUZ VILELA – CPF: 073.493.246-42
 ERLANO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 079.587.776-55
 ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA – CPE: 727.746.146-00
 OSVALDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 096.869.898-03
 JUCIEL BARBOSA DA CUNHA – CPF: 420.677.826-49
 WILLIAM PESTANA DA SILVA – CPF: 081.869.096-80
 JOSÉ LIMA – CPF: 414.176.746-87
 NATHÁLIA TALITY DE SOUZA – CPF: 150.523.936-28
 APARECIDA DOS SANTOS MARTINS – CPF: 055.932.316-64
 GERALDO MARTINS PEREIRA – CPF: 178.227.006-00
 CARMELITO FERREIRA – CPF: 081.627.288-30
 DELICIO TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 526.761.886-15
JUSTINO FERREIRA – 026.120.266-90
ANELINA RODRIGUES SILVA – CPF: 769.234.016-15
VALDIRENE LAURA DE BRITO CARDOSO – CPF: 053.056.946-98

Em seguida, foram protocolados os pedidos de rescisão amigável dos termos de credenciamento pelo Sr. JURANY MARTINS DE SOUZA – CPF: 050.801.496-47 e Sra. NATHÁLIA TALITY DE SOUZA – CPF: 150.523.936-28, ficando assim disponíveis as lojas (quiosque) de nº 22 e nº 08 respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrado os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Arlene Maria Dias da Silva, juntamente com os demais presente.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
 Presidente da Comissão

BÁRBARA ROBERTA MENDES SANTOS
 Membro da Comissão

JOSÉ WERYCLYS VIANA RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural “Mercado Municipal”

Publicado por:
 Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:136004F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 006/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PL 006/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte aditivo contratual:

PROCESSO Nº 006/2024
ADESÃO A ATA Nº 002/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços especializados em digitalização de documentos, gestão documental, organização, recuperação e higienização de documentos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes na Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023 decorrente do Processo Licitatório nº 181/2022, devidamente homologado pela SEPLAN, Município de Barbacena/MG.

Contrato nº 005/2024.

Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026.

Contratada: FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA
CNPJ: 40.512.872/0001-53

Endereço: Av. Ministro Gabriel Passos , Nº 1473, bairro Centro, Santa Cruz de Minas, MG, CEP 36328-000.

Dou fé, Tiradentes, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

LUÍSA VILLELA CHAPARRO

Agente de Contratação

Publicado por:
 Luísa Vilella Chaparro
Código Identificador:C1A41746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no §4º do artigo 175 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011, bem como no artigo 5º da Portaria nº 51, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante responsável pelo Processo de Sindicância nº 001/2025.

Art. 2º A prorrogação se dá em razão da necessidade de diligências complementares para a adequada instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 30 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2B8C88D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - CONTRATOS
29/2025 E 30/2025**

-Contrato 29/2025. Contratada: **CLEBER FARIA PEREIRA.** Processo De Licitação Nº 05/2025 Dispensa N.º 01/2025. Objeto: Coleta e Transporte de Lixo. Valor: **R\$ 33.600,00** Vigência: **30/01/2025 a 30/01/2026.**

-Contrato 30/2025. Contratada: **NILTON GONÇALVES DA SILVA.** Processo De Licitação Nº 05/2025 Dispensa N.º 01/2025. Objeto: Coleta e Transporte de Lixo. Valor: **R\$ 27.600,00** Vigência: **30/01/2025 a 30/01/2026.**

Publicado por:
Adriana Angelica da Silva Barbosa
Código Identificador:78120CB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2025**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2025
PREGÃO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Do edital, publicação realizada na data de 31/01/2025, do Processo Licitatório nº 07/2025, na modalidade Pregão nº 04/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG.

Nos seguintes termos:

Onde leia-se: 13/02/2025 às 09:00 horas

Leia-se: 13/02/2025 às 13:30 horas

Não houve alteração no edital.

Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5A9AD05D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N. 027/2023, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A AGUIAR ENGENHARIA LTDA- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto adequação de planilha de acordo com parecer técnico e jurídico cujo objeto do contrato é prestação de serviço de engenharia para execução de serviços de construção da praça situada na Rua Jeová Benati, no bairro Novo Horizonte, não havendo alteração do valor inicialmente contratado. **Data:** 28/01/2025 – **Vigência:** 05/03/2026.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:8EEFB054

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 229/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E CENTRO TERAPÊUTICO RE-CONSTRUIR- OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 229/2022, cujo objeto é o a contratação de empresas, devidamente qualificadas e credenciadas, para prestação de serviços de tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter voluntário, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data:** 22/08/2024 – **Vigência:** 21/08/2025.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:332D5DF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 005/2024, PRC Nº 67/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E TIAGO RIBEIRO LISBOA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **ITEM:** prestação de serviços de reparo e conservação **VALOR:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária **DATA:** 23/01/2025 – **VIGÊNCIA:** 22/01/2026.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:D03F8B3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 015/2023 – DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: EDERSON CARDOSO de Almeida- OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua Teodomiro Lajes, nº 84, nesta cidade, para benefício do senhor **Joaquim Martins**, inserido no projeto “**Aluguel Social**”, devido ao Projeto de Desapropriação de algumas casas e terrenos baldios para ampliação do Cemitério local, regulamentado pela Resolução CMAS 01/2015 de 12 de Março de 2015, Art. 2º “Os benefícios eventuais destinam – se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.” decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 007/2023 e Processo Licitatório nº 018/2023. Data:** 13/01/2025 – **Vigência:** 14/07/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7FCB1A8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2024 – PREGÃO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FUNERÁRIA REDENTORA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **Data:** 29/12/2024 – **Vigência:** 23/01/2026.

LEIA – SE:
[...]**Vigência:** 23/11/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EFD2CF3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco-MG, 31 de janeiro de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:C6D96BE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PL Nº 002/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PL Nº 002/2025-Objeto: Contratação de empresa especializada para a impressão de cartilhas que apresentam o Relatório da Qualidade da Água tratada e distribuída pelo SAAE de Itabirito-MG, referente ao ano de 2024, em atendimento às diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 5.440, de 04 de maio de 2005, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Tipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **17/02/2025**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:78CFE31F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA Nº. 002/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM
DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO,
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO ME**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO - MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- Dispensa nº. 002/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para a prestação de serviço em desenvolvimento, migração e manutenção, hospedagem, alimentação do site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE**, no valor estimado de R\$23.923,31. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6B2A0EB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2021**

Torna público o 4º termo aditivo referente ao contrato com a empresa I2B Serviços de Informática Eireli, referente a contratação de prestação dos serviços de manutenção e hospedagem do site do SAAE, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual até 30/01/2026 bem como a alteração do valor reajustado sobre o índice de IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses passando o valor mensal para R\$1.021,33 totalizando o valor de R\$12.255,96. Data do termo aditivo: 31/12/2025.

Sites para contato:
www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:2C914331

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição em regime de fornecimento contínuo dos produtos químicos (solução de Ácido Fluossilícico a 20% hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, Sal Granulado não iodado, Cloreto de Polialumínio e Polímero Catiônico a base de poliacrilamida) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às **09:00 horas de 18/02/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 18/02/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA:** <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 31 de janeiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D299E6B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e a convocação para posse do candidato aprovado no Concurso Público Edital n.º 001/2022.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e de acordo com o resultado do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pela Portaria n.º 019/2023 de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato descrito abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2025.

CONVOCADO: CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

QTD	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	TULYHANDER NASCIMENTO	3º AC	TÉCNICO EM QUÍMICA

Art. 2º O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme item 11.14 do edital supracitado a saber:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- Creatinina;
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos. **Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.**

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;

c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;

f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

k) Fotocópia do Diploma e do Registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;

l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

m) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

o) Fotocópia do Comprovante de Residência;

p) Comproverantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2 do edital;

q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;

r) Currículo atualizado.

s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 3º Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, situado na Avenida José Caetano de Andrade, n.º 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.

Art. 4º A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo setor de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:70BEAEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO SAAE-LPR Nº 13/2025

Decisão SAAE-LPR Nº13/2025

Lagoa da Prata-MG, 31 de janeiro de 2025.
Recorrente: **Geoway Engenharia Ltda.**

Assunto:Processo Licitatório n. 135/2024 (Pregão n. 99/2024)

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **Geoway Engenharia Ltda.** contra decisão proferida pela Pregoeira nos autos do processo licitatório de n. 135/2024 (pregão eletrônico n. 99/2024) onde declarou habilitada e vencedora a empresa **Captura Poços Artesianos, Comércio e Serviços Ltda.** no lote 8 do aludido certame, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de solicitação de certificado de outorga de poços artesianos.

Em suas razões recursais, aponta a Recorrente que a licitante habilitada e vencedora do lote acima “deixou de apresentar a proposta comercial em PDF (anexo V) e Planilha de BDI (anexo VI), conforme modelo fornecido no edital e também deixou de apresentar documento

exigido no edital como critério de habilitação, conforme item 6.2.31 Declaração com a Indicação dos equipamentos, máquinas e do pessoal técnico”. Ao final, pugna pela inabilitação e desclassificação da empresa Captura Poços Artesianos, Comércio e Serviços Ltda.

Razões e contrarrazões apresentadas tempestivamente. Juntado o parecer do Procurador autárquico, onde opina pela manutenção da decisão da Pregoeira. Em seguida, os autos foram encaminhados para decisão desta Diretoria.

Este é relatório. Passo a decidir.

Compulsando as razões do apelo, vê-se que a irrisignação da Recorrente reside na juntada de documentos pela Licitante habilitada e vencedora após a abertura da sessão pública, em sede de diligência promovida pela Pregoeira. Aponta violação à vedação do art. 64 da Lei n. 14.133, de 2021 (NLLC). Todavia, tenho que não assiste razão à Recorrente.

Inicialmente, cumpre esclarecer que inobstante o processo licitatório observe uma ritualística que lhe é própria, não se confere à forma primazia sobre o objetivo maior da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11, inciso I da NLCC. Não é por outro motivo que dentre os princípios que norteiam a licitação estampados no art. 5º da citada lei encontram-se elencados o da razoabilidade e o da proporcionalidade.

Nesse espeque, não constitui violação à NLLC a decisão da Pregoeira que admitiu a juntada de documentos após a abertura da sessão

pública. Pelo contrário, a ação da Pregoeira encontra guarida no art. 64, inciso I da NLLC, uma vez que foi perpetrada para complementar informações acerca de documentos já apresentados pelo Licitante.

De mais a mais, o que se deve avaliar não é a pré-existência do documento aferível pela data de sua emissão, mas sim a “condição preexistente” à abertura da sessão pública que o documento atesta. E nesse sentido o acórdão n. 2.627 do Tribunal de Contas da União apontado pelo órgão de assessoria jurídica em seu parecer, onde o órgão pleno firmou entendimento que “o atestado de capacidade técnica tem natureza declaratória – e não constitutiva – de uma condição preexistente. É dizer que a data do atestado não possui qualquer interferência na certificação propriamente dita, não sendo razoável sua recusa pelo simples fato de ter sido datado em momento posterior à data de abertura do certame” (destaquei). Essa condição preexistente é seguramente extraída dos documentos apresentados pela Licitante, não constituindo fato/documento novo que tenha interferido no julgamento objetivo da proposta.

À vista do exposto, recebo o recurso, pois próprio e tempestivo. Deixo de provê-lo, mantendo a decisão proferida pela Pregoeira.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BF32C7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
CAMPINA VERDE	RS 964.840,59	RS 75.353,49	RS 864.986,29	RS 24.500,81
JANEIRO	RS 95.731,27	RS 7.535,35	RS 85.367,13	RS 2.828,79
FEVEREIRO	RS 95.731,25	RS 7.535,35	RS 85.367,11	RS 2.828,79
MARÇO	RS 95.731,25	RS 7.535,35	RS 85.367,11	RS 2.828,79
ABRIL	RS 95.731,25	RS 7.535,35	RS 85.367,11	RS 2.828,79
MAIO	RS 95.731,25	RS 7.535,35	RS 85.367,11	RS 2.828,79
JUNHO	RS 95.731,25	RS 7.535,35	RS 85.367,13	RS 2.828,77
JULHO	RS 63.820,83	RS 5.023,57	RS 58.797,26	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 4.516,85	RS -	RS -	RS 4.516,85
AGOSTO	RS 63.820,83	RS 5.023,57	RS 58.797,26	RS -
SETEMBRO	RS 63.820,83	RS 5.023,57	RS 58.797,26	RS -
OUTUBRO	RS 63.820,83	RS 5.023,57	RS 58.797,26	RS -
NOVEMBRO	RS 63.820,83	RS 5.023,57	RS 58.797,26	RS -
NOVEMBRO	RS 63.820,83	RS 5.023,54	RS 58.797,29	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 3.011,24	RS -	RS -	RS 3.011,24
TOTAL	RS 964.840,59	RS 75.353,49	RS 864.986,29	RS 24.500,81

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F8C5FEDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
CAPINÓPOLIS	RS 2.132.589,56	RS 166.385,62	RS 1.912.087,66	RS 54.116,28
JANEIRO	RS 211.595,07	RS 16.638,60	RS 188.710,29	RS 6.246,18
FEVEREIRO	RS 211.595,02	RS 16.638,56	RS 188.710,31	RS 6.246,15
MARÇO	RS 211.595,02	RS 16.638,56	RS 188.710,31	RS 6.246,15
ABRIL	RS 211.595,02	RS 16.638,56	RS 188.710,31	RS 6.246,15
MAIO	RS 211.595,02	RS 16.638,56	RS 188.710,31	RS 6.246,15
JUNHO	RS 211.595,02	RS 16.638,56	RS 188.710,31	RS 6.246,15
JULHO	RS 141.063,34	RS 11.092,37	RS 129.970,97	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 9.983,61	RS -	RS -	RS 9.983,61
AGOSTO	RS 141.063,34	RS 11.092,37	RS 129.970,97	RS -
SETEMBRO	RS 141.063,34	RS 11.092,37	RS 129.970,97	RS -
OUTUBRO	RS 141.063,34	RS 11.092,37	RS 129.970,97	RS -
NOVEMBRO	RS 141.063,34	RS 11.092,37	RS 129.970,97	RS -
NOVEMBRO	RS 141.063,34	RS 11.092,37	RS 129.970,97	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 6.655,74	RS -	RS -	RS 6.655,74
TOTAL	RS 2.132.589,56	RS 166.385,62	RS 1.912.087,66	RS 54.116,28

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.
DR. HELDER PAULO CARNEIRO
 Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
 Wesly Teodoro de Freitas Martins
 Código Identificador:D3ED50F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE

APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE

RATEIO Nº 04/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº

14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único –

Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
MONTE CARMELO	RS 1.248.138,49	RS 97.431,58	RS 1.119.022,80	RS 31.684,11
JANEIRO	RS 123.840,00	RS 9.743,16	RS 110.439,22	RS 3.657,62
FEVEREIRO	RS 123.840,00	RS 9.743,16	RS 110.439,24	RS 3.657,60
MARÇO	RS 123.840,00	RS 9.743,16	RS 110.439,24	RS 3.657,60
ABRIL	RS 123.840,00	RS 9.743,16	RS 110.439,24	RS 3.657,60
MAIO	RS 123.840,00	RS 9.743,16	RS 110.439,24	RS 3.657,60
JUNHO	RS 123.840,00	RS 9.743,16	RS 110.439,24	RS 3.657,60
JULHO	RS 82.560,00	RS 6.495,44	RS 76.064,56	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 5.843,10	RS -	RS -	RS 5.843,10
AGOSTO	RS 82.560,00	RS 6.495,44	RS 76.064,56	RS -
SETEMBRO	RS 82.560,00	RS 6.495,44	RS 76.064,56	RS -
OUTUBRO	RS 82.560,00	RS 6.495,44	RS 76.064,56	RS -
NOVEMBRO	RS 82.560,00	RS 6.495,44	RS 76.064,56	RS -
NOVEMBRO	RS 82.560,00	RS 6.495,42	RS 76.064,58	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 3.895,39	RS -	RS -	RS 3.895,39
TOTAL	RS 1.248.138,49	RS 97.431,58	RS 1.119.022,80	RS 31.684,11

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:ADD3BEA9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
IPIAÇU	RS 687.307,51	RS 53.595,37	RS 616.277,59	RS 17.434,55
JANEIRO	RS 68.194,51	RS 5.359,55	RS 60.822,97	RS 2.011,99
FEVEREIRO	RS 68.194,48	RS 5.359,54	RS 60.822,96	RS 2.011,98
MARÇO	RS 68.194,48	RS 5.359,54	RS 60.822,96	RS 2.011,98
ABRIL	RS 68.194,48	RS 5.359,54	RS 60.822,96	RS 2.011,98
MAIO	RS 68.194,48	RS 5.359,54	RS 60.822,96	RS 2.011,98
JUNHO	RS 68.194,48	RS 5.359,54	RS 60.822,96	RS 2.011,98
JULHO	RS 45.462,99	RS 3.573,02	RS 41.889,97	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 3.217,60	RS -	RS -	RS 3.217,60
AGOSTO	RS 45.462,99	RS 3.573,02	RS 41.889,97	RS -
SETEMBRO	RS 45.462,99	RS 3.573,02	RS 41.889,97	RS -
OUTUBRO	RS 45.462,99	RS 3.573,02	RS 41.889,97	RS -
NOVEMBRO	RS 45.462,99	RS 3.573,02	RS 41.889,97	RS -
NOVEMBRO	RS 45.462,99	RS 3.573,02	RS 41.889,97	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 2.145,06	RS -	RS -	RS 2.145,06
TOTAL	RS 687.307,51	RS 53.595,37	RS 616.277,59	RS 17.434,55

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:6988361A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025.

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
CACHOEIRA DOURADA	RS 580.529,53	RS 45.276,09	RS 520.525,86	RS 14.727,58
JANEIRO	RS 57.600,00	RS 4.527,61	RS 51.372,71	RS 1.699,68
FEVEREIRO	RS 57.600,00	RS 4.527,61	RS 51.372,71	RS 1.699,68
MARÇO	RS 57.600,00	RS 4.527,61	RS 51.372,71	RS 1.699,68
ABRIL	RS 57.600,00	RS 4.527,61	RS 51.372,71	RS 1.699,68
MAIO	RS 57.600,00	RS 4.527,61	RS 51.372,71	RS 1.699,68
JUNHO	RS 57.600,00	RS 4.527,61	RS 51.372,71	RS 1.699,65
JULHO	RS 38.400,00	RS 3.018,41	RS 35.381,59	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 2.717,72	RS -	RS -	RS 2.717,72
AGOSTO	RS 38.400,00	RS 3.018,41	RS 35.381,59	RS -
SETEMBRO	RS 38.400,00	RS 3.018,41	RS 35.381,59	RS -
OUTUBRO	RS 38.400,00	RS 3.018,41	RS 35.381,59	RS -
NOVEMBRO	RS 38.400,00	RS 3.018,41	RS 35.381,59	RS -
NOVEMBRO	RS 38.400,00	RS 3.018,38	RS 35.381,62	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE	RS 1.811,81	RS -	RS -	RS 1.811,81

IRRF / COMPENSAÇÃO				
TOTAL	RS 580.529,53	RS 45.276,09	RS 520.525,86	RS 14.727,58

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D98D3FOE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
CENTRALINA	RS 715.482,23	RS 55.835,17	RS 641.488,18	RS 18.158,88
JANEIRO	RS 70.989,99	RS 5.583,53	RS 63.310,39	RS 2.096,07
FEVEREIRO	RS 70.989,97	RS 5.583,52	RS 63.310,38	RS 2.096,07
MARÇO	RS 70.989,97	RS 5.583,52	RS 63.310,38	RS 2.096,07
ABRIL	RS 70.989,97	RS 5.583,52	RS 63.310,38	RS 2.096,07
MAIO	RS 70.989,97	RS 5.583,52	RS 63.310,38	RS 2.096,07
JUNHO	RS 70.989,97	RS 5.583,52	RS 63.310,41	RS 2.096,04
JULHO	RS 47.326,65	RS 3.722,34	RS 43.604,31	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 3.349,49	RS -	RS -	RS 3.349,49
AGOSTO	RS 47.326,65	RS 3.722,34	RS 43.604,31	RS -
SETEMBRO	RS 47.326,65	RS 3.722,34	RS 43.604,31	RS -
OUTUBRO	RS 47.326,65	RS 3.722,34	RS 43.604,31	RS -
NOVEMBRO	RS 47.326,65	RS 3.722,34	RS 43.604,31	RS -
NOVEMBRO	RS 47.326,65	RS 3.722,34	RS 43.604,31	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 2.233,00	RS -	RS -	RS 2.233,00
TOTAL	RS 715.482,23	RS 55.835,17	RS 641.488,18	RS 18.158,88
Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.				
DR. HELDER PAULO CARNEIRO				
Presidente do AMVAP Saúde				

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:54A4F581

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

- RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso

de suas atribuições

e considerando o disposto no art. 136,

da Lei Federal nº

14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único –

Ação de Desembolso – referente

ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa

corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
GRUPIARA	RS 205.515,91	RS 15.998,62	RS 184.310,22	RS 5.207,07
JANEIRO	RS 20.391,29	RS 1.599,90	RS 18.190,79	RS 600,60
FEVEREIRO	RS 20.391,24	RS 1.599,86	RS 18.190,79	RS 600,59
MARÇO	RS 20.391,24	RS 1.599,86	RS 18.190,79	RS 600,59
ABRIL	RS 20.391,24	RS 1.599,86	RS 18.190,79	RS 600,59
MAIO	RS 20.391,24	RS 1.599,86	RS 18.190,79	RS 600,59
JUNHO	RS 20.391,24	RS 1.599,86	RS 18.190,79	RS 600,59

JULHO	RS 13.594,15	RS 1.066,57	RS 12.527,58	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 962,11	RS -	RS -	RS 962,11
AGOSTO	RS 13.594,15	RS 1.066,57	RS 12.527,58	RS -
SETEMBRO	RS 13.594,15	RS 1.066,57	RS 12.527,58	RS -
OUTUBRO	RS 13.594,15	RS 1.066,57	RS 12.527,58	RS -
NOVEMBRO	RS 13.594,15	RS 1.066,57	RS 12.527,58	RS -
NOVEMBRO	RS 13.594,15	RS 1.066,57	RS 12.527,58	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 641,41	RS -	RS -	RS 641,41
TOTAL	RS 205.515,91	RS 15.998,62	RS 184.310,22	RS 5.207,07

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:DBEA38C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025 – RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3,1	3,3	4,4
TUPACIGUARA	RS 1.314.029,84	RS 102.551,12	RS 1.178.127,32	RS 33.351,40
JANEIRO	RS 130.377,74	RS 10.255,13	RS 116.272,81	RS 3.849,80
FEVEREIRO	RS 130.377,72	RS 10.255,11	RS 116.272,81	RS 3.849,80
MARÇO	RS 130.377,72	RS 10.255,11	RS 116.272,81	RS 3.849,80
ABRIL	RS 130.377,72	RS 10.255,11	RS 116.272,81	RS 3.849,80
MAIO	RS 130.377,72	RS 10.255,11	RS 116.272,81	RS 3.849,80
JUNHO	RS 130.377,72	RS 10.255,11	RS 116.272,83	RS 3.849,78
JULHO	RS 86.918,48	RS 6.836,74	RS 80.081,74	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 6.151,57	RS -	RS -	RS 6.151,57
AGOSTO	RS 86.918,48	RS 6.836,74	RS 80.081,74	RS -
SETEMBRO	RS 86.918,48	RS 6.836,74	RS 80.081,74	RS -
OUTUBRO	RS 86.918,48	RS 6.836,74	RS 80.081,74	RS -
NOVEMBRO	RS 86.918,48	RS 6.836,74	RS 80.081,74	RS -
NOVEMBRO	RS 86.918,48	RS 6.836,74	RS 80.081,74	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 4.101,05	RS -	RS -	RS 4.101,05
TOTAL	RS 1.314.029,84	RS 102.551,12	RS 1.178.127,32	RS 33.351,40

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:6AA49A11

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3,1	3,3	4,4
ROMARIA	RS 361.537,09	RS 28.157,57	RS 324.216,41	RS 9.163,11
JANEIRO	RS 35.871,67	RS 2.815,76	RS 31.998,86	RS 1.057,05
FEVEREIRO	RS 35.871,62	RS 2.815,76	RS 31.998,82	RS 1.057,04

MARÇO	RS 35.871,62	RS 2.815,76	RS 31.998,82	RS 1.057,04
ABRIL	RS 35.871,62	RS 2.815,76	RS 31.998,82	RS 1.057,04
MAIO	RS 35.871,62	RS 2.815,76	RS 31.998,82	RS 1.057,04
JUNHO	RS 35.871,62	RS 2.815,76	RS 31.998,82	RS 1.057,04
JULHO	RS 23.914,41	RS 1.877,16	RS 22.037,25	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 1.692,52	RS -	RS -	RS 1.692,52
AGOSTO	RS 23.914,41	RS 1.877,17	RS 22.037,24	RS -
SETEMBRO	RS 23.914,41	RS 1.877,17	RS 22.037,24	RS -
OUTUBRO	RS 23.914,41	RS 1.877,17	RS 22.037,24	RS -
NOVEMBRO	RS 23.914,41	RS 1.877,17	RS 22.037,24	RS -
NOVEMBRO	RS 23.914,41	RS 1.877,17	RS 22.037,24	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 1.128,34	RS -	RS -	RS 1.128,34
TOTAL	RS 361.537,09	RS 28.157,57	RS 324.216,41	RS 9.163,11

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.
DR. HELDER PAULO CARNEIRO
 Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
 Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:211F3FC8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2025

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
 Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
 www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE

APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE

RATEIO Nº 17/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso

de suas atribuições

e considerando o disposto no art. 136,

da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único –

Ação de Desembolso – referente

ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa

corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
ESTRELA DO SUL	RS 422.134,67	RS 32.957,15	RS 378.460,54	RS 10.716,98
JANEIRO	RS 41.884,12	RS 3.295,72	RS 37.351,18	RS 1.237,22
FEVEREIRO	RS 41.884,10	RS 3.295,72	RS 37.351,16	RS 1.237,22
MARÇO	RS 41.884,10	RS 3.295,72	RS 37.351,16	RS 1.237,22
ABRIL	RS 41.884,10	RS 3.295,72	RS 37.351,16	RS 1.237,22
MAIO	RS 41.884,10	RS 3.295,72	RS 37.351,16	RS 1.237,22
JUNHO	RS 41.884,10	RS 3.295,72	RS 37.351,17	RS 1.237,21
JULHO	RS 27.922,73	RS 2.197,14	RS 25.725,59	RS -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 1.976,20	RS -	RS -	RS 1.976,20
AGOSTO	RS 27.922,73	RS 2.197,14	RS 25.725,59	RS -
SETEMBRO	RS 27.922,73	RS 2.197,14	RS 25.725,59	RS -
OUTUBRO	RS 27.922,73	RS 2.197,14	RS 25.725,59	RS -
NOVEMBRO	RS 27.922,73	RS 2.197,14	RS 25.725,59	RS -
NOVEMBRO	RS 27.922,73	RS 2.197,13	RS 25.725,60	RS -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	RS 1.317,47	RS -	RS -	RS 1.317,47
TOTAL	RS 422.134,67	RS 32.957,15	RS 378.460,54	RS 10.716,98

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
 Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2E87B47E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2025 - RETIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO**

MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APOSTILA** o presente registro para **RETIFICAR** o Anexo Único – Ação de Desembolso – referente ao quadro de distribuição mensal disposta na despesa

corrente **3.3.71.70.00**, ficando ajustado o quadro da seguinte forma:

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
DOURADOQUARA	R\$ 361.537,09	R\$ 28.157,57	R\$ 324.216,41	R\$ 9.163,11
JANEIRO	R\$ 35.871,67	R\$ 2.815,76	R\$ 31.998,86	R\$ 1.057,05
FEVEREIRO	R\$ 35.871,62	R\$ 2.815,76	R\$ 31.998,82	R\$ 1.057,04
MARÇO	R\$ 35.871,62	R\$ 2.815,76	R\$ 31.998,82	R\$ 1.057,04
ABRIL	R\$ 35.871,62	R\$ 2.815,76	R\$ 31.998,82	R\$ 1.057,04
MAIO	R\$ 35.871,62	R\$ 2.815,76	R\$ 31.998,82	R\$ 1.057,04
JUNHO	R\$ 35.871,62	R\$ 2.815,76	R\$ 31.998,82	R\$ 1.057,04
JULHO	R\$ 23.914,41	R\$ 1.877,17	R\$ 22.037,24	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.692,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.692,52
AGOSTO	R\$ 23.914,41	R\$ 1.877,17	R\$ 22.037,24	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 23.914,41	R\$ 1.877,17	R\$ 22.037,24	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 23.914,41	R\$ 1.877,17	R\$ 22.037,24	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 23.914,41	R\$ 1.877,17	R\$ 22.037,24	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 23.914,41	R\$ 1.877,16	R\$ 22.037,25	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.128,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.128,34
TOTAL	R\$ 361.537,09	R\$ 28.157,57	R\$ 324.216,41	R\$ 9.163,11

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:19D177D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO Nº 04/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO Nº 04/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 04/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de produtos de supermercado para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 05/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodoajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 04/2025.

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de produtos de supermercado para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente licitação, que visa a aquisição de itens de supermercado para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, é plenamente justificada pela necessidade constante de suprir as demandas de consumo dos gabinetes, setores administrativos e eventos promovidos por esta Casa Legislativa. A rotina administrativa da Câmara Municipal demanda uma variedade de itens de supermercado, desde materiais de escritório e produtos de limpeza, até descartáveis e gêneros alimentícios. Estes itens são indispensáveis para garantir o bom funcionamento da Câmara, a higiene e organização dos espaços, o atendimento adequado aos servidores e ao público, e a realização de eventos institucionais. A aquisição planejada de itens de supermercado, por meio de processo licitatório, garante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A compra centralizada

permite obter melhores preços, otimizar o processo de aquisição e evitar compras avulsas e emergenciais, que geralmente são mais dispendiosas. Além disso, a disponibilidade de itens de supermercado contribui para a qualidade do atendimento ao público, demonstrando o compromisso da instituição com o bem-estar dos cidadãos que buscam os serviços da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (Máximo Aceitável)	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo Aceitável
1	PÓ DE CAFÉ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS,	Pacote	84	R\$ 30.50	R\$ 2.562,00
2	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 G	Pacote	15	R\$ 7.56	R\$ 113,40
3	FILTRO DE PAPEL Nº 103	Pacote	44	R\$ 3.94	R\$ 173,36
4	BOLACHA DOCE 400 G	Pacote	50	R\$ 4.16	R\$ 208,00
5	BOLACHA SAL 400 G	Pacote	50	R\$ 4.16	R\$ 208,00
6	TOALHA MULTIUSOCOM 02 UNIDADES (ROLO DE PAPEL – 19 CM x 22 CM)	Pacote	30	R\$ 5.60	R\$ 168,00
7	PANO DE PRATO	Unidade	10	R\$ 2.30	R\$ 23,00
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2L	Pacote	40	R\$ 4.40	R\$ 176,00
9	PAPEL HIGIÊNICO 60 MTS COM 4 ROLOS	Pacote	50	R\$ 6.30	R\$ 315,00
10	ALVEJANTE (PARA LIMPEZA PESADA C/ CLORO ATIVO) 500 ML	Unidade	50	R\$ 6.99	R\$ 349,50
11	PAPEL TOALHA PARA PAPELEIRA BANHEIRO	Pacote	40	R\$ 10.45	R\$ 418,00
12	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	Unidade	30	R\$ 18.30	R\$ 549,00
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	Pacote	180	R\$ 4.40	R\$ 792,00
14	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO COM 5 UNIDADES (60CM x 33CM)	Pacote	20	R\$ 4.89	R\$ 97,80
15	DETERGENTE DE COCO COM GLICERINA 500ML	Unidade	20	R\$ 2.22	R\$ 44,40
16	SACO DE LIXO 15 L	Pacote	40	R\$ 2.80	R\$ 112,00
17	SACO DE LIXO 50 L	Pacote	20	R\$ 2.99	R\$ 59,80
18	ESPONJA VERDE AMARELA COM 4 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 2.43	R\$ 24,30
19	PANO DE CHÃO (GRANDE COM TECIDO GROSSO)	Unidade	30	R\$ 5.00	R\$ 150,00
20	VASSOURA PIAÇAVA	Unidade	05	R\$ 19.80	R\$ 99,00
21	GÁS DE COZINHA 13 KG	Unidade	03	R\$ 102.00	R\$ 306,00
22	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO 500 ML	Unidade	20	R\$ 2.55	R\$ 51,00
23	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	Unidade	20	R\$ 13.10	R\$ 262,00
24	PILHA ALCALINA AAA C/ 02 UNIDADES RECARREGÁVEL	Pacote	30	R\$ 11.76	R\$ 352,80
25	PILHA ALCALINA AA C/ 02 UNIDADES RECARREGÁVEL	Pacote	30	R\$ 21.00	R\$ 630,00
26	SUCO 100% INTEGRAL, 0% CONSERVANTE, 0% AÇÚCAR, SABOR UVA	Caixa	50	R\$ 6.20	R\$ 310,00
27	MANTEIGA de LEITE SAL 500G	Unidade	10	R\$ 22.12	R\$ 221,20
28	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO C/ 03 UNIDADES FRAGÂNCIA CARROSSEL DE FRAMBOESA	Caixa	40	R\$ 7.42	R\$ 296,80
29	CLORO LÍQUIDO 5 LITROS	Unidade	05	R\$ 13.80	R\$ 69,00
30	MULTI INSETICIDA AEROSOL À BASE DE ÁGUA	Unidade	24	R\$ 8.73	R\$ 209,52
31	LÂMPADAS LED 15 WATSS	Unidade	30	R\$ 4.65	R\$ 139,50
32	LEITE INTEGRAL 1L	Unidade	120	R\$ 4.70	R\$ 564,00
33	RAQUETE ELÉTRICA RECARREGÁVEL MATA MOSQUITO BIVOLT	Unidade	10	R\$ 23.98	R\$ 239,80
34	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CAMELELO, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	Unidade	40	R\$ 6.98	R\$ 279,20
35	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	Unidade	40	R\$ 7.98	R\$ 319,20
36	REFRIGERANTE, EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	Unidade	40	R\$ 6.22	R\$ 248,80
37	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	Unidade	40	R\$ 6.22	R\$ 248,80

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

-
- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
-
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R\$ 13.005,90 (treze mil cinco reais e noventa centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 27 - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA

Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de produtos de supermercado para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

• Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

• Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

• Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
 Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:55A0C21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 - DISPENSA Nº03/2025 - PROCESSO Nº 03/2025 - AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2025. A entrega dos arranjos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos dias e horários especificados na Autorização de Fornecimento. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00h do dia 06/02/2025.

Os valores estimados da contratação encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Preço de referência
1	Arranjo vertical de flores naturais no tamanho de 0.80 metros, incluindo flores do tipo (rosas, gérberas, copo de leite na cor branca) com folhagem verde para (uso nos pedestais).	Unidade	20	RS 771,00
2	Arranjo horizontal de flores naturais tamanho de 1 metro, incluindo flores do tipo (rosas, gérberas, copo de leite na cor branca) com folhagem verde “baixa”, para uso no púlpito	Unidade	10	RS 660,00
3	Arranjo horizontal de flores naturais tamanho de 1 metro, incluindo flores do tipo (rosas, gérberas, copo de leite na cor branca) com folhagem verde “alta”, para frente da mesa da Presidência, Vice-presidência, secretário e bancada dos Vereadores (uso no chão).	Unidade	50	RS 771,00

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 31 de janeiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:2F09443E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE DESKTOPS Nº 06/2025 CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG. 1.2 **CONTRATADA:** B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.156.351/0001-73, sediada à Rua Dona Ana Maria, nº 135, Centro, Município de Itueta/MG, CEP 35.220-000, email: b2gvix@gmail.com, neste ato representada pelo sr. Vinícius Ramos Cardoso, inscrito no CPF sob o nº ***.921.287-**. **CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1** Do fundamento: O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços 33/2023 C, edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, Processo Licitatório nº 80/2023 e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Das dotações orçamentárias: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: •Natureza do recurso: 010102 - Rateio do SAMU. •Fonte: 15000000000. •Dotação: 44905200000 – Material permanente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1** O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de desktop para atender às necessidades do CISREUNO.

ITEM	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	R\$ Unidade
01	Unid.	DESKTOP	DELL	I5-13500 16GB SSD5 12GB	10	R\$ 5.199,99

CLÁUSULA QUINTA- DOS VALORES CONTRATUAIS 5.1 Cada desktop (unidade) terá o valor de R\$ 5.199,99 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). 5.2 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 14.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93. O contrato integral pode ser encontrado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
 Presidente do CISREUNO

B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:0BF9EBDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED**

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DA EDUCAÇÃO

1º	LETÍCIA HELENA DE JESUS MENEZES
2º	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO
3º	PAULA FARIA PINTO CARDOSO
4º	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA
5º	ALEXIA CAMILLY GONÇALVES DE OLIVEIRA
6º	ANA PAULA MODESTO DA SILVA
7º	ELIANA FERNANDES SOARES MARQUES
8º	LAÍZA FRANCISCA LEAL DE CASTRO
9º	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO
10º	ANNA KAROLINA BONETE
11º	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA
12º	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
13º	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA
14º	NATÁLIA EXPEDITA BRITO SILVA FERNANDES
15º	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA
16º	JOICE LEIDIANE DE SOUSA
17º	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO
18º	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA
19º	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA
20º	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA
21º	ELIANA APARECIDA SILVA DE CASTRO COSTA
22º	JACQUELINE MANUEL DA SILVA
23º	LIGIA DA SILVA DO VALE JAQUES
24º	ROSENI APARECIDA DE ASSIS FERREIRA
25º	LIDIANE APARECIDA MODESTO
26º	MARIANA EMÍLIA SILVEIRA
27º	DANIELA APARECIDA MACHADO
28º	TAUANA FARIA BORGES
29º	ANGÉLICA MARIA PEREIRA
30º	ANA CELINA DA SILVA ROCHA
31º	LORRAYNE CRISTINA DA SILVA
32º	KAROLYNE MOREIRA DE OLIVEIRA
33º	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS
34º	LEYLA FERNANDES
35º	MARIA GABRIELA GUIMARÃES
36º	LÁIZA MANUELA GONÇALVES RAMOS
37º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C0C69DF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024. Processo nº 114/2024. Modalidade: DISPENSA 045/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: L&G COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PPCI) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (RS)	VALOR (RS)	GLOBAL
01	SV	12	ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PPCI) ATÉ 500M² SENDO OS RESPECTIVOS SETORES: CENTRO ADMINISTRATIVO "JOÃO BATISTA DA SILVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONVIVER; VESTIÁRIO ESTÁDIO "JOSE CARIAS DA SILVA"; ARQUIVO MUNICIPAL; POLÍCIA MILITAR; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS "CATRU"; FARMÁCIA POPULAR; FISIOTERAPIA; SUCAM; IMPREVICAD; BIBLIOTECA" SENADOR CAMILO CHAVE".	1.800,00	21.600,00	
02	SV	06	ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PPCI) ATÉ 750M² SENDO OS RESPECTIVOS SETORES:	1.800,00	10.800,00	

			TERMINAL RODOVIÁRIO " JOSE FERREIRA DE MENEZES JUNIOR"; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES/MEIOAMBIENTE/CARTÓRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS; ESPAÇO SAÚDE; PSF "ALVARO OZÓRIO RODRIGUES"; ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA " RIO PARANAÍBA".		
03	SV	06	ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PPCI) ATE 1000M² SENDO OS RESPECTIVOS SETORES: GINÁSIO VILA DOURADA" WALDOMIRO PINTO COELHO"; GINÁSIO "JOÃO" CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS" UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA" CASA DA CULTURA " INACIA BATISTA DOS SANTOS "; CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA " CAMILO CHAVES JUNIOR ".	3.500,00	21.000,00
TOTAL					53.400,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

02.04. .04.122.0009.3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Fonte:1.500
VIGÊNCIA: 26/12/2024 até 26/12/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C383D608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 05/2024 - AGRICULTURA E OBRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2025 – AGRICULTURA E OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 05/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Prática** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
03/02/2025	Divulgação do Edital
10 a 12/02/2025	Período de Inscrições
13/02/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
14 e 17/02/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
18/02/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
18/02/2025	Divulgação da Prova Prática
25 e 26/02/2025	Prova Prática
28/02/2025	Resultado Final
Até 07/03/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

- 1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- 3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **no período de 10 a 12/02/2025**, no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 16 horas**, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no horário de **8 às 11 horas**, em dia de expediente, no Centro de Convivência do Morro D’ Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D’ Água Quente, Catas Altas/MG.
- 3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VI deste edital.
- 3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
- 3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 218/2021 e neste Edital.
- 3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 13/02/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 14 e 17/02/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo V, perante a Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
- 3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 18/02/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

4. DA PROVA PRÁTICA

- 4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	25 e 26/02/2025	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.	08:00 horas	80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas.		

- 4.2.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.3.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
- 4.4.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
- 4.5.** A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
- 4.6.** Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
- 4.7.** Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
- 4.8.** Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Até o dia 28/02/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

6.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

6.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

6.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

7.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

7.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

7.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

7.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

8. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

8.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

a) Atestado médico;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)

g) Cartão PIS/PASEP;

h) Certidão de Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;

j) Cartão de Vacina dos Filhos;

k) Cartão de Grupo Sanguíneo;

l) Comprovante de Residência;

m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;

n) Foto 3X4recente;

o) Conta no Banco do Brasil, e

p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

9. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

9.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

10.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;

Anexo IV – Atribuições do cargo;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo VII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

Com. de Processo Seletivo

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA

Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

Com. de Processo Seletivo

RONALDO BENTO MARTINS

Sec. M. de Agricultura e Meio Ambiente

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Sec. M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Semanal	Horária	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	CR	40		R\$ 1.518,00 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Sem exigência de escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40		R\$ 1.518,00 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Sem exigência de escolaridade

Obs.: Os candidatos convocados através deste edital poderão prestar serviços em qualquer setor da Prefeitura, inclusive no caminhão de lixo, aterro sanitário, capina e varreção.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 05/2025)

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____
Tel: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP nº 05/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 05/2025

CARGO: () AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato:

Assinatura da Comissão:

Obs.: As provas práticas serão realizadas nos dias 25 e 26/02/2025, às 8:00 horas, na Secretaria de Obras.

Favor verificar no site da prefeitura ou no RH, em qual data sua prova acontecerá.

www.catasaltas.mg.gov.br ou 3832-7541 (WhatsApp) – Departamento de RH

Obs.: Os candidatos convocados através deste edital poderão prestar serviços em qualquer setor da Prefeitura, inclusive no caminhão de lixo, aterro sanitário, capina e varreção.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Crítérios de Avaliação da Prova Prática	Pontos
Conhecimento geral da atividade proposta	30
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	30
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	80

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS:

* executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

* executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

* capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

* zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;

- * carregar, descarregar e transportar material pesado;
- * desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- *executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitistas, mecânicos;
- * capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
- * preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- * zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- * desempenhar tarefas afins.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 05/2025

Nome do Candidato:

CARGO: () AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade de Recurso:

() Homologação das Inscrições

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VII

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado civil: _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone() _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 05/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:68BA0E0D

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 876/2025**

LEI Nº 876/2025

Dispõe sobre a criação de cargos e ampliação de número de vagas no quadro de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de acordo com os quantitativos e valores básicos de piso salarial ora inclusos no ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Complementar Municipal 223/2007, conforme descrito a seguir:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO I – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DS				
Denominação do Cargo	Código de Classe	Nº de vagas existentes	Numero de vagas criadas	Valor de vencimentos
Coordenador de Engenharia Civil	DS – 11	0	01	R\$ 11.240,81
Coordenador de Controle de Zoonoses e Medicina Veterinária – 20 horas	DS - 12	0	01	R\$ 5.620,40
II – GRUPO DE ACESSORAMENTO – AS				
Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Saúde	AS – 11	0	01	R\$ 6.126,73
Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Educação	AS – 12	0	01	R\$ 6.126,73
Secretário Adjunto - Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	AS – 13	0	01	R\$ 6.126,73
Assessor de Frotas	AS - 14	0	01	R\$ 5.403,49
Assessor de Tesouraria	AS – 15	0	01	R\$ 5.403,49
Assessor de Recursos Humanos	AS – 16	0	01	R\$ 5.403,49
Gerente Administrativo Escolar	EX – 09	0	01	R\$ 3.585,88
Coordenador de Comunicações	CA - 08	0	01	R\$ 3.585,88
Chefe de Departamento I	CH-01	10	03	R\$ 3.585,88

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, de acordo com os quantitativos e valores básicos de piso salarial ora inclusos no ANEXO II - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - I - NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - NS, da Lei Complementar Municipal 223/2007, conforme descrito a seguir:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - nS					
Denominação do Cargo	Código de Classe	Nº de vagas existentes	Nº de vagas criadas	Valor dos vencimentos	
Engenheiro Civil – 40 horas	NS - 21	0	02	R\$ 9.066,92	
Arquiteto – 40 horas	NS – 22	0	02	R\$ 9.066,92	
PROFESSOR – AEE do (Professor Atendimento Educacional Especializado)	NSM 01.04	01	04	R\$ 4.671,75	

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições de cargos, a serem acrescidas no ANEXO V – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, da Lei Complementar Municipal nº 223/2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**A) QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
I – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - CÓDIGO DS**

1 - Coordenador de Engenharia Civil - Código DS – 11

- Requisitos de acesso ao cargo: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de classe competente.
- Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação, cumprindo jornada semanal de 40 hs.

Compete ao Coordenador de Engenharia Civil:

- Responsabilizar-se pela coordenação de projetos e atividades de engenharia;
- Gerenciar cronogramas, coordenar a equipe e os recursos, monitorar o progresso de projetos e prestar assistência técnica conforme necessário;
- Responsabilizar-se pela criação de planos de projeto, gerenciamento de orçamentos e fornecimento de orientação e aconselhamento técnico às equipes de projeto;
- Garantir o alinhamento do projeto com os objetivos de negócio, colaborando com a definição, gestão e controle do escopo do projeto;
- Garantir a definição e revisão dos critérios de projetos da Administração que constituem a base para o bom desenvolvimento das diversas fases de engenharia;
- Gerir e desenvolver a equipe de engenharia, de forma à promover um ambiente de colaboração e integração através de uma definição clara de objetivos e metas;
- Certificar-se do planejamento e controle de escopo, custo, tempo, qualidade, risco e segurança do projeto;
- Executar a análise de viabilidade e acompanhamento de cronogramas e orçamentos;
- Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, designadas pela autoridade competente.

2 – Coordenador de Controle de Zoonoses e Medicina Veterinária – DS – 12

Requisitos de acesso ao cargo: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de classe competente.
Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação, cumprindo jornada semanal de 20 hs.

Compete ao Coordenador de Controle de Zoonoses e Medicina Veterinária:

- Prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública;
- Realizar ações estratégicas no intuito de prevenir zoonoses;
- Realizar ações de profilaxia e controle da raiva;
- Realizar ações no controle de vetores hospedeiros e reservatórios causadores de doenças de importância para a saúde pública, a fim de garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana e animal;
- Subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Vigilância Epidemiológica para planejamento das ações previstas no plano de contingência e controle de zoonoses;
- Realizar a avaliação e monitoramento do serviço realizado na Unidade de Vigilância de Zoonoses;
- Orientar o processo de trabalho dos profissionais que executam ações de manejo de animais;
- Garantir a atualização do censo canino anualmente;
- Coordenar ações de controle da raiva animal;
- Organizar anualmente a campanha de vacinação contra raiva para cães e gatos;
- Coordenar inquéritos epidemiológicos da leishmaniose visceral canina;
- Coordenar ações de castração animal;
- Prover materiais, insumos e medicamentos necessários à continuidade da rotina do setor;
- Supervisionar absenteísmo, assim como realizar escalas de trabalho e dimensionamento de pessoal;
- Realizar estudos e levantamentos sobre a entomofauna existente no Município;
- Promover a educação ambiental da população, através de palestras, visitas e orientações com vistas à prevenção de doenças e proteção e preservação da saúde;
- Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, designadas pela autoridade competente.

II - GRUPO DE ACESSORAMENTO – CÓDIGO – AS

Nome do Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação e Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação

Grupo: Grupo de Assessoramento – AS-11; AS-12 e AS-13

Número de Cargos: 01 para cada cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do Cargo:

- Dar suporte Técnico ao Secretário da Pasta nos serviços de sua responsabilidade e competência;
- Substituir o Secretário da Pasta nas suas faltas e impedimentos;
- Executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito e pelo Secretário;
- Supervisionar os departamentos responsáveis pelas ações da Secretaria, bem como fornecer suporte técnico para a gestão do planejamento, das finanças e administração, dentre outras missões requeridas pelo Secretário;
- Promover reuniões com os chefes de departamento, secretários, secretários adjuntos, bem como demais servidores da administração para promover o planejamento, o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas da secretaria municipal da pasta;
- Apreçar e aprovar tecnicamente os programas de trabalho dos departamentos, bem como acompanhar o desenvolvimento de suas execuções;
- Emitir parecer final, conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua apreciação;
- Assinar relatórios e documentos por delegação do Secretário;
- Delegar competência para a prática de ações administrativas, de acordo e na forma da lei, com o prévio conhecimento do Secretário;
- Solicitar periodicamente a elaboração dos relatórios de atividades dos Departamentos subordinados;
- Articular-se com os órgãos da administração municipal, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão;
- Executar outras atribuições delegadas ou determinadas pelo Secretário Municipal da Pasta ou Prefeito Municipal;
- Desempenhar tarefas afins.

Nome do Cargo: Assessor de Frotas

Grupo: Grupo de Assessoramento – AS-14

Número de Cargos: 01 cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo:

- Planejar, implementar, monitorar e controlar os processos relacionados aos transportes oficiais da Prefeitura Municipal;
- Planejar e programar os atendimentos a serem realizados com veículos oficiais, de modo a conferir o seu melhor aproveitamento;
- Promover a guarda, manutenção, conservação e o controle de circulação de veículos oficiais;
- Manter atualizados, inclusive no Sistema de Gestão de Frotas, os dados cadastrais, registros de situação, circulação e custo de veículos oficiais sob sua responsabilidade, bem como sobre o condutor, contemplando no mínimo:
 - a) a ordem de tráfego ou documento com autorização formal de circulação, nos casos em que não for possível emitir a ordem de tráfego previamente;
 - b) as informações relativas a tributos, seguro, autuações, multas e acidentes de veículos oficiais;
 - c) o consumo de combustível e gasto com manutenções e lavagens;
 - d) os dados pessoais e de habilitação dos condutores dos veículos oficiais;
- Efetuar o registro tempestivo, no Sistema de Gestão de Frotas, da movimentação de veículo oficial entre as unidades administrativas internas e externas da Prefeitura;
- Zelar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos nas normas vigentes;
- Zelar para que os veículos oficiais trafeguem com a documentação exigida pelos órgãos competentes;
- Orientar os usuários de veículos oficiais quanto às normas vigentes;
- Orientar e cientificar os condutores de veículos oficiais sobre os procedimentos, em caso de Acidente;
- Prestar informações ao Gabinete do Prefeito, sempre que forem solicitadas;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação da identificação externa do veículo oficial;
- Manter o registro de dados dos veículos sob sua responsabilidade, incluindo prazos de manutenção, seguro, licenciamento e localização;
- Pronunciar-se sobre a conveniência e oportunidade de aquisições e locações de veículos;
- Propor a substituição de veículos que não atendam as necessidades;

- Designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais;
- Ralizar o procedimento de apuração das multas cometidas no uso dos veículos da frota municipal;
- Promover o emplacamento e licenciamento dos veículos e providenciar o seguro obrigatório e, se conveniente e autorizado, o seguro contra sinistros;
- Designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais;
- Exercer o controle e expedir autorização de viagens para os veículos terceirizados, em conformidade com as solicitações feitas pelas Secretarias, Chefia de Gabinete e Prefeito;
- Emitir ordem de viagens, controlar o fluxo, designar rota, recolher partes diárias e apurar quantitativos e valores dos serviços prestados pelos veículos terceirizados, mensalmente;
- Encaminhar mapa de apuração de valores e viagens, por prestador de serviços, para processamento e pagamento dos veículos terceirizados, contratados pelo Município.

Nome do Cargo: Assessor de Tesouraria

Grupo: Grupo de Assessoramento – AS-15

Número de Cargos: 01 cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo:

- Gerenciar a Seção de Tesouraria e os servidores nela lotados;
- Coordenar e controlar os pagamentos de despesas e restituições de valores;
- Atender bancos e instituições em assuntos pertinentes à Tesouraria;
- Gerenciar dados e informações sobre a movimentação financeira;
- Emitir e assinar, juntamente com o Secretário, os cheques, ordens de pagamentos, ordens de transferências bancárias e restituições;
- Administrar e supervisionar o recebimento das receitas municipais, bem como promover medidas para cobranças e/ou restituições;
- Gerenciar os servidores lotados na Tesouraria, sob os aspectos de direitos e obrigações funcionais;
- Zelar pela guarda, controle de arquivo e acesso aos documentos relacionados à pagamento, pelo prazo previsto em lei;
- Manter o sigilo e discrição dos valores arrecadados e pagamentos realizados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

Nome do Cargo: Assessor de Recursos Humanos

Grupo: Grupo de Assessoramento – AS-16

Número de Cargos: 01 cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo:

- Administrar o cadastro central de recurso humanos e o controle da folha de pagamento para inventário e diagnóstico, de modo a permitir o recrutamento interno, a programação de concursos públicos, a concessão de direitos e vantagens e a análise de custos para concessão de aumentos periódicos de vencimentos e pagamentos de salários aos servidores municipais;
- Coordenar a avaliação de desempenho, para fins de promoção, treinamento, remoção, readaptação e dispensa, atuando em conjunto com a Comissão de Avaliação designada para tal ato;
- Recrutar e selecionar pessoal;
- Proceder à administração de pessoal, relativamente à admissão, lotação, movimentação e demissão de servidores da Administração Municipal;
- Recadastrar o quadro de pessoal;
- Implantar o cumprimento do Plano de Carreira;
- Promover a administração e o controle dos quadros, cargos, funções e vencimentos nos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de pessoal condizente com o Plano de Carreira e Vencimentos;
- Formular e executar a política de recursos humanos e a sua integração com a estrutura administrativa municipal;
- Auxiliar na realização de concursos públicos e editais de seleção;
- Consolidar os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;
- Promover ações de capacitação e valorização do servido público;
- Apurar as necessidades de treinamento em cada órgão da Administração Direta, consultando os respectivos chefes, com vistas à consecução do melhor rendimento da mão de obra disponível, bem como questionar os servidores para verificar suas carências em termos de cultura profissional, de forma à obter informações necessárias ao desenvolvimento de programas de formação e de capacitação de pessoal;
- Preparar as informações e manter controle dos mecanismos necessários à aplicação das disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- Elaborar Registros de Acompanhamento Individual, que servirão de base para atendimento a quaisquer vantagens a que faça jus o servidor;
- Manter controle diário da frequência dos servidores;
- Manter controle da documentação de pessoal, com formação de "dossiê";
- Propor treinamento, cursos, palestras e encontros, visando o aperfeiçoamento do servidor;
- Gerir os recursos, programas e ações de previdência e assistência social;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Secretaria da Administração.

Nome do Cargo: Gerente Administrativo Escolar

Grupo: Grupo de Assessoramento – EX - 09

Número de Cargos: 01 cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo:

- Substituir o diretor em caso de vacância pelo período de até 30 (trinta) dias;
- Exercer as atribuições previstas para o Diretor em suas faltas e impedimentos eventuais;
- Auxiliar os diretores na administração coletiva das escolas;
- Assessorar o Diretor no planejamento, organização, direção e controle da gestão patrimonial, financeira e de pessoal da unidade de ensino, responsabilizando-se pelo alcance eficiente dos resultados determinados pelo Diretor;
- Supervisionar as atividades do pessoal técnico-administrativo da unidade de ensino;

- Orientar, acompanhar, monitorar e chefiar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação da equipe escolar, buscando soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho administrativo na escola;
- Zelar pela conservação e manutenção dos prédios de unidades de ensino;
- Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública;
- Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública;
- Controlar o estoque, bem como solicitar requisição de materiais, respeitando os prazos determinados pela SME;
- Coordenar a administração financeira e a contabilidade das unidades de ensino;
- Administrar os recursos do caixa escolar (PDDE e recursos próprios), desde o recebimento dos recursos até a prestação de contas.

Nome do Cargo: Coordenador de Comunicações

Grupo: Grupo de Assessoramento – CA - 08

Número de Cargos: 01 cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo:

- Administrar e apoiar processos de comunicação da Prefeitura;
- Informar o público ou públicos-alvo sobre eventos e atualizações dignas de notícia;
- Exercer papel ativo no início e gerenciamento de campanhas de comunicação, tais como a coleta de informações para desenvolver atualizações de notícias ou comunicados à imprensa;
- Escrever e distribuir comunicados à imprensa e outras mensagens que podem servir de ligação entre a Administração Pública e a mídia ou outros contatos externos;
- Atuar administrativamente no apoio ao departamento de comunicação ou especialistas que lidam com essas áreas;
- Redigir e revisar a redação de textos de caráter jornalístico, além de projetos e documentos em geral;
- Propor estudos mercadológicos, para avaliar e divulgar a imagem da Administração;
- Planejar e organizar a divulgação dos eventos, seminários, congressos e eventos promovidos pela Administração;
- Auxiliar o Assessor de Comunicação na coordenação das campanhas publicitárias realizadas por agência terceirizada;
- Realizar a atualização dos diferentes canais de comunicação da Prefeitura (plataformas digitais, redes sociais, mural e sites);
- Contribuir com a gestão das redes sociais, avaliando a efetividade, o alcance e engajamento dos conteúdos publicados;
- Contribuir com a realização de campanhas internas e externas, materiais institucionais e outros;
- Realizar a criação de peças gráficas, como flyers, folders, cartazes, banners e afins, além de conteúdo para redes sociais;
- Atender as demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos e outros);
- Auxiliar na produção de fotos, gravações e edição de vídeos relacionados às ações, campanhas e eventos da Administração;
- Exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Assessor de Comunicação.

Nome do Cargo: Chefe de Departamento I

Grupo: Grupo de Assessoramento – CH - 01

Número de Cargos: 01 cargo

Modalidade de Recrutamento: AMPLO, por nomeação

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo:

- Auxiliar na direção dos trabalhos de seu setor/repartição;
- Supervisionar, planejar e orientar a execução dos trabalhos de seu setor/repartição;
- Apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras de seu setor/repartição;
- Elaborar e implantar normas de controle referentes à administração do material e patrimônio;
- Assessorar os servidores em assuntos administrativos;
- Planejar e elaborar diretrizes;
- Fomentar políticas de aperfeiçoamento;
- Zelar pela eficiência na prestação de serviços;
- Assessorar o Secretário Municipal;
- Elaborar normas e manuais, propondo também a alteração de procedimentos.

B) QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS

01 – Engenheiro Civil 40 horas – Código – NS – 21

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe competente

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo:

- Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar as obras de construção, reforma e ampliação de ruas, estradas municipais, imóveis públicos, praças de esportes, pontes, logradouros e demais obras de responsabilidade da Administração Pública Municipal;
- Elaborar projetos urbanísticos;
- Projetar e/ou fiscalizar os projetos contra incêndio e de sinalização viária;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométrico;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e obras públicas;
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Acompanhar a execução do plano diretor, de forma à auxiliar no planejamento urbano, regional e rural;
- Realizar estudos de viabilidade-econômica;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras de responsabilidade da administração pública;
- Inspeccionar e fiscalizar, de acordo com a legislação aplicável, as obras realizadas em imóveis residenciais e comerciais;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;

- Desempenhar tarefas afins.

02 – Arquiteto 40 horas – Código – NS – 22

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino superior completo em Arquitetura e registro no Órgão de Classe competente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo:

- Elaborar projetos, cálculos e orçamentos para execução das obras em geral realizadas pela Administração Pública;
- Reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos;
- Elaborar anteprojetos e projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados;
- Gerir e fiscalizar, dentre de suas competências, o andamento de obras municipais, orientando e verificando a execução completa, de acordo com os projetos;
- Organizar memoriais descritivos dos projetos elaborados, justificando os detalhes técnicos;
- Elaborar projetos urbanísticos;
- Elaborar projetos e cálculos relacionados às instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em obras de responsabilidade da Administração Pública;
- Elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos;
- Prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo;
- Informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos;
- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Fiscalizar, dentre de suas competências, as obras realizadas por particulares em imóveis residenciais e comerciais;
- Desempenhar tarefas afins.

03 - PROFESSOR – AEE (Professor do Atendimento Educacional Especializado) - Código – NSM - 01.04

Requisitos de acesso ao cargo: Ensino superior completo em Pedagogia, com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada, com noções básicas de Linguagem de Libras, Braille, Comunicação alternativa e Tecnologias Assistivas.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo:

Compete ao Professor do Atendimento Educacional Especializado:

a) No atendimento ao(s) aluno(s):

- Realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento, identificando o nível de desenvolvimento real do mesmo quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem;
- Identificar os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como a capacidade para realização das atividades da vida prática escolar;
- Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos;
- Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno;
- Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento;
- Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas;
- Avaliar e decidir, em articulação com a equipe técnico pedagógica da escola, o desligamento do(s) aluno(s) em relação à necessidade de atendimento educacional especializado.

b) Nas assessorias e orientações:

- Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes aos atendimentos;
- Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o aluno do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria;
- Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o atendimento educacional especializado, a respeito dos alunos considerados da educação especial, mas que não são atendidos por este serviço;
- Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria, deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno com atendimento educacional especializado;
- Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos;
- Participar de reuniões de conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado;
- Participar da elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões com o profissional responsável pela educação especial da Secretaria Municipal, para estudo e orientação técnica referente ao trabalho realizado no atendimento educacional especializado;
- Orientar o professor quanto às adequações necessárias para o aluno com atendimento educacional especializado.

c) Na organização do espaço e da documentação:

- Zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais cedidos pelo Ministério da Educação sejam de uso exclusivo dos alunos inseridos no público alvo da educação especial e zelar pela preservação desses materiais;
- Fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do Atendimento Educacional Especializado, o qual deverá ser entregue à direção da unidade escolar;
- Organizar a sala do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno à situações que podem interferir no desenvolvimento de suas atividades;
- Organizar um arquivo de cada aluno, contendo todos os documentos atualizados, dentre os quais: cópia do diagnóstico e parecer de inclusão emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação; relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola; avaliação inicial; planejamento; registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer na sala do Atendimento Educacional Especializado com cópia na secretaria da escola em que o aluno estiver matriculado.

d) outras atribuições:

- Organizar serviços e recursos pedagógicos, considerando as necessidades específicas dos alunos;
- Elaborar e executar o plano de atendimento educacional especializado;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- Verificar como os recursos pedagógicos e de acessibilidade são aplicados na sala de aula ou em outros ambientes da escola;

- Traçar estratégias com outras áreas para disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos de acessibilidade e pedagógicos utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva;
- Criar um diálogo com os professores da sala de aula comum;
- Propiciar atividades e espaços de participação da família e a conexão com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Art. 4º – Fica alterada a nomenclatura da função gratificada – **FG V - Membro da Comissão de Processo Administrativo**, prevista na Lei Municipal n.º 450/2014, passando a ser denominada:

FG V - Membro da Comissão de Processo Administrativo e Sindicância

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas 30 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AF78A230

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL - PSS 006/2024**

RESULTADO FINAL - PSICÓLOGO SOCIAL				
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	JEFERSON DIAS LEANDRO	25/05/1982	26	APROVADO (A)
2º	ISAAC ALVES DE SOUSA	28/02/1987	26	APROVADO (A)
3º	LETÍCIA MENEZES SILVA	01/07/1999	26	APROVADO (A)
4º	TÚLIO VINÍCIUS DE SOUZA	29/12/1989	25	APROVADO (A)
5º	CLÁUDIA SANTOS RESENDE	02/04/1982	24	APROVADO (A)
6º	FERNANDA FREIRE CARVALHO	22/06/1983	24	APROVADO (A)
7º	ROBERTO SÉRGIO BARBOSA CORTEZ	16/06/1984	24	APROVADO (A)
8º	MAIKON DOUGLAS GONÇALVES SILVA	23/02/1998	24	APROVADO (A)
9º	SABRINA CRISTINA BOTTREL	29/06/2000	24	APROVADO (A)
10º	DÂNGELA APARECIDA CAMPOS E SOUSA	02/06/1971	23	APROVADO (A)
11º	JÚLIA HELENA DINIZ MIRANDA	22/05/1987	23	APROVADO (A)
12º	TALITA MARTINS FERREIRA	09/11/2000	23	APROVADO (A)
13º	SAYONARA CRISTINA FAVARINI	04/09/1975	22	APROVADO (A)
14º	GILDON ANDRÉ DE SOUZA	23/06/1976	22	APROVADO (A)
15º	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	21/11/1984	22	APROVADO (A)
16º	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	22	APROVADO (A)
17º	LUIZA GIAROLA SILVA	01/03/2000	22	APROVADO (A)
18º	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	20/06/1984	21	APROVADO (A)
19º	SANDY LOPES ANTENOR	17/05/1994	21	APROVADO (A)
20º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	21	APROVADO (A)
21º	NATALIA CRISTINA DE SÁ	13/05/1985	20	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - OFICIAL ADMINISTRATIVO				
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	IRAN HONÓRIO DE OLIVEIRA	02/03/1995	28	APROVADO (A)
2º	ARYEL ALMEIDA ELIAS	23/06/1998	28	APROVADO (A)
3º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	27	APROVADO (A)
4º	KEROLLAYNE BORGES DE OLIVEIRA SOUZA	08/03/2007	27	APROVADO (A)
5º	ELAINE RODRIGUES	05/10/1983	26	APROVADO (A)
6º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	26	APROVADO (A)
7º	GLEISON FRANCO RODRIGUES	20/05/1993	26	APROVADO (A)
8º	GABRIELA PIRES LAUDARES	25/04/1994	26	APROVADO (A)
9º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	26	APROVADO (A)
10º	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA	19/06/1996	26	APROVADO (A)
11º	BRUNA SINOLE MIRANDA FIGUEIREDO	06/10/1997	26	APROVADO (A)
12º	ANA CLARA CAETANO	05/06/2006	26	APROVADO (A)
13º	SIMONE FERREIRA DE FARIA	26/06/1972	25	APROVADO (A)
14º	AISLAN GISCHIEWSKI SOUZA	07/02/1985	25	APROVADO (A)
15º	PAULIANE MELO SILVA	09/02/1986	25	APROVADO (A)
16º	THIAGO ZANATTA PERUCHI	30/11/1989	25	APROVADO (A)
17º	ISABELLA GRAÇA PAIM GOMES	13/04/1994	25	APROVADO (A)
18º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	25	APROVADO (A)
19º	MARCELO AUGUSTO COUTO	29/10/1995	25	APROVADO (A)
20º	NATALIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	25	APROVADO (A)
21º	ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	02/01/1998	25	APROVADO (A)
22º	DARLEY JUNIO PEDROSA	14/01/1998	25	APROVADO (A)
23º	GUSTAVO MARQUES SILVA	19/07/1998	25	APROVADO (A)
24º	GABRIEL SILVEIRA FARIA	20/01/2001	25	APROVADO (A)
25º	WELLINGTON ELIAS DA SILVA	14/02/2001	25	APROVADO (A)
26º	DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	28/07/2006	25	APROVADO (A)
27º	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA	11/12/2006	25	APROVADO (A)

28°	DÁRIO RAMOS DA CRUZ	23/07/1981	24	APROVADO (A)
29°	PRISCILA AMANCIO ROCHA	08/10/1982	24	APROVADO (A)
30°	LIDIANA A. DE CASTRO CASSIANO	17/09/1983	24	APROVADO (A)
31°	DIOGO DOMINGOS VITOR	29/12/1983	24	APROVADO (A)
32°	FERNANDA GESSICA SOARES CARDOSO	20/02/1990	24	APROVADO (A)
33°	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	18/05/1990	24	APROVADO (A)
34°	SUELLEN RODRIGUES PACHECO	03/12/1993	24	APROVADO (A)
35°	ARIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	16/09/1997	24	APROVADO (A)
36°	MYLENA FERNANDES MIRANDA	08/01/2001	24	APROVADO (A)
37°	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	24	APROVADO (A)
38°	MANUELA HOSTALÁCIO FREITAS COUTO	28/04/2003	24	APROVADO (A)
39°	THASSIANE LUISA JACINTO PAIVA	30/05/2003	24	APROVADO (A)
40°	LARISSA SILVA MORAES	25/01/2004	24	APROVADO (A)
41°	NATÁLIA FÁTIMA DA SILVA	08/09/2005	24	APROVADO (A)
42°	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	02/12/2005	24	APROVADO (A)
43°	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	24	APROVADO (A)
44°	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	23	APROVADO (A)
45°	LILIAN ALVES DA SILVA	13/10/1981	23	APROVADO (A)
46°	WILLIAM CÂNDIDO RODRIGUES	09/05/1988	23	APROVADO (A)
47°	LEANDRO JOSÉ DE BRITO	06/10/1990	23	APROVADO (A)
48°	BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	23	APROVADO (A)
49°	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	23	APROVADO (A)
50°	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	17/04/1999	23	APROVADO (A)
51°	AMANDA SILVA DE CASTRO	14/09/1999	23	APROVADO (A)
52°	TAYRA RAMYNNY NUNES	13/11/1999	23	APROVADO (A)
53°	KÉSIA MENEZES MORAIS	03/03/2000	23	APROVADO (A)
54°	SARAH LAMOUNIER	27/09/2001	23	APROVADO (A)
55°	JHENNYFER PAOLA HAMELIZ FERNANDES	24/10/2002	23	APROVADO (A)
56°	ANA JULIA ALMEIDA VIEIRA TEIXEIRA	14/08/2005	23	APROVADO (A)
57°	LÍVIA MARA VILELA SILVA	18/10/2005	23	APROVADO (A)
58°	MARIA EDUARDA DE FARIA LEAL	09/11/2006	23	APROVADO (A)
59°	ARTHUR CARLOS ARAÚJO SILVA	10/03/2006	23	APROVADO (A)
60°	RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	19/09/1977	22	APROVADO (A)
61°	STÊNIO OLIVEIRA CLEMENTE	27/12/1981	22	APROVADO (A)
62°	WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	22	APROVADO (A)
63°	LEANDRO BELÍZIO FIGUEIREDO SENRA	12/09/1983	22	APROVADO (A)
64°	LÚCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	22	APROVADO (A)
65°	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	22	APROVADO (A)
66°	JESSICA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	13/02/1992	22	APROVADO (A)
67°	JOÃO VITOR DE ANDRADE SANTOS	08/05/1997	22	APROVADO (A)
68°	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	22	APROVADO (A)
69°	JÚLIO CÉSAR DUQUE	27/09/1998	22	APROVADO (A)
70°	KAREN AZEVEDO DOS SANTOS PATRÍCIO	03/12/2000	22	APROVADO (A)
71°	STEFANY BALBINA MACEDO	16/12/2002	22	APROVADO (A)
72°	LUCAS ALVES MORAIS	13/04/2005	22	APROVADO (A)
73°	MARIA VITÓRIA DE PAULA LIMA	26/06/2006	22	APROVADO (A)
74°	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	22	APROVADO (A)
75°	WENDEL LOURENÇO	08/11/2006	22	APROVADO (A)
76°	LÍVIA PAIM FERREIRA	16/11/2006	22	APROVADO (A)
77°	MARIA DO ROSÁRIO VIANA TEIXEIRA	27/05/1974	21	APROVADO (A)
78°	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	21	APROVADO (A)
79°	PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO	06/04/1981	21	APROVADO (A)
80°	SIRLENE HELENA DE OLIVEIRA	16/03/1983	21	APROVADO (A)
81°	MÁRCIA DIVINA DE MORAIS	16/03/1984	21	APROVADO (A)
82°	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	21	APROVADO (A)
83°	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	21	APROVADO (A)
84°	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	21	APROVADO (A)
85°	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	22/01/1989	21	APROVADO (A)
86°	MIKAELA MORAES	28/06/1995	21	APROVADO (A)
87°	GUILHERME GUSTAVO DE ALMEIDA	10/07/2000	21	APROVADO (A)
88°	JENNIFER XAVIER	19/10/2002	21	APROVADO (A)
89°	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	21	APROVADO (A)
90°	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA	12/01/2006	21	APROVADO (A)
91°	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	10/08/1953	20	APROVADO (A)
92°	ANA ZELIA ALVES PEREIRA	03/04/1961	20	APROVADO (A)
93°	ELTON DA COSTA PINTO	24/06/1964	20	APROVADO (A)
94°	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/1965	20	APROVADO (A)
95°	GISELENE RIBEIRO DE ALMEIDA	11/01/1979	20	APROVADO (A)
96°	WAINY GLEYSSON SILVA	19/04/1983	20	APROVADO (A)
97°	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	20	APROVADO (A)
99°	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	03/06/1986	20	APROVADO (A)
99°	PRISCILLA RÚBIA DE CASTRO	08/07/1986	20	APROVADO (A)
100°	MICHELLI SILVA	17/07/1987	20	APROVADO (A)
101°	LAIS MARIELY ANASTÁCIO	27/12/1991	20	APROVADO (A)
102°	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA	12/06/2002	20	APROVADO (A)
103°	ALISSON RIAN FARIAS DA SILVA	18/06/2004	20	APROVADO (A)
104°	MARIA EDUARDA DA COSTA	25/06/2004	20	APROVADO (A)
105°	MARIA GABRIELA DE LIMA	17/10/2004	20	APROVADO (A)
106°	RAFAELLA FERNANDES OLIVEIRA	24/10/2004	20	APROVADO (A)
107°	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	26/10/2005	20	APROVADO (A)
108°	LETÍCIA TEIXEIRA LOBATO	07/03/2007	20	APROVADO (A)
109°	LUÍS ANTÔNIO ALVES	28/12/1964	19	APROVADO (A)
110°	GILBERTO DO ROSÁRIO ONOFRE	24/09/1973	19	APROVADO (A)
111°	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	19	APROVADO (A)
112°	MARIA HELENA DE ALMEIDA	04/09/1982	19	APROVADO (A)
113°	DIONE MAICOL DOS SANTOS	29/12/1988	19	APROVADO (A)
114°	STHEFANY MARIA GOMES DE FARIA	24/11/1998	19	APROVADO (A)
115°	ANA LUISA GONZAGA VIEIRA	25/09/2002	19	APROVADO (A)
116°	LETÍCIA KELY DE MELO SILVA	19/07/2003	19	APROVADO (A)

117º	DARCI DE ALMEIDA	15/10/1965	18	APROVADO (A)
118º	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	18	APROVADO (A)
119º	LETÍCIA CAMILA CLAUDINO PEREIRA	06/09/1999	18	APROVADO (A)
120º	VITOR ELIAS MONTEIRO	08/02/2000	18	APROVADO (A)
121º	ARTHUR MARQUES DE SA	29/04/2000	18	APROVADO (A)
122º	RAYAN DOS REIS OLIVEIRA	30/01/2001	18	APROVADO (A)
123º	SÁVIO DE SOUZA VIEIRA	20/11/2006	18	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL				
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	THALITA MARIA VASCONCELOS RAMOS	13/04/1985	27	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS				
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	VALDECI JOSÉ LINO	19/01/1969	20	APROVADO (A)
2º	ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA	13/09/1970	20	APROVADO (A)
3º	DANI DELARROCHEL DOS SANTOS	14/04/1971	20	APROVADO (A)
4º	DANIEL GERALDO FONSECA	19/10/1978	20	APROVADO (A)
5º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	20/07/1980	20	APROVADO (A)
6º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	20	APROVADO (A)
7º	ÉDER DIVINO FARIA	27/10/1980	20	APROVADO (A)
8º	KELIA SILMARA TEIXEIRA VIEIRA	30/08/1981	20	APROVADO (A)
9º	ANA RITA DE FARIA	07/11/1981	20	APROVADO (A)
10º	ALEXANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	28/01/1982	20	APROVADO (A)
11º	VINÍCIUS ROCHA DA SILVA	25/03/1989	20	APROVADO (A)
12º	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	20	APROVADO (A)
13º	BÁRBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	16/10/1989	20	APROVADO (A)
14º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	20	APROVADO (A)
15º	MAICOM SANTOS DE PAULO	09/06/1996	20	APROVADO (A)
16º	LETÍCIA FERNADES RAMOS	23/02/2006	20	APROVADO (A)
17º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	19	APROVADO (A)
18º	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	19	APROVADO (A)
19º	FLAUDINIZ DUARTE	13/01/1971	19	APROVADO (A)
20º	ALESANDRO ANTÔNIO DA SILVA	03/06/1972	19	APROVADO (A)
21º	ANDREIA LACERDA DOS REIS	25/06/1972	19	APROVADO (A)
22º	SONIA ALVES	24/09/1973	19	APROVADO (A)
23º	ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	07/02/1974	19	APROVADO (A)
24º	BEATRIZ ALVES VITÓRIO	10/11/1979	19	APROVADO (A)
25º	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	17/12/1980	19	APROVADO (A)
26º	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1983	19	APROVADO (A)
27º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	19	APROVADO (A)
28º	WELLINGTON DA SILVA	17/06/1985	19	APROVADO (A)
29º	ÁLVARO BARBOSA RIBEIRO	17/02/1987	19	APROVADO (A)
30º	MOZAIR JOSÉ SILVA	28/07/1990	19	APROVADO (A)
31º	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	19	APROVADO (A)
32º	MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	19	APROVADO (A)
33º	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	19	APROVADO (A)
34º	IAGO HENRIQUE DE ASSIS	16/04/1997	19	APROVADO (A)
35º	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	31/01/2005	19	APROVADO (A)
36º	HEROITO JANUÁRIO DA SILVA	15/07/1953	18	APROVADO (A)
37º	GILBERTO MACHADO	10/06/1954	18	APROVADO (A)
38º	JOEL DOS SANTOS	02/11/1966	18	APROVADO (A)
39º	SEMILDA RIBEIRO DA CUNHA	30/09/1982	18	APROVADO (A)
40º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	18	APROVADO (A)
41º	ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	18	APROVADO (A)
42º	PEDRO PAULO XAVIER	08/12/1999	18	APROVADO (A)
43º	ISRAEL MARÇAL GONZAGA	09/01/2004	18	APROVADO (A)
44º	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	17	APROVADO (A)
45º	NATALIA CLAUDINA FERREIRA	26/12/1968	17	APROVADO (A)
46º	GILBERTO GERALDO FARIA	09/07/1976	17	APROVADO (A)
47º	RODRIGO JOSÉ ALVES	18/05/1979	17	APROVADO (A)
48º	RITHELLY ALEXANDRE PALHARES	13/12/1980	17	APROVADO (A)
49º	RENATA BATISTA SALES	20/12/1985	17	APROVADO (A)
50º	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	17	APROVADO (A)
51º	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	17	APROVADO (A)
52º	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	17	APROVADO (A)
53º	HELEN CRISTINA BASÍLIO DE OLIVEIRA	26/10/2003	17	APROVADO (A)
54º	JOIL DOS SANTOS VIEIRA	27/10/1971	16	APROVADO (A)
55º	DALVA LOPES DOS SANTOS	20/10/1972	16	APROVADO (A)
56º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	16	APROVADO (A)
57º	ROSINEA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/12/1979	16	APROVADO (A)
58º	MAIRA ISAURA FONSECA ARAÚJO SILVA	14/11/1988	16	APROVADO (A)
59º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	16	APROVADO (A)
60º	WARDONIZIO ANIZIO DE CAMARGOS	04/12/1956	15	APROVADO (A)
61º	OSVÂNIO RODRIGUES NUNES	27/04/1968	15	APROVADO (A)
62º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	14	APROVADO (A)
63º	ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA QUINTILIANO	24/10/1974	14	APROVADO (A)
64º	MARCUS VINÍCIUS CAMPOS E SOUSA	26/02/1999	14	APROVADO (A)
65º	ELEN CRISTINA NASCIMENTO CANDIDO	04/09/2001	14	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - MOTORISTA				
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	JOSÉ PAULINO DE CASTRO	28/02/1971	25	APROVADO (A)
2º	HENRY CASTELY SILVA TEIXEIRA	28/04/2003	25	APROVADO (A)

3º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	29/04/1973	24	APROVADO (A)
4º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	24	APROVADO (A)
5º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	24	APROVADO (A)
6º	DOUGLAS HOENES PIMENTA	31/05/1991	24	APROVADO (A)
7º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	24	APROVADO (A)
8º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	24	APROVADO (A)
9º	DENIS REZENDE LOPES	27/05/1975	23	APROVADO (A)
10º	LEANDER LEAL FERREIRA	25/12/1980	23	APROVADO (A)
11º	MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	16/04/1983	23	APROVADO (A)
12º	RODRIGO PATRÍCIO DUQUE ARAÚJO	27/08/2002	23	APROVADO (A)
13º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	22	APROVADO (A)
14º	ALYSSON MATOS SILVA	25/09/1980	22	APROVADO (A)
15º	GUSTAVO JOSÉ LIMA	25/06/1990	22	APROVADO (A)
16º	RONALDO JOSÉ DE CARVALHO	17/02/1973	21	APROVADO (A)
17º	JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO	15/03/1986	21	APROVADO (A)
18º	LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA	03/05/1999	21	APROVADO (A)
19º	RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/11/1975	20	APROVADO (A)
20º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	20	APROVADO (A)
21º	SANSÃO HENRIQUE LEÃO	03/03/1963	19	APROVADO (A)
22º	CAMILO DE LELES SILVA	11/04/1963	19	APROVADO (A)
23º	DANIEL JOSÉ PEDROSA	27/04/1975	19	APROVADO (A)
24º	HELDER ROSA VIEIRA	17/07/1978	19	APROVADO (A)
25º	LAURENCIO RODRIGUES COSTA	18/06/1984	19	APROVADO (A)
26º	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	23/11/1984	19	APROVADO (A)
27º	BRUNO ANTÔNIO DE FARIA	07/09/1995	19	APROVADO (A)
28º	RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	19	APROVADO (A)
29º	DALMIR DA SILVA SANTOS	15/10/1965	18	APROVADO (A)
30º	SANDRO TEIXEIRA BOTTREL	21/12/1970	18	APROVADO (A)
31º	KELLIS CRISTINA INACIO	04/04/1978	18	APROVADO (A)
32º	GISLEI JOSÉ DE SOUSA	27/10/1982	18	APROVADO (A)
33º	JEAN JOSÉ DA SILVA	17/09/1988	18	APROVADO (A)
34º	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA	19/10/1995	18	APROVADO (A)
35º	MAICON OLÍMPIO CASTRO PIRES	29/10/1999	18	APROVADO (A)
36º	HÉLIO JOSÉ DE SOUZA	09/03/1960	17	APROVADO (A)
37º	LUAN HENRIQUE DINIZ DE PAULO	15/09/1994	17	APROVADO (A)
38º	CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO	21/06/1997	17	APROVADO (A)
39º	VANDERLEI ARANTES ROZA	29/12/1966	16	APROVADO (A)
40º	LEDIR FRANCISCO RIBEIRO	08/08/1964	15	APROVADO (A)
41º	SÉRGIO LUIZ RAMOS	13/01/1972	15	APROVADO (A)
42º	ADRIANO DE PAULA TOMÉ	14/03/1981	15	APROVADO (A)
43º	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	26/07/1984	15	APROVADO (A)
44º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	07/07/1985	15	APROVADO (A)
45º	WAGNER ALVES	25/05/1989	15	APROVADO (A)
46º	ISAÍAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO	12/04/2000	15	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - COVEIRO

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ELIO CIRIACO DE SOUSA	25/12/1966	20	APROVADO (A)
2º	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	20	APROVADO (A)
3º	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	04/02/1982	20	APROVADO (A)
4º	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	01/04/1993	20	APROVADO (A)
5º	ANDRE DOSVALDO SILVA	06/03/1976	19	APROVADO (A)
6º	WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	19	APROVADO (A)
7º	ELITON ANTONIO DE FARIA	17/09/1975	18	APROVADO (A)
8º	KENIO ALEXANDRE DA SILVEIRA	20/08/1979	18	APROVADO (A)
9º	LAERTE PEDRO DE MELO	29/06/1989	18	APROVADO (A)
10º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	17	APROVADO (A)
11º	LUIS SOUSA ESPINDOLA MARTINS	03/09/1997	17	APROVADO (A)
12º	EDGAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	12/02/1998	17	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - CANTINEIRA

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ELVIRA MARIA SILVA	20/03/1960	20	APROVADO (A)
2º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	20	APROVADO (A)
3º	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	26/02/1969	20	APROVADO (A)
4º	JERLÂNIA APARECIDA RODRIGUES DE FARIA	04/08/1969	20	APROVADO (A)
5º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	08/07/1970	20	APROVADO (A)
6º	ELISMA RASCILAM DE OLIVEIRA	29/01/1971	20	APROVADO (A)
7º	ADRIA CRISTINA GONDIM MACHADO	10/04/1973	20	APROVADO (A)
8º	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1975	20	APROVADO (A)
9º	FABIANA MARIA DE MENDONÇA MARTINS	16/01/1977	20	APROVADO (A)
10º	JULIANA MARIA OLIVEIRA SATIL	06/10/1978	20	APROVADO (A)
11º	JANETY LUIZA XAVIER	03/12/1980	20	APROVADO (A)
12º	EDIVAINÉ APARECIDA PERERIA	30/06/1982	20	APROVADO (A)
13º	JULIANA MONICA DE PAULA	26/09/1982	20	APROVADO (A)
14º	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	20	APROVADO (A)
15º	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	21/09/1983	20	APROVADO (A)
16º	ANA PAULA DE FARIA LEÃO	22/09/1983	20	APROVADO (A)
17º	NILZA DE ALMEIDA	25/11/1984	20	APROVADO (A)
18º	DÉBORA CARLA OLIVEIRA LEANDRO	08/07/1986	20	APROVADO (A)
19º	ALINE APARECIDA LOPES	02/04/1988	20	APROVADO (A)
20º	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	09/08/1988	20	APROVADO (A)
21º	TAISMARA CRISTINA FERREIRA	18/04/1990	20	APROVADO (A)
22º	BARBARA DE LIMA SOARES	20/05/1990	20	APROVADO (A)
23º	CRISTINA MAYRA DA SILVA	12/02/1991	20	APROVADO (A)
24º	DAYANE DE OLIVEIRA ARANTES	17/05/1991	20	APROVADO (A)

25º	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	03/05/1992	20	APROVADO (A)
26º	ANA CLÁUDIA MIZERANI DOS SANTOS	10/06/1992	20	APROVADO (A)
27º	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	20	APROVADO (A)
28º	CAMILA BORGES DA SILVA FERREIRA	18/02/1993	20	APROVADO (A)
29º	SILMARA LEAL COSTA	19/05/1993	20	APROVADO (A)
30º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	20	APROVADO (A)
31º	JÉSSICA GABRIELA JUVÊNCIO	11/04/1998	20	APROVADO (A)
32º	DANIANA OLIVEIRA MIZERANI	11/11/1999	20	APROVADO (A)
33º	THAINA DANIELLE DE SOUZA	30/03/2000	20	APROVADO (A)
34º	GABRIELA ELIAS SANTOS	27/05/2000	20	APROVADO (A)
35º	RANYA APARECIDA EMÍLIA SILVA	05/03/2002	20	APROVADO (A)
36º	MARIA JUCELINA DA COSTA	23/04/1955	19	APROVADO (A)
37º	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	19/05/1956	19	APROVADO (A)
38º	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	19	APROVADO (A)
39º	MARIA EDWIRGENS RAMOS PEREIRA	05/02/1969	19	APROVADO (A)
40º	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	21/12/1971	19	APROVADO (A)
41º	MARIA CRISTINA CASTRO	31/08/1972	19	APROVADO (A)
42º	ROSIMÉRIA MARIA DA SILVA	08/10/1973	19	APROVADO (A)
43º	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	19	APROVADO (A)
44º	ÉRICA CRISTINA SILVA	09/06/1974	19	APROVADO (A)
45º	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	19	APROVADO (A)
46º	JANE DE FÁTIMA BELO	15/11/1975	19	APROVADO (A)
47º	ANDREIA APARECIDA ROCHA	13/01/1976	19	APROVADO (A)
48º	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	19	APROVADO (A)
49º	ANA PAULA FRAZÃO	28/07/1976	19	APROVADO (A)
50º	LEDIR MARIA CAMPOS	06/08/1976	19	APROVADO (A)
51º	CLAUDIONICE MARIA DE SOUSA COUTO	22/10/1977	19	APROVADO (A)
52º	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	23/03/1978	19	APROVADO (A)
53º	LUCILENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	14/05/1978	19	APROVADO (A)
54º	CARMENCITA RAINHA DE FÁRIA ROSA	26/11/1978	19	APROVADO (A)
55º	TATIANA AZEVEDO RAYE DE AGUIAR	21/04/1979	19	APROVADO (A)
56º	MARIA DO ROSARIO COSTA TEIXEIRA	28/12/1979	19	APROVADO (A)
57º	JUCELIA REJANE DE FÁRIA LEAL	25/01/1982	19	APROVADO (A)
58º	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	12/01/1983	19	APROVADO (A)
59º	JOICE GRACIELI ALVES	20/03/1983	19	APROVADO (A)
60º	RENATA ALVES PEREIRA MENDONÇA	21/04/1985	19	APROVADO (A)
61º	CLEIDESLANE OLIVEIRA ARAÚJO	11/06/1985	19	APROVADO (A)
62º	JOICIMARA CRISTINA DE SOUSA	03/02/1988	19	APROVADO (A)
63º	DEIVIANE HELOÍZA MESQUITA	10/07/1988	19	APROVADO (A)
64º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	19	APROVADO (A)
65º	VALQUIRIA AMÉLIA DE MOURA LOURENÇO	27/10/1989	19	APROVADO (A)
66º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	18/05/1990	19	APROVADO (A)
67º	LETÍCIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS	13/03/1992	19	APROVADO (A)
68º	SAMARA CARLA DE FÁRIA NASCIMENTO	21/02/1993	19	APROVADO (A)
69º	LARISSA MORAIS DA SILVA	04/09/1995	19	APROVADO (A)
70º	LORRAINE PEREIRA RABELO	21/11/1998	19	APROVADO (A)
71º	LARISSA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	26/02/1999	19	APROVADO (A)
72º	ALCINEIA LOPES SANTANA	21/12/1999	19	APROVADO (A)
73º	DANIELE PAIVA FÁRIA	19/04/2003	19	APROVADO (A)
74º	JOSILENE MARIA BRITO DE FÁRIA	16/08/1966	18	APROVADO (A)
75º	SIRLÂNIA APARECIDA FERNANDES	18/07/1971	18	APROVADO (A)
76º	ROSANE CANDIDA LINO	20/04/1975	18	APROVADO (A)
77º	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO SILVA	18/08/1976	18	APROVADO (A)
78º	DANIELE BERNARDES BISPO ASSIS	18/04/1978	18	APROVADO (A)
79º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/03/1980	18	APROVADO (A)
80º	NEIDE MARIA DE PAULO SILVA	22/04/1980	18	APROVADO (A)
81º	HELENA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1980	18	APROVADO (A)
82º	MICHELE BORGES BELARMINO	01/11/1986	18	APROVADO (A)
83º	MARISA DE MELO SOUZA TEIXEIRA	02/11/1986	18	APROVADO (A)
84º	JOSIANE DE JESUS NASCIMENTO	21/12/1988	18	APROVADO (A)
85º	LORENA REZENDE GUIMARAES	27/06/1990	18	APROVADO (A)
86º	STEFANE CAROLINE ALVES	13/05/1995	18	APROVADO (A)
87º	TEREZINHA DA SILVA	12/11/1968	17	APROVADO (A)
88º	JOSIANE SILVA GARCIA	30/07/1984	17	APROVADO (A)
89º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	17	APROVADO (A)
90º	JUCELIA MORAIS DAMASCENO	22/05/1986	17	APROVADO (A)
91º	MARINA LORRAYNE DOS SANTOS SILVA	12/06/1994	17	APROVADO (A)
92º	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	07/01/1964	16	APROVADO (A)
93º	MARIANA ALINE DOS SANTOS SILVA	06/04/1995	16	APROVADO (A)
94º	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	23/10/1970	15	APROVADO (A)
95º	JULIANA CASTRO RODRIGUES	11/11/1970	15	APROVADO (A)
96º	LINDAMAR BENEDITA PEREIRA	22/02/1971	15	APROVADO (A)
97º	EVA MADALENA DA SILVA MELO	31/07/1971	15	APROVADO (A)
98º	KARINA SILVA DO NASCIMENTO	02/05/1987	15	APROVADO (A)
99º	SIRLENE PACHECO OLIVEIRA	13/06/1969	14	APROVADO (A)
100º	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA COUTO	07/11/1972	14	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS				
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ISABEL CRISTINA DE PAULA	19/12/1980	21	APROVADO (A)
2º	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1987	21	APROVADO (A)
3º	ALINE MENDONÇA SILVA	17/04/1993	20	APROVADO (A)
4º	LETÍCIA DE FÁRIA NOGUEIRA	02/05/1996	20	APROVADO (A)
5º	CONCEIÇÃO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	11/05/1977	19	APROVADO (A)
6º	GREICIELLY RIBEIRO COUTO	07/05/1982	19	APROVADO (A)
7º	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	19	APROVADO (A)
8º	MARILIA SANCHES	21/08/1969	18	APROVADO (A)

9º	STELLA ARANTES DE CASTRO	31/12/1984	18	APROVADO (A)
10º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO	02/05/1991	18	APROVADO (A)
11º	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	18	APROVADO (A)

RESULTADO FINAL - AGENTE SOCIAL

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	GILLIAN ROMANO SILVEIRA	10/11/1980	26	APROVADO (A)
2º	ELLEN MONIQUE SILVA	22/11/2000	26	APROVADO (A)
3º	BRENO PALHARES SILVA	17/12/2005	25	APROVADO (A)
4º	YASMIN APARECIDA DE FARIA	13/11/2006	25	APROVADO (A)
5º	DEMÉTRIO LUCAS FERNANDES	06/12/1986	24	APROVADO (A)
6º	AMANDA BERNARDES LUZ LEÃO	02/02/1994	24	APROVADO (A)
7º	DANIELA DE ANDRADE CASTRO	13/04/2003	24	APROVADO (A)
8º	ÉBER FLÁVIO SOUZA JÚNIOR	08/11/2003	24	APROVADO (A)
9º	LUIZA LAVÍNIA ROLINDO	08/12/2003	24	APROVADO (A)
10º	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	24	APROVADO (A)
11º	MATEUS LEONARDO TEIXEIRA	18/04/2006	24	APROVADO (A)
12º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	24	APROVADO (A)
13º	NATALIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	23	APROVADO (A)
14º	ELLEN NARA CASTRO CARRILHO	29/03/2002	23	APROVADO (A)
15º	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	23	APROVADO (A)
16º	HELENICE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	22	APROVADO (A)
17º	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	04/08/1983	22	APROVADO (A)
18º	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	22	APROVADO (A)
19º	ANDRÉ LUIS FERNANDES VIEIRA	08/03/1996	22	APROVADO (A)
20º	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	22	APROVADO (A)
21º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	22	APROVADO (A)
22º	LUCAS RESENDE CARVALHO	01/03/2005	22	APROVADO (A)
23º	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	22	APROVADO (A)
24º	SORAIA MAGNA ARANTES NUNES	29/04/1974	21	APROVADO (A)
25º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	21	APROVADO (A)
26º	ARIADNE OLIVEIRA SILVA	12/02/1984	21	APROVADO (A)
27º	ELIANA CRISTINA CARVALHO	15/04/1987	21	APROVADO (A)
28º	ANGELINA MARIA PEREIRA	12/05/1991	21	APROVADO (A)
29º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	31/12/1991	21	APROVADO (A)
30º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	21	APROVADO (A)
31º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	21	APROVADO (A)
32º	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	21	APROVADO (A)
33º	LORENA CRISTINA SILVA	19/06/1999	21	APROVADO (A)
34º	THALITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	13/09/1999	21	APROVADO (A)
35º	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	21	APROVADO (A)
36º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	21	APROVADO (A)
37º	RAFAEL DIAS GOMIDES	26/01/2003	21	APROVADO (A)
38º	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	21	APROVADO (A)
39º	THAIS GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	18/08/2006	21	APROVADO (A)
40º	MARIA ELISÂNGELA DE LIMA VASCONCELOS	25/02/1977	20	APROVADO (A)
41º	LÍLIAN MARA DA SILVA COUTO	02/06/1980	20	APROVADO (A)
42º	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	20	APROVADO (A)
43º	ANA CAROLINA DE SOUZA	09/09/1994	20	APROVADO (A)
44º	VIVIANE ROSA DE SOUZA	15/06/1995	20	APROVADO (A)
45º	THAYANA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	26/10/1995	20	APROVADO (A)
46º	POLIANA NÁDIA PAIVA MIRANDA	15/12/1995	20	APROVADO (A)
47º	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	20	APROVADO (A)
48º	MATEUS CÉSAR PIRES	22/07/1997	20	APROVADO (A)
49º	ANGÉLICA MARIA PEREIRA	07/08/1997	20	APROVADO (A)
50º	JUSSANA ALMEIDA PEREIRA	06/09/1997	20	APROVADO (A)
51º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	20	APROVADO (A)
52º	KAYO MAGALHÃES LOMAS	19/03/2006	20	APROVADO (A)
53º	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	19	APROVADO (A)
54º	PATRICIA ANDRADE LIMA	20/04/1977	19	APROVADO (A)
55º	RUBIANA RIBEIRO DO VALE SOUZA	10/01/1982	19	APROVADO (A)
56º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1996	19	APROVADO (A)
57º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	19	APROVADO (A)
58º	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	22/10/1998	19	APROVADO (A)
59º	JUAN PABLO QUINTILIANO	19/11/2001	19	APROVADO (A)
60º	MARIA CLÁUDIA ALVES DA SILVA	10/07/2005	19	APROVADO (A)
61º	MARIA RITA MENDES VIEIRA	01/01/2006	19	APROVADO (A)
62º	RHAYSSA LIVIAN PEREIRA	24/08/2006	19	APROVADO (A)
63º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	18	APROVADO (A)
64º	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	23/03/1997	18	APROVADO (A)
65º	KESLLEN RODRIGUES DOS SANTOS	06/01/2002	18	APROVADO (A)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D418D4D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	004/2025
Contratante	Município de Guarani-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	EVENTOS E PRODUÇÕES SHALOM LTDA - CNPJ: 04.840.083/0001-88.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para o pré-carnaval do Município de Guarani-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 011/2025 Dispensa de Licitação nº 006/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	31/01/2025 a 31/03/2025
Valor	O valor da contratação é de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Jane Ferraz de Siqueira - Sócia-Administradora

Guarani-MG, 31 de janeiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Agente de Contratação

Certifico que, no dia **31 de janeiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:72A0E6FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.548, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO N.º 4.548, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece normas para organização do quadro de pessoal e critérios para lotação dos cargos efetivos e contratos da Educação no Município de Indianópolis/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do Ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente;

CONSIDERANDO que as Escolas devem cumprir o calendário escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se os critérios para a escolha de turmas no âmbito do Município;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A organização da quadro de pessoal das unidades educacionais do Município de Indianópolis obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Diretor de cada unidade educacional a organização de quadro de cargos e turmas, respeitados os critérios dispostos neste Decreto.

Art. 3º Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, considerando a atual situação de exercício e as possibilidades reais de vagas existentes.

Art.4º Os servidores da Rede Municipal de Ensino deverão, obrigatoriamente, participar do Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo proporcionar o aperfeiçoamento do saber aos Professores, Diretores, Coordenadores pedagógicos e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único- As atividades de formação continuada, acontecerão durante o ano letivo respeitando a carga horária de módulo II, com registro em livro próprio com a assinatura dos presentes, e de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.

Art.6º Para distribuição das aulas ou turmas as unidades educacionais deverão promover o levantamento do total de cargos ou de funções a serem providos.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

Art.7º A distribuição das aulas ou turmas deverá ocorrer, primeiramente, entre os professores efetivos, conforme a classificação no concurso vigente e em seguida os contratados.

Art.8º O cargo ou função pública deverá corresponder ao conteúdo, ao nível do cargo e à titulação do professor.

Art. 9º Nas escolas onde houver professor em readaptação, este poderá exercer funções de:

I - mediador de leitura no apoio a biblioteca;

II - apoio pedagógico junto aos alunos que necessitam de acompanhamento individual;

III - outra função, indicada pela direção da escola, desde que respeitado o laudo médico.

IV- Não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na própria Unidade de Ensino, compete à Secretaria Municipal de Educação proceder imediatamente seu remanejamento para outra escola da mesma localidade, aplicando-se os critérios dispostos neste decreto.

Art. 10 O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência ou que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca ou da secretaria, cumprirá sua carga horária semanal completa no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação.

§ 1º São consideradas atividades de apoio ao funcionamento de biblioteca aquelas desenvolvidas pelo professor em situação de ajustamento funcional, cujo laudo médico recomenda seu aproveitamento sem o contato direto e permanente com alunos .

§ 2º O professor de apoio ao funcionamento da biblioteca cumprirá 20 (vinte) horas semanais no exercício das atividades desenvolvidas na Biblioteca e 5 (cinco) horas semanais destinadas ao planejamento e organização dos projetos de mediação da leitura, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

§ 3º São consideradas atividades de apoio à secretaria aquelas desenvolvidas pelo professor eventual em atividades de apoio, substituição do professor regente de turmas e atividades de intervenção e reforço pedagógico com os alunos.

§ 4º O professor eventual cumprirá 20 (vinte) horas semanais no exercício das atividades desenvolvidas na secretaria da Unidade de ensino, por não estar no exercício da regência, e 5 (cinco) horas semanais na própria escola em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art. 11 As aulas de um mesmo conteúdo, que por exigência curricular ultrapassem o limite de dezesseis aulas semanais, serão assumidas obrigatoriamente pelo professor titular, com remuneração adicional, enquanto permanecer nessa situação, com a devida repercussão na carga horária destinada às atividades extraclasse.

Art. 12 Não havendo aulas do mesmo conteúdo em número suficiente para composição do cargo, o professor deve assumir até dezesseis aulas semanais, de outro conteúdo da titulação, área de estudos ou nível de atuação.

Art. 13 Os profissionais que porventura venham a ocupar cargos que tenham aulas excedentes ficarão disponíveis pelo período remanescente junto ao seu setor, para realização de tarefas afins ao seu cargo, a exemplo de elaboração e realização de projetos, substituição de professores, recuperação/reforço de alunos, dentre outros.

Art. 14 A carga horária semanal de trabalho do professor de Educação Básica poderá ser acrescida de até 16 (dezesseis) horas aulas, para ministrar conteúdo curricular para o qual seja habilitado ou esteja autorizado a lecionar, na escola onde está em exercício, nas hipóteses de:

I - Cargo vago;

II - Substituição.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

Art.15 A carga horária Professor I - Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental fica assim distribuída:

I-Dezesseis horas aula;

II- Nove horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição: quatro horas semanais em local de livre escolha do professor e cinco horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art.16 A carga horária do Professor II do Ensino Fundamental II fica assim distribuída:

I – 16 (dezesseis) horas aula;

II – 8 (oito) horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição: quatro horas semanais em local de livre escolha do professor e quatro horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art. 17 A carga horária do Especialista da Educação fica assim distribuída:

I - 35 (trinta e cinco) horas semanais destinadas as atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional conforme regulamentação;

II - 5 (cinco) horas semanais voltadas ao HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo destinados à formação continuada dos profissionais da Educação Básica.

Art. 18 As reuniões pedagógicas e do Módulo II deverão ocorrer fora do horário regular de aulas, sem prejuízo a carga horária dos alunos, com registro em livro próprio.

Parágrafo único - A ausência injustificada em reuniões pedagógicas resultará em registro de falta no quadro de frequência .

Art. 19 Os servidores em readaptação cumprirão a sua jornada de trabalho em funções pedagógicas e administrativas, a critério da direção da escola, validada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza do laudo médico que definiu suas especificidades e limitações.

Parágrafo Único. As funções pedagógicas e administrativas deverão ser definidas juntamente com o servidor observando o cumprimento da carga horária total de seu cargo, as necessidades da escola, as especificidades e limitações que constam no laudo médico, o grau de escolaridade e a experiência do servidor.

CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 20 A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica, regente de aulas, poderá ser acrescida de até 16 (dezesesseis) horas-aula, para ministrar componente curricular para o qual seja habilitado na Unidade de Ensino onde está em exercício, com a devida repercussão na carga horária destinada às atividades extraclasse, conforme Anexo I.

§ 1º O servidor ocupante de dois cargos de professor somente poderá assumir a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais, não exceder a 32 (trinta e duas) aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular.

§ 2º O professor que assumir aulas como extensão de carga horária perceberá valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido nas respectivas tabelas das carreiras de professor de Educação Básica, enquanto permanecer nessa situação.

§3º A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica, regente de aulas, a cada ano letivo e cessará, imediatamente, quando ocorrer:

I – redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;

II – retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;

III – situações que comprometam o seu desempenho escolar e pedagógico, comprovados através de atas e/ou relatórios validados pela Direção e pela equipe Pedagógica da Unidade Escolar em que tiver atuando;

IV – registrar mais de três faltas consecutivas ou intercaladas de forma injustificada, num período de 15 (quinze) dias e ou atrasos diários superiores a 20 (vinte) minutos, seja de forma consecutiva ou intercalada, periodicamente.

Art. 21 O Diretor da Unidade Escolar é o responsável pela estrita observância à prestação e cumprimento de Carga Horária dos professores, assim como, pela imediata comunicação à Secretaria Municipal de Educação, de eventual inobservância das obrigações do professor efetivo em situação de extensão de carga horária.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 22 A lotação de professores efetivos obedecerá a ordem de prioridade prevista neste capítulo.

§ 1º - Para que haja a lotação como professor eventual para o exercício de 01 (um) ano letivo, é necessário o exercício de 03 (três) anos de exercício efetivo da docência em sala de aula.

§ 2º - Para as turmas e cargos relativos à Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I, os critérios de escolha e lotação serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Professores amparados pela Lei Municipal 728/87, de acordo com a respectiva ordem de admissão;

Professores classificados no concurso público de 1991, seguindo primeiramente a classificação do cargo de professor e posteriormente o cargo de regente de ensino;

Professores classificados no concurso público de 1994;

Professores classificados no concurso público de 1995;

Professores classificados no concurso público de 2001;

Professores classificados no concurso público de 2010.

§3º - Para as turmas e cargos relativos à Educação Física do 1º ao 5º ano, os critérios de escolha e lotação serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Professores classificados no concurso de 2010.

§4º - Para as turmas e cargos relativos às classes do 6º ao 9º ano, os critérios de escolha e lotação serão de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Professores classificados no concurso de 2001;

Professores classificados no concurso de 2010;

CAPÍTULO VI DO DIRETOR E VICE DIRETOR

Art. 23 Em cada Unidade de ensino será nomeado 1 (um) Diretor Escolar e 1 (um) vice diretor nas Unidades de ensino que atendam no mínimo 200 (duzentos) estudantes.

§ 1º A carga horária de trabalho do diretor escolar é de 40 (quarenta) horas semanais, exercida em regime de dedicação exclusiva por professor de Educação Básica ou Supervisor escolar, ocupante de cargo efetivo estável do quadro do Magistério, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na administração pública direta ou indireta em qualquer ente da federação.

§ 2º O professor da Educação Básica ou supervisor escolar que assumir a função de Vice-diretor cumprirá o total da carga horária do cargo nos turnos e horários definidos pela gestão escolar, visando atender o regular funcionamento da Unidade de Ensino.

§3º Ao professor efetivo em exercício na função de Vice-diretor poderá ser concedida extensão de carga horária, a ser cumprida na regência de aulas, em turno distinto e compatível com o exercício da sua função.

CAPÍTULO VII DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

Art. 24 As turmas, aulas e funções serão atribuídas ao professor detentor de cargo efetivo, devendo todo o processo ser registrado em ata, observando- se sucessivamente:

I-o cargo;

II-a titulação.

Art. 25 O professor efetivo, com habilitação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, Especialização no Atendimento Educacional Especializado-AEE ou Psicopedagogia, poderá atuar nas funções para atendimento à Educação Especial, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 26 Para o atendimento as turmas de Intervenção Pedagógica, o professor efetivo, deverá ser habilitado em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 27 Após o aproveitamento dos servidores efetivos e persistindo a necessidade de pessoal nas unidades educacionais, para cargo vago ou substituição, o Município contratará servidores, em caráter excepcional e temporário, para o exercício de função pública de:

I- Professor;

II-Especialista da Educação.

§ 1º Nas unidades escolares que houver o cargo de professor eventual, fica vedada a contratação para função pública em substituição, por período igual ou inferior a quinze dias letivos, exceto se o professor eventual se encontrar substituindo outro docente.

§ 2º O servidor contratado em caráter de substituição será mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído e/ou nova substituição temporária no decorrer do ano letivo, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse a cinco dias letivos.

Art. 28 O professor contratado deverá ministrar somente a disciplina em que concorrer no processo de seleção.

§ 1º O professor com número de aulas inferior a carga horária máxima permitida para o cargo, poderá assumir, em outra Unidade de Ensino, as aulas disponíveis em caráter de substituição provisória, observados os seguintes requisitos:

I – as aulas disponíveis sejam do mesmo componente curricular do cargo do professor;

II – a outra Unidade de Ensino seja da mesma localidade;

III-O professor tenha compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades de Ensino.

CAPÍTULO IX DA DOBRA DE CARGA HORÁRIA

Art. 30 O Regime de Dobra de Carga Horária consiste no desempenho de atividades de regência de turma em horário diverso ao fixado como jornada normal de trabalho mediante pagamento de remuneração.

Parágrafo único – O Regime de Dobra de Carga Horária é facultado ao professor e utilizado como instrumento temporário e excepcional para suprir eventuais carência da rede municipal de ensino.

Art. 31 O professor habilitado poderá ser contratado para ministrar aulas no Regime de Dobra de Cargos na função de regência ou componente curricular diferente do cargo I.

§ 1º Ocorrendo interesse de mais de um professor em acumular função, terá preferência aquele que obteve melhor classificação na ordem de seleção.

§ 2º Cada professor, somente poderá realizar Dobra de cargos se a Carga Horária total dos cargos não ultrapassar o limite de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais.

Art. 32 A Dobra de Carga Horária poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I- registrar mais de 3 (três) faltas consecutivas ou intercaladas de forma injustificada e atrasos diários superiores a 20 (vinte) minutos, por mais de três vezes, seja de forma consecutiva ou intercalada, num período de 15 (quinze) dias;

II- situações que comprometam o seu desempenho escolar e pedagógico, comprovados através de atas e/ou relatórios validados pela Direção e pela equipe Pedagógica da Unidade Escolar em que estiver atuando.

Art. 33 O Diretor da Unidade Escolar é o responsável pela estrita observância à prestação e cumprimento do Regime de Dobra de Carga Horária dos professores, assim como, pela imediata comunicação à Secretaria Municipal de Educação, de eventual inobservância das obrigações do professor em situação de dobra .

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 34 Para que haja contratação de Professor I no cargo de professor eventual é necessária a comprovação da docência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino nos últimos 03(três) anos consecutivos.

Art. 35 A atribuição de aulas entre os professores deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, evitando o fracionamento, observando-se o componente curricular constante da titulação do cargo.

Art.36 A contratação de professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I-Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular pretendido;

II- Licenciatura, com habilitação na mesma área de conhecimento do componente curricular pretendido;

III- Bacharelado, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, na mesma área de conhecimento do componente curricular pretendido.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre candidatos para a mesma função pública, o desempate se dará na seguinte ordem:

I- Tempo de contratação nas Escolas Municipais de Indianópolis, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;

II- Maior tempo de contrato nas Escolas Municipais de Indianópolis, em outros conteúdos;

III- Maior tempo de experiência como professor em outras unidades escolares;

IV- Idade maior.

Art. 37 A contratação de professores Regentes de turmas na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino fundamental, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior;

II - Licenciatura em Pedagogia de curta duração, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre candidatos para a mesma função pública, o desempate se dará na seguinte ordem:

I- Tempo de contratação, nas escolas municipais de 1º ao 5º ano de Indianópolis, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;

II - Maior tempo de experiência como professor em outras unidades escolares;
 III - Idade maior.

Art. 38 A seleção dos professores de Educação Física para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental , observará a seguinte ordem de prioridade:

I- Licenciatura com habilitação específica em Educação Física;

II- Bacharel em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Educação Física;

§ 2º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 39 A contratação de professores para o cargo de Ensino Religioso obedecerá os seguintes critérios:

I- Licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa;

II- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião;

III- Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 40 A seleção dos professores de Geometria para o 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:

I- Portador de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena no curso de Matemática;

II- Licenciatura, com habilitação na mesma área de conhecimento do componente curricular pretendido;

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 41 A seleção dos professores de Inglês para o 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:

I- Portadores de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena no curso de Letras com habilitação em Inglês;

II- Portadores de diploma de graduação em nível superior, que comprove curso em nível avançado, com certificado de proficiência, na Língua Estrangeira pretendida.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art.42 A contratação de professores para o cargo de Artes para o 1º ao 5º Ano, obedecerá os seguintes critérios:

I- Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular pretendido;

II- Licenciatura em uma das linguagens que constituem o componente curricular de que trata o caput deste artigo: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas.

§ 1º Os profissionais detentores de diploma de curso de licenciatura curta em Educação Artística são habilitados a ministrar o componente curricular Arte, no Ensino Fundamental.

§ 2º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art.43 A seleção dos professores para atuar com o conteúdo de Literatura Infantil para Educação Infantil e 1º ao 5º ano, observará a seguinte ordem de prioridade:

Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português;

Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de licenciatura Plena em pedagogia ou Normal superior com Pós Graduação em Literatura infantil.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 44 A contratação de professor para o Atendimento das turmas de Intervenção pedagógica, obedecerá os seguintes critérios:

I- Licenciatura em Pedagogia com especialização/pós-graduação em Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

II- Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência mínima de 01 (um) ano no ciclo de Alfabetização;

Licenciatura Plena em Pedagogia.

§1º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

§2º Parágrafo único Os profissionais da Educação que atuarem no Programa de Intervenção Pedagógica deverão, obrigatoriamente, participar de formações específicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.45 A seleção do supervisor pedagógico observará a seguinte ordem de prioridade:

I- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar e/ou Pedagogia acrescida da Formação de pós-graduação com habilitação específica de supervisão, orientação, administração, planejamento ou inspeção voltadas à educação;

II- Licenciatura plena em Pedagogia, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino aprendizagem;

III Pedagogia com formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de experiência como supervisor (a) pedagógico nas unidades escolares do Município. Persistindo o empate será observado o maior tempo de experiência como supervisor(a) pedagógico em outras unidades escolares.

Art.46 Na ausência de profissional habilitado, excepcionalmente, poderá ser concedida a autorização temporária para lecionar em componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e modalidades da Educação Básica, aos profissionais detentores de diploma de formação de nível Superior, não habilitado para o componente curricular pretendido, que desejam atuar na docência da Educação Básica, observado o disposto neste decreto.

§1º As autorizações serão temporárias nas instituições com validade de 1 (um) ano, tendo em vista que cessarão em caso de chegada de servidor efetivo habilitado para ministrar o referido componente curricular.

§ 2º - Não será expedida autorização para lecionar ao professor regente de turma de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, devendo, esses profissionais, serem habilitados nos termos da Resolução CEE nº 488/22

§3º - Os profissionais descritos no caput poderão ser autorizados no ato de sua admissão, na instituição, diante análise do gestor e dos especialistas e mediante pedido de expedição de Autorização Temporária para Lecionar (ATL), emitida pela Secretaria de Estado de Educação, via Superintendências Regionais de Ensino.

CAPÍTULO XI DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS

Art.47 A contratação de professor para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recurso Multifuncional, obedecerá os seguintes critérios:

I- Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Educação Especial/Inclusiva, Especialização no Atendimento Educacional especializado- AEE ou Psicopedagogia;

II- Licenciatura em Pedagogia com formação continuada específica no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas do conhecimento e das deficiências do educando ou necessidades educativas do aluno;

III- Licenciatura Plena em Pedagogia;

§ 1º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado as horas de cursos de formação continuada na área da educação especial nos dois últimos anos.

§ 2º - Para a atribuição na Sala de Recurso Multifuncional, além da formação exigida, o professor deverá obrigatoriamente ter disponibilidade para o atendimento no contra turno para que possa dentre outras atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.087/22, acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

§ 3º O profissional da Sala de Recursos deverá, obrigatoriamente, comprovar a participação de no mínimo 50% de frequência na Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 47 Para atuar na função de profissional de Apoio, o candidato deverá apresentar como formação mínima o Curso técnico de nível médio na modalidade Normal/Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para a função e executará as suas atribuições nas turmas regulares onde houver estudante(s) com alguma deficiência e/ou transtorno do Espectro autista e altas habilidades/superdotação.

§ 1º O Profissional de Apoio Escolar poderá atender de 1 a 3 alunos em uma mesma turma, com redução de 1 aluno, a depender da necessidade.

§ 2º O Profissional de Apoio da Educação Especial, não é caracterizado como professor para os devidos fins de direito.

Art.48 A contratação do profissional de apoio será feita mediante a classificação dos candidatos para a função temporária através da análise de títulos na seguinte ordem de prioridade :

I - Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) e /ou com especialização em Educação Especial/Inclusiva, Especialização no Atendimento Educacional especializado- AEE ou Psicopedagogia;

II - Licenciatura Plena em Pedagogia e Cursos e Formações na área de Dificuldades na Aprendizagem , Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e ter participado da Formação Continuada da Secretaria municipal de Educação nos últimos dois anos;

III - Licenciatura Plena em Pedagogia;

IV - Curso técnico de nível médio na modalidade Normal/Magistério.

§ 1º Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado as horas de cursos de formação continuada na área da educação especial nos dois últimos anos.

§ 2º - O profissional de Apoio, além da formação exigida, deverá obrigatoriamente cumprir 20 hras de sua carga horária atendimento com os alunos durante com aluno e 5 horas no contra turno destinadas a reuniões, atendimento, monitoramento e acompanhamento dos alunos junto a Equipe Multidisciplinar e comprovar a participação de no mínimo 50% de frequência na Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação

CAPÍTULO XII DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO ESPAÇO EDUCATIVO MULTIDISCIPLINAR

Art. 49 A função gratificada de Psicopedagogo criada pela Lei Municipal 2.145/2022 deverá ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo designado pelo poder executivo lotado na Secretaria Municipal de Educação com habilitação em Pedagogia com especialização em psicopedagogia reconhecida pelo MEC, com mínimo de 360 horas.

Art. 50 O professor de Educação Física que irá atuar no Atendimento do Espaço Educativo Multidisciplinar, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- Licenciatura com habilitação em Educação Física e especialização em Educação Especial/Inclusiva com ênfase no desenvolvimento psicomotor;

II- Licenciatura com habilitação em Educação Física cursando especialização em Educação Especial/Inclusiva com ênfase no desenvolvimento psicomotor;

III- Licenciatura com habilitação Específica em Educação Física e curso de Formação continuada na área do Atendimento Educacional especializado e/ou psicomotricidade.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado as horas de cursos de formação continuada na área da educação especial e/ou psicomotricidade nos dois últimos anos.

CAPÍTULO XIII

DAS OFICINAS INTEGRADORAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.51 Os componentes curriculares oferecidas nas Oficinas/Atividades Integradoras do Período Integral na Educação Básica, serão desenvolvidos no contraturno de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art.52 A seleção dos professores para atuar nas Oficinas de Esporte e Recreação, observará a seguinte ordem de prioridade:

Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação física;

Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art.53 A seleção dos professores para atuar nas Oficinas de Cultura e Saberes em Arte, observará a seguinte ordem de prioridade:

I- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Arte e/ou Educação Artística;

II- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do curso de Licenciatura Plena em uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas;

III - Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental acrescido de curso de Especialização em Arte ou em uma das em uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art.54 À seleção dos professores para atuar nas Oficinas de Introdução a Língua Inglesa observará a seguinte ordem de prioridade:

I- Portadores de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena no curso de Letras com habilitação em Inglês;

II- Portadores de diploma de graduação em nível superior, que comprove curso em nível avançado, com certificado de proficiência, na Língua Estrangeira pretendida.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 55 À seleção dos professores para atuar nas Oficinas de Leitura/vivências em Linguagem e Conhecimento Matemático, será dada prioridade a portadores de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 56 À seleção dos professores para atuar nas Oficinas de Experiências matemáticas e suas tecnologias será dada prioridade a portadores de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

Art. 57 A seleção dos professores para atuar nas Oficinas de Convivência, hábitos higiênicos e alimentares e práticas de desenvolvimento sustentável será dada prioridade a portadores de diploma ou declaração de conclusão em licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

Parágrafo único - Ocorrendo empate entre os candidatos, desempatar-se-á observando o maior tempo de serviço na função a que esteja concorrendo. Persistindo o empate, será observado o critério de maior idade para desempate.

CAPÍTULO XIV

DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

Art. 58 As vagas a serem preenchidas mediante contratação temporária, para exercício no ano letivo, serão divulgadas por meio de Edital em locais públicos e de fácil acesso.

§ 1º Serão divulgados, com antecedência mínima de 24 horas, o local e horários para o processamento das contratações.

§ 2º No decorrer do ano, comprovado a necessidade e com a divulgação prévia de 24 horas, poderá ocorrer contratações, observando-se a ordem de seleção dos candidatos e as vagas solicitadas pelas respectivas unidades.

CAPÍTULO XV

DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 59 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, e de acordo com nível de atuação para o qual foi classificado os seguintes documentos:

I- Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;

II - Certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;

III - Carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;

V- Certidão de antecedentes criminais;

VI - Comprovação de experiência na função;

VII- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Dados bancários.

Parágrafo único. Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos em originais e xerox. Após a conferência, os originais serão devolvidos e as xerox arquivadas nas pastas dos contratados.

Art. 60 Os dados para contratação serão registrados em formulário próprio, assinado pelo contratado, pelo Diretor da escola e visado pela Secretaria de Educação.

Art. 61 A data de início da contratação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor o término não pode ultrapassar o ano civil.

CAPÍTULO XVI DA DISPENSA

Art. 62 A dispensa do servidor contratado temporariamente será feita pela autoridade responsável pela contratação, de ofício ou a pedido.

§ 1º A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições tempo rárias, ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:

I- Redução do número de aulas;

II- Provimento do cargo;

III- Retorno do titular antes do prazo previsto;

IV- Ocorrência de faltas no mês, em dez por cento da carga horária;

§2º A dispensa prevista nos incisos I, II e III não impedirá nova contratação do candidato na área da educação.

Art. 63 Compete a Secretaria de Educação comunicar a dispensa ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de três dias, a contar do afastamento do servidor.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Serão considerados como efetivamente trabalhados, para fins de contagem de tempo para contratação, os dias em que o docente contratado se ausentar em virtude de:

I – Casamento, até 2 (dois) dias consecutivos;

II – Falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro(a) ou filhos, até 2 (dois) dias consecutivos;

III – Serviço obrigatório por lei.

Parágrafo único - As faltas justificadas não serão consideradas para caracterizar situação de descumprimento de obrigação contratual e não incidirá corte sobre a remuneração mensal do docente.

Art. 65 As unidades escolares deverão comunicar à Secretaria Municipal de Educação o número de servidores excedentes em cada unidade e a necessidade de eventuais substituições no decorrer do ano letivo.

Art. 66 A Secretaria de Educação deverá manter os dados cadastrais do pessoal do Magistério e o total de alunos na rede pública municipal atualizados.

Art. 67 O servidor contratado será submetido a mesma avaliação de desempenho dos demais servidores da educação, caso não atinja o resultado exigido fica impedido de ser contratado na área.

Art. 68 O professor que desistir do exercício da função do ano letivo em vigência, mesmo que imediatamente a escolha de turmas ficará impossibilitado de retornar suas funções na Rede Municipal durante o ano corrente.

Art.69 Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da rede municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 70 Fica revogado o Decreto n.º 4.325, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 71 Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação.

Indianópolis/MG, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGA HORÁRIA PARA CARGO DE PEB II E AULAS PROPORCIONAIS AO CARGO

NÚMERO DE AULAS	HORAS ATIVIDADES EXTRACLASSE		Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
	Em local definido pela direção da escola (horas de módulo)	Em local de livre escolha do professor		
1	15 min	15 min	1h 30min	7h
2	30 min	30 min	3h	14h
3	45 min	45 min	4h 30min	20h
4	1h	1h	6h	27h
5	1h 30min	1h 30min	8h	36h
6	1h 30min	1h 30min	9h	41h
7	2 h	2 h	11 h	50 h
8	2 h	2 h	12h	54h
9	2h 15 min	2h 15 min	13h 30min	61h
10	2h 30 min	2h 30 min	15h	68h
11	2h 45 min	2h 45 min	16h 30m	74h
12	3 h	3 h	18h	81h
13	3 h 15 min	3 h 15 min	19h 30m	88h
14	3 h 30 min	3 h 30 min	21h	95h
15	3 h 45 min	3 h 45 min	22h 30m	101h
16	4 h	4 h	24h	108h
17	4h 15 min	4h 15 min	25h 30m	115h
18	4 h 30 min	4 h 30 min	27h	122h
19	4 h 45 min	4 h 45 min	28h 30m	128h
20	5 h	5 h	30h	135h
21	5 h 15 min	5 h 15 min	31h 30m	142h
22	5 h 30 min	5 h 30 min	33h	149h
23	5 h 45 min	5 h 45 min	34h 30m	155h
24	6 h	6 h	36h	162h
25	6 h 15 min	6 h 15 min	37h 30m	169h
26	6 h 30 min	6 h 30 min	39h	176h
27	6 h 30 min	6 h 30 min	40h	180h

O número máximo para contagem de aulas é 16. O professor que tem mais de 16 aulas conta a carga horária das 16 mais a carga horária do restante. Exemplo: O servidor que trabalha com 21 aulas, possui a carga horária semanal de 32 horas, sendo 24h (ref a 16 aulas) + 8 h (Ref a 5 aulas)

Publicado por:
 Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:B43ED6D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARAIBA/MG.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 001/2025 referente à "Prestação de serviços na realização de palestra/capacitação para os servidores da rede Municipal de Educação de Japaraíba/MG", que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VOX EDUCACAO CORPORATIVA LTDA - 22.270.286/0001-68											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.490,00	RS 4.490,0000	RS 4.490,00	RS 4.490,00	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARAIBA, COM UM TOTAL DE 3 HORAS Os temas a serem abordados e suas cargas horárias são: 1. Fortalecimento da Comunicação e autoconfiança 90 minutos; 2. Resiliência Pedagógica frente aos desafios emocionais 90 minutos; A contratada deverá realizar a emenda detalhada dos temas destacados acima, assim como indicar quais profissionais ministrarão os temas e apresentá-la para aprovação.											
						Subtotal Adjudicado:	RS 4.490,00	Subtotal Orçado:	RS 4.490,00	0,0000 %	RS 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 4.490,00	RS 4.490,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 30 de Janeiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:59E2224A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARAIBA/MG.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 009
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *“Prestação de serviços na realização de palestra/capacitação para os servidores da rede Municipal de Educação de Japaraíba/MG”*.

Fornecedor : VOX EDUCACAO CORPORATIVA LTDA - 22.270.286/0001-68											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS	
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARAIBA, COM UM TOTAL DE 3 HORAS Os temas a serem abordados e suas cargas horárias são: 1. Fortalecimento da Comunicação e autoconfiança 90 minutos; 2. Resiliência Pedagógica frente aos desafios emocionais 90 minutos; A contratada deverá realizar a emenda detalhada dos temas destacados acima, assim como indicar quais profissionais ministrarão os temas e apresentá-la para aprovação.											
Subtotal Adjudicado						R\$ 4.490,00	Subtotal Orçado:		R\$ 4.490,00	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %		Economia RS		
R\$ 4.490,00						R\$ 4.490,00	0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Janeiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B08FDA8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
 EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2023– **POSTO LONGANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.067.750/0001-80.** Objeto: dilatação do prazo de vigência e acréscimo de 25% em face ao saldo contratual existente, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATO	RESIDUAL	ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	4.005 lt		1001 lt	5006 lt	R\$ 6,03	RS 30.186,18
02	Gasolina Aditivada	1443 lt		360,75 lt	1803 lt	R\$ 6,10	RS 10.998,30
03	Etanol	2304 lt		576 lt	2280 lt	R\$ 4,25	RS 9.690,00
04	Diesel S10	6976 lt		1744 lt	8720 lt	R\$ 6,14	RS 53.540,80
05	Diesel S500	5291 lt		1322 lt	6613 lt	R\$ 5,93	RS 39.215,09
TOTAL						R\$ 143.630,37	

A vigência deste termo aditivo será até 30/04/2025, ou até que se encerre o novo processo licitatório, instaurado pelo DAE.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
 Diretor DAE

Publicado por:
 Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E7CBA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 5.482, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a redação do Anexo I, do Decreto Municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto Municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017, passando a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

PONTUAÇÃO POSITIVA	PONTOS ATRIBUÍDOS
A) PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	
A1 Petição Inicial I (Ações em Geral)	50
A2 Petição Inicial II (Execução Fiscal)	30
A3 Petição Inicial III (Execução Fiscal - automatizada)	10
A4 Petição Inicial ou Contestação (informações) de ADI, Ação de Improbidade Administrativa	50
A5 Petição de Extinção	10
A6 Defesa Judicial I (Contestação, Impugnação à contestação, Impugnação em embargos de devedor, Impugnação à execução contra a Fazenda Pública, Impugnação à petição de pré-Executividade e informações.	50
A7 Petições de Tutela de Urgência e de Evidência no Curso de Ação Judicial	40
A8 Cumprimento de sentença e Impugnação ao cumprimento de sentença	40
A9 Intervenção em Processo (Petições de impulsionamento, Pedidos de diligências, Exibição de documentos, Habitação de crédito, Pedidos de suspensão e análogos)	10
A10 Intervenção em Processo (Análises de documentos, decisões, acórdãos, respostas a manifestação da outra parte que não sejam as peças específicas de defesa judicial, e análogos)	20
A11 Quesitos e Análise de Perícia e Cálculos	40
A12 Audiência de Conciliação	20
A13 Audiências de Instrução e Julgamento	40
A14 Diligências Forenses (por dia para a realização de apenas uma das atividades seguintes: Protocolos, Devolução e Carga de processos)	10
A15 Diligências Forenses (por dia para a realização de mais de uma diligência)	30
A16 Sustentação Oral, Sessão de Julgamento do Tribunal	40
A17 Memoriais/Razões Finais	50
A18 Recursos I - Agravo de Instrumento, Agravo de Petição, Apelação, Recurso Ordinário, Recurso Inominado, Recurso em Sentido Estrito, Revisão Criminal, Embargos de Divergência, bem como as contrarrazões a estes recursos.	50
A19 Recursos II - Agravo Interno, Agravo Regimental, Embargos de Declaração, Embargos (art. 894 CLT), Embargos Infringentes (Execução Fiscal), Carta Testemunhal, Incidentes na Execução Criminal, Protesto por novo júri e resposta a estes recursos.	40
A20 Recursos III - Recursos Extraordinário e Especial, Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário, Recurso de Revista Trabalhista, Razões e contrarrazões.	50
A21 Reclamações e Incidentes (NCP)	50
B) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
B1 Parecer Individual	30
B2 Informações Jurídicas submetidas à apreciação da Chefia imediata ou mediata.	10
B3 Nota Técnica em Geral	30
B4 Exame ou Elaboração de Portarias, Notificações e Congêneres	30
B5 Exame de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	40
B6 Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	50
B7 Defesa do Município em Processo Administrativo, Impugnações dos Apontamentos do Registro de Imóveis (Morar Legal, Demarcação Urbanística e Legitimação da Posse)	30
B8 Petições Administrativas perante Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta	20
B9 Atendimento aos servidores das Secretarias/Autoridades e às partes (Procedimentos Administrativos e/ou Judiciais)	10
B10 Participações em reuniões, incluindo-se comissões, conselhos ou grupos de trabalho (por reunião)	20
B11 Parecer em Processos Administrativos (Indenizações, Sindicâncias, Inquéritos, Grupos de Trabalho e Congêneres)	30
B12 Voto/membro de Comissão (Escrito ou Verbal - por processo)	10
B13 Informações perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B14 Audiências, Petições e Diligências perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos.	30
B15 Memoriais ou Sustentação Oral perante Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	40
B16 Audiência de Conciliação em Processo Administrativo, inclusive Disciplinar	20
B17 Audiência de Instrução em Processo Administrativo, inclusive Disciplinar	30
B18 Decisões em Processos Administrativos e Pareceres de natureza vinculante	30
B19 Relatório de Arquivamento de Processo Administrativo ou Judicial	10
B20 Análise e Aprovação de Processos Digitais do MINAS FÁCIL	10
B21 Intervenção em Processo Administrativo (Despachos)	10
B22 Intervenção em Processo Administrativo (Petições de Impulsionamento, Pedidos de Diligências e Análogos)	10
B 23 - Voto Relator em processo administrativo (Comissões, Conselhos e demais órgãos colegiados)	50
B24 Voto Revisor ou Vogal escrito em processo administrativo (manifestação pelo revisor ou vogal em consonância com o decidido pelo relator, com fundamentação distinta ou complementar)	40
B25 Voto Revisor ou Vogal divergente em processo administrativo (manifestação contrária à proferida pelo relator, em maior ou menor extensão, desde que fundamentada juridicamente)	50
C) ATIVIDADES ESPECIAIS	
C1 Acompanhamento Efetivo de Diligência Judicial ou Administrativa (por processo)	20
C2 Acompanhar Secretário, Diretor ou Gestor em missão fora do Município	40
C3 Participação em reuniões com a comunidade	30
C4 Desenvolvimento de Projetos, Cursos, Seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações (por projeto executado)	200
D) PONTUAÇÃO NEGATIVA	
PN1 Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo judicial ou procedimento administrativo, ou do cumprimento ou observância de Regulamentos Internos, Orientações Normativas e Ordem de Serviço, emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	100
PN2 Permanência com processo administrativo para exame por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento pelo advogado público responsável, salvo justificativa acolhida pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata.	40 (somados 40 pontos a cada novo período de 30 dias)

PN3 Análise do processo e seu ajuizamento em prazo superior a 90 dias, contados da data do recebimento pelo Procurador responsável, salvo justificativa acolhida pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata	40
PN4 Qualquer ausência, sem justificativa validada por qualquer superior imediato, para o cumprimento dos itens nº 10 da Tabela B - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, e nº 1 e 3 da Tabela C - ATIVIDADES ESPECIAIS	30
PN5 Perda de prazo judicial e não interposição de recurso, desde que sem expressa autorização do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata, conforme competências	50
PN6 Deixar de comparecer, sem justificativa validada por superior imediato, em audiência à qual tenha sido intimado	50
PN7 Deixar de comparecer às convocações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata, sem justificativa escrita	50
PN8 Deixar de comparecer nos cursos nos quais se inscreve, por intermédio da Prefeitura de Lagoa Santa, sem justificativa escrita	20
PN9 Deixar de enviar os relatórios previstos pela Legislação Municipal ou Ordem de Serviço da chefia imediata	20
PN10 Deixar de comunicar aos órgãos competentes municipais os resultados das ações judiciais	20

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1E6159D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Portaria nº 197, de 28 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 197, de 28 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

ESCOLA	CARGO	DIRETOR/ VICE-DIRETOR/ COORDENADOR
E. M. Botelho Reis	Diretor II	Maria do Carmo Freire Junqueira Vilella
	Vice-diretor	Eveline Maria Domingues Ferreira
Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	Diretor I	Claudia de Paula Mendes
E. M. Cirene Fernandes Valentim	Coordenador	Vinicius Campos de Oliveira
E. M. Osmar Lacerda França	Diretor I	Vitória de Souza Amaral
	Vice-diretor	Arandina Pereira da Silva
E. M. Ribeiro Junqueira	Diretor II	Fabiola Abreu Vital Zambelli
	Vice-diretor	Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
E. M. Rotary	Coordenador	Patrícia de Almeida Vilela
CMEI Ilídio Raimundo	Diretor I	Terezinha das Graças Raimundo Silvino
CMEI Jardim dos Bandeirantes	Diretor I	Anizia Rosa Ferreira Vieira
CMEI Maria Aparecida Silva Conte	Diretor I	Jane Cleide Santana Ferreira
CMEI Sebastião Guedes M. Mendonça	Diretor I	Janilda de Almeida Machado César
CMEI Senhorita Carmem Spinola	Diretor I	Flávia da Silva Carvalho
P.E.M. Pica-Pau	Diretor I	Micheline Hufnagel Maranhã de Moraes

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 197/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F7BDBDB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 188 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

LEI COMPLEMENTAR N.º 188 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, RECOMPÕE O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovada recomposição no vencimento base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Luz no percentual de 7,5% a incidir a partir do pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica aprovada recomposição no valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo da Câmara Municipal de Luz, Lourival de Oliveira, no percentual de 7,5% a incidir a partir do pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º o Anexo I à Lei Complementar nº 001/2006 (art. 3º, incisos II e III) - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Em razão do disposto no art. 2º o valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo da Câmara Municipal de Luz passa a ser de R\$ 12.485,12.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício financeiro de 2024.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo II contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição dos vencimentos dos servidores ativos e da recomposição do valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar Nº. 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I (ART. 3º) DA LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, RECOMPÕE O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2006
(Art. 3º, inciso II e III)

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL													T O T A L							
		CARGOS		VENCIMENTO INICIAL C1: R\$	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES																				
		Vagos	Lotados		C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	C.7	C. 8	C. 9	C. 10	C. 11	C. 12	C. 13	C. 14		C. 15	C. 16	C. 17	C. 18			
I	Auxiliar Burocrático Servs.	-	1	1.896,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
II	Vigilante	-	1	1.991,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
III	Cantoneira	-	1	2.067,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
IV	Secretário Parlamentar	-	2	3.809,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
V	Assessor de Relações Externas e Institucionais	-	1	5.641,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
VI	Assessor Contábil	-	1	6.740,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
VII	Diretor-Geral	-	1	6.842,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
VIII	Assessor Jurídico	-	1	7.881,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SOMA		-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9

C1 = INICIAL	C2 = C1+2%	C3 = C2+2%	C4 = C3+2%	C5 = C4+2%	C6 = C5+2%	C7 = C6+2%	C8 = C7+2%
C9 = C8+2%	C10 = C9+2%	C11 = C10+2%	C12 = C11+2%	C13 = C12+2%	C14 = C13+2%	C15 = C14+2%	C16 = C15+2%
C17 = C16+2%	C18 = C17+2%	-	-	-	-	-	-

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

ANEXO II (ART. 6º) DA LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, RECOMPÕE O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREMISSAS:

Aplica-se reajuste salarial (ganho real) para **servidores Efetivos, Comissionados e Inativo** da Câmara Municipal de Luz para o exercício fiscal de 2025.

Servidores ativos: 9 + Servidor inativo: 1 **è Total: 10 servidores**

Custo da folha de pagamento mensal dezembro/2024: R\$ 54.032,23

Encargo Previdenciário Patronal 8% (Lei nº 14.784/2023, de 28.dez.2023) + 1% RAT = 9% è R\$ 54.032,23 x 9% = R\$ 4.862,90. A partir do exercício de 2025 o encargo patronal previdenciário será de 12% + 1% RAT, visto a escala de desoneração da folha de pagamento. Então, R\$ 54.032,23 x 13% = R\$7.024,19

Custo da folha de pagamento anual **sem** reajuste e com encargos trabalhistas e previdenciário 13% para o exercício de 2025 è (R\$ 54.032,23 + R\$ 7.024,19) x 13,3333 = R\$ 814.065,25

Data-base: janeiro de 2025

Índice de reajuste a ser aplicado: 7,50%

Inflação medida pelo INPC/IBGE 2024: 4,77%

Custo da folha de pagamento anual **com** reajuste de 7,50% e com encargos trabalhistas e previdenciário 13% para o exercício de 2025 è (R\$ 58.084,65 + R\$ 7.551,00) x 13,3333 = R\$ 875.120,14

Despesa Orçamentária por natureza: 3.3.90.01; 3.3.90.11; 3.3.90.13

Categoria Econômica: 3 (Despesas Correntes)

Grupo de Natureza da Despesa: 3 (outras despesas correntes)

Modalidade da Aplicação: 90 (aplicação direta)

Elementos de Despesas: 01 (Aposentadorias do RPPS); 11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil); 13 (Obrigações Patronais)

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Descrição	2025	20261	20272
Despesa com Pessoal e Encargos Previdenciários SEM reajuste	814.065,25	842.557,53	872.047,04
Despesa com Pessoal e Encargos Previdenciários COM reajuste de 7,50%	875.120,14	905.749,34	937.450,57
Impacto Orç. e Financ.	RS 61.054,89	RS 63.191,81	RS 65.403,53

Nota 1: Inflação estimada INPC/IBGE para 2025 aplica-se em 2026: 3,50%

Nota 2: Inflação estimada INPC/IBGE para 2026 aplica-se em 2027: 3,50%

Luz, 28 de janeiro de 2025.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO

Assessor Contábil

Contador – CRC/MG 052.588/O-5

ANEXO II (ART. 6º) DA LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, RECOMPÕE O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão do reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e do reajuste do valor da complementação da aposentadoria do servidor inativo Câmara Municipal de Luz em 2025, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2025 – Lei Orçamentária Anual** e compatibilidade com o **PPA 2022-2025 – Plano Plurianual** e com a **LDO 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz/MG, 28 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8A00CE45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA N.º 421, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Reconhece-se, para os fins que se fizerem necessários, especialmente para recebimento do adicional de insalubridade, que os servidores definidos no Anexo I da Portaria N.º 421/2025 exercerão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A Servidora Rosilene Borges Silva, designada para substituição de servidoras em gozo de licença e/ou afastamento, fará jus ao adicional de que trata o *caput* no período em que exercer a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 420/25.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 421, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS DE 2025

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
7651	ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CAPS
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE - DISTRITO DE ESTEIOS
7678	REGIANE LINO VILETE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL
1526	MARLI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE - DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1513	ALIANA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	CEMITÉRIO MUNICIPAL
7462	ANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO
7637	CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7278	DAIANA CRISTINA JULIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
5888	HÉLIA MARIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (PADARIA)
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	BEM VIVER
7349	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
7228	ROSILENE BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7475	ELAINE SANTOS CALÁCIO AMARAL	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7167	ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7164	CRISTINA SILVA LIMA	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
6308	DILMA ANGÉLICA CAETANO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1499	MÁRIA SELMA DE OLIVEIRA VIEIRA	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER

3148	PAULIANA ARAUJO	
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRE ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1811	LINDÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPINHO
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7515	EMILAINÉ MELO SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
7184	IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL	
7721	MARIA ELENA SILVA SOUSA	
4705	MARLI GLÓRIA CAMPOS CAETANO	
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1805	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ANGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA
MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2E3A5201

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.267, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera o Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a importância de adequar o nível de FCE e CCE, garantindo uma justa compensação pelo exercício de atividades de maior responsabilidade, complexidade ou risco;

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	Assessor Especial II	FCE 2.12.1 FCE 2.12.2		8,00
	1	Assessor VII	CCE 2.11.3	3,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.4	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.5 FCE 2.8.6		4,50
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação.	CCE 1.10.7	3,25	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	1	Chefe do Departamento de Controle Social	CCE 1.10.8	3,25	
SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1	Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CCE 1.7.9	1,75	
PROCON	1	Diretor do PROCON	CCE 1.14.10	4,75	
	2	Assessor II	FCE 2.6.11 FCE 2.6.12		3,00
CASA DA MULHER	1	Diretora da Casa da Mulher Maria da Penha	CCE 1.9.13	2,75	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO ESPECIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	1	Chefe do departamento de Assistência, Proteção Especial	FCE 1.8.14		2,25

		<i>e Promoção Social</i>		
SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		<i>Chefe do Serviço de Escuta Especializada</i>		
QTD. FCE	7	TOTAL DE PONTOS	22,5	17,75
QTD. CCE	7			
TOTAL	14			

Art. 2º. Fica remanejado, com fundamento no Art. 6º da Lei n.º 7.158/24, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 0,75 de cota de CCE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CCE	FCE
<i>QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES</i>	7	7
<i>TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)</i>	28,75	22,26
<i>COTAS REMANEJADAS</i>	3,5	0
<i>COTAS UTILIZADAS</i>	26	17,75
<i>COTAS REMANESCENTES</i>	2,75	4,51

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A9B1A5D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDÕES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5.277/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - PRORROGA AUXÍLIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS

DECRETO N.º 5.277/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA AUXÍLIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambas da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

Aluguéis Sociais prorrogação 01/01/2025 à 31/12/2025

Beneficiário	CPF Benef.	Locador	CPF Locador	Endereço	Valor
Andressa das Dores Silva	106.160746-11	Ana de Fátima Carvalho Nascimento	941.106.836-04	Av. da Luz, 80 – Stª Terezinha	RS450
Bruna Soares de Oliveira	152.128.856-98	José Francisco Rodrigues	309.911.706-44	Rua Vitor Crincoli, 329 - Cascalho	RS450
Eliamara Rodrigues Clemente	072.920.336-01	Tarcísio José de Santana	074.212.326-05	Rua João Dias, 233 - Cruzeiro	RS450
Geraldo Benedito Barbosa	687.250.006-91	Sônia Maria B. Barbosa Alvarenga	563.566.416-49	Rua Mestre Balico, 225 – São Dimas	RS450
Maria de Lourdes Barbosa	029.438.366-21	Talita Barbosa Pereira	072.818.836-84	Rua Antônio Alves de Souza, 64 – Vila Nova	RS450
Nilce Pereira Rodrigues	652.085.046-93	Carlos Alberto de Souza	442.006.256-87	Rua José P. de Carvalho, 93 – São Dimas	RS450
Sebastião Alexandre Vitalino	977.606.906-91	Carlos Alberto de Souza	442.006.256-87	Rua Mestre Balico, 235 – Vila Nova	RS450

Sirlaine Aparecida Avelar	058.009.966-01	Douglas Pinheiro de Souza	094.373.606-42	Rua Teotonio Felipe de Carvalho, 107 – N. Srª das Graças	RS450
Vitória de Paula Bento	081.318.926-89	Eudes Carvalho Ferreira	024.558.806-05	Av. Régis Bittencourt,	RS450
Elise Luiz Apda Costa	096.627.046-04	Messias dos Santos	354.136.386-04	Av. José de Bastos, 230 – Chácara Bela Vista	RS450
João Batista Lopes	839.125.176-06	Joana Dark Freire	008.580.656-06	Rua Miguel Lopes, 55 – Palestina	RS450
Elaine Cristina da Silva	046.798.406-92	Elias Anacleto de Faria	992.419.866-20	Rua 15, 20 – Jard. Nova Esperança	RS450
Elisângela Apda. Modesto	050.530.286-13	Almir Lázaro Alvarenga	457.692.146-00	Rua Dr. Arthur Modesto Pereira, 23 – Cruzeiro	RS450
Jaqueline de Moura Roldão	036.709.986-16	Maria Rita L. de Carvalho	270.784.421-72	Rua Divina Borges de Carvalho, 77 – Apto 202 – São Dimas	RS450
Leandra Pimenta Cândido	145.804.586-21	Antônio Augusto de A. Carvalho	089.052.746-68	Rua Dom José Medeiros Leite, 181 – Várzea Cima	RS450
Márcia Fernandes Rosalino	779.698.556-87	Dair de Carvalho	761.505.186-04	Rua Professor Gomide, 80 - Caridade	RS450

Aluguéis Sociais prorrogação por datas diversas

Beneficiário	CPF Benef.	Locador	CPF Locador	Endereço	Valor	Data
Messias Cidalino Barbosa	129.896.426-17	Marlene Donizete da S. Roque	008.214.486-92	Rua Basílio Cândido da Silva, 8 – Várzea dos Placedinos	RS450	01/01/2025 à 28/02/2025
Rosa Aparecida Carvalho	078.879.566-09	Nilson Domingos Botelho	956.829.376-00	Rua Alberto José dos Santos, 10 - Alvorada	RS450	01/01/2025 à 31/03/2025
Sirlene da Penha	109.125.086-39	Rinaldo de Oliveira Delbem	612.515.006-25	Rua Ana Tereza de Jesus, 53 A – Jard. Alegre	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Alessandra Ferreira Castagine	128.719.086-30	Custódio Geraldo de Carvalho	323.602.906-49	Rua Eliseu Resende, 150 – Cohab I	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Janai Soares	037.240.376-00	Max Wagner Carvalho	119.790.416-60	Rua Dr. José M. Pinto, 426 – São Dimas	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Tânia Maria R. Resende	037.784.346-67	Rita Aparecida de Carvalho	922.364.726-68	Rua Eduardo Gomes, 74 – Vila Nova	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Cláudia Maria dos Santos Machado	016.852.136-93	Ronaldo Alves de Oliveira	806.519.768-04	Rua Eliseu Resende, 139 – Cohab I	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Danielli do Carmo Domingos	095.242.526-27	Helvio Maranhã	585.393.876-20	Rua Gov. Aureliano Chaves, 19A – Cohab I	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Poliana Silveira Freire	114.684.796-36	João Alves Pedroso Filho	518.404.646-15	Rua Professor Gomide, 244 Fundos - Palestina	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025
Yasmin Cibelli Rocha dos Santos	119.914.916-03	João Alves Pedrosos Filho	518.404.646-15	Rua Professor Gomide, 244 B - Palestina	RS450	01/02/2025 à 30/04/2025

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87F612D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4876, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 20 de janeiro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

VERSÃO 1.3

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANG/MG**

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/ MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R\$ 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R\$ 90.000,00	jul/25
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R\$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R\$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R\$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R\$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R\$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R\$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R\$ 100.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R\$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R\$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R\$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R\$ 604.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R\$ 80.000,00	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretarias Municipais e Projetos	12 meses	R\$ 30.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R\$ 200.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R\$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R\$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R\$ 400.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R\$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R\$ 400.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R\$ 800.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R\$ 586.000,00	jan/25
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Entrevistador e Digitador do Programa Bolsa Família	12 meses	R\$ 72.000,00	fev/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	30.000,00	fev/25

29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	65.000,00	jun/25
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Estrutura para a Festa do Produtor Rural (Rodeio)	Evento Único	160.000,00	fev/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	175.000,00	jan/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpeza de fossas sépticas com destinação final	12 meses	25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	220.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	RS 520.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 18.000,00	jun/25
37A	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	RS 1.324.000,00	jan/25
37B	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Calcário	12 meses	RS 50.000,00	mai/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	RS 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	RS 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	RS 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	RS 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	RS 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	RS 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	RS 900.000,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	RS 1.800.000,00	Jan a Dez/2025
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	RS 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	RS 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 19.000,00	mai/25
54	Secretaria Municipal de Assistência	Serviços	Contratação de Serviços de Assessoria Pública de Gestão na Área da Assistência, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 30.000,00	jul/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 42.000,00	abr/25

56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 36.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R\$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R\$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R\$ 10.000,00	jun/25
63	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	R\$ 20.000,00	mar/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R\$ 865.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R\$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R\$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R\$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R\$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R\$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R\$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R\$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R\$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R\$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R\$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R\$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R\$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R\$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R\$ 145.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados - Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R\$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R\$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R\$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R\$ 42.000,00	jun/25

86	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Execução e Criação Publicitaria e Gerenciamento das Redes Sociais e Website da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	RS 36.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	RS 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	RS 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	RS 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	RS 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	RS 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	RS 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	RS 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	RS 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	RS 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artíficos	Dezembro	RS 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	RS 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	RS 22.000,00	ago/25
99	Secretaria Municipal de Cultura/Agricultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Produtor Rural	Único	RS 150.000,00	mar/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	RS 600.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	RS 50.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	RS 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	RS 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Coessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	RS 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	RS 20.400,00	fev/25
107	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços Informatizado Fazenda, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	RS 68.000,00	abr/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Video Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	RS 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	RS 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	RS 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	RS 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	RS 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	RS 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	RS 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	RS 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	RS 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	RS 30.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	RS 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	RS 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	RS 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	RS 400.000,00	jan/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	RS 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	RS 70.000,00	mai/25

124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	RS 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	RS 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	RS 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	RS 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	RS 35.000,00	jan/25
129	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Obra Construção/ Reforma / Ampliação para finalização da Quadra Esportiva da Comunidade de Cunhas	12 meses	RS 200.000,00	fev/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Próteses Dentária	12 meses	RS 140.000,00	fevereiro/25
131	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Oculos para o Programa Miguilim	12 meses	RS 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Equipamento de Fisioterapia	12 meses	RS 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	RS 50.000,00	mar/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	RS 100.000,00	mai/25
135	Secretaria Municipal de Cultura e Obras	Serviço	Obra - Construção de Portal na entrada Cidade	12 meses	RS 100.000,00	mar/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	RS 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	RS 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	RS 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	RS 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	RS 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microônibus para transporte de pacientes	12 meses	RS 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	RS 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	RS 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	RS 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	RS 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	RS 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	RS 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	RS 484.000,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	RS 400.000,00	Mar/25

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4BA0A169

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2025**

Dispõe sobre a equipe de planejamento de contratações da Prefeitura de Pirapora e designa os servidores responsáveis

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 042/2023

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores relacionados no ANEXO I para compor a equipe de planejamento das contratações públicas da Prefeitura de Pirapora, considerando suas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2.º- A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações, contratos e planejamento estratégico.

§1.º - Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§2.º - A instituição da equipe multidisciplinar visa o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas, a minimização dos riscos intrínsecos à contratação, à avaliação e ao aperfeiçoamento das contratações públicas municipais.

Art. 3.º - A equipe de planejamento de contratações públicas é composta por:

integrante requisitante: servidor que representa a área requisitante, detentor de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto; integrante administrativo: servidor designado como agente de contratação, com conhecimento em planejamento estratégico e administração.

Art. 4.º - São atribuições do integrante requisitante da equipe de planejamento:

elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência; confeccionar orçamento estimado após manifestação do integrante administrativo quanto aos aspectos de planejamento estratégico contidos nos documentos da contratação;

§ Único - As atribuições mencionadas nesse artigo poderão ser exercidas por servidor que integre a área requisitante, independentemente de compor a equipe de planejamento das contratações públicas, quando, em razão da especificidade do objeto a ser licitado, seus conhecimentos forem suficientes e adequados à instrução da fase preparatória.

Art. 5.º - São atribuições do integrante administrativo da equipe de planejamento:

tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame em seus aspectos relacionados ao planejamento;

diligenciar para a transição adequada entre o planejamento da contratação e os demais atos que sucedem na fase preparatória do certame;

examinar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência com vistas à padronização, redução de erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação, avaliação e aperfeiçoamento das contratações públicas.

uniformizar os procedimentos da etapa de planejamento realizados pelos integrantes requisitantes;

coordenar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência pelos integrantes requisitantes;

consolidar o planejamento de contratações das secretarias municipais a fim de confeccionar o Plano de Contratação Anual, com o auxílio da comissão designada para essa finalidade e, subsidiar a elaboração da lei orçamentária;

auxiliar o integrante requisitante, quando provocado, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, nos aspectos de planejamento estratégico;

orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto ao Plano de Contratação Anual;

apontar aspectos relevantes nas contratações anteriores para aperfeiçoamento das novas contratações.

Art. 6.º - A equipe de planejamento será chefiada pelo representante administrativo.

Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Pirapora, 28 de janeiro de 2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Integrante administrativo	Agente de contratação		
Integrantes requisitantes por Secretaria	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Francielly Ferreira Ruas - mat. 13912	
		Anselmo Luiz Rocha de Matos - mat. 15027	
		Ione Márcia de Souza Oliveira - mat. 13826	
		Milene de Oliveira Teixeira - mat. 13893	
		Jean Marcell Gomes Albino - mat. 13254	
		Patrick Pereira de Jesus - mat. 13868	
		Adenilde Leal de A. Carvalho - mat. 13469	
		Jefferson Ap. Martins de Moura - mat. 13788	
		Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura	Beatriz Ferreira de Melo - mat. 7572
			Cleide das Neves Gomes - mat. 7571
			Antônio Maurício L. M. da Silva - mat. 4772
		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ., Agricultura, Emprego e Renda	Lucas Franklin Souza Aquino - mat. 13901
			Leila Gonçalves Pereira - mat. 7702
			Karla Brito Lisboa - mat. 4767
		Secretaria Municipal de Educação	Irisleide Pereira da Silva - mat. 5822
			Cleuza Maria de Souza Araújo - mat. 13445
			Ana Aparecida de Resende - mat. 5818
	Secretaria da Família e Políticas Sociais	Jacyranna Siqueira O. Correia - mat. 7763	
		Kelly dos Santos Barbosa Silva - mat. 9743	
		Ana Carolina de Jesus Queiroz - mat. 8734	
		Rosilane de Queiroz A. Silva - mat. 13872	
		Kaio César Pereira - mat. 15690	
		Lucas Matheus de Almeida - mat. 15700	
	Secretaria Municipal de Governo	Larissa Rayan Pereira Rocha - mat. 13844	
		Cleide Maria da Silva Cardoso - mat. 4786	
		Miriam Aparecida Soares - mat. 4911	
		Carla Diana Souza Dias - mat. 1349	
		Vinicius Nunes Barreto - mat. 13395	
		Adélia Cristina R. dos Santos - mat. 8786	
	Secretaria Municipal de Projetos e Obras	Márcio Soares dos Santos - mat. 7997	
		Rodrigo Soares Magalhães - mat. 13396	
		André Rodrigues Oliveira - mat. 13486	
		Onildo Barbosa dos Santos - mat. 1340	
	Secretaria Municipal de Saúde	Sonja Tatiana Flores Gomes - mat. 9374	
		Aline Fagundes Rabelo - mat. 9201	
		Eliane Rodrigues Maragon Ribeiro - mat. 7720	
		Walmir Pinto de C. Júnior - mat. 10816	
		Giselle Carneiro de Mendonça - mat. 7738	
		Priscilla Miranda dos Santos - mat. 9379	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Lúcia Pereira dos Santos - mat. 9295	
		Gislayne Shirley Oliveira Jorge - mat. 7718	
	Secretaria Municipal de Planejamento	Paulo Roberto Gomes Pereira - mat. 1336	
		Viviane Izabel dos Santos - mat. 13219	
			Samuel Canela Rocha - mat. 15035

Procuradoria Geral

Deiverson Carlos de Oliveira - mat. 13246
 Jessé Almeida da Costa - mat. 13255

Publicado por:
 Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:795777EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PRATA**

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 051/2025**

PORTARIA Nº 051/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de FEVEREIRO/2025, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
08281	Carlos Alberto Jacinto da Silva	Enfermeiro	08/12/2023 à 07/12/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
06677	Danilo Rodrigues Ferreira	Motorista Cat D	10/06/2023 à 09/06/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
03604	Djanir Aparecida de Oliveira Silva	Serviços Gerais	24/10/2021 à 23/10/2022	04/02/2025 à 05/03/2025
05854	Eder Ferreira da Silva	Vigia	11/01/2023 à 10/01/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
01317	Fluvio Chaves	Serviços Gerais	02/05/2022 à 01/05/2023	03/02/2025 à 04/03/2025
05503	Gleziene Eliziane Silva	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2024 à 11/01/2025	10/02/2025 à 11/03/2025
01314	Joana Darc de Freitas Nogueira	Serviços Gerais	17/04/2021 à 16/04/2022	03/02/2025 à 04/03/2025
08324	Karla Marielle Fernandes da Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	15/01/2024 à 14/01/2025	03/02/2025 à 04/03/2025
08104	Lara Franco de Souza	Agente Comunitário de Saúde	10/04/2023 à 09/04/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
08336	Marcos Tulio Miranda Umblino	Mecânico	18/01/2024 à 17/01/2025	17/02/2025 à 18/03/2025
06666	Rossane Junqueira Macedo	Motorista Cat D	06/05/2021 à 05/05/2022	05/02/2025 à 06/03/2025
04201	Sergio Antônio Ferreira de Moraes	Motorista Cat B	02/01/2024 à 01/01/2025	03/02/2025 à 04/03/2025
03558	Simone Fernandes Duarte	Técnico em Enfermagem	23/10/2023 à 22/10/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
03583	Zélia de Carvalho	Técnico em Enfermagem	23/10/2023 à 22/10/2024	03/02/2025 à 04/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:BAD85B8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ERRATA Nº 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMQG**

ERRATA Nº 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMQG

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, que se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro de reserva da carreira dos cargos listados no anexo I deste edital, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Quartel Geral, a Prefeitura Municipal, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º Com relação ao ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO: Ficam excluídos os cargos de TESOUREIRO, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, TOPOGRAFO, COORDENADOR DO CRAS e ASSISTÊNCIA SOCIAL, passando a vigorar o seguinte quadro:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
01	Agente De Serviço Administrativo	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
02	Auxiliar de Serviço Público	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Alfabetizado
03	Auxiliar de Serviço Administrativo	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática
04	Agente de Vigilância Sanitária	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
05	Gari	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Alfabetizado
06	Oficial do Serviço Público	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Fundamental Incompleto

07	Vigia	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Alfabetizado
08	Salva Vidas	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Noções de Primeiros Socorros, Aprovação em Teste de Aptidão Física, Prova Prática
09	Agente Fiscal	CR	R\$ 1.462,24 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
10	Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 1.462,24 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe da Categoria
11	Atendente de Consultório Dentário	CR	R\$ 1.462,24 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, Conhecimento de Informática, registro no conselho de classe da categoria
12	Técnico de Nível Médio	CR	R\$ 1.543,71	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
13	Operador de Máquinas Pesadas	CR	R\$ 1.543,71	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Operador de Máquinas Pesadas + CNH Categoria "D" ou superior
14	Monitor Esportivo	CR	R\$ 1.543,71	40H	Ensino Médio Completo
15	Motorista	CR	R\$ 1.543,71	40H	Alfabetizado e Curso de Transporte Escolar e de Emergência + Conhecimento de Informática + CNH Categoria "D" ou superior
16	Técnico de Higiene Bucal	CR	R\$ 1.851,06	40H	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, Conhecimento de Informática, registro no conselho de classe da categoria
17	Coveiro	CR	R\$ 1.851,06	40H	Ensino Fundamental Incompleto
18	Massoterapeuta	CR	R\$ 1.851,06	24H	Ensino Fundamental Incompleto
19	Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	R\$ 1.851,06	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
20	Fisioterapeuta II	CR	R\$ 2.612,80	25H	Ensino Superior em Fisioterapia com inscrição no órgão de classe
21	Técnico em Informática	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Médio Completo e/ou Técnico em Informática e/ou Superior em área de Informática
22	Nutricionista da Atenção Primária	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Superior em Nutrição com inscrição no órgão de classe
23	Psicólogo	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
24	Pedreiro	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Fundamental Incompleto
25	Agente Comunitário de Saúde	CR	R\$ 2.824,00	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
26	Agente de Combate a Endemias	CR	R\$ 2.824,00	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
27	Mecânico	CR	R\$ 2.956,40	40H	Ensino Fundamental Incompleto
28	Contador	CR	R\$ 3.317,84	40H	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
29	Fisioterapeuta I	CR	R\$ 3.317,84	30H	Ensino Superior em Fisioterapia com inscrição no órgão de classe
30	Controlador Interno	CR	R\$ 3.317,84	40H	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito + Conhecimento de Informática
31	Enfermeiro	CR	R\$ 4.078,65	40H	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
32	Dentista do PSF	CR	R\$ 4.907,87	40H	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
33	Engenheiro Civil	CR	R\$ 4.907,87	40H	Ensino Superior em Engenharia Civil
34	Enfermeiro do PSF	CR	R\$ 4.907,87	40H	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
35	Médico do PSF	CR	R\$ 18.491,08	40H	Ensino Superior em Medicina com inscrição no órgão de classe
36	Psicólogo do CRAS	CR	R\$ 2.491,64	40H	Ensino Superior em Psicologia com registro no órgão de classe

*** CR – Cadastro de Reserva**

1-A nomeação dos candidatos aprovados deste certame atenderá os **dispositivos da RE/598.099/STF**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

2-As vagas disponíveis terão lotação nas secretarias municipais cuja convocação ficará a cargo do secretário responsável ou chefe de setor.

3-As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

Art. 2º Com relação ao ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES: Ficam excluídas as atribuições dos cargos de TESOUREIRO, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, TOPOGRAFO, COORDENADOR DO CRAS e ASSISTÊNCIA SOCIAL, passando a vigorar o seguinte quadro:

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

- Organizar e executar atividades administrativas e de apoio aos serviços das repartições a que servir;
- Intermediar as relações entre servidor prestador do serviço público e o usuário, armazenar dados e cadastros, elaborar relatórios e ocorrências e demais expedientes internos inerentes às atividades da repartição;
- Manter atualizado e em dia o serviço, desempenhando com zelo as Atribuições: do cargo, tratando com respeito e urbanidade o usuário do serviço público, bem como os colegas e superiores hierárquicos, velando pela conservação e preservação do patrimônio público;
- Executar todas as tarefas atinentes ao bom desempenho dos serviços da repartição a que servir, e que for determinado pela administração;
- Proceder a digitação de documentos, recebimento, postagem e distribuição de correspondências, documentos, contratos e serviços correlatos;
- Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando a forma de acondicionamento, distribuição dos mesmos para a chefia imediatamente superior;

- Desenvolver atividade rotineira de recepção de autoridades e ao público em geral, encaminhando-os aos setores competentes, anotando solicitações ou recados;
- Operar mesa telefônica, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações solicitadas;
- Atuar no apoio à Administração da repartição, nos serviços como limpeza, manutenção e conservação de livros e demais materiais pertinentes à repartição;
- Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- Serviço de copa e cozinha;
- Serviços portarias e atendimento ao público; Outras demandas correlatas ao cargo ou de necessidade do serviço público.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros;
- Fazer mudanças;
- Proceder à abertura de valas;
- Efetuar serviços de capina em geral;
- Auxiliar de recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;
- Aplicar inseticidas e fungicidas;
- Cuidar de terrenos baldios e praças;
- Proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais.
- Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos.
- Executar trabalhos de jardinagem.
- Executar trabalhos de limpeza pública e conservação;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar tarefas afins e outras exigidas pelo superior.
- Outras demandas correlatas ao cargo ou de necessidade do serviço público.

Cargo: MOTORISTA

- Dirigir veículos do Município na cidade ou em viagens, acionando os comandos de marcha e direção, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais determinados;
- Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível do combustível, água e óleo do cárter, lataria, funcionamento dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas boas condições de funcionamento e, sendo necessário, providenciar manutenção requerida;
- Anotar a quilometragem percorrida, gastos de combustíveis e outras ocorrências e despesas com o veículo, quando em viagem, utilizando formulário apropriado de controle para comunicação à chefia;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.
- Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
- Operar rádio transceptor;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Operar retroescavadeira, trator agrícola, escavadeira, carregadeira, rolos compressores, patrol, etc;
- Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras;
- Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura;
- Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, construção de rodovias, ruas e outras obras;
- Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade;
- Efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Auxiliar na coordenação e orientação dos trabalhos de manobra de pesos e operação de carga e descarga;

- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, comunicando à chefia imediata o extravio de equipamentos para as devidas providências;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Fazer a ligação entre as famílias e o serviço de saúde, visitando cada domicílio;
- Estimular a comunidade para práticas que proporcionem melhores condições de saúde e de vida;
- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; -Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a UBS a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- Atribuições: descritas pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações.

Cargo: ENFERMEIRO DO PSF

- Coordenar as atividades de enfermagem e planejar e programar ações, bem como atender à comunidade no território adstrito na Unidade Básica de Saúde (UBS), do Programa de Saúde da Família no Município;
- Realizar os procedimentos clínicos autorizados;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à UBS com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS e do Programa;
- Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados;
- Atender com urbanidade e presteza os usuários;
- Praticar todas as atividades reservadas e autorizadas ao profissional de enfermagem;
- Coordenar as atividades gerais de enfermagem no Programa de Saúde da Família;
- Promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção;
- Orientar os serviços de vacinação e campanhas educativas, e auxiliar os médicos nas atividades do programa: Proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população;
- Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando ao desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde;
- Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo PSF, ou por órgãos conveniados ou parceiros;
- Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo Município;
- Realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor;
- Utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional;
- Inserir-se na estratégia da saúde da família;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Classificar e codificar doenças;
- Manter atualizados os registros das ações necessários à sua área de competência;
- Aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médicas relativas a doentes;
- Ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
- Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
- Atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
- Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
- Promover o abastecimento de material de enfermagem;
- Alimentar os arquivos, programas e sistemas do PSF;
- Supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar a admissão do paciente conforme o protocolo estabelecido pela instituição, assegurando sua identificação e o registro dos dados;
- Realizar o acolhimento ao paciente e seus familiares, considerando os preceitos da assistência médico-hospitalar integral humanizada e prestar informações no seu nível de competência;
- Executar procedimentos assistenciais e administrativos, conforme rotinas setoriais pertinentes à área, que levem à organização dos processos de trabalho na enfermagem, para garantir a segurança do paciente;
- Promover a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, de forma a garantir a prestação de assistência de enfermagem segura e integral ao paciente, e comunicar as intercorrências ao enfermeiro e médico responsáveis;
- Preparar o paciente para exames, avaliações e tratamentos especializados, auxiliar na sua execução e acompanhar seu transporte internamente e externamente, quando necessário;

- Realizar os cuidados básicos de enfermagem, tais como: aferição de dados vitais; administração de medicamentos e soluções por cateteres e sondas; mudanças de decúbito com posicionamento adequado e seguro do paciente; higienização corporal de pacientes acamados e auxílio aos não acamados, para que possam promover a própria higienização; administração de dietas por via oral e enteral; curativos simples, controle hídrico; oxigenoterapia; nebulização; enemas; assistência pré, trans e pós-operatória; observação, reconhecimento e descrição de sinais e sintomas; auxílio no atendimento a pacientes graves, com risco de vida;
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnósticos;
- Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Participar de atividades terapêuticas multidisciplinares, com os pacientes;
- Manter a ordem física do posto de enfermagem, dos ambulatórios e enfermarias sob sua responsabilidade, bem como efetuar o descarte adequado de materiais perfurocortantes e coleta seletiva do lixo hospitalar;
- Conferir prontuários dos pacientes, organizando-os de forma a assegurar o seu correto manuseio e arquivamento;
- Conferir aparelhos, instrumentos e equipamentos, de forma a garantir sua disponibilidade para uso seguro e comunicar ao enfermeiro a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva;
- Conferir medicamentos prescritos e carrinhos de emergência, de modo a assegurar seu pronto uso nos locais onde se fizerem necessários;
- Executar a lavagem e a esterilização de materiais e equipamentos;
- Realizar testes biológicos para a comprovação da eficácia da esterilização;
- Executar a desinfecção de leitos, mobiliário e equipamentos, especialmente após a alta ou óbito do paciente;
- Zelar pelo patrimônio público, comunicando ao enfermeiro responsável avarias na área física e danos nos equipamentos;
- Fazer uso de equipamentos de proteção individual – EPI, zelando por sua guarda e desinfecção;
- Participar dos procedimentos pós-morte, identificando o corpo, procedendo ao registro de dados e encaminhando ao necrotério;
- Auxiliar na enucleação de órgãos para transplante e providenciar o transporte seguro dos mesmos;
- Passar plantão presencialmente, por meio escrito e oral;
- Registrar no prontuário do paciente a assistência prestada, com ênfase no cumprimento das prescrições, mediante uso de sistema informatizado;
- Executar atividades delegadas pelo enfermeiro, conforme as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão.
- Executar outras atividades correlatas em sua área de atuação.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da exceção da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado;
- Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
- Executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;
- Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
- Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;
- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;
- Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento a assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitas à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

Cargo: DENTISTA DO PSF

- Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adstrito na Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada;
- Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados;
- Atender com urbanidade e presteza os usuários;
- Praticar todas as atividades reservadas e autorizadas ao profissional cirurgião dentista;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: GARI

- Executar os serviços de limpeza urbana nas vias, logradouros e dependências de prédios públicos, de acordo com a necessidade e regras pré-determinadas pela administração, fazendo a coleta e depósito de lixo urbano e rural, se determinado, e segundo critério da administração;
- Fazer o uso correto do patrimônio público sob o seu cuidado e para a execução do serviço, zelando pela conservação e preservação do dito equipamento e patrimônio;
- Executar todas as tarefas atinentes ao bom desempenho do cargo, tratando com urbanidade e respeito os colegas de trabalho, os superiores hierárquicos e o município;
- Atender às solicitações da administração em situações especiais e emergenciais de aumento da demanda ou surgimento sazonal de serviços em épocas de festas, feriados e outros eventos; Outras demandas correlatas ao cargo ou de necessidade do serviço público.

Cargo: CONTADOR

- Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Reorganizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
- Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- Escrutar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
- Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; -Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;
- Alimentar a base de dados relativos às informações prestadas por meio eletrônico ao TCE/MG e acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial alertando formalmente o Prefeito e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, sobre qualquer fato que revele desequilíbrio financeiro, ilegalidade ou prejuízo ao erário;
- Realizar todos os processos de empenhamento de despesas, bem como liquidação e baixa;
- Observar no exercício das Atribuições: a disposições da Lei Federal n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/2000, Lei Federal n. 8.666/93 e normas expedidas pelo TCE/MG;
- Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;
- Cumprir as legislações vigentes;
- Participar de comissões;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: VIGIA

- Velar pela segurança e integridade dos prédios e logradouros públicos;
- Controlar entrada e saída de pessoas em prédios e repartições públicas, conforme regulamento do órgão;
- Auxiliar no transporte de mercadorias e produtos para uso nas repartições onde estiver lotado;
- Acompanhar execução de serviços públicos, para velar pela integridade de bens públicos, e evitar danos ao patrimônio público;
- Abrir e fechar os portões e controlar os horários de funcionamento;
- Comunicar e notificar qualquer ocorrência que atente contra o patrimônio e ou serviços públicos;
- Acionar a força pública em caso de ocorrências e atentados contra bens e serviços públicos;
- Submeter-se a jornada especial, conforme conveniência e oportunidade da administração;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas, esquistossomose, etc;
- Palestras, detetização, limpeza e exames;
- Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti;
- Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar pulverização em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- Participar de programas, mutirões promoções e eventos públicos de conscientização, limpeza e divulgação, promover e ministrar palestras, realizar visitas, notificar e atuar,

- Efetivar dedetizações dentro do combate e prevenção a endemias;
- Realizar todos os atos e ações ao combate e prevenção de endemias, segundo cronograma e determinação da administração; Cumprir e fazer cumprir as disposições atinentes ao exercício do cargo, o código de ética, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de interesse público;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com os meios e recursos disponibilizados pela administração e por ela determinadas;
- Respeitar as normas internas e legislação específica de regulamentação do vínculo laboral, além de toda aquela que vincula a administração pública; tratar com urbanidade e respeito os colegas e os usuários; participar de capacitação, cursos e treinamento quando convocado.
- Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imatura (larvas) dos vetores.
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE. -Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando as larvicidas indicados, conforme orientação técnica.

Cargo: PSICÓLOGO

- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares de interesse da administração;
- Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico;
- Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; -Realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
- Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos encaminhados;
- Realizar síntese de exames de processos de seleção;
- Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos;
- Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;
- Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;
- Realizar funções administrativas correlatas;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins;
- Participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações das diversas unidades da administração;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios, programas, atestados, etc.;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições atinentes ao exercício do cargo, o código de ética, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de interesse público; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com os meios e recursos disponibilizados pela administração e por ela determinadas;
- Respeitar as normas internas e legislação específica de regulamentação do vínculo laboral, além de toda aquela que vincula a administração pública; tratar com urbanidade e respeito os colegas e os usuários; participar de capacitação, cursos e treinamento quando convocado.

Cargo: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante, a fiscalização permanente;
- Lavar autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa;
- Interditar estabelecimentos irregulares;
- Apreender bens e mercadorias;
- Cumprimento de diligências;
- Prestar informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;
- Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; -Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
- Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- Participar na programação atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; -Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária;
- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão de autos/termos);
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participação da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;

- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- Inspeccionar imóveis antes de serem habitados verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessária, com o fim de obter alvarás;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro de psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

- Executar trabalhos de digitação, tais como: ofícios, cartas, tabelas, quadros, folhas de pagamento, textos e demais formulários próprios do setor, observando dentre outros, limpeza, estética, ortografia e pontuação;
- Receber, protocolar, expedir e distribuir a correspondência do Setor, analisando e classificando de acordo com o assunto e importância, conforme orientação superior ou na ausência da secretária;
- Zelar e conservar máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando manutenção preventiva e corretiva ao setor competente;
- Atender ao público externo e interno que procura o setor, prestando informações que sejam de seu conhecimento ou encaminhando-se a outras pessoas ou unidades;
- Manter arquivos de documentos e correspondências enviadas e recebidas, analisando e classificando-as de acordo com o assunto e importância, conforme orientação superior
- Controlar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando os documentos segundo os padrões pré-fixados, para possibilitar controle dos mesmos;
- Controlar a movimentação e o registro de todos os funcionários da Prefeitura, anotando em fichas seus dados funcionais, visando ter informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas da unidade;
- Controlar os bens patrimoniais, processando as aquisições, emplacements, aberturas de fichas, transferências, baixas e inventários, utilizando de formulários apropriados, para assegurar-se da real localização dos mesmos;
- Coletar dados diversos, consultando tabelas e documentos e efetuar os cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento das rotinas do setor;
- Executar serviços de reprodução de documentos;
- Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- Executar serviços de escrituração em todas as repartições do poder executivo ou sob suas ordens;
- Proceder a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros;
- Preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins diversos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros, necessários a operação da Prefeitura;
- Participar da elaboração e manutenção de cadastros da Prefeitura;
- Efetuar cálculos diversos;
- Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transações comerciais;
- Participar de levantamentos para a determinação do estoque de materiais do setor de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Despachar diretamente com o Secretário Municipal de Saúde, ou superior imediato, assuntos de interesse da repartição a que serve, bem como, pleitear a aquisição de bens e execução de serviços necessários ao seu funcionamento;
- Atender as questões administrativas pertinentes à Vigilância Sanitária do Município;
- Executar atividades administrativas;
- Cumprir determinações.
- Participar de atividades, reuniões, programas e políticas públicas da área;
- Submeter-se a avaliação de desempenho, enviando relatório ao Secretário Municipal de Saúde;
- Auxiliar no planejamento de forma geral, objetivando a organização do órgão, visando às necessidades de pessoal, materiais e serviços e ao efetivo emprego da Instituição;
- Auxiliar na distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;
- Atender ocorrências, denúncias, emitindo relatório, notificações ou autuações, conforme o caso;
- Orientar o contribuinte e expedir recomendações na forma da lei;
- Atuar em processos ou procedimentos que versem sobre assuntos de interesse da Vigilância;
- Prestar contas de suas ações e atribuições;
- Demais Atribuições: delegadas pela Chefia imediata, além da legislação federal, estadual e municipal pertinente.
- Realizar procedimentos educativos junto aos que exercem atividades comerciais de gêneros alimentícios e outros próprios de consumo humano;
- Exercer a fiscalização do Código de Vigilância Sanitária, objetivando resguardar as normas e preceitos nele contidas;
- Representar o sistema de vigilância sanitária do Município, perante os órgãos Federais e Estaduais, em designação;
- Outras atividades correlatas, inclusive àquelas determinadas e/ou sugeridas pela Secretária Estadual de Saúde

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO

- Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- Construir passeios nas ruas e meios-fios;
- Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
- Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
- Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicada e unindo-os com argamassa;

- Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- Fazer as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- Executar pintura de prédios, vias, logradouros e outros;
- Desentupir canos, rede de esgotos dos prédios públicos, fazer encanamento de água e outras tarefas afins;
- Fazer serviços em madeira, travamento, confecção de móveis e utensílios e outras tarefas afins;
- Trabalhar com apontador de serviços;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: SALVA VIDAS

- Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências da LAGOA MUNICIPAL;
- Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos na Lagoa, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos;
- Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida;
- Encaminhar à Secretaria Municipal correspondentes relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local;
- Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento;
- Executar e desenvolver outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo: AGENTE FISCAL

- Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal;
- Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
- Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- Realizar vistoria para a expedição de “Habite-se” das edificações novas ou reformadas;
- Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;
- Elaborar relatório de fiscalização;
- Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.
- Cumprir a Fiscalização de Posturas Municipais abrangendo, entre outras atribuições: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.;
- Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos;
- Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Elaborar relatório de fiscalização;
- Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.
- Instruir contribuintes;
- Efetuar fiscalizações internas e externas;
- Verificar estabelecimentos comerciais e industriais solicitando documentação;
- Participar da análise e julgamento de processos, emitir pareceres, consultas e informações;
- Prestar informações em processos de avaliação de imóveis;
- Lavrar autos de constatação de infração e apreensão e termos de fiscalização e de ocorrências;
- Propor realização de inquéritos;
- Encaminhar cálculos de estimativa e de arbitramento de tributos, elaborar relatórios;
- Fiscalizar o cumprimento das Normas e Regulamentos Municipais referentes à indústria e comércio no Município;
- Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação categoria;
- Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;
- Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;
- Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
- Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária;
- Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal;
- Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente;
- Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
- Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária;
- Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade categoria para os fins de direito;
- Coordenar e acompanhar a política tributária fiscal, observando a legislação tributária e jurisprudência; aplicar sanções legais compatíveis com as infrações; orientar e executar a fiscalização tributária (recolhimento de tributos e taxas; inspeção da contabilidade de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; defesa da Fazenda Pública), auxiliando a Procuradoria e a Controladoria, quando necessitarem das informações das quais solicitem;
- Orientar os contribuintes prestando informações e esclarecimentos;
- Aplicar leis e regulamentos na sua área de atuação;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Auxiliar na emissão de pareceres sobre normas de direito financeiro nos recursos interpostos pelas empresas autuadas;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam da sua esfera de competência.

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidênciação de placa bacteriana, orientação à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Registrar nos sistemas e cadastros próprios os procedimentos realizados;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

- Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria, de órgãos de controle inter e externo;
- Executar serviços de natureza administrativa junto às repartições públicas, conforme designação e ou determinação; -Realizar controle patrimonial;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e operação dos setores administrativos.
- Identificar documentos e informações;
- Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes;
- Classificar documentos administrativos; enviar documentos para serem arquivados;
- Eliminar documentos do arquivo após prazo legal;
- Elaborar cadastros, relatórios e inventários;
- Desempenhar atividades, sob supervisão e coordenação da Chefia da repartição em que estiver lotado.
- Organizar e executar serviços de contabilidade geral, sob supervisão;
- Escrituração dos livros e inventários públicos necessários no conjunto da organização administrativa e levantamento dos respectivos balanços e demonstrativos pedidos, sob supervisão;
- Alimentar os sistemas e arquivos públicos, físicos ou digitais;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo: MONITOR ESPORTIVO

- Organizar, acompanhado de o coordenador, (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. - Submeter e articular, com o coordenador, o planejamento feito, com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Fazer chamada diária dos alunos;
- Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; • Participar de competições e amistosos aos finais de semana;
- Cumprir a carga horária que consta no contrato, caso o mesmo não cumpra no decorrer da semana terá que cumprir em eventos.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Participar do treinamento de Auxiliares dos Consultórios;

- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal do município;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenar orientar os pacientes ou grupos de pacientes na prevenção e tratamento de doenças bucais;
- Realizar demonstrativos de técnicas de escovação;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Auxiliares de Consultórios dentários;
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória;
- Realizar a tomada e revelação de radiografias intraorais;
- Executar a aplicação de substância para prevenção de cárie dental;
- Proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Polir restaurações;
- Aplicação de selante;
- Fazer a condensação e escultura de restauração com amálgama;
- Inserir na cavidade material restaurador (resina e amálgama).
- Alimentar sistema e arquivos do serviço;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: COVEIRO

- Reparar o terreno para o sepultamento, abrindo covas e escorando as paredes;
- Realizar o enterro, preparando o local para receber as urnas;
- Executar a exumação, quando necessário;
- Manter os espaços fúnebres organizados;
- Limpar, conservar e fiscalizar os cemitérios;
- Controlar o cumprimento das exigências para sepultamentos;
- Manter as ferramentas e máquinas em ordem;
- Executar funções correlatas.

Cargo: MASSOTERAPEUTA

- Aplicar procedimentos para promover a saúde e o resgate do equilíbrio geral;
- Coordenar as atividades de massoterapia;
- Também compete ao profissional da massoterapia participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de saúde pública;
- Encaminhar o paciente para os demais profissionais da saúde, atuando em associação ou colaboração com os mesmos;
- Orientar pacientes sobre hábitos saudáveis, postura, exercícios físicos e cuidados preventivos para melhorar a saúde muscular e evitar lesões;
- Aplicar técnicas de alívio de dores;
- Promover um melhor pré-natal e pós-parto para as gestantes através de massagem específicas e técnicas de relaxamento;
- Atendimento a crianças com quadros como autismo, paralisia, proporcionando conforto e bem-estar;
- Aplicar práticas integrativas SUS (Auriculoterapia).

Cargo: FISIOTERAPEUTA II

- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Atender os pacientes e analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Instalação e configuração: Instalar e configurar hardware e software, como sistemas operacionais, aplicativos, computadores, impressoras e roteadores;
- Manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas, limpando computadores e otimizando o desempenho;
- Gestão de redes: Administrar redes locais e amplas, configurando e gerenciando servidores e dispositivos de rede;
- Segurança da informação: Implementar e monitorar medidas de segurança para proteger dados;
- Suporte a usuários: Orientar usuários sobre o uso seguro e eficiente dos sistemas, corrigindo contratempos comuns;
- Registro de atendimentos e relatórios: Registrar atendimentos e criar relatórios sobre o desempenho dos sistemas.

Cargo: NUTRICIONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional;
- A partir da identificação de situações de risco, favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio;
- Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;
- Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação do Papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população;
- Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade;
- Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional;
- Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contratransferência;
- Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não transmissíveis e desnutrição;
- Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Cargo: PEDREIRO

- Executar trabalhos de alvenaria e concreto armado ou não Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- Rebocar estruturas construídas;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Basear-se em instruções superiores para executar e manter as obras desejadas;
- Executar funções correlatas.

Cargo: MECÂNICO

- Revisar e recuperar motor, câmbio, diferencial, embuchamento de mangas de eixo, freio, distribuidor, carburador, emucínética, cardãs, cruzetas, caixa de direção e outros;
- Tirar e colocar bombas e bicos injetores;
- Revisar e recuperar sistema de freio a ar;
- Verificar e recuperar sistema de direção;
- Zelar pelas ferramentas e conservação geral dos veículos;
- Orientar os usuários dos veículos quanto aos cuidados e precauções que deverão ser tomadas;
- Comunicar oficialmente aos superiores hierárquicos as irregularidades e anormalidades que constatar nos veículos que estiverem sob seus cuidados;
- Preparar e manter sob controle fichas individualizadas dos veículos da frota municipal, relatando a situação em que se encontram;
- Apresentar relatórios periódicos aos superiores hierárquicos informando as atividades desenvolvidas e os serviços executados;
- Manter sob rígido controle a aquisição e aplicação dos materiais destinados à execução dos serviços de sua competência, mantendo registrado em fichas;
- Auxiliar na manutenção dos equipamentos de trabalho;
- Fazer orçamentos para requisição de materiais;
- Zelar pela limpeza nos locais de trabalho;
- Orientar e supervisionar os auxiliares;
- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

Cargo: FISIOTERAPEUTA I

- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Atender os pacientes e analisar aspectos sensório-motores, percepto cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- Elegger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: ENFERMEIRO

- Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos centros de saúde municipal;
- Promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção;
- Orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos;
- Proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população;
- Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando ao desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde;
- Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros;
- Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo Município;
- Realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor;
- Utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional;
- Inserir-se na estratégia da saúde da família; -Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Classificar e codificar doenças;
- Manter atualizados os registros das ações necessários à sua área de competência;
- Aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;
- Ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
- Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
- Atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
- Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
- Promover o abastecimento de material de enfermagem;
- Orientar serviços de isolamento de doentes;
- Supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo: MÉDICO DO PSF

- Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adstrito na Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Promover e proteger a saúde da família, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde dos indivíduos, famílias e grupos específicos;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica e diagnóstica elementar;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde da família com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS e do PSF;
- Supervisionar tecnicamente o trabalho da equipe multidisciplinar do programa;
- Proceder a visitas domiciliares, prescrever, requisitar exames, encaminhar, acompanhar remoções, etc.;
- Desempenhar atividades correlatas a área de seu atendimento;
- Fazer relatórios e alimentar os programas, arquivos e sistemas do PSF;
- Atender com urbanidade e presteza os usuários;
- Praticar todas as atividades reservadas e autorizadas ao profissional cirurgião médico dentro das possibilidades e reservas da atenção básica;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: PSICOLOGO DO CRAS

- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares de interesse da administração;
- Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico;
- Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; -Realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
- Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos encaminhados;
- Realizar síntese de exames de processos de seleção;
- Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos;
- Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;
- Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;
- Realizar funções administrativas correlatas;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins;
- Participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações das diversas unidades da administração;
- Emitir laudos, pareceres, relatórios, programas, atestados, etc.;

- Cumprir e fazer cumprir as disposições atinentes ao exercício do cargo, o código de ética, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de interesse público;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com os meios e recursos disponibilizados pela administração e por ela determinadas;
- Respeitar as normas internas e legislação específica de regulamentação do vínculo laboral, além de toda aquela que vincula a administração pública; tratar com urbanidade e respeito os colegas e os usuários; participar de capacitação, cursos e treinamento quando convocado.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Quartel Geral, 31 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal de Quartel Geral

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:46B0208C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025.

DECRETO Nº 015/2025.

Dispõe sobre a criação do elemento de despesas das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 51 e 56 §4º Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.013.036,73 (um milhão, treze mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 59.710,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 5.800,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.911.0000	RS 5.790,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	RS 10.326,00
10.004.10.302.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 70.930,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 14.418,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.600.000.0000	RS 4.905,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 14.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 177.550,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.600.000.0000	RS 26.605,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.94	1.600.000.0000	RS 13.883,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 25.668,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 3.020,73
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 20.359,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 16.659,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 38.936,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 26.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 102.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 23.500,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 14.200,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 7.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 23.969,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	RS 200.000,00
10.012.10.122.101.2633-3.1.90.94	1.500.000.1002	RS 21.200,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.40	1.501.000.0000	RS 86.608,00
TOTAL		RS 1.013.036,73

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	RS 5.790,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.910.0000	RS 10.326,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 7.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 5.800,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 21.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 14.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 23.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 26.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 14.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 59.710,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 70.930,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 3.020,73

10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 14.418,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 23.969,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 177.550,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	RS 26.605,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	RS 13.883,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 25.668,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	RS 4.905,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	RS 200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 20.359,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 16.659,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 38.936,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	RS 102.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.40	1.501.000.0000	RS 86.608,00
TOTAL		RS 1.013.036,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D6B26013

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 18/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 18/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1186ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RVV1C53	28/01/2025	01/11/2023	RJ-2428/2024	R100058339	INDEFERIDO
OQY8J69	28/01/2025	07/11/2023	RJ-2429/2024	AG08082059	DEFERIDO
HJX8935	28/01/2025	04/12/2022	RJ-2430/2024	R100003095	INDEFERIDO
PUW0J29	28/01/2025	18/01/2024	RJ-2431/2024	R100072547	INDEFERIDO
HIM7179	28/01/2025	09/12/2022	RJ-2432/2024	R100003671	INDEFERIDO
HIK0974	28/01/2025	03/11/2023	RJ-2433/2024	R100058722	INDEFERIDO
RTU8I50	28/01/2025	29/01/2024	RJ-2434/2024	R100074609	INDEFERIDO
RMW1J18	28/01/2025	06/11/2023	RJ-2437/2024	R100059485	INDEFERIDO
HGN0D88	28/01/2025	12/11/2023	RJ-2438/2024	R100060511	INDEFERIDO
OPS2C71	28/01/2025	28/11/2023	RJ-2439/2024	AG08055478	INDEFERIDO
HCY1106	28/01/2025	07/02/2023	RJ-2440/2024	AG06616070	INDEFERIDO
HCL0202	28/01/2025	20/11/2023	RJ-2441/2024	R100061759	INDEFERIDO
OQU2B05	28/01/2025	15/11/2023	RJ-2442/2024	R100060925	INDEFERIDO
HMG5C35	28/01/2025	17/10/2023	RJ-2443/2024	R100055415	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:377D0958

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 19/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 19/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1187ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HIO2G71	29/01/2025	21/01/2024	RJ-2444/2024	R100073382	INDEFERIDO

QUP9886	29/01/2025	07/02/2023	RJ-2445/2024	AG06617231	INDEFERIDO
RTY6C32	29/01/2025	24/12/2022	RJ-2446/2024	AG05521148	INDEFERIDO
HGE9I64	29/01/2025	17/11/2023	RJ-2447/2024	R100061235	INDEFERIDO
GZN2182	29/01/2025	06/04/2024	RJ-2448/2024	AG08805795	DEFERIDO
GZN7847	29/01/2025	22/11/2023	RJ-2449/2024	R100062428	INDEFERIDO
HLA0E45	29/01/2025	13/01/2024	RJ-2450/2024	R100072098	INDEFERIDO
FWN1G68	29/01/2025	12/06/2023	RJ-2451/2024	R100033729	INDEFERIDO
DXC1J40	29/01/2025	18/11/2022	RJ-2452/2024	AG05512615	INDEFERIDO
DXC1J40	29/01/2025	23/11/2022	RJ-2453/2024	AG05513920	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F41D0278

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 21/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 21/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1189ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFJ5D75	31/01/2025	16/11/2023	RJ-2464/2024	R100061164	INDEFERIDO
RUZ8J67	31/01/2025	27/01/2024	RJ-2465/2024	R100076005	INDEFERIDO
MCW9455	31/01/2025	07/11/2023	RJ-2466/2024	AG08082647	INDEFERIDO
HBU0420	31/01/2025	03/11/2022	RJ-2467/2024	R005851571	INDEFERIDO
QUO2D32	31/01/2025	22/01/2024	RJ-2468/2024	R100073805	INDEFERIDO
HEA6D73	31/01/2025	30/01/2024	RJ-2469/2024	AG08802076	INDEFERIDO
HEA6D73	31/01/2025	24/01/2024	RJ-2470/2024	AG08802323	INDEFERIDO
PXH7126	31/01/2025	27/12/2023	RJ-2471/2024	AG08047439	INDEFERIDO
HBO9A62	31/01/2025	06/11/2023	RJ-2472/2024	R100059526	INDEFERIDO
RNT0C18	31/01/2025	17/03/2024	RJ-2473/2024	R100088166	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:46CA1696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA 03/2025 CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2024 PSS - GERAÇÃO ESPORTE**

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado - Programa Geração Esporte informa a seguinte retificação no Edital 001/2024:

1. Onde se lê:

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	16/12/2024
2. Período de inscrição	02/01/25 a 17/01/2025
3. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	21/01/2025
4. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	22/01/25 a 23/01/2025
5. Resultado dos Recursos	24/01/2025
6. Divulgação e Publicação do Resultado final.	27/01/2025
7. Início das Convocações Para Comprovação Documental	29/01/2025
8. Resultado Final PSS – Após Análise Documental	31/01/2025
9. Período de Recurso – Após Análise Documental	03/02/2025 a 05/02/2025
10. Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	06/02/2025

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

**Leia-se:
ANEXO II**

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	16/12/2024
2. Período de inscrição	02/01/25 a 17/01/2025
3. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	21/01/2025
4. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	22/01/25 a 23/01/2025
5. Resultado dos Recursos	24/01/2025
6. Divulgação e Publicação do Resultado final.	27/01/2025
7. 2º Convocação Para Comprovação Documental	03/02/2025
8. Resultado Final PSS – Após Análise Documental	04/02/2025
9. Período de Recurso – Após Análise Documental	05/02/2025 a 07/02/2025
10. Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	10/02/2025

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves. 29 de Janeiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C3C5BA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 45/2025**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/01/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIO DE JESUS CHAVES		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: xxx.179.426-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.098.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Ferreira De Paula, Nº 1113, Veneza, CEP 33820050 – Ribeirão das Neves/ MG		
2-TERMINOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do passeio e sarjeta fronteirios à sua residência bem como embarçar ou impedir, o livre trânsito de pedestre ou veículos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteirios à sua residência ou estabelecimento.(...)" Art. 47 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza e promover a desobstrução da via pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6º: 7 dias. Artigo 47º: Imediato.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Ferreira De Paula, Nº 1113, Veneza, CEP 33820050 – Ribeirão das Neves/ MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501041		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2A575160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 46/2025**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 30 / 01 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE VALTER CANDIDO SAPORI		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 050.480.976- XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0062.012.0025.000 E 2.0062.012.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO Nº 631 CEP: 33880390 BAIRRO: CENTRO		
2-TERMINOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida AMILCAR SAVASSI DE SOUZA(ANTIGA AVENIDA 01), SN BAIRRO: SAVASSI, QUADRA: 00012, LOTE: 0025	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A7781159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 44/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/01/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HAYDEE CONCEICAO BASTOS SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: xxx.494.296-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.003.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Hum, nº 22, Bairro Eliane (Justinópolis), CEP 33943-210 – Ribeirão das Neves/ MG		
2-TERMO DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)" Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, pavimentação do passeio bem como o cercamento do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Álvaro Augusto Guimarães, Veneza		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501041		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C0753148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 04/23, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº.
07/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 04/23, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede à rua Senador Accioly Filho, neste ato representado por Rodrigo de Souza Osti, portador do CPF nº 063. 059. 676-01 e Identidade 12624055.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 07/02/2025 a 07/02/2026, conforme art.57, II da Lei no 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 4,83 %, conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE CONTRATADA

Fica acrescida a quantidade de 30 (trinta) unidades, referente ao item 03 (Maternal III- 3anos), em virtude da adequação dos materiais para o ano letivo de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

Em virtude das adequações supracitadas, o valor total do contrato passará para R\$ 589.513,67 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, APOIAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ALUNOS DE 6 A 10 ANOS - 1º AO 5º ANO). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL QUADRO VEZES NO ANO. MATERIAL FORNECIDO BIMESTRAL.	2.916,00	MATERIAL	128,67	375.201,72
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, APOIAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (MATERNAL II -2 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL UMA VEZ NO ANO. MATERIAL FORNECIDO ANUAL.	55,00	MATERIAL	375,89	20.673,95
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, APOIAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (MATERNAL III - 3 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL DUAS VEZES NO ANO. MATERIAL FORNECIDO SEMESTRAL.	230,00	MATERIAL	251,08	57.748,40
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, APOIAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (1º PERÍODO- 4 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL DUAS VEZES NO ANO MATERIAL FORNECIDO SEMESTRAL.	310,00	MATERIAL	226,09	70.087,90
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COM ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO, APOIAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE APRENDIZAGEM E AMBIENTE VIRTUAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (2º PERÍODO- 5 ANOS). O ALUNO RECEBERÁ O MATERIAL DUAS VEZES NO ANO MATERIAL FORNECIDO SEMESTRAL.	270,00	MATERIAL	243,71	65.801,70

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas, contratadas e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal De Rodeiro/MG

RODRIGO DE SOUZA OSTI
Gráfica E Editora Posigraf LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E98FEEB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024**

Processo: 189/2024

Pregão Eletrônico: 074/2024

Objeto: Registro de preços para escolha de empresas para eventual e futura aquisição e instalação de gerador de energia a diesel, com carregador de bateria (12V) para eventuais emergências e regulador automático de tensão (AVR) que mantém a tensão estável, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 19.286.679/0001-55				
LOTE 1 - AQUISICAO DE GERADOR E PAINEL AUTOMÁTICO				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 1 – cód. Int. 36754 - Grupo Gerador De Energia a diesel 17 Kva.- Deve vir acompanhado de carregador de bateria (12V) - Deve possuir regulador automático de tensão (AVR) - Preparado para conexão de chave de transferência automática (CTA painel ATS).- Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA). Deve possuir sistema de proteção tal qual impeça a operação em paralelo com a rede da concessionária. Serão aceitas pequenas variações nas especificações, desde que não configure na piora da qualidade do equipamento.	12,00	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Marca: EG ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 2 – cód. Int. 35563 - PAINEL AUTOMÁTICO PARA GERADOR: Quadro de transferência automática para gerador de 17 kva. Obrigatoriamente deve ser de marca e especificações equivalentes para gerador.	12,00	UN	R\$ 1.833,00	R\$ 21.996,00
Marca: ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES				
LOTE 2 - INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR 17 KVA				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 1 - cód. Int. 36630 - Instalação: Grupo gerador 17 Kva. Estando incluso no serviço de instalação e o fornecimento de materiais e mão de obra.	15,00	SV	R\$ 3.780,00	R\$ 56.700,00
LOTE 3- AQUISICAO DE GERADOR E PAINEL AUTOMÁTICO- COTA MPE				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 1 – cód. Int. 36755- Grupo Gerador De Energia a diesel 17 Kva - COTA MPE: - Deve vir acompanhado de carregador de bateria (12V) - Deve possuir regulador automático de tensão (AVR) - Preparado para conexão de chave de transferência automática (CTA painel ATS).- Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA). Deve possuir sistema de proteção tal qual impeça a operação em paralelo com a rede da concessionária. Serão aceitas pequenas variações nas especificações, desde que não configure na piora da qualidade do equipamento.	3,00	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Marca: ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 2 – cód. Int. 36756 - PAINEL AUTOMÁTICO PARA GERADOR - COTA MPE: Quadro de transferência automática para gerador de 17 kva. Obrigatoriamente deve ser de marca e especificações equivalentes para gerador.	3,00	UN	R\$ 1.833,00	R\$5.499,00
Marca: EG ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES				
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 534.195,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e cinco reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 534.195,00(quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025..

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregocirasubstituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A8C291DB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 6188/2025 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA:**

Art. 1.º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.

Art.2.º. O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3.º. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único: O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

§2º. O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina; e
- f) Creatinina.

I. Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

II. O material de exame, previsto na alínea “e”, do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

I. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

IV. O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.

§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital n.º 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

§3º. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.

§4º. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal n.º 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

§5º. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.

§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.

§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

§9º. O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.

Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

Art. 7º. A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art. 8º. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º. Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 10. Será tomado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.

Art. 11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
- g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;
- j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 12. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.

Art. 13. O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 15. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024

I – AGENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593525	BÁRBARA LUANA GERALDO	20/11/1992	1º

II – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15594276	CLAUDINEIA ROCHA QUINTÃO	19/05/1975	4º
15559790	RAFAEL RODRIGUES DA SILVEIRA	11/05/1990	5º
15590657	EDILANIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	24/04/1980	6º
15565065	EDLAINE DE FÁTIMA MONTEIRO BITENCOURT	22/01/1993	2º PNP
15583597	JUSSARA FONSECA RAFAEL	14/09/1997	8º
15595386	IGOR ALEJANDRO BATISTA ROTELA	20/08/1988	9º
15594529	TAMARA KENIA NOGUEIRA ROSA	03/01/1998	10º
15567733	MARCELO ERASMO PONTES	25/11/1989	11º
15593518	ERINA FLÁVIA DE JESUS SANTIAGO SANTOS	19/12/1988	12º
15567465	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO	22/09/2001	13º
15593103	CLAUDIANA LINA DE CACIO	26/07/1973	14º
15588484	MARIA LUIZA LOPES	24/08/1975	15º
15593825	MARIA KARINE RICARDO FERREIRA	04/05/1996	16º
15593661	RAQUEL INÊS PIRES	21/01/1972	17º
15563169	ANA GABRIELA SANTOS JORGE	24/03/1999	18º
15562962	MARILIA DA GLÓRIA JULIANO	16/01/1977	19º
15564567	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	29/03/1994	20º

III– ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15595030	LAURA BICALHO FONSECA DE MELO	07/03/1997	1º

IV – ENFERMEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15565725	GUILHERME MERQUES SILVA GOULARTE	12/03/2000	2º

V - ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15588933	THAYNARA ELENA DOS SANTOS SILVA	08/02/1998	12º

VI – FISCAL MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593973	JADERSON LUCAS SANTOS GUARDIANO	19/02/1999	1º

VII – MONITOR DE TURISMO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15595887	EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA	13/05/1990	1º
15557055	GABRIEL DE LIMA CÉSAR	09/06/2004	2º
15594825	GILBERSON GERALDO DA SILVA	04/01/1988	3º
15595946	MATHEUS DAS DORES VIEIRA	28/04/1998	4º

VIII – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15587075	RITA DE CÁSSIA VALENTIM	05/05/1978	2º

IX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SÉRIES INICIAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15558186	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA	29/11/1976	2º PNP
15567834	FRANCIELE LÚCIA PASQUAL	23/02/1995	6º
15582690	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	30/03/1977	7º
15564924	ADRIANA ALESSANDRA MARTINS FERREIRA	27/01/1982	8º
15556457	FLÁVIA EMILY VIEGAS DOS SANTOS	12/02/2002	9º
15560311	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	27/02/1978	3º PNP
15555971	JANAINA APARECIDA DA SILVA	29/11/1988	10
15557607	PATRICIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE	14/10/1985	11
15574479	VILMA MARIA OLIVEIRA LIMA	15/06/1972	12

X – SECRETÁRIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15594596	DIEGO DE OLIVEIRA FRANCISCO	04/05/1991	3º

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4886F42D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos para veículos leves e pesados, destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	12	UNID	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO, NOVO, 16 LONAS, 146/143J.	4.248,00	50.976,00
015	18	UNID	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO, NOVO, 16 LONAS, 146/143J.	3.300,00	59.400,00
016	12	UNID	PNEU COMUM LISO 1000X20, NOVO, 16 LONAS 146/147J.	2.828,00	34.056,00
017	18	UNID	PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20, NOVO, 16 LONAS 146/143J.	3.040,00	54.720,00
025	20	UNID	PNEU AGRICOLA 12.4-24, 12 LONAS NOVO.	2.715,00	54.300,00
026	20	UNID	PNEU AGRICOLA 12.5X80-18, 12 LONAS NOVO.	2.790,00	55.800,00
027	9	UNID	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E3 - L3, 16 LONAS, NOVO.	7.100,00	63.900,00
028	3	UNID	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E3 - L3, 16 LONAS, NOVO.	7.100,00	21.300,00
029	14	UNID	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E2 G2 L2, 12 LONAS NOVO.	6.605,00	92.470,00

030	4	UNID	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E2 G2 L2, 12 LONAS NOVO.	6.605,00	26.420,00
031	12	UNID	PNEU AGRICOLA 18.4-30, 12 LONAS NOVO.	6.780,00	81.360,00
032	4	UNID	PNEU AGRICOLA 18.4-30, 12 LONAS NOVO.	6.780,00	27.120,00
033	4	UNID	PNEU AGRICOLA 18.4-34, 12 LONAS NOVO.	8.240,00	32.960,00
034	12	UNID	PNEU AGRICOLA 14.00-24 G2 L2, 12 LONAS NOVO.	5.070,00	60.840,00
035	4	UNID	PNEU AGRICOLA 14.00-24 G2 L2, 12 LONAS NOVO.	5.070,00	20.280,00
036	8	UNID	PNEU CARRETA 600/16 CARGA C, NOVO.	860,00	6.880,00
037	48	UNID	PNEU RADIAL 215X75 R17,5 126/124 RADIAL LISO NOVO.	1.223,00	58.704,00
038	16	UNID	PNEU RADIAL 215X75 R17,5 126/124 RADIAL LISO NOVO.	1.223,00	19.568,00
041	12	UNID	PNEU RADIAL 245X70 R1611T M+S CARGA NOVO.	1.208,00	14.496,00
042	23	UNID	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, MISTO, NOVO.	3.985,00	91.655,00
043	7	UNID	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, MISTO, NOVO.	3.985,00	27.895,00
044	23	UNID	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, BORRACHUDO, NOVO.	3.240,00	74.520,00
045	7	UNID	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, BORRACHUDO, NOVO.	3.240,00	22.680,00
047	8	UNID	PNEU RADIAL 205X60 R-16 92T NOVO.	790,00	6.320,00
048	2	UNID	PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO 80X90 R21 NOVO.	530,00	1.060,00
049	2	UNID	PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO 110X80 R18, NOVO.	409,00	818,00
050	8	UNID	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-18 TRAZEIRO.	395,00	3.160,00
051	6	UNID	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 2.75/18.	357,00	2.142,00
052	2	UNID	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90 R18 DIANTEIRO.	398,00	796,00
053	40	UNID	PROTETOR PARA PNEU RADIAL ARO 20.	122,00	4.880,00
054	12	UNID	PROTETOR PARA PNEU RADIAL 7.50 X 16.	108,00	1.296,00
TOTAL				RS 1.072.772,00	

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 25.319.229/0001-14

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	4	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 110/80-18.	78,00	312,00
002	4	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 80/90-21.	79,00	316,00
003	12	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 90/90-18.	81,00	972,00
004	8	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 2.75/18 MC.	81,00	648,00
005	30	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL 1000X20.	261,00	7.830,00
006	5	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16.	134,00	670,00
007	5	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16.	135,00	675,00
008	15	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 14.00-24.	441,00	6.615,00
009	20	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 12.4-24.	404,00	8.080,00
010	20	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 17.5X25.	659,00	13.180,00
011	20	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 18.4-30.	761,00	15.220,00
012	10	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 18.4-34.	785,00	7.850,00
013	24	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 12.5/80 R18.	371,00	8.904,00
018	30	UNID	PNEU RADIAL 175X70 R13 86T, NOVO.	603,00	18.090,00
019	60	UNID	PNEU RADIAL 175X70 R14 88H, NOVO.	584,00	35.040,00
020	24	UNID	PNEU RADIAL 175X70 R14 88 T CARGA NOVO.	585,00	14.040,00
021	60	UNID	PNEU RADIAL 185/65 R14 88H, NOVO.	642,00	38.520,00
022	12	UNID	PNEU RADIAL 185 R14C.	790,00	9.480,00
023	60	UNID	PNEU RADIAL 185X65 R15 88H NOVO.	626,00	37.560,00
024	18	UNID	PNEU 7.50X16 - 116/114L, 10 LONAS, COMUM LISO, NOVO.	1.373,00	24.714,00
039	40	UNID	PNEU RADIAL 225X75 R 16C 118/116R, NOVO.	1.147,00	45.880,00
040	24	UNID	PNEU RADIAL 225X65 R-16C 112/110R, NOVO.	979,00	23.496,00
046	24	UNID	PNEU RADIAL 195X65 R15 91H, NOVO.	574,00	13.776,00
TOTAL				RS 331.868,00	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de janeiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
 Código Identificador:DF321965

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Procedimento administrativo nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CATINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO – CIMVALES - MG**, que tem como objeto originário a “Contratação mais vantajoso, pautando no “registro de preços” para a futura e eventual “aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor”, para atender a demanda no atendimento da saúde da população dos Municípios Consorciados do CIMVALES, onde o Consórcio CIMVALES figurará como Órgão Gerenciador e os Municípios como órgãos participantes, conforme detalhado no Termo de Referência”, com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata.” através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CATINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO – CIMVALES - MG**, conforme segue:

Fornecedor: **MEDIOCENTER LTDA - CNPJ: 51.910.690/0001-30.**

LOTE 01: MEDICAMENTOS MEDICOS EMBALAGEM FARMA E HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR TOTAL E GLOBAL ESTIMADO	VALOR MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS de "A" a "Z", (EMBALAGEM FARMA), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES, na qualidade de Órgãos Participantes.	R\$ 30.000,00	9,00 %
05	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR de "A" a "Z", (EMBALAGEM FARMA), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 50.000,00	17,55%
07	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR de "A" a "Z", (EMBALAGEM FARMA), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES, na qualidade de Órgãos Participantes.	R\$ 50.000,00	35,00%
08	MEDICAMENTOS COMUNS GENÉRICOS de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), a serem eventualmente contratados diretamente pelos respectivos Municípios Consorciados do CIMVALES, na qualidade de Órgãos Participantes	R\$ 50.000,00	49,90%
09	MEDICAMENTOS COMUNS SIMILARES de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES, na qualidade de órgãos Participantes	R\$ 1.500.000,00	41,50%
10	MEDICAMENTOS ÉTICOS de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES, na qualidade de Órgãos Participantes	R\$ 400.000,00	8,00 %
11	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL GÊNÉRICO de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 400.000,00	19,55%
12	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILARES de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 400.000,00	16,50%
13	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GÊNÉRICO de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES, na qualidade de Órgãos Participantes	R\$ 300.000,00	32,54%
14	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES, na qualidade de Órgãos Participantes.	R\$ 300.000,00	32,50%
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.480.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).			

LOTE 02: MATERIAIS DE CONSUMO DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS, SANEANTES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR TOTAL E GLOBAL ESTIMADO	VALOR MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
15	MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 500.000,00	48,50%
16	MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 500.000,00	26,50%
17	MATERIAIS DE CONSUMO DE USO LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICA, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 500.000,00	23,50%
18	MATERIAIS SANEANTES, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG) a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciado do CIMVALES.	R\$ 400.000,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE: r\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos reais).			

LOTE 03: BENS DUTÁVEIS DE USO PERMANENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR TOTAL E GLOBAL ESTIMADO	VALOR MINIMO PERCENTUAL DE DESCONTO
19	BENS DURAVEIS DE USO PERMANENTES, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços unitários da TABELA RENEM, a serem eventualmente contratados pelos respectivos Municípios Consorciados do CIMVALES.	R\$ 3.600.000,00	29,00%
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos reais)			

Valor Global estimado da adesão: **R\$ 8.980.000,00 (Oito milhões, novecentos e oitenta mil reais).**

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B3AA0C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, referente ao Procedimento administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, que tem como objeto originário a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTIVOS E PARA DIDÁTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, conforme termo de referência detalhado**” com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata.” através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, conforme segue:

Fornecedor: **ACERTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 42.929.494/0001-33.**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
01	BRINCANDO E APRENDENDO 1 (MATERNAL I – 2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	125	RS59.625,00
02	BRINCANDO E APRENDENDO 1 (MATERNAL I – 2 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	10	RS8.090,00
03	BRINCANDO E APRENDENDO 2 (MATERNAL II – 3 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	125	RS59.625,00
04	BRINCANDO E APRENDENDO 2 (MATERNAL II – 3 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	10	RS8.090,00
05	BRINCANDO E APRENDENDO 3 (Pré I – 4 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	275	RS131.175,00
06	BRINCANDO E APRENDENDO 3 (Pré I – 4 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	15	RS12.135,00
07	BRINCANDO E APRENDENDO 4 (Pré II – 5 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	275	RS131.175,00
08	BRINCANDO E APRENDENDO 4 (Pré II – 5 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	15	RS12.135,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
09	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Nágila Lima.	KIT	RS153,00	250	RS38.250,00
10	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autora: Nágila Lima.	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
45	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	280	RS70.280,00
46	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	15	RS3.765,00
13	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho, Geruza Gadelha e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	260	RS39.780,00
14	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho, Geruza Gadelha e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
15	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
16	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
47	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos	KIT	RS251,00	310	RS77.810,00

	iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.				
48	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	20	RS5.020,00
27	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Paulo César e Liduina Medeiros.	KIT	RS153,00	250	RS38.250,00
28	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Paulo César e Liduina Medeiros.	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
51	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	280	RS70.280,00
52	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	15	RS3.765,00
31	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles	KIT	RS153,00	260	RS39.780,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
32	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
33	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles.	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
34	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles.	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
53	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	310	RS77.810,00
54	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	20	RS5.020,00
57	PLATAFORMA EDUCACIONAL Suporte para a realização de atividades on line, simulados digitais, relatórios pedagógicos para professores e gestores, banco de itens, entre outras ferramentas pedagógicas.	UND	RS136,00	625	RS85.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
19	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 6º ano do Ensino Fundamental - anos finais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	KIT	RS153,00	320	RS48.960,00
20	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
21	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 7º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Heloisa Barros	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
22	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Heloisa Barros	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
23	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 8º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral Autoras: Eliane Carvalho e Rosa Kubernat	KIT	RS153,00	360	RS55.080,00
	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e				

24	atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Rosa Kubernat	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
49	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	360	RS 90.360,00
50	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar	KIT	RS251,00	20	RS 5.020,00
37	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	320	RS48.960,00
38	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
39	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 7º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
40	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
41	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 8º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippolyto e Rodrigo Santos	KIT	RS153,00	360	RS55.080,00
42	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Luzia Hippolyto e Rodrigo Santos	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
55	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	360	RS90.360,00
56	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar	KIT	RS251,00	20	RS5.020,00
57	PLATAFORMA EDUCACIONAL Suporte para a realização de atividades on line, simulados digitais, relatórios pedagógicos para professores e gestores, banco de itens, entre outras ferramentas pedagógicas.	UND	RS136,00	380	RS51.680,00

Valor Global estimado da adesão: **RS 1.663.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais).** **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, referente ao Procedimento administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, que tem como objeto originário a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDATIVOS E PARA DIDÁTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, conforme termo de referência detalhado**” com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata.” através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, conforme segue:

Fornecedor: **ACERTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 42.929.494/0001-33.**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
01	BRINCANDO E APRENDENDO 1 (MATERNAL I – 2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	125	RS59.625,00
02	BRINCANDO E APRENDENDO 1 (MATERNAL I – 2 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	10	RS8.090,00
03	BRINCANDO E APRENDENDO 2 (MATERNAL II – 3 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	125	RS59.625,00
04	BRINCANDO E APRENDENDO 2 (MATERNAL II – 3 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança.	KIT	RS809,00	10	RS8.090,00

	Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.				
05	BRINCANDO E APRENDENDO 3 (Pré I – 4 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	275	RS131.175,00
06	BRINCANDO E APRENDENDO 3 (Pré I – 4 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	15	RS12.135,00
07	BRINCANDO E APRENDENDO 4 (Pré II – 5 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT CRIANÇA contendo: Livro Pasta da Criança Livro da Família	KIT	RS477,00	275	RS131.175,00
08	BRINCANDO E APRENDENDO 4 (Pré II – 5 ANOS) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro Pasta da Criança. Cartazes expositores para sala de aula. Formação e Atividades Complementares – Carga horária: 40h/aulas modelo híbrido.	KIT	RS809,00	15	RS12.135,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
09	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 1º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Nágila Lima.	KIT	RS153,00	250	RS38.250,00
10	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autora: Nágila Lima.	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
45	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	280	RS70.280,00
46	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	15	RS3.765,00
13	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho, Geruza Gadelha e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	260	RS39.780,00
14	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho, Geruza Gadelha e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
15	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
16	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins.	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
47	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	310	RS77.810,00
48	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	20	RS5.020,00
27	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Paulo César e Liduína Medeiros.	KIT	RS153,00	250	RS38.250,00
28	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Paulo César e Liduína Medeiros.	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
51	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	280	RS70.280,00
52	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	15	RS3.765,00
	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações				

31	externas de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles	KIT	RS153,00	260	RS39.780,00
----	---	-----	----------	-----	-------------

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
32	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles	KIT	RS153,00	15	RS2.295,00
33	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles.	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
34	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Luzia Hippolyto e Rita Meirelles.	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
53	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	310	RS77.810,00
54	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	20	RS5.020,00
57	PLATAFORMA EDUCACIONAL Suporte para a realização de atividades on line, simulados digitais, relatórios pedagógicos para professores e gestores, banco de itens, entre outras ferramentas pedagógicas.	UND	RS136,00	625	RS85.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
19	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	KIT	RS153,00	320	RS48.960,00
20	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
21	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 7º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
22	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
23	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 8º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral Autoras: Eliane Carvalho e Rosa Kubernat	KIT	RS153,00	360	RS55.080,00
24	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoras: Eliane Carvalho e Rosa Kubernat	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
49	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS251,00	360	RS 90.360,00
50	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar	KIT	RS251,00	20	RS 5.020,00
37	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	320	RS48.960,00
38	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00
39	· Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 7º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippolyto	KIT	RS153,00	330	RS50.490,00
40	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula	KIT	RS153,00	20	RS3.060,00

	Autores: Luzia Hippolyto				
41	- Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 8º ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippolyto e Rodrigo Santos	KIT	RS\$153,00	360	RS\$55.080,00
42	KIT DO PROFESSOR: Manual do Professor, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autores: Luzia Hippolyto e Rodrigo Santos	KIT	RS\$153,00	20	RS\$3.060,00
55	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Volumes. 1, 2, 3 e 4. Caderno de exercícios de revisão BNCC/SAEB Caderno de Simulados Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar.	KIT	RS\$251,00	360	RS\$90.360,00
56	Kit didático de recomposição de aprendizagem Coleção Aluno Nota 10! direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais). KIT DO PROFESSOR: MANUAL DO PROFESSOR, contendo orientações didáticas e atividades complementares. Formação e Atividades Complementares – Carga Horária: 40h/aula Autoria: Equipe Pedagógica Editora Vem Passar	KIT	RS\$251,00	20	RS\$5.020,00
57	PLATAFORMA EDUCACIONAL Suporte para a realização de atividades on line, simulados digitais, relatórios pedagógicos para professores e gestores, banco de itens, entre outras ferramentas pedagógicas.	UND	RS\$136,00	380	RS\$51.680,00

Valor Global estimado da adesão: **RS\$ 1.663.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais).**

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:424EA354

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 5ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 03/02/2025	
HORARIO: de 09h00 às 10h00	
Clas.	Nome Completo
397	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
398	ABIGAIL RUFINO DOS SANTOS
399	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES
401	ADRIANA LUCIA GONÇALVES
402	EDNEA MENDES SOUSA
403	ALESSANDRA MENDES DA SILVA
404	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA CRUZ
405	SANDRA DIAS FERREIRA
406	ROZANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS
407	VANILZA BATISTA DA SILVA
408	LUCI MEIRE DE OLIVEIRA
409	ALESSANDRA GERALDA DE SOUZA SANTOS
410	SOLANGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
411	ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES
412	ROSILENE DOMINGUES DA SILVA
413	LIZANDRA MEREU SEVERIANO
414	LUCILENE APARECIDA DA SILVEIRA
415	ELIANA VIEIRA DE QUEIROZ
416	FATIMA NAZIOZENO CAMPOS DE SOUZA
417	ALESSANDRA DE JESUS ALVIM
418	HELEN CATIA FERREIRA
419	RAQUEL LUIZA DA SILVA AZEVEDO
420	RITA DE CASSIA LUCAS
421	GILMARA FRANCISCA SOARES
422	LILIAN ELAINE PIMENTA
423	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS
424	FABIANA MAGALHÃES
425	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
426	LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA
427	FABIANE MUSSA ROCHA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9A326074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: Professor 1º ao 5º ano Fundamental - 5ª Chamada

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 03/02/2025	
HORÁRIO: de 08h00 às 09h00	
Clas.	Nome Completo
476	ELIANE MARCIA DE CARVALHO FONSECA
477	CLAUDIA REGINA PASTOR GARIBALDI
478	VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI
479	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
480	LUCIANI MARIA REIS OLIVEIRA COSTA
481	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS BRAZ
482	ANGELA HELENA DA COSTA
483	DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
484	KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES
485	BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS
486	ANA PAULA PRATES PEREIRA
487	FERNANDA DE CARVALHO SOUZA
488	HELEN DAYANE MENDES FONSECA SANTOS
489	BARBARA KATHLEEN REZENDE
490	DAYANA KELLY MARTINS SANTOS
491	CAROLINA CUNHA NOGUEIRA
492	WALQUIRIA ALVES MOREIRA
493	VALERIA EFIGENIA FERREIRA
494	SABRINA SOARES PORTO
495	CINTIA NAYANE SILVA COELHO
496	AMANDA DOS ANJOS PIMENTA
497	MARISA LACERDA
498	SIMONE APARECIDA SIQUEIRA
499	MARCIA REGINA PAULINO
500	MARIA JOSEFINA RODRIGUES MOREIRA
501	VANUZA ALVES BRITO
502	ROSILANDIA ANA EVA DA SILVA
503	ENI GOMES VIEIRA DOS SANTOS
504	WANIA LUCIA DA SILVA
505	MARIA HELENA DA SILVA SOARES
506	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS
507	ALEXSANDRA MARIA BARBOSA
508	LETICIA SOUZA SANTANA
509	ELAINE VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA DUVAL
510	ROSARIA COELHO DA SILVA

511	DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE
512	AILSA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
513	VANESSA NUNES FOLGADO
514	MIRIAM FERNANDES DA SILVA
515	JUSSARA FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES
516	SIDYAMARA DO SOCORRO BARROS
517	MARCIA REIS GOMES SANTANA
518	NIVALDA CHAVES DOS SANTOS SALOME
519	KATIA DE SOUSA MARQUES
520	SABRINA LUCIA CAROLINA MARÇAL
521	POLLYANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
522	RAQUEL APARECIDA DE JESUS CHAVES AZEVEDO
523	NAYARA LILIAN FERREIRA ALEXANDRINO
524	ISABELA PARANHOS SANTOS
525	LILLIAN SABRINA SILVA
526	AMANDA THAYS BARBOSA FERREIRA
527	LORENA SILVA BARBOSA
528	VITORIA NEIVA COSTA DIAS
529	VALERIA FERREIRA COELHO PITCHON
530	GERALDA GISLENE DE LIMA
531	ELISABETE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 861/2025

PORTARIA N.º 861/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei que institui o Quadro Geral dos Servidores do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA; Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
708	ADILSON DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
609	ALAIR ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
596	ARLINDO MATIAS DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
704	ALTAIR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
632	BALTAZAR DONIZETE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
682	BRAYAN VICTOR V. BORGES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
592	BELCHIOR GONCALVES DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
546	CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
510	CLEONICE PEREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
653	DOUGLAS GARCIA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
597	DOUGLAS JORCELINO DE JESUS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
458	EDUARDO DOS REIS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
705	FLANIO CESAR LUIZ	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
660	FRANCISCO FERNANDES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
686	GASPAR DONIZETE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
654	GUSTAVO RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
459	ILTON LAZARO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
591	ISRAEL FERNANDES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
450	IVAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
449	JEOVANE ELIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
528	JOAO BATISTA DAS GRACAS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
680	JOAO BATISTA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
649	JOAO MARCOS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
696	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
462	JOAQUIM DIAMANTINO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS
585	JOSE FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
648	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
659	LARA MARCILIA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
480	LINDOMAR CASTILHO GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
695	LIOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
641	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
616	LUCIANO MENDES LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
453	MARCELO LAZARO GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
562	MARCILEI EDUARDO ROMAO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
464	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
643	MARIO EUGENIO SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
635	NADIA PEREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
637	NATALIA C. A. RODRIGUES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
603	NIDOMAR DORNELAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
629	PABLO HENRIQUE MARTINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
601	RAFAEL FERREIRA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
606	RENATO DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
613	RONALDO ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
447	TASSIO APARECIDO FELISBINO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
542	VALDOMIRO DONIZETE RESENDE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
620	VICENTE JOSE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
483	VINICIO SUDARIO DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
683	VITOR AUGUSTO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
517	WARLLEY ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração;

IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 30 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5AB46B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“AUTORIZA SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA A CONDUZIR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.899 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza servidores lotados nas Secretarias Municipais que especifica a conduzir veículos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei no. 4.253 de 22 de janeiro de 2013 e com o Decreto nº 2838/2015

Considerando que o último concurso público para provimentos de cargos de motoristas ocorreu em 2008;

Considerando a necessidade de dinamizar o serviço público com o pronto e pleno atendimento aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo especificados lotados nas respectivas Secretarias Municipais, autorizados, desde que devidamente habilitados, a conduzirem veículos oficiais (automóveis de pequeno porte e motocicletas), quando as atividades institucionais assim exigirem e não existam outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de seu destino, ou quando estes, por algum motivo (exemplo: horários) impossibilitarem o eficiente desempenho de suas atividades, a saber:

Secretaria	Servidor	Tipo de Veículo
Sec. Municipal de Educação e Cultura	Renan de Souza e Silva	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Educação e Cultura	Ludmila Marillac de Queiroz	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Assistência Social e Combate as Drogas	Vitor Breno dos Santos Oliveira	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Assistência Social e Combate as Drogas	Fábio José de Souza	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Assistência Social e Combate as Drogas	Viatcheslav Maximiano Dousseaux	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	Waldyr Duarte Junior	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	Alessandro Carlos do Nascimento	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	Clerivaldo Reis Mellado	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	José César Barroso	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	André Dias dos Santos	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Hércules Richard Nascimento	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Robson Antônio de Melo	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Gustavo de Castro Mendes	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Adriano Antônio da Silva,	motocicletas
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Paulo Henrique de Araújo	Automóvel p.p motocicletas
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Joice de Almeida Pereira	motocicletas
Sec. Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental e Vigilância das Zoonoses (Endemias):	Fabiana das Graças Gonçalves Costa	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Maria Meiriele Dias da Silva	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	Marcelo Alvim dos Reis	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	Tatiana Lima do Amaral	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	Breno Mariano Canuto da Silva	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Finanças	Adriana Cristina de Almeida	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Finanças	Ailton Custódio	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Finanças	Diogo Faria Nepomuceno	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Transportes e Trânsito	Simone Elena Mendes	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Transportes e Trânsito	Marcos Antônio Ildefonso Junior	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Ângelo Eduardo Cantarino	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Celso Martins Ferreira	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Eduardo Mary de Carvalho	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Giovane Viana	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Igor do Nascimento Silva	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Irineu de Paula Carvalho	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Marcelo Alcides Gomes	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Marcos Valério Nepomuceno	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Marlon de Almeida Amorim	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Patrick Luis de Meirelles	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Sandra Regina de Freitas Viana	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Vozenir Antunes do Nascimento	Automóvel p.p
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	Wellison Chagas Luiz	Automóvel p.p

Art. 2º - Esta concessão de autorização para servidor conduzir veículo oficial terá validade somente durante o exercício em que for concedida, fixando-se, inicialmente, um período de até 360 dias, podendo ser revalidado.

Art. 3º Os servidores autorizados pelo presente Decreto:

I - não poderão:

- a) ceder a direção do veículo a terceiros;
- b) utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- c) conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

II - deverão:

- a) exibir a autorização concedida, sempre que solicitada por quem de direito;
- b) findo o deslocamento, guardar o veículo oficial no órgão detentor.

Parágrafo único. Em caso de acidente ou surgimento de dano no veículo concedido, serão aplicadas as normas constantes da Lei Orgânica do Município, bem com as constantes no Decreto Municipal nº 2.838/2015, e demais aplicáveis.

Art. 4º Findo o período de até 360 dias, fixado quando da concessão da autorização a que refere a presente Portaria, poderá ser revalidado, desde que:

I - haja interesse da Administração;

II - o servidor não tenha infringido qualquer das vedações constantes do Decreto nº 2838/2015;

Art. 5º O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:

- I - a qualquer tempo, pelo Secretário Municipal;
- II - a pedido do servidor.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 24 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C6B44530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIAS DE CARGOS E ATIVIDADES GRATIFICADAS DE SERVIDORES CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.314/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 2916/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIAS DE CARGOS E ATIVIDADES GRATIFICADAS DE SERVIDORES CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.314/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as Portarias dos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão e de Atividades Gratificadas, nomeados em 02 de Janeiro de 2025, que estejam relacionados na tabela abaixo, para que exerçam suas atividades conforme estabelecido na coluna “SITUAÇÃO NOVA”, para adequação aos Anexos I e II da Lei Complementar nº 1.314/2025:

SITUAÇÃO ATUAL	SERVIDORES	SITUAÇÃO NOVA
Assessor de Gabinete	Milena Cristina Luzia Pinati	Assessora de Governo
Assessor de Gabinete	Lídia Marques Gonçalves Silva	Assessora de Secretaria Escolar
Assessor de Governo	Elisa Maria dos Reis Gomes	Chefe de Setor de Cadastro de Programas Sociais
Assessor de Governo	Elaine Cristina Silva Marques	Assessora de Secretaria Escolar

Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária	Nelson Carlos da Silva	Diretor de Divisão de Desenvolvimento Econômico
Chefe de Departamento de Apoio e Gestão à Saúde	Fernanda Cristina de Castro	Chefe de Setor de Assistência Especializada
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico	Joaquim Vicente Torres	Chefe de Setor de Pessoal
Chefe de Departamento de Esporte	Fábio Ribeiro Custódio	Chefe de Setor de Esporte
Chefe de Departamento de Meio Ambiente	Hiago de Sales Silva	Chefe de Setor de Meio Ambiente
Chefe de Departamento de Obras	Juliana Pereira de Melo	Chefe de Setor de Obras
Chefe de Departamento de Planejamento Educacional	Marilene Silva Pereira	Diretor de Divisão de planejamento Educacional
Chefe de Departamento de Programas Socioeducativos	Liliane Aparecida de Paulo Custódio	Diretor de Divisão de Apoio e Gestão à Saúde
Chefe de Departamento de Serviços Públicos	Francisco Alcides Custódio	Chefe de Setor de Serviços Públicos
Chefe de Departamento de Tesouraria	Cristiane de Andrade Ferreira	Chefe de Setor de Tesouraria
Chefe de Departamento de Transporte da Saúde	Nathânia da Silva Santos	Chefe de Setor de Transporte da Saúde
Chefe de Departamento de Transporte Escolar	Rodrigo Ferraz de Souza	Chefe de Setor de Transporte Escolar
Diretor de Conservação de Estradas	Custódio Ribeiro Garcia	Secretário Agricultura, Pec., Meio Ambiente e Des. Econômico
Diretor de Controle e Manutenção de Veículos	Rodrigo Denis de Oliveira	Diretor de Divisão de Controle e Manutenção de Veículos
Diretor de Convênios e Contratos	Simone Sílvia Senedese	Diretor de Divisão de Convênios e Contratos
Diretor de Esporte, Lazer e Eventos Esportivos	Oswaldo Fagundes Júnior	Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo	Guilherme Augusto de Lima	Secretário de Governo
Secretário Agricultura, Pec., Meio Ambiente e Des. Econômico	Catarina de Fátima Sousa	Agente de Contratação
Chefe de Departamento de Assistência Especializada	João Vitor Gomes Paiva	Atividade Gratificada Responsável pelo Almoarifado - 80%
Atividade Gratificada Coordenadora do Controle Interno- 120%	Millena Eduarda de Paulo Torres	Controlador Interno
Atividade Gratificada de Presidente da Comissão de PAD - 50%	Samuel Figueiredo Santos	Atividade Gratificada de Presidente da Comissão de PAD - 70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

São Pedro da União, 30 de janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8B541037

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº.
04/2025**

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Administração, no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO

Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
42	RAYLANE DA SILVA PEREIRA	26/10/2001	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
43	THAMIRES TEIXEIRA DE ARAÚJO	03/01/2001	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:18B1F6D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	274.768.053,16
Receita Corrente Líquida Ajustada	263.937.174,16

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.785.161,26	1,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.836.230,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.044.418,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.252.607,41	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	162.985,10	41.515,24

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EF48A0A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.625.571,69	10.632.864,90	10.965.407,47	10.851.937,79	11.023.421,05	15.507.289,02	11.786.414,58	11.496.981,71	11.845.896,21	11.484.637,35	11.989.389,39	18.193.085,39	146.402.896,55	273.860,00	
Pessoal Ativo	10.398.710,15	10.365.996,91	10.687.543,12	10.576.578,59	10.743.982,68	15.124.927,64	11.512.621,89	11.226.565,61	11.576.735,80	11.202.563,70	11.709.815,03	17.605.433,39	142.731.474,51	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.553.298,06	9.515.274,64	9.819.949,19	9.703.705,80	9.860.792,20	14.187.273,11	10.565.017,20	10.330.046,79	10.657.635,93	10.302.177,82	10.071.799,79	16.703.192,71	131.270.163,24		
Obrigações Patronais	845.412,09	850.722,27	867.593,93	872.872,79	883.190,48	937.654,53	947.604,69	896.518,82	919.099,87	900.385,88	1.638.015,24	902.240,68	11.461.311,27		
Pessoal Inativo e Pensionistas	226.861,54	228.280,85	226.414,80	223.909,65	227.988,82	330.911,83	222.343,14	218.966,55	217.710,86	230.624,10	221.824,81	328.912,00	2.904.748,95	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.920,92	176.920,92	176.474,18	173.969,03	173.580,73	255.736,22	172.027,53	168.650,94	163.667,57	168.627,24	163.667,57	243.793,20	2.214.036,05		
Pensões	49.940,62	51.359,93	49.940,62	49.940,62	54.408,09	75.175,61	50.315,61	50.315,61	54.043,29	61.996,86	58.157,24	85.118,80	690.712,90		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		38.587,14	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	57.749,55	258.740,00	766.673,09	273.860,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	859.753,84	795.812,38	931.254,78	748.908,04	819.236,92	1.090.218,89	1.033.046,76	1.383.092,72	1.377.305,66	1.291.327,53	1.071.032,54	2.927.438,85	14.328.428,91		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	397.659,71	310.084,38	436.431,22	262.982,36	309.791,68	342.738,32	416.817,27	802.268,69	800.761,98	715.476,22	460.582,42	1.945.819,55	7.201.413,80		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			464,47										464,47		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	462.094,13	485.728,00	494.359,09	485.925,68	509.445,24	747.480,57	527.813,19	492.407,73	483.062,07	482.369,70	497.474,41	769.115,25	6.437.275,06		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							88.416,30	88.416,30	93.481,61	93.481,61	112.975,71	212.504,05	689.275,58		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.765.817,85	9.837.052,52	10.034.152,69	10.103.029,75	10.204.184,13	14.417.070,13	10.753.367,82	10.113.888,99	10.468.590,55	10.193.309,82	10.918.356,85	15.265.646,54	132.074.467,64	273.860,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	385.320.854,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.214.738,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.622.180,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	374.533.936,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	132.348.327,64	35,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	202.248.325,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	192.135.909,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	182.023.493,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP		
	Exercício de Descumprimento do Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte	Segundo Período Seguinte

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajétória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajétória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal		
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)			

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.735.030,07	5.805.105,24	4.912.992,72	6.715.460,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.714.746,49	5.784.821,66	4.892.709,14	6.695.176,60
Empréstimos	6.600.368,43	5.681.958,58	4.801.556,05	6.598.906,52
Internos	6.600.368,43	5.681.958,58	4.801.556,05	6.598.906,52
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	114.378,06	102.863,08	91.153,09	96.270,08
Internos	114.378,06	102.863,08	91.153,09	96.270,08
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	20.283,58	20.283,58	20.283,58	20.283,58
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	210.415.268,18	244.284.203,51	249.863.448,81	211.335.953,26
Disponibilidade de Caixa	210.415.268,18	244.284.203,51	249.863.448,81	211.335.953,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	244.893.343,37	250.443.852,10	215.389.161,94
(-) Restos a Pagar Processados	168.449,87	339.096,51	464.159,99	2.376.434,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	270.043,35	116.243,30	1.676.774,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-203.680.238,11	-238.479.098,27	-244.950.456,09	-204.620.493,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	344.868.763,43	362.830.778,96	389.515.440,97	385.320.854,47
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.400.000,00	4.350.000,00	7.100.000,00	2.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	340.468.763,43	358.480.778,96	382.415.440,97	382.370.854,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,98	1,62	1,28	1,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-59,82	-66,52	-64,05	-53,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	408.562.516,12	430.176.934,75	458.898.529,16	458.845.025,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	367.706.264,50	387.159.241,28	413.008.676,25	412.960.522,83
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	32.937.985,38	10.095.459,09	6.531.776,18	48.021.615,75
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (b) = (a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	344.868.763,43	362.830.778,96	389.515.440,97	385.320.854,47
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.400.000,00	4.350.000,00	7.100.000,00	2.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	340.468.763,43	358.480.778,96	382.415.440,97	382.370.854,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	74.903.127,95	78.865.771,37	84.131.397,01	84.121.587,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	67.412.815,16	70.979.194,23	75.718.257,31	75.709.429,18
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	Notas Explicativas
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	385.320.854,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.950.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	382.370.854,47	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	61.179.336,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.061.403,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.765.959,81	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	NO					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	95.200.582,03	114.095,10	1.975.027,87	2.427.595,42	829.616,18	0,00	89.854.247,46	26.293.334,91	0,00	63.560.912,55	
Recursos Não Vinculados de Impostos	87.114.766,60	114.095,10	1.922.606,07	2.214.050,30	804.776,50		82.059.238,63	24.633.074,98		57.426.163,65	
Outros Recursos não Vinculados	8.085.815,43		52.421,80	213.545,12	24.839,68		7.795.008,83	1.660.259,93		6.134.748,90	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	117.141.392,25	11.393,25	275.918,25	580.369,01	748.751,56	0,00	115.524.960,18	18.310.648,95	0,00	97.214.311,23	
Recursos Vinculados à Educação	10.733.502,87	11.165,29	220.876,76	46.840,70	591.158,42	0,00	9.863.461,70	2.118.457,18	0,00	7.745.004,52	
Transferências do FUNDEB	4.740.948,35	11.165,29	220.441,76	11.754,00	591.209,32		3.906.377,98	85.874,20		3.820.503,78	
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.992.554,52		435,00	35.086,70	-50,90		5.957.083,72	2.032.582,98		3.924.500,74	
Recursos Vinculados à Saúde	66.748.022,37	132,64	51.481,50	81.909,25	143.549,22	0,00	66.470.949,76	15.571.445,52	0,00	50.899.504,24	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	41.525.988,36	132,64	51.481,50	81.909,25	130.661,38		41.261.803,59	12.224.819,26		29.036.984,33	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.222.034,01				12.887,84		25.209.146,17	3.346.626,26		21.862.519,91	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.465.853,13		3.559,99	26.590,73	14.043,92		1.421.658,49	97.602,02		1.324.056,47	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							0,00			0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.445.339,96	0,00	0,00	295.774,05	0,00	0,00	24.149.565,91	118.683,36	0,00	24.030.882,55	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.531.721,52			167.984,05			1.363.737,47	118.019,36		1.245.718,11	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	22.913.618,44			127.790,00			22.785.828,44	664,00		22.785.164,44	
Demais Vinculações Legais	11.698.232,09	95,32	0,00	0,00	0,00	0,00	11.698.136,77	378.089,80	0,00	11.320.046,97	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	35.325,76						35.325,76			35.325,76	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	558.691,85						558.691,85			558.691,85	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.797.131,59						3.797.131,59			3.797.131,59	
Outras Vinculações Legais	7.307.082,89	95,32					7.306.987,57	378.089,80		6.928.897,77	
Recursos Extraorçamentários							0,00			0,00	
Outras Vinculações	2.050.441,83			129.254,28			1.921.187,55	26.371,07		1.894.816,48	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							0,00			0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							0,00			0,00	

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							0,00			0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	212.341.974,28	125.488,35	2.250.946,12	3.007.964,43	1.578.367,74	0,00	205.379.207,64	44.603.983,86	0,00	160.775.223,78

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	385.320.854,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	382.370.854,47
	374.533.936,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
Despesa com Pessoal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	132.348.327,64	35,34
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	202.248.325,69	54,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	192.135.909,41	51,30
	182.023.493,12	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
Dívida Consolidada	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-204.620.493,08	-53,51
	458.845.025,36	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
Garantias de Valores	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	84.121.587,98	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
Operações de Crédito	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	61.179.336,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	26.765.959,81	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	44.603.983,86	160.775.223,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2025.01.30 13:22:57 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2025.01.30 14:29:11 BRT

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2025.01.30 14:34:12 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8004358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	357.430.254,72	65.354.087,82	18,28	391.501.111,28	109,53	-34.070.856,56
RECEITAS CORRENTES	326.400.877,40	350.091.629,72	63.229.087,82	18,06	385.320.854,47	110,06	-35.229.224,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.520.000,00	61.130.000,00	10.207.662,69	16,70	68.018.099,03	111,27	-6.888.099,03
Impostos	52.488.500,00	54.098.500,00	9.599.673,20	17,74	62.205.670,19	114,99	-8.107.170,19
Taxas	7.031.500,00	7.031.500,00	607.989,49	8,65	5.812.428,84	82,66	1.219.071,16
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.898.900,00	6.898.900,00	1.357.563,08	19,68	9.366.848,35	135,77	-2.467.948,35
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.898.900,00	6.898.900,00	1.357.563,08	19,68	9.366.848,35	135,77	-2.467.948,35
RECEITA PATRIMONIAL	14.542.512,00	14.603.535,14	3.132.109,89	21,45	17.797.456,00	121,87	-3.193.920,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	67.500,00	5.993,93	8,88	65.985,45	97,76	1.514,55
Valores Mobiliários	14.475.012,00	14.536.035,14	3.126.115,96	21,51	17.731.470,55	121,98	-3.195.435,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	367.500,00	367.500,00	59.699,21	16,24	675.156,49	183,72	-307.656,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	367.500,00	367.500,00	59.699,21	16,24	675.156,49	183,72	-307.656,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.999.765,40	265.019.494,58	47.724.851,79	18,01	286.430.795,36	108,08	-21.411.300,78
Transferências da União e de suas Entidades	132.869.514,30	149.307.689,60	29.208.241,78	19,56	153.053.658,45	102,51	-3.745.968,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.574.206,00	68.710.310,74	10.159.348,82	14,79	84.326.210,01	122,73	-15.615.899,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	423.045,10	423.045,10	48,04	0,01	41.048,04	9,70	381.997,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.133.000,00	46.319.449,14	8.330.721,80	17,99	48.644.142,55	105,02	-2.324.693,41
Transferências do Exterior		259.000,00		0,00	253.950,00	98,05	5.050,00
Demais Transferências Correntes			26.491,35		111.786,31		-111.786,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.200,00	2.072.200,00	747.201,16	36,06	3.032.499,24	146,34	-960.299,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.700,00	1.008.700,00	715,45	0,07	5.088,06	0,50	1.003.611,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.063.500,00	1.063.500,00	738.888,53	69,48	2.991.059,55	281,25	-1.927.559,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes			7.597,18		36.351,63		-36.351,63

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.256.600,00	7.338.625,00	2.125.000,00	28,96	6.180.256,81	84,22	1.158.368,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.256.600,00	7.338.625,00	2.125.000,00	28,96	6.180.256,81	84,22	1.158.368,19
Transferências da União e de suas Entidades	2.256.600,00	2.256.600,00	2.000.000,00	88,63	2.000.000,00	88,63	256.600,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	5.082.025,00	125.000,00	2,46	4.180.256,81	82,26	901.768,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.657.477,40	357.430.254,72	65.354.087,82	18,28	391.501.111,28	109,53	-34.070.856,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.657.477,40	357.430.254,72	65.354.087,82	18,28	391.501.111,28	109,53	-34.070.856,56
DÉFICIT (VI)						9.583.821,49	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.657.477,40	357.430.254,72	65.354.087,82	18,28	401.084.932,77	112,21	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107.805.170,86			107.805.170,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		107.805.170,86			107.805.170,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.657.477,40	465.235.425,58	40.524.665,72	401.084.932,77	64.150.492,81	72.652.904,65	355.924.458,65	109.310.966,93	353.584.900,61	45.160.474,12

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
DESPESAS CORRENTES	303.158.876,55	379.742.755,78	37.122.547,10	340.986.292,72	38.756.463,06	63.236.082,56	322.621.277,50	57.121.478,28	320.334.113,76	18.365.015,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.164.346,98	166.931.061,58	26.566.021,30	152.670.711,98	14.260.349,60	31.440.455,70	152.670.711,98	14.260.349,60	151.662.947,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.488.694,95	-59.414,74	1.183.330,21	305.364,74	180.447,68	1.183.330,21	305.364,74	1.183.330,21	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.094.529,57	211.322.999,25	10.615.940,54	187.132.250,53	24.190.748,72	31.615.179,18	168.767.235,31	42.555.763,94	167.487.836,36	18.365.015,22
DESPESAS DE CAPITAL	26.993.600,85	84.987.669,80	3.402.118,62	60.098.640,05	24.889.029,75	9.416.822,09	33.303.181,15	51.684.488,65	33.250.786,85	26.795.458,90
INVESTIMENTOS	24.693.600,85	81.956.737,42	3.402.118,62	57.135.011,12	24.821.726,30	9.158.390,59	30.339.552,22	51.617.185,20	30.287.157,92	26.795.458,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.395.987,37		1.395.987,37	0,00		1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.634.945,01		1.567.641,56	67.303,45	258.431,50	1.567.641,56	67.303,45	1.567.641,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00			505.000,00			505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.657.477,40	465.235.425,58	40.524.665,72	401.084.932,77	64.150.492,81	72.652.904,65	355.924.458,65	109.310.966,93	353.584.900,61	45.160.474,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.657.477,40	465.235.425,58	40.524.665,72	401.084.932,77	64.150.492,81	72.652.904,65	355.924.458,65	109.310.966,93	353.584.900,61	45.160.474,12

SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.657.477,40	465.235.425,58	40.524.665,72	401.084.932,77		72.652.904,65	355.924.458,65		353.584.900,61
RESERVA DO RPPS									45.160.474,12

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais Transferências de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	330.657.477,40	465.235.425,58	40.524.665,72	401.084.932,77	100,00	64.150.492,81	72.652.904,65	355.924.458,65	100,00	109.310.966,93	45.160.474,12
Legislativa	14.144.993,74	14.144.993,74	1.629.881,85	8.465.768,66	2,11	5.679.225,08	1.944.530,76	8.319.292,40	2,34	5.825.701,34	146.476,26
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.780.000,00	567.092,80	2.780.251,37	0,69	2.999.748,63	763.324,75	2.775.250,61	0,78	3.004.749,39	5.000,76
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	8.364.993,74	8.364.993,74	1.062.789,05	5.685.517,29	1,42	2.679.476,45	1.181.206,01	5.544.041,79	1,56	2.820.951,95	141.475,50

FU01 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	55.401.086,55	59.613.104,42	9.232.645,00	53.023.491,87	13,22	6.589.612,55	12.547.624,60	50.913.391,74	14,30	8.699.712,68	2.110.100,13	
Planejamento e Orçamento	810.800,00	897.035,00	104.393,77	853.014,51	0,21	44.020,49	198.663,62	742.320,31	0,21	154.714,69	110.694,20	
FU04 - Administração Geral	29.642.132,00	33.083.585,78	5.200.528,27	30.968.449,04	7,72	2.115.136,74	6.034.514,94	29.795.056,18	8,37	3.288.529,60	1.173.392,86	
Administração Financeira	7.248.200,00	8.351.345,05	1.939.728,69	7.577.376,44	1,89	773.968,61	2.180.434,23	7.448.774,96	2,09	902.570,09	128.601,48	
Controle Interno	926.800,00	746.800,00	147.044,40	614.356,49	0,15	132.443,51	162.776,92	613.971,92	0,17	132.828,08	384,57	
Normatização e Fiscalização	341.200,00	343.200,00	8.560,62	271.578,11	0,07	71.621,89	29.917,40	195.348,20	0,05	147.851,80	76.229,91	
Tecnologia da Informação	475.000,00	403.561,04	-378,47	174.376,93	0,04	229.184,11	23.266,25	142.308,97	0,04	261.252,07	32.067,96	
Ordenamento Territorial						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	330.600,00	79.870,00	1.197,38	54.904,02	0,01	24.965,98	9.558,47	47.544,93	0,01	32.325,07	7.359,09	
Administração de Receitas	276.100,00	308.100,00	27.917,49	205.638,09	0,05	102.461,91	31.772,82	157.356,39	0,04	150.743,61	48.281,70	
Administração de Concessões						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	779.000,00	611.900,00	4.270,37	417.508,07	0,10	194.391,93	104.925,79	398.580,74	0,11	213.319,26	18.927,33	
FU04 - Demais Subfunções	14.571.254,55	14.787.707,55	1.799.382,48	11.886.290,17	2,96	2.901.417,38	3.771.794,16	11.372.129,14	3,20	3.415.578,41	514.161,03	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Policciamento						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	102.000,00	2.000,00				0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.870.722,10	16.277.463,10	5.033.574,70	12.883.333,21	3,21	3.394.129,89	2.389.839,52	9.408.486,66	2,64	6.868.976,44	3.474.846,55	
Assistência ao Idoso	522.000,00	5.677.626,00	3.565.743,04	4.036.827,04	1,01	1.640.798,96	421.149,25	835.205,25	0,23	4.842.420,75	3.201.621,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	568.000,00	808.000,00	200.000,00	806.600,00	0,20	1.400,00	271.533,34	791.066,66	0,22	16.933,34	15.533,34	
Assistência à Criança e ao Adolescente	910.500,00	1.024.640,17	99.507,73	657.303,24	0,16	367.336,93	117.998,28	612.377,46	0,17	412.262,71	44.925,78	
Assistência Comunitária	4.462.599,76	4.859.589,65	554.493,77	3.866.036,24	0,96	993.553,41	873.319,31	3.681.901,40	1,03	1.177.688,25	184.134,84	

Função/Subfunção	Execução da Despesa													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	NO	% (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	NO	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.982.622,34	3.530.157,89	613.671,44	3.159.729,72		0,79	370.428,17	698.834,72		3.135.049,31		0,88	395.108,58	24.680,41
FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	377.449,39	158,72	356.836,97		0,09	20.612,42	7.004,62		352.886,58		0,10	24.562,81	3.950,39
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Previdência Básica						0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário						0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar						0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
Previdência Especial						0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00

Saúde	128.727.200,00	199.963.531,53	11.625.774,49	175.397.002,06	43,73	24.566.529,47	28.393.263,66	156.443.350,10	43,95	43.520.181,43	18.953.651,96
Atenção Básica	23.469.220,00	40.746.745,90	4.300.245,27	34.617.869,67	8,63	6.128.876,23	6.684.728,27	30.495.317,14	8,57	10.251.428,76	4.122.552,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.853.536,00	139.927.288,24	5.591.647,65	126.201.146,54	31,46	13.726.141,70	18.962.001,00	112.234.963,87	31,53	27.692.324,37	13.966.182,67
Suporte Profilático e Terapêutico	2.244.934,00	3.000.781,67	77.231,06	2.098.596,38	0,52	902.185,29	528.393,38	1.792.850,30	0,50	1.207.931,37	305.746,08
Vigilância Sanitária	840.940,00	1.177.476,76	11.034,93	503.341,64	0,13	674.135,12	95.178,53	488.685,29	0,14	688.791,47	14.656,35
Vigilância Epidemiológica	5.991.370,00	7.683.522,27	499.292,33	5.082.683,58	1,27	2.600.838,69	808.965,86	4.577.497,47	1,29	3.106.024,80	505.186,11
Alimentação e Nutrição	135.000,00	125.000,00	3.144,73	87.885,48	0,02	37.114,52	18.443,37	87.121,12	0,02	37.878,88	764,36
FU10 - Administração Geral	4.192.200,00	7.302.716,69	1.143.178,52	6.805.478,77	1,70	497.237,92	1.295.553,25	6.766.914,91	1,90	535.801,78	38.563,86
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	85.737.930,00	107.037.924,40	10.459.624,86	93.896.116,98	23,41	13.141.807,42	20.131.194,62	87.023.027,81	24,45	20.014.896,59	6.873.089,17
Ensino Fundamental	52.192.890,00	53.167.578,85	4.541.306,56	45.611.967,45	11,37	7.555.611,40	6.290.738,84	45.140.381,21	12,68	8.027.197,64	471.586,24
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	17.069.300,00	32.145.763,04	4.249.099,79	29.221.320,72	7,29	2.924.442,32	9.382.770,40	24.728.090,42	6,95	7.417.672,62	4.493.230,30
Educação de Jovens e Adultos	459.000,00	456.000,00	59.171,81	398.269,54	0,10	57.730,46	79.076,42	397.943,60	0,11	58.056,40	325,94
Educação Especial	1.601.000,00	4.565.900,00	1.475.705,32	4.476.326,00	1,12	89.574,00	1.491.499,59	4.476.326,00	1,26	89.574,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	10.785.200,00	13.421.515,91	-69.081,57	11.091.283,59	2,77	2.330.232,32	2.395.185,27	9.195.950,92	2,58	4.225.564,99	1.895.332,67
FU12 - Demais Subfunções	3.630.540,00	3.281.166,60	203.422,95	3.096.949,68	0,77	184.216,92	491.924,10	3.084.335,66	0,87	196.830,94	12.614,02
Cultura	2.075.245,01	5.920.987,48	160.264,73	3.862.544,81	0,96	2.058.442,67	244.611,95	3.166.641,72	0,89	2.754.345,76	695.903,09
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	295.000,00	1.086.306,54	3.343,18	752.160,91	0,19	334.145,63	31.432,34	104.564,43	0,03	981.742,11	647.596,48
Difusão Cultural	1.780.245,01	4.834.680,94	156.921,55	3.110.383,90	0,78	1.724.297,04	213.179,61	3.062.077,29	0,86	1.772.603,65	48.306,61
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	290.500,00	282.000,00	37.669,70	267.736,58	0,07	14.263,42	51.006,14	262.460,65	0,07	19.539,35	5.275,93
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	290.500,00	282.000,00	37.669,70	267.736,58	0,07	14.263,42	51.006,14	262.460,65	0,07	19.539,35	5.275,93
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.312.130,00	13.322.094,07	101.819,24	10.920.234,25	2,72	2.401.859,82	910.780,75	9.260.859,97	2,60	4.061.234,10	1.659.374,28
Infra-Estrutura Urbana	4.700.730,00	12.484.780,39	67.970,35	10.217.629,46	2,55	2.267.150,93	811.167,01	8.612.905,41	2,42	3.871.874,98	1.604.724,05
Serviços Urbanos	611.400,00	837.313,68	33.848,89	702.604,79	0,18	134.708,89	99.613,74	647.954,56	0,18	189.359,12	54.650,23
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	6.323.071,83	0,00	5.393.083,56	1,34	929.988,27	0,00	0,00	0,00	6.323.071,83	5.393.083,56
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (= (a-b))	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (= (a-d))	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana		6.323.071,83		5.393.083,56	1,34	929.988,27			0,00	6.323.071,83	5.393.083,56
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	4.829.710,00	5.979.139,00	476.371,20	3.265.608,73	0,81	2.713.530,27	620.606,22	2.776.292,31	0,78	3.202.846,69	489.316,42
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.829.710,00	5.979.139,00	476.371,20	3.265.608,73	0,81	2.713.530,27	620.606,22	2.776.292,31	0,78	3.202.846,69	489.316,42
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	469.900,00	903.847,92	61.118,25	847.198,09	0,21	56.649,83	5.980,00	346.486,09	0,10	557.361,83	500.712,00

Preservação e Conservação Ambiental	469.900,00	903.847,92	61.118,25	847.198,09	0,21	56.649,83	5.980,00	346.486,09	0,10	557.361,83	500.712,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	363.360,00	327.830,00	-9.897,07	282.479,99	0,07	45.350,01	46.746,01	255.890,98	0,07	71.939,02	26.589,01
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	5.260,00	5.260,00			0,00	5.260,00			0,00	5.260,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	358.100,00	322.570,00	-9.897,07	282.479,99	0,07	40.090,01	46.746,01	255.890,98	0,07	66.679,02	26.589,01
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.083.600,00	9.215.423,05	348.107,00	9.015.487,28	2,25	199.935,77	422.427,15	8.441.080,30	2,37	774.342,75	574.406,98
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	3.959.500,00	8.728.996,36	346.034,00	8.640.386,41	2,15	88.609,95	417.445,95	8.067.433,53	2,27	661.562,83	572.952,88
FU23 - Administração Geral	124.100,00	486.426,69	2.073,00	375.100,87	0,09	111.325,82	4.981,20	373.646,77	0,10	112.779,92	1.454,10
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	7.963.100,00	13.407.278,76	1.014.477,32	12.200.668,22	3,04	1.206.610,54	3.053.958,92	10.661.290,50	3,00	2.745.988,26	1.539.377,72

Transporte Aéreo					0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.493.200,00	4.136.597,30	400.963,92	3.721.897,58	0,93	414.699,72	549.795,89	2.935.719,89	0,82	1.200.877,41	786.177,69	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	6.469.900,00	9.270.681,46	613.513,40	8.478.770,64	2,11	791.910,82	2.504.163,03	7.725.570,61	2,17	1.545.110,85	753.200,03	
Desporto e Lazer	4.081.000,00	5.054.096,32	193.540,23	4.873.097,75	1,21	180.998,57	833.176,66	2.406.821,29	0,68	2.647.275,03	2.466.276,46	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.081.000,00	5.054.096,32	193.540,23	4.873.097,75	1,21	180.998,57	833.176,66	2.406.821,29	0,68	2.647.275,03	2.466.276,46	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.700.000,00	6.955.639,96	159.694,22	6.491.080,73	1,62	464.559,23	1.057.157,69	6.239.086,13	1,75	716.553,83	251.994,60	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.200.000,00	3.123.639,96	-59.414,74	2.750.971,77	0,69	372.668,19	438.879,18	2.750.971,77	0,77	372.668,19	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.832.000,00	219.108,96	3.740.108,96	0,93	91.891,04	618.278,51	3.488.114,36	0,98	343.885,64	251.994,60	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	505.000,00	505.000,00				505.000,00				505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.657.477,40	465.235.425,58	40.524.665,72	401.084.932,77	100,00	64.150.492,81	72.652.904,65	355.924.458,65	100,00	109.310.966,93	45.160.474,12	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															

Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral										

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													

Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico															
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
FU19 - Administração Geral															
FU19 - Demais Subfunções															
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Abastecimento															
Extensão Rural															
Irrigação															
Promoção da Produção Agropecuária															
Defesa Agropecuária															
FU20 - Administração Geral															
FU20 - Demais Subfunções															

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												

Reserva de Contingência

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024			
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36.345.997,78	34.411.800,04	29.887.608,58	38.504.596,57	33.574.836,67	36.527.720,02	46.041.126,15	28.239.906,28	28.850.686,63	32.403.458,04	28.056.876,37	39.624.273,13	412.468.886,26	375.335.969,72		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.451,73	4.802.009,39	5.605.028,03	12.486.617,41	5.861.977,80	4.968.884,27	5.279.728,32	5.125.710,18	4.738.685,63	4.570.343,58	4.752.595,86	5.455.066,83	68.018.099,03	61.130.000,00		
IPTU	576.905,55	999.498,53	2.010.771,41	7.404.540,80	1.610.320,32	1.135.983,50	1.147.695,14	1.037.204,14	997.824,18	974.942,82	1.078.905,59	953.636,10	19.928.228,08	17.130.000,00		
ISS	2.623.218,81	2.333.728,36	2.080.257,70	2.050.313,54	2.451.657,90	2.386.997,63	2.420.884,63	2.654.478,34	2.243.312,21	2.271.244,77	2.223.754,73	2.216.551,55	27.956.400,17	24.968.500,00		
ITBI	325.268,87	300.222,22	176.499,00	629.118,73	345.058,22	234.642,15	240.775,29	219.424,89	348.948,06	154.309,26	266.181,24	233.109,99	3.473.557,92	3.300.000,00		
IRRF	597.470,12	766.367,25	775.358,80	861.954,26	901.076,60	725.346,21	979.683,50	903.744,63	817.541,15	891.407,50	855.717,14	1.771.816,86	10.847.484,02	8.700.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.588,38	402.193,03	562.141,12	1.540.690,08	553.864,76	485.914,78	490.689,76	310.858,18	331.060,03	278.439,23	328.037,16	279.952,33	5.812.428,84	7.031.500,00		
Contribuições	823.501,90	910.819,23	916.637,80	1.229.671,27	802.527,67	754.265,21	576.926,25	823.468,07	592.950,01	578.517,86	645.311,01	712.252,07	9.366.848,35	6.898.900,00		
Receita Patrimonial	1.574.068,62	1.344.098,54	1.412.373,79	1.523.268,85	1.399.048,06	1.339.006,72	1.591.262,25	1.507.101,39	1.443.359,97	1.531.757,92	1.292.953,22	1.839.156,67	17.797.456,00	14.603.535,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.565.424,31	1.336.103,54	1.405.782,53	1.517.440,21	1.396.490,56	1.334.523,31	1.582.270,26	1.499.334,69	1.439.680,66	1.526.937,53	1.290.895,88	1.834.950,49	17.729.833,97	14.535.535,14		
Outras Receitas Patrimoniais	8.644,31	7.995,00	6.591,26	5.828,64	2.557,50	4.483,41	8.991,99	7.766,70	3.679,31	4.820,39	2.057,34	4.206,18	67.622,03	68.000,00		
Receita Agropecuária													0,00			
Receita Industrial													0,00			
Receita de Serviços	16.885,85	70.717,59	12.506,58	15.393,53	31.672,22	70.201,11	39.375,68	209.127,07	111.176,45	38.401,20	31.838,88	27.860,33	675.156,49	367.500,00		
Transferências Correntes	29.315.765,31	27.266.175,47	21.403.286,95	23.039.433,77	25.287.388,34	29.200.719,04	38.391.537,33	20.548.491,00	21.534.316,87	25.414.799,60	21.147.222,90	31.029.690,57	313.578.827,15	290.263.834,58		
Cota-Parte do FPM	6.220.493,09	8.458.321,51	5.273.299,57	5.521.998,45	6.434.520,49	6.909.602,16	7.487.142,09	5.856.988,07	6.099.233,35	5.101.913,53	6.530.682,28	10.534.852,82	80.429.047,41	76.994.395,29		
Cota-Parte do ICMS	3.128.525,59	2.491.654,94	2.806.881,81	3.299.377,62	2.776.269,19	2.775.129,75	3.960.564,56	3.139.840,26	2.840.126,88	3.967.723,81	3.395.607,39	3.977.430,37	38.559.132,17	36.000.000,00		
Cota-Parte do IPVA	8.900.102,26	3.643.247,88	3.498.559,56	1.285.651,40	1.092.489,56	901.830,91	825.837,57	912.019,52	789.187,63	657.748,80	498.138,50	405.001,25	23.409.814,84	17.800.000,00		
Cota-Parte do ITR	10.355,30	5.360,45	4.684,39	3.864,40	2.861,54	6.923,58	2.274,88	6.270,90	73.539,66	232.268,02	17.216,86	14.130,72	379.750,70	84.500,00		
Transferências da LC nº 61/1989	30.600,54	31.826,24	37.390,04	32.338,53	34.037,40	42.770,31	39.227,66	53.088,14	57.951,09	39.349,60	43.698,99	48.316,43	490.594,97	337.200,00		
Transferências do FUNDEB	5.335.746,01	3.985.888,77	3.660.644,39	3.790.822,11	3.433.155,07	3.543.416,80	3.993.208,72	3.486.802,34	3.300.102,48	4.019.868,00	3.746.021,96	4.289.287,64	46.584.964,29	44.600.000,00		
Outras Transferências Correntes	5.689.942,52	8.649.875,68	6.121.827,19	9.105.381,26	11.514.055,09	15.021.045,53	22.083.281,85	7.093.481,77	8.374.175,78	11.395.927,84	6.915.856,92	11.760.671,34	123.725.522,77	114.447.739,29		
Outras Receitas Correntes	244.324,37	17.979,82	537.775,43	210.211,74	192.222,58	194.643,67	162.296,32	26.008,57	430.197,70	269.637,88	186.954,50	560.246,66	3.032.499,24	2.072.200,00		
DEDUÇÕES (II)	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	1.709.329,23	1.999.800,51	2.097.068,67	2.354.993,01	27.148.031,79	25.244.340,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência																
Compensações Financ. entre Regimes Previdência																
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários																
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	1.709.329,23	1.999.800,51	2.097.068,67	2.354.993,01	27.148.031,79	25.244.340,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	31.506.801,22	34.400.468,87	44.179.962,48	26.246.265,09	27.141.357,40	30.403.657,53	25.959.807,70	37.269.280,12	385.320.854,47	350.091.629,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					1.900.000,00	1.000.000,00	50.000,00						2.950.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	29.606.801,22	33.400.468,87	44.129.962,48	26.246.265,09	27.141.357,40	30.403.657,53	25.959.807,70	37.269.280,12	382.370.854,47	350.091.629,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												1.214.738,00	1.214.738,00			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	607.060,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	508.320,00	508.320,00	508.320,00	508.320,00	1.016.640,00	6.622.180,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	32.080.922,58	30.991.517,99	27.069.245,68	35.981.907,81	29.112.601,22	32.906.268,87	43.635.762,48	25.737.945,09	26.633.037,40	29.895.337,53	25.451.487,70	35.037.902,12	374.533.936,47	350.091.629,72		

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	350.091.629,72	385.320.854,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.130.000,00	68.018.099,03
IPTU	17.130.000,00	19.928.228,08
ISS	24.968.500,00	27.956.400,17
ITBI	3.300.000,00	3.473.557,92
IRRF	8.700.000,00	10.847.484,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.031.500,00	5.812.428,84
Contribuições	6.898.900,00	9.366.848,35
Receita Patrimonial	14.603.535,14	17.797.456,00
Aplicações Financeiras (II)	14.535.535,14	17.729.833,97
Outras Receitas Patrimoniais	68.000,00	67.622,03
Transferências Correntes	265.019.494,58	286.430.795,36
Cota-Parte do FPM	62.594.395,29	65.848.653,53
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	30.847.306,05
Cota-Parte do IPVA	14.240.000,00	18.727.853,14
Cota-Parte do ITR	67.600,00	304.019,61
Transferências da LC nº 61/1989	269.760,00	392.475,97
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	46.584.964,29
Outras Transferências Correntes	114.447.739,29	123.725.522,77
Demais Receitas Correntes	2.439.700,00	3.707.655,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.439.700,00	3.707.655,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	335.556.094,58	367.591.020,50
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.338.625,00	6.180.256,81
Operações de Crédito (VIII)		

Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	7.338.625,00	6.180.256,81
Convênios	2.000.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	5.338.625,00	6.130.256,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.338.625,00	6.180.256,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	342.894.719,58	373.771.277,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	342.894.719,58	373.771.277,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	379.742.755,78	340.986.292,72	322.621.277,50	320.334.113,76	4.498.571,17	14.806.210,34	14.806.210,34	
Pessoal e Encargos Sociais	166.931.061,58	152.670.711,98	152.670.711,98	151.662.947,19	2.423.869,86	3.116,73	3.116,73	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.488.694,95	1.183.330,21	1.183.330,21	1.183.330,21				
Outras Despesas Correntes	211.322.999,25	187.132.250,53	168.767.235,31	167.487.836,36	2.074.701,31	14.803.093,61	14.803.093,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	378.254.060,83	339.802.962,51	321.437.947,29	319.150.783,55	4.498.571,17	14.806.210,34	14.806.210,34	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.987.669,80	60.098.640,05	33.303.181,15	33.250.786,85	658.864,01	14.888.392,57	14.888.392,57	
Investimentos	81.956.737,42	57.135.011,12	30.339.552,22	30.287.157,92	658.864,01	14.888.392,57	14.888.392,57	
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37				
Amortização da Dívida (XXVII)	1.634.945,01	1.567.641,56	1.567.641,56	1.567.641,56				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	83.352.724,79	58.530.998,49	31.735.539,59	31.683.145,29	658.864,01	14.888.392,57	14.888.392,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	462.111.785,62	398.333.961,00	353.173.486,88	350.833.928,84	5.157.435,18	29.694.602,91	29.694.602,91	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	462.111.785,62	398.333.961,00	353.173.486,88	350.833.928,84	5.157.435,18	29.694.602,91	29.694.602,91	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-11.914.689,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-11.914.689,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-13.432.981,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.111.077,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-
	6.196.387,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.735.030,07	6.715.460,18
DEDUÇÕES (XL)	179.596.576,99	180.517.262,07
Disponibilidade de Caixa	179.596.576,99	180.517.262,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	215.389.161,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.987.141,06	33.195.125,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	1.676.774,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-172.861.546,92	-173.801.801,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-
	940.254,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-4.126.301,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	940.254,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-
	-17.170.822,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												Saldo Total L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
Em Anteriores (a)	Exercícios 2023	Em Anteriores (f)					Exercícios 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	168.449,87	5.114.473,66	5.157.435,18	0,00	125.488,35	1.419.363,06	32.935.950,62	29.694.602,91	29.694.602,91	1.642.433,59	3.018.277,18	3.143.765,53	
PODER EXECUTIVO	168.449,87	4.555.605,11	4.598.566,63		125.488,35	1.419.363,06	31.759.691,29	28.577.140,58	28.577.140,58	1.593.949,34	3.007.964,43	3.133.452,78	
PODER LEGISLATIVO	0,00	558.868,55	558.868,55	0,00	0,00	0,00	1.176.259,33	1.117.462,33	1.117.462,33	48.484,25	10.312,75	10.312,75	
Câmara Municipal		558.868,55	558.868,55		0,00		1.176.259,33	1.117.462,33	1.117.462,33	48.484,25	10.312,75	10.312,75	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	168.449,87	5.114.473,66	5.157.435,18	0,00	125.488,35	1.419.363,06	32.935.950,62	29.694.602,91	29.694.602,91	1.642.433,59	3.018.277,18	3.143.765,53	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												Saldo Total L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
Em Anteriores (a)	Exercícios 2023	Em Anteriores (f)					Exercícios 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal													

Tribunal de Contas do Município

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	84.987.669,80	60.098.640,05	24.889.029,75
Investimentos	81.956.737,42	57.135.011,12	24.821.726,30
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00
Amortização da Dívida	1.634.945,01	1.567.641,56	67.303,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.987.669,80	60.098.640,05	24.889.029,75

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	84.987.669,80	60.098.640,05	24.889.029,75

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				

2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				

2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				

2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	41.721,47	-41.721,47
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		41.721,47	-41.721,47

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	516.970,38	41.721,47	558.691,85

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	330.657.477,40
Previsão Atualizada	357.430.254,72

Receitas Realizadas	391.501.111,28
Déficit Orçamentário	9.583.821,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	107.805.170,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.657.477,40
Dotação Atualizada	465.235.425,58
Despesas Empenhadas	401.084.932,77
Despesas Liquidadas	355.924.458,65
Despesas Pagas	353.584.900,61
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	401.084.932,77
Despesas Liquidadas	355.924.458,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	385.320.854,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.370.854,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	374.533.936,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.432.981,93	-11.914.689,62	88,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.126.301,10	940.254,97	-22,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar
---	-----------------------------

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.282.923,53	0,00	5.157.435,18	125.488,35
Poder Executivo	4.724.054,98		4.598.566,63	125.488,35
Poder Legislativo	558.868,55		558.868,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.355.313,68	1.642.433,59	29.694.602,91	3.018.277,18
Poder Executivo	33.179.054,35	1.593.949,34	28.577.140,58	3.007.964,43
Poder Legislativo	1.176.259,33	48.484,25	1.117.462,33	10.312,75
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.638.237,21	1.642.433,59	34.852.038,09	3.143.765,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.333.853,70	25,00	32,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.637.156,91	70,00	80,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	60.098.640,05	24.889.029,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	41.721,47	558.691,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	52.646.515,98	15,00	26,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2025.01.30 13:24:53 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2025.01.30 14:31:02 BRT

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2025.01.30 14:35:46 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75E4CE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DEFINITIVO PROVA DISCURSIVA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024

RESULTADO DEFINITIVO PROVA DISCURSIVA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG				
EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024				
ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600312	Sara Rocha Gomes	17	1º	Aprovado
2000600003	Karen Gomes Faustino	20	2º	Aprovado
2000600203	Vanessa Isabela Rosa Carvalho Vilaca	15,5	3º	Aprovado
2000600361	Luiza Eduarda Mendes Teodoro	17	4º	Aprovado
2000600194	Thais Moraes Mendes	16,5	5º	Aprovado
2000600043	Milene Cristina Alves	17	6º	Aprovado
2000600204	Davi Valadão De Sousa Corgozinho	17	7º	Aprovado
2000600122	João Pedro Jeunon Marques	16,75	8º	Aprovado
2000600152	Maria Luiza Freitas De Oliveira Enoque	17	9º	Aprovado
2000600380	Bruno Antunes Silva	15,75	10º	Aprovado
2000600016	Leticia De Paula Souto	17	11º	Aprovado
2000600147	Rhonara Franklin Da Silva	13,75	12º	Aprovado
2000600048	Flávia Aparecida Leandro	16,5	13º	Aprovado
2000600216	Luiza Santos Guimarães	14	14º	Aprovado
2000600297	Mariana Barbosa Santos	14	15º	Aprovado
2000600247	Guilherme Moreira Viriato	16,25	16º	Aprovado
2000600018	Wellington Rubens Martins	14	17º	Aprovado
2000600274	Caio Monteiro	13,75	18º	Aprovado
2000600298	Cristina Atayde Leite	11,5	19º	Aprovado
2000600282	Livia Leão Cortez	12,25	20º	Aprovado
2000600006	Gabriel Queiroz Cheloni Prado	11	21º	Aprovado
2000600385	Bruna Mendes Teodoro	14	22º	Aprovado
2000600029	Aureliano Marcos Miranda	13,75	23º	Aprovado
2000600187	Washington Jose Fernandes De Carvalho	12,5	24º	Aprovado
2000600046	Victor Hugo Amorim Pontes	12,25	25º	Aprovado
ANALISTA AMBIENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600266	Tiago Antonio Figueiredo	14,75	1º	Aprovado
2000600279	Livia Capanema Da Paz Nascimento	15,25	2º	Aprovado
2000600224	Rodrigo Wesley De Oliveira	11,5	3º	Aprovado
2000600233	Gabriel Ferreira Garcia	14,75	4º	Aprovado
2000600236	Patrícia Costa E Silva	14,75	5º	Aprovado
2000600128	Alexandra Moreira Barbosa	10,5	6º	Aprovado
2000600134	Leonardo Do Nascimento Vilaca	13,5	7º	Aprovado
2000600078	Thiago Nunes	13	8º	Aprovado
2000600144	Victoria Figueiredo Silva	11,5	9º	Aprovado
2000600339	Mayara Miekio Gonçalves Imata	10	10º	Aprovado
2000600170	Leandro De Matos	10,25	11º	Aprovado
2000600058	Luana Fraga Delfino Kunz	11,25	12º	Aprovado
2000600168	Luiz Gustavo Ferreira Cambraia	10,5	13º	Aprovado
ARQUITETO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600059	Erick Aparecido De Lacerda	18	1º	Aprovado
2000600094	Natalia Santos Novaes	15,5	2º	Aprovado
2000600089	Jamille Graciete Souza Ribeiro	18,5	3º	Aprovado
2000600096	Luana Aparecida Martins Theodoro	15	4º	Aprovado
2000600066	Sofia Gianoglou Coelho	17,25	5º	Aprovado
2000600206	Bruna Gouvea Abrantes	11,5	6º	Aprovado
2000600055	Débora Emanuela Campos Silva	13,25	7º	Aprovado

2000600019	Ellen Pereira De Carvalho	17,25	8º	Aprovado
2000600153	Ignez Camila Filipino Da Silveira	16	9º	Aprovado
2000600103	Carlos Murilo Oliveira Silva	17	10º	Aprovado
2000600215	Maria Laura De Vilhena Dias E Silva	19,75	11º	Aprovado
2000600174	Fernando Júnio De Oliveira	17,5	12º	Aprovado
2000600003	Lucas Correa Gabriel	13,75	13º	Aprovado
2000600137	Clara Albani Rezende Da Costa	16,75	14º	Aprovado
2000600213	Lohaine Hellen Rodrigues Silva	16,25	15º	Aprovado
2000600286	Luiza Barbosa Marques	16,25	16º	Aprovado
2000600387	Natielle Vilaça Da Silva	15,75	17º	Aprovado
2000600082	Vitor De Castro Franca	14,5	18º	Aprovado
2000600003	Amanda Nascimento Campos	17,25	19º	Aprovado
2000600119	Thiago Darlan Silva Fonseca	16	20º	Aprovado
2000600155	Julia Rabelo Laine	14,25	21º	Aprovado
2000600015	Samantha Campos Paiva Barrozo	14,25	22º	Aprovado
2000600197	Bruna Mariana Moraes Ignacio	14,25	23º	Aprovado
2000600062	Rayane Minas E Silva	14,75	24º	Aprovado
2000600128	Jessamy Helena Damasceno	11,5	25º	Aprovado
2000600314	Luana Silveira Resende	16	26º	Aprovado
2000600072	Joyce Daniele Lima Do Couto	12,75	27º	Aprovado
2000600061	Lais Babora Martins	14,75	28º	Aprovado
2000600253	Pâmela Costa Marcos	14,75	29º	Aprovado
2000600078	Leticia Sousa	11,75	30º	Aprovado
2000600045	Junior Henrique De Melo Faustino	13,75	31º	Aprovado
2000600252	Emille Mariana De Carvalho Santos	14,5	32º	Aprovado
2000600156	Ranulfo Henrique Sampaio Martins	13,5	33º	Aprovado
2000600262	Debora Cristina Santana Amorim	16	34º	Aprovado
2000600015	Laura De Castro Sampaio	11,5	35º	Aprovado
2000600270	Isabela Moraes Ramos Lara	12,25	36º	Aprovado
2000600037	Bernardo Ferreira Teixeira	13,25	37º	Aprovado
2000600142	Beatriz Carmo E Silva	13,75	38º	Aprovado
2000600382	Amanda Alves Maciel Rocha	11	39º	Aprovado
2000600165	Raissa Goncalves Ribeiro	13,75	40º	Aprovado
2000600252	Mariana Andrade Silva	13	41º	Aprovado
2000600037	Marina De Castro Lopes Martins	11,75	42º	Aprovado
2000600108	Wilson Luiz Da Silva Vasconcelos	11,25	43º	Aprovado
2000600257	Júlia Alvim Santos Teixeira	11	44º	Aprovado
2000600140	Kathleen Michelle Amaral Resende	12	45º	Aprovado
2000600238	Jan Erik Marzano	10	46º	Aprovado
2000600029	Silmaria Aparecida Ferreira Silva	11,75	47º	Aprovado
2000600145	Ana Paula Guimarães Silva	10	48º	Aprovado

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600009	Brunna Bresolini	19,5	1º	Aprovado
2000600161	Laura Casarini Ferreira Teixeira	19,25	2º	Aprovado
2000600257	Lara Gomes Silveira	17,25	3º	Aprovado
2000600142	Danielly Cristina De Jesus E Souza	18,5	4º	Aprovado
2000600083	Natália Barreto Smedo	19,25	5º	Aprovado
2000600104	Barbara Luiza Tavares Teodoro	18	6º	Aprovado
2000600086	Rosilei Aparecida Silva	17,75	7º	Aprovado
2000600113	Gabriel Henrique De Sousa	17,75	8º	Aprovado
2000600386	Luciana De Figueiredo Gonçalves	18,5	9º	Aprovado
2000600062	Gabriela Daldegan Silva	18,25	10º	Aprovado
2000600306	Jessica Viana Almeida De Jesus	18,25	11º	Aprovado
2000600099	Nicole Luize Lima Reis	19,25	12º	Aprovado
2000600066	Jaline Lucia Rodrigues	19,25	13º	Aprovado
2000600355	Déborah Conceição De Carvalho Sousa	18,25	14º	Aprovado
2000600196	Fernanda Marques Freitas	18	15º	Aprovado
2000600324	Larissa Ferreira De Oliveira	19	16º	Aprovado
2000600075	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	17	17º	Aprovado

2000600110	Lorena Monteiro De Lima	17,75	18º	Aprovado
2000600351	Alexandre Gontijo Duca	17	19º	Aprovado
2000600146	Nayara Amâncio Pereira Hollermann	19	20º	Aprovado
2000600113	Diego Batista De Oliveira	18,75	21º	Aprovado
2000600129	Jhuly Campagnani Barbosa	17,75	22º	Aprovado
2000600271	Aline Cristina Silva	18,5	23º	Aprovado
2000600089	Alvaro Gomes Ortlepp	18,5	24º	Aprovado
2000600005	Guilherme Pimenta Da Silva	18,25	25º	Aprovado
2000600352	Lilian Cristina Teixeira Andre	18	26º	Aprovado
2000600374	Luis Henrique Leonardo De Jesus	18	27º	Aprovado
2000600122	Josiane Cristina Santos Salome	16,75	28º	Aprovado
2000600218	Sarah Esteves Bento	17,75	29º	Aprovado
2000600033	Maisa Melo Duarte	18,75	30º	Aprovado
2000600033	Matheus Timoteo De Freitas	16,75	31º	Aprovado
2000600312	Lorena Diniz Almeida	18,75	32º	Aprovado
2000600225	Meiry Conceição Da Silva	18,5	33º	Aprovado
2000600267	Amanda De Moraes Dantas Oliveira	17,5	34º	Aprovado
2000600257	Vanessa Mendes Lacerda	17,5	35º	Aprovado
2000600014	Marina Cândida Gomes Silva	18,25	36º	Aprovado
2000600034	Tatiane Silva Ferreira	18,25	37º	Aprovado
2000600107	Jardel Otavio Cardoso Vilaca	18,25	38º	Aprovado
2000600155	Cintia Cordeiro Ramos	17	39º	Aprovado
2000600156	Rusevel Vilela De Oliveira	16	40º	Aprovado
2000600073	Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues	19	41º	Aprovado
2000600179	Túlio José Dos Santos	17	42º	Aprovado
2000600232	Carolina Francisca Carneiro Pereira	16	43º	Aprovado
2000600182	Phillipe Matheus Sousa Prata	18	44º	Aprovado
2000600112	Luana Maira Da Cunha Ferreira	17	45º	Aprovado PcD
2000600153	Maryelli Gontijo De Oliveira Marra	19	46º	Aprovado
2000600070	Amanda Marques De Brito Lizardo	19	47º	Aprovado
2000600073	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao	17,75	48º	Aprovado
2000600173	Bianca Teixeira	18,75	49º	Aprovado
2000600216	Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki	18,75	50º	Aprovado
2000600097	Danielle Soares Da Silva	17,75	51º	Aprovado
2000600045	João Henrique Figueiredo Pereira	17,75	52º	Aprovado
2000600015	Gabrielle Fernanda Almeida	17,75	53º	Aprovado
2000600224	Gilmar Aparecido Dos Santos Junior	16,25	54º	Aprovado
2000600091	Daniel Junio Da Silveira	18,25	55º	Aprovado
2000600025	Rafael Ferreira Jaques	18,25	56º	Aprovado
2000600222	Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro	17,25	57º	Aprovado
2000600118	Helen Caroline Candido	18	58º	Aprovado
2000600222	Joao Henrique De Aguiar	17	59º	Aprovado
2000600351	Marco Aurelio Oliveira Moraes	18	60º	Aprovado
2000600175	Camila Carvalho Lopes	17	61º	Aprovado
ASSISTENTE EDUCACIONAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600029	Felipe Marques Fraga	18	62º	Aprovado
2000600057	Caroline Cândida Gontijo	16,75	63º	Aprovado
2000600240	Saulo Rodrigues Da Silva	16,5	64º	Aprovado
2000600086	Ludmilla Rosa Vilas Boas	16,5	65º	Aprovado
2000600156	Laura Enes Ferreira	17,5	66º	Aprovado
2000600269	Thainara Dos Santos Faria	16,5	67º	Aprovado
2000600207	Polyana Gabriela Ribeiro	18,25	68º	Aprovado
2000600014	Cássia Silva De Abreu	19,25	69º	Aprovado
2000600025	Thaynara Gabrielle Silva	17,25	70º	Aprovado
2000600224	Fernando Sergio Gomes	16,25	71º	Aprovado
2000600192	Veronica Batista Oliveira Silva	17	72º	Aprovado
2000600264	Luisa Mirele de Oliveira	18	73º	Aprovado
2000600144	Thiago Cesar Resende Rodrigues	20	74º	Aprovado
2000600229	Raquel Fonseca Gontijo	18	75º	Aprovado

2000600276	Graziele Pereira Da Silva	16,75	76°	Aprovado
2000600313	Aline Dos Santos Gualberto	15,75	77°	Aprovado
2000600104	Patricia Aquino Marques	17,75	78°	Aprovado
2000600178	Pedro Augusto Batista Gomes	16,75	79°	Aprovado
2000600300	Elaine Cristina Ribeiro Dos Santos	16,75	80°	Aprovado
2000600221	Stela Aparecida Monteiro	17,75	81°	Aprovado
2000600018	Wellington Rubens Martins	16,5	82°	Aprovado
2000600227	Sara Ferreira E Silva	18,5	83°	Aprovado
2000600194	Vanessa Aparecida Ferreira	15,5	84°	Aprovado
2000600249	Gabriela Diva Silveira Rocha	17,5	85°	Aprovado
2000600213	Mariella Campos Fernandes	18,5	86°	Aprovado
2000600190	Luiz Paulo Lucas De Souza	17,5	87°	Aprovado
2000600197	Brenda Ribeiro De Aquino	19,5	88°	Aprovado
2000600219	Katrini Rosa Nunes Diniz	17,5	89°	Aprovado
2000600031	Fabricio Tiago dos Santos	18,5	90°	Aprovado PeD
2000600111	Gabriel Gomes De Oliveira	16,5	91°	Aprovado
2000600335	Rubem Vasconcelos De Souza	17,5	92°	Aprovado
2000600184	Alíne De Fátima Silva	18,25	93°	Aprovado
2000600084	Francielle Alves Adriano De Souza	16,25	94°	Aprovado
2000600037	Laura Valverde Miranda	16,25	95°	Aprovado
2000600309	Viviane Angélica Dos Santos	16,25	96°	Aprovado
2000600247	Sarah Mendes Perdigão	18,25	97°	Aprovado
2000600057	Bianca Alessandra Martins	17,25	98°	Aprovado
2000600071	Joao Victor Costa Rios	18,25	99°	Aprovado
2000600228	Moisés Davyson Aguiar Silva	16	100°	Aprovado
2000600276	Mirilene Ferreira Mattos Lima	15	101°	Aprovado
2000600312	Juliana Maria Vieira Pires De Castro	18	102°	Aprovado
2000600076	Saionara De Oliveira Rezende Jesus	18	103°	Aprovado
2000600110	Breno Duarte Oliveira Santana	18	104°	Aprovado
2000600215	Giovana Ferreira De Andrade	16,75	105°	Aprovado
2000600335	Adriana De Sousa Maciel	17,75	106°	Aprovado
2000600291	João Victor Silva Normandia Castro	16,75	107°	Aprovado
2000600256	Graziele Martins Vieira	16,75	108°	Aprovado
2000600110	Évelin Ruth Viana Da Silva	16,75	109°	Aprovado
2000600066	Eduarda Rodrigues Silva	17,75	110°	Aprovado
2000600071	Julia Maria Lemos	18,75	111°	Aprovado
2000600350	Daniela Medeiros De Souza	17,75	112°	Aprovado
2000600321	Pedro Paulo Ferreira Dias	16,75	113°	Aprovado
2000600015	Mariana Cristina Silva	17,75	114°	Aprovado
2000600006	Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa	18,5	115°	Aprovado
2000600047	Erika Duarte Rodrigues	15,5	116°	Aprovado
2000600273	Luiza Gomes Silva	18,5	117°	Aprovado
2000600125	Andreia Maria De Mendonça	18,5	118°	Aprovado
2000600353	Leticia Teodósio Da Silva	15,5	119°	Aprovado
2000600282	Camila Soares De Oliveira	17,5	120°	Aprovado
2000600036	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso	16,5	121°	Aprovado
2000600282	Edinayla Goncalves Gomes	17,5	122°	Aprovado

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600151	Anderson Camargos	18,5	123°	Aprovado
2000600283	Anielen Paula Couto	19,5	124°	Aprovado
2000600175	Sara Campos Paulino	17,25	125°	Aprovado
2000600296	Regiane Tamires Sousa Lopes	16,25	126°	Aprovado
2000600296	Jordana De Freitas Bueno	16,25	127°	Aprovado
2000600046	Taynara Moraes Da Costa	16,25	128°	Aprovado
2000600092	Jussara Bravin Braga	17,25	129°	Aprovado
2000600292	Erica Fernandes Da Cruz	17,25	130°	Aprovado
2000600365	Miriany Melo Marcolino	16	131°	Aprovado
2000600030	Flávio Vinício Ribeiro	16	132°	Aprovado
2000600174	Márcia Aparecida De Lima Paiva	17	133°	Aprovado

2000600288	Adma Aparecida Teixeira De Lélis	18	134°	Aprovado
2000600353	Rutiele Brito Silva	19	135°	Aprovado
2000600394	Shirley Gontijo Da Silva Guimarães	16,75	136°	Aprovado
2000600279	Dayane Alves Resende	17,75	137°	Aprovado
2000600264	Ana Paula Correa Pereira Couto	17,75	138°	Aprovado
2000600085	Maria Luiza Costa	16,75	139°	Aprovado
2000600177	Maria Vitória Dos Santos	18,75	140°	Aprovado
2000600015	Francieli Simão De Moraes	18,75	141°	Aprovado
2000600094	Rafaela Caetana Freitas	17,5	142°	Aprovado
2000600079	Ana Clara Ferreira Mota	18,5	143°	Aprovado
2000600032	Nathália Guimarães Martins	17,5	144°	Aprovado
2000600214	Leonel Tavares De Oliveira	18,5	145°	Aprovado
2000600326	Renata Aparecida Bittencourt Silva	17,5	146°	Aprovado
2000600321	Jaqueline Aparecida Silva	18,5	147°	Aprovado
2000600150	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	18,25	148°	Aprovado
2000600363	Daiany Mara De Oliveira Mendes	18,25	149°	Aprovado
2000600265	Isabella Ferreira Silva	17,25	150°	Aprovado
2000600153	Rosaline Pollidoro Faria	18,25	151°	Aprovado PeD
2000600176	Francielle Maria Martins Moreira	18,25	152°	Aprovado
2000600157	Daniely De Sousa Andrade	16,25	153°	Aprovado
2000600002	Polliany Oliveira Carvalho Silva	18,25	154°	Aprovado
2000600161	Júlia Elói Prado Freitas	17,25	155°	Aprovado
2000600280	João Vitor Martins Gontijo	17,25	156°	Aprovado
2000600146	Ronan Víthor Silva E Gomes	18,25	157°	Aprovado
2000600213	Laisa De Lima Reis	18,25	158°	Aprovado
2000600166	Lucas Henrique Alves Magalhães	18,25	159°	Aprovado
2000600185	Jayne Gabriele Faustino	17	160°	Aprovado
2000600019	Gabriele Galdino De Sousa	17	161°	Aprovado
2000600153	Alessandra Rocha Da Silva	17	162°	Aprovado
2000600352	Maurelio De Souza Cruz	16	163°	Aprovado
2000600207	Juliana Galdina Da Encarnação	18	164°	Aprovado
2000600296	Amanda Pereira De Freitas	16	165°	Aprovado
2000600054	Simone Terra Alves	18	166°	Aprovado
2000600205	Tullio Victor Silva	17	167°	Aprovado
2000600099	Daniela Cristina De Sousa Silva	18	168°	Aprovado
2000600276	Priscila Santana Gonçalves	18	169°	Aprovado
2000600074	Adriana Gonçalves De Miranda	19	170°	Aprovado
2000600180	Aline Campos Barbosa De Oliveira	16,75	171°	Aprovado
2000600105	Maria Eduarda Soffiati Alves	17,75	172°	Aprovado
2000600209	Sara Jorge	16,75	173°	Aprovado
2000600175	Elislaine Vaz De Jesus	17,75	174°	Aprovado
2000600191	Thais Caroline Teodosio	18,75	175°	Aprovado
2000600331	Luiza Carla Gonçalves Reis	17,75	176°	Aprovado
2000600325	Julia Marques Bahia	18,75	177°	Aprovado
2000600281	Raimara Brito Silva	17,75	178°	Aprovado
2000600217	Bruna Luiza Rosa Sousa	18,75	179°	Aprovado
2000600169	Júlia Naves Cunha	16,75	180°	Aprovado
2000600147	Francisca Maria Marçal	17,5	181°	Aprovado
2000600135	Tatiana Angela Alves Lisboa	16,5	182°	Aprovado
2000600061	Camila Cristina Silva	16,5	183°	Aprovado

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600307	Dayane Ferreira Jaques	16,5	184°	Aprovado
2000600262	Ana Luiza Ferreira Silva	18,5	185°	Aprovado
2000600034	Camila Alves De Oliveira Carvalho	15,5	186°	Aprovado
2000600334	Rummenigge Cesar Moreira Dias	16,5	187°	Aprovado
2000600256	Emilly Bispo De Aquino	16,5	188°	Aprovado
2000600224	Amanda Gabriela Sousa Alves	17,5	189°	Aprovado
2000600191	Guilherme Barttilery Silva Souza	16,5	190°	Aprovado
2000600171	Natália Cardoso Da Silva	18,5	191°	Aprovado

2000600031	Dayane Isabel Dos Santos Silva	18,5	192º	Aprovado
2000600127	Yasmin Cascimiro De Jesus	18,5	193º	Aprovado
2000600308	Lidia Tatiane Alves De Carvalho	18,25	194º	Aprovado
2000600147	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira	16,25	195º	Aprovado
2000600046	Camila De Paula Cedro	16,25	196º	Aprovado
2000600286	Lucília Lacerda Gontijo Madeira	18,25	197º	Aprovado
2000600334	Joyce Rodrigues De Sousa	17,25	198º	Aprovado
2000600168	Waleska Gonçalves Gontijo	18,25	199º	Aprovado
2000600349	Karolina Faria Do Amaral	18,25	200º	Aprovado
2000600187	Débora Luisa Borges	15,25	201º	Aprovado
2000600377	Pedro Henrique Martins Saúde	16,25	202º	Aprovado
2000600144	Leticia Mendonça Da Silva	17,25	203º	Aprovado
2000600050	Thainá Borges Moraes	18,25	204º	Aprovado
2000600072	Juarez Guimarães De Oliveira	18,25	205º	Aprovado
2000600306	Maurício Hikaru Ubagai Pereira	18,25	206º	Aprovado
2000600293	Lisa Nathalie De Castro	18,25	207º	Aprovado
2000600058	Leticia Isabela Oliveira Silva	17,25	208º	Aprovado
2000600002	Rayssa Cristina Pereira	18,25	209º	Aprovado
2000600207	Raiany Mary Aparecida De Moura	18,25	210º	Aprovado
2000600124	Franciele Cristina Ribeiro Fontes	17	211º	Aprovado
2000600161	Gislaine Antonia Bernardes	17	212º	Aprovado
2000600298	Cynthia Elisabete Soares Tavares	18	213º	Aprovado
2000600188	Isis Melissa Moreira Naves	16	214º	Aprovado
2000600128	Deborá Mendes De Oliveira	16	215º	Aprovado
2000600182	Juliana Siqueira Tavares Peixoto	18	216º	Aprovado
2000600110	Lidia Aparecida Ferreira	18	217º	Aprovado
2000600319	Tais Rodrigues Fonseca	18	218º	Aprovado
2000600252	Thalita Pereira Caprune Dos Santos	18	219º	Aprovado
2000600169	Karin Doroshev Do Amaral Silva	17	220º	Aprovado
2000600223	Maria Eduarda Cândida Silveira	16	221º	Aprovado
2000600272	Amanda Jhenifer Felipe	16,75	222º	Aprovado
2000600260	Jessica Saline De Oliveira Freitas	16,75	223º	Aprovado
2000600099	Priscila Emika De Carvalho Genta	16,75	224º	Aprovado
2000600342	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa	15,75	225º	Aprovado
2000600273	Gabriela Gonçalves	16,75	226º	Aprovado
2000600345	Gabriela De Souza Fonseca	17,75	227º	Aprovado
2000600070	Helen Karla Coelho Souza	15,75	228º	Aprovado
2000600026	Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas	15,75	229º	Aprovado
2000600129	Pedro Henrique Queiroz Amorim	17,75	230º	Aprovado
2000600086	Maria Luiza Alves Cantamos	15,75	231º	Aprovado
2000600293	Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas	16,75	232º	Aprovado
2000600244	Graziela Vieira Da Silva	15,75	233º	Aprovado
2000600090	Sofya Gonzaga Ramos	15,5	234º	Aprovado
2000600238	Sara Coelho Amaral	16,5	235º	Aprovado
2000600304	Maria Guilherminda Lopes Da Silva	17,5	236º	Aprovado
2000600383	Rayane Sttefany Dos Santos Silva	17,5	237º	Aprovado
2000600133	Paula Stefani Ferreira	14,5	238º	Aprovado
2000600162	Talita Gomes Santos	16,5	239º	Aprovado
2000600377	Breno Mateus De Oliveira	17,5	240º	Aprovado
2000600166	Marcos Dos Santos Amaral	16,5	241º	Aprovado
2000600239	Rosilane Ferreira De Moraes	16,5	242º	Aprovado
2000600129	Fernando Vieira Da Silva	17,5	243º	Aprovado
2000600295	Fernanda Guimarães Rabelo Rodrigues	15,25	244º	Aprovado
ASSISTENTE EDUCACIONAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600170	Barbara Kelle Nascimento	16,25	245º	Aprovado
2000600147	Márcia Aparecida De Faria	17,25	246º	Aprovado
2000600102	Angela Maria Rodrigues	17,25	247º	Aprovado
2000600256	Selma Aparecida Maia	17,25	248º	Aprovado
2000600236	Claudia Teixeira De Souza	17,25	249º	Aprovado

2000600266	Itamara Dias De Jesus	15,25	250°	Aprovado
2000600034	Helen Alvarenga Silva	15,25	251°	Aprovado
2000600036	Pedro Corrêa Júlio	16,25	252°	Aprovado
2000600043	Diney Rodrigues De Oliveira Junior	15,25	253°	Aprovado
2000600046	Franciane Karine De Oliveira Soares	17,25	254°	Aprovado
2000600071	Juliana Rodrigues Martins	16	255°	Aprovado
2000600062	Glauiane Rosaria Ramos	17	256°	Aprovado
2000600246	Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos	15	257°	Aprovado
2000600114	Mariana Leoncio Da Silva	17	258°	Aprovado
2000600371	Lorrayne Cristina De Souza	16	259°	Aprovado
2000600228	Andreza Mendonça Gonçalves	17	260°	Aprovado
2000600047	Dayane Pedrosa Silva	17	261°	Aprovado
2000600234	Early Henrique Maia Maximo	17	262°	Aprovado
2000600375	Pamela Ianni Alves Cimini Batista	16,75	263°	Aprovado
2000600344	Camila Almeida Da Silva	15,75	264°	Aprovado
2000600100	Thiago Ribeiro Pinto	16,75	265°	Aprovado
2000600393	Lais Helena De Carvalho	16,75	266°	Aprovado
2000600318	Victor Hugo Araujo Oliveira	15,75	267°	Aprovado
2000600382	Robison Antônio De Araújo Júnior	16,75	268°	Aprovado
2000600287	Daniel Santos De Souza	16,75	269°	Aprovado
2000600247	Valeria Aparecida Da Silva Goncalves	14,5	270°	Aprovado
2000600083	Camila Sthefani Da Silva	15,5	271°	Aprovado
2000600074	Isabel Cristina Alves	16,5	272°	Aprovado
2000600239	Lucas Gabriel Pessoa	16,5	273°	Aprovado
2000600163	Daniel Camargos Basilio	15,5	274°	Aprovado
2000600155	Rosi Aparecida Gomes Gonzaga	15,5	275°	Aprovado
2000600119	Larissa Nonato Franco	15,5	276°	Aprovado
2000600092	Helene Maria De Oliveira Fonseca	16,5	277°	Aprovado
2000600011	Victor Almeida	15,5	278°	Aprovado
2000600140	Lucas Fernandes De Brito	16,5	279°	Aprovado
2000600009	Lucas De Almeida Dias	16,5	280°	Aprovado
2000600305	Octavio Augusto Ferreira De Faria	15,5	281°	Aprovado
2000600249	Naiara Souza Campos	16,25	282°	Aprovado
2000600008	Aline Fernanda Ferreira De Andrade	15,25	283°	Aprovado
2000600216	Fernanda Assuncao Souza Resende	16,25	284°	Aprovado
2000600160	Kerem Rios Rocha Teixeira	16,25	285°	Aprovado
2000600036	Reisla Aparecida Moreira Silva	15,25	286°	Aprovado
2000600056	Vânia Cristina Satiro	15,25	287°	Aprovado PeD
2000600183	Bianca Aparecida Vaz Flauzino	15,25	288°	Aprovado
2000600176	Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite	16,25	289°	Aprovado
2000600329	Erivelto Augusto Taveira	16,25	290°	Aprovado
2000600314	Paulo Roberto Weitzel Fonseca	15,25	291°	Aprovado
2000600160	Otavio Henrique Silva Castro	16,25	292°	Aprovado
2000600215	Gabriela Maria Severino Tavares	16,25	293°	Aprovado
2000600221	Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno	14	294°	Aprovado
2000600360	Michele Aparecida Silva Moreira	16	295°	Aprovado
2000600359	Cleiton Alves Matias	14	296°	Aprovado
2000600139	Fernanda Paulino Santos	16	297°	Aprovado
2000600087	Maria Rozangela Do Carmo	16	298°	Aprovado
2000600333	Ataisa Carla De Paula	16	299°	Aprovado
2000600189	Tatiana Senra Simões	16	300°	Aprovado
2000600149	Hudson Martins Paim	16	301°	Aprovado
2000600257	Dayselane Santos De Faria	16	302°	Aprovado
2000600203	Maria Vitória Gomes De Oliveira	12,75	303°	Aprovado
2000600080	Daisy Costa Rodrigues	15,75	304°	Aprovado
2000600176	Nilvia Aparecida Mizael	13,75	305°	Aprovado
ASSISTENTE EDUCACIONAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600270	Ana Luisa Dias Brandão	14,75	306°	Aprovado
2000600055	Gleice Aparecida De Freitas	14,75	307°	Aprovado

2000600357	Adelina Carolina Campos	15,75	308º	Aprovado
2000600081	Helen Pereira Rezende	15,75	309º	Aprovado
2000600206	Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira	15,25	310º	Aprovado
2000600267	Liliane Conceicao Da Silva	15,25	311º	Aprovado
2000600084	Geovana Teles Jacinto	15,25	312º	Aprovado
2000600153	Cristiane Fonseca Pereira Lopes	14,25	313º	Aprovado
2000600265	Karine De Freitas	15	314º	Aprovado
2000600142	Maria Madalena De Carvalho Dias	15	315º	Aprovado
2000600067	Luan Felipe De Oliveira Silva	15	316º	Aprovado
2000600355	Rafhael Lacerda Rodrigues	15	317º	Aprovado
2000600118	Saymon Satorno Da Silva	14,5	318º	Aprovado
2000600016	Lucinei Leandro Da Costa Nonato	14,5	319º	Aprovado
2000600153	Lorena Alexandre Coutinho Silva	14,5	320º	Aprovado
2000600137	Cintia Bárbara Pereira Santana	14,25	321º	Aprovado
2000600365	Alanis Marques Oliveira	14,25	322º	Aprovado
2000600051	Felipe Augusto Alves	14,25	323º	Aprovado
2000600181	Sonia Salatiel De Oliveira	14,25	324º	Aprovado
2000600094	Ester Da Silva Resende	14	325º	Aprovado
2000600237	Gabriel Dos Santos Ferreira	13	326º	Aprovado
2000600157	Edna Aparecida Manoel De Moura	13,75	327º	Aprovado
2000600332	Nerilene Ferreira Mattos Real	13,5	328º	Aprovado
2000600178	Joelma Lima	11,75	329º	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600100	Jéssica Tauany Santos	19,75	1º	Aprovado
2000600088	Nayara Alves Moraes	18,5	2º	Aprovado
2000600238	Daniela Ribeiro Da Silva	19,75	3º	Aprovado
2000600259	Dayene Sabrine Faria	19,5	4º	Aprovado
2000600277	Bruna Pereira	17,5	5º	Aprovado
2000600036	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso	18	6º	Aprovado
2000600107	Rosilene Da Silva	18,75	7º	Aprovado
2000600371	Krisley Kelly Nogueira Borges	20	8º	Aprovado
2000600006	Douglas Francklin Santos Carvalho	16,75	9º	Aprovado
2000600374	Thalia Mancilha Emidio Santos	16,25	10º	Aprovado
2000600213	Lucimara Maria Ferreira	19,25	11º	Aprovado
2000600050	Jonhy Michel Reis	18,25	12º	Aprovado
2000600192	Simone Aparecida Araújo	18,75	13º	Aprovado
2000600163	Carlos Lucio Ferreira De Assis	18,5	14º	Aprovado
2000600255	Sheila Aparecida Da Costa Fonseca	17,5	15º	Aprovado
2000600091	Luisa Oliveira	18	16º	Aprovado
2000600101	Roberta Flávia Silva Lauer Miranda	16	17º	Aprovado
2000600069	Camila Helena Silva	14,5	18º	Aprovado
2000600272	Graziela Oliveira Chagas Severo	17,5	19º	Aprovado
2000600267	Renata Antonia Da Silva	13	20º	Aprovado
2000600055	Renata Velozo Roman	16	21º	Aprovado
2000600080	Juliana Fernandes Alves	13,75	22º	Aprovado
2000600394	Valderlane Da Silva	10,75	23º	Aprovado
2000600076	Helberth Cristian Barbosa	12,75	24º	Aprovado
2000600154	Adriana Ramos Da Silva Santiago	12	25º	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600100	Jéssica Tauany Santos	16,5	1º	Aprovado
2000600116	Diego Batista De Oliveira	17,25	2º	Aprovado
2000600020	Igor Teodoro Guimarães	18,25	3º	Aprovado
2000600140	Vinicius Carvalho Lopes	15,75	4º	Aprovado
2000600100	Roberta Flávia Silva Lauer Miranda	13,75	5º	Aprovado
2000600314	Beatriz Matias Silva	16,75	6º	Aprovado PcD
2000600019	Crislaine Mayra Lopes Pereira	14,5	7º	Aprovado
2000600050	Jonhy Michel Reis	13,25	8º	Aprovado

2000600164	Isabela Nogueira Da Silva	14,75	9º	Aprovado
2000600214	Lucimara Maria Ferreira	15,75	10º	Aprovado
2000600036	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso	17,5	11º	Aprovado
2000600225	Aline Fabiana De Siqueira	15,25	12º	Aprovado
2000600277	Bruna Pereira	15	13º	Aprovado
2000600114	Maria Irene Romano Gomes	15	14º	Aprovado
2000600001	Marcela Machado Rodrigues	16,25	15º	Aprovado
2000600389	Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha	16,25	16º	Aprovado
2000600025	Selmileia Franciane De Andrade	15,25	17º	Aprovado
2000600371	Krisley Kelly Nogueira Borges	16,25	18º	Aprovado
2000600337	Lilian Fernanda Silva	16	19º	Aprovado
2000600378	Ana Paula Oliveira Pinto	14,25	20º	Aprovado
2000600270	Aline Silva Gondim	14,75	21º	Aprovado
2000600053	Sirlei Aparecida De Souza	11,5	22º	Aprovado
2000600134	Carla Bovani	12,25	23º	Aprovado
2000600080	Juliana Fernandes Alves	10	24º	Aprovado

BIBLIOTECÁRIO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600088	Karine De Souza Resende	18,25	1º	Aprovado
2000600176	Antônio Augusto Barboza De Souza E Sousa Simão	16,75	2º	Aprovado
2000600326	Cecília Costa De Paula	17,25	3º	Aprovado
2000600173	Marco Antonio Alvim Santos	11,5	4º	Aprovado
2000600084	Ramon Figueiredo Minas Costa	14,5	5º	Aprovado
2000600139	Ana Claudia Cardoso Oliveira	10,5	6º	Aprovado
2000600270	Renata Alves Barbosa	10,25	7º	Aprovado
2000600101	Camila Pires Ribeiro	10,25	8º	Aprovado
2000600169	Simone Ferreira De Rezende	10,5	9º	Aprovado

CONTADOR

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600298	Luis Henrique Inacio Nunes	17	1º	Aprovado
2000600018	Brenda Caroline Carvalho De Oliveira	17,5	2º	Aprovado
2000600039	Bruna Luiza De Oliveira	17,5	3º	Aprovado
2000600089	Marcelo Dias Câmara	13	4º	Aprovado
2000600154	Antonio Carlos Ferreira	15,5	5º	Aprovado
2000600243	Daniela Maria De Almeida	17,5	6º	Aprovado
2000600264	Lucas Carrilho Do Couto	15	7º	Aprovado

DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600135	Sthefania Abreu Santos Nunes Coelho	15,5	1º	Aprovado
2000600011	Alexandre Nazar Correa	10,75	2º	Aprovado

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600193	Luis Antônio Balduino Filho	18	1º	Aprovado
2000600250	Danton Henrique Campos Feitosa Neves	19,75	2º	Aprovado
2000600055	Rayssa Maria Soalheiro De Souza	16,25	3º	Aprovado
2000600001	Bruna Couto Reis	16,25	4º	Aprovado
2000600048	Thays Caroline De Freitas Aguiar	16	5º	Aprovado
2000600230	Maysa Gabriela Dos Santos Marcelino	18,75	6º	Aprovado
2000600153	Lucas Ambrosio Lima	16	7º	Aprovado
2000600262	Victor Santos Batista	15	8º	Aprovado
2000600393	Paula Carolina De Barros	19,5	9º	Aprovado
2000600080	Fabrizia Castro De Faria	16	10º	Aprovado
2000600151	Rhanya Thomé Ferreira Fernandes	18,75	11º	Aprovado
2000600326	Paolla Regina De Souza	18,75	12º	Aprovado
2000600234	Thais Fernanda De Andrade Apolinário	18,75	13º	Aprovado

2000600078	Nathalia Garcia Valério	14,5	14º	Aprovado
2000600354	Diana Caixeiro Domingues Lopes	18,25	15º	Aprovado
2000600180	Lais Menezes De Oliveira	17,25	16º	Aprovado
2000600016	Addan Oliveira De Paula	19,25	17º	Aprovado
2000600153	Mariana Silva Guimaraes De Menezes	17,75	18º	Aprovado
2000600060	Fabricio Castro Vilela	15,75	19º	Aprovado
2000600214	Cássia Isabela Belmiro De Carvalho	15,5	20º	Aprovado
2000600299	Larissa Dos Santos Faria	17,5	21º	Aprovado
2000600086	Dyorjenes Henrique Andrade Santos	18,5	22º	Aprovado
2000600146	Gabrielle Sousa Pivoto	16,25	23º	Aprovado
2000600185	Raquel Silva Gondim	16	24º	Aprovado
2000600107	Mariana Soares	19	25º	Aprovado
2000600314	Jéssica Ketlen Almeida	15,75	26º	Aprovado
2000600333	Lorena Cristina Morais De Faria	17,75	27º	Aprovado
2000600320	Patricia Fiuzu De Castro	16,75	28º	Aprovado
2000600251	Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos	18,5	29º	Aprovado
2000600301	Helena Dias De Campos	16,5	30º	Aprovado
2000600127	Débora De Oliveira Camargos	18,25	31º	Aprovado
2000600178	Stella Aparecida Silva Rodrigues	16	32º	Aprovado
2000600029	Thauny Faria Dos Santos	18	33º	Aprovado
2000600155	Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras	11,75	34º	Aprovado
2000600002	Bruna Gabryella Da Silva Moura	16,75	35º	Aprovado
2000600233	Wesley Castro Fonseca	16,5	36º	Aprovado
2000600146	Eduardo Henrique Beraldo Jevoux	15,5	37º	Aprovado
2000600097	Saulo Pedroso Guimarães	15,5	38º	Aprovado
2000600144	Isabela Campos Da Silva	14,25	39º	Aprovado
2000600333	João Lucas Barbosa Oliveira	15,25	40º	Aprovado
2000600100	Lucas Tadeu Silva Fiedler	15	41º	Aprovado
2000600091	Andre Wester Da Silva Ferreira	16	42º	Aprovado
2000600288	William Kokke Gomes	13,75	43º	Aprovado
2000600040	Thamyris Pereira Duarte	13,75	44º	Aprovado
2000600143	Julia Gabriella Da Silva Pires	13,75	45º	Aprovado
2000600167	Iris Caldeira Marques	15,75	46º	Aprovado
2000600151	Eduarda Dias Lemos	14,5	47º	Aprovado
2000600113	Maria Clara Pereira Vaz	14,25	48º	Aprovado
2000600152	Lara Maria Silva	16,25	49º	Aprovado
2000600205	Jéssica Lara Pereira	13,25	50º	Aprovado
2000600054	Lucas Moreira Lopes	15	51º	Aprovado
2000600070	Monalisa Rosa Camargos	15	52º	Aprovado
2000600060	Bianca Lara Tavares Resende	15	53º	Aprovado
2000600085	Iara Cecília Bernardes	13,75	54º	Aprovado
2000600000	Marina Aparecida Duarte	15,5	55º	Aprovado
2000600165	Camila Mendonça Veloso	14,5	56º	Aprovado
2000600003	Lorena Nogueira Moreira	13,25	57º	Aprovado
2000600306	Vitoria Gomes Carvalho	14,25	58º	Aprovado
2000600324	Nayara Santos Soares	14	59º	Aprovado
2000600101	Gabriella Alves Amaral Nogueira	12	60º	Aprovado
2000600286	Larissa Rezende Correa	12,75	61º	Aprovado

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600067	Mariana Dilly Vieira De Castro	13,5	62º	Aprovado
2000600307	Saulo Cesar Tavares Costa	12,25	63º	Aprovado
2000600041	Pedro Henrique Ribeiro Ferreira	13,25	64º	Aprovado
2000600190	Gabrielly Lopes Da Silva Araujo	11,5	65º	Aprovado
2000600297	Samuel Chaves Silva	11,5	66º	Aprovado
2000600338	Lucas Henrique De Oliveira	13,25	67º	Aprovado
2000600015	João Paulo Vasconcelos Menezes	11,75	68º	Aprovado
2000600114	Antonio De Carvalho Pacheco Neto	14,5	69º	Aprovado PeD
2000600013	Livia Samara Francielle De Souza Pinto	11,25	70º	Aprovado
2000600104	Vitor Azevedo De Sousa Moraes	10,75	71º	Aprovado

2000600334	Paloma Eduarda Souza	13,5	72º	Aprovado PeD
2000600105	Geliza Espindola Rodrigues Santiago	13,25	73º	Aprovado PeD
2000600011	Stella Caroline De Barros Ribeiro	14,25	74º	Aprovado PeD
2000600159	Wagner Aparecido Teodoro	13,25	75º	Aprovado PeD
ECONOMISTA				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600069	Mayra Pereira Mendonca	10,25	1º	Aprovado
EDUCADOR DE TRÂNSITO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600024	Annie Fernanda Coutinho Silva	16,75	1º	Aprovado
2000600053	Ana Caroline Santos	18	2º	Aprovado
2000600225	Alessandro Pedro Ribeiro	14,5	3º	Aprovado
2000600327	Adilson Jose Dos Santos	13,75	4º	Aprovado
2000600366	João Evangelista Vieira	12,75	5º	Aprovado
ENFERMEIRO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600272	Ana Carolina Nunes Almeida	19,5	1º	Aprovado
2000600037	Beatriz Amaral Moreira Mota	19	2º	Aprovado
2000600059	Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira	18	3º	Aprovado
2000600293	Vanusa Fonseca Silva	18,5	4º	Aprovado
2000600061	Joao Marcos Alves Melo	13,25	5º	Aprovado
2000600099	Daiana Mara Corgosinho	19,25	6º	Aprovado
2000600287	Samuel Pereira Da Silva	15	7º	Aprovado
2000600151	Ilda Conceição De Araújo	16	8º	Aprovado PeD
2000600137	Gabriele De Souza Severino	14	9º	Aprovado
2000600239	Larissa Martins Santos	19	10º	Aprovado
2000600149	Ana Paula Da Silva	11,75	11º	Aprovado
2000600284	Anni Karolinne Balbino Amaral	18,5	12º	Aprovado
2000600106	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho	17,25	13º	Aprovado
2000600220	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana	14	14º	Aprovado
2000600040	Thaise Azevedo De Souza	17	15º	Aprovado
2000600158	Marina Soares Viana	17,25	16º	Aprovado
2000600313	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio	12	17º	Aprovado
2000600243	Anna Luiza Costa Monteiro De Castro	14	18º	Aprovado
2000600186	Leandro Augusto De Souza	14,5	19º	Aprovado
2000600019	Camila Cristina Costa Beirigo	12,5	20º	Aprovado
2000600206	Evelin Reis Macedo	10	21º	Aprovado
2000600089	Thiago Magela Ramos	14	22º	Aprovado
2000600286	Julia Jardim Pereira	14,75	23º	Aprovado
2000600219	Cintia Alves Araújo	10,5	24º	Aprovado
2000600235	Marlene Das Dores Medeiros Silva	13,5	25º	Aprovado
2000600349	Renata Aparecida Ricardo	13,75	26º	Aprovado
2000600171	Sandra Maria De Mendonça	11	27º	Aprovado
2000600394	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz	10,25	28º	Aprovado
2000600202	Paola Karol Martins Lima	12	29º	Aprovado
2000600070	Wanessa De Sousa Pimentel	10	30º	Aprovado
2000600387	Elisama Nogueira Diniz Brandão	11,75	31º	Aprovado
2000600147	Michely Izabel Alves	10,5	32º	Aprovado
2000600180	Gabriela Ferreira Pedrosa	10,25	33º	Aprovado
2000600081	Amanda Almeida De Moraes	12	34º	Aprovado
2000600234	Amanda Faria Do Couto Maia	12	35º	Aprovado
2000600352	Lorena Karla Ferreira Lima	11	36º	Aprovado
2000600234	Anna Gabryela Sousa Duarte	11	37º	Aprovado
2000600249	Fabiola Cristina Da Silva	11,5	38º	Aprovado
2000600290	Maria Salete De Avila	10	39º	Aprovado
2000600201	Marlene Alves Ferreira	10,5	40º	Aprovado
2000600334	Adelina Da Silva Barbosa Souza	12	41º	Aprovado PeD
2000600244	Flavia Estevam De Araujo	10	42º	Aprovado PeD

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600055	Leticia Ferreira Silva	18,75	1º	Aprovado
2000600044	Camila Paul Ferreira	19,5	2º	Aprovado
2000600293	Amanda Gadioli Elidio Souza	19,25	3º	Aprovado
2000600233	Marine Tavares Santos	17,5	4º	Aprovado
2000600168	Tais Braga Rodrigues	18,5	5º	Aprovado
2000600274	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos	19,75	6º	Aprovado
2000600175	Gabriela Ferreira Pedrosa	18,5	7º	Aprovado
2000600206	Leila Cristine Do Nascimento Melo	16,5	8º	Aprovado
2000600155	Danubia Talita Mendonca	19,25	9º	Aprovado
2000600191	Nelson Almeida Da Silva	19	10º	Aprovado PeD
2000600249	Fabiola Cristina Da Silva	18,5	11º	Aprovado
2000600255	Patricia Fernanda Teixeira Reis	18,5	12º	Aprovado
2000600295	Maria Augusta De Moraes Pedrosa	18,5	13º	Aprovado
2000600171	Sandra Maria De Mendonça	19,5	14º	Aprovado
2000600325	Yule Karen De Carvalho Batista	17,25	15º	Aprovado
2000600000	Layane Cristina Araújo	18	16º	Aprovado
2000600109	Gilda Libéria Silva	14,5	17º	Aprovado
2000600302	Laramy Lorrany De Araújo Baeta	19,5	18º	Aprovado
2000600227	Naiara Cristina Silva Simoes	19,5	19º	Aprovado
2000600063	Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira	17,25	20º	Aprovado
2000600006	Bruna Isabella Santos Braga	17,25	21º	Aprovado
2000600144	Debora Heloisa Quadros Araujo	17	22º	Aprovado
2000600294	Bianca Aparecida Rodrigues	17	23º	Aprovado
2000600002	Gabriella Estefânia Fernandes Soares	16	24º	Aprovado
2000600225	Osiel Ferreira Antunes	16,75	25º	Aprovado
2000600231	Ana Luiza Alves Leonel	16,75	26º	Aprovado
2000600040	Thaise Azevedo De Souza	17,75	27º	Aprovado
2000600123	Greiciele Gomes De Paulo	18,5	28º	Aprovado
2000600313	Cristiane Ribeiro Tavares	19,5	29º	Aprovado
2000600025	Sabrina Mara De Moraes	16,5	30º	Aprovado
2000600057	Thais Santos Souza	18,5	31º	Aprovado
2000600026	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz	16,25	32º	Aprovado
2000600250	Keila De Fatima Luiz Ribeiro	18,25	33º	Aprovado
2000600037	Thiago Mosart De Freitas	14,25	34º	Aprovado
2000600180	Gabriela Nastasha Chimbida	16	35º	Aprovado
2000600215	Natália De Rezende Soares	15	36º	Aprovado
2000600302	Maria Adelaide Januario De Campos	18	37º	Aprovado
2000600036	Thais Ribeiro Da Silva	17	38º	Aprovado
2000600065	Fernanda Marques Fernandes	19	39º	Aprovado
2000600100	Flavia Mendes Silveira	13,75	40º	Aprovado
2000600027	Talita Santos Silva	16,75	41º	Aprovado
2000600354	Joao Pedro Pires De Castro	18,75	42º	Aprovado
2000600365	Yasmim Moreira Xavier	18,75	43º	Aprovado
2000600119	Ana Karoline Ferreira Santos	19,5	44º	Aprovado
2000600291	Jéssica Luiza Ferreira	18,5	45º	Aprovado
2000600083	Tayne Da Silva Barcelos Pereira	15,5	46º	Aprovado
2000600145	Deborah Franscielle Da Fonseca	19,5	47º	Aprovado
2000600076	Fabiana Castro De Faria	18,5	48º	Aprovado
2000600383	Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade	19,5	49º	Aprovado
2000600040	Meriele Sabrina De Souza	17,5	50º	Aprovado
2000600074	Vilma Aparecida Rocha Moura	18,25	51º	Aprovado
2000600291	Bruno Luiz Maciel	18,25	52º	Aprovado
2000600042	Adriana Choucair De Carvalho Gama	18,25	53º	Aprovado
2000600223	Ramiro Aparecido Pereira Junior	17,25	54º	Aprovado
2000600107	Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa	16,25	55º	Aprovado
2000600174	Isla Pimentel De Souza	19,25	56º	Aprovado
2000600036	Beatriz Amaral Moreira Mota	15	57º	Aprovado
2000600017	Oldair Jonnes Ribeiro	17	58º	Aprovado

2000600212	Bárbara Samelyne De Oliveira Melo	19	59°	Aprovado
2000600017	Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza	19	60°	Aprovado
2000600265	Sara Batista De Jesus	17,75	61°	Aprovado
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600313	Isabela Vasconcelos Rabelo	18,75	62°	Aprovado
2000600019	Camila Cristina Costa Beirigo	16,75	63°	Aprovado
2000600258	Gabriela Dos Santos Albuquerque	17,75	64°	Aprovado
2000600119	Alex Ribeiro Da Silva	16,75	65°	Aprovado
2000600078	Talita Oliveira Vilela	16,5	66°	Aprovado
2000600032	Ana Clara Gaudencio Fabrini	18,5	67°	Aprovado
2000600229	Lorrayne Evelyn Lopes Moreira	16,5	68°	Aprovado
2000600381	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda	17,5	69°	Aprovado
2000600082	Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli	19,5	70°	Aprovado
2000600028	Sergio Luiz De Oliveira	19,5	71°	Aprovado
2000600187	Linderlandia Moura Costa Viegas	19,5	72°	Aprovado
2000600338	Daniel De Andrade Souza	18,5	73°	Aprovado
2000600372	Maria Olivia De Araujo Pereira	16,25	74°	Aprovado
2000600164	Jéssica Maria Dalivete Silva	17,25	75°	Aprovado
2000600067	Camila Fernandes Dos Santos	16,25	76°	Aprovado
2000600050	Vanessa Miranda Almeida	13,25	77°	Aprovado
2000600192	Iasmin Narciso	17,25	78°	Aprovado
2000600222	Flavia De Assis Cabral	19,25	79°	Aprovado
2000600002	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho	18,25	80°	Aprovado
2000600255	Mariana Alves Franca	19,25	81°	Aprovado
2000600255	Fernanda Pereira De Freitas	19,25	82°	Aprovado
2000600249	Guilherme Rodrigues Diniz Santos	18	83°	Aprovado
2000600008	Laura Aparecida Leonor De Oliveira	15	84°	Aprovado
2000600187	Renata Domingos Bastos	18	85°	Aprovado
2000600070	Allan De Moraes Bessa	17	86°	Aprovado
2000600034	Samuel De Paula Pinheiro Da Silva	14,75	87°	Aprovado
2000600046	Débora Campos Soares Araújo	17,75	88°	Aprovado
2000600332	Gabrielle Winkelstrotter Marques De Freitas	16,75	89°	Aprovado
2000600052	Ricardo Dias Da Silva	16,75	90°	Aprovado
2000600295	Marielle Batista	18,75	91°	Aprovado
2000600113	Thais Stefany Alves	19,75	92°	Aprovado
2000600081	Andreia Soares De Souza	16,5	93°	Aprovado
2000600061	Joao Marcos Alves Melo	16,5	94°	Aprovado
2000600108	Karolina Fonseca Corrêa	19,5	95°	Aprovado
2000600289	Priscila Rogério De Souza Gomes	18,25	96°	Aprovado
2000600312	Beatriz Vidal Dos Santos	17,25	97°	Aprovado
2000600235	Marlene Das Dores Medeiros Silva	15	98°	Aprovado
2000600016	Isabela Ranielli Garcia Querobino	18	99°	Aprovado
2000600033	Clayton Fernandes De Sousa	15	100°	Aprovado
2000600090	Giovana Evelyn Silva Machado	19	101°	Aprovado
2000600074	Giovanna Magalhães Soares	19	102°	Aprovado
2000600239	Natália Rodrigues De Souza	19	103°	Aprovado
2000600185	Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio	17,75	104°	Aprovado
2000600192	Sarah Rocha Dessimoni	15,75	105°	Aprovado
2000600355	Karina Araújo Cardoso	16,75	106°	Aprovado
2000600051	Mirian Silva Lourenço	16,75	107°	Aprovado
2000600106	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho	15,75	108°	Aprovado
2000600163	Ermantina Diani Bueno De Resende	18,75	109°	Aprovado
2000600147	Michely Izabel Alves	18,75	110°	Aprovado
2000600112	Ana Clara Moraes Amaral	17,75	111°	Aprovado
2000600250	Larissa Assis Caputo Figueiredo	16,75	112°	Aprovado
2000600384	Isabela Paraventi Varella	18,75	113°	Aprovado
2000600148	Débora Rodrigues Melo	17,75	114°	Aprovado
2000600004	Karoline Ebely Eva Rodrigues	18,75	115°	Aprovado
2000600326	Sofia Baêta Martins	18,75	116°	Aprovado

2000600037	Caroline Martins Eduardo	15,5	117º	Aprovado
2000600179	Ednilson Messias De Oliveira	17,5	118º	Aprovado
2000600053	Bruna Cristina Silva	14,5	119º	Aprovado
2000600243	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos	17,5	120º	Aprovado
2000600068	Andreza Miranda Almeida	14,5	121º	Aprovado
2000600119	Marla Cristina De Castro	18,5	122º	Aprovado
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600005	Nayara Evangelista	17,5	123º	Aprovado
2000600293	Vanusa Fonseca Silva	17,5	124º	Aprovado
2000600076	Rebeca Lourdes Falconi	15,25	125º	Aprovado
2000600345	Luyara Aparecida Jacob Couto	15,25	126º	Aprovado
2000600268	Deborah Amaral Donnini	19,25	127º	Aprovado
2000600318	Herica Oliveira Vilela	16,25	128º	Aprovado
2000600288	Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco	18,25	129º	Aprovado
2000600328	Marcella Ferreira De Souza	17	130º	Aprovado
2000600347	Enia Angela De Moura Campos	16	131º	Aprovado
2000600059	Rita De Cassia Oliveira	18	132º	Aprovado
2000600039	Rafaella Cristina Sousa Santana	19	133º	Aprovado
2000600313	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio	16	134º	Aprovado
2000600253	Karolyne Araujo Resende	16	135º	Aprovado
2000600031	Sarah Gabriel	15	136º	Aprovado
2000600069	Wanessa De Sousa Pimentel	18	137º	Aprovado
2000600174	Cicero Luiz Da Silva Freitas	18	138º	Aprovado
2000600048	Thais Marques Souto	17	139º	Aprovado
2000600246	Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos	18	140º	Aprovado
2000600047	Patrícia Helena Gonçalves	18	141º	Aprovado
2000600284	Bianca Rabelo De Oliveira	18	142º	Aprovado
2000600191	Carla De Souza Teixeira	11,75	143º	Aprovado
2000600239	Patrícia Aparecida Soares Oliveira	17,75	144º	Aprovado PeD
2000600076	Elisabete Costa Ferreira	15,75	145º	Aprovado
2000600248	Roberta Tavares Ferreira Sousa	16,75	146º	Aprovado
2000600023	Luciana De Azevedo Eugenio	16,75	147º	Aprovado
2000600071	Thais Gomides Castro	13,5	148º	Aprovado
2000600026	Stefane Lopes Vieira	14,5	149º	Aprovado
2000600151	Ilda Conceição De Araújo	16,5	150º	Aprovado PeD
2000600055	Thais Adriele Souza Amaral	11,25	151º	Aprovado
2000600017	Kassio Moises Melo Gomes	15,25	152º	Aprovado
2000600149	Lorraine Araujo De Assis	16,25	153º	Aprovado
2000600296	Thalyta Carvalho Santos	18,25	154º	Aprovado
2000600284	Andréia Da Cruz Dos Santos Corrêa	14,25	155º	Aprovado
2000600174	Williana Gomes Rodrigues De Araújo	16,25	156º	Aprovado
2000600036	Paula De Assis Cunha	16,25	157º	Aprovado
2000600013	Renata De Souza Araújo	16,25	158º	Aprovado
2000600278	Isadora Fernanda Campos Nepomuceno	17,25	159º	Aprovado
2000600310	Wiara Viana Ferreira	17,25	160º	Aprovado
2000600251	Dieyme Mendes Correa	14	161º	Aprovado
2000600161	Jonathan Fernandes De Lima	15	162º	Aprovado
2000600085	Sarah Ferreira Neves	16	163º	Aprovado
2000600213	Luanna De Oliveira Soares	16	164º	Aprovado
2000600137	Andreia Bragança Pardini Soares	16	165º	Aprovado
2000600102	Karen Tavares Elias	16	166º	Aprovado
2000600011	Gabriele De Souza Severino	15	167º	Aprovado
2000600099	Daiana Mara Corgosinho	15	168º	Aprovado
2000600106	Mariana Luiza Da Fonseca	15,75	169º	Aprovado
2000600286	Samuel Pereira Da Silva	13,75	170º	Aprovado
2000600258	Lorena Bessa Silva	15,75	171º	Aprovado
2000600179	Rosane Maria Amaral Gonçalves	14,75	172º	Aprovado
2000600394	Thais Dos Santos Faria	14,75	173º	Aprovado
2000600190	Ana Luísa Mourão Silva	14,75	174º	Aprovado

2000600271	Luiz Fernando De Almeida	17,5	175°	Aprovado
2000600220	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana	16,5	176°	Aprovado
2000600214	Ana Leticia Trivelato	16,5	177°	Aprovado
2000600360	Kethlen Marinho Alves	16,5	178°	Aprovado
2000600366	Cintia Tereza De Faria Rodrigues	16,25	179°	Aprovado
2000600164	Renato Santos Silva	16,25	180°	Aprovado
2000600296	Daniela Augusta Do Amaral	16,25	181°	Aprovado
2000600231	Marina Guedes Pinto	15,25	182°	Aprovado
2000600314	Vanessa Eloí Silva	17,25	183°	Aprovado
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600048	Renato Moreira Rocha	17,25	184°	Aprovado
2000600009	Mairi Aparecida De Freitas Gomes	15,25	185°	Aprovado
2000600147	Greyce Hellen Rabelo Cezar	16,25	186°	Aprovado
2000600205	Cassia Menezes	16,25	187°	Aprovado
2000600035	Gláucia Daniele Pereira Assis	16	188°	Aprovado
2000600242	Lorena Fernandes Milard	16	189°	Aprovado
2000600321	Karem Grazielle Rocha	15	190°	Aprovado
2000600025	Helenice Rita De Jesus Carvalho	15	191°	Aprovado
2000600284	Anni Karolinne Balbino Amaral	15	192°	Aprovado
2000600144	Leticia Alves Faria	10,75	193°	Aprovado
2000600211	Suellen Edilaine De Sousa Quirino	16,75	194°	Aprovado
2000600197	Mariela Da Mata Coimbra	15,75	195°	Aprovado
2000600178	Larissa Bruna Bhering Silva	16,75	196°	Aprovado
2000600178	Sarah Maria Silva Caputo	14,5	197°	Aprovado
2000600151	Daiane Regina Santos Apolinario Alves	15,5	198°	Aprovado PeD
2000600118	Nivea Aparecida De Almeida	11,5	199°	Aprovado
2000600065	Kessia Luianne Damasceno Dias	15,5	200°	Aprovado
2000600009	Melina Vasconcelos Costa Xavier	14,5	201°	Aprovado
2000600092	Gabriela Vilaça Alves	13,25	202°	Aprovado
2000600009	Iasmyn Araujo De Ornelas	14,25	203°	Aprovado
2000600202	Paola Karol Martins Lima	16,25	204°	Aprovado
2000600308	Daniele Carolina De Oliveira	14,25	205°	Aprovado
2000600295	Nádia De Freitas Guimarães	16,25	206°	Aprovado
2000600261	Laura Andrade Pinto	15,25	207°	Aprovado
2000600219	Ana Paula De Faria Campos	14,25	208°	Aprovado
2000600363	Deborah Santos Bueno Ferreira	14,25	209°	Aprovado
2000600214	Fernanda Paula Ferreira	15	210°	Aprovado
2000600321	Vanessa Faria De Freitas	14	211°	Aprovado
2000600155	Lara Kethlyn Fernandes Duarte	15	212°	Aprovado
2000600206	Simone Da Silva	13,75	213°	Aprovado
2000600267	Jordania Talita Teixeira	10,75	214°	Aprovado
2000600037	Joice Poliane Dos Santos Duarte	11,75	215°	Aprovado
2000600184	Simone Martins Da Silva	12,75	216°	Aprovado
2000600168	Ana Paula Da Silva	14,75	217°	Aprovado
2000600080	Roger Luiz Pereira	15,75	218°	Aprovado
2000600345	Talita Ingrid Magalhaes Silva	14,75	219°	Aprovado
2000600141	Maria Eduarda Alves Pires	14,5	220°	Aprovado
2000600180	Amanda Tavares Elói	14,25	221°	Aprovado
2000600038	Tania Eulália Soares	14,25	222°	Aprovado
2000600044	Luciana De Castro Borges Lacerda	13,25	223°	Aprovado
2000600230	Izabela Fernanda Rosa Dos Santos	15	224°	Aprovado
2000600062	Renata De Souza	11,75	225°	Aprovado
2000600093	Francislainy Caetano De Moraes Policarpo	14,75	226°	Aprovado
2000600177	Douglas Fernando Siqueira Silva	13,75	227°	Aprovado
2000600127	Laudiceia Vidal Da Silva	14,5	228°	Aprovado
2000600304	Amanda Aparecida Cunha	13,5	229°	Aprovado
2000600047	Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes	14,25	230°	Aprovado
2000600153	Flavia Goncalves Isabel Barbone	13,25	231°	Aprovado
2000600340	Nayana Monik Ribeiro De Oliveira	13,25	232°	Aprovado

2000600251	Flavia Cristina Ribeiro	13	233°	Aprovado
2000600197	Weslen Carlos Junior De Freitas	13	234°	Aprovado
2000600105	Luana Cristina Reis Oliveira	13	235°	Aprovado
2000600228	Lyene Maria Rodrigues Silva	13	236°	Aprovado
2000600112	Luana Maira Da Cunha Ferreira	19	237°	Aprovado PeD
2000600321	Ciele Caroline Pinto Da Silva	12,75	238°	Aprovado
2000600277	Rangel Vinicius Xavier	16,75	239°	Aprovado PeD
2000600250	Anastacia Rodrigues Pinto	12,5	240°	Aprovado
2000600202	Talita Ruas De Aquino	10,25	241°	Aprovado
2000600136	Maria Letícia Aguiar Silva	11,5	242°	Aprovado
2000600197	Beatriz Silveira Costa	11,25	243°	Aprovado
2000600236	Simone Campos Ferreira	10	244°	Aprovado
ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600139	Roberta Ramos Muniz Leão	12	245°	Aprovado
2000600003	Lorrayne Sebastiane Dos Santos	11,25	246°	Aprovado
2000600391	Aline Do Rosário Altivo Xavier	10,5	247°	Aprovado
2000600333	Adelina Da Silva Barbosa Souza	14,5	248°	Aprovado PeD
ENGENHEIRO AGRIMENSOR				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600013	Luis Philippe Ventura Rodrigues	11	1°	Aprovado
2000600338	João Marcos Moreira	10,25	2°	Aprovado
2000600394	Carlos Roberto Dos Santos Oliveira Neto De Souza	10	3°	Aprovado
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600356	Conrado Augusto Rosi Denadaí	19,25	1°	Aprovado
2000600260	Pedro Otávio Maia Garcia	18	2°	Aprovado
2000600393	Joao Pedro Bernardes Faria	20	3°	Aprovado
2000600382	Eduardo Henrique De Resende	17,25	4°	Aprovado
2000600259	Vinicius Carreira Braga	18	5°	Aprovado
2000600343	Ana Luisa Amorim Aragao	20	6°	Aprovado
2000600143	Clelder Francisco Do Nascimento	16	7°	Aprovado
2000600270	Thais Melo Da Fonseca	16,5	8°	Aprovado
2000600033	Samuel Camargos Pereira	18,25	9°	Aprovado
2000600369	Alexandre Barreto De Melo	17,5	10°	Aprovado
2000600150	Rodrigo Cornelio De Oliveira Ribeiro	17,25	11°	Aprovado
2000600353	Tamires Apolinario Dos Anjos	17,25	12°	Aprovado
2000600339	Pablo Felipe Sousa Ferreira	13,5	13°	Aprovado
ENGENHEIRO CIVIL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600193	Diego Souza Mota	18,25	1°	Aprovado
2000600073	Thalys Wilson Franco Faria	19,25	2°	Aprovado
2000600313	Daniel Ribeiro Tavares	20	3°	Aprovado
2000600004	Eduardo Carrilho Amaral	17	4°	Aprovado
2000600179	Hyan Saldanha Maciel Corgozinho	17,75	5°	Aprovado
2000600176	Carlos Eduardo Ribeiro Chula	18,75	6°	Aprovado
2000600254	Matheus Evangelista Gonçalves Bispo	18,75	7°	Aprovado
2000600304	Cintia Santos Garcia	17,75	8°	Aprovado
2000600051	Guilherme Freitas Ramos Grande	16,5	9°	Aprovado
2000600328	Pedro Henrique Gomes Eugenio	17,5	10°	Aprovado
2000600257	Luiz Gustavo Gomes Trindade	19	11°	Aprovado
2000600060	Filipe Augusto Resende Mota	14,75	12°	Aprovado
2000600248	Leticia Botelho Da Mata	18,5	13°	Aprovado
2000600095	Daniel Junio Da Silveira	18,5	14°	Aprovado
2000600204	Julia Thereza Xavier Silva	16,25	15°	Aprovado
2000600058	Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes	19	16°	Aprovado
2000600277	Leonardo Faleiro Gomes	17,25	17°	Aprovado

2000600218	João Álvaro Teodoro De Mendonça	17	18°	Aprovado
2000600058	Rafaela Cristina Costa	13,75	19°	Aprovado
2000600355	Stephanie Silva Oliveira	17,75	20°	Aprovado
2000600038	Lorena Nayara Guedes De Oliveira	18,75	21°	Aprovado
2000600062	Frederico Gustavo De Lima Andrade	14,75	22°	Aprovado
2000600366	Diego César Machado Oliveira	14,5	23°	Aprovado
2000600331	João Paulo Gonçalves Da Silva	17,25	24°	Aprovado
2000600060	Bruna Maria Da Silva Gontijo	15	25°	Aprovado
2000600066	Gabriela Aparecida Bueno	17	26°	Aprovado
2000600377	Clara Alice Miranda	16,75	27°	Aprovado
2000600010	Rikelme Pereira Do Nascimento Silva	16,75	28°	Aprovado
2000600002	Rafaela Martins Neves Moreira	12,5	29°	Aprovado
2000600077	Helena De Castro Batista	13,25	30°	Aprovado
2000600248	Aline Faria Lopes	13,25	31°	Aprovado
2000600013	Afonso Henrique Pimentel Goulart	14	32°	Aprovado
2000600140	Tais Soares Da Cruz	16	33°	Aprovado
2000600335	Lucas Eduardo Ribeiro	15,75	34°	Aprovado PcD
2000600020	Michelle Rayane Gomes	13,75	35°	Aprovado
2000600224	Marcos Rodrigues Da Silva	17,75	36°	Aprovado PcD
2000600131	Priscila Alves Da Silva Machado	16,5	37°	Aprovado
2000600356	Vinicius De Oliveira Carvalho	16,5	38°	Aprovado
2000600298	Gabriel Fernando Brasil Resende	16,5	39°	Aprovado
2000600065	Elvis Caetano Oliveira	16,5	40°	Aprovado
2000600011	Marcio Antonio Ferreira	15	41°	Aprovado
2000600152	Lucas Souza Sales	10,75	42°	Aprovado
2000600255	Anna Karoliny Dos Santos	15,75	43°	Aprovado
2000600046	Danrley Pereira Santos	15,75	44°	Aprovado
2000600364	Natanael Ferreira Cunha	14,5	45°	Aprovado
2000600187	Lucas Henrique De Almeida Santos	15,5	46°	Aprovado
2000600171	Hortência Caroline Mesquita Costa	12	47°	Aprovado
2000600233	Paulo Henrique Dos Santos	17	48°	Aprovado PcD
2000600238	Gabriel Vitor Rodrigues Costa	10,75	49°	Aprovado
2000600128	William Motta Duarte	14,75	50°	Aprovado
2000600174	Lucas Henrique Mendonça	14,75	51°	Aprovado
2000600289	Alexandre Pereira Da Silveira	13,75	52°	Aprovado
2000600266	Rodrigo Lucas Da Silva Souza	12,5	53°	Aprovado
2000600282	Maria Eduarda Trindade Almeida	14,5	54°	Aprovado
2000600185	Gabriel Cabral Pinto	12,75	55°	Aprovado
2000600105	Amanda Medeiros Leao	11,75	56°	Aprovado
2000600110	Lucas Oliveira Fiche	17,5	57°	Aprovado PcD
2000600325	Isaque Misael Freitas	13,5	58°	Aprovado
2000600057	Gustavo De Souza Belchior	13,5	59°	Aprovado
2000600168	Rafael Dias De Paula	14,25	60°	Aprovado
2000600036	Luiz Paulo Nunes De Oliveira	12,75	61°	Aprovado
ENGENHEIRO CIVIL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600064	Maria Eliza Moreira Teixeira	15,25	62°	Aprovado PcD
2000600002	Brenda Laura Pereira Lima	10	63°	Aprovado
2000600075	Taicir Tarcisio Vaz Junior	10,75	64°	Aprovado
2000600349	Luis Fernando Arruda Ferreira	11,5	65°	Aprovado
2000600112	Giovani Moreira Dos Santos	16,5	66°	Aprovado PcD
2000600222	André Mesquita Maciel Reis	10,5	67°	Aprovado
2000600042	Talita Aparecida Felipe	10	68°	Aprovado
2000600079	Ricardo Celio Luz Rabelo De Melo	10,5	69°	Aprovado
2000600296	Marcos Vinicius Duarte Martins	10,5	70°	Aprovado
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600238	Marcelo Avelino Silva Furtado	18,75	1°	Aprovado
2000600140	Wisley Geraldo Costa	19	2°	Aprovado

2000600023	Matheus Silveira De Almeida Rodrigues	17	3º	Aprovado
2000600098	Lilyan Valéria Cruz Silva	18	4º	Aprovado
2000600121	Willes Roberto Banks	16,5	5º	Aprovado
2000600056	Danley Pereira Santos	15,5	6º	Aprovado
2000600389	Natalia Carolina Do Nascimento	19,25	7º	Aprovado
2000600146	Reiner Florentino Ferreira	16,25	8º	Aprovado
2000600189	Bruna Angélica Silva	18	9º	Aprovado
2000600331	Thiago Henrique Ferreira Souza	17,75	10º	Aprovado
2000600128	Henrique César De Faria Ferreira	18,5	11º	Aprovado
2000600066	Messias Aparecido Da Costa	18,25	12º	Aprovado
2000600286	Marcos Paulo Vieira	17	13º	Aprovado
2000600150	Adriana Barbosa Dos Santos	15,75	14º	Aprovado
2000600248	John Adam Egidio De Sousa	15,5	15º	Aprovado
2000600145	Talita Aparecida Felipe	14,25	16º	Aprovado
2000600211	Alexandre Silveira Monarchi	17,25	17º	Aprovado
2000600049	Lays De Faria Vasconcelos	13,75	18º	Aprovado
2000600384	Mauro Lucio Barboza	15,75	19º	Aprovado
FARMACÉUTICO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600179	Mário Henrique Santos De Sousa	19	1º	Aprovado
2000600072	Marconi Tome Mourao	19,5	2º	Aprovado
2000600215	Jessica Azevedo De Aquino	19,5	3º	Aprovado
2000600181	Raquel Da Fonseca Pereira	18	4º	Aprovado
2000600000	Fernanda Mendonça	19	5º	Aprovado
2000600192	Thais Felipe Cristo	18,5	6º	Aprovado
2000600354	Cinthia Dias Azevedo Marafelli	19,25	7º	Aprovado
2000600274	Thays Santos Mendonça	18	8º	Aprovado
2000600230	Diego Da Silva Ribeiro	19,5	9º	Aprovado
2000600328	Marcella Oliveira Gama De Melo	19	10º	Aprovado
2000600068	Flavia Viana Cunha	20	11º	Aprovado
2000600239	Fernanda Barbara De Moraes	19,5	12º	Aprovado
2000600268	Geraldo Mangelo De Almeida	19,5	13º	Aprovado
2000600253	Michelle De Jesus Coimbra	14,25	14º	Aprovado
2000600180	Marina Valerio Silva De Oliveira	17,25	15º	Aprovado
2000600204	Mariana Ribas Freitas	18	16º	Aprovado
2000600256	Isabella Viana Gomes Schettini	17,75	17º	Aprovado
2000600037	Júlio Fernandes De Souza	18,5	18º	Aprovado
2000600299	Valter Murilo Chaves	12,75	19º	Aprovado
2000600091	Ricardo Silva Pereira	19,5	20º	Aprovado
2000600300	Aline Istefane De Camargos Ramos	18,5	21º	Aprovado
2000600128	Brayan Jonas Mano Sousa	18,25	22º	Aprovado
2000600039	Silvio José Elisei Carvalho Junior	18,25	23º	Aprovado
2000600107	Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos	19	24º	Aprovado
2000600142	Sania De Oliveira Moraes	19,5	25º	Aprovado
2000600298	Fernanda Silva Diniz	18,25	26º	Aprovado
2000600084	Maria Clara De Faria E Silva	19,5	27º	Aprovado
2000600031	Tauany Cristyne Guerra Santos	19,5	28º	Aprovado
2000600370	Ari Soares De Oliveira Neto	14,25	29º	Aprovado
2000600269	Thamara Faria Mello Moreira	14,25	30º	Aprovado
2000600071	Victor Nickolas De Andrade	17,25	31º	Aprovado
2000600348	Aline Michelle Silveira Silva	18	32º	Aprovado
2000600270	Fábio Cerdeira Lirio	13,5	33º	Aprovado
2000600155	Jose Junior Da Silva	14,5	34º	Aprovado
2000600224	Sarah Vivas De Sousa	19,5	35º	Aprovado
2000600153	Sara Matias Silva	16,75	36º	Aprovado
2000600142	Nadiny Vania Ribeiro	18,5	37º	Aprovado
2000600067	Jhonatas Marcel De Almeida Cesario	19,5	38º	Aprovado
2000600038	Vanessa Borges Do Prado	18,25	39º	Aprovado
2000600298	Lays Pedrosa Santos	14,5	40º	Aprovado
2000600184	Andreza Oliveira De Souza	14,5	41º	Aprovado

2000600180	Iara Cecilia Silveira Castro	14,5	42°	Aprovado
2000600200	Rachel De Lima Vaz	12,25	43°	Aprovado
2000600010	Patricia Martins De Andrade	18,25	44°	Aprovado
2000600048	Denise De Neiva Ribeiro	17,25	45°	Aprovado
2000600302	Mariela Tavares Moreira	13,75	46°	Aprovado
2000600242	Carlos Antonio Ferreira Da Silva	13,5	47°	Aprovado
2000600249	Mariana Alexandrina De Camargos	14,5	48°	Aprovado
2000600220	Fernanda Henriques Rocha Ribeiro	14,5	49°	Aprovado
2000600346	Fellipe Alexandre Alves Moraes	13,25	50°	Aprovado
2000600186	Harley Da Silva Tavares	12,75	51°	Aprovado
2000600048	Marielle Mayra Ribeiro	15,75	52°	Aprovado
2000600155	Ana Rita Soares Fernandes	13,5	53°	Aprovado
2000600202	Rafael Da Mata Vieira	14,25	54°	Aprovado
2000600257	Marcos Vinicius De Padua Evangelista	14	55°	Aprovado
2000600101	Thamiris Batista Cappelle Caldeira	14	56°	Aprovado
2000600253	Renata Rachide Nunes	14	57°	Aprovado
2000600313	Jamila Wiermann Braga	14	58°	Aprovado
2000600294	Giovanna Vivianne Delfino Santos	13,5	59°	Aprovado
2000600056	Sara Campos Goncalves	11,5	60°	Aprovado
2000600076	Michelli Dos Santos	14,5	61°	Aprovado
FARMACÊUTICO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600040	Ricardo Augusto Dos Santos Silva	13,25	62°	Aprovado
2000600356	Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva	14,5	63°	Aprovado
2000600059	Paulo Sidney Ribeiro	13,5	64°	Aprovado
2000600085	Gabriela Fernanda Silva	12,25	65°	Aprovado
2000600276	Lorena Gonçalves De Freitas	10,75	66°	Aprovado
2000600246	Max Túlio Santos Mauricio	11,25	67°	Aprovado
2000600306	Mariana Rodrigues Salvador	11,25	68°	Aprovado
FISCAL DE OBRAS				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600001	Rafaela Martins Neves Moreira	20	1°	Aprovado
2000600200	Leticia Camargos Cordeiro	19,75	2°	Aprovado
2000600056	Danrley Pereira Santos	19,25	3°	Aprovado
2000600204	Julia Thereza Xavier Silva	18	4°	Aprovado
2000600278	Daniel De Oliveira Trindade	19,5	5°	Aprovado
2000600066	Gabriela Aparecida Bueno	19,75	6°	Aprovado
2000600152	Lucas Souza Sales	19,5	7°	Aprovado
2000600112	André Xavier Florentino	16,25	8°	Aprovado
2000600156	Joao Artur Oliveira	17	9°	Aprovado
2000600247	Ramon Ferreira Rios	18,25	10°	Aprovado
2000600006	Adriele Costa Batista	20	11°	Aprovado
2000600063	Geraldo Inácio Rodrigues Gonçalves	18	12°	Aprovado
2000600288	Ronan Martins Coelho Junior	17,5	13°	Aprovado
2000600331	João Paulo Gonçalves Da Silva	19	14°	Aprovado
2000600189	Lucas Henrique De Almeida Santos	19,5	15°	Aprovado
2000600108	Raul De Assis Vieira Sanches	18,25	16°	Aprovado
2000600226	Dieila Franciele Pereira Bento	19,25	17°	Aprovado
2000600087	Jaqueline Nunes Parreiras	20	18°	Aprovado
2000600241	Vinicius Cardoso Dos Santos	19,75	19°	Aprovado
2000600339	Rohorez Kassios De Faria	19,5	20°	Aprovado
2000600074	Matheus Barreto De Goes	17,5	21°	Aprovado
2000600061	Leandro Bessa Silva	19,5	22°	Aprovado
2000600075	Taieir Tarcisio Vaz Junior	19	23°	Aprovado
2000600088	Maria Eliza Moreira Teixeira	19,75	24°	Aprovado PeD
2000600379	Bernardo Ferreira Teixeira	18,25	25°	Aprovado
2000600197	Brenda Da Cruz Camargos	19	26°	Aprovado
2000600057	Gustavo De Souza Belchior	19,5	27°	Aprovado
2000600320	Amanda Ribeiro Saleme Bernardes	19,75	28°	Aprovado

2000600060	Jéssica Thais Pereira Reis	18,5	29º	Aprovado
2000600185	Rita Daniela Ferreira	15,5	30º	Aprovado
2000600395	Luis Fernando Arruda Ferreira	17,25	31º	Aprovado
2000600056	Maria Luisa Gomes Brandão Andrade	18	32º	Aprovado
2000600249	Aline Faria Lopes	15,75	33º	Aprovado
2000600286	Adevaldo De Oliveira	16,5	34º	Aprovado
2000600101	Pedro Henrique Medeiros Araujo	19,5	35º	Aprovado
2000600117	Matheus Sousa Santos	16,5	36º	Aprovado
2000600064	Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira	16	37º	Aprovado
2000600248	Leticia Botelho Da Mata	18,75	38º	Aprovado
2000600133	Mateus Soares Dias	16,5	39º	Aprovado
2000600151	Alex Sander Vitor Lopes	19,5	40º	Aprovado
2000600220	Julia Ribeiro Chagas	15	41º	Aprovado
2000600069	Ricardo Henrique Vieira	20	42º	Aprovado
2000600395	Yuri Vieira Da Silva	13,75	43º	Aprovado
2000600262	Janaina Alves Da Silva	19,75	44º	Aprovado
2000600101	Tamara Fernanda De Leis	15,25	45º	Aprovado
2000600121	Rafael De Araujo Moura	18,25	46º	Aprovado
2000600249	Kátia Garcia De Bessa	17	47º	Aprovado
2000600146	Bruno Pereira Silva	16,5	48º	Aprovado
2000600031	Fabricio Castorino Leão	15,25	49º	Aprovado
2000600005	Aleandra Alves Silva	18	50º	Aprovado
2000600323	Jonas Luis Assis Gomes	14,75	51º	Aprovado
2000600108	Neilo Wantuir Da Silva	11,5	52º	Aprovado
FISCAL DE POSTURAS				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600297	Luiza Duarte De Souza	19,25	1º	Aprovado
2000600205	Ricardo Da Silva Britis	19	2º	Aprovado
2000600028	Marcus Vinicius Penido Santana	19	3º	Aprovado
2000600008	Thais Gontijo Resende	20	4º	Aprovado
2000600196	Raissa Gomes Fabrini	20	5º	Aprovado
2000600033	Vandusa Silva Francisco	19,5	6º	Aprovado
2000600084	Marina Rabelo Adami	18,5	7º	Aprovado
2000600331	João Paulo Gonçalves Da Silva	17	8º	Aprovado
2000600381	Bruno César Dos Santos	20	9º	Aprovado
2000600122	Leandro Fernandes Silva	10,5	10º	Aprovado
2000600294	Henrique Meckler Santos	17,25	11º	Aprovado
2000600212	Carla Leão	17	12º	Aprovado
2000600178	Mateus Rabelo De Oliveira	17,25	13º	Aprovado
2000600237	Thais Campolina Martins	19	14º	Aprovado
2000600181	Luana Couto Ersinon	18	15º	Aprovado
2000600012	Leonardo Dos Santos	15,75	16º	Aprovado
2000600249	Jussara Alves Da Silva	18,75	17º	Aprovado
2000600205	Marcos Tulio Da Silva Oliveira	18,75	18º	Aprovado
2000600284	Matheus Henrique Borges Pinto	16,75	19º	Aprovado
2000600069	Ricardo Henrique Vieira	19,5	20º	Aprovado
2000600332	Sabrina Suelem Falcao	20	21º	Aprovado
2000600030	Dayane Isabel Dos Santos Silva	18	22º	Aprovado
2000600148	Julia Caroline Santos Da Silva	13,5	23º	Aprovado
2000600087	Jaqueline Nunes Parreiras	13,5	24º	Aprovado
2000600096	Luiza Mara Ferreira Da Silva	14	25º	Aprovado
2000600106	Breno Xavier Campolina	14	26º	Aprovado
2000600293	Gabriela Maria Ferreira Machado	17	27º	Aprovado
2000600072	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo	10,75	28º	Aprovado
2000600097	Rafaela Ribeiro Costa	16,25	29º	Aprovado
2000600088	Michele Aparecida Costa Oliveira	18	30º	Aprovado
2000600182	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira	18	31º	Aprovado
2000600305	Hudson Martins Paim	18,5	32º	Aprovado
2000600148	Gabriel Alves De Oliveira	14,5	33º	Aprovado
2000600249	Leticia Botelho Da Mata	13,25	34º	Aprovado

2000600056	Gabrielle Fernanda Almeida	13	35°	Aprovado
2000600032	Enza Rafaela Pereira De Souza	15,5	36°	Aprovado
2000600247	Ramon Ferreira Rios	17,25	37°	Aprovado
2000600112	Aline Chagas De Freitas	14	38°	Aprovado
2000600225	William Oliveira De Melo	11	39°	Aprovado
2000600114	Michel Marcos Dos Santos	10,75	40°	Aprovado
2000600012	Conceicao Aparecida Menezes	15,5	41°	Aprovado
2000600223	Marcos Paulo Vieira	14	42°	Aprovado
2000600017	Simone De Freitas Guimaraes Dias	11,75	43°	Aprovado
2000600025	Renata Fernandes Vieira	10	44°	Aprovado
2000600389	Samara Alyne Souza Rosa	13,5	45°	Aprovado
2000600112	André Xavier Florentino	12,25	46°	Aprovado
2000600175	Camila Carvalho Lopes	10,5	47°	Aprovado

FISCAL DE RENDAS

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600024	Isabela Alves Dos Santos	20	1°	Aprovado
2000600350	Larissa Alves Ribeiro Dos Santos	19,75	2°	Aprovado
2000600190	Leticia De Paula Souto	15,5	3°	Aprovado
2000600027	Natache Oliveira Viana	17,5	4°	Aprovado
2000600111	Renato Remo Renucci	17,25	5°	Aprovado
2000600183	Lucas Alves De Oliveira	16	6°	Aprovado
2000600330	Camila De Sá Amorim	18	7°	Aprovado
2000600321	Pablo Porto Do Carmo	19,25	8°	Aprovado
2000600058	Wiliaine Carolina Teixeira Lino	17,5	9°	Aprovado
2000600229	Waldirene Noronha Rodrigues Braga	18,5	10°	Aprovado
2000600016	Heitor Alves De Moreno	15,5	11°	Aprovado
2000600276	Clarissa Coelho Fernandes Oliveira	17,25	12°	Aprovado
2000600263	Janaina Vieira Da Silva	17,25	13°	Aprovado
2000600312	Welton Cleber Ribeiro	16,5	14°	Aprovado
2000600329	Leandra Guadanini Rigueira Carlos	16,5	15°	Aprovado
2000600163	Daniela Fernandes Ribeiro	10,75	16°	Aprovado
2000600176	Marina De Cássia Coutinho	16,75	17°	Aprovado
2000600086	Thiago Rossini Candido De Faria	17,5	18°	Aprovado
2000600085	Gabriela Carla Arruda Guimaraes	16	19°	Aprovado
2000600005	Yara Santos De Oliveira Pedrosa	13	20°	Aprovado
2000600127	Wesllen Silva Teles	14	21°	Aprovado
2000600390	Jander Procopio Lacerda Amaral Junior	15,75	22°	Aprovado
2000600058	Adriane De Fátima Santos	17,5	23°	Aprovado
2000600047	Hamilton Lemos De Abreu Torres	11,25	24°	Aprovado
2000600329	Gabriel De Carvalho Castro	16	25°	Aprovado
2000600012	Lahys Grespan Gomes	15,5	26°	Aprovado
2000600034	Micaell Vitor Cunha	14,25	27°	Aprovado
2000600013	Marco Thulio Faria Silveira	14,25	28°	Aprovado
2000600069	Christiane Prado Lara	14	29°	Aprovado
2000600234	Sergio Martins Nunes	14,25	30°	Aprovado
2000600134	Thiago Saraiva De Freitas	17,25	31°	Aprovado PeD
2000600227	Rommel Schneider Ribeiro	14	32°	Aprovado
2000600327	Rogério De Araujo Ferreira Junior	11	33°	Aprovado
2000600175	Vanessa Da Silva Rocha	10	34°	Aprovado
2000600147	Stephan Gomes Dos Santos	11	35°	Aprovado
2000600161	Vivian Tamires Guilhoto E Silva	13	36°	Aprovado
2000600332	Andre De Paula Silva	13,25	37°	Aprovado
2000600096	Amanda Maluf Campos Nascimento	11,5	38°	Aprovado
2000600087	Andre Rodrigues Dos Santos	11,25	39°	Aprovado
2000600263	Valter Junio Rodrigues	10,5	40°	Aprovado PeD
2000600272	Nathalia Silva Ferreira Carlos	10	41°	Aprovado
2000600196	Lorran Alexandre Tavares	11,5	42°	Aprovado PeD

FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600066	Sabrina Aparecida Cobal	15	1º	Aprovado
2000600274	Ana Paula Rezende Ferreira	15	2º	Aprovado
2000600077	Marina Marques Lopes De Morais Toledo	18,75	3º	Aprovado
2000600036	Júlio Fernandes De Souza	15,75	4º	Aprovado
2000600139	Isabela Brescia Soares De Souza	17,25	5º	Aprovado
2000600070	Amanda Marques De Brito Lizardo	14	6º	Aprovado
2000600001	Heloísa Carneiro Colares	12,5	7º	Aprovado
2000600175	Camila Carvalho Lopes	10,75	8º	Aprovado
2000600059	Priscilla Silva Campos	14,5	9º	Aprovado
2000600024	Renato Ramos Godoi	13,5	10º	Aprovado
2000600322	Andre Vinicius Fernandes Ferreira	17,25	11º	Aprovado
2000600045	Haury Costa Silveira	14	12º	Aprovado
2000600186	Lorena Sales Ferreira	14	13º	Aprovado
2000600257	Hiure Gomes Ramos Meira	13	14º	Aprovado
2000600298	Barbara Macedo Kuchenbecker	15	15º	Aprovado
2000600142	Marcos Augusto Nascimento Porto	13,75	16º	Aprovado
2000600161	Nino Prates Arcanjo	11,5	17º	Aprovado
2000600277	Sarah Pereira Do Nascimento Ferreira Da Silva	12,75	18º	Aprovado
2000600215	Thais Paiva Porto De Souza	11,25	19º	Aprovado
2000600043	Felipe Reis Faria	10,25	20º	Aprovado

FISCAL DE SAÚDE DENTISTA

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600019	Harley Miranda Da Silva	17	1º	Aprovado
2000600060	Bianca Lara Tavares Resende	13,25	2º	Aprovado
2000600003	Jeisebel Iasmim Gabriele De Faria	11,25	3º	Aprovado
2000600282	Mariele Castro	12,25	4º	Aprovado
2000600341	Saulo Pedroso Guimarães	12,75	5º	Aprovado
2000600029	Thauny Faria Dos Santos	11,25	6º	Aprovado
2000600180	Lais Menezes De Oliveira	10	7º	Aprovado

FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600106	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho	17	1º	Aprovado
2000600311	Pedro Henrique Batista De Freitas	14,5	2º	Aprovado
2000600225	Ilda Conceição De Araújo	18,25	3º	Aprovado PcD
2000600345	Fabricia Almeida Diniz	11	4º	Aprovado
2000600272	Ana Carolina Nunes Almeida	15,75	5º	Aprovado
2000600023	Icaro Garcia Viana	18	6º	Aprovado
2000600118	Nivea Aparecida De Almeida	15,25	7º	Aprovado
2000600392	Eduarda Xavier Goncalves Pereira	15	8º	Aprovado
2000600004	Karoline Ébely Eva Rodrigues	10,5	9º	Aprovado
2000600381	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda	15,25	10º	Aprovado
2000600040	Thaise Azevedo De Souza	13	11º	Aprovado
2000600248	Roberta Tavares Ferreira Sousa	11,5	12º	Aprovado
2000600089	Thiago Magela Ramos	13	13º	Aprovado
2000600075	Vilma Aparecida Rocha Moura	10,25	14º	Aprovado
2000600055	Roberta Nogueira Ribeiro	11	15º	Aprovado

FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600108	Camila Santos De Souza	19,75	1º	Aprovado
2000600329	Priscila Franciele Martins Coura	19,25	2º	Aprovado
2000600068	Marcelo De Sousa Passos	17,75	3º	Aprovado
2000600086	Karina Rocha Dutra	19,75	4º	Aprovado
2000600200	Rachel De Lima Vaz	18	5º	Aprovado
2000600003	Alex Rabelo De Souza	19	6º	Aprovado
2000600224	Maria Luiza De Oliveira Nogueira	19,75	7º	Aprovado
2000600084	Maria Clara De Faria E Silva	17,5	8º	Aprovado
2000600283	Juan Xiol De Souza Moragas	15,75	9º	Aprovado

2000600039	Alexandre Pedro Dos Santos	14	10°	Aprovado
2000600192	Thamiris Cristina Costa	16,25	11°	Aprovado
2000600230	Diego Da Silva Ribeiro	11,75	12°	Aprovado
2000600233	Cynthia Dias Azevedo Marafelli	14,75	13°	Aprovado
2000600213	Paula De Assis Dias	14,25	14°	Aprovado
2000600102	Thamiris Batista Cappelle Caldeira	14	15°	Aprovado
2000600315	Pedro Henrique Gomes Dos Santos	16	16°	Aprovado
2000600038	Vanessa Borges Do Prado	13	17°	Aprovado
2000600328	Marcella Oliveira Gama De Melo	12,75	18°	Aprovado
2000600142	Sania De Oliveira Moraes	13,5	19°	Aprovado
2000600392	Claudiene Cristina De Araujo	13	20°	Aprovado
2000600050	Matheus Zanardi Burakowski	11,75	21°	Aprovado
2000600056	Sara Campos Goncalves	10	22°	Aprovado
FISIOTERAPEUTA				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600205	Geraldo Luis De Castro Neto	19,75	1°	Aprovado
2000600052	Lucas Martins De Moraes	18,5	2°	Aprovado
2000600378	Leticia Casagrande Barbosa	19	3°	Aprovado
2000600111	Isadora Souza De Oliveira	20	4°	Aprovado
2000600121	Luciana Martins De Mello Santos	14	5°	Aprovado
2000600163	Luana Rocha Paulo	20	6°	Aprovado
2000600084	Virginia Vitalina De Araujo E Fernandes Lima Pereira	14	7°	Aprovado
2000600216	Lilian Maria Da Silva	15,75	8°	Aprovado
2000600251	Ana Clara Silva De Oliveira	16,75	9°	Aprovado
2000600319	Thais De Almeida Eufrasio	16,25	10°	Aprovado
2000600334	Camila Barreto Tavares	13	11°	Aprovado
2000600028	Brenda Da Silva	16	12°	Aprovado
2000600064	Giselle Saldanha Chagas	16	13°	Aprovado
2000600233	Joelma Aruda Barbosa	13,5	14°	Aprovado
2000600182	Jéssica Rosa Rezende	17,5	15°	Aprovado
2000600166	Flávia Divina Da Silva	17,25	16°	Aprovado
2000600039	Deise Cristina De Oliveira	16,25	17°	Aprovado
2000600135	Viviane Gontijo Augusto	13,75	18°	Aprovado
2000600084	Vitória Silva Couto	11,5	19°	Aprovado
2000600283	Mariana De Fatima Madureira	13	20°	Aprovado
2000600268	Aline Drummond Lopes Cançado	13	21°	Aprovado
2000600096	Maria Eduarda Perpétuo Vilano	16	22°	Aprovado
2000600247	Rejane De Melo Silva	13	23°	Aprovado
2000600169	Daniella Cioffi Pereira	14	24°	Aprovado
2000600269	Mariane Gomes E Silva	12,75	25°	Aprovado
2000600115	Melina De Melo Santos	14,75	26°	Aprovado
2000600315	Keila Viana Borges	10,5	27°	Aprovado
2000600218	Sarah Cristina Vieira	14,25	28°	Aprovado
2000600395	Marina Pereira De Castro	13	29°	Aprovado
2000600324	Beatriz Rocha Rangel	15	30°	Aprovado
2000600079	Gustavo Souza De Lima	15	31°	Aprovado
2000600269	Anna Luisa Gonçalves Santos	12,75	32°	Aprovado
2000600234	Julia Da Silva Morato	14,5	33°	Aprovado
2000600033	Kelly Aline Rodrigues Costa	13	34°	Aprovado
2000600330	Maria Teresa Duarte Costa Melo	13	35°	Aprovado
2000600280	Joelma Alves De Almeida Santos	14	36°	Aprovado
2000600089	Karla Helena De Oliveira Tavares	11	37°	Aprovado
2000600110	Maycon Dos Santos Soares	10,25	38°	Aprovado
2000600141	Paulo Alexandre Rodrigues	10	39°	Aprovado
2000600162	Julia Souki Diniz	10	40°	Aprovado
2000600160	Karine Aparecida Santos	12	41°	Aprovado
2000600276	Kênia Aparecida Da Silva	12,75	42°	Aprovado
2000600222	Bárbara Guimarães Vasconcelos	10,75	43°	Aprovado
2000600050	Ana Júlia Dias	10,5	44°	Aprovado
2000600152	Alice Aparecida Da Silva	13	45°	Aprovado

2000600011	Mayra De Souza Alves	10,25	46°	Aprovado
2000600178	Juliana Maria Vieira	10	47°	Aprovado
2000600278	Gabriela Oliveira De Jesus	12	48°	Aprovado
2000600028	Luisa Carvalho Alves	10,75	49°	Aprovado
FONOAUDIÓLOGO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600297	Thales Santos Batista	13	1°	Aprovado
2000600361	Lídia Diniz Guedes	16,75	2°	Aprovado
2000600068	Maira Faria Nogueira	15,25	3°	Aprovado
2000600264	Nayara Dias Faria Alves	13	4°	Aprovado
2000600005	Maria Tereza Souza Faleiro Santos	10	5°	Aprovado
HISTORIADOR				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600291	Andressa Antunes De Freitas	19,75	1°	Aprovado
2000600129	Mariana Aparecida Moura Teixeira Marinho	19,75	2°	Aprovado
2000600122	Willian Santos Pereira	18,5	3°	Aprovado
2000600040	Rodrigo Musto Flores	18,25	4°	Aprovado
MUSEÓLOGO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600302	Camila Bueno Marques Salera	20	1°	Aprovado
2000600184	Katia Maise Chagas	20	2°	Aprovado
2000600021	Lucas Moraes Augusto Costa	19	3°	Aprovado
NUTRICIONISTA				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600333	Giovana Araujo Ribeiro Pimenta	14	1°	Aprovado
2000600062	Ariani Faria Gontijo Xavier	11,2	2°	Aprovado
2000600289	Luana Moreira Fonseca	12,7	3°	Aprovado
2000600021	Gislene Da Silva Alonso	12,15	4°	Aprovado
2000600131	Nagila Cabral Brum Vasconcelos	11,3	5°	Aprovado
2000600084	Juliana Medeiros Leão	12,8	6°	Aprovado
2000600054	Mário Henrique Rabelo	10,45	7°	Aprovado
2000600248	Zilá Estefânia Guimarães Santos	12,45	8°	Aprovado
2000600169	Vinicius Penoni Silva	10,8	9°	Aprovado
2000600007	Nathália Maximiano Soares Maciel	12,8	10°	Aprovado
2000600238	Jeferson Rodrigues Gonçalves	10,85	11°	Aprovado
2000600210	Flavia Lara De Castro Castilho	10,8	12°	Aprovado
2000600254	Karina Joyce Ribeiro Faleiro	10,5	13°	Aprovado
2000600051	Pamela Lopes Gonçalves	10,5	14°	Aprovado
2000600091	Ester Luisa Alves Fonseca	11,5	15°	Aprovado
PROCURADOR DO MUNICÍPIO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600008	Wilmar Gonçalves Cabral	26,1	1°	Aprovado
2000600032	João Victor Santos Gonçalves	25,5	2°	Aprovado
2000600374	Vinicius Duarte Pessoa	27	3°	Aprovado
2000600246	Gabriela Gomes Oliveira	23	4°	Aprovado
2000600181	Alexandre Chagas	25,6	5°	Aprovado
2000600095	André Luiz De Oliveira Nogueira	27	6°	Aprovado PcD
2000600166	Talita Gonçalves Teixeira	24,1	7°	Aprovado
2000600238	Antonio De Assis Dos Santos Junior	21	8°	Aprovado
2000600154	Celio Junior Fonseca	20,9	9°	Aprovado
2000600171	David Willian De Freitas Reis	21	10°	Aprovado
2000600148	Fernanda Sthella Carvalho Andrade	21,8	11°	Aprovado
2000600264	Carlos Magno De Assis Dutra	22,3	12°	Aprovado
2000600372	Marcio Szekeacs De Magalhães	22,1	13°	Aprovado
2000600023	Maria Angélica Pamplona Gonçalves Oliveira	23	14°	Aprovado
2000600312	Sara Rocha Gomes	23	15°	Aprovado

2000600074	Wemerson Ventura Da Silva	21,6	16º	Aprovado
2000600126	Vivian Petrone De Souza	20	17º	Aprovado
2000600306	Luiz Eduardo Da Silva Araújo	18,6	18º	Aprovado
2000600180	Tatiana Borges de Araújo	19,7	19º	Aprovado
2000600043	Maria Da Silva Maximiano	23,5	20º	Aprovado PcD
2000600045	Emiliane Geralda De Faria	17,6	21º	Aprovado
2000600064	Fillipe Ramiris Sousa Medeiros	16,1	22º	Aprovado
2000600260	Sérgio Resende	15,9	23º	Aprovado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600158	Rafael Santana De Almeida	19,75	1º	Aprovado
2000600335	Lais De Fatima Pirengeli	18	2º	Aprovado
2000600141	Tulio Henrique De Siqueira	15	3º	Aprovado
2000600091	Alyster Pelegrino	17,75	4º	Aprovado
2000600104	Amanda Sthefanie Costa	17	5º	Aprovado
2000600294	Henrique Alves Dias	16,25	6º	Aprovado
2000600140	Nalbert Natan Silva	16	7º	Aprovado
2000600094	Juliana Silva Madeira	17	8º	Aprovado
2000600364	Simao Cireneu Viana De Souza	15,75	9º	Aprovado
2000600077	Alex Augusto De Aquino Resende	15,5	10º	Aprovado
2000600235	Tulio De Menezes Moreira	16	11º	Aprovado
2000600315	Denise Amarante Torres	16,5	12º	Aprovado
2000600083	Sander Junio Vinicius Campos	13,5	13º	Aprovado
2000600141	Michel Vasconcelos De Almeida	13,5	14º	Aprovado
2000600021	Graziane Rodrigo Reis	15,5	15º	Aprovado
2000600085	Luisa Reis Barbosa	16,25	16º	Aprovado
2000600317	Daniel Fernandes Silva	13,25	17º	Aprovado
2000600247	Lua Pablo De Menezes	14	18º	Aprovado
2000600146	Carlos Henrique Silveira Da Silva	13,5	19º	Aprovado
2000600074	Luciane Ferreira Rodrigues	14,25	20º	Aprovado
2000600203	Gabriel Felipe De Moura	11,75	21º	Aprovado
2000600033	Guilherme Henrique Silva	12,5	22º	Aprovado
2000600392	Donizete Junio Dias	12,5	23º	Aprovado
2000600089	Jonathan Silva Dutra	13,25	24º	Aprovado
2000600261	Victor Hugo Barbosa	10,75	25º	Aprovado
2000600223	Silvia Cristina De Paula	15,25	26º	Aprovado PcD
2000600134	Rodrigo Da Costa Machado	14,5	27º	Aprovado PcD
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600134	Eloah Magalhaes Rochido De Melo	17,5	1º	Aprovado
2000600224	Amanda Gabriela Sousa Alves	17,25	2º	Aprovado
2000600336	Júlia Ferreira Santos	18,5	3º	Aprovado
2000600304	Catharina Varandas Alves Cunha	17,75	4º	Aprovado
2000600243	Ayeska Souza Alves	19	5º	Aprovado
2000600013	Syulla Rocha Rodrigues Feitosa	17,5	6º	Aprovado
2000600206	Fernanda De Oliveira Nascimento	17,75	7º	Aprovado
2000600020	Diego Rozenbergh De Sousa	18	8º	Aprovado
2000600183	Raul De Paula Assis Rosendo De Castro	18	9º	Aprovado
2000600201	Tatiellen De Carvalho Tarzo	18,5	10º	Aprovado
2000600255	Anna Cariny Dias De Amorim	16,25	11º	Aprovado
2000600106	Weliton Divino Madeira Da Silva	15,75	12º	Aprovado
2000600239	Lucas Gabriel Pessoa	18	13º	Aprovado
2000600321	Kássia Mendes Perdigão	18,75	14º	Aprovado
2000600244	Igor Dos Santos Pimentel	18,25	15º	Aprovado
2000600288	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro	17	16º	Aprovado
2000600343	Júlia Gonçalves Dos Santos	18	17º	Aprovado
2000600003	Núbia Da Fonseca Silva	18	18º	Aprovado
2000600017	Wendel Medeiros Araújo	15,75	19º	Aprovado
2000600058	Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca	15,75	20º	Aprovado

2000600265	Patricia Morais Pereira Guimaraes	14,5	21°	Aprovado
2000600039	Luiza Resende Carvalho	17	22°	Aprovado
2000600183	Junaia Caroline Maia Da Silva	16	23°	Aprovado
2000600370	Charla Alves Da Silva	15,25	24°	Aprovado
2000600313	Brendha Fernandes Silva	15,25	25°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600146	Nayara Amâncio Pereira Hollermann	19,5	1°	Aprovado
2000600330	Andressa Carvalho Da Silva	19,75	2°	Aprovado
2000600008	Brunna Bresolini	18,75	3°	Aprovado
2000600062	Danielle Gonçalves Lopes Santos	19,5	4°	Aprovado
2000600173	Raquel Ramalho Botelho	18,75	5°	Aprovado
2000600173	Cássia Kern Braga	18,5	6°	Aprovado
2000600077	Saionara De Oliveira Rezende Jesus	18,25	7°	Aprovado
2000600219	Jane Bernardes Dos Reis	19,25	8°	Aprovado
2000600307	Rosângela Leonardo Da Silva	19	9°	Aprovado
2000600246	Paloma Sousa Da Silva	20	10°	Aprovado
2000600222	Fernanda Leticia De Sousa Joaquim	18,75	11°	Aprovado
2000600315	Daniela Laura De Sousa	18,75	12°	Aprovado
2000600075	Isabela Rochelle Silva Moura	17,75	13°	Aprovado
2000600017	Katriny Lopes Ferreira	18,75	14°	Aprovado
2000600018	Karen Luiza De Souza Soares	19,75	15°	Aprovado
2000600091	Gerferson Rodrigues Pereira	18,5	16°	Aprovado
2000600169	Isabella Stephany Silva Vieira	18,25	17°	Aprovado
2000600292	Ana Luísa Nogueira Melo Lima	18,25	18°	Aprovado
2000600105	Jaqueline Medeiros Amaral De Assis	18	19°	Aprovado
2000600201	Tatiellen De Carvalho Tarzo	19	20°	Aprovado
2000600309	Elaine Ferreira Brito	18,75	21°	Aprovado
2000600021	Fabricia Aparecida Costa	18,75	22°	Aprovado
2000600172	Isabela De Souza Moura	19,75	23°	Aprovado
2000600212	Ronara De Araújo Gomes	18,5	24°	Aprovado
2000600057	Thayná De Carvalho Silva	18,5	25°	Aprovado
2000600154	Kênia Aparecida Lima Dos Reis	18,25	26°	Aprovado
2000600316	Renata Sílvia Lopes Marques Andrade	18,25	27°	Aprovado
2000600188	Julia Mayumi Ubagai Pereira	17,25	28°	Aprovado
2000600165	Larissa Junia Batista	17	29°	Aprovado
2000600052	Rafaela Teresa Sousa Santos	19	30°	Aprovado
2000600021	Nívia Maria Da Silva	17,75	31°	Aprovado
2000600098	Daniele Cristina Teixeira	18,75	32°	Aprovado
2000600159	Amanda Aline Ferreira Costa	18,75	33°	Aprovado
2000600002	Jhade Oliveira De Jesus	19,75	34°	Aprovado
2000600036	Enia Mara Mariano	19,75	35°	Aprovado
2000600335	Joice Vasconcelos Souza Cordeiro	19,5	36°	Aprovado
2000600064	Carla Aparecida De Oliveira	18,5	37°	Aprovado
2000600300	Laila Fernanda Da Silva	19,5	38°	Aprovado
2000600054	Bianca Damas Pereira	19,25	39°	Aprovado
2000600093	Elisama Richelle Cotta	18,25	40°	Aprovado
2000600017	Paulo César Dos Reis	18,25	41°	Aprovado
2000600097	Suellen Rodrigues Martins	19,25	42°	Aprovado
2000600300	Elaine Cristina Ribeiro Dos Santos	17	43°	Aprovado
2000600050	Cristiane Carvalho Guimarães	19	44°	Aprovado
2000600019	Tamires Costa Santos	18	45°	Aprovado
2000600175	Bruna Jacobis Pereira Faria	19	46°	Aprovado
2000600026	Janini Pereira Neves Godoi	19	47°	Aprovado
2000600099	Amanda Guimarães Oliveira	20	48°	Aprovado
2000600295	Breno Faria Barreto	17,75	49°	Aprovado
2000600248	Karine Dias	18,75	50°	Aprovado
2000600056	Larissa Laura De Oliveira	18,5	51°	Aprovado
2000600284	Gizelli Mykhavesk Camargos	19,5	52°	Aprovado
2000600095	Ana Karla Augusto	18,5	53°	Aprovado

2000600294	Diego Batista De Oliveira	18,25	54°	Aprovado
2000600215	Claudinei Pereira	18,25	55°	Aprovado
2000600075	Karine Oliveira Amaral De Sousa	19	56°	Aprovado
2000600142	Daniela Fernanda Caetano De Camargos	19	57°	Aprovado
2000600030	Cristiane Lopes Da Silva	19	58°	Aprovado
2000600000	Franciele Santana Nascimento	19	59°	Aprovado
2000600011	Rafael De Lara E Silva	20	60°	Aprovado
2000600083	Fabricia Aparecida Rabelo	19,75	61°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600112	Nayara Caputo Resende	18,75	62°	Aprovado
2000600038	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues	19,75	63°	Aprovado
2000600275	Sabrina Reis Fraga Saldanha	18,75	64°	Aprovado
2000600087	Fernanda Oliveira Fernandes	18,75	65°	Aprovado
2000600120	Débora Filomena Da Silva	15,5	66°	Aprovado
2000600386	Tatiana Gomes De Sousa	18,5	67°	Aprovado
2000600284	Katia Michelle Da Costa Ferreira	18,5	68°	Aprovado
2000600305	Leticia Alves De Moraes	19,5	69°	Aprovado
2000600066	Eduarda Rodrigues Silva	18,5	70°	Aprovado
2000600147	Narjara Caroline Vaz Pimenta	18,5	71°	Aprovado
2000600187	Shirley D Arc De Andrade Meira	19,5	72°	Aprovado
2000600054	Ana Carolina Ribeiro Barreto	17,25	73°	Aprovado
2000600243	Simone Martins Freitas	17,25	74°	Aprovado PcD
2000600120	Diva Cristina De Almeida	19,25	75°	Aprovado
2000600197	Renata Da Silva Moura Fraga	18,25	76°	Aprovado
2000600084	Raquel Cristina De Oliveira	18,25	77°	Aprovado
2000600123	Shaenny Carolina Bueno	19,25	78°	Aprovado
2000600123	Jussara Assunção Pereira Santos	19,25	79°	Aprovado
2000600333	Rafaela Aparecida Da Silva	19,25	80°	Aprovado
2000600274	Raja Reda Zorkot Santana	17	81°	Aprovado
2000600273	Felipe Lopes Dos Santos	19	82°	Aprovado
2000600173	Ana Carolina Silva	19	83°	Aprovado
2000600169	Júlia Naves Cunha	18	84°	Aprovado
2000600022	Leticia Mirelli do Prado	20	85°	Aprovado
2000600265	Izamara Amaral Gontijo Weitzel	17	86°	Aprovado
2000600161	Meiriele Araújo Silva Chagas	17	87°	Aprovado
2000600161	Amanda Aparecida Pinto	18	88°	Aprovado
2000600221	Claudia Silveira Vieira	19	89°	Aprovado
2000600177	Marcia Diniz Pereira	18	90°	Aprovado
2000600138	Karina Miranda De Bessa	19	91°	Aprovado
2000600223	Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans	20	92°	Aprovado
2000600203	Larissa Ester Neves Maia	19	93°	Aprovado
2000600250	Vitoria Aparecida Mota Oliveira	20	94°	Aprovado
2000600048	Keila Vilela Fonseca	18	95°	Aprovado
2000600091	Nadia De Castro Cardoso Santos	18	96°	Aprovado
2000600043	Patrícia Carla Pereira	20	97°	Aprovado
2000600367	Giselle Luisa Silva	18	98°	Aprovado
2000600200	Jessica Pereira	18,75	99°	Aprovado
2000600195	Ana Clara Reis Franco De Carvalho	19,75	100°	Aprovado
2000600142	Natália Cristina Barboza	16,75	101°	Aprovado
2000600178	Priscila Conceição Da Silveira	16,75	102°	Aprovado
2000600010	Patricia Lucas Costa Silva	16,75	103°	Aprovado
2000600390	Istefânia Soares Coelho	19,75	104°	Aprovado
2000600316	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior	19,75	105°	Aprovado
2000600185	Rosa Aparecida Menezes	16,75	106°	Aprovado
2000600139	Nelida Vilela De Oliveira	17,75	107°	Aprovado
2000600177	Maria Aparecida Ferreira Monteiro	18,75	108°	Aprovado
2000600126	Rosangela Maria Delgado	17,75	109°	Aprovado
2000600080	Livia Aparecida Rodrigues Dutra	19,75	110°	Aprovado
2000600018	Fernanda De Cássia Araújo Cardoso	19,5	111°	Aprovado

2000600343	Claudia Maria Gonçalves	17,5	112°	Aprovado
2000600316	Juana Vilela Rabelo	17,5	113°	Aprovado
2000600072	Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos	18,5	114°	Aprovado
2000600208	Silvia Paula Elói E Silva	18,5	115°	Aprovado
2000600128	Guilherme De Souza Ferreira	19,5	116°	Aprovado
2000600103	Davi Bernardes Maximiano	19,5	117°	Aprovado
2000600136	Laura Claiane Queiroz Machado	19,5	118°	Aprovado
2000600380	Claudinei Moreira Barros	19,5	119°	Aprovado
2000600094	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira	19,5	120°	Aprovado
2000600095	Mara Andrade Paz Rodrigues	15,5	121°	Aprovado
2000600280	Paulo Roberto De Souza Anastacio	18,5	122°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600043	Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira	18,25	123°	Aprovado
2000600136	Aline Moreira Da Cunha	19,25	124°	Aprovado
2000600249	Gabriela Diva Silveira Rocha	18,25	125°	Aprovado
2000600035	Leticia Silva De Faria	19,25	126°	Aprovado
2000600308	Débora Calixto Pereira Gonçalves	15,25	127°	Aprovado
2000600130	Nathalia Castro Silva Milagre	17,25	128°	Aprovado
2000600141	Luciene Rodrigues Ribeiro	18,25	129°	Aprovado
2000600240	Maria Gloria Severino Teixeira	19,25	130°	Aprovado
2000600025	Maria Inês De Faria Ferreira	19,25	131°	Aprovado
2000600111	André Augusto Dias Aguilar	19,25	132°	Aprovado
2000600167	Keyla De Lellis Barboza Villa Nova	19,25	133°	Aprovado
2000600052	Rosalicia Barbosa De Oliveira	18	134°	Aprovado
2000600240	Diogo Alves Silva	18	135°	Aprovado
2000600165	Ana Paula Dos Santos Pereira	17	136°	Aprovado
2000600148	Rosinara Dias Pereira	16	137°	Aprovado
2000600191	Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista	18	138°	Aprovado
2000600191	Polyana Gabriela Ribeiro	20	139°	Aprovado
2000600094	Davi Lacerda Martins	17	140°	Aprovado
2000600006	Maria Tereza Souza Faleiro Santos	19	141°	Aprovado
2000600355	Marília Aparecida Ferreira	19	142°	Aprovado
2000600018	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo	17	143°	Aprovado
2000600041	Patricia Faria De Oliveira	19	144°	Aprovado
2000600026	Natália Lima Florentino	18	145°	Aprovado
2000600027	Thales Alexandre Rodrigues De Sousa	20	146°	Aprovado
2000600066	Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins	19	147°	Aprovado
2000600257	Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi	19	148°	Aprovado
2000600264	Izabel Cristina De Assis	18	149°	Aprovado
2000600109	Michelle Stefani Guimaraes Correa	20	150°	Aprovado
2000600179	Heliana Garrócho De Faria	18,75	151°	Aprovado
2000600303	Patrícia Vilela De Oliveira	17,75	152°	Aprovado
2000600005	Michelle Visconde Teles De Oliveira	16,75	153°	Aprovado
2000600166	Michele Aparecida De Oliveira	15,75	154°	Aprovado
2000600023	Carla Angela Da Silva	17,75	155°	Aprovado
2000600207	Davi Stracci	17,75	156°	Aprovado
2000600244	Nataniele Fernandes Dos Reis	18,75	157°	Aprovado
2000600099	Flávia Cristina Zinho	18,75	158°	Aprovado
2000600140	Livia Maria Ribeiro	18,75	159°	Aprovado
2000600336	Tatiane Raissa Fonseca Oliveira	18,75	160°	Aprovado
2000600198	Cynthia Aparecida Batista	16,75	161°	Aprovado
2000600103	Luhanna Campos Severo	18,75	162°	Aprovado
2000600083	Carla Santos Senra Duque	18,5	163°	Aprovado
2000600203	Selma Aparecida Mota Camargo	17,5	164°	Aprovado
2000600292	Ana Paula Reis Da Silva	19,5	165°	Aprovado
2000600078	Juliana Santos De Oliveira Pinto	18,5	166°	Aprovado
2000600284	Keila Henriques Vieira	17,5	167°	Aprovado
2000600266	Joice Alexandrina Estevão	18,5	168°	Aprovado
2000600225	Natália Kalil De Souza	18,5	169°	Aprovado

2000600066	Gustavo De Oliveira Costa	18,5	170°	Aprovado
2000600244	Dalva Aparecida Matoso Soares	16,5	171°	Aprovado
2000600311	Maria Eduarda Gonçalves	19,5	172°	Aprovado
2000600092	Silvia Silva Guimaraes	17,5	173°	Aprovado
2000600129	Adriana Tavares Goncalves Pereira	19,5	174°	Aprovado
2000600261	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães	17,5	175°	Aprovado
2000600088	Kenely Fernanda Marques Vieira	18,5	176°	Aprovado
2000600028	Cibelly Aparecida Corrêa	17,5	177°	Aprovado
2000600340	ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS	19,5	178°	Aprovado
2000600303	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos	19,5	179°	Aprovado
2000600066	Cíntia Cordeiro Ramos	18,5	180°	Aprovado
2000600236	Débora Gonzaga Tavares	18,25	181°	Aprovado
2000600238	Selma De Lourdes De Assis Gonçalves	19,25	182°	Aprovado
2000600108	Raiany Stefany Sousa Lopes	17,25	183°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600063	Ana Paula Oliveira Santos	17,25	184°	Aprovado
2000600248	Joice Emanuely Nascimento Silva Gonçalves	17,25	185°	Aprovado
2000600232	Ana Paula Batista Leite	17,25	186°	Aprovado
2000600162	Cristiane Da Silva Oliveira	18,25	187°	Aprovado PcD
2000600219	Janaina Michele Caetano	18,25	188°	Aprovado
2000600031	Brenda Saldanha Silva	19,25	189°	Aprovado
2000600243	Barbara Araujo Alves Oliveira	19,25	190°	Aprovado
2000600191	Micaelle Pricila Da Silva	18,25	191°	Aprovado
2000600223	Amanda Damas Dias	18,25	192°	Aprovado
2000600136	Rafaela Leocádia Neves Da Costa	19,25	193°	Aprovado
2000600138	Irenice Da Silva Freitas	17,25	194°	Aprovado
2000600120	Lídia Menezes Torres	16,25	195°	Aprovado
2000600256	Andreia Silva Guimaraes	19,25	196°	Aprovado
2000600019	Cristiely Caroline De Azevedo	18,25	197°	Aprovado
2000600212	Helenice Aparecida Rodrigues	16,25	198°	Aprovado
2000600025	Damiana Heloisa Dutra Cardoso	19,25	199°	Aprovado
2000600198	Ana Luiza De Almeida Santos	19,25	200°	Aprovado
2000600338	Isabela Cristine Silva	18	201°	Aprovado
2000600230	Aline Alves Resende	19	202°	Aprovado
2000600160	Erica Ferreira Da Silva	17	203°	Aprovado
2000600316	Gisele Pereira Da Costa	18	204°	Aprovado
2000600093	Izabela Cristina Freitas Trevisan	17	205°	Aprovado
2000600134	Maira Martins De Moraes	18	206°	Aprovado
2000600249	Luis Sebastião Fideles	19	207°	Aprovado
2000600067	Maryna Queiroz De Sousa Rocha	18	208°	Aprovado
2000600385	Aline Lacerda Prada Enes	20	209°	Aprovado
2000600290	Luciana Maria De Faria	18	210°	Aprovado
2000600242	Daniel Nunes Da Silva	20	211°	Aprovado
2000600217	Thais Priscila Mendes Braga	20	212°	Aprovado
2000600179	Mariana Gomes Campos	17,75	213°	Aprovado
2000600224	Maria Das Gracias Pereira	14,75	214°	Aprovado
2000600095	Edna Kenturen De Freitas	18,75	215°	Aprovado
2000600067	Grasiele Maria Silva	18,75	216°	Aprovado
2000600290	Geiziane Nogueira Tavares	17,75	217°	Aprovado
2000600369	Bruna Flávia Ferreira	16,75	218°	Aprovado
2000600214	Giovanna Medeiros Souza	17,75	219°	Aprovado
2000600275	Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro	17,75	220°	Aprovado
2000600336	Júlia Ferreira Santos	16,75	221°	Aprovado
2000600334	Tiago Carmo De Oliveira	18,75	222°	Aprovado
2000600052	Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso	17,75	223°	Aprovado
2000600321	Kássia Mendes Perdigão	18,75	224°	Aprovado
2000600131	Rubia Cristina Dos Santos Teixeira	19,75	225°	Aprovado
2000600246	Luna Viana Araújo	18,5	226°	Aprovado
2000600172	Larissa Dos Santos Oliveira	17,5	227°	Aprovado

2000600062	Lidiane Resende De Oliveira	18,5	228°	Aprovado
2000600096	Paulo Otavio Vaz Da Fonseca	18,5	229°	Aprovado
2000600031	Sarah Mendes Perdigão	17,5	230°	Aprovado
2000600005	Yulli Francina Diniz Tavares	17,5	231°	Aprovado
2000600074	Camila Esteves Santos	18,5	232°	Aprovado
2000600082	Ana Paula Fagundes	19,5	233°	Aprovado
2000600195	Joice Da Silva Cordeiro	17,5	234°	Aprovado
2000600213	Gracielle Alves Medeiros	18,5	235°	Aprovado
2000600013	Amanda Da Silva Santos	17,5	236°	Aprovado
2000600130	Alicia Vitória Cardoso Chagas	14,25	237°	Aprovado
2000600115	Adriele Cecília Grigoletto Lima	15,25	238°	Aprovado
2000600289	Fernanda Alves Da Costa	17,25	239°	Aprovado
2000600065	Lorena Joana Alves Morais	18,25	240°	Aprovado
2000600257	Rosmari Rossi Diniz Costa	19,25	241°	Aprovado
2000600056	Ana Paula Nogueira Da Silva	18,25	242°	Aprovado
2000600324	Maria Beatriz Rocha Da Costa	19,25	243°	Aprovado
2000600094	Marciele Rita De Cássia Resende	17,25	244°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600280	Edilene Meire De Carvalho	18,25	245°	Aprovado
2000600009	Vanusa Aparecida Ferreira	16,25	246°	Aprovado
2000600035	Érica Dos Santos Carvalho Bernardo	19,25	247°	Aprovado
2000600004	Danielly Fernanda Silva Souza	17,25	248°	Aprovado
2000600021	Kamila Nunes Maia	19,25	249°	Aprovado
2000600089	Alessandra Maria Ribeiro	18,25	250°	Aprovado
2000600135	Nathália Godoi Gontijo	17,25	251°	Aprovado
2000600213	Fernanda Nogueira Faria Pardini	19,25	252°	Aprovado
2000600094	Merilyn De Freitas Valadares	18,25	253°	Aprovado
2000600340	Breno Silva Elias	16,25	254°	Aprovado
2000600137	Sueli Aparecida Franklin	18,25	255°	Aprovado
2000600248	Micaele Gonçalves Ribeiro	18	256°	Aprovado
2000600244	Júlia Goulart Oliveira Gomes	17	257°	Aprovado
2000600044	Rafael Aparecido De Sousa Silva	17	258°	Aprovado
2000600357	Stefane Nogueira Da Silva	18	259°	Aprovado
2000600134	Yara Pereira Cezar Campos	16	260°	Aprovado
2000600151	Ariadne Vasconcelos Gonçalves	18	261°	Aprovado
2000600273	Denise Reis Da Silva	17	262°	Aprovado
2000600290	Reysla Aparecida Machado	18	263°	Aprovado
2000600054	Mariana Rodrigues De Oliveira	17	264°	Aprovado
2000600333	Maira Cristina De Almeida	18	265°	Aprovado
2000600102	Aline Barbosa De Oliveira	17	266°	Aprovado
2000600263	Camila Cristina Damasceno Barbosa	18	267°	Aprovado
2000600222	Milene De Souza Pires Alves	16	268°	Aprovado
2000600223	Mariana Martins Da Cruz	17	269°	Aprovado
2000600249	Cinthia Pedroso De Oliveira	18	270°	Aprovado
2000600118	Jeizabel Da Fonseca Pereira	18	271°	Aprovado
2000600191	Lorena Fernanda Da Silveira	20	272°	Aprovado
2000600161	Princia Gabriella Santos Bernardo	17	273°	Aprovado
2000600130	Adriano Nunes De Oliveira	19	274°	Aprovado
2000600148	Victória Cerezo Santos	18	275°	Aprovado
2000600248	Kleber Sebastiao Tavares Junior	19	276°	Aprovado
2000600301	Sandra Maria Rodrigues Da Silva	18	277°	Aprovado
2000600013	Marina Cândida Gomes Silva	17	278°	Aprovado
2000600301	Thais Helena De Oliveira Faustino	18,75	279°	Aprovado
2000600017	Elis Regina Da Silva	17,75	280°	Aprovado
2000600045	Maria Eduarda Vieira Martins	17,75	281°	Aprovado
2000600146	Deborah Alves De Oliveira	17,75	282°	Aprovado
2000600266	Leticia Silva Rodrigues Cassim	19,75	283°	Aprovado
2000600382	Laura Lobato Araujo	17,75	284°	Aprovado PcD
2000600138	Vera Lucia Ferreira E Silva	18,75	285°	Aprovado

2000600153	Maysa Moreira Silva Nogueira	19,75	286°	Aprovado
2000600324	Aureliana Gomes Nunes	17,75	287°	Aprovado
2000600054	Sirlene De Oliveira	16,75	288°	Aprovado
2000600226	Gilmara Cordeiro	18,75	289°	Aprovado
2000600174	Karine Mitsue Silva Vilela	17,75	290°	Aprovado
2000600024	Bruno Vidal Da Silva	19,75	291°	Aprovado
2000600077	Amanda Gonçalves	17,75	292°	Aprovado
2000600126	Márcia Ribeiro Silva	18,75	293°	Aprovado
2000600281	Juliano Aparecido Dutra	16,75	294°	Aprovado
2000600240	Fernanda Grazielle Sales E Silva	15,5	295°	Aprovado
2000600196	Maria Paula Gondim Gomides	17,5	296°	Aprovado
2000600198	Sabrina Cecoti Silva E Souza	17,5	297°	Aprovado
2000600213	Carolina Batista De Oliveira	18,5	298°	Aprovado
2000600221	Josiany Da Costa Ferreira	18,5	299°	Aprovado
2000600176	Rafaela Moraes Paula	14,5	300°	Aprovado
2000600216	Michelle Tonani De Melo	19,5	301°	Aprovado
2000600256	Mariana Melo Oliveira	19,5	302°	Aprovado
2000600272	Fábio Augusto De Oliveira	16,5	303°	Aprovado
2000600220	Juliana Da Costa Alves	18,5	304°	Aprovado
2000600099	Nayara Sousa De Oliveira	15,5	305°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600215	Patricia Oliveira Silva Borba	15,5	306°	Aprovado
2000600218	Tauany Mariany Cardoso Silva	16,5	307°	Aprovado
2000600255	Cristiane Teixeira Avelar	17,5	308°	Aprovado
2000600204	Camila Lourenço Paiva	17,5	309°	Aprovado
2000600013	Andreza Roner Carvalho Rezende	17,5	310°	Aprovado
2000600103	Bruna Pfyfer Campos	18,5	311°	Aprovado
2000600186	Ana Maria Oliveira De Araújo	19,5	312°	Aprovado
2000600274	Cristiane Castro De Oliveira Ferreira	18,5	313°	Aprovado
2000600177	Camila Aparecida Santos	19,5	314°	Aprovado
2000600255	Olivia Maria Silva Vaz	18,5	315°	Aprovado
2000600094	Rafaela Caetana Freitas	16,25	316°	Aprovado
2000600065	Leticia Carolina Morais Silva	17,25	317°	Aprovado
2000600096	Iristeu Gomes Barboza	17,25	318°	Aprovado
2000600138	Thais Paulino Santos	19,25	319°	Aprovado
2000600323	Ana Maria Barreto De Souza	17,25	320°	Aprovado
2000600209	Kátia Sirlene de Sousa	18,25	321°	Aprovado
2000600245	Talita Stefania Araujo Mendonca	18,25	322°	Aprovado
2000600176	Simone Nascimento Pereira Rodrigues	18,25	323°	Aprovado
2000600350	Maria Valéria Braz	18,25	324°	Aprovado
2000600285	Rafaela Cristina Amaral Campos	16,25	325°	Aprovado
2000600236	Patricia Aparecida Sousa Goncalves	18,25	326°	Aprovado
2000600350	Karyna Patricia Botinha Dias	17,25	327°	Aprovado
2000600148	Thalita Pereira Caprine Dos Santos	19,25	328°	Aprovado
2000600322	Natália Araújo Viriato	18,25	329°	Aprovado
2000600094	Sonaide Conceicao Da Costa Silva	18,25	330°	Aprovado
2000600259	Jessica Saline De Oliveira Freitas	17,25	331°	Aprovado
2000600208	Luciana Pereira Braga Amaral	18,25	332°	Aprovado
2000600365	Samyra Gonzaga Campos	18,25	333°	Aprovado
2000600048	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira	18,25	334°	Aprovado
2000600185	Leticia Da Silveira Lopes	17,25	335°	Aprovado
2000600387	Ingredede Mesquita Maciel Reis	17,25	336°	Aprovado
2000600379	Patricia Rezende Lopes	18,25	337°	Aprovado
2000600277	Viviani Carla Da Silva Brandão	18	338°	Aprovado
2000600228	Magali De Souza Batista	14	339°	Aprovado
2000600312	Janice Alexandra De Oliveira Silveira	18	340°	Aprovado
2000600058	Jéssica Dias De Ávila Castro	18	341°	Aprovado
2000600069	Fernanda Barbosa Guimarães	18	342°	Aprovado
2000600292	Geovana Pereira Da Rocha	16	343°	Aprovado

2000600325	Lucilene Aparecida Dos Santos	18	344°	Aprovado
2000600014	Amanda Rafaela Silva	17	345°	Aprovado
2000600211	Edna Aparecida Reis Coelho	18	346°	Aprovado
2000600171	Geisiani Aparecida De Oliveira	17	347°	Aprovado
2000600242	Ivani Cardoso De Souza	16	348°	Aprovado
2000600214	Laura Antunes Campos Carvalho	19	349°	Aprovado
2000600156	Camila Nogueira Matos	17	350°	Aprovado
2000600335	Aline Xavier Gontijo	19	351°	Aprovado
2000600228	Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza	17	352°	Aprovado
2000600097	Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira	19	353°	Aprovado
2000600269	Thamara Faria Mello Moreira	20	354°	Aprovado
2000600252	Alexandre Martins Dos Santos	20	355°	Aprovado
2000600125	Ana Caroline Ladeira De Brito	18	356°	Aprovado
2000600005	Daniela Aparecida Ferreira	19	357°	Aprovado
2000600340	Georgia Guimarães Cordeiro	16,75	358°	Aprovado
2000600258	Lurdeslene Marques Oliveira	17,75	359°	Aprovado
2000600149	Patricia Aparecida Godoi	16,75	360°	Aprovado
2000600021	Marília Márcia Avelar De Souza	16,75	361°	Aprovado
2000600042	Micheline Aparecida Pereira	17,75	362°	Aprovado
2000600078	Adriana Do Prado Barreto	17,75	363°	Aprovado
2000600031	Luis Fernando Campos	17,75	364°	Aprovado
2000600151	Natália Soares Silva	18,75	365°	Aprovado
2000600331	Aline Marciane Silva Müller	16,75	366°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600073	Mariana Nogueira Camargos	15,75	367°	Aprovado
2000600107	Leticia Gabriele Azevedo Lopes	18,75	368°	Aprovado
2000600123	Kenia Cristina Leite	18,75	369°	Aprovado
2000600277	Grazielly Pires Ferreira Coimbra	18,75	370°	Aprovado
2000600106	Maria Adonina De Araujo Xavier	17,75	371°	Aprovado
2000600281	Aline Miriam Cunha Alves	18,75	372°	Aprovado
2000600261	Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa	17,75	373°	Aprovado PcD
2000600329	Lídia Vasconcelos Rodrigues	18,75	374°	Aprovado
2000600182	Isabel De Souza Menezes Gontijo	17,75	375°	Aprovado
2000600061	Kátia Juliana De Oliveira	17,75	376°	Aprovado
2000600263	Andreia Carla Ferreira	17,75	377°	Aprovado
2000600300	Adriana De Souza	19,75	378°	Aprovado
2000600161	Edna Aparecida Gontijo Lacerda	16,5	379°	Aprovado
2000600003	Sabrina Luiza Batista Gomes	17,5	380°	Aprovado
2000600097	Luciano Gonçalves Campos	16,5	381°	Aprovado
2000600047	Eliane Alves	18,5	382°	Aprovado
2000600191	Cacilda Nogueira Petronílio	17,5	383°	Aprovado
2000600229	Janaina Gonçalves Coelho Maia	18,5	384°	Aprovado
2000600241	Adriana De Fátima Ferreira	17,5	385°	Aprovado
2000600047	Gabriela Lisie Chaves Falcão	17,5	386°	Aprovado
2000600188	Vanessa Castorino De Moraes	16,5	387°	Aprovado
2000600185	Camila Aparecida De Oliveira	15,5	388°	Aprovado
2000600013	Angelita De Paula Pimenta	17,5	389°	Aprovado
2000600310	Shirley Ribeiro	16,5	390°	Aprovado
2000600377	Edna Pereira Da Silva	18,5	391°	Aprovado
2000600103	Pablo Henrique Pereira	18,5	392°	Aprovado
2000600377	Bruna Aparecida Gonçalves	18,5	393°	Aprovado
2000600266	Tatiana Gonçalves Leao	17,5	394°	Aprovado
2000600026	Neusa Novaes De Britto	18,5	395°	Aprovado PcD
2000600055	Aparecida Chaves Martins	18,5	396°	Aprovado
2000600244	Manuell Octávio Duarte	17,5	397°	Aprovado
2000600186	Gabriele Francine Fouraux De Souza	17,5	398°	Aprovado
2000600319	Lorena Rodrigues Alvarenga	18,25	399°	Aprovado
2000600383	Twila Da Cunha Eugenio	18,25	400°	Aprovado PcD
2000600193	Mikaella Sthéfany Pereira Santos	17,25	401°	Aprovado

2000600037	Kelly Eloi Ribeiro	14,25	402°	Aprovado
2000600060	Lorrayne Raika Oliveira Marques De Figueiredo	17,25	403°	Aprovado
2000600134	Maria Aparecida Nunes Farias	17,25	404°	Aprovado
2000600138	Leticia Mariane Lima Silva	17,25	405°	Aprovado
2000600107	Susana Ferreira Santos Moraes	17,25	406°	Aprovado
2000600261	Angelita Garcia Veloso Macedo	18,25	407°	Aprovado
2000600097	Thassila Barreto Da Silva	19,25	408°	Aprovado
2000600308	Marta Patricia Lemos Lucas	16,25	409°	Aprovado
2000600030	Talita Márcia De Paulo	18,25	410°	Aprovado
2000600278	Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho	16,25	411°	Aprovado
2000600149	Kelly Aparecida De Oliveira Piassi	16,25	412°	Aprovado
2000600246	Edna Marilda Vieira De Souza	19,25	413°	Aprovado
2000600145	Geisa Silva Machado Gontijo	17,25	414°	Aprovado
2000600251	Livia Lopes Nogueira Balod	18,25	415°	Aprovado
2000600244	Amanda Carolina De Almeida Tavares	16,25	416°	Aprovado
2000600076	Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira	16,25	417°	Aprovado
2000600284	Cirley Beatriz De Andrade	19,25	418°	Aprovado
2000600161	Gislaine Antonia Bernardes	18,25	419°	Aprovado
2000600297	Tais Alves Machado	19,25	420°	Aprovado
2000600062	Gabriela Daldegan Silva	16,25	421°	Aprovado
2000600261	Deiliana Fernanda Marcal Silva	18,25	422°	Aprovado
2000600191	Nayara Braga Vasconcelos	18,25	423°	Aprovado
2000600073	Vanilda Silvane Tavares	17,25	424°	Aprovado
2000600317	Adilson Raimundo Da Silva	18,25	425°	Aprovado
2000600102	Camila Gabriele Alves	19,25	426°	Aprovado
2000600258	Taciane De Paula Martins	18,25	427°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600185	Aline Faria Gomes Santos	19,25	428°	Aprovado
2000600096	Wylla Alves De Lima Alencar	19,25	429°	Aprovado
2000600001	Nayanne Elen De Moura	16	430°	Aprovado
2000600225	Natália Mendes Bento	17	431°	Aprovado
2000600063	Fabio Junior Da Costa	18	432°	Aprovado
2000600231	Virginia Paula Da Cruz Morais	16	433°	Aprovado
2000600327	Karla Claudiane Pinto	17	434°	Aprovado
2000600055	Cleidiane Alves Silveira	18	435°	Aprovado
2000600264	Jussara Mendes Souki	18	436°	Aprovado
2000600196	Natália Aparecida Alves Mesquita	20	437°	Aprovado
2000600219	Nadia Eloi De Sa Lima	15	438°	Aprovado
2000600204	Livia Andrea Silva	17	439°	Aprovado
2000600197	Graciele Alves Belo Da Silva	18	440°	Aprovado
2000600032	Gabrielli Souza Da Conceição	18	441°	Aprovado
2000600134	Tainara Aparecida Cunha Santos	17	442°	Aprovado
2000600296	Marciana Aparecida De Camargos	19	443°	Aprovado
2000600083	Priscila Duenhas Dos Santos	16	444°	Aprovado PcD
2000600184	Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvahó	18	445°	Aprovado
2000600265	Alice Cinara Dias	18	446°	Aprovado
2000600168	Suely Gonçalves Dos Santos De Lima	20	447°	Aprovado
2000600042	Daniele Suzane Bezerra Da Silva	18	448°	Aprovado
2000600234	Marina Aparecida De Sousa	18	449°	Aprovado
2000600212	Jeannine Carla Antunes	19	450°	Aprovado
2000600212	Reysla Andrade Da Silva	18	451°	Aprovado
2000600111	Ana Paula Ferreira De Sousa	18	452°	Aprovado
2000600102	Valquiria Ramos Rodrigues	17,75	453°	Aprovado
2000600200	Silvana Marta Saldanha Maciel	19,75	454°	Aprovado
2000600260	Alessandra Leite Pereira	18,75	455°	Aprovado
2000600222	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima	17,75	456°	Aprovado
2000600248	Michel Liberio Rabelo	18,75	457°	Aprovado
2000600085	Otavio Vinicius Arantes	17,75	458°	Aprovado
2000600187	Lázara Juscelina Dos Santos	17,75	459°	Aprovado

2000600120	Lidiane Isabel Luiza De Souza	15,75	460°	Aprovado
2000600284	Cintia Ferreira Dessimoni	16,75	461°	Aprovado
2000600011	Ana Carolina Anacleto Liberato	17,75	462°	Aprovado
2000600199	Suelem Ramos Da Costa	17,75	463°	Aprovado
2000600319	Hugo Ferreira Da Silva Junio	17,75	464°	Aprovado
2000600142	Lidiane Resende Alvim	18,75	465°	Aprovado
2000600248	Ana Maria Silva Goncalves Moraes	17,75	466°	Aprovado
2000600059	Flávia Aparecida Ferreira	17,75	467°	Aprovado
2000600335	Camila Fernanda Silva Ribeiro	16,75	468°	Aprovado
2000600016	Simone Aparecida Rodrigues Pereira	17,75	469°	Aprovado
2000600260	Mariana Castro Bernardes	18,75	470°	Aprovado
2000600235	Cleusa Maria Araújo Da Silva	17,75	471°	Aprovado
2000600177	Ariany Rodrigues De Mendonça	18,75	472°	Aprovado
2000600291	Andreza Elisa Goncalves Da Rocha	18,75	473°	Aprovado
2000600288	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro	15,75	474°	Aprovado
2000600223	Flávia Ferreira	19,75	475°	Aprovado
2000600086	Maira Cristina Martins	19,75	476°	Aprovado
2000600018	Maira Alves Campos Fernandes	19,75	477°	Aprovado
2000600110	Maria Eduarda De Oliveira Neves	19,75	478°	Aprovado
2000600024	Cristiano Monteiro Rodrigues	16,75	479°	Aprovado
2000600090	Katia Cristina Teixeira De Souza	17,75	480°	Aprovado
2000600149	Glasielle Cristina De Paula	19,75	481°	Aprovado
2000600302	Magda Aparecida Dos Santos	18,75	482°	Aprovado
2000600073	Luiz César Da Silva	16,75	483°	Aprovado
2000600142	Eliete Carmen Da Silva Santos	17,75	484°	Aprovado
2000600381	Ana Maria Rosa Pereira	18,75	485°	Aprovado
2000600075	Leticia Emanuela Gomes De Sousa	18,75	486°	Aprovado
2000600004	Núbia Da Fonseca Silva	18,75	487°	Aprovado
2000600316	Noemia De Moura	16,5	488°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600376	Raquel D Lourdes Andrade Reis	16,5	489°	Aprovado
2000600164	Ana Cristina Botelho Soares	17,5	490°	Aprovado
2000600032	Rháyssa Dayana De Moura Lima	17,5	491°	Aprovado
2000600214	Nathalia Karine Goncalves	17,5	492°	Aprovado
2000600084	Dayana Cristina Rodrigues	18,5	493°	Aprovado
2000600105	Bruna Cristina Lacerda Gomides	16,5	494°	Aprovado
2000600043	Núbia Da Silva	18,5	495°	Aprovado
2000600104	Patricia Aquino Marques	18,5	496°	Aprovado
2000600358	Dirlene Maria Santana	16,5	497°	Aprovado
2000600154	Maria Das Graças Aparecida Martins	17,5	498°	Aprovado
2000600118	Michellini Menezes Faria De Oliveira	17,5	499°	Aprovado
2000600280	Myriam Geralda De Lima Mourao	17,5	500°	Aprovado
2000600093	Mislene Silva	18,5	501°	Aprovado
2000600156	Raquel Coelho Santos Dias	17,5	502°	Aprovado
2000600169	Alexandrina Aparecida Morais	19,5	503°	Aprovado
2000600048	Ana Clara Da Silva Oliveira	17,5	504°	Aprovado
2000600364	Rosângela Lúcia Gonçalves Rocha Da Silva	17,5	505°	Aprovado
2000600207	Cleide Cibele Dos Santos	17,5	506°	Aprovado PcD
2000600247	Flávia Gonçalves	19,5	507°	Aprovado
2000600280	Maria Katia Ribeiro Camargos	16,5	508°	Aprovado
2000600263	Naiara Martins De Moraes	17,5	509°	Aprovado
2000600259	Ana Laura Marçal Gonçalves	18,5	510°	Aprovado
2000600339	Rosana Vidal Silva	19,5	511°	Aprovado
2000600106	Viviania Ambrosia Simoes	18,5	512°	Aprovado
2000600351	Camila Cristina Faustino Santiago De Melo Tavares	18,5	513°	Aprovado
2000600025	Poliana Cristina Santos Silveira	15,5	514°	Aprovado
2000600101	Margarete Maria De Miranda	17,5	515°	Aprovado
2000600222	Ilza Gomes Dos Santos	16,5	516°	Aprovado

2000600168	Dayane Andreza Marques Da Costa	18,5	517º	Aprovado
2000600307	Iracema Silva Sousa	17,5	518º	Aprovado
2000600362	Celio Vitor Soares	17,5	519º	Aprovado
2000600103	Aline Batista Martins	19,5	520º	Aprovado
2000600214	Tainara Ferreira Silva	19,5	521º	Aprovado
2000600282	Lorena Daniela Madureira Teles	19,5	522º	Aprovado
2000600212	Alessandra De Souza	19,5	523º	Aprovado
2000600095	Ana Karina De Oliveira Fagundes	18,5	524º	Aprovado
2000600333	Marina Damasceno Machado	19,5	525º	Aprovado
2000600249	Márcia Valéria De Freitas Melo	18,25	526º	Aprovado
2000600379	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa	16,25	527º	Aprovado
2000600141	Larissa Guimaraes Pereira	19,25	528º	Aprovado
2000600050	Simone Aparecida Leandro Amaral	15,25	529º	Aprovado
2000600135	Flavia Carla Costa Couto	17,25	530º	Aprovado
2000600125	Leandro Andrade Vieira	17,25	531º	Aprovado
2000600284	Juliana Braz Amaral	17,25	532º	Aprovado
2000600279	Patrícia Borges Corrêa	18,25	533º	Aprovado
2000600212	Eunice Maria Rodrigues	15,25	534º	Aprovado
2000600365	Thalya Aparecida Da Costa	18,25	535º	Aprovado
2000600340	Inalda Da Silva	19,25	536º	Aprovado
2000600090	Erica Madalena Da Silva	14,25	537º	Aprovado
2000600365	Alana Nery Silva	17,25	538º	Aprovado
2000600063	Moisés Ferreira Mendes	16,25	539º	Aprovado
2000600227	Alice Couto Calasense Rodrigues	17,25	540º	Aprovado
2000600385	Claudia Roberta Ferreira Beda	18,25	541º	Aprovado
2000600021	Daniela Amanda Barbosa Santana	18,25	542º	Aprovado
2000600101	Margarete Maria De Freitas	17,25	543º	Aprovado
2000600135	Bruna Rafaela Freitas	15,25	544º	Aprovado
2000600060	Jonathas Deterling Maia	17,25	545º	Aprovado
2000600228	Bruna Barbara Pugas Albuquerque	18,25	546º	Aprovado
2000600136	Priscila Ferreira Vellozo Dos Santos	18,25	547º	Aprovado
2000600208	Amanda Roberta Ortiz Lima Silva	18,25	548º	Aprovado
2000600040	Cristiane De Oliveira Andrade	18,25	549º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600219	Sirlaine Amorim Leite	16,25	550º	Aprovado
2000600311	Carla Pereira Gonzaga	18,25	551º	Aprovado
2000600079	Fabiano Antonio Oliveira Ferreira	17,25	552º	Aprovado
2000600271	Sarah Machado De Almeida Dias	19,25	553º	Aprovado
2000600267	Rochelle Almeida Pereira	16,25	554º	Aprovado
2000600056	Sara Campos Goncalves	17,25	555º	Aprovado
2000600026	Marcinzia Pereira De Melo	17,25	556º	Aprovado
2000600121	Maria Clara Soares Francisco	19,25	557º	Aprovado
2000600374	Talissa Silva Souza	18,25	558º	Aprovado
2000600145	Fernanda Santos Martins	18,25	559º	Aprovado PeD
2000600277	Mireille Martins Moreira	19,25	560º	Aprovado
2000600129	Dalila Júnia Rodrigues De Souza	18,25	561º	Aprovado
2000600244	Elaine Aparecida De Oliveira	17,25	562º	Aprovado
2000600353	Rafaela Xavier Vilanova	16,25	563º	Aprovado
2000600280	Aline Almeida Alves Melloni	18,25	564º	Aprovado
2000600375	Fernando Cesar Gomes	19,25	565º	Aprovado
2000600313	Carolina Stefane De Oliveira	18,25	566º	Aprovado
2000600229	Raquel Fonseca Gontijo	19,25	567º	Aprovado
2000600294	Natalia Mendes De Oliveira	19,25	568º	Aprovado
2000600123	Fernanda Carla Teodora Rufo	18,25	569º	Aprovado
2000600069	Lucimar Aline Pereira	17	570º	Aprovado
2000600275	Maryelle Souza Pinheiro	18	571º	Aprovado
2000600192	Rafaela Aparecida De Castro Dutra	19	572º	Aprovado
2000600360	Juliana Capanema	18	573º	Aprovado
2000600125	Ruth Amélia Da Silva Rocha	18	574º	Aprovado

2000600261	Tatiane Sarah De Carvalho Prezia Pereira	18	575°	Aprovado
2000600065	Kely Aparecida Silva	16	576°	Aprovado
2000600322	Silvânia Antunes Vilela	17	577°	Aprovado
2000600212	Claudia Adriana Aguiar Amaral	17	578°	Aprovado
2000600168	Lilian Marcia Pereira Carvalho	18	579°	Aprovado
2000600260	Marlon Fernandes Victor Silva	19	580°	Aprovado
2000600043	Thais Rodrigues Ferreira	17	581°	Aprovado
2000600289	Laryssa Nayara Santos	18	582°	Aprovado
2000600067	Rafaela Borges Bessa	18	583°	Aprovado
2000600018	Gabriele Galdino De Sousa	18	584°	Aprovado
2000600213	Amanda Pereira Carlos	18	585°	Aprovado
2000600135	Tatiana Angela Alves Lisboa	16	586°	Aprovado
2000600305	Leonília Santos Evangelista	18	587°	Aprovado
2000600066	Raquel De Jesus Evangelista	19	588°	Aprovado
2000600156	Ana Elisa Parenza	17	589°	Aprovado
2000600091	Deborá Wanessa Eskelsen De Sunti	19	590°	Aprovado
2000600130	Lidiany Priscila Alves	19	591°	Aprovado
2000600086	Mércya Cristina De Souza Dias	20	592°	Aprovado
2000600051	João Victor Gonçalves De Matos	17	593°	Aprovado
2000600111	Bianca Gomes Teixeira Faria	17	594°	Aprovado
2000600071	Juana Maria Rodrigues Gonçalves	19	595°	Aprovado
2000600270	Rosiany Henriques Castro	17	596°	Aprovado
2000600315	Dayane Ulisses De Oliveira	18	597°	Aprovado
2000600236	Frederico Barbosa De Almeida	18	598°	Aprovado
2000600248	Jhully Barbara Limirio Gonçalves	19	599°	Aprovado
2000600075	Adma Aparecida Teixeira De Lélis	19	600°	Aprovado
2000600056	Kimberly De Lima Rodrigues	20	601°	Aprovado
2000600306	Ester De Almeida Liduário Ferreira	16,75	602°	Aprovado
2000600196	Lucimara Amaral Pedrosa	16,75	603°	Aprovado
2000600098	Ariane Cintia Ribeiro	17,75	604°	Aprovado
2000600324	Camila De Souza Felix	17,75	605°	Aprovado
2000600092	Silvana Das Graças Silva Pires	17,75	606°	Aprovado
2000600222	Andreia Cristina Goncalves Pereira	17,75	607°	Aprovado
2000600155	Mariana De Lima Silva	18,75	608°	Aprovado
2000600333	Lucila Narciza Florinda Carvalho	15,75	609°	Aprovado
2000600078	Gabriela De Freitas Manata Godoy	15,75	610°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINÓPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600076	Mirvania Ribeiro Amaral De Castro	17,75	611°	Aprovado
2000600288	Geralda Aparecida Goncalves	17,75	612°	Aprovado
2000600348	Valeria Aparecida Camargos Leao	16,75	613°	Aprovado
2000600109	Keila Aparecida Rabelo Bispo	15,75	614°	Aprovado
2000600158	Karen Araújo De Melo	17,75	615°	Aprovado
2000600248	Ana Cristina Pereira Lopes	17,75	616°	Aprovado
2000600131	Elaine Cordeiro Araújo	15,75	617°	Aprovado
2000600074	Geane De Faria Maciel	16,75	618°	Aprovado
2000600009	Rafaela Avila	15,75	619°	Aprovado
2000600337	Tânia Leonidia Santos Ribeiro	17,75	620°	Aprovado
2000600173	Márcia Da Silva Mendonça	15,75	621°	Aprovado
2000600232	Fernanda Isabelle Dos Santos	18,75	622°	Aprovado
2000600270	Janina Ferreira Da Silva	17,75	623°	Aprovado
2000600301	Raquel Soares Da Silva	18,75	624°	Aprovado
2000600171	Gabriela Aparecida Mourão Da Silva	17,75	625°	Aprovado
2000600221	Eduarda Cássia Silva Domingos	18,75	626°	Aprovado
2000600138	Flávia Oliveira Souza	18,75	627°	Aprovado
2000600114	Giovani Moreira Dos Santos	15,75	628°	Aprovado PcD
2000600268	Livia Caroline Santos De Souza	16,75	629°	Aprovado
2000600126	Rosiane Evangelista Santana	17,75	630°	Aprovado
2000600023	Patrícia Helena De Oliveira Silva	18,75	631°	Aprovado
2000600064	Ariston Mike Ferreira Galdino	17,75	632°	Aprovado

2000600245	Silvana Francisca Lopes	18,75	633°	Aprovado
2000600142	Guilherme Henrique Tavares Resende	16,75	634°	Aprovado
2000600180	Elaine Cristina Marques	16,75	635°	Aprovado
2000600175	Thalita Raquel De Carvalho	16,75	636°	Aprovado
2000600252	Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano	15,75	637°	Aprovado
2000600186	Sirley Novais Campos	16,5	638°	Aprovado
2000600203	Estella Carolina Da Cruz Dias	15,5	639°	Aprovado
2000600147	Cláudia Alexandre Bispo Silva	16,5	640°	Aprovado
2000600318	Gilvania Santos	16,5	641°	Aprovado
2000600042	Aline Amélia Silva De Freitas	16,5	642°	Aprovado
2000600135	Patricio Antônio Da Silva	18,5	643°	Aprovado
2000600099	Claudia Capanema	16,5	644°	Aprovado
2000600113	Mariely De Brito Fontes	16,5	645°	Aprovado
2000600248	Gláucia Aparecida De Oliveira	18,5	646°	Aprovado
2000600318	Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan	15,5	647°	Aprovado
2000600236	Iziz Cristina Ventura	16,5	648°	Aprovado
2000600377	Nicolly Isabelle Rios Monticeli Carvalho	16,5	649°	Aprovado
2000600259	Adriane Andrade Ribeiro	16,5	650°	Aprovado
2000600212	Angelita Grazielle Mendes De Souza	17,5	651°	Aprovado
2000600313	Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca	15,5	652°	Aprovado
2000600120	Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira	18,5	653°	Aprovado
2000600385	Ana Paula Moreira Vasconcelos	18,5	654°	Aprovado
2000600110	Luiza Helena Lima Garbocci	16,5	655°	Aprovado
2000600145	Isabella Aparecida Pereira Martins	17,5	656°	Aprovado
2000600320	Taynara Maria Matias Pimentel	19,5	657°	Aprovado
2000600162	Adriana Lima De Azevedo Amaral	15,5	658°	Aprovado
2000600378	Sibele Aparecida Maia Assunção	15,5	659°	Aprovado
2000600044	Adriana Cardoso De Sales Pereira	17,5	660°	Aprovado
2000600103	Jessica Maia Maximo	18,5	661°	Aprovado
2000600015	Mariana Cristina Silva	15,5	662°	Aprovado
2000600217	Aurea Do Vale Alves De Araujo	15,5	663°	Aprovado
2000600180	Miriam Rodrigues	17,5	664°	Aprovado
2000600172	Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino	17,5	665°	Aprovado
2000600300	Keila Helena Santos Barreto	17,5	666°	Aprovado
2000600318	Pedro Avelar Costa Vargas	17,5	667°	Aprovado
2000600004	Paulo Henriques Da Silva Costa	15,5	668°	Aprovado
2000600083	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao	19,5	669°	Aprovado
2000600034	Camila Alves De Oliveira Carvalho	16,5	670°	Aprovado
2000600234	Jackeline Santana Nascimento Ferreira	18,5	671°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600079	Grace Kelly Senra Oliveira	17,25	672°	Aprovado
2000600092	Michelle Fernanda Silva	17,25	673°	Aprovado
2000600169	Gabriely Lilianny Faustino	15,25	674°	Aprovado
2000600229	Thaiz Santos Da Silva	16,25	675°	Aprovado
2000600161	Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha	19,25	676°	Aprovado
2000600319	Fernanda Guimarães Felipe Ramos	16,25	677°	Aprovado
2000600245	Suelem Machado Vieira Gontijo	18,25	678°	Aprovado
2000600258	Gizelle Siqueira	17,25	679°	Aprovado
2000600249	Sheily Grasielle Cardoso Monteiro	18,25	680°	Aprovado
2000600182	Marli Alves França Miguel	17,25	681°	Aprovado
2000600105	Fernanda Aline Dos Santos	17,25	682°	Aprovado
2000600057	Marcela Da Silva Simões	17,25	683°	Aprovado
2000600155	Thaís Amorim Bento	15,25	684°	Aprovado
2000600188	Gabriela Cavalcanti Santos Lima	19,25	685°	Aprovado
2000600116	Sheila Ribeiro Da Costa Silva	18,25	686°	Aprovado
2000600045	Renata Gonçalves Lopes	18,25	687°	Aprovado
2000600232	Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva	19,25	688°	Aprovado
2000600095	Kátia Severina Pereira	16,25	689°	Aprovado
2000600247	Josiane De Oliveira Evangelista	16,25	690°	Aprovado

2000600144	Leticia Mendonça Da Silva	16,25	691°	Aprovado
2000600277	Patrícia Alves Vieira Clementino	17,25	692°	Aprovado
2000600315	Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira	15,25	693°	Aprovado
2000600299	Marlete Diniz Da Silva Santos	17,25	694°	Aprovado
2000600217	Kelly De Cássia Medeiros Costa	18,25	695°	Aprovado
2000600248	Tatiana Gomes Fonseca	18,25	696°	Aprovado
2000600293	Gabriela Bruna Da Costa	19,25	697°	Aprovado
2000600279	Kássia Carolina Camargos Ramos	17,25	698°	Aprovado
2000600268	Vanessa Robbi Bubula Lopes	16	699°	Aprovado
2000600210	Edilene Carvalho Dos Santos	16	700°	Aprovado
2000600235	Ana Luiza Ferreira Silva	17	701°	Aprovado
2000600114	Carla Raiane Silva Santos	15	702°	Aprovado
2000600065	Ana Paula Da Silva Guimarães	18	703°	Aprovado
2000600155	Gabriela Sousa Belchior	16	704°	Aprovado
2000600186	Vagner Luis Salatiel	18	705°	Aprovado
2000600307	Kely Moraes De Sousa	16	706°	Aprovado
2000600010	Andreza Mendes Souza	16	707°	Aprovado
2000600046	Lídia Lima De Oliveira Quadros	13	708°	Aprovado
2000600047	Daniela Rodrigues Da Rocha Sousa	17	709°	Aprovado
2000600239	Patricia Roberta Pereira	18	710°	Aprovado
2000600146	Viviana Fabricia De Freitas Caldeira	17	711°	Aprovado
2000600365	Lidia Cristina Ferreira	18	712°	Aprovado
2000600293	Camila Stefanie Martins Silva	18	713°	Aprovado
2000600314	Josimar Angelo Dos Santos	16	714°	Aprovado
2000600260	Gabriela Azevedo	18	715°	Aprovado
2000600156	Andre Luis Meireles Prata	19	716°	Aprovado
2000600223	Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas	17	717°	Aprovado
2000600223	Caroline Cardinale Lima Queiroz	18	718°	Aprovado
2000600020	Daniela Darc Lila Resende	18	719°	Aprovado
2000600048	Mirela Célia Pereira	20	720°	Aprovado
2000600249	Neiliane Rabelo De Oliveira	20	721°	Aprovado
2000600047	Dayane Pedrosa Silva	20	722°	Aprovado
2000600314	Tainara Da Silveira Padilha	20	723°	Aprovado
2000600165	Gabriela Costa Camargos	18	724°	Aprovado
2000600234	Adriana Mares Goncalves Barbosa	19	725°	Aprovado
2000600106	Bruno Alves Camargos	18	726°	Aprovado
2000600072	Jessyca Laynne Meireles Passos	20	727°	Aprovado
2000600329	Ana Paula Alves Plácido	15,75	728°	Aprovado
2000600318	Monica Cristina Da Cruz	16,75	729°	Aprovado
2000600391	Marcia Cristina De Oliveira	12,75	730°	Aprovado
2000600259	Rosilene Elzira Tavares	15,75	731°	Aprovado
2000600078	Marisa Keila De Sousa Santos	16,75	732°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600158	Deivid Da Silva Carlos	14,75	733°	Aprovado
2000600177	Thainara Larissa De Caldas	14,75	734°	Aprovado
2000600100	Jósy Coelho Dias	17,75	735°	Aprovado
2000600029	Keila Aparecida Peixoto	16,75	736°	Aprovado
2000600178	Michelle Cristina De Jesus	15,75	737°	Aprovado
2000600171	Gláucia Regina Rabelo	17,75	738°	Aprovado PeD
2000600279	Tatiani Danúbia De Andrade	17,75	739°	Aprovado
2000600016	Ivan Magela De Miranda	17,75	740°	Aprovado
2000600251	Michelle Cristina Azevedo	16,75	741°	Aprovado
2000600333	Juliana Patricia Mendes Da Silva	16,75	742°	Aprovado
2000600215	Jéssica Júlia Ribeiro Soares	17,75	743°	Aprovado
2000600276	Thais Iracema Alves Meireles	17,75	744°	Aprovado
2000600207	Rafaela Nogueira Rabelo	17,75	745°	Aprovado
2000600248	Vanessa Martins Vieira Coelho	17,75	746°	Aprovado
2000600136	Nara Keley De Oliveira Tavares	16,75	747°	Aprovado
2000600226	Andréa Sabino Viana Lopes	15,75	748°	Aprovado

2000600225	Cláudia Cardoso De Moura	18,75	749º	Aprovado
2000600110	Cássia Petrônia De Castro Moura Soares	18,75	750º	Aprovado
2000600246	Vanessa Silva Carrilho	16,75	751º	Aprovado
2000600117	Alessandra De Paula Fernandes	16,75	752º	Aprovado
2000600227	Jaqueline Aparecida Pereira Da Silva	17,75	753º	Aprovado
2000600334	Aline Tarcisia Da Silva	16,75	754º	Aprovado
2000600177	Ana Paula Aparecida Canaan	17,75	755º	Aprovado
2000600293	Renata Cristina Duarte De Oliveira	15,75	756º	Aprovado
2000600296	Eunice Francisca De Freitas E Silva	18,75	757º	Aprovado
2000600097	Larissa Silva Rodrigues	16,75	758º	Aprovado
2000600267	Camila Cristina Gonçalves Silva	17,75	759º	Aprovado PeD
2000600261	Lívia Duarte	18,75	760º	Aprovado
2000600012	Carolina Aparecida Silva	13,75	761º	Aprovado
2000600348	Andréza Alves Grego Rangel	17,75	762º	Aprovado
2000600240	Heliane Nunes De Godoi	18,75	763º	Aprovado PeD
2000600115	Vanessa Tatiana Dos Santos	17,75	764º	Aprovado
2000600133	Neide Maria Da Silva	16,5	765º	Aprovado
2000600242	Gabriele Oliveira De Melo	17,5	766º	Aprovado
2000600219	Tainara Isabelle Franco Souza	15,5	767º	Aprovado
2000600341	Claudineia Carvalho Fonseca	17,5	768º	Aprovado
2000600080	Sara Da Silva Aragao	15,5	769º	Aprovado
2000600292	Aline Elizia Ribeiro	17,5	770º	Aprovado PeD
2000600263	Eliane Maria Tadeu Fernandes	17,5	771º	Aprovado
2000600080	Luiza Nunes Candido	19,5	772º	Aprovado
2000600255	Ana Karolina Silva	18,5	773º	Aprovado
2000600281	Viviane Magela Da Silva	16,5	774º	Aprovado
2000600239	Rita De Cássia Vieira	17,5	775º	Aprovado
2000600272	Karla Aparecida Mendonca	18,5	776º	Aprovado
2000600039	Lais Aparecida Silva	19,5	777º	Aprovado PeD
2000600217	Flávia Cristine De Oliveira Nogueira	15,5	778º	Aprovado
2000600325	Frederico Márcio De Sousa	17,5	779º	Aprovado
2000600376	Larissa Aparecida Torres Lins	19,5	780º	Aprovado
2000600031	Priscila Da Silveira Chaves	16,5	781º	Aprovado
2000600030	Kátia Cristina De Oliveira	16,5	782º	Aprovado
2000600089	Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos	17,5	783º	Aprovado
2000600261	Paula Peixoto De Faria	15,5	784º	Aprovado
2000600087	Maria Lucia Santos Arantes Da Silva	18,5	785º	Aprovado
2000600005	Gleika Nayce Eleutério	17,5	786º	Aprovado
2000600204	Thaciane Karine De Araújo Silva	15,25	787º	Aprovado
2000600268	Renata Cristina Ferreira	14,25	788º	Aprovado
2000600328	Silvana Paula Fernandes De Souza	18,25	789º	Aprovado
2000600271	Angelita Dos Santos Ferreira	16,25	790º	Aprovado
2000600278	Marilei Candida Fernandes	16,25	791º	Aprovado
2000600270	Jacyara Da Silva Melo Ferreira	17,25	792º	Aprovado
2000600057	Ludmila Rodrigues Lopes Pereira	17,25	793º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600205	Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho	16,25	794º	Aprovado
2000600255	Fabiana Ferreira Santana	15,25	795º	Aprovado
2000600204	Amanda Amália Araújo Do Carmo	15,25	796º	Aprovado
2000600027	Fernanda Pera De Carvalho Ferreira	15,25	797º	Aprovado
2000600068	Alexandra Eustaquia Teixeira Da Fonseca	16,25	798º	Aprovado
2000600151	Thallita Tavares Gonçalves	18,25	799º	Aprovado
2000600177	Arlete Aparecida Borges	19,25	800º	Aprovado
2000600035	Maria Paula De Melo	17,25	801º	Aprovado
2000600004	Júlia Fonseca Nogueira	19,25	802º	Aprovado
2000600254	Poliana De Almeida Rocha	18,25	803º	Aprovado
2000600063	Graciele Pereira Dos Santos	17,25	804º	Aprovado
2000600038	Anderson Lino De Souza	18,25	805º	Aprovado
2000600304	Jéssika Lais Melo Machado Costa	18,25	806º	Aprovado

2000600247	Janaina Siqueira De Oliveira Moraes	17,25	807º	Aprovado
2000600256	Sangela Alves De Faria Reis	17,25	808º	Aprovado
2000600074	Olivia Alice Martins	17,25	809º	Aprovado
2000600010	Ivadilena Maria De Jesus Silva	17,25	810º	Aprovado
2000600336	Dirlene Barbosa De Souza	18	811º	Aprovado
2000600044	Marildes Cândida De Moura	17	812º	Aprovado
2000600186	Larissa Maia Sant Ana	15	813º	Aprovado
2000600278	Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves	15	814º	Aprovado
2000600321	Isabella Goncalves	19	815º	Aprovado
2000600321	Marina De Jesus Mendes Silva	18	816º	Aprovado
2000600171	Jussara Aparecida Dias Avelar	16	817º	Aprovado
2000600049	Fernanda Romano Avelar	18	818º	Aprovado
2000600203	Kessia Kiara Rodrigues	18	819º	Aprovado
2000600247	Ariele Sthefanie Silva	16	820º	Aprovado
2000600200	Muniquê De Sousa Dias	17	821º	Aprovado
2000600349	Bianca Luciano Mendes Lima	16	822º	Aprovado
2000600001	Luciana Vilela	18	823º	Aprovado
2000600295	Natalia Gabriela Soares Amaral	17	824º	Aprovado
2000600157	Erilda Severina Pereira	18	825º	Aprovado
2000600159	Denia Mara Costa	18	826º	Aprovado
2000600371	Yasmin Cristina Mourão Mendes	18	827º	Aprovado PcD
2000600262	Elaine Cristina De Faria Pereira	16	828º	Aprovado
2000600054	Caroline Nogueira Rabelo	19	829º	Aprovado
2000600107	Bruna Pereira Alvim	19	830º	Aprovado
2000600303	Lenir Aparecida Da Silva	17	831º	Aprovado
2000600366	Cinara Aparecida Ferreira	17	832º	Aprovado
2000600111	Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna	19	833º	Aprovado
2000600150	Juliana De Cássia Reis	16	834º	Aprovado
2000600296	Glacy Kelley Da Conceição Castro	17	835º	Aprovado
2000600090	Luiza Mara Ferreira Da Silva	17	836º	Aprovado
2000600173	Erica Clemente Cardoso Santos	18	837º	Aprovado
2000600288	Daniel Goulart De Sousa	18	838º	Aprovado
2000600192	Simone Rabelo Damazio	18	839º	Aprovado
2000600119	Flávia Rodrigues Felix	15,75	840º	Aprovado
2000600031	Geiziane De Fatima Pereira	16,75	841º	Aprovado
2000600372	Wagner Jordane Caputo Alvim	17,75	842º	Aprovado
2000600274	Valéria Pimenta Costa	13,75	843º	Aprovado
2000600138	Vanessa Christina De Almeida Marques	14,75	844º	Aprovado
2000600259	Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira	16,75	845º	Aprovado
2000600045	Patricia Cristina Resende	16,75	846º	Aprovado
2000600308	Ana Alice Moreira De Oliveira	13,75	847º	Aprovado
2000600015	Cássia Silva De Abreu	17,75	848º	Aprovado
2000600337	Adriana Silvia Nascimento Souza	15,75	849º	Aprovado
2000600243	Vanilda Helena Alves	17,75	850º	Aprovado
2000600388	Ana Paula Tavares De Alvarenga	16,75	851º	Aprovado
2000600142	Taysla Fernanda Barbosa Ferreira	17,75	852º	Aprovado
2000600078	Glauca Janaina Pereira Vieira	17,75	853º	Aprovado
2000600009	Lorena Aparecida De Brito	17,75	854º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600136	Mirlene Nunes Da Silva	16,75	855º	Aprovado
2000600202	Marcelina Maysa Dos Santos Silva	16,75	856º	Aprovado
2000600137	Lorrayne Cristina De Souza	17,75	857º	Aprovado
2000600204	Veronica Carrano Rodrigues Rabelo	18,75	858º	Aprovado
2000600163	Luiziana De Oliveira Camargos	18,75	859º	Aprovado
2000600326	Angela Maria Miranda Amorim	15,75	860º	Aprovado
2000600269	Valério Batista Peguini	17,75	861º	Aprovado
2000600237	Fernanda Carla Rabelo Arcanjo	17,75	862º	Aprovado
2000600289	Karla Barreto Batista	18,75	863º	Aprovado
2000600135	Suelane Soares De Moura Silva	17,75	864º	Aprovado

2000600051	Cirlene De Oliveira Silva	16,75	865°	Aprovado
2000600090	Sara Barreto Santiago	18,75	866°	Aprovado
2000600011	Raquel Corrêa Castro	17,75	867°	Aprovado
2000600202	Priscila Gomes Pardini	16,75	868°	Aprovado
2000600210	Jose Rafael Azevedo	17,75	869°	Aprovado PeD
2000600166	Mayara Dos Santos Couto	15,75	870°	Aprovado
2000600256	Josiane Fonseca Gontijo Severino	16,75	871°	Aprovado
2000600101	Amanda De Melo Cruz	18,75	872°	Aprovado
2000600018	Gabriel Pereira Sousa	13,5	873°	Aprovado
2000600364	Ana Flávia Teixeira	16,5	874°	Aprovado
2000600170	Camila Ribeiro Borges	14,5	875°	Aprovado
2000600215	Chirley Cristina Silva Ponciano	15,5	876°	Aprovado
2000600341	Aline Aparecida Gonçalves Deodato	15,5	877°	Aprovado
2000600097	Juliana Fernandes Da Silva	16,5	878°	Aprovado
2000600281	Andreia Ferreira Carvalho	13,5	879°	Aprovado PeD
2000600357	Renata Alves Rodrigues	13,5	880°	Aprovado
2000600382	Deusirene Leão Araújo	17,5	881°	Aprovado
2000600092	Marliette De Moraes Alexandrino	17,5	882°	Aprovado
2000600017	Melvy Carolina Alves Rocha	17,5	883°	Aprovado
2000600191	Soraia Lima De Azevedo Cortez	13,5	884°	Aprovado
2000600269	Jacimara Regina Duarte	16,5	885°	Aprovado
2000600350	Valeria Alves De Sousa Soares	16,5	886°	Aprovado
2000600026	Hosana Santana Campos	17,5	887°	Aprovado
2000600249	Ilza Dimiz De Oliveira Soares	18,5	888°	Aprovado
2000600053	Karla Lucimar De Jesus	17,5	889°	Aprovado
2000600109	Jaine Claudina Bernardo	16,5	890°	Aprovado
2000600170	Elenice Alves Dos Santos	15,5	891°	Aprovado
2000600321	Norma Rodrigues Arcanjo	17,5	892°	Aprovado
2000600117	Érica Aparecida Silva	16,5	893°	Aprovado
2000600177	Aline Carolina De Oliveira Martins	17,5	894°	Aprovado
2000600282	Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades	17,5	895°	Aprovado
2000600330	Isabel Cristina Silva Vieira	16,5	896°	Aprovado
2000600180	Ivanete Da Silva Renucci	17,5	897°	Aprovado
2000600158	Edilena Alves De Sousa	18,5	898°	Aprovado
2000600035	Ana Maria Nogueira Guimarães	18,5	899°	Aprovado
2000600021	Dayane Karen Aparecida Paranhos	17,5	900°	Aprovado
2000600057	Priscila Guimarães Assis Soares	17,5	901°	Aprovado
2000600027	Márcia Helena Da Costa	18,5	902°	Aprovado
2000600337	Alessandra Gontijo Costa	17,5	903°	Aprovado
2000600037	Mariana De Fátima Avelar Da Cunha	18,5	904°	Aprovado
2000600347	Leticia Silva De Freitas Quadros	18,5	905°	Aprovado
2000600114	Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira	17,5	906°	Aprovado
2000600089	Claudia Gonçalves Da Silva	17,5	907°	Aprovado
2000600172	Angelica Luiza Pereira	17,25	908°	Aprovado
2000600219	Camila Conceição Dias Fernandes	16,25	909°	Aprovado
2000600133	Kelly De Sousa Rabelo Santos	17,25	910°	Aprovado
2000600301	Lorena Oliveira Teixeira	15,25	911°	Aprovado
2000600212	Vania De Andrade Reis	16,25	912°	Aprovado
2000600152	Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira	16,25	913°	Aprovado
2000600258	Vânia Maria De Souza Domingues	16,25	914°	Aprovado
2000600059	Raquel Maria Silva Rosa	14,25	915°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600261	Ingrid De Oliveira Santos Goncalves	16,25	916°	Aprovado
2000600091	Bruna Lopes De Faria	17,25	917°	Aprovado
2000600218	Valdineia Aparecida Soares Lentz	16,25	918°	Aprovado
2000600140	Adriana Antônia Martins Rodrigues	17,25	919°	Aprovado
2000600017	Lidiane Suelen De Oliveira	18,25	920°	Aprovado
2000600027	Elaine Cristina Gonçalves	17,25	921°	Aprovado
2000600255	Patricia Sonia De Melo Lima	15,25	922°	Aprovado

2000600381	Jerusa Regina Da Silva Ribeiro	18,25	923°	Aprovado
2000600063	Maysa Duarte Silva	15,25	924°	Aprovado
2000600023	Eliana Napoleão Machado	16,25	925°	Aprovado
2000600228	Karine Maria Lopes	18,25	926°	Aprovado
2000600150	Érica Ribeiro Rodrigues	17,25	927°	Aprovado
2000600226	Irizelaine Bernardes Alves Oliveira	16,25	928°	Aprovado
2000600060	Mayara Monccerrat De Freitas Dias Santos	17,25	929°	Aprovado
2000600164	Larissa Aparecida Gonçalves Marçal	17,25	930°	Aprovado
2000600311	Márcia Vieira De Araújo Resende	16,25	931°	Aprovado
2000600115	Jessika Gabriela Ferreira	18,25	932°	Aprovado
2000600214	Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss	17,25	933°	Aprovado
2000600268	Camila Leticia Soares De Moura	18,25	934°	Aprovado
2000600055	Sandra Rodrigues Campos	18,25	935°	Aprovado
2000600141	Josiene Aparecida De Sousa	18,25	936°	Aprovado
2000600177	Eclair Belarmino Silva	16,25	937°	Aprovado
2000600219	Ainara Nunes De Souza	19,25	938°	Aprovado
2000600084	Kamila Dalia Pena De Castro Resende	16,25	939°	Aprovado
2000600295	Marlene Ligoria De Sousa	16,25	940°	Aprovado
2000600152	Maria Emilia Pereira Castro	18,25	941°	Aprovado
2000600168	Eliana Renée Miranda Santos	18,25	942°	Aprovado
2000600320	Maraiza De Lourdes Silva	17,25	943°	Aprovado
2000600023	Mariza Ferreira Ribeiro	16,25	944°	Aprovado
2000600023	Suellen Aparecida Da Silva	17,25	945°	Aprovado
2000600321	Mayara Lorena Alves Da Silva	18,25	946°	Aprovado
2000600345	Antônia Alexandre Nogueira	17	947°	Aprovado
2000600346	Maria Aparecida Ribeiro Nunes	18	948°	Aprovado
2000600114	Guiomar Maria Dos Santos Sousa	12	949°	Aprovado
2000600028	Mariana Regina Gonçalves Pio	13	950°	Aprovado
2000600173	Paola Almeida Gurgel Barbosa	17	951°	Aprovado
2000600362	Marla Camila Alves De Oliveira	17	952°	Aprovado
2000600212	Karla Cristina Ribeiro De Sousa	17	953°	Aprovado
2000600286	Dinélia Maria Do Carmo Lemos	17	954°	Aprovado
2000600039	Cinthia Ferreira Fontes	17	955°	Aprovado
2000600252	Larissa Carla De Oliveira Silva	17	956°	Aprovado
2000600269	Juliana Cordeiro Abreu Pereira	16	957°	Aprovado
2000600307	Jaime Duarte Rodrigues	16	958°	Aprovado
2000600290	Christiane Rodarte Nunes Machado	17	959°	Aprovado
2000600254	Rúbia Nunes Reis Garcia	17	960°	Aprovado
2000600135	Avelina Vieira Borba	18	961°	Aprovado
2000600011	Sthefany Moraes Ribeiro	17	962°	Aprovado
2000600137	Leticia Estéfani Silva	16	963°	Aprovado PcD
2000600080	Adriana Cristina Oliveira	16	964°	Aprovado
2000600152	Viviane Graciele Cordeiro Machado	18	965°	Aprovado
2000600345	Naiara Fernanda Santos Souza	15	966°	Aprovado
2000600207	Paula Natelle De Azevedo	15	967°	Aprovado
2000600013	Tassiana Roncalle Dos Santos	16	968°	Aprovado
2000600017	Renata Geralda Dias Silva	16	969°	Aprovado
2000600082	Daiana Godoi Rodrigues	19	970°	Aprovado
2000600390	Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro	18	971°	Aprovado
2000600131	Viviane Cristina Ribeiro	17	972°	Aprovado
2000600112	Angélica Nunes Dos Santos	17	973°	Aprovado
2000600087	Daiane Cordeiro Ramos	20	974°	Aprovado
2000600214	Mariella Campos Fernandes	18	975°	Aprovado
2000600232	Carolina Francisca Carneiro Pereira	17	976°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600280	Lucimere De Faria	19	977°	Aprovado
2000600224	Gilciara Aparecida Camargos Diniz	20	978°	Aprovado
2000600015	Maristella Amaral Santos	14	979°	Aprovado
2000600095	Sônia Souza Peres	18	980°	Aprovado

2000600063	Izaac Erder Silva Soares	17	981°	Aprovado
2000600038	Sirlene Aparecida De Araujo Pereira	19	982°	Aprovado
2000600264	Ana Paula De Almeida Santos	19	983°	Aprovado
2000600052	Alessandro Rodrigues Da Costa	18	984°	Aprovado
2000600233	Cecília Faria	16,75	985°	Aprovado
2000600263	Maria Célia Guimarães Pereira	15,75	986°	Aprovado
2000600249	Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro	14,75	987°	Aprovado
2000600059	Ana Cazuzza De Oliveira Reis	13,75	988°	Aprovado
2000600108	Simony Rodrigues Moreira	16,75	989°	Aprovado
2000600037	Flávia Aparecida Nogueira Alvarenga	17,75	990°	Aprovado
2000600301	Marley Aparecida Da Silva	17,75	991°	Aprovado
2000600147	Flávia Cristina De Oliveira	15,75	992°	Aprovado
2000600135	Helenice Alves Rodrigues Borges	17,75	993°	Aprovado
2000600053	Janaína Fernandes Alves	17,75	994°	Aprovado
2000600115	Rosa Aparecida Da Costa Barreto	16,75	995°	Aprovado
2000600303	Wadson Augusto Correa	17,75	996°	Aprovado
2000600250	Rosiane Da Silva Camões De Assis	18,75	997°	Aprovado
2000600094	Luiza Soares Elias	16,75	998°	Aprovado
2000600277	Vanessa Peixoto Alves	16,75	999°	Aprovado
2000600165	Denísia Aparecida Cordeiro	16,75	1000°	Aprovado
2000600102	Janaina Dener De Sá	16,75	1001°	Aprovado
2000600205	Francisca Adriana Silva	17,75	1002°	Aprovado
2000600074	Rodrigo Henrique Da Silva	17,75	1003°	Aprovado
2000600322	Vanilda Nogueira Marra	17,75	1004°	Aprovado PeD
2000600127	Maria Aparecida Manoel	18,75	1005°	Aprovado
2000600249	Izabelle Ferreira Silva	16,75	1006°	Aprovado
2000600239	Natalia Soares Maia	16,75	1007°	Aprovado
2000600044	Mariana Alves De Sousa	14,75	1008°	Aprovado
2000600069	Michelle Aparecida Rodrigues Batista	15,75	1009°	Aprovado
2000600227	Karen Cristina Oliveira Amaral	17,75	1010°	Aprovado
2000600050	Thainá Borges Morais	19,75	1011°	Aprovado
2000600138	Luziane Camargos Rocha	18,75	1012°	Aprovado
2000600213	Joana D Arc Diogo Pires	13,5	1013°	Aprovado
2000600133	Maria Do Rozário Gonçalves Vaz	16,5	1014°	Aprovado
2000600231	Elizangela Rabelo Amaral	14,5	1015°	Aprovado
2000600389	Aliny Augusta De Moraes Gontijo	12,5	1016°	Aprovado
2000600104	Ellen Carolina Silva Andrade Castro	17,5	1017°	Aprovado
2000600263	Naira Cristina Da Fonseca Nogueira	17,5	1018°	Aprovado
2000600030	Alessandra Alves Dos Santos	17,5	1019°	Aprovado
2000600040	Marcos Antônio Da Silva	14,5	1020°	Aprovado
2000600173	Paula Dayane Teixeira	16,5	1021°	Aprovado
2000600304	Maria Celia Meireles Monteiro	16,5	1022°	Aprovado
2000600229	Solange Nogueira Amaral	17,5	1023°	Aprovado
2000600187	Rejane De Souza Caldas	18,5	1024°	Aprovado
2000600175	Flávia Daniele Faria Mourão	18,5	1025°	Aprovado
2000600274	Layla Carvalho Leite	16,5	1026°	Aprovado
2000600163	Talita Gomes Santos	15,5	1027°	Aprovado
2000600170	Jadilson Elias Clemente	14,5	1028°	Aprovado
2000600315	Marielle Rezende Machado	17,5	1029°	Aprovado
2000600013	Zeny Maria De Oliveira	18,5	1030°	Aprovado
2000600273	Anaclécia Maria Santos Almeida	19,5	1031°	Aprovado
2000600202	Rafacla Teodoro Pereira	16,5	1032°	Aprovado
2000600222	Gilsilene De Fátima Gonçalves	18,5	1033°	Aprovado
2000600164	Leticia Silva Diniz	16,5	1034°	Aprovado
2000600317	Soraia Aparecida Dias Lamounier	17,5	1035°	Aprovado
2000600321	Silmária Rosária Branquinho	16,5	1036°	Aprovado
2000600056	Vanilda De Oliveira Fialho Silva	17,5	1037°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600267	Livia Maria De Sousa Alves	17,5	1038°	Aprovado

2000600319	Glauceine Do Pinho Alvim	16,5	1039º	Aprovado
2000600089	Rosimeire Aparecida Machado	17,5	1040º	Aprovado
2000600236	Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira	19,5	1041º	Aprovado
2000600066	Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos	18,5	1042º	Aprovado
2000600267	Eliene Macrina Da Conceição	17,5	1043º	Aprovado
2000600291	Anne Carolina Mascarenhas Batista	16,5	1044º	Aprovado
2000600208	Daniela Natividade Penha	18,5	1045º	Aprovado
2000600299	Silmara Santos Diniz Araújo	14,25	1046º	Aprovado
2000600121	Gislene Francisca Pereira	16,25	1047º	Aprovado
2000600278	Stephanie Marise Fernandes	17,25	1048º	Aprovado
2000600184	Amanda Cristina Silva Gomes	19,25	1049º	Aprovado
2000600014	Jessica Dayane Dos Santos	15,25	1050º	Aprovado
2000600073	Helen Luiza Teodoro Simoes	16,25	1051º	Aprovado
2000600246	Patrícia Cenciani Amaral	18,25	1052º	Aprovado
2000600154	Karina Aparecida Da Silva	15,25	1053º	Aprovado
2000600027	Natalia Da Silva Gomes	17,25	1054º	Aprovado
2000600232	Rosimeire De Lacerda	16,25	1055º	Aprovado
2000600362	Rosita Aparecida Messias Guimaraes	17,25	1056º	Aprovado PeD
2000600009	Gabriele Bárbara Silva Oliveira	17,25	1057º	Aprovado
2000600285	Janice Da Conceição Oliveira	17,25	1058º	Aprovado
2000600175	Andréia Aparecida Benedito Oliveira	17,25	1059º	Aprovado
2000600288	Edilsa Martins Espíndola	18,25	1060º	Aprovado
2000600183	Vanessa Barbosa Vieira	18,25	1061º	Aprovado
2000600268	Bruna De Oliveira Camargos Batista	18,25	1062º	Aprovado
2000600158	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira	17,25	1063º	Aprovado
2000600190	Roseane Rodrigues Neves	18,25	1064º	Aprovado
2000600302	Rosimeire Patrícia De Oliveira	17,25	1065º	Aprovado
2000600147	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira	18,25	1066º	Aprovado
2000600192	Amanda Cristina De Oliveira	18,25	1067º	Aprovado
2000600189	Cintia Maria Pereira De Araújo	14,25	1068º	Aprovado
2000600349	Rosilea Mara Da Silva	17,25	1069º	Aprovado
2000600066	Juliana Alves Teixeira Gondim	18,25	1070º	Aprovado
2000600056	Eduardo José Martins	17,25	1071º	Aprovado
2000600212	Gasparina Maria De Araújo Gonzaga	19,25	1072º	Aprovado
2000600289	Jéssica Barreto Batista	19,25	1073º	Aprovado
2000600164	Aline De Paula Silverio Ribeiro	17,25	1074º	Aprovado
2000600255	Iza Faria De Azevedo	17	1075º	Aprovado
2000600227	Joana Angelica De Souza	18	1076º	Aprovado
2000600075	Maria Eduarda De Souza Lisboa	12	1077º	Aprovado
2000600236	Daniel Otaviano De Araujo	13	1078º	Aprovado
2000600070	Ana Paula Furtado Dos Santos	15	1079º	Aprovado
2000600094	Junia Karine Silva Pereira	16	1080º	Aprovado
2000600049	Mayara Mara Da Silva	16	1081º	Aprovado
2000600150	Jaqueline Reis Rabelo	17	1082º	Aprovado
2000600247	Ranulfa Dias Fernandes	17	1083º	Aprovado
2000600149	Priscila Pereira Silva Aquino	17	1084º	Aprovado
2000600198	Sirlene Ferreira Batista	14	1085º	Aprovado
2000600348	Sirlene De Lourdes Silva	18	1086º	Aprovado
2000600221	Silvana Aurora Leopoldino	18	1087º	Aprovado
2000600172	Nádia De Jesus Rodrigues	18	1088º	Aprovado
2000600140	Cristyane De Oliveira Souza	14	1089º	Aprovado
2000600104	Maria Pereira Da Silva Ramos	16	1090º	Aprovado
2000600096	Renata Maria Silva Oliveira	16	1091º	Aprovado
2000600122	Daisy Costa Rodrigues	18	1092º	Aprovado
2000600227	Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira	18	1093º	Aprovado
2000600280	Renata De Oliveira Pereira Lucio	16	1094º	Aprovado
2000600224	Leticia Thereza Silva	18	1095º	Aprovado
2000600266	Miryan Karla Batista Silva	14	1096º	Aprovado
2000600196	Thays Kauane Ferreira	17	1097º	Aprovado
2000600252	Fabiana Aparecida Pereira	18	1098º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600254	Fernanda Moraes Antunes	17	1099º	Aprovado
2000600256	Carina Saldanha	17	1100º	Aprovado
2000600084	Sabrina Aparecida Costa Daldegan	18	1101º	Aprovado
2000600320	Walquiria Maria Dos Reis Dutra	16	1102º	Aprovado
2000600194	Vanessa Aparecida Ferreira	17	1103º	Aprovado
2000600244	Arielle Cristina Vieira	16	1104º	Aprovado
2000600014	Kátia Flávia Silva Santos	18	1105º	Aprovado
2000600119	Erika Cristina Fonseca	16	1106º	Aprovado
2000600195	Tayná Alves Gaia	20	1107º	Aprovado
2000600064	Thais Carolina Da Silva Maciel Soares	17	1108º	Aprovado
2000600244	Ana Paula Gomes Da Silva Santos	16	1109º	Aprovado
2000600295	Sarah Rute Ferreira	19	1110º	Aprovado
2000600222	Mariana Otavila Mendes Oliveira	18	1111º	Aprovado
2000600371	Joseli Tatiana Da Silva Menezes	18	1112º	Aprovado
2000600108	Mirlene De Araujo Ribeiro	18	1113º	Aprovado
2000600266	Rosilene Pereira Da Fonseca	19	1114º	Aprovado
2000600103	Maria Luisa Silva Aguiar	18	1115º	Aprovado
2000600236	Vanessa Rangel Silva	19	1116º	Aprovado
2000600310	Rosimeire Alves	19	1117º	Aprovado
2000600078	Alessandra Ferreira Da Silva	17	1118º	Aprovado
2000600126	Fernanda Senra Ferreira	19	1119º	Aprovado
2000600315	Ariadna Resende Toledo Soares	17	1120º	Aprovado
2000600349	Silvânia Quadros Rezende Silva	16,75	1121º	Aprovado
2000600287	Elize Aparecida Barreto Pereira	15,75	1122º	Aprovado
2000600295	Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato	14,75	1123º	Aprovado
2000600195	Clarina Pereira	14,75	1124º	Aprovado
2000600086	Tiele De Jesus Nascimento	15,75	1125º	Aprovado
2000600254	Rosangela Moraes Silva Amaral	16,75	1126º	Aprovado
2000600198	Adriana De Paula Silva	16,75	1127º	Aprovado
2000600057	Gyslene Ferreira Da Fonseca	12,75	1128º	Aprovado
2000600251	Sandra Nogueira Alves	14,75	1129º	Aprovado
2000600275	Elária Cristina Ribeiro Borges	16,75	1130º	Aprovado
2000600011	Renata Rabelo Teixeira De Souza	17,75	1131º	Aprovado
2000600197	Viviane De Moura Borges	15,75	1132º	Aprovado
2000600285	Maina De Fatima Sousa	13,75	1133º	Aprovado
2000600254	Marlúcia Dos Reis Pereira	17,75	1134º	Aprovado
2000600021	Selma Maria Jesus	16,75	1135º	Aprovado
2000600173	Daniela Cristina Rabelo	16,75	1136º	Aprovado
2000600225	Valquiria Aparecida Ferreira	16,75	1137º	Aprovado
2000600028	Geysel Mayra Ribeiro	14,75	1138º	Aprovado
2000600211	Joana D Arque Tavares Gomes	17,75	1139º	Aprovado
2000600068	Leiriane Ribeiro Silva E Souza	17,75	1140º	Aprovado
2000600143	Graziela Rosario Pereira	16,75	1141º	Aprovado
2000600049	Taira Caroline Dos Santos	19,75	1142º	Aprovado
2000600254	Kelli Oliveira Benfica	17,75	1143º	Aprovado
2000600132	Edivania Aparecida Nogueira Santos	16,75	1144º	Aprovado
2000600068	Isabela Gaudêncio De Abreu	17,75	1145º	Aprovado
2000600138	Flaviane Fernandes De Oliveira	16,75	1146º	Aprovado
2000600098	Patricia De Araujo	17,75	1147º	Aprovado
2000600075	Naiara Siqueira Daldegan	17,75	1148º	Aprovado
2000600242	Patricia Maria Lemos	15,75	1149º	Aprovado
2000600087	Simone Ferreira De Rezende	17,75	1150º	Aprovado
2000600267	Herica De Kácia Azevedo	17,75	1151º	Aprovado
2000600070	Moises Ramon Amaral Lima	17,75	1152º	Aprovado
2000600151	Stephanie Lopes Marques Reis	14,75	1153º	Aprovado
2000600390	Mariza Cristina Do Carmo	17,75	1154º	Aprovado
2000600279	Kátia Odília Camargos Ramos	18,75	1155º	Aprovado
2000600150	Valdiana Maria De Sousa	17,75	1156º	Aprovado
2000600341	Mariana Cristina Almeida Santos	17,75	1157º	Aprovado

2000600161	Karoline Sousa Ferreira Aleixo	19,75	1158°	Aprovado
2000600201	Lindrinvalva Domingues De Jesus	19,75	1159°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		E ANOS INICIAIS DO ENSINO		
FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
		Prova	Classificação	
Inscrição	Nome	Discursiva	Preliminar	Situação
2000600240	Larissa Maria De Andrade	12,5	1160°	Aprovado
2000600390	Ana Claudia Costa Da Silva	15,5	1161°	Aprovado
2000600183	Fabiana Aparecida Costa Pereira	17,5	1162°	Aprovado
2000600244	Isabella Danianni Castro	16,5	1163°	Aprovado
2000600102	Christiane Silva Machado Araújo	16,5	1164°	Aprovado
2000600124	Nayara Rafaela De Moura Tavares	16,5	1165°	Aprovado
2000600026	Andreza Paula Faria Fonseca	16,5	1166°	Aprovado
2000600250	Márcia Cordeiro De Souza	16,5	1167°	Aprovado
2000600019	Silvia Rodrigues Chaves Pereira	15,5	1168°	Aprovado
2000600203	Cíntia Geralda De Souza Francisco	16,5	1169°	Aprovado
2000600177	Késsia Lauriane Pereira Barreto	17,5	1170°	Aprovado
2000600174	Genilza Rufo Parente Alves	15,5	1171°	Aprovado
2000600250	Isabelly Aparecida Silva	15,5	1172°	Aprovado
2000600144	Patricia Cunha Nogueira Ribeiro	16,5	1173°	Aprovado
2000600360	Rosemeiry Aparecida Araujo Silva	15,5	1174°	Aprovado
2000600146	Saulo Henrique Quadros	16,5	1175°	Aprovado
2000600245	Reysla Fonseca Da Cruz	17,5	1176°	Aprovado
2000600185	Thaissa Fernandes Souza	17,5	1177°	Aprovado
2000600315	Lorraine Alves Fernandes	15,5	1178°	Aprovado
2000600312	Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto	16,5	1179°	Aprovado
2000600211	Maria De Fátima Cardoso	16,5	1180°	Aprovado
2000600103	Mariana Jéssica Lopes	16,5	1181°	Aprovado
2000600259	Meire Estefania Alves Santos	16,5	1182°	Aprovado
2000600230	Eleusa Adriana Aniceto	18,5	1183°	Aprovado
2000600029	Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista	17,5	1184°	Aprovado
2000600201	Adriana Aparecida Benedita	16,5	1185°	Aprovado
2000600209	Maria Franciene Da Conceição Teixeira	16,5	1186°	Aprovado
2000600157	Karla Cristina Rodrigues	14,5	1187°	Aprovado
2000600144	Vanilda Mendes	18,5	1188°	Aprovado
2000600328	Isabel Raimunda Da Silva	16,5	1189°	Aprovado
2000600299	Isabel Cristina De Oliveira Araujo	15,5	1190°	Aprovado
2000600275	Tamiris Oliveira Carvalho	17,5	1191°	Aprovado
2000600385	Vera Lúcia Passos	19,5	1192°	Aprovado
2000600276	Fernanda Cecília Catóco	16,5	1193°	Aprovado
2000600293	Maria Marta Lopes Santos	19,5	1194°	Aprovado
2000600286	Michelle Maria Diniz Teixeira	17,5	1195°	Aprovado
2000600324	Deborah Maria De Souza	16,5	1196°	Aprovado
2000600070	Silvia Kelly Patrício	17,5	1197°	Aprovado
2000600139	Roberta Oliveira Melo	19,5	1198°	Aprovado
2000600233	Marcos Dos Santos Amaral	17,5	1199°	Aprovado
2000600274	Izamara Da Silva	18,25	1200°	Aprovado
2000600218	Simeí De Souza Rodrigues	13,25	1201°	Aprovado
2000600278	Joice Estefane Silva Saldanha	14,25	1202°	Aprovado
2000600239	Ana Paula Chagas	15,25	1203°	Aprovado
2000600177	Roberta Da Silva Moreira	17,25	1204°	Aprovado
2000600141	Sonia Cedro De Andrade	18,25	1205°	Aprovado
2000600298	Amanda Marques Da Silva	13,25	1206°	Aprovado
2000600077	Joice Ferreira Gomes Da Costa	16,25	1207°	Aprovado
2000600158	Consuelo Faria Gontijo De Miranda	19,25	1208°	Aprovado
2000600345	Lilian Viviane Santos	14,25	1209°	Aprovado
2000600072	Luciana De Oliveira Barros	16,25	1210°	Aprovado
2000600279	Eleneida De Moura Lopes	17,25	1211°	Aprovado
2000600235	Graciele De Sousa	15,25	1212°	Aprovado
2000600154	Aline Souza	17,25	1213°	Aprovado

2000600249	Sinalha Geralda Santos	18,25	1214°	Aprovado
2000600275	Marina Dias Romano	17,25	1215°	Aprovado
2000600188	Irani Da Silva Bittencourt	18,25	1216°	Aprovado
2000600293	Laura Barbosa Xavier	18,25	1217°	Aprovado
2000600139	Patricia Borges Ribeiro	18,25	1218°	Aprovado
2000600310	Silvane Nogueira Da Fonseca	14,25	1219°	Aprovado
2000600209	Sônia Terezinha Ferreira	18,25	1220°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600142	Sílvia Fernanda Faustino	18,25	1221°	Aprovado
2000600180	Ana Helyse Dos Reis Miguel	15,25	1222°	Aprovado
2000600235	Estefânia Aparecida Cardoso	18,25	1223°	Aprovado
2000600171	Elenir Silva Brum Nolasco	19,25	1224°	Aprovado
2000600317	Leandro Ferreira Silva	18,25	1225°	Aprovado
2000600291	Shirley Aparecida Cruz De Azevedo	17,25	1226°	Aprovado
2000600144	Elaine Oliveira Rodrigues Da Cruz	19,25	1227°	Aprovado
2000600101	Giovani César Pereira	18,25	1228°	Aprovado PeD
2000600053	Cleverson Ricardo De Souza	19,25	1229°	Aprovado
2000600227	Ariane Crisóstomo Bárbara	17,25	1230°	Aprovado
2000600094	Jessica Teodoro Antonio	16,25	1231°	Aprovado
2000600248	Helder Lucio Moreira Vasconcelos	17,25	1232°	Aprovado
2000600289	Sirlei De Castro Meira Vaz	16	1233°	Aprovado
2000600338	Maria Nilsimar De Sousa Ferreira	17	1234°	Aprovado
2000600280	Erica Paula Silva Ferreira	14	1235°	Aprovado
2000600237	Vanilda Maria Da Silva	16	1236°	Aprovado
2000600188	Andréa Machado De Sousa	16	1237°	Aprovado
2000600267	Cristiane Rodrigues Santiago	17	1238°	Aprovado
2000600157	Cletione Rocha Viana	16	1239°	Aprovado
2000600326	Flávia Adriana Dias	14	1240°	Aprovado
2000600308	Luana Pascoal Da Fonseca	17	1241°	Aprovado
2000600226	Josiane Meire Ferreira	16	1242°	Aprovado
2000600290	Rosana Luíza De Campos Pereira	18	1243°	Aprovado
2000600203	Cintia De Melo Silva	16	1244°	Aprovado
2000600041	Vânia Aparecida De Oliveira Santos	15	1245°	Aprovado
2000600224	Franciele Mara Araujo	15	1246°	Aprovado
2000600080	Livia Fernanda De Faria	18	1247°	Aprovado
2000600186	Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale	15	1248°	Aprovado
2000600259	Tatiana Maria Diniz	18	1249°	Aprovado
2000600326	Mariana Cristina Andrade Pereira	16	1250°	Aprovado
2000600141	Yara Aparecida Rodrigues Rocha	18	1251°	Aprovado
2000600303	Tatiane Cândida Do Nascimento Silva	17	1252°	Aprovado
2000600348	Ana Paula Antunes Augusto	19	1253°	Aprovado
2000600149	Josiane Couto Pinheiro	16	1254°	Aprovado
2000600054	Patricia Aparecida Xavier Ferreira	17	1255°	Aprovado
2000600232	Daniela Maria De Souza	17	1256°	Aprovado
2000600275	Gabrielly Gomes Reis	15	1257°	Aprovado
2000600126	Natali Cristina Ferreira Nunes	14	1258°	Aprovado
2000600244	Elizabete Cristiano Mauricio	15	1259°	Aprovado
2000600230	Denise Rosangela Silveira Cota	16	1260°	Aprovado
2000600304	Kelly Cristina Lemos Silva	18	1261°	Aprovado
2000600293	Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira	17	1262°	Aprovado
2000600228	Silmara Rodrigues Chaves Menezes	16	1263°	Aprovado
2000600019	Ana Clara Silva	18	1264°	Aprovado
2000600217	Tamires Cardoso Arantes	18	1265°	Aprovado
2000600136	Luzia Da Silva Pereira Melo	17	1266°	Aprovado
2000600381	Carolina Aparecida De Melo Faria	16	1267°	Aprovado
2000600333	Marina Laura De Lima	17	1268°	Aprovado
2000600241	Ana Carolina Soares Santos	16	1269°	Aprovado
2000600010	Rafaela Fonseca Diniz	17	1270°	Aprovado
2000600257	Aline Rodrigues De Souza Silva	18	1271°	Aprovado

2000600192	Larissa Sena De Andrade Machado	19	1272º	Aprovado
2000600019	Ariel Martins De Faria	19	1273º	Aprovado
2000600004	Romilda Cedro De Andrade Araújo	17,75	1274º	Aprovado
2000600240	Fabiula Cristina Nunes	14,75	1275º	Aprovado
2000600111	Daniel Augusto Ribeiro	15,75	1276º	Aprovado
2000600290	Marciana Quiteria Correia Da Silva	16,75	1277º	Aprovado
2000600045	Michele Aparecida Ribeiro Pardini	16,75	1278º	Aprovado
2000600064	Márcia Ribeiro Gontijo	17,75	1279º	Aprovado
2000600133	PATRICIA RODRIGUES VALÉRIO	16,75	1280º	Aprovado
2000600069	Marina Augusta Dos Santos	14,75	1281º	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600361	Fábio Da Silva Santos	16,75	1282º	Aprovado
2000600074	Lidiane Paula Da Silva	16,75	1283º	Aprovado
2000600174	Fabiola Gregório Araújo	15,75	1284º	Aprovado
2000600129	Sheila De Paula Brandao Sousa	16,75	1285º	Aprovado
2000600308	Ana Cristina Luiz Rodrigues	17,75	1286º	Aprovado
2000600072	Amia Silvinia Ramos Gontijo	15,75	1287º	Aprovado
2000600304	Ana Paula Fernandes Silva	16,75	1288º	Aprovado
2000600194	Danubia Leonara Batista Souza	18,75	1289º	Aprovado
2000600156	Gabriela Araujo	16,75	1290º	Aprovado
2000600244	Renata Oliveira Jacinto	15,75	1291º	Aprovado
2000600087	Jennifer Siqueira De Mendonça	16,75	1292º	Aprovado
2000600267	Adriana Ferreira Da Trindade	18,75	1293º	Aprovado
2000600200	Tamires Ribeiro Santos	13,75	1294º	Aprovado
2000600331	Thais Guimarães Marques	15,75	1295º	Aprovado
2000600278	Xhirlei Julio Amaral Costa	17,75	1296º	Aprovado
2000600301	Elaine Natalina De Andrade	17,75	1297º	Aprovado
2000600304	Josiane Ferreira Da Silva	16,75	1298º	Aprovado
2000600299	Iva Alves Ribeiro	17,75	1299º	Aprovado
2000600101	Samantha Peixoto Rodrigues	18,75	1300º	Aprovado
2000600170	Gracieli De Fatima Costa	15,75	1301º	Aprovado
2000600346	Maira Santos Soares	17,75	1302º	Aprovado
2000600288	Maria Gabriela Dias Dutra	17,75	1303º	Aprovado
2000600012	Larissa Ferreira Santos Gonçalves	17,75	1304º	Aprovado
2000600231	Maruza Araujo Costa	16,5	1305º	Aprovado
2000600267	Glydes Aguiar Crispim De Sousa	14,5	1306º	Aprovado
2000600294	Andreice Patricia Rocha	17,5	1307º	Aprovado
2000600174	Fátima Aparecida Da Silva	17,5	1308º	Aprovado
2000600261	Ketbe Ribeiro De Oliveira	17,5	1309º	Aprovado
2000600116	Maria Ilma Guimarães Rabelo	17,5	1310º	Aprovado
2000600072	Mirna Cristiene Dos Reis	14,5	1311º	Aprovado
2000600341	Marília Da Fonseca Rabelo	16,5	1312º	Aprovado
2000600140	Luciene Aparecida Souza Borges	17,5	1313º	Aprovado
2000600100	Fabiana Maria Barreto	16,5	1314º	Aprovado
2000600043	Graziela Aparecida Borges Da Silva	17,5	1315º	Aprovado
2000600060	Taisa Chaves Martins	15,5	1316º	Aprovado
2000600082	Mariuza Quadros Batista	17,5	1317º	Aprovado
2000600230	Adriana Assis Arantes	16,5	1318º	Aprovado
2000600169	Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos	18,5	1319º	Aprovado
2000600387	Liliana Maria Da Silva	17,5	1320º	Aprovado
2000600121	Bruna Malta Gontijo	16,5	1321º	Aprovado
2000600309	Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes	17,5	1322º	Aprovado
2000600074	Guilherme Henrique Santos De Oliveira	16,5	1323º	Aprovado
2000600264	Gabrielle Gonçalves Vieira	16,5	1324º	Aprovado
2000600308	Tatiely Silva	18,5	1325º	Aprovado
2000600150	Gleica Helen Pereira	15,5	1326º	Aprovado
2000600098	Cássia Helena Silva Souza	18,5	1327º	Aprovado
2000600132	Fernanda Aline Rodrigues Avelar Silva Soares	18,5	1328º	Aprovado
2000600256	Amanda Aparecida Moreira	17,5	1329º	Aprovado

2000600044	Paula Cristina Correa Da Silva	18,5	1330°	Aprovado
2000600173	Mauro Lúcio Ferreira	17,5	1331°	Aprovado
2000600199	Elenice Cardoso Corrêa	17,25	1332°	Aprovado
2000600332	Regina Marieta Dos Santos	17,25	1333°	Aprovado
2000600260	Guilherme Dionisio Filho	18,25	1334°	Aprovado
2000600026	Hellen Cristina Santos De Souza Rodrigues	12,25	1335°	Aprovado
2000600037	Cristiane Natividade Penha	14,25	1336°	Aprovado
2000600189	Eduarda Couto Duarte	16,25	1337°	Aprovado
2000600391	Andréia Ferreira Carregal Assis	14,25	1338°	Aprovado
2000600189	Luciana Aparecida De Castro Leão	15,25	1339°	Aprovado
2000600001	Kamilla Angélica Tiradentes	14,25	1340°	Aprovado
2000600171	Daiana Constantino De Souza	16,25	1341°	Aprovado
2000600193	Daniella Cristina Lucas Da Cunha	16,25	1342°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600364	Cássia Cristiane Oliveira Brandão	16,25	1343°	Aprovado
2000600171	Amanda Rafaela Paiva Gonçalves	17,25	1344°	Aprovado
2000600241	Line Pardini	18,25	1345°	Aprovado
2000600156	Yara Luiza De Faria Souza	18,25	1346°	Aprovado
2000600011	Mariana Guimaraes Carregal Dias	15,25	1347°	Aprovado
2000600355	Leticia Pires Lemos	15,25	1348°	Aprovado
2000600122	Cleusa Maria Ferreira	14,25	1349°	Aprovado
2000600280	Silvania Marcal Saldanha	17,25	1350°	Aprovado
2000600311	Karine Rodrigues Rabelo	14,25	1351°	Aprovado
2000600156	Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia	16,25	1352°	Aprovado
2000600206	Tânia Rezende Arantes	15,25	1353°	Aprovado
2000600123	Helen Monick Lopes Neves	17,25	1354°	Aprovado
2000600270	Girlene Mendis De Souza	18,25	1355°	Aprovado
2000600302	Gabriella Brasil	17,25	1356°	Aprovado
2000600192	Flávia Brescia Payão	13,25	1357°	Aprovado
2000600038	Graziela Lourenço Marra Fonte Boa	16,25	1358°	Aprovado
2000600266	Glauciane Ferreira De Andrade	18,25	1359°	Aprovado
2000600315	Mayra Cristina Pereira Silva	16,25	1360°	Aprovado
2000600054	Karla Francianny Rocha Silva	17,25	1361°	Aprovado
2000600133	Simone Goncalves Rodrigues	17,25	1362°	Aprovado
2000600237	Lazara Aparecida Machado Ferreira	17,25	1363°	Aprovado
2000600019	Talita Manuela Castro Santana	16,25	1364°	Aprovado
2000600245	Elizabete Aparecida De Araújo Gomes	17	1365°	Aprovado
2000600075	Márcia Reginaestevam	16	1366°	Aprovado
2000600371	Luciene Aparecida Medeiros Mota	15	1367°	Aprovado
2000600099	Sabrina Peixoto Rodrigues	17	1368°	Aprovado
2000600292	Carla Campos Brandão	15	1369°	Aprovado
2000600347	Fabiana Rodrigues Fernandes	16	1370°	Aprovado
2000600257	Elaine Cristina Pereira	18	1371°	Aprovado
2000600064	Rafael De Oliveira	16	1372°	Aprovado
2000600094	Cynthia Ribeiro Dos Santos	16	1373°	Aprovado
2000600028	Roseni Pavret Nascimento	14	1374°	Aprovado
2000600071	Fernanda Geralda Mendonca Costa	17	1375°	Aprovado
2000600137	Francielly Batista Reis	16	1376°	Aprovado
2000600356	Flávia Torres Sérgio Do Carmo	17	1377°	Aprovado
2000600125	Meire Barbosa De Oliveira	16	1378°	Aprovado
2000600096	Alyne Mytalle Da Silva Pereira	18	1379°	Aprovado
2000600246	Cássia Maria Martins	18	1380°	Aprovado
2000600064	Luana Lopes De Rezende	18	1381°	Aprovado
2000600004	Lais Elaine De Oliveira	17	1382°	Aprovado
2000600027	Monica Majella Resende Ferreira	17	1383°	Aprovado
2000600135	Sidneia Max Silva Santos	17	1384°	Aprovado
2000600376	Sarah De Jesus Apolinario	18	1385°	Aprovado
2000600281	Ana Claudia Ferreira De Souza	17	1386°	Aprovado
2000600051	Rosilene Santos	18	1387°	Aprovado

2000600332	Lidiane Drummond Oliveira	17	1388°	Aprovado
2000600019	Suzana Martins Da Silva Dias	18	1389°	Aprovado
2000600237	Atalibia Franklim Camargos	18	1390°	Aprovado
2000600125	Bianca Suellem De Souza Alexandre	18	1391°	Aprovado
2000600114	Osana Das Graças Gonçalves Sales	11,75	1392°	Aprovado
2000600208	Silmara Ribeiro Da Silva	15,75	1393°	Aprovado
2000600250	Isabel Cristina De Oliveira	12,75	1394°	Aprovado
2000600198	Deijanira André Pereira Machado	15,75	1395°	Aprovado
2000600269	Fábia Aparecida Oliveira Rabelo	15,75	1396°	Aprovado
2000600392	Marta Regina Pandur	16,75	1397°	Aprovado
2000600324	Lidiane Alves Da Silva	13,75	1398°	Aprovado
2000600346	Glauce Adriano	14,75	1399°	Aprovado
2000600024	Cristiane De Fátima Fernandes	15,75	1400°	Aprovado
2000600062	Eliane Souza Silva	16,75	1401°	Aprovado
2000600321	Cristiele Aparecida Silva	14,75	1402°	Aprovado
2000600261	Adriana Teixeira Silva	17,75	1403°	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600062	Adalgisa Cristina Alves Oliveira	16,75	1404°	Aprovado
2000600258	Michellyne Campos	16,75	1405°	Aprovado
2000600187	Rosária Rodrigues Dos Santos	17,75	1406°	Aprovado
2000600206	Suely De Melo Gonçalves	17,75	1407°	Aprovado
2000600061	Maria Simoni Da Silveira Silva	16,75	1408°	Aprovado
2000600160	Elaine Dos Santos Alves	16,75	1409°	Aprovado
2000600161	Adriana Camargos Dos Santos	16,75	1410°	Aprovado
2000600071	Janaina Alves Palhares	15,75	1411°	Aprovado
2000600247	Silvana Cristina Costa Gontijo	16,75	1412°	Aprovado
2000600265	Cristina Amaral Lopes	16,75	1413°	Aprovado
2000600247	Flávia Antônia De Sousa	17,75	1414°	Aprovado
2000600245	Karla Aparecida Santana	15,75	1415°	Aprovado
2000600155	Maria Mônica Mourao	15,75	1416°	Aprovado
2000600017	Daniel Friedel	16,75	1417°	Aprovado
2000600051	Vanessa Aparecida Santos	17,75	1418°	Aprovado
2000600211	Franciana Aparecida Dos Santos	16,75	1419°	Aprovado
2000600235	Denise Ferreira De Aguiar	17,75	1420°	Aprovado
2000600024	Felipe Sérgio Campos Dos Santos	15,75	1421°	Aprovado
2000600014	Fernanda Alves De Vasconcelos	14,75	1422°	Aprovado
2000600250	Camila Cristina Gonçalves	16,75	1423°	Aprovado
2000600343	Ana Paula Vilaca Franco Santos	15,75	1424°	Aprovado
2000600326	Josilene Pimenta De Souza	15,75	1425°	Aprovado
2000600300	Sandra Maria Lourenço Da Silva Santos	17,75	1426°	Aprovado
2000600187	Erika Alves Mascarenhas	16,75	1427°	Aprovado
2000600318	Patrícia Inêz De Souza	17,75	1428°	Aprovado
2000600236	Cristiana Nunes Teodoro	16,75	1429°	Aprovado
2000600246	Reisla Gomes Dos Santos	17,75	1430°	Aprovado
2000600360	Ana Rita Ribeiro Da Costa	17,75	1431°	Aprovado
2000600178	Silmara Vilanova Corrêa Novaises	16,75	1432°	Aprovado
2000600100	Thais Vieira Gonçalves	14,75	1433°	Aprovado
2000600310	Maria Perpétua Vitor De Abreu	17,75	1434°	Aprovado
2000600114	Mariana Leoncio Da Silva	16,75	1435°	Aprovado
2000600150	Juliano José Silvério	16,75	1436°	Aprovado
2000600168	Janaina Fatima Tavares	16,5	1437°	Aprovado
2000600240	Solange Aparecida Dos Santos Teixeira	17,5	1438°	Aprovado
2000600109	Jussara Aparecida De Sousa Silva	17,5	1439°	Aprovado
2000600133	Ana Laura Jacinto	13,5	1440°	Aprovado
2000600383	Jessé Santos Miranda	13,5	1441°	Aprovado
2000600168	Amanda Vitória Santos	15,5	1442°	Aprovado
2000600257	Yasmin Thalya Aleixo Cassin	16,5	1443°	Aprovado
2000600004	Thais Araújo Moura	14,5	1444°	Aprovado
2000600336	Gisele Mota Da Fonseca Oliveira	17,5	1445°	Aprovado

2000600240	Aderlane Amaral Alves Teixeira	16,5	1446º	Aprovado
2000600084	Renata Alves Barbosa	16,5	1447º	Aprovado
2000600351	Rhenan Aguiar Amaral	15,5	1448º	Aprovado
2000600174	Ana Luiza Candida Rafael	16,5	1449º	Aprovado
2000600027	Dayane Esteves Azevedo Mendonça	15,5	1450º	Aprovado
2000600115	Márcia Soares De Melo Braga	16,5	1451º	Aprovado
2000600276	Mariana Borges	15,5	1452º	Aprovado
2000600116	Geovana Regina Da Silva	16,5	1453º	Aprovado
2000600070	Ana Flávia Catôco Da Fonseca	16,5	1454º	Aprovado
2000600381	Amanda Soares De Oliveira	17,5	1455º	Aprovado
2000600041	Luciana Marques Natividade	16,5	1456º	Aprovado
2000600382	Viviane Daldegan Cardoso	17,5	1457º	Aprovado
2000600261	Elida Nogueira De Souza	17,5	1458º	Aprovado
2000600323	Kamila Sara Alves De Castro	14,5	1459º	Aprovado
2000600067	Walquiria Da Silva Heleno	16,5	1460º	Aprovado
2000600343	Bruna Camila Da Silva	17,5	1461º	Aprovado
2000600317	Núbia Rosa De Sousa	16,5	1462º	Aprovado
2000600235	Andrea Fernanda Silva Machado	16,5	1463º	Aprovado
2000600267	Rosiany Michely Ferreira	17,5	1464º	Aprovado
PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600310	Alizak Maria Dos Reis Teixeira	17,25	1465º	Aprovado
2000600167	Kessia Barbosa Chaves	11,25	1466º	Aprovado
2000600117	Denize Conceição Araújo Alves Dias	16,25	1467º	Aprovado
2000600280	Valéria Dias Baião Neves	16,25	1468º	Aprovado
2000600342	Cleonice Rosa Silva	15,25	1469º	Aprovado
2000600214	Suellem Daldegan Silva	14,25	1470º	Aprovado
2000600190	Vanessa Elen Dos Santos	15,25	1471º	Aprovado
2000600102	Petrina Gonçalves Delfino	14,25	1472º	Aprovado
2000600295	Amanda Santos Martins	16,25	1473º	Aprovado
2000600260	Camilla Gontijo Santos Sousa	15,25	1474º	Aprovado
2000600233	Viviane Aparecida Da Silva	14,25	1475º	Aprovado
2000600097	Danielle De Faria Moura	15,25	1476º	Aprovado
2000600131	Daliane Martins Papas Silva	16,25	1477º	Aprovado
2000600115	Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso	17,25	1478º	Aprovado
2000600369	Leticia Do Carmo Bueno	16,25	1479º	Aprovado
2000600378	Elisabeth Angela Mamede Corrêa	17,25	1480º	Aprovado
2000600084	Francielle Alves Adriano De Souza	15,25	1481º	Aprovado
2000600134	Rosania Aparecida Da Silva	16,25	1482º	Aprovado
2000600382	Tâmara Giane Beda Rocha Duarte	15,25	1483º	Aprovado
2000600090	Leticia Cássia Da Costa Ramos	17,25	1484º	Aprovado
2000600372	Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges	17,25	1485º	Aprovado PcD
2000600281	Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro	17,25	1486º	Aprovado
2000600247	Claudia De Oliveira Silva	16,25	1487º	Aprovado
2000600236	Alexandro Baptista Lopes Dos Santos	16,25	1488º	Aprovado
2000600243	Rejane Gizele Ferreira Ramiro	16,25	1489º	Aprovado
2000600247	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro	17,25	1490º	Aprovado
2000600152	Viviane Ferreira Santos	16,25	1491º	Aprovado
2000600106	Edna Severino De Oliveira	17,25	1492º	Aprovado
2000600293	Barbara Fernanda Ramos Fernandes	17,25	1493º	Aprovado
2000600229	Loiane Flavia Dos Santos Ferreira	17,25	1494º	Aprovado PcD
2000600026	Fabiana Bispo De Paiva	11	1495º	Aprovado
2000600247	Erlida Mendonça	14	1496º	Aprovado
2000600092	Tuany Rios Bento	15	1497º	Aprovado
2000600168	Janete Maria Pereira	15	1498º	Aprovado
2000600289	Tania Regina Da Silva Pereira	17	1499º	Aprovado
2000600036	Pedro Corrêa Júlio	12	1500º	Aprovado
2000600092	Liana Pereira Botelho	14	1501º	Aprovado
2000600272	Mariza Aparecida Rodrigues	13	1502º	Aprovado
2000600012	Paella Cristina Campos Gonçalves Dutra	16	1503º	Aprovado

2000600189	Sabrina Silva Amorim	14	1504º	Aprovado
2000600275	Clenilda Lopes Dias Romano	14	1505º	Aprovado
2000600072	Bruna Rabelo Nogueira	15	1506º	Aprovado
2000600394	Bruna Santos Almeida	16	1507º	Aprovado
2000600216	Ana Gleice Castro De Faria	17	1508º	Aprovado
2000600091	Neusa Aparecida Cabral	16	1509º	Aprovado
2000600193	Maria Aparecida De Carvalho	17	1510º	Aprovado
2000600177	Ana Isabella Teixeira Pires	17	1511º	Aprovado
2000600088	Ana Maria Rodrigues Vieira	17	1512º	Aprovado
2000600209	Adineia Quadros De Freitas	15	1513º	Aprovado
2000600117	Lilian Werneck Simões	17	1514º	Aprovado
2000600170	Amanda Hellen Sousa Ramos	17	1515º	Aprovado
2000600234	Ariane De Fátima Ferreira Albino	15,75	1516º	Aprovado
2000600347	Mariana Alves Martins Costa	15,75	1517º	Aprovado
2000600105	Marta Helena Dos Santos Alves	15,75	1518º	Aprovado
2000600093	Isabela Maria Da Silva	16,75	1519º	Aprovado
2000600370	Rafaela Machado	16,75	1520º	Aprovado
2000600290	Luciana De Miranda Resende	13,75	1521º	Aprovado
2000600179	Sandra Alvim Santos Teixeira	12,75	1522º	Aprovado
2000600214	Karla Gomes Ribeiro	12,75	1523º	Aprovado
2000600179	Elen Costa Gonçalves Adão	14,75	1524º	Aprovado
2000600042	Roberta De Oliveira	14,75	1525º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600287	Vanessa Carla De Araújo Santos	16,75	1526º	Aprovado
2000600066	Líliã Tatiana Dos Santos	13,75	1527º	Aprovado
2000600321	Aline Marques De Araujo	15,75	1528º	Aprovado
2000600320	Patricia Karla Silva	15,75	1529º	Aprovado
2000600333	Camila Batista Da Silveira	16,75	1530º	Aprovado
2000600054	Gilsilene Maria Cordeiro	16,75	1531º	Aprovado
2000600229	Egilmara Rodrigues Da Silva	15,75	1532º	Aprovado
2000600298	Aline Trindade Rocha	13,75	1533º	Aprovado
2000600175	Luciana Justo Gonzaga	12,75	1534º	Aprovado
2000600126	Bianca Karoline Gomes Fiel	16,75	1535º	Aprovado
2000600211	Fernanda Ramos Costa	16,75	1536º	Aprovado
2000600173	Maria Da Conceição Rodrigues Pereira	12,5	1537º	Aprovado
2000600038	Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral	15,5	1538º	Aprovado
2000600312	Eder Nunes Saldanha	15,5	1539º	Aprovado
2000600235	Cleilene Da Silva Cruz	15,5	1540º	Aprovado
2000600300	Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro	15,5	1541º	Aprovado
2000600074	Fernanda Kalliopi Goncalves	16,5	1542º	Aprovado
2000600003	Barbara Baessa Pereira Dos Santos	15,5	1543º	Aprovado
2000600173	Renata Flávia Silva	16,5	1544º	Aprovado
2000600212	Maria Clara De Souza Pereira	16,5	1545º	Aprovado
2000600189	Deisimara Santos	16,5	1546º	Aprovado
2000600190	Roberta Joventino Cavalcante Ferreira	15,5	1547º	Aprovado
2000600149	Luciano Lopes	15,5	1548º	Aprovado
2000600295	Isabelly Diovana Tavares Ferreira	14,5	1549º	Aprovado
2000600175	Zeli Camargos De Melo	15,5	1550º	Aprovado
2000600298	Taciana Ferreira Da Silva	16,5	1551º	Aprovado
2000600341	Rita De Cassia De Matos Leles	14,5	1552º	Aprovado
2000600068	Andréa Viviane Siveli	15,5	1553º	Aprovado
2000600350	Rosa Maria Da Silva Lacerda	16,5	1554º	Aprovado
2000600205	Andreza Barbosa Fraga De Oliveira	14,5	1555º	Aprovado
2000600304	Lorena Kellme Silva Costa	15,5	1556º	Aprovado
2000600184	Débora Cristina Alves	16,5	1557º	Aprovado
2000600237	Thais Andrade Santiago	14,5	1558º	Aprovado
2000600290	Helen Karlen Torquato Faria	15,5	1559º	Aprovado
2000600030	Nirlanda Napoleão Machado Oliveira	14,25	1560º	Aprovado
2000600200	Janaina Maia Da Costa	15,25	1561º	Aprovado

2000600380	Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista	16,25	1562°	Aprovado PeD
2000600184	Juliana Alves De Oliveira	15,25	1563°	Aprovado
2000600235	Patricia Coimbra Ramos	16,25	1564°	Aprovado
2000600239	Elizete Medeiros Da Silva Almeida	16,25	1565°	Aprovado
2000600039	Jessica Kyara Oliveira Pádua	16,25	1566°	Aprovado
2000600299	Rosiane Maria Vieira	16,25	1567°	Aprovado
2000600286	Larissa Raika Santos	16,25	1568°	Aprovado
2000600084	Sander Junio Vinicius Campos	16,25	1569°	Aprovado
2000600095	Maria Laurice Dias Ramos	16,25	1570°	Aprovado
2000600203	Karina Verissimo Oliveira	15,25	1571°	Aprovado
2000600144	Sonia Regina Ferreira	15	1572°	Aprovado
2000600344	Robertha Duarte	16	1573°	Aprovado
2000600114	Juliana Cristina Rios Brito	14	1574°	Aprovado
2000600250	Marcela Lemos Gontijo De Oliveira	14	1575°	Aprovado
2000600155	Emanuelly Ferreira Lagares	16	1576°	Aprovado
2000600350	Marlene Coelho De Assuncao Vilaca	15	1577°	Aprovado
2000600187	Atilen Gomes Amaral De Souza	16	1578°	Aprovado
2000600312	Daniela Do Carmo Silva Rodrigues	16	1579°	Aprovado
2000600249	Fabiana Dias	16	1580°	Aprovado
2000600295	Fabiana Ferreira Da F Almeida	16	1581°	Aprovado
2000600025	Rafacla Gonçalves Uchoa	15	1582°	Aprovado
2000600210	Claudilene Pereira	16	1583°	Aprovado
2000600059	Juliana Da Silva Alves	12	1584°	Aprovado
2000600245	Jordânia Dos Santos Silva	14	1585°	Aprovado
2000600050	Liliane Thainã Da Costa	16	1586°	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600115	Sofia Souza Peres	15	1587°	Aprovado
2000600255	Amanda Santos Faria	12,75	1588°	Aprovado
2000600021	Ana Paula Vieira Silva Moreira	15,75	1589°	Aprovado
2000600051	Natália Cristina Sousa Da Cruz	14,75	1590°	Aprovado
2000600223	Elaine Cristina Lopes Malachias	15,75	1591°	Aprovado
2000600171	Sirlene Maria Ferreira Silva	14,75	1592°	Aprovado
2000600049	Juliana Fernanda De Araújo	14,75	1593°	Aprovado
2000600012	Renata Da Conceição Romão Ramos	14,75	1594°	Aprovado
2000600107	Gelson Fernandes Lima	13,75	1595°	Aprovado
2000600247	Liliane Cristina Lima Miranda	15,75	1596°	Aprovado
2000600354	Leticia Cristina Furtado	13,75	1597°	Aprovado
2000600139	Luiz Henrique Costa Araujo	15,75	1598°	Aprovado PeD
2000600247	Simone Alves Dos Santos	13,75	1599°	Aprovado
2000600200	Talitha Mara Santos De Oliveira	15,75	1600°	Aprovado
2000600171	Rosana Maria Vicentini Cardoso	15,75	1601°	Aprovado
2000600281	Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos	14,5	1602°	Aprovado
2000600246	Taynara Aguiar Marçal	12,5	1603°	Aprovado
2000600005	Elizabeth De Oliveira	13,5	1604°	Aprovado
2000600069	Viviana Rodrigues Cardoso	10,5	1605°	Aprovado
2000600133	Ana Patricia Caetano	14,5	1606°	Aprovado
2000600312	Karla Bianca Crema Miranda	13,5	1607°	Aprovado
2000600102	Angela Maria Rodrigues	15,5	1608°	Aprovado
2000600258	Cristiane De Paula Lara	15,5	1609°	Aprovado
2000600375	Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães	14,5	1610°	Aprovado
2000600311	Priscila Da Silva Freitas	14,5	1611°	Aprovado
2000600243	Ayeska Souza Alves	15,5	1612°	Aprovado
2000600242	Daniella Neiva Nunes Da Silva	12,25	1613°	Aprovado
2000600363	Vanaci Aganete Vieira	12,25	1614°	Aprovado
2000600315	Aparecida Sirllei De Freitas Silva	15,25	1615°	Aprovado
2000600005	Angela Aparecida De Souza	15,25	1616°	Aprovado
2000600287	Ariana Aparecida Alves Da Silva	15,25	1617°	Aprovado
2000600266	Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves	15,25	1618°	Aprovado
2000600339	Ludimila Helena De Souza	13,25	1619°	Aprovado

2000600308	Clelia Mamede Alves Carvalho	15,25	1620º	Aprovado
2000600306	Janaina Teixeira Do Carmo	13,25	1621º	Aprovado
2000600003	Patrícia Rosália Dos Santos	13	1622º	Aprovado
2000600306	Daniela Nunes De Sousa	14	1623º	Aprovado
2000600206	Alessandra Ferreira Fontes	15	1624º	Aprovado
2000600078	Fernanda Cordeiro De Melo	13	1625º	Aprovado
2000600136	Amanda Lara Resende	14	1626º	Aprovado
2000600319	Leticia Sthefane Araújo Saldanha	13	1627º	Aprovado
2000600340	Andréia França Ramos Gonzaga	15	1628º	Aprovado
2000600008	Luciana Aparecida De Oliveira	15	1629º	Aprovado
2000600009	Ariana Aparecida Da Silva Alves	15	1630º	Aprovado
2000600209	Ivani Jandira Da Silva	14,75	1631º	Aprovado
2000600149	Helena Aparecida Da Silva	13,75	1632º	Aprovado
2000600210	Paullete Chaves Costa	13,75	1633º	Aprovado
2000600185	Alessandra De Fátima Corrêa	14,75	1634º	Aprovado
2000600040	Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento	14,75	1635º	Aprovado
2000600250	Alexandre Almeida Caramês De Resende	13,75	1636º	Aprovado
2000600124	Roseli Mercês Campos Costa	11,5	1637º	Aprovado
2000600121	Maria Aparecida Alves De Carvalho	13,5	1638º	Aprovado
2000600039	Eronice Cardoso De Souza	10,5	1639º	Aprovado
2000600034	Gleiziane Cristina Alvarenga	11,5	1640º	Aprovado
2000600222	Ana Paula Caramez Resende De Oliveira	12,5	1641º	Aprovado
2000600203	Geise Dos Santos Araujo	14,5	1642º	Aprovado
2000600031	Maria De Fatima De Menezes Natividade	13,5	1643º	Aprovado
2000600231	Amanda Cristina Fernandes	14,5	1644º	Aprovado
2000600392	Aline Conceição De Souza Batista	14,5	1645º	Aprovado
2000600205	Karla Carolina Alves Da Silva	13,25	1646º	Aprovado
2000600168	Gelmária Cristina Souza	14,25	1647º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600162	Aline de Souza Andrade	12,25	1648º	Aprovado
2000600242	Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva	14,25	1649º	Aprovado
2000600235	Yngride Bárbara Lopes Romano	14,25	1650º	Aprovado
2000600251	Tatiana Martins De Assis Sanches	11	1651º	Aprovado
2000600316	Vanusa Ribeiro Ferreira Frias	13	1652º	Aprovado
2000600020	Marinelma Silva Ferreira De Oliveira	13,75	1653º	Aprovado
2000600076	Stefania Pereira Sousa	12,75	1654º	Aprovado
2000600124	Beatriz Garcia Almeida	13,75	1655º	Aprovado
2000600269	Ludmilla Da Silva Ribeiro	13,75	1656º	Aprovado
2000600272	Yuri Vitor Da Silva	11,5	1657º	Aprovado
2000600119	Junea Kate Silva Peçanha	10,5	1658º	Aprovado
2000600317	Michaela Figueiredo Zieguelboim	11,5	1659º	Aprovado
2000600055	Vitória Emanuelle Gomides Medeiros	13,5	1660º	Aprovado
2000600227	Sandra Bernardo	13,25	1661º	Aprovado
2000600226	Larissa Godoi Severino	13	1662º	Aprovado
2000600017	Vanessa Maria Nogueira De Melo	10,75	1663º	Aprovado
2000600300	Daiana Caldeira De Souza Arantes	12,75	1664º	Aprovado
2000600300	Lucas Batista Leite	11,75	1665º	Aprovado
2000600270	Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago	12,75	1666º	Aprovado
2000600167	Janete Maria De Souza Maia	10,5	1667º	Aprovado
2000600237	Rosimeire Oliveira Laurindo	11,5	1668º	Aprovado
2000600004	Geysiane Aparecida Mariano	10,5	1669º	Aprovado
2000600179	Kátia Aparecida Da Silva	10,25	1670º	Aprovado
2000600260	Herika Batista Leite Marques	11	1671º	Aprovado
2000600178	Lucimar Fernandes Pereira	11	1672º	Aprovado
2000600053	Arexsandra Aparecida Teixeira	10,5	1673º	Aprovado

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600375	Larissa Laini Leão Gomes	19	1º	Aprovado
2000600263	Mislaine Da Cruz Pereira	18,25	2º	Aprovado
2000600027	Rafaela Carvalho Da Silva	19,25	3º	Aprovado
2000600157	Marcos Paulo Da Silva Ribeiro	17,25	4º	Aprovado
2000600201	Pedro Augusto Lopes De Oliveira	19,25	5º	Aprovado
2000600064	Izaac Erder Silva Soares	17,75	6º	Aprovado
2000600172	Isac Newton Pedro De Souza	17,25	7º	Aprovado
2000600015	Jefferson Sabino Rocha	17,25	8º	Aprovado
2000600090	Welder Lincoln Costa	18	9º	Aprovado
2000600252	Clarice Souza Prados	15,5	10º	Aprovado
2000600100	Rafael Lucas De Deus Almeida	15,25	11º	Aprovado
2000600114	Patricia Nara Da Cruz Silva	16,25	12º	Aprovado
2000600337	João Pedro Vasconcelos Oliveira	18	13º	Aprovado
2000600149	Maria Fernanda Melgaco Almeida	18	14º	Aprovado PcD
2000600341	Brenda Priscila Silva	17,75	15º	Aprovado
2000600301	Bianca Guimarães Ferreira	17,75	16º	Aprovado
2000600075	Renata Maia Peres	16	17º	Aprovado
2000600395	Fernanda Aparecida Da Silva Santos	18	18º	Aprovado
2000600083	Israel Garcia De Sousa	17,75	19º	Aprovado
2000600206	João Paulo Santos Marques	18	20º	Aprovado
2000600189	Emiliano Lima De Araújo	16,75	21º	Aprovado
2000600384	Juliano Batista Pedrosa	16,25	22º	Aprovado
2000600348	Atanazio José De Oliveira Júnior	16	23º	Aprovado
2000600394	Everaldo Rogerio Dos Santos	15,5	24º	Aprovado
2000600305	Mariane Silva Ribeiro	14,25	25º	Aprovado
2000600056	Vânia Cristina Satiro	14	26º	Aprovado PcD
PSICÓLOGO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600013	Laura Almada De Sousa	16	1º	Aprovado
2000600022	Maria Aparecida Dos Santos	20	2º	Aprovado
2000600158	Júlia Alves	19	3º	Aprovado
2000600023	Marília Gonçalves Magalhães Silva	20	4º	Aprovado
2000600223	Bruna Alves Fonseca	17,5	5º	Aprovado
2000600178	Camila Benvindo Pinheiro	14	6º	Aprovado
2000600016	Bárbara Lohanna De Moura Couto	14	7º	Aprovado
2000600372	Jéssica De Oliveira Fontes	16,75	8º	Aprovado
2000600227	Sara Ferreira E Silva	11,5	9º	Aprovado
2000600154	Eduarda Maria Amaral Bernardes	14,5	10º	Aprovado
2000600333	Nicolle Helena Carvalho Vaz	15,25	11º	Aprovado
2000600174	Fabiana Da Silva Siqueira	15	12º	Aprovado
2000600127	Paula Cristina De Melo Gonçalves	16	13º	Aprovado
2000600301	Deborah Santos Leão	18,75	14º	Aprovado
2000600120	Ronimara Antonia Furtado	15,5	15º	Aprovado
2000600071	Paulo Henrique Pereira Lopes	13,25	16º	Aprovado
2000600360	Alexandra Nayara Alves Pinto	16	17º	Aprovado
2000600200	Marcela De Souza Alves	13,5	18º	Aprovado
2000600012	Maisa Fileto Guimarães	13,5	19º	Aprovado
2000600172	Natália Gabriele Silva De Oliveira	10	20º	Aprovado
2000600295	Ítalo Rangel Campos Nepomoceno	11	21º	Aprovado
2000600110	João Alvaro Santos Resende	15,75	22º	Aprovado
2000600389	Laura Camargos Lacerda	15,75	23º	Aprovado
2000600084	Eduarda Barbosa De Carvalho	13,75	24º	Aprovado
2000600049	Bruno Luis Arantes Oliveira	15,75	25º	Aprovado
2000600218	Gustavo Gontijo Dias	15,75	26º	Aprovado
2000600103	Leticia Gonçalves Ribeiro	12,5	27º	Aprovado
2000600336	Felipe De Moura Couto	11,5	28º	Aprovado
2000600115	Bianca De Freitas Moraes	14,5	29º	Aprovado

2000600288	Suele Lamounier Tavares	15,5	30°	Aprovado
2000600019	Sarah Richard De Paiva Freitas	13,25	31°	Aprovado
2000600329	Davi De Castro Faria	13	32°	Aprovado
2000600274	Ronnie Machado Santos Vieira	10,75	33°	Aprovado
2000600021	Fernanda Reis Faria	12,5	34°	Aprovado
2000600245	Bárbara Rodrigues Alves	13,5	35°	Aprovado
2000600065	Luane Alves De Archanjo	13	36°	Aprovado
2000600086	Alessandra Aparecida De Araújo	12,5	37°	Aprovado
2000600121	Thayane Bastos Moura Dias	13,5	38°	Aprovado
2000600390	Nayara Aparecida Nogueira	13	39°	Aprovado
2000600259	Júlia Alvarenga De Sousa Santos	14	40°	Aprovado
2000600087	Maria Luisa Rodrigues Rangel	13	41°	Aprovado
2000600211	Mirian Pereira Santos Silva	11,75	42°	Aprovado
2000600041	Isabella Caetano Alves	13,25	43°	Aprovado
2000600070	Marina Meirelles Barbosa	10,25	44°	Aprovado
2000600255	Monica De Araujo Xavier	11,75	45°	Aprovado
2000600145	Aline Geralda Vieira De Melo	10,5	46°	Aprovado
2000600273	Pedro Henrique Estevao Ferreira	11,25	47°	Aprovado
2000600268	Camila Braz Rabelo	11	48°	Aprovado
2000600108	Renata Conceição Gomes Gontijo	10,75	49°	Aprovado
2000600096	Maria Izabel Dos Reis Moreira	10,5	50°	Aprovado
2000600067	Bruno Alves De Sousa	10,5	51°	Aprovado
2000600206	Jessica Jheniffer Ferreira	10	52°	Aprovado
2000600038	Guilherme Braga Lourenço	10	53°	Aprovado
2000600393	Luíz Henrique De Assis Miranda	12,5	54°	Aprovado PcD

PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600382	Matheus De Souza Dias	17,75	1°	Aprovado
2000600223	Bruna Alves Fonseca	16	2°	Aprovado
2000600024	Marília Gonçalves Magalhães Silva	11	3°	Aprovado
2000600326	Isa Paula Vilela Peixoto	11,5	4°	Aprovado
2000600394	Tatiane Vilanova De Souza	12,75	5°	Aprovado
2000600078	Amarilis Alves Leão	10	6°	Aprovado
2000600250	Isadhora Rodrigues Mendonca	11	7°	Aprovado
2000600301	Deborah Santos Leão	12	8°	Aprovado
2000600362	Rhana Clara Nunes Prado	10,25	9°	Aprovado

PUBLICITÁRIO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600365	Leticia Ferreira E Silva	17,25	1°	Aprovado
2000600031	Yasmin Honorato Da Silva	16	2°	Aprovado
2000600171	Adriano Teixeira Morato	17	3°	Aprovado
2000600350	Raissa Cristina De Oliveira Greco	17	4°	Aprovado
2000600388	Natiele Barbosa Ferreira Castro	18,25	5°	Aprovado
2000600221	Yngrid Yascara De Oliveira	17,75	6°	Aprovado
2000600119	Fernando Andrade Schiavoni	15,75	7°	Aprovado
2000600218	Rafaela Gontijo De Oliveira	17,25	8°	Aprovado
2000600160	Alexandre Carlos De Oliveira	12,5	9°	Aprovado

SOCIÓLOGO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600151	Evelin Luciana Malaquias Nascimento	19	1°	Aprovado

SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600075	Isabela Rochelle Silva Moura	17	1°	Aprovado
2000600017	Katrinny Lopes Ferreira	18,75	2°	Aprovado
2000600284	Gizelli Mykhavesk Camargos	17,25	3°	Aprovado
2000600056	Larissa Laura De Oliveira	16	4°	Aprovado
2000600357	Júlia Guimarães Silva Santos	19	5°	Aprovado

2000600216	Leticia Estéfani Silva	15,75	6º	Aprovado PcD
2000600003	Bianca Damas Pereira	17	7º	Aprovado
2000600303	Thamyris Stuart Goncalves	18,75	8º	Aprovado
2000600168	Cássia Kern Braga	16,5	9º	Aprovado
2000600360	Michelle Stefani Guimaraes Correa	19,5	10º	Aprovado
2000600316	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior	17,25	11º	Aprovado
2000600252	Clarice Souza Prados	17,25	12º	Aprovado
2000600039	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues	18,25	13º	Aprovado
2000600161	Amanda Aparecida Pinto	17,25	14º	Aprovado
2000600049	Ana Clara Da Silva Oliveira	18	15º	Aprovado
2000600005	Gleika Nayce Eleutério	16	16º	Aprovado
2000600112	Andreza Maria Ribeiro Rodrigues	18	17º	Aprovado
2000600249	Sinalha Geralda Santos	16,5	18º	Aprovado
2000600095	Ana Karla Augusto	16,25	19º	Aprovado
2000600303	Cissa Alexia De Oliveira	17,25	20º	Aprovado
2000600103	Davi Bernardes Maximiano	18,25	21º	Aprovado
2000600303	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos	17,25	22º	Aprovado
2000600261	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães	16	23º	Aprovado
2000600246	Elaine De Alacoque Pereira	16	24º	Aprovado
2000600325	Erika De Freitas Santos	17	25º	Aprovado
2000600063	Carla Aparecida De Oliveira	16,75	26º	Aprovado
2000600178	Gabriela Queiroz De Faria	17,75	27º	Aprovado
2000600177	Marcia Diniz Pereira	16,5	28º	Aprovado
2000600138	Irenice Da Silva Freitas	16,5	29º	Aprovado
2000600247	Ronara De Araújo Gomes	17,5	30º	Aprovado
2000600310	Maria Raquel Sena Rabelo Silveira	17,5	31º	Aprovado
2000600119	Jeizabel Da Fonseca Pereira	16,25	32º	Aprovado
2000600014	Amanda Da Silva Santos	17,25	33º	Aprovado
2000600244	Nataniele Fernandes Dos Reis	18,25	34º	Aprovado
2000600093	Luiza Mara Ferreira Da Silva	17,25	35º	Aprovado
2000600085	Otavio Vinicius Arantes	17	36º	Aprovado
2000600134	Tainara Aparecida Cunha Santos	18	37º	Aprovado
2000600235	Marina Aparecida De Sousa	16,75	38º	Aprovado
2000600055	Cleidiane Alves Silveira	16,75	39º	Aprovado
2000600256	Andreia Silva Guimaraes	17,75	40º	Aprovado
2000600123	Shaenny Carolina Bueno	18,75	41º	Aprovado
2000600068	Grasiele Maria Silva	17,75	42º	Aprovado
2000600104	Luhanna Campos Severo	16,5	43º	Aprovado
2000600188	Rosangela Maria Delgado	17,5	44º	Aprovado
2000600056	Aparecida Chaves Martins	17,5	45º	Aprovado
2000600172	Larissa Dos Santos Oliveira	16,5	46º	Aprovado
2000600120	Diva Cristina De Almeida	17,5	47º	Aprovado
2000600080	Leticia Emanuela Gomes De Sousa	17,5	48º	Aprovado
2000600091	Gerferson Rodrigues Pereira	17,5	49º	Aprovado
2000600039	Cinthia Ferreira Fontes	15,25	50º	Aprovado
2000600101	Maristella Amaral Santos	15,25	51º	Aprovado
2000600098	Daniele Cristina Teixeira	18,25	52º	Aprovado
2000600210	Gleisse Sousa Alcantara	18,25	53º	Aprovado
2000600074	Camila Esteves Santos	17,25	54º	Aprovado
2000600148	Rosinara Dias Pereira	17,25	55º	Aprovado
2000600026	Selmileia Franciane De Andrade	17,25	56º	Aprovado
2000600173	Raquel Ramalho Botelho	18,25	57º	Aprovado
2000600052	Kelly Cristina Nascimento	18,25	58º	Aprovado
2000600094	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira	16	59º	Aprovado
2000600207	Cleide Cibele Dos Santos	16	60º	Aprovado PcD
2000600094	Merilyn De Freitas Valadares	15	61º	Aprovado
SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600295	Natalia Gabriela Soares Amaral	16,75	62º	Aprovado
2000600322	Natália Araújo Viriato	16,75	63º	Aprovado

2000600058	Marcela Da Silva Simões	16,5	64°	Aprovado
2000600175	Bruna Jacobis Pereira Faria	16,5	65°	Aprovado
2000600093	Isabela Maria Da Silva	16,5	66°	Aprovado
2000600041	Patricia Faria De Oliveira	17,5	67°	Aprovado
2000600365	Lidia Cristina Ferreira	15,5	68°	Aprovado
2000600092	Deborá Wanessa Eskelsen De Sunti	17,5	69°	Aprovado
2000600010	Cristiana Maria Cruz Moreira De Souza	17,5	70°	Aprovado
2000600136	Laura Claiane Queiroz Machado	17,25	71°	Aprovado
2000600038	Anderson Lino De Souza	16,25	72°	Aprovado
2000600299	Marlete Diniz Da Silva Santos	16,25	73°	Aprovado
2000600248	Karine Dias	17,25	74°	Aprovado
2000600016	Amanda Rafaela Silva	14	75°	Aprovado
2000600006	Daniela Aparecida Ferreira	17	76°	Aprovado
2000600098	Ariane Cintia Ribeiro	17	77°	Aprovado
2000600213	Helenice Aparecida Rodrigues	16	78°	Aprovado
2000600241	Guillermo Ernesto Duyos Portal	14,75	79°	Aprovado
2000600036	Enia Mara Mariano	15,75	80°	Aprovado
2000600237	Rosana Lúcia Santos De Oliveira	14,75	81°	Aprovado
2000600291	Sonia Aparecida Teixeira	15,75	82°	Aprovado
2000600004	Danielly Fernanda Silva Souza	15,5	83°	Aprovado
2000600208	Luciana Pereira Braga Amaral	16,25	84°	Aprovado
2000600041	Vânia Aparecida De Oliveira Santos	16,25	85°	Aprovado
2000600243	Simone Martins Freitas	16,25	86°	Aprovado PcD
2000600091	Nadia De Castro Cardoso Santos	16,25	87°	Aprovado
2000600108	Celso Soares	15	88°	Aprovado
2000600175	Flávia Daniele Faria Mourão	15,75	89°	Aprovado
2000600222	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima	14,75	90°	Aprovado
2000600001	Yulli Francina Diniz Tavares	15,5	91°	Aprovado
2000600020	Luciana Vilela	15,5	92°	Aprovado
2000600073	Luiz César Da Silva	15,25	93°	Aprovado
2000600362	Ionara Siqueira De Carvalho	14	94°	Aprovado
2000600314	Josimar Angelo Dos Santos	15	95°	Aprovado
2000600030	Mariza Ferreira Ribeiro	15	96°	Aprovado
2000600171	Gláucia Regina Rabelo	15,5	97°	Aprovado PcD
2000600335	Lucas Eduardo Ribeiro	16,5	98°	Aprovado PcD
2000600048	Renata Gonçalves Lopes	14,25	99°	Aprovado
2000600056	Eduardo José Martins	13,75	100°	Aprovado
2000600195	Tatiane Rafaela Silva	13,5	101°	Aprovado
2000600006	Sônia Aparecida Ferreira	16,5	102°	Aprovado PcD
2000600325	Vanilda Nogueira Marra	14,5	103°	Aprovado PcD
2000600210	Jose Rafael Azevedo	16,5	104°	Aprovado PcD
2000600240	Heliane Nunes De Godoi	16,5	105°	Aprovado PcD
2000600145	Laercio De Oliveira Silva	16,25	106°	Aprovado PcD

TÉCNICO ESCOLAR

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600222	Amanda Rabelo Amaral	19,25	1°	Aprovado
2000600233	Leonardo Geraldo Barbosa	19,25	2°	Aprovado
2000600038	Verônica Do Carmo Batista	19	3°	Aprovado
2000600329	Adriel Luiz Vieira Silva	20	4°	Aprovado
2000600150	Antonio Júnio Gonçalves	18,75	5°	Aprovado
2000600076	Janaina De Almeida Rodrigues	19,5	6°	Aprovado
2000600081	Fernanda Geralda Gregório	18,25	7°	Aprovado
2000600392	Talita Gomes Duarte Viana	20	8°	Aprovado
2000600181	Laura Mendes Chagas	19,75	9°	Aprovado
2000600075	Isabela Rochelle Silva Moura	18,5	10°	Aprovado
2000600232	Daniely Rodrigues Duarte	18	11°	Aprovado
2000600044	Nayara Henriques De Sousa Menezes	20	12°	Aprovado
2000600232	Mariana Neves Cunha	20	13°	Aprovado
2000600155	Lara Izabelly Ferreira Guimaraes	20	14°	Aprovado
2000600017	Italo Vítor Cunha Pereira	19	15°	Aprovado

2000600304	Fernanda Eduarda Aparecida Andrade De Souza	19,5	16°	Aprovado
2000600296	Flavia Guimaraes Fonseca	19,25	17°	Aprovado
2000600362	Livia Faria Silva	20	18°	Aprovado
2000600246	Sandra Maria Henrique De Paula	19	19°	Aprovado
2000600254	Pablo Laurindo Vieira	20	20°	Aprovado
2000600188	Marcos Vinicius Cruz Rosalino	20	21°	Aprovado
2000600072	Julia Athouguia De Oliveira	20	22°	Aprovado
2000600071	Juana Maria Rodrigues Gonçalves	19,75	23°	Aprovado
2000600330	Hevelyn Pimentel Paiva	19,75	24°	Aprovado
2000600025	Paulo Henrique Silvério De Sousa	19,75	25°	Aprovado
2000600057	Caroline Cândida Gontijo	19,5	26°	Aprovado
2000600174	Anna Clara Pinheiro Costa	19,25	27°	Aprovado
2000600011	Lorena Dutra Blandin	19,25	28°	Aprovado
2000600177	Claudia Fonseca Bretz	20	29°	Aprovado
2000600006	Ana Paula Lima De Azevedo	20	30°	Aprovado
2000600251	Adriana Aparecida Ferreira Chagas	19	31°	Aprovado
2000600282	Marina Oliveira Santos	20	32°	Aprovado
2000600220	Indianara Alves Rodrigues Da Silva	20	33°	Aprovado
2000600306	Jessica Viana Almeida De Jesus	20	34°	Aprovado
2000600205	Ricardo Da Silva Britis	20	35°	Aprovado
2000600322	Livia Karolina Andrade Sousa	19,75	36°	Aprovado
2000600207	Polyana Gabriela Ribeiro	19,75	37°	Aprovado
2000600097	Vanessa Dos Santos Moreira	19,75	38°	Aprovado
2000600328	Marina Eugênia Carvalho E Silva	19,5	39°	Aprovado
2000600288	Lubia Carolina Lima	19,5	40°	Aprovado
2000600140	Lucas Fernandes De Brito	18,5	41°	Aprovado
2000600103	Lucas Silva Jacques	19,5	42°	Aprovado
2000600115	Talita Jaques Moura	19,5	43°	Aprovado
2000600145	Izadora Ribeiro De Freitas	19,5	44°	Aprovado
2000600015	Gabrielle Fernanda Almeida	19,5	45°	Aprovado
2000600181	Kenia Tassia Pereira	19,5	46°	Aprovado
2000600334	Rubem Vasconcelos De Souza	16,25	47°	Aprovado
2000600298	Breno Faria Barreto	19,25	48°	Aprovado
2000600181	Luana Couto Ersinzon	19,25	49°	Aprovado
2000600103	Jeisiane Aparecida Machado	20	50°	Aprovado
2000600304	Breno Mateus De Oliveira	19	51°	Aprovado
2000600378	Luciel Resende Diniz	20	52°	Aprovado
2000600345	Luciene Vieira Silva	20	53°	Aprovado
2000600223	Marcos Paulo Vieira	20	54°	Aprovado
2000600181	Tiago Da Silva Sousa	17,75	55°	Aprovado
2000600251	Mateus Alves De Souza	19,75	56°	Aprovado
2000600277	Ester Sales Fernandes	19,5	57°	Aprovado
2000600118	Wagner Ramos	19,5	58°	Aprovado
2000600356	Bruno Luiz Maciel	19,5	59°	Aprovado
2000600005	Camila Meckler Santos	19,5	60°	Aprovado
2000600085	Geise De Fatima Silva	19,5	61°	Aprovado

TECNICO ESCOLAR

DIVINOPOLIS (MG)

Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600010	Cristiana Maria Cruz Moreira De Souza	19,25	62°	Aprovado
2000600303	Mariana Cristina Ferreira Silva	19,25	63°	Aprovado
2000600010	Gustavo Domingues Dos Santos	19,25	64°	Aprovado
2000600219	Fabiano Dantas De Araujo	20	65°	Aprovado
2000600013	Andresa Carolina Praxedes De Oliveira	20	66°	Aprovado
2000600221	Guilherme Augusto De Carvalho Santiago Clemente	20	67°	Aprovado
2000600194	Viviane Lêda Silva	20	68°	Aprovado
2000600277	Mireille Martins Moreira	20	69°	Aprovado
2000600105	Arthur Jacques Pereira	19	70°	Aprovado
2000600212	Carla Leão	20	71°	Aprovado
2000600031	Dayane Isabel Dos Santos Silva	19,75	72°	Aprovado
2000600387	Taciane Muniz Da Silva	18,75	73°	Aprovado

2000600102	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior	19,5	74°	Aprovado
2000600241	Daniela Araújo Viriato	19,5	75°	Aprovado
2000600296	Maria Esmelinda De Moura E Silva	19,5	76°	Aprovado
2000600038	Franciely Azevedo Ribeiro	19,5	77°	Aprovado
2000600072	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo	19,5	78°	Aprovado
2000600174	Laryssa Giovanna Santos Maurício	19,25	79°	Aprovado
2000600108	Leticia Adriele Santana	19,25	80°	Aprovado
2000600085	Daniela Lima Fonseca	17,25	81°	Aprovado
2000600153	Matheus José Rodrigues Fernandes	19,25	82°	Aprovado
2000600299	Marizete Gonçalves Rosa	19	83°	Aprovado
2000600250	José Ronaldo Melo De Oliveira	16	84°	Aprovado
2000600313	Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis	19	85°	Aprovado
2000600392	Priscilla Silva Alves Coelho	19	86°	Aprovado
2000600070	Lucimar Aline Pereira	18,75	87°	Aprovado
2000600344	Rayra Gomes Gonçalves Paim	18,75	88°	Aprovado
2000600297	Arthur Grossi Andrade Dos Reis	18,75	89°	Aprovado
2000600186	Leticia Goulart De Sousa	17,5	90°	Aprovado
2000600091	Irene Florentino Da Silva	18,5	91°	Aprovado
2000600234	Early Henrique Maia Maximo	18,25	92°	Aprovado
2000600190	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior	17,5	93°	Aprovado
2000600089	Sofya Gonzaga Ramos	17,25	94°	Aprovado
2000600195	Rosaline Pollidoro Faria	19,25	95°	Aprovado PcD
2000600027	Neusa Novaes De Britto	20	96°	Aprovado PcD
2000600324	Sheila Pereira De Castro	18,25	97°	Aprovado PcD
2000600056	Cilene Mara Silva	19	98°	Aprovado PcD
2000600323	Jane Valeria Ribeiro Fontes	15,75	99°	Aprovado
2000600393	Laura Lobato Araujo	19,5	100°	Aprovado PcD
2000600300	Nubia Thais Pereira Dos Santos	19,5	101°	Aprovado PcD
2000600031	Fabricio Tiago dos Santos	19,5	102°	Aprovado PcD
2000600267	Edneia Dias De Melo Rocha	19	103°	Aprovado PcD
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
DIVINOPOLIS (MG)				
Inscrição	Nome	Prova Discursiva	Classificação Preliminar	Situação
2000600038	Júlia Batista De Azevedo	18,25	1°	Aprovado
2000600079	Fernanda Reis Faria	18,25	2°	Aprovado
2000600193	Suelen Maria De Azevedo Correa	16	3°	Aprovado
2000600242	Ivani Cardoso De Souza	16	4°	Aprovado
2000600099	Priscila Emika De Carvalho Genta	18	5°	Aprovado
2000600045	Patrícia Cristina Resende	10,25	6°	Aprovado

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:152F49A2